II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 25 de Novembro de 2008 Número 229

ÍNDICE

PARTE B

Assembleia da República

Secretário-Geral:

Despacho (extracto) n.º 30396/2008:

Nomeação de quatro adjuntos parlamentares de 1.ª classe 47894

Despacho (extracto) n.º 30397/2008:

Nomeação de duas técnicas superiores parlamentares de 1.ª classe (área jurídica) 47894

Despacho (extracto) n.º 30398/2008:

Nomeação de uma programadora parlamentar principal. 47894

Despacho (extracto) n.º 30399/2008:

Nomeação de três técnicas superiores parlamentares de 2.ª classe (área jurídica) 47894

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência:

Louvor n.º 772/2008:

Louvor da assistente administrativa principal — Anabela Santos 47894

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas:

Despacho n.º 30400/2008:

Exoneração de Jean Deschepper do cargo de cônsul honorário de Portugal em Bruges 47894

Despacho n.º 30401/2008:

Nomeação de Arménio Mendes para o cargo de cônsul honorário de Portugal em Santos, Brasil 47894

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 30402/2008:

Reclassificação em comissão de serviço, pelo período de um ano, da assistente administrativa principal para a categoria de técnica superior de 2.ª Classe, Sónia Gertrudes 47894

Despacho (extracto) n.º 30403/2008:

Reclassificação, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, da assistente administrativa Miquelina Gonçalves. 47895

Despacho (extracto) n.º 30404/2008:

Reclassificação, em comissão de serviços extraordinária, pelo período de seis meses 47895

Despacho n.º 30405/2008:

Autorização da passagem à situação de mobilidade especial 47895

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 30406/2008:

Situação de licença extraordinária de Ana Maria Martins dos Santos 47895

Direcção-Geral do Orçamento:

Declaração n.º 374/2008:

Conta provisória do 3.º trimestre de 2008 47895

Instituto de Informática:

Despacho n.º 30407/2008:

Pessoal do Instituto de Informática do Ministério das Finanças e da Administração Pública que optou voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade especial 47980

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Administração Interna

Despacho n.º 30408/2008:

Fixa os valores do abono de alimentação para os militares e pessoal civil da Guarda Nacional Republicana 47980

Despacho n.º 30409/2008:

Delegação de competências no Secretário de Estado da Protecção Civil, Dr. José Miguel Abreu de Figueiredo Medeiros 47980

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e do Trabalho e da Solidariedade Social

Despacho n.º 30410/2008:

Colocação de Andrea Soares da Conceição Henriques no mapa de pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional 47980

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Saúde

Despacho n.º 30411/2008:

Nomeação para o conselho de administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., para o triénio 2008-2010 47981

Ministério da Defesa Nacional

Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Despacho n.º 30412/2008:

Nomeação do primeiro-tenente M (21394) Eduardo Luís Pousadas Godinho 47982

Marinha:

Despacho (extracto) n.º 30413/2008:

Designação de Maria Isabel Batista Vinagre para o exercício de funções de secretária de apoio ao comandante naval 47983

Exército:

Despacho n.º 30414/2008:

Ingresso quadro permanente no posto 2SAR nos termos dos artigos 177.º e 260.º ambos do EMFAR 47983

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 30415/2008:

Nomeação em comissão especial de serviço, por 12 meses, do major Carlos Jorge Ruivo Tomás, da GNR, para prestar serviço na Missão de Observação da UE na Geórgia 47985

Ministério da Justiça

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 28144/2008:

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico profissional especialista 47985

Despacho (extracto) n.º 30416/2008:

Nomeação do director de serviços Jurídicos e de Contencioso da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça 47986

Directoria Nacional da Polícia Judiciária:

Aviso n.º 28145/2008:

Anulação do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de encarregado de pessoal operário para o ISPJCC 47987

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

Aviso n.º 28146/2008:

Concurso para preenchimento de lugares de conservadores e notários 47987

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho (extracto) n.º 30417/2008:

Nomeação em regime de substituição, no cargo de directora de serviço de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira da CCDRLVT, da licenciada Maria Helena dos Santos Lopes Curto 47987

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo:

Despacho (extracto) n.º 30418/2008:

Transferência da assessora Maria João Rosa Coelho Morais da Costa do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional de Edifícios e Monumentos do Sul para o quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região do Alentejo. 47988

Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território:

Despacho n.º 30419/2008:

Nomeação de Susana Maria Correia Henriques Leal da Silva e Nelson Norman de Melo e Castro como técnicos superiores de 1.ª classe do quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território 47989

Ministério da Economia e da Inovação

Direcção-Geral de Energia e Geologia:

Aviso n.º 28147/2008:

Projecto base do Ramal Industrial do Chaparral II (1.º escalão). 47989

Direcção Regional da Economia do Alentejo:

Despacho n.º 30420/2008:

Nomeações, em regime de substituição, para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau . . . 47994

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 30421/2008:

Certificado de instalador de tacógrafos n.º 101.25.08.6.039, de Espaço Renamotores 47994

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro:

Despacho normativo n.º 60/2008:

Lista de variedades elegíveis ao prémio específico à qualidade do trigo duro 47995

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes:

Despacho n.º 30422/2008:

Nomeação da licenciada Virgínia Maria Barbosa da Silva para exercer as funções de chefe do Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes 47995

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Direcção-Geral da Segurança Social:

Declaração (extracto) n.º 375/2008:

Registo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade Social Associação de Solidariedade Social D. Pedro V 47995

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 28148/2008:

Transferências efectuadas pelo Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P., a favor de particulares durante o ano de 2007 47995

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 30423/2008:

Transferência de pessoal de enfermagem para a ARS Norte, I. P./SRS Braga — enfermeiros graduados Armando Jacinto Pires Seco, Ana Paula Lopes Fernandes Menezes e Anabela Granjo Rodrigues e enfermeira Ana Sofia Carvalho Martins Ribeiro 48034

Despacho n.º 30424/2008:

Nomeação de Jorge Humberto Garcia Catarino e Carla Suzana Alves Moura na categoria de técnico de 1.ª classe, área de radiologia 48034

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Aviso n.º 28149/2008:

Lista de classificação final do concurso para provimento de 10 lugares de assistente/assistente graduado de clinica geral. 48034

Deliberação (extracto) n.º 3103/2008:

Mobilidade interna da assistente administrativa especialista Maria Conceição P. Martins 48034

Deliberação (extracto) n.º 3104/2008:

Transferência da assistente administrativa principal Maria de Fátima G. Saraiva Gouveia. . . . 48035

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 30425/2008:

Reconstituída a carreira técnica superior na categoria de assessor de Maria Leonor Zagallo Oeres de Vasconcelos 48035

Rectificação n.º 2546/2008:

Rectificação referente ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de 15 vagas, na categoria de enfermeiro especialista, do nível 2, com o curso de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica 48035

Rectificação n.º 2547/2008:

Rectificação referente ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de 12 lugares, na categoria de enfermeiro especialista de nível 2, com o curso de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica 48035

Rectificação n.º 2548/2008:

Rectificação referente ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de 10 vagas, na categoria de enfermeiro especialista de nível 2, com o curso em Enfermagem de Reabilitação. 48035

Aviso n.º 28150/2008:

Concurso interno de acesso misto para assistente administrativo especialista, dois lugares para serviços de âmbito sub-regional, um lugar para funcionários de outros organismos . . . 48035

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha:

Deliberação (extracto) n.º 3105/2008:

Nomeação de Amélia Maria da Silva Correia Pinto na categoria de técnica profissional principal — área de secretária-recepcionista. 48036

Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira:

Despacho n.º 30426/2008:

Licença sem vencimento de longa duração do Dr. Francisco Ramalho 48036

Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo:

Deliberação (extracto) n.º 3106/2008:

Nomeação da comissão de avaliação curricular 48036

Inspecção-Geral das Actividades em Saúde:

Despacho (extracto) n.º 30427/2008:

Autorizada a licença especial para o exercício de funções na Região Administrativa Especial de Macau, ao licenciado Manuel Agostinho Gonçalves Gouveia 48037

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 28151/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente — Escola Secundária de Almeida Garrett 48037

Aviso n.º 28152/2008:

Nomeação de professores titulares 48037

Despacho n.º 30428/2008:

Nomeação em regime de substituição — chefe de serviços de Administração Escolar 48037

Despacho n.º 30429/2008:

Nomeação em Comissão de Serviço-Professor Titular 48037

Despacho n.º 30430/2008:

Revogação de despacho de nomeação de professor titular 48037

Aviso n.º 28153/2008:

Denúncia de contrato individual de trabalho de pessoal não docente — Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Prof. Doutor Flávio F. Pinto de Resende 48037

Aviso n.º 28154/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente de 2007-2008 — Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Prof. Doutor Flávio F. Pinto de Resende 48037

Rectificação n.º 2549/2008:

Rectificação na lista de pessoal docente contratado de 2007-2008. 48038

Aviso n.º 28155/2008:

Renovação da Comissão de Serviço 48038

Despacho n.º 30431/2008:

Homologação de contratos administrativos de serviço docente, referente ao ano 2007-2008 48038

Aviso n.º 28156/2008:

Lista de antiguidade de pessoal docente 48038

Despacho n.º 30432/2008:

Lista dos assistentes de administração escolar principal. 48038

Aviso (extracto) n.º 28157/2008:

Afixação na sala de professores, da lista de antiguidade do pessoal docente, referente a 31 de Agosto de 2008 48038

Direcção Regional de Educação do Centro:

Aviso n.º 28158/2008:

Lista de antiguidade de pessoal docente — ano lectivo de 2007-2008. 48038

Aviso n.º 28159/2008:

Listas de antiguidade do pessoal docente — Agrupamento de Escolas da Área Urbana da Guarda 48039

Aviso n.º 28160/2008:

Lista dos professores titulares 48039

Aviso n.º 28161/2008:

Lista de professores titulares em comissão de serviço 48040

Despacho n.º 30433/2008:

Competências de avaliação 48040

Despacho (extracto) n.º 30434/2008:

Delegação de competências. 48040

Despacho (extracto) n.º 30435/2008:

Delegação de competências. 48040

Despacho (extracto) n.º 30436/2008:

Delegação de competências. 48040

Despacho (extracto) n.º 30437/2008:

Delegação de competências. 48040

Rectificação n.º 2550/2008:

Delegação de competências. 48040

Despacho (extracto) n.º 30438/2008:

Nomeação de titulares — comissão de serviço 48041

Louvor n.º 773/2008:

Louvor — Chefe de serviços de administração escolar 48041

Despacho n.º 30439/2008:

Homologação de contratos de docentes — ano lectivo de 2007- 2008 — Agrupamento de Escolas de São Silvestre 48041

Despacho n.º 30440/2008:

Homologação de contratos de docentes — ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas de São Silvestre 48041

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho (extracto) n.º 30441/2008:

Departamento de Matemática e Ciências Experimentais — Delegação de competências para a prática de actos no âmbito do processo de avaliação de desempenho de docentes na docente Maria Eugénia Fernandes 48041

Aviso n.º 28162/2008:

Lista de antiguidade dos professores de 2007-2008 48041

Despacho n.º 30442/2008:

Considera nulo o aviso n.º 26 813/2008 48041

Aviso (extracto) n.º 28163/2008:

Licença sem vencimento de longa duração de professora titular do Departamento de Matemática e Ciências, com efeitos a 1 de Setembro de 2008 — Agrupamento Vertical de Escolas de Azeitão 48041

Despacho n.º 30443/2008:

Nomeação de professor titular em comissão de serviço 48041

Despacho n.º 30444/2008:

Nomeação de professor titular em comissão de serviço — Agrupamento de Escolas do Bom Sucesso 48042

Rectificação n.º 2551/2008:

Rectificação do despacho n.º 23189/86 para despacho n.º 23 731/2006. 48042

Aviso n.º 28164/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente 48042

Louvor (extracto) n.º 774/2008:

Louvor 48042

Despacho (extracto) n.º 30445/2008:

Homologação dos contratos administrativos de serviço docente, referente ao ano lectivo de 2007-2008 48042

Despacho (extracto) n.º 30446/2008:

Homologação dos contratos de provimento de serviço docente do ano lectivo de 2008-2009 48042

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Aviso (extracto) n.º 28165/2008:

Termo de aceitação/nomeação para a categoria de assistente de administração escolar principal do quadro distrital de vinculação de Beja 48042

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Aviso n.º 28166/2008:

Lista de antiguidade. 48043

Despacho n.º 30447/2008:

Homologação das transferências referentes ao ano lectivo de 2006-2007, dos docentes do pré-escolar, 1.º,2.º e 3.º ciclos 48043

Despacho n.º 30448/2008:

Nomeação em comissão de serviço para funções de professor titular 48043

Despacho n.º 30449/2008:

Transferência de Professores referente ao ano lectivo 2007-2008, de Escola ou QZP anterior para Escola ou QZP actual. 48044

Aviso n.º 28167/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento Vertical de Escolas Júdice Fialho reportada a 31 de Agosto de 2008 48044

Despacho n.º 30450/2008:

Nomeação em comissão de serviço. 48044

Despacho n.º 30451/2008:

Nomeação em comissão de serviço. 48044

Louvor n.º 775/2008:

Louvor ao assistente administrativo especialista a exercer funções de chefe dos Serviços de Administração Escolar 48044

Inspecção-Geral da Educação:

Despacho n.º 30452/2008:

Subdelegação de competências no director do Serviço de Apoio Técnico-Inspectivo da DRN/IGE, António Preto Torrão 48044

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Instituto de Meteorologia, I. P.:

Aviso n.º 28168/2008:

Concurso para a categoria de técnico superior de 1.ª classe 48044

Ministério da Cultura

Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 30453/2008:

Delegação de competências no subdirector Dr. Pedro Mexia. 48045

Direcção-Geral de Arquivos:

Aviso n.º 28169/2008:

Concurso interno de acesso geral, com vista ao preenchimento de cinco lugares de técnico superior principal, da carreira de técnico superior de arquivo 48045

Aviso n.º 28170/2008:

Nomeação definitiva, precedendo concurso, de Inês Isabel Simões de Abreu dos Santos Correia para técnica principal, da carreira de técnico de conservação e restauro de documentos gráficos 48046

Aviso n.º 28171/2008:

Concurso interno de acesso geral com vista ao preenchimento de um lugar de assessor principal, da carreira de técnico superior de arquivo, do Arquivo Distrital de Setúbal. 48046

Aviso n.º 28172/2008:

Nomeação definitiva, precedendo concurso, de Maria Fernanda Mendes Frazão Reis, para assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo do Arquivo Distrital de Santarém. 48047

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 28173/2008:

Lista de antiguidade relativa ao ano de 2007 do IMC e dos serviços dependentes. 48047

PARTE D

Supremo Tribunal de Justiça

Aviso n.º 28174/2008:

Lista de antiguidade do pessoal do quadro do Supremo Tribunal de Justiça, com referência a 31 de Dezembro de 2007 48048

Tribunal de Contas

Despacho (extracto) n.º 30454/2008:

Transferência da auxiliar administrativa Vanessa Monteiro Portugal para o quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas — sede 48048

Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela

Anúncio n.º 7171/2008:

Citação contra-interessados artigo 82.º do CPTA — processo n.º 286/06.7 BEMDL — acção especial de pretensão conexa com actos administrativos 48048

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Águeda

Anúncio n.º 7172/2008:

Assembleia de credores — insolvência n.º 1149/08.7TBAGD 48048

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albergaria-a-Velha

Anúncio n.º 7173/2008:

Insolvência no processo n.º 803/08.8TBALB 48048

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaça

Anúncio n.º 7174/2008:

Insolvência n.º 2121/08.2TBACB 48049

Tribunal da Comarca de Alvaiázere

Anúncio n.º 7175/2008:

Sentença de insolvência — processo n.º 38/08.0TBAVZ 48049

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 7176/2008:

Processo de insolvência n.º 6319/08.5TBBRG 48050

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Bragança

Anúncio n.º 7177/2008:

Insolvência n.º 744/08.9TBBGC 48050

Tribunal da Comarca de Celorico da Beira

Anúncio n.º 7178/2008:

Aprovação do plano de insolvência no processo de insolvência n.º 304/07.1TBCLB, em que figuram como requerente CENTRALAC — Soc. Prod. Leite Norte e Centro, L.da, e insolvente Lacticínios de Celorico, L.da 48050

Anúncio n.º 7179/2008:

Notificação nos autos de prestação de contas n.º 102/08.5TBCLB-C, em que figuram como requerente Alberto Santos — Comércio de Ferragens, L.da, e como insolvente Celorimóvel — Comércio e Fabrico de Mobiliário Unipessoal, L.da 48050

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra

Anúncio n.º 7180/2008:

Prestação de contas de administrador — processo n.º 4025/03.6TJCBR-K 48050

Tribunal da Comarca de Condeixa-a-Nova

Anúncio n.º 7181/2008:

Notificação da substituição do administrador de insolvência nos autos de insolvência n.º 492/06.4TBSRE 48051

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Évora

Anúncio n.º 7182/2008:

Processo n.º 592/08.6TBEVR — insolvência de Inácio Martinho, L.da — encerramento do processo 48051

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 7183/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 1247/08.7TYLSB 48051

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 7184/2008:

Publicidade da sentença de declaração de insolvência — processo n.º 566/07.4TYLSB . . . 48051

Anúncio n.º 7185/2008:

Sentença de declaração de insolvência — processo n.º 1215/08.9TYLSB 48052

Anúncio n.º 7186/2008:

Publicidade da data da assembleia de credores. Processo n.º 702/05.5TYLSB. Insolvente: Auto Transportes Central Colarense, L.da 48052

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 7187/2008:

Sentença de declaração de insolvência — processo n.º 453/08.9TYLSB 48052

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lousada

Anúncio n.º 7188/2008:

Anúncio de declaração de insolvência de Corte e Costura de Elisa & Fernando, L.da, com o n.º 1229/08.9TBLSD 48053

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ourém

Anúncio n.º 7189/2008:

Convocação da assembleia de credores nos autos de insolvência n.º 760/08.0TBVNO 48053

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ourém

Anúncio n.º 7190/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 1535/08.2TBVNO 48054

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Paredes

Anúncio n.º 7191/2008:

Encerramento da insolvência n.º 2473/08.4TBPRD 48054

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto

Anúncio n.º 7192/2008:

Processo n.º 833/08.0TJPRT — insolvência de pessoa singular 48054

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso

Anúncio n.º 7193/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 2399/08.1TBSTS 48055

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Seia

Anúncio n.º 7194/2008:

Decisão de encerramento de insolvência no processo de insolvência n.º 27/08.4TBSEI . . . 48055

Tribunal da Comarca de Serpa

Anúncio n.º 7195/2008:

Cessação de contumácia — processo n.º 168/06.2TBSRP 48055

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo

Anúncio n.º 7196/2008:

Declaração de insolvência de PRP — Instalações Eléctricas, Unipessoal, L.da — processo n.º 2736/08.9TBVCT 48055

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo

Anúncio n.º 7197/2008:

Sentença de declaração de insolvência de Agostinha — Confecções L.da, processo n.º 2665/08.6TBVCT 48056

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão

Anúncio n.º 7198/2008:

Insolvência n.º 2374/06.0TJVNF 48057

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão

Anúncio n.º 7199/2008:

Insolvência n.º 2652/07.1TJVNF-f 48057

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 7200/2008:

Declaração de insolvência — processo n.º 9950/08.5TBVNG, 2.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia 48057

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 7201/2008:

Sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência n.º 694/08.9TYVNG — insolvência de pessoa colectiva (apresentação) 48058

Ministério Público

Despacho (extracto) n.º 30455/2008:

Reclassificação na categoria da técnica superior de 2.ª classe da licenciada Sara Rute Matos Marques 48058

PARTE E

Escola Náutica Infante D. Henrique

Edital n.º 1186/2008:

Abertura de concurso para admissão ao curso de mestrado em Sistemas Electrónicos Marítimos 48058

Escola Superior de Enfermagem de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 30456/2008:

Prorrogação do contrato administrativo de provimento de Maria de Lurdes das Neves Silva Ribeiro 48060

Universidade dos Açores

Despacho n.º 30457/2008:

Nomeação do júri para deliberar sobre o pedido de reconhecimento de habilitações ao nível de licenciatura requerido por Leandro Vieira Borges da Rocha Lopes 48060

Universidade de Aveiro

Despacho (extracto) n.º 30458/2008:

Contratos administrativos de provimento dos docentes mestre Cristina Miguéns e licenciado Renato Rosa 48060

Edital n.º 1187/2008:

Concurso documental para preenchimento de um lugar de professor catedrático do Grupo/Subgrupo 2-Educação, do quadro de professores da Universidade de Aveiro 48060

Universidade da Beira Interior

Despacho (extracto) n.º 30459/2008:

Concedidas equiparações a bolseiro fora do País a vários docentes 48062

Despacho (extracto) n.º 30460/2008:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor Rui Manuel Silva Fernandes, professor auxiliar 48062

Despacho (extracto) n.º 30461/2008:

Concedidas equiparações a bolseiro a dois docentes 48062

Despacho (extracto) n.º 30462/2008:

Concedidas equiparações a bolseiro fora do País a dois docentes 48062

Despacho (extracto) n.º 30463/2008:

Concedidas equiparações a bolseiro fora do País a dois docentes 48062

Despacho (extracto) n.º 30464/2008:

Concedida equiparação a bolseira à Doutora Carla Sofia Cardona Jorge Gaiolas, investigadora auxiliar 48063

Despacho (extracto) n.º 30465/2008:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País à Doutora Anna Guerman, professora auxiliar . . . 48063

Despacho (extracto) n.º 30466/2008:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor Manuel José dos Santos Silva, professor catedrático 48063

Despacho (extracto) n.º 30467/2008:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor Luís Filipe Barbosa de Almeida Alexandre, professor auxiliar 48063

Despacho (extracto) n.º 30468/2008:

Concedida equiparação a bolseira fora do País à mestre Patrícia Damas Beites, assistente . . . 48063

Despacho (extracto) n.º 30469/2008:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País a dois docentes 48063

Despacho (extracto) n.º 30470/2008:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor António Manuel Gonçalves Pinheiro, professor auxiliar 48063

Despacho (extracto) n.º 30471/2008:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País a dois docentes 48063

Despacho (extracto) n.º 30472/2008:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País a dois docentes 48063

Universidade de Évora

Despacho (extracto) n.º 30473/2008:

Admissão da licenciada Vera Maria Catalão de Oliveira como assistente convidada 48063

Despacho (extracto) n.º 30474/2008:

Admissão da mestra Paula Cristina Cardoso Lopes como assistente convidada a 50 % 48063

Universidade da Madeira

Aviso (extracto) n.º 28175/2008:

Contrato da licenciada Teresa Maria de Moura Portugal Norton Dias 48064

Universidade Nova de Lisboa

Despacho n.º 30475/2008:

Membros do conselho de gestão da Universidade Nova de Lisboa 48064

Despacho n.º 30476/2008:

Alteração do quadro de pessoal do Instituto de Tecnologia Química e Biológica 48064

Despacho n.º 30477/2008:

Aditamento ao despacho n.º 20 995/2008 48064

Despacho (extracto) n.º 30478/2008:

Renovação da comissão de serviço no cargo de secretária executiva da licenciada Maria José de Freitas 48064

Universidade do Porto

Despacho (extracto) n.º 30479/2008:

Equiparação a bolseiro ao arquitecto Luís Filipe Dordio Martinho Almeida Urbano 48064

Despacho (extracto) n.º 30480/2008:

Prorrogação do contrato da mestre Maria Raquel Nunes de Almeida e Casal Pelayo 48065

Despacho (extracto) n.º 30481/2008:

Contrato administrativo de provimento do mestre André Rangel Macedo 48065

Despacho (extracto) n.º 30482/2008:

Contrato administrativo de provimento do arquitecto Fernando Emanuel de Lemos Pinto Coelho 48065

Despacho (extracto) n.º 30483/2008:

Equiparação a bolseiro da doutora Isabel Maria Ribeiro Mesquita 48065

Despacho (extracto) n.º 30484/2008:

Equiparação a bolseiro do doutor Amândio Braga dos Santos Graça 48065

Despacho (extracto) n.º 30485/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor José Pedro Sarmento de Rebocho Lopes 48065

Despacho n.º 30486/2008:

Reclassificação da funcionária Maria Teresa Silva Teles Lima Almeida 48065

Despacho n.º 30487/2008:

Equiparação a bolseiro da Prof.ª Doutora Corália Maria Fortuna de Brito Vicente 48065

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 30488/2008:

Equiparação a bolseiro — Francisco dos Santos Rebelo 48065

Despacho (extracto) n.º 30489/2008:

Equiparação a bolseiro — Gonçalo Manuel Albuquerque Tavares 48066

Despacho (extracto) n.º 30490/2008:

Equiparação a bolseiro — Teresa Margarida Crato Patrone de Abreu Cotrim 48066

Despacho (extracto) n.º 30491/2008:

Equiparações a bolseiro dos docentes César José Duarte Peixoto, Luís Miguel Faria Fernandes da Cunha, Maria Helena Santa Clara Pombo Rodrigues e Pedro Simões Cristina de Freitas 48066

Despacho (extracto) n.º 30492/2008:

Equiparações a bolseiro dos docentes David António Rodrigues, David Tércio do Ramos Guimarães, Elisabete Alexandra Pinheiro Monteiro, Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa e Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa 48066

Despacho (extracto) n.º 30493/2008:

Equiparação a bolseiro — Ana Maria Maçara Oliveira 48066

Despacho (extracto) n.º 30494/2008:

Equiparações a bolseiro dos docentes Gonçalo Manuel Albuquerque Tavares, Gonçalo Manuel Albuquerque Tavares e Abel Hermínio Lourenço Correia 48066

Despacho (extracto) n.º 30495/2008:

Nomeação definitiva de José Manuel Ramos Horta para motorista de ligeiros da Faculdade de Motricidade Humana 48066

Aviso (extracto) n.º 28176/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro fora do País à mestre Maria Vitória Guerra Mourão . . . 48066

Aviso (extracto) n.º 28177/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor Jaime Raul Seixas Fonseca 48066

Aviso (extracto) n.º 28178/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro fora do País à mestre Maria João Militão Ferreira de Sousa Pereira 48066

Aviso (extracto) n.º 28179/2008:
Concedida equiparação a bolseiro fora do País à Doutora Catarina Casanova 48066

Aviso (extracto) n.º 28180/2008:
Concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor Fausto Amaro 48066

Aviso (extracto) n.º 28181/2008:
Concedida equiparação a bolseiro fora do País ao mestre Hugo Silvestre 48067

Aviso (extracto) n.º 28182/2008:
Concedida equiparação a bolseiro fora do País à mestra Mónica Ferro 48067

Aviso (extracto) n.º 28183/2008:
Concedida equiparação a bolseiro fora do País à mestra Isabel David 48067

Aviso (extracto) n.º 28184/2008:
Autorizada a passagem à categoria de professor auxiliar além do quadro, por ter sido aprovado nas provas de doutoramento, do Doutor Hugo Marco Consciência Silvestre 48067

Aviso (extracto) n.º 28185/2008:
Autoriza a passagem à categoria de professora auxiliar além do quadro, por ter sido aprovada nas provas de doutoramento, da Doutora Elisabete Reis de Carvalho 48067

Aviso (extracto) n.º 28186/2008:
Autorizada a passagem à categoria de professora auxiliar além do quadro, por ter sido aprovada nas provas de doutoramento, da Doutora Cláudia Sofia Santiago Ribeiro Vaz 48067

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Despacho (extracto) n.º 30496/2008:
Nomeação da Dr.ª Elsa Rocha Justino, em comissão de serviço, como administradora da UTAD, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 2008 48067

Instituto Politécnico de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 30497/2008:
Equiparação a bolseiro fora do País — docente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra deste Instituto — licenciado José Manuel de Matos Carvalho . . . 48067

Despacho (extracto) n.º 30498/2008:
Contratação — pessoal docente — Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra deste Instituto — licenciado António Paulo Morais de Almeida Santos 48068

Rectificação n.º 2552/2008:
Rectificação — licenciada Maria João Anunciação Moreira do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra deste Instituto Politécnico 48068

Instituto Politécnico da Guarda

Despacho (extracto) n.º 30499/2008:
Contratos administrativos de provimento e renovação 48068

Despacho n.º 30500/2008:
Cessação da comissão de serviço 48068

Instituto Politécnico de Leiria

Despacho (extracto) n.º 30501/2008:
Renovações de contratos administrativos de provimento 48068

Despacho (extracto) n.º 30502/2008:
Renovação do contrato administrativo de Luísa Albuquerque 48068

Despacho (extracto) n.º 30503/2008:
Aditamento de contrato administrativo de provimento de Celso Martins 48068

Despacho (extracto) n.º 30504/2008:
Renovação do contrato administrativo de provimento de António Santos 48068

Despacho (extracto) n.º 30505/2008:
Renovação do contrato administrativo de provimento de Celso Martins 48068

Despacho (extracto) n.º 30506/2008:
Aditamento ao contrato administrativo de provimento de João Reis 48068

Despacho (extracto) n.º 30507/2008:
Renovação do contrato administrativo de provimento de João Reis. 48069
Despacho (extracto) n.º 30508/2008:
Renovação de contrato administrativo de provimento de Anabela Monteiro 48069
Despacho (extracto) n.º 30509/2008:
Renovação de contrato administrativo de provimento de Nicholas Taylor. 48069
Despacho (extracto) n.º 30510/2008:
Renovação de contrato administrativo de provimento de Tiago Silva 48069
Despacho (extracto) n.º 30511/2008:
Aditamento de contrato administrativo de provimento de Paulo Martins. 48069
Despacho (extracto) n.º 30512/2008:
Renovações de contratos administrativos de provimento 48069
Despacho (extracto) n.º 30513/2008:
Renovações de contratos administrativos de provimento 48069
Despacho (extracto) n.º 30514/2008:
Alteração de contrato administrativo de provimento de Bernardo Carvalho 48069
Despacho (extracto) n.º 30515/2008:
Renovação de contrato administrativo de provimento de Paulo Ramalho 48069
Despacho (extracto) n.º 30516/2008:
Renovações de contratos administrativos de provimento 48069
Despacho (extracto) n.º 30517/2008:
Renovação do contrato administrativo de provimento de Bárbara Alves 48070
Despacho (extracto) n.º 30518/2008:
Renovações de contratos administrativos de provimento 48070
Despacho (extracto) n.º 30519/2008:
Renovação de contrato administrativo de provimento de Ana Mendes 48070
Despacho (extracto) n.º 30520/2008:
Renovações de contratos administrativos de provimento 48070
Despacho (extracto) n.º 30521/2008:
Renovações de contratos administrativos de provimento 48070
Despacho (extracto) n.º 30522/2008:
Renovações de contratos administrativos de provimento 48070
Despacho (extracto) n.º 30523/2008:
Renovação do contrato administrativo de provimento de Ana Romana 48070

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho n.º 30524/2008:
Renovação de contrato administrativo de provimento de Maria Margarida Carvalho Silva Costa de Almeida Rocha como equiparada a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, 50 %. 48070
Despacho (extracto) n.º 30525/2008:
Autorização de renovação de contratos com vários docentes 48070

Instituto Politécnico do Porto

Despacho (extracto) n.º 30526/2008:
Renovação do contrato de Manuel Luís de Aguiar e Costa, como equiparado a assistente, a tempo parcial — 50% 48071
Despacho (extracto) n.º 30527/2008:
Renovação do contrato de Nuno Emanuel Ferreira Fleming de Oliveira, como equiparado a assistente 48071
Despacho (extracto) n.º 30528/2008:
Renovação do contrato administrativo de provimento, de Nuno Eduardo Dias Gueiral, como equiparado a assistente 48071

Despacho (extracto) n.º 30529/2008:

Renovação do contrato de José António dos Reis Tavares, como equiparado a professor-adjunto 48071

Despacho (extracto) n.º 30530/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento, de Paulo Sérgio dos Santos Matos, como equiparado a assistente 48071

Despacho (extracto) n.º 30531/2008:

Renovação do contrato de João Paulo Jorge Pereira, como equiparado a professor-adjunto 48071

Despacho (extracto) n.º 30532/2008:

Renovação do contrato de Jorge Manuel Gomes Pires de Carvalho, como equiparado a assistente 48071

Despacho (extracto) n.º 30533/2008:

Renovação do contrato de Veríssimo Manuel Brandão Lima Santos como equiparado a assistente 48071

Despacho (extracto) n.º 30534/2008:

Renovação do contrato de António Mário Vahia Pinto da Cunha como equiparado a professor-adjunto 48071

Despacho (extracto) n.º 30535/2008:

Renovação do contrato de José Manuel Alves Eiriz como equiparado a assistente 48071

Despacho (extracto) n.º 30536/2008:

Renovação do contrato de Alzira Maria Teixeira Mota como equiparada a professora-adjunta 48071

Despacho (extracto) n.º 30537/2008:

Renovação do contrato de Marina Amélia Amorim de Sousa Ferreira como equiparada a assistente 48071

Despacho (extracto) n.º 30538/2008:

Renovação do contrato de António Constantino Lopes Martins como equiparado a assistente 48071

Despacho (extracto) n.º 30539/2008:

Renovação do contrato de António Marinho Coelho de Sousa como equiparado a assistente, a tempo parcial — 60% 48071

Despacho (extracto) n.º 30540/2008:

Renovação do contrato de Igor Vladimiro Agostinho Proença da Silva como equiparado a assistente 48072

Despacho (extracto) n.º 30541/2008:

Renovação do contrato de Maria Manuela Barbosa Correia como equiparado a professor-adjunto 48072

Despacho (extracto) n.º 30542/2008:

Renovação do contrato de Fernanda Maria Oliveira Pereira Mendes do Amaral como equiparada a assistente 48072

Despacho (extracto) n.º 30543/2008:

Renovação do contrato de José Manuel de Almeida Malho como equiparado a assistente . . . 48072

Despacho (extracto) n.º 30544/2008:

Renovação do contrato de Henrique Guilherme de Oliveira Correia como equiparado a assistente, a tempo parcial — 60 % 48072

Despacho (extracto) n.º 30545/2008:

Renovação do contrato de Isabel Maria de Sousa de Jesus como equiparada a professor-adjunto 48072

PARTE G

Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.

Despacho n.º 30546/2008:

Autorização de acumulação de funções de Paulo Alexandre da Gama Afonso Beirão na V. C. Serviços Médicos 48072

Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 30547/2008:

Nomeação da Dr.ª Liliete Maria Barros Seabra Ribau como chefe de serviço de medicina física e de reabilitação 48072

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 3107/2008:

Equiparação a bolseiro de três enfermeiros 48072

Deliberação (extracto) n.º 3108/2008:

Equiparação a bolseiro de Elsa Flora Maia Sá Almeida, enfermeira graduada 48072

Deliberação (extracto) n.º 3109/2008:

Equiparação a bolseiro de José Augusto Pereira Gomes, enfermeiro graduado 48072

Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 3110/2008:

Nomeação de Paula Cristina Manita dos Sales Marques Barreto para para um lugar de terapeuta ocupacional principal da carreira técnica diagnóstico e terapêutica, do quadro do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. 48073

Deliberação (extracto) n.º 3111/2008:

Autorização para a acumulação de funções públicas de Jacinta Jesus Rico Madeira Rodrigues, enfermeira graduada, do quadro do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. 48073

Hospital de Faro, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 28187/2008:

Anulação da deliberação n.º 3009/2008, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218, de 10 de Novembro de 2008 48073

Aviso n.º 28188/2008:

Nomeação de Maria Bárbara Jesus Silva como auxiliar de acção médica principal 48073

Aviso n.º 28189/2008:

Nomeação de auxiliares de acção médica principal 48073

Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

Despacho n.º 30548/2008:

Nomeação da técnica profissional de 1.ª classe — Maria Madalena Pratas Gonçalves Ferreira 48073

Hospital de São João, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 30549/2008:

Transferência da médica interna do Internato Complementar de Pneumologia — Inês Filipa Belchior e Joaquim 48073

PARTE H

Associação de Municípios da Raia-Pinhal

Despacho n.º 30550/2008:

Renovação, por um período de três anos, de contrato de trabalho a termo resolutivo na categoria de técnico de contabilidade 48074

Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha

Aviso n.º 28190/2008:

Reclassificações profissionais de Ana Paula Diogo para engenheiro de 2.ª classe e de José Augusto Bastos para topógrafo de 2.ª classe. 48074

Câmara Municipal de Albufeira

Aviso n.º 28191/2008:

Nomeação para lugares de técnico profissional de 1.ª classe — animação sociocultural. . . . 48074

Aviso n.º 28192/2008:

Nomeação de João Mogo, João Guia e Telma Santos para lugares da categoria de técnico profissional principal — construção civil 48074

Aviso n.º 28193/2008:

Nomeação definitiva da funcionária Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro na categoria de técnico superior principal — recursos humanos 48074

Aviso n.º 28194/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares da categoria de técnico superior de 1.ª classe — educação e intervenção comunitária 48074

Aviso n.º 28195/2008:

Nomeação de Adriana Lisa Augusto de Almeida Cavaco para lugar da categoria de técnico superior de 1.ª classe — psicopedagogia curativa 48075

Aviso n.º 28196/2008:

Nomeação de Nuno Miguel Machadinho Adão para lugar da categoria de operário qualificado principal — lubrificador 48075

Aviso n.º 28197/2008:

Nomeação de Paula de Jesus Ferreira Pinto para lugar da categoria de operário qualificado principal — calceteiro 48075

Aviso n.º 28198/2008:

Nomeação de Santos Luís Alves Metrogos para lugar da categoria de engenheiro técnico agrário principal 48075

Aviso n.º 28199/2008:

Nomeação de Idalécia Cristina Martins Rodrigues para lugar da categoria de técnico superior de 1.ª classe — comunicação social 48076

Câmara Municipal de Alcochete

Aviso n.º 28200/2008:

Nomeações de António Guerreiro, Elsa Guerreiro e Sónia Amândio 48076

Câmara Municipal de Aljezur

Aviso n.º 28201/2008:

Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar na categoria de técnico profissional principal — área de animação sociocultural 48076

Aviso n.º 28202/2008:

Reclassificação do auxiliar administrativo, Daniel Rodrigues Eufrásio, em assistente administrativo 48077

Câmara Municipal de Aljustrel

Aviso n.º 28203/2008:

Nomeação de funcionários na sequência de concursos internos gerais 48077

Aviso n.º 28204/2008:

Nomeação de funcionário na sequência de concurso interno limitado 48077

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos

Aviso n.º 28205/2008:

Nomeação de técnico superior de engenharia civil principal — Paula Maria Matos Pardal . . . 48077

Câmara Municipal da Azambuja

Aviso (extracto) n.º 28206/2008:

Celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado para diversas categorias 48077

Câmara Municipal de Barcelos

Aviso n.º 28207/2008:

Nomeação como técnica superior principal de psicologia de Maria Cândida Andrade Pinheiro Machado 48078

Aviso n.º 28208/2008:

Nomeação como técnica profissional especialista de biblioteca e documentação de Magda Lourenço Pinto Loureiro 48078

Câmara Municipal da Batalha

Aviso n.º 28209/2008:

Regulamento Municipal de Funcionamento do Centro de Recursos Local — Banco de Ajudas Técnicas 48078

Câmara Municipal de Braga

Aviso n.º 28210/2008:

Aviso n.º 63/DADT, relativo à discussão pública sobre alteração ao lote 3, no lugar da Cachada, Ponte Pedrinha, freguesia de Tenões, Braga, em nome de Adriano Barbosa Sousa . . . 48078

Câmara Municipal de Cantanhede

Aviso n.º 28211/2008:

Abertura de concursos internos gerais de acesso 48078

Aviso n.º 28212/2008:

Nomeação do funcionário Miguel Marques Loureiro Amaral 48079

Câmara Municipal de Castro Verde

Aviso n.º 28213/2008:

Concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior, carreira de turismo, categoria estagiário, para provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe 48079

Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova

Aviso (extracto) n.º 28214/2008:

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de chefe da Divisão Administrativa e Financeira, da licenciada Paula Cristina da Silva Silvestre 48081

Câmara Municipal de Esposende

Edital n.º 1188/2008:

Regulamento Municipal de Taxas e outras receitas de Urbanização e Edificação 48081

Câmara Municipal de Évora

Aviso n.º 28215/2008:

Declaração de utilidade pública na envolvente das Portas de Aviz. 48108

Câmara Municipal de Lagos

Rectificação n.º 2553/2008:

Rectifica o aviso n.º 27067/2008, de 3 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 220, de 12 de Novembro de 2008 48109

Câmara Municipal de Lisboa

Aviso n.º 28216/2008:

Despacho de nomeação referente a Sofia de Paula Poejo Vasconcelos Nunes, técnica profissional (restauro e encadernação) principal 48109

Aviso n.º 28217/2008:

Nomeações como fiscais municipais (serviços gerais) especialistas principais 48109

Aviso n.º 28218/2008:

Nomeação de Humberto Manuel Ramos Mouco como técnico profissional (fotografia) principal 48109

Aviso n.º 28219/2008:

Nomeação de Maria Margarida Pereira Geraldo Duarte como técnica profissional (analista) especialista. 48109

Aviso n.º 28220/2008:

Nomeações como engenheiros civis assessores principais 48109

Câmara Municipal de Melgaço

Aviso n.º 28221/2008:

Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação 48109

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Aviso n.º 28222/2008:

Reclassificação de João Miguel Martinho Couto para a carreira de leitor cobrador de consumos 48125

Câmara Municipal de Moura

Aviso n.º 28223/2008:

Transferência do técnico profissional especialista principal — desenhador António Maria Pinto Monteiro e da assistente administrativa principal Maria Iria Cavaco dos Santos do mapa privativo de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo para o mapa privativo do pessoal da Câmara Municipal de Moura 48125

Câmara Municipal de Mourão

Aviso n.º 28224/2008:

Abertura de concurso externo de ingresso para admissão, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, de um técnico superior, organização e gestão de empresas (estagiário) 48125

Câmara Municipal de Murça

Aviso n.º 28225/2008:

Contrato a termo resolutivo certo no âmbito das actividades de enriquecimento curricular . . . 48126

Aviso n.º 28226/2008:

Diversas nomeações posteriores a isenções de estágios 48127

Câmara Municipal de Nisa

Aviso n.º 28227/2008:

Nomeação do operário principal da carreira de canalizador, do grupo de pessoal operário qualificado — Hugo José de Jesus Mateus 48127

Aviso n.º 28228/2008:

Nomeação do fiscal municipal especialista principal — João José Cabim Malpique Rufino . . . 48127

Câmara Municipal de Olhão

Aviso n.º 28229/2008:

Abertura de concursos internos de acesso geral: um lugar de arquitecto assessor, um lugar de técnico superior principal, um lugar de fiscal municipal especialista principal e um lugar de desenhador de construção civil especialista 48127

Aviso n.º 28230/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de encarregado, do grupo de pessoal operário — chefia 48128

Câmara Municipal de Palmela

Aviso n.º 28231/2008:

Alteração às especificações do alvará de loteamento n.º 50 em Cabanas — Abertura de período de discussão pública 48128

Aviso n.º 28232/2008:

Alteração às especificações do alvará de loteamento n.º 197, em Algeruz, Palmela — Abertura de período de discussão pública 48129

Aviso n.º 28233/2008:

Alteração às especificações do alvará de loteamento n.º 110 na Quinta do Anjo — Abertura de período de discussão pública 48129

Aviso n.º 28234/2008:

Alteração às especificações do alvará de loteamento n.º 170 na Quinta do Anjo — Abertura de período de discussão pública 48129

Aviso n.º 28235/2008:

Nomeação de técnicos profissionais de 1.ª classe na sequência de concurso interno de acesso limitado 48129

Câmara Municipal de Penamacor

Aviso n.º 28236/2008:

Discussão pública da operação de loteamento denominada do «Cano Seco ou Fonte Nova» — processo n.º 1/2006 48130

Aviso n.º 28237/2008:

Abertura de concurso interno para um lugar de engenheiro técnico principal e um lugar de técnico profissional de 1.ª classe 48130

Câmara Municipal de Porto de Mós

Aviso n.º 28238/2008:

Publicação de licença sem vencimento por um período de 90 dias 48131

Câmara Municipal da Praia da Vitória

Aviso n.º 28239/2008:

Nomeação de Susana Margarida Martins Agostinho para uma vaga de técnico superior de 1.ª classe — licenciatura em Engenharia Geográfica 48131

Aviso n.º 28240/2008:

Nomeação de Nelson Henrique da Silva Coelho para uma vaga de técnico superior principal — licenciatura em Gestão do Desporto 48131

Aviso n.º 28241/2008:

Nomeação de Rosa Maria Fernandes Lourenço para uma vaga de assistente administrativo principal — grupo de pessoal administrativo 48131

Câmara Municipal de Santiago do Cacém

Aviso n.º 28242/2008:

Nomeação de Fernando Jorge Rebelo Malão — Técnico superior de educação musical principal 48131

Câmara Municipal de São João da Pesqueira

Aviso n.º 28243/2008:

Abertura de concursos internos de acesso geral 48131

Câmara Municipal da Sertã

Aviso n.º 28244/2008:

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de assistente administrativo, pertencente ao grupo de pessoal administrativo 48133

Câmara Municipal de Setúbal

Aviso n.º 28245/2008:

Loteamento expedição de alvará n.º 04/2008 48134

Câmara Municipal de Sines

Aviso n.º 28246/2008:

Reclassificação referente ao funcionário José Manuel Santana de Oliveira 48134

Câmara Municipal de Sintra

Aviso n.º 28247/2008:

Discussão pública do Plano de Pormenor do Pedregal 48134

Aviso n.º 28248/2008:

Discussão pública da elaboração do Plano Pormenor da Praia Grande 48135

Câmara Municipal de Sousel

Aviso n.º 28249/2008:

Nomeação após estágio probatório na categoria de técnico superior de desporto de 2.ª classe de Nuno Filipe Gonçalves Patrão 48135

Câmara Municipal de Tarouca

Aviso n.º 28250/2008:

Celebração de contrato por tempo indeterminado com Manuelino Silva Oliveira para a actividade de auxiliar técnico de museografia (pessoal auxiliar) do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Tarouca 48135

Câmara Municipal de Torres Vedras

Aviso (extracto) n.º 28251/2008:

Procedimento de recrutamento e selecção para celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado com um advogado síndico 48135

Câmara Municipal de Valença

Aviso n.º 28252/2008:

Concurso interno de acesso geral para um especialista de informática do grau 2, nível 1 . . . 48136

Aviso n.º 28253/2008:

Concurso interno de acesso geral para quatro lugares de operário qualificado principal — trolha 48136

Aviso n.º 28254/2008:

Concurso interno de acesso geral para vários lugares do grupo de pessoal administrativo . . . 48137

Aviso n.º 28255/2008:

Concurso interno de acesso geral para dois engenheiros técnicos civis de 1.ª classe 48138

Aviso n.º 28256/2008:

Concurso interno de acesso geral para vários lugares do grupo de pessoal técnico superior . . . 48138

Aviso n.º 28257/2008:

Concurso interno de acesso geral para vários lugares do grupo de pessoal operário altamente qualificado principal 48139

Aviso n.º 28258/2008:

Concurso interno de acesso geral para um operário qualificado principal — pedreiro 48140

Aviso n.º 28259/2008:

Concurso interno de acesso geral para dois técnicos profissionais de 1.ª classe, natação . . . 48141

Câmara Municipal de Vila Real

Aviso n.º 28260/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, do licenciado Pedro Maria Guerreiro Nuno de Abreu Peixoto como chefe de Divisão de Cultura e Turismo 48141

Câmara Municipal de Vila Verde

Aviso n.º 28261/2008:

Renovação das comissões de serviço do engenheiro José Manuel Bezerra da Silva Barbosa e do arquitecto António da Costa Nogueira, respectivamente, nos cargos de chefe da Divisão Municipal de Desenvolvimento, Planeamento, Estudos e Projectos e da Divisão Municipal de Urbanização e Edificação 48142

Aviso (extracto) n.º 28262/2008:

Celebração de contrato por tempo indeterminado entre o município de Vila Verde e a colaboradora Marisela Araújo Lopes na categoria de técnica de 2.ª classe — turismo 48142

Câmara Municipal de Vila Viçosa

Aviso (extracto) n.º 28263/2008:

Nomeação da funcionária Verónica da Conceição Martins Aires Pereira Freire para o lugar de técnica de desporto de 1.ª classe, na sequência de concurso interno de acesso limitado . . . 48142

Junta de Freguesia de Falagueira

Aviso (extracto) n.º 28264/2008:

Nomeação por tempo indeterminado 48142

Junta de Freguesia de Fão

Aviso n.º 28265/2008:

Alteração/rectificação do quadro de pessoal 48143

Junta de Freguesia de Lagos (Santa Maria)

Aviso n.º 28266/2008:

Vera Lúcia Rocha Viana — Licença sem vencimento por um ano 48143

Junta de Freguesia de Montemor-o-Velho

Aviso n.º 28267/2008:

Publicação do quadro de pessoal 48143

Junta de Freguesia de São Marcos

Aviso (extracto) n.º 28268/2008:

Alteração ao regulamento e tabela de taxas e licenças da freguesia de São Marcos 48143

Junta de Freguesia de Sete Cidades

Edital n.º 1189/2008:

Ordenação heráldica de brasão, bandeira e selo 48144

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada

Aviso n.º 28269/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal, da carreira de pessoal operário qualificado, área funcional de lubrificador 48144

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Maia

Aviso n.º 28270/2008:

Diversas nomeações 48145

PARTE I

Banco Credibom, S. A.

Balanço (extracto) n.º 139/2008:

Demonstrações financeiras a 30 de Junho de 2008 48145

Balanço (extracto) n.º 140/2008:

Demonstrações financeiras a 30 de Setembro de 2008 48146

Banco Português de Gestão, S. A.

Balanço (extracto) n.º 141/2008:

Balanço de 30 de Setembro de 2008 48148

CEP — Cooperativa de Ensino Politécnico, C. R. L.

Rectificação n.º 2554/2008:

Rectifica o despacho n.º 18 088/2008, de 4 de Julho 48148

CESPU — Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, C. R. L.

Aviso n.º 28271/2008:

Plano de estudos do novo 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências Forenses autorizado a funcionar no Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte 48149

Aviso n.º 28272/2008:

Plano de estudos do novo 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Biotecnologia e Segurança Alimentar autorizado a funcionar no Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte 48150

Província Portuguesa do Instituto das Irmãs de Santa Doroteia

Despacho n.º 30551/2008:

Estrutura curricular e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências da Educação, área de especialização em Animação da Leitura 48151

PARTE J

Ministério da Cultura

Aviso n.º 28273/2008:

Concurso para o cargo de director do Museu Monográfico de Conímbriga 48152

Câmara Municipal de Alcochete

Aviso n.º 28274/2008:

Anulação do procedimento concursal para provimento do cargo de chefe da Divisão de Desporto, Juventude e Movimento Associativo 48152

PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho (extracto) n.º 30396/2008

Por meu despacho de 29 de Outubro de 2008:

Sandra Paula Gonçalves Fernandes Rolo, Luís Cláudio Gonçalves Albino, Maria Isabel de Jesus Ferreira e Odete Lage Alves — nomeados, precedendo concurso, adjuntos parlamentares de 1.ª Classe do quadro de pessoal da Assembleia da República (1.º escalão, índice 280), com efeitos a 1 de Novembro de 2008.

17 de Novembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 30397/2008

Por meu despacho de 29 de Outubro de 2008:

Maria Filomena Pereira Martinho e Maria de Lurdes Sauane — nomeadas, precedendo concurso, técnicas superiores parlamentares de 1.ª classe (área jurídica) do quadro de pessoal da Assembleia da República (1.º escalão, índice 460), com efeitos a 1 de Novembro de 2008.

17 de Novembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 30398/2008

Por meu despacho de 29 de Outubro de 2008:

Ana Rita Neves de Abreu — nomeada, precedendo concurso, programadora parlamentar principal do quadro de pessoal da Assembleia da República (1.º escalão, índice 450), com efeitos a 1 de Novembro de 2008.

18 de Novembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 30399/2008

Por meu despacho de 29 de Outubro de 2008:

Dalila Xavier Dias Maulide, Ângela Margarida Carvalheiro Franco Leandro Antunes e Maria João da Silva Costa — nomeadas, procedendo concurso e após conclusão do respectivo estágio com aprovação, técnicas superiores parlamentares de 2.ª Classe (área jurídica), do quadro de pessoal da Assembleia da República (1.º escalão, Índice 400), com efeitos a 1 de Novembro de 2008.

18 de Novembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho.*

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência

Louvor n.º 772/2008

Louvo a Assistente Administrativa Principal Anabela Guerreiro dos Santos, pela forma dedicada e competente como vem desempenhando nos últimos dois anos e meio, funções na área do Aprovisionamento da Secção Administrativa do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência.

O seu dinamismo e voluntariedade, permitem-lhe com eficiência e assinalável grau de prontidão dar resposta às solicitações que lhe são apresentadas, garantindo em permanência níveis de abastecimento que respondem cabalmente às necessidades do Organismo, assim como a eficaz manutenção do parque automóvel e instalações.

Aos atributos profissionais e pessoais, alia uma permanente disponibilidade para colaborar na resolução de situações mesmo fora do âmbito das suas atribuições directas, evidenciando sempre vontade de bem cumprir.

Pelos conjunto de qualidades evocadas, a Assistente Administrativa Principal Anabela Guerreiro dos Santos, é credora de público reconhecimento dos serviços por si prestados, através deste louvor.

17 de Novembro de 2008. — O Vice-Presidente, *João Maria de Vasconcelos Piroto*, tenente-general.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

Despacho n.º 30400/2008

Nos termos do disposto na alínea *f*) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, é Jean Deschepper exonerado, a seu pedido, do cargo de cônsul honorário de Portugal em Bruges.

20 de Outubro de 2008. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga.*

Despacho n.º 30401/2008

Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 28.º do Regulamento Consular, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 381/97, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 22/98, de 12 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 162/2006, de 8 de Agosto, e ao abrigo do disposto na alínea *f*) do n.º 4 do artigo 24.º da Lei Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, é Arménio Mendes nomeado para o cargo de cônsul honorário de Portugal em Santos, Brasil.

6 de Novembro de 2008. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga.*

Secretaria-Geral

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 30402/2008

Sónia Sofia Lucas Gertrudes — Assistente Administrativa Principal do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal administrativo.

Despacho do Secretário-Geral de 11 de Novembro de 2008, nomeando-a nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, mediante reclassificação em comissão de serviço pelo período de um ano na categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe, do mesmo quadro, após ter sido dado cumprimento às formalidades dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

13 de Novembro de 2008. — O Director, *Francisco Guerra Tavares.*

Despacho (extracto) n.º 30403/2008

Miquelina Maçãs Gonçalves — Assistente Administrativa do Quadro Único de Vinculação do Pessoal dos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal administrativo.

Despacho do Secretário-Geral de 06 de Novembro de 2008, nomeando-a, mediante reclassificação, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, para o exercício efectivo das funções correspondentes à carreira técnica, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

13 de Novembro de 2008. — O Director, *Francisco Guerra Tavares*.

Despacho (extracto) n.º 30404/2008

José Carlos Amaral Morgado — Motorista de ligeiros do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal auxiliar — despacho do Secretário-Geral de 11 de Novembro de 2008, nomeando nos termos do disposto nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, mediante reclassificação em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, para o exercício efectivo das funções correspondentes à categoria de assistente administrativo, do mesmo quadro e após ter sido e após ter sido dado cumprimento às formalidades exigidas nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

13 de Novembro de 2008. — O Director, *Francisco Guerra Tavares.*

Despacho n.º 30405/2008

Por despacho, de 9 de Outubro de 2008, do Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros e nos termos do n.º 4 do artigo 11.º e do artigo 19.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi autorizada a passagem à situação de mobilidade especial, dos funcionários do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros cuja lista nominativa se anexa ao presente despacho.

ANEXO

Lista nominativa do pessoal do quadro I do Pessoal do Ministério dos Negócios, em situação de mobilidade especial, por opção voluntária

Nomes	Carreira	Categoria	Vínculo	Escalão	Índice
Maria Fernanda Geracina Carvalho Simões.	Técnica superior.	Técncia superior de 1.ª classe.	Nomeação defenitiva . . .	1	415
Maria Filomena de Oliveira Silvério Marques Braamcamp Sobral.	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista.	Nomeação defenitiva . . .	1	337
Maria Eugénia Júlio Alves Monteiro . . .	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista.	Nomeação defenitiva . . .	1	269

17 de Novembro de 2008. — O Director, *Francisco Guerra Tavares.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 30406/2008

Por despacho de 8 de Novembro de 2008 do Secretário de Estado da Administração Pública:

Ana Maria Martins dos Santos, assistente administrativa especialista, afecta à Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, na situação de mobilidade especial, autorizada a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de quinze anos, com início em 10 de Novembro de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

17 de Novembro de 2008. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro.*

Direcção-Geral do Orçamento

Declaração n.º 374/2008

Ano económico de 2008 — Conta provisória de Janeiro a Setembro de 2008 (artigo 81.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto):

Movimento em dinheiro nas Caixas, Banco de Portugal, como Caixa Geral do Tesouro, e outros bancos no período decorrido de 1 de Janeiro a 30 de Setembro de 2008

Entrada			Saída		
Saldo do ano anterior: (a)			Fundos saídos:		
No Banco de Portugal	5,19		Para despesas públicas orçamentais		100.272.820.449,69
Nas caixas e outros bancos (b)	2.389.350.823,75	2.389.350.828,94	Operações específicas do Tesouro		269.815.868.957,90
Receitas orçamentais efectivas arrecadadas (c)		29.906.827.222,62	Saldo que passa ao mês seguinte:		
Operações específicas do Tesouro		339.713.398.851,18	No Banco de Portugal	5,79	
			Nas caixas e outros bancos (b)	1.920.887.489,36	1.920.887.495,15
		372.009.576.902,74			372.009.576.902,74

(a) Valores definitivos.
(b) Inclui aplicações, depósitos em instituições de crédito dos serviços e fundos autónomos e cheques a cobrar.
(c) As receitas orçamentais arrecadadas estão a ser objecto de conciliação, entre a Direcção-Geral do Tesouro e as entidades administradoras e/ou contabilizadoras.

Excesso das despesas totais pagas sobre as receitas orçamentais efectivas: 70.365.993.227,07

ANO ECONÓMICO DE 2008

Meses de Janeiro a Setembro

Mapa das Receitas do Estado por cobrar em 1 de Janeiro de 2008, das liquidações, anulações de liquidação, cobranças bruta e líquida, pagamentos de reembolsos e de restituições no ano e meses supra-indicados, conforme os elementos existentes nesta Direcção-Geral, e previsão orçamental para o mesmo ano de 2008

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
			RECEITAS CORRENTES				
01			**IMPOSTOS DIRECTOS**				
	01		Sobre o Rendimento				
		01	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	1.269.351.622,37	16.376.467.696,89	7.688.963.460,26	8.216.149.410,21
		02	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	1.069.502.103,03	6.742.179.947,24	1.207.462.526,68	5.310.011.540,49
			Total do Grupo	2.338.853.725,40	23.118.647.644,13	8.896.425.986,94	13.526.160.950,70
	02		Outros				
		01	Imposto sobre as sucessões e doações	0,00	6.817.026,72	0,00	6.817.026,72
		06	Imposto do uso, porte e detenção de armas	0,00	6.037.325,92	0,00	6.037.325,92
		07	Impostos abolidos	0,00	9.357,82	0,00	9.357,82
		99	Impostos directos diversos	0,00	11.007.213,64	0,00	11.007.213,64
			Total do Grupo	0,00	23.870.924,10	0,00	23.870.924,10
			Total do Capítulo	2.338.853.725,40	23.142.518.568,23	8.896.425.986,94	13.550.031.874,80
02			**IMPOSTOS INDIRECTOS**				
	01		Sobre o Consumo				
		01	Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)	1.914.209,47	1.952.047.193,01	557.132,02	1.951.512.796,48

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
			RECEITAS CORRENTES			
01			**IMPOSTOS DIRECTOS**			
	01		Sobre o Rendimento			
		01	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	1.755.841.947,57	6.460.307.462,64	9.252.000.000
		02	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	654.202.471,42	4.655.809.069,07	5.511.000.000
			Total do Grupo	2.410.044.418,99	11.116.116.531,71	14.763.000.000
	02		Outros			
		01	Imposto sobre as sucessões e doações	535.637,86	6.281.388,86	3.465.600
		06	Imposto do uso, porte e detenção de armas	0,00	6.037.325,92	5.184.400
		07	Impostos abolidos	10.945,54	-1.587,72	0
		99	Impostos directos diversos	3.396.851,05	7.610.362,59	1.350.000
			Total do Grupo	3.943.434,45	19.927.489,65	10.000.000
			Total do Capítulo	2.413.987.853,44	11.136.044.021,38	14.773.000.000
02			**IMPOSTOS INDIRECTOS**			
	01		Sobre o Consumo			
		01	Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)	40.090.118,70	1.911.422.677,78	2.764.941.303

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
02	01	02	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	2.997.198.890,65	13.946.009.918,49	152.442.689,42	13.453.647.271,36
		03	Imposto sobre veículos (ISV)	74.910.293,98	713.013.277,56	10.187.628,44	720.355.759,04
		04	Imposto de consumo sobre o tabaco (IT)	66.378,01	881.786.692,71	50.101,46	881.784.807,11
		05	Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)	5.628.507,85	145.500.546,98	1.161.909,61	144.240.361,08
		99	Impostos diversos sobre o consumo	55.023,90	765.556,46	886.745,28	829.680,59
			Total do Grupo	3.079.773.303,86	17.639.123.185,21	165.286.206,23	17.152.370.675,66
	02		Outros				
		01	Lotarias	0,00	20.700.319,25	0,00	20.700.319,25
		02	Imposto do selo	82.182.655,31	20.423.207.988,39	18.711.385.654,05	1.350.127.764,11
		03	Imposto do jogo	0,00	17.147.826,64	0,00	17.147.826,64
		04	Imposto único de circulação (IUC)	0,00	72.257.188,47	0,00	72.257.188,47
		05	Resultados da exploração de apostas mútuas	0,00	1.192.013,93	0,00	1.192.013,93
		99	Impostos indirectos diversos	440.190,74	8.194.016,83	41.938,68	8.183.743,04
			Total do Grupo	82.622.846,05	20.542.699.353,51	18.711.427.592,73	1.469.608.855,44
			Total do Capitulo	3.162.396.149,91	38.181.822.538,72	18.876.713.798,96	18.621.979.531,10
03			CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE				
	03		Caixa Geral de Aposentações e ADSE				
		02	Comparticipações para a ADSE	0,00	143.919.147,38	0,00	143.919.147,38
		99	Outros	0,00	8.445.793,60	0,00	8.445.793,60
			Total do Grupo	0,00	152.364.940,98	0,00	152.364.940,98
			Total do Capitulo	0,00	152.364.940,98	0,00	152.364.940,98
04			TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES				
	01		Taxas				
		01	Taxas de justiça	0,00	7.917.191,79	0,00	7.917.191,79
		02	Taxas de registo de notariado	0,00	50,40	0,00	50,40
		03	Taxas de registo predial	0,00	2.007.696,65	0,00	2.007.696,65
		04	Taxas de registo civil	0,00	4.432.992,00	0,00	4.432.992,00
		05	Taxas de registo comercial	0,00	26.512.702,20	0,00	26.512.702,20
		06	Taxas florestais	0,00	4.839.052,81	0,00	4.839.052,81

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
		02	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	3.184.127.147,96	10.269.520.123,40	14.183.999.870
		03	Imposto sobre veículos (ISV)	1.282.225,97	719.073.533,07	1.120.000.000
		04	Imposto de consumo sobre o tabaco (IT)	514.807,09	881.270.000,02	1.430.000.000
		05	Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)	180.486,14	144.059.874,94	213.000.000
		99	Impostos diversos sobre o consumo	742.240,95	87.439,64	0
			Total do Grupo	3.226.937.026,81	13.925.433.648,85	19.711.941.173
	02		Outros			
		01	Lotarias	2.766.186,52	17.934.132,73	17.807.868
		02	Imposto do selo	652.284,71	1.349.475.479,40	1.830.000.000
		03	Imposto do jogo	0,00	17.147.826,64	16.660.000
		04	Imposto único de circulação (IUC)	35.183,14	72.222.005,33	111.000.000
		05	Resultados da exploração de apostas mútuas	0,00	1.192.013,93	14.143.440
		99	Impostos indirectos diversos	642.507,08	7.541.235,96	2.792.857
			Total do Grupo	4.096.161,45	1.465.512.693,99	1.992.404.165
			Total do Capitulo	3.231.033.188,26	15.390.946.342,84	21.704.345.338
03			CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE			
	03		Caixa Geral de Aposentações e ADSE			
		02	Comparticipações para a ADSE	70.057,07	143.849.090,31	170.000.000
		99	Outros	677.833,06	7.767.960,54	13.180.171
			Total do Grupo	747.890,13	151.617.050,85	183.180.171
			Total do Capitulo	747.890,13	151.617.050,85	183.180.171
04			TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES			
	01		Taxas			
		01	Taxas de justiça	323.142,85	7.594.048,94	9.997.966
		02	Taxas de registo de notariado	0,00	50,40	166.506
		03	Taxas de registo predial	0,00	2.007.696,65	5.928.101
		04	Taxas de registo civil	200,00	4.432.792,00	34.926.000
		05	Taxas de registo comercial	0,00	26.512.702,20	26.513.500
		06	Taxas florestais	749.473,23	4.089.579,58	7.020.139

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
04	01	07	Taxas vinícolas	0,00	22.241,74	0,00	22.241,74
		08	Taxas moderadoras	0,00	330.470,85	0,00	330.470,85
		09	Taxas sobre espectáculos e divertimentos	0,00	780.161,14	0,00	780.161,14
		10	Taxas sobre energia	0,00	9.651.658,05	0,00	9.651.658,05
		11	Taxas sobre geologia e minas	0,00	3.909.911,31	0,00	3.909.911,31
		12	Taxas sobre comercialização e abate de gado	0,00	12.296,62	0,00	12.296,62
		13	Taxas de portos	0,00	473,64	0,00	473,64
		14	Taxas sobre operações de bolsa	0,00	0,00	0,00	0,00
		15	Taxas sobre controlo metrológico e de qualidade	0,00	3.443.894,20	0,00	3.443.894,20
		16	Taxas s/ fiscalizaç. de actividades comerc. e industriais	0,00	21.879,59	0,00	21.879,59
		17	Taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas	0,00	5.280.795,24	0,00	5.280.795,24
		18	Taxas sobre o valor de adjudicação de obras públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
		19	Adicionais	0,00	10.429,57	0,00	10.429,57
		20	Emolumentos consulares	0,00	1.459.710,47	0,00	1.459.710,47
		21	Portagens	0,00	0,00	0,00	0,00
		22	Propinas	0,00	1.689.750,09	0,00	1.689.750,09
		99	Taxas diversas	0,00	128.570.834,64	0,00	128.570.834,64
			Total do Grupo	0,00	200.894.193,00	0,00	200.894.193,00
	02		Multas e Outras Penalidades				
		01	Juros de mora	6.307.862,91	73.898.182,18	1.910.615,09	67.057.571,88
		02	Juros compensatórios	215.813.231,39	91.902.930,92	32.009.809,63	33.162.920,05
		03	Multas coimas p/infracç. Código Estrada restante legislaç.	0,00	65.425.559,25	0,00	65.425.559,25
		04	Coimas e penalidades por contra-ordenações	1.093,75	80.332.028,92	1.543,75	80.330.928,92
		99	Multas e penalidades diversas	272.340,19	3.766.746,97	274,05	3.766.164,42
			Total do Grupo	222.394.528,24	315.325.448,24	33.922.242,52	249.743.144,52
			Total do Capitulo	222.394.528,24	516.219.641,24	33.922.242,52	450.637.337,52
05			RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE				
	01		Juros - Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras				
		01	Públicas	0,00	1.645.898,02	0,00	1.645.898,02
		02	Privadas	0,00	229.952,58	0,00	229.952,58

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
		07	Taxas vinícolas	0,00	22.241,74	27.000
		08	Taxas moderadoras	0,00	330.470,85	742.142
		09	Taxas sobre espectáculos e divertimentos	0,00	780.161,14	1.352.000
		10	Taxas sobre energia	81.375,60	9.570.282,45	12.464.503
		11	Taxas sobre geologia e minas	1.511.608,98	2.398.302,33	352.264
		12	Taxas sobre comercialização e abate de gado	0,00	12.296,62	114.500
		13	Taxas de portos	0,00	473,64	26.000
		14	Taxas sobre operações de bolsa	0,00	0,00	0
		15	Taxas sobre controlo metrológico e de qualidade	1.546.727,62	1.897.166,58	3.720.102
		16	Taxas s/ fiscalizaç. de actividades comerc. e industriais	0,00	21.879,59	32.726
		17	Taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas	764.549,47	4.516.245,77	6.474.627
		18	Taxas sobre o valor de adjudicação de obras públicas	0,00	0,00	0
		19	Adicionais	0,00	10.429,57	18.000
		20	Emolumentos consulares	1.432.323,15	27.387,32	710.002
		21	Portagens	0,00	0,00	0
		22	Propinas	279.051,50	1.410.698,59	714.000
		99	Taxas diversas	22.811.100,91	105.759.733,73	150.544.075
			Total do Grupo	29.499.553,31	171.394.639,69	261.844.153
	02		Multas e Outras Penalidades			
		01	Juros de mora	5.821.387,74	61.236.184,14	109.000.000
		02	Juros compensatórios	9.894.081,75	23.268.838,30	40.800.000
		03	Multas coimas p/infracç. Código Estrada restante legislaç.	9.629.741,66	55.795.817,59	97.986.492
		04	Coimas e penalidades por contra-ordenações	1.624.043,04	78.706.885,88	70.073.882
		99	Multas e penalidades diversas	330.454,76	3.435.709,66	9.068.705
			Total do Grupo	27.299.708,95	222.443.435,57	326.929.079
			Total do Capitulo	56.799.262,26	393.838.075,26	588.773.232
05			RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE			
	01		Juros - Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras			
		01	Públicas	0,00	1.645.898,02	1.200.000
		02	Privadas	0,00	229.952,58	200.000

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
05	01		Total do Grupo	0,00	1.875.850,60	0,00	1.875.850,60
	02		Juros - Sociedades Financeiras				
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	1.108.228,24	0,00	1.108.228,24
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	1.108.228,24	0,00	1.108.228,24
	03		Juros - Administrações Públicas				
		01	Administração central - Estado	0,00	58.473,00	0,00	58.473,00
		02	Administração central - Serviços e fundos autónomos	0,00	28.126,84	0,00	28.126,84
		03	Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração local - Continente	0,00	72.230,71	0,00	72.230,71
		05	Administração local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	158.830,55	0,00	158.830,55
	04		Juros - Instituições Sem Fins Lucrativos				
		01	Juros - Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Juros - Famílias				
		01	Juros - Famílias	0,00	430.675,08	0,00	430.675,08
			Total do Grupo	0,00	430.675,08	0,00	430.675,08
	06		Juros - Resto do Mundo				
		01	União Europeia - Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	União Europeia - Países membros	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	5.563.760,84	0,00	5.563.760,84
			Total do Grupo	0,00	5.563.760,84	0,00	5.563.760,84
	07		Dividend. e Partic. nos Lucros Soc. e Quase-Soc. Não Financ.				
		01	Dividend. e partic. nos lucros soc. e quase-soc. não financ.				
			EPs - Remunerações dos capitais estatutários	0,00	4.390.910,24	0,00	4.390.910,24
			Estabelecimentos fabris militares	0,00	0,00	0,00	0,00
			Outras empresas públicas	0,00	108.676.480,39	0,00	108.676.480,39
			Empresas privadas	0,00	166.418,60	0,00	166.418,60
			Total do Grupo	0,00	113.233.809,23	0,00	113.233.809,23

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
			Total do Grupo	0,00	1.875.850,60	1.400.000
	02		Juros - Sociedades Financeiras			
		01	Bancos e outras instituições financeiras	1.214,67	1.107.013,57	473.959
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	1.214,67	1.107.013,57	473.959
	03		Juros - Administrações Públicas			
		01	Administração central - Estado	231,44	58.241,56	415.842
		02	Administração central - Serviços e fundos autónomos	0,00	28.126,84	0
		03	Administração regional	0,00	0,00	0
		04	Administração local - Continente	11,15	72.219,56	0
		05	Administração local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0
		06	Segurança social	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	242,59	158.587,96	415.842
	04		Juros - Instituições Sem Fins Lucrativos			
		01	Juros - Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	05		Juros - Famílias			
		01	Juros - Famílias	1.307,57	429.367,51	1.025.000
			Total do Grupo	1.307,57	429.367,51	1.025.000
	06		Juros - Resto do Mundo			
		01	União Europeia - Instituições	0,00	0,00	0
		02	União Europeia - Países membros	0,00	0,00	0
		03	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	5.563.760,84	5.532.780
			Total do Grupo	0,00	5.563.760,84	5.532.780
	07		Dividend. e Partic. nos Lucros Soc. e Quase-Soc. Não Financ.			
		01	Dividend. e partic. nos lucros soc. e quase-soc. não financ.			
			EPs - Remunerações dos capitais estatutários	160,00	4.390.750,24	3.634.000
			Estabelecimentos fabris militares	0,00	0,00	0
			Outras empresas públicas	0,00	108.676.480,39	29.024.225
			Empresas privadas	0,00	166.418,60	0
			Total do Grupo	160,00	113.233.649,23	32.658.225

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
05	08		Dividend. e Participaç. nos Lucros de Socied. Financeiras				
		01	Dividend. e participaç. nos lucros de socied. financeiras				
			Bancos e outras instituições financeiras	0,00	441.861.385,21	0,00	441.861.385,21
			Companhias de seguros	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	441.861.385,21	0,00	441.861.385,21
	09		Participações nos Lucros de Administrações Públicas				
		01	Participações nos lucros de administrações públicas	0,00	1.236.765,67	0,00	1.236.765,67
			Total do Grupo	0,00	1.236.765,67	0,00	1.236.765,67
	10		Rendas				
		01	Terrenos				
			Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	624.852,77	0,00	624.852,77
			Administrações públicas	0,00	323.965,75	0,00	323.965,75
			Administrações privadas - Empresas petrolíferas	0,00	401.577,50	0,00	401.577,50
			Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
			Outros sectores	0,00	159.420,57	0,00	159.420,57
		02	Activos no subsolo	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Habitações	0,00	5.262,13	0,00	5.262,13
		04	Edifícios	0,00	1.494,54	0,00	1.494,54
		05	Bens de domínio público	0,00	28.709,81	0,00	28.709,81
		99	Outros	0,00	18.580,85	0,00	18.580,85
			Total do Grupo	0,00	1.563.863,92	0,00	1.563.863,92
	11		Activos Incorpóreos				
		01	Activos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Capítulo	0,00	567.033.169,34	0,00	567.033.169,34
06			**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**				
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras				
		01	Públicas	0,00	102.413,35	0,00	102.413,35
		02	Privadas	0,00	2.260.832,72	0,00	2.260.832,72
			Total do Grupo	0,00	2.363.246,07	0,00	2.363.246,07

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
	08		Dividend. e Participaç. nos Lucros de Socied. Financeiras			
		01	Dividend. e participaç. nos lucros de socied. financeiras			
			Bancos e outras instituições financeiras	0,00	441.861.385,21	367.500.000
			Companhias de seguros	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	441.861.385,21	367.500.000
	09		Participações nos Lucros de Administrações Públicas			
		01	Participações nos lucros de administrações públicas	0,00	1.236.765,67	1.096.206
			Total do Grupo	0,00	1.236.765,67	1.096.206
	10		Rendas			
		01	Terrenos			
			Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	624.852,77	54.023
			Administrações públicas	122.567,35	201.398,40	512.560
			Administrações privadas - Empresas petrolíferas	0,00	401.577,50	497.413
			Exterior	0,00	0,00	0
			Outros sectores	0,00	159.420,57	379.466
		02	Activos no subsolo	0,00	0,00	0
		03	Habitações	0,00	5.262,13	506
		04	Edifícios	0,00	1.494,54	0
		05	Bens de domínio público	0,00	28.709,81	300.000
		99	Outros	0,00	18.580,85	3.731.432
			Total do Grupo	122.567,35	1.441.296,57	5.475.400
	11		Activos Incorpóreos			
		01	Activos incorpóreos	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
			Total do Capítulo	125.492,18	566.907.677,16	415.577.412
06			**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**			
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras			
		01	Públicas	334,96	102.078,39	93.036
		02	Privadas	1.595.093,84	665.738,88	4.153.979
			Total do Grupo	1.595.428,80	767.817,27	4.247.015

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
06	02		Sociedades Financeiras				
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	293.300,13	0,00	293.300,13
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	200,00	0,00	200,00
			Total do Grupo	0,00	293.500,13	0,00	293.500,13
	03		Administração Central				
		01	Estado	0,00	1.263.397,27	0,00	1.263.397,27
		02	Estado-Subsist. protecç. social cidadania-Regime solidaried.	0,00	3,84	0,00	3,84
		03	Estado-Subsist. protecç. social de cidadania-Acção social	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Estado-Subs. protec à família polit. act. empreg. form. prof	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Estado-Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
		06	Estado-Participaç. comunitária em projectos co-financiados	0,00	1.004.563,12	0,00	1.004.563,12
		07	Serviços e fundos autónomos	0,00	511.971.043,83	0,00	511.971.043,83
		08	SFAs-Subs. protec. social de cidadania - Acção social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	SFAs-Subs protec à família e polit activ emprego form prof.	0,00	94.010,45	0,00	94.010,45
		10	SFAs-Participaç. portuguesa em project. co-financiados	0,00	2.424.159,87	0,00	2.424.159,87
		11	SFAs-Participaç. comunitária em project. co-financiados	0,00	11.197.627,31	0,00	11.197.627,31
			Total do Grupo	0,00	528.134.805,69	0,00	528.134.805,69
	04		Administração Regional				
		01	Região Autónoma dos Açores	0,00	2.914,89	0,00	2.914,89
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	2.914,89	0,00	2.914,89
	05		Administração Local				
		01	Continente	0,00	20.351.026,57	0,00	20.351.026,57
		02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	20.351.026,57	0,00	20.351.026,57
	06		Segurança Social				
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	0,00	2.015.589,18	0,00	2.015.589,18
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	0,00	60.612,61	0,00	60.612,61
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	0,00	15.741.318,44	0,00	15.741.318,44
		04	Outras transferências	0,00	27.053.619,36	0,00	27.053.619,36

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
	02		Sociedades Financeiras			
		01	Bancos e outras instituições financeiras	11.231,67	282.068,46	527.120
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	200,00	2.000
			Total do Grupo	11.231,67	282.268,46	529.120
	03		Administração Central			
		01	Estado	351.320,94	912.076,33	2.560.236
		02	Estado-Subsist. protecç. social cidadania-Regime solidaried.	0,00	3,84	0
		03	Estado-Subsist. protecç. social de cidadania-Acção social	0,00	0,00	0
		04	Estado-Subs. protec à família polit. act. empreg. form. prof	0,00	0,00	0
		05	Estado-Particip. portuguesa em projec. co-financiados	19.309,48	160.690,52	302.400
		06	Estado-Participaç. comunitária em projectos co-financiados	3.980.813,30	-2.976.250,18	47.898.130
		07	Serviços e fundos autónomos	15.713.527,14	496.257.516,69	767.928.080
		08	SFAs-Subs. protec. social de cidadania - Acção social	0,00	0,00	0
		09	SFAs-Subs protec à família e polit activ emprego form prof.	12.104,60	81.905,85	20.719
		10	SFAs-Participaç. portuguesa em project. co-financiados	127.418,74	2.296.741,13	8.463.966
		11	SFAs-Participaç. comunitária em project. co-financiados	674.318,37	10.523.308,94	13.320.025
			Total do Grupo	20.878.812,57	507.255.993,12	840.493.556
	04		Administração Regional			
		01	Região Autónoma dos Açores	0,00	2.914,89	0
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	2.914,89	0
	05		Administração Local			
		01	Continente	15.283,72	20.335.742,85	23.555.500
		02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	15.283,72	20.335.742,85	23.555.500
	06		Segurança Social			
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	298.840,89	1.716.748,29	62.640
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	0,00	60.612,61	972.989
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	352.217,43	15.389.101,01	41.969.000
		04	Outras transferências	1.680.176,18	25.373.443,18	34.688.604

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
06	06		Total do Grupo	0,00	44.871.139,59	0,00	44.871.139,59
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos				
		01	Instituições sem fins lucrativos	0,00	755.584,92	0,00	755.584,92
			Total do Grupo	0,00	755.584,92	0,00	755.584,92
	08		Famílias				
		01	Famílias	0,00	5.157.009,01	0,00	5.157.009,01
			Total do Grupo	0,00	5.157.009,01	0,00	5.157.009,01
	09		Resto do Mundo				
		01	União Europeia - Instituições	0,00	118.180.358,56	0,00	118.180.358,56
		02	U.E.-Instituições-Subs. de protecç. soc. de cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	U.E.-Inst-Subs proteç à famil polit activ emprego form prof.	0,00	5.643,50	0,00	5.643,50
		04	União Europeia - Países-Membros	0,00	606.122,27	0,00	606.122,27
		05	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	4.403.796,32	0,00	4.403.796,32
		06	Países terceiros e org. intern.-Subs. proteç. soc. cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	123.195.920,65	0,00	123.195.920,65
			Total do Capítulo	0,00	725.125.147,52	0,00	725.125.147,52
07			VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES				
	01		Venda de Bens				
		01	Material de escritório	0,00	5.885,70	0,00	5.885,70
		02	Livros e documentação técnica	0,00	343.933,62	0,00	343.933,62
		03	Publicações e impressos	64.158,48	12.936.346,78	5.304,53	12.910.305,17
		04	Fardamentos e artigos pessoais	0,00	922.066,42	0,00	922.066,42
		05	Bens inutilizados	0,00	120.957,47	0,30	120.957,17
		06	Produtos agrícolas e pecuários	0,00	5.721.525,67	0,00	5.721.525,67
		07	Produtos alimentares e bebidas	0,00	1.463.386,68	0,00	1.463.386,68
		08	Mercadorias	0,00	85.668,78	0,00	85.668,78
		09	Matérias de consumo	0,00	152,48	0,00	152,48
		10	Desperdícios, resíduos e refugos	0,00	181.531,60	0,00	181.531,60
		11	Produtos acabados e intermédios	0,00	166.564,42	0,00	166.564,42
		99	Outros	0,00	20.699.355,73	0,00	20.699.355,73

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
			Total do Grupo	2.331.234,50	42.539.905,09	77.693.233
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos			
		01	Instituições sem fins lucrativos	0,00	755.584,92	711.000
			Total do Grupo	0,00	755.584,92	711.000
	08		Famílias			
		01	Famílias	139.919,12	5.017.089,89	8.780.692
			Total do Grupo	139.919,12	5.017.089,89	8.780.692
	09		Resto do Mundo			
		01	União Europeia - Instituições	62.041.133,08	56.139.225,48	121.229.138
		02	U.E.-Instituições-Subs. de protecç. soc. de cidadania	0,00	0,00	0
		03	U.E.-Inst-Subs proteç à famil polit activ emprego form prof.	0,00	5.643,50	108.000
		04	União Europeia - Países-Membros	62.437,92	543.684,35	14.965.958
		05	Países terceiros e organizações internacionais	2.068.651,30	2.335.145,02	8.283.093
		06	Países terceiros e org. intern.-Subs. proteç. soc. cidadania	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	64.172.222,30	59.023.698,35	144.586.189
			Total do Capítulo	89.144.132,68	635.981.014,84	1.100.596.305
07			VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			
	01		Venda de Bens			
		01	Material de escritório	0,00	5.885,70	100.377
		02	Livros e documentação técnica	15.327,24	328.606,38	449.385
		03	Publicações e impressos	3.153.012,56	9.757.292,61	16.109.365
		04	Fardamentos e artigos pessoais	0,00	922.066,42	2.037.452
		05	Bens inutilizados	0,00	120.957,17	447.030
		06	Produtos agrícolas e pecuários	1.338.553,48	4.382.972,19	12.284.757
		07	Produtos alimentares e bebidas	18.435,98	1.444.950,70	1.795.462
		08	Mercadorias	1.475,98	84.192,80	141.821
		09	Matérias de consumo	2.156.825,84	-2.156.673,36	18.500
		10	Desperdícios, resíduos e refugos	0,00	181.531,60	75.850
		11	Produtos acabados e intermédios	11.226,08	155.338,34	2.294.277
		99	Outros	8.888,92	20.690.466,81	32.238.757

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
07	01		Total do Grupo	64.158,48	42.647.375,35	5.304,83	42.621.333,44
	02		Serviços				
		01	Aluguer de espaços e equipamentos	0,00	1.791.713,79	0,00	1.791.713,79
		02	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	1.440.012,94	0,00	1.440.012,94
		03	Vistorias e ensaios	0,00	316.956,26	0,00	316.956,26
		04	Serviços de laboratórios	0,00	1.739.369,88	0,00	1.739.081,88
		05	Actividades de saúde	0,00	147.108.270,14	0,00	147.108.270,14
		06	Reparações	0,00	68.742,42	0,00	68.742,42
		07	Alimentação e alojamento	0,00	12.729.281,43	0,00	12.729.281,43
		08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00	920.178,58	0,00	920.178,58
		99	Outros	79.692,47	134.455.633,85	42.213,60	134.437.597,15
			Total do Grupo	79.692,47	300.570.159,29	42.213,60	300.551.834,59
	03		Rendas				
		01	Habitações	0,00	267.346,23	0,00	267.346,23
		02	Edifícios	0,00	874.545,36	0,00	874.545,36
		99	Outras	0,00	539.523,19	0,00	539.523,19
			Total do Grupo	0,00	1.681.414,78	0,00	1.681.414,78
			Total do Capítulo	143.850,95	344.898.949,42	47.518,43	344.854.582,81
08			**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**				
	01		Outras				
		01	Prémios, taxas p/ garantias de riscos e diferenç. de câmbio	0,00	23.559.010,04	0,00	23.559.010,04
		02	Produto da venda de valores desamoedados	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Lucros de amoedação	0,00	3.228.605,01	0,00	3.228.605,01
		99	Outras	0,00	32.085.452,02	0,00	32.085.452,02
			Total do Grupo	0,00	58.873.067,07	0,00	58.873.067,07
			Total do Capítulo	0,00	58.873.067,07	0,00	58.873.067,07
			Total das receitas correntes	5.723.788.254,50	63.688.856.022,52	27.807.109.546,85	34.470.899.651,14
			RECEITAS DE CAPITAL				

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
			Total do Grupo	6.703.746,08	35.917.587,36	67.993.033
	02		Serviços			
		01	Aluguer de espaços e equipamentos	175.310,52	1.616.403,27	4.119.072
		02	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	1.910.090,53	-470.077,59	10.683.772
		03	Vistorias e ensaios	170.199,88	146.756,38	1.347.941
		04	Serviços de laboratórios	264.273,69	1.474.808,19	3.140.813
		05	Actividades de saúde	6.568.386,88	140.539.883,26	168.798.225
		06	Reparações	39.576,33	29.166,09	22.000
		07	Alimentação e alojamento	6.551.732,51	6.177.548,92	17.940.148
		08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	215.336,28	704.842,30	1.305.797
		99	Outros	7.886.490,91	126.551.106,24	187.407.627
			Total do Grupo	23.781.397,53	276.770.437,06	394.765.395
	03		Rendas			
		01	Habitações	0,00	267.346,23	483.426
		02	Edifícios	13.863,28	860.682,08	1.716.906
		99	Outras	42.378,86	497.144,33	2.534.415
			Total do Grupo	56.242,14	1.625.172,64	4.734.747
			Total do Capítulo	30.541.385,75	314.313.197,06	467.493.175
08			**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**			
	01		Outras			
		01	Prémios, taxas p/ garantias de riscos e diferenç. de câmbio	0,00	23.559.010,04	15.200.000
		02	Produto da venda de valores desamoedados	0,00	0,00	0
		03	Lucros de amoedação	0,00	3.228.605,01	2.404.019
		99	Outras	1.062.802,76	31.022.649,26	32.443.294
			Total do Grupo	1.062.802,76	57.810.264,31	50.047.313
			Total do Capítulo	1.062.802,76	57.810.264,31	50.047.313
			Total das receitas correntes	5.823.442.007,46	28.647.457.643,68	39.283.012.946
			RECEITAS DE CAPITAL			

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
09			**VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO**				
	01		Terrenos				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	8.913.449,84	0,00	8.913.449,84
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central-Estado	0,00	14.381,37	0,00	14.381,37
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serviços e fundos autónomos	0,00	257,83	0,00	257,83
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	693.501,34	0,00	693.501,34
		07	Administ. Pública - Adm. local-Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	317.069,80	0,00	317.069,80
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	9.938.660,18	0,00	9.938.660,18
	02		Habitações				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	8.644,01	0,00	8.644,01
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central-Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local-Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública - Adm. local-Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	344.150,79	0,00	344.150,79
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	352.794,80	0,00	352.794,80
	03		Edifícios				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	22.525.746,71	0,00	22.525.746,71

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
09			**VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO**			
	01		Terrenos			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	8.913.449,84	8.282.306
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administração central-Estado	1.562.835,65	-1.548.454,28	10.000
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serviços e fundos autónomos	0,00	257,83	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	693.501,34	523.613
		07	Administ. Pública - Adm. local-Regiões Autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	50.200,76	266.869,04	2.094.451
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	1.613.036,41	8.325.623,77	10.910.370
	02		Habitações			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	8.644,01	206.689
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central-Estado	0,00	0,00	0
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local-Continente	0,00	0,00	0
		07	Administ. Pública - Adm. local-Regiões Autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	35.238,36	308.912,43	1.173.239
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	35.238,36	317.556,44	1.379.928
	03		Edifícios			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10.966.748,05	11.558.998,66	27.244.819

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
09	03	02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administ. Pública - Administração central-Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública-Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública - Administ. local - Continente	0,00	402.525,34	0,00	402.525,34
		07	Administ. Pública - Adm. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	53.674,77	0,00	53.674,77
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	2.281.855,18	0,00	2.281.855,18
			Total do Grupo	0,00	25.263.802,00	0,00	25.263.802,00
	04		Outros Bens de Investimento				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	22.800,75	0,00	22.800,75
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administ. Pública - Administ. central - Estado	0,00	1.513.401,17	0,00	1.513.401,17
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública - Administ. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	4.900,00	0,00	4.900,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e org. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	1.541.101,92	0,00	1.541.101,92
			Total do Capítulo	0,00	37.096.358,90	0,00	37.096.358,90
10			**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**				
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras				
		01	Públicas	0,00	6.163,97	0,00	6.163,97
		02	Privadas	778,08	2.290.220,66	154,42	2.290.121,06

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administ. Pública - Administração central-Estado	2.221.862,50	-2.221.862,50	12.000.000
		04	Administ. Pública-Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administ. Pública - Administ. local - Continente	28.547,50	373.977,84	4.299.137
		07	Administ. Pública - Adm. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	24.990,00	28.684,77	2.149.568
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	5.373.921
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	2.726.207,82	-444.352,64	5.373.921
			Total do Grupo	15.968.355,87	9.295.446,13	56.441.366
	04		Outros Bens de Investimento			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	22.800,75	147.892
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administ. Pública - Administ. central - Estado	7.112.405,27	-5.599.004,10	130.972.650
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	68.897
		07	Administ. Pública - Administ. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	4.900,00	78.897
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e org. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	7.112.405,27	-5.571.303,35	131.268.336
			Total do Capítulo	24.729.035,91	12.367.322,99	200.000.000
10			**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**			
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras			
		01	Públicas	0,00	6.163,97	0
		02	Privadas	0,00	2.290.121,06	500.000

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
10	01		Total do Grupo	778,08	2.296.384,63	154,42	2.296.285,03
	02		Sociedades Financeiras				
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	233,94	0,00	233,94
			Total do Grupo	0,00	800.233,94	0,00	800.233,94
	03		Administração Central				
		01	Estado	0,00	29.335,55	0,00	29.335,55
		02	Estado-Subs. proteç. soc. cidadania-Reg. solidariedade	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Estado - Subs. de proteç. soc. de cidadania-Acção social	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Estado-Consig. dos rendim. Estado p/reservas capitaliz.	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Estado - Excedentes de exec. Orçamento do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Estado - Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Estado - Particip. comunitária em projec. co-financiados	0,00	19.595,62	0,00	19.595,62
		08	Serviços e fundos autónomos	0,00	562.948,07	0,00	562.948,07
		09	SFAs - Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	11.571.478,03	0,00	11.571.478,03
		10	SFAs - Particip. comunitária em projec. co-financiados	0,00	16.252.303,66	0,00	16.252.303,66
			Total do Grupo	0,00	28.435.660,93	0,00	28.435.660,93
	04		Administração Regional				
		01	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Administração Local				
		01	Continente	0,00	655.025,10	0,00	655.025,10
		02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	655.025,10	0,00	655.025,10
	06		Segurança social				
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	0,00	208.750,00	0,00	208.750,00
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	0,00	3.489.887,28	0,00	3.489.887,28
		04	Capitalização pública de estabilização	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
			Total do Grupo	0,00	2.296.285,03	500.000
	02		Sociedades Financeiras			
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	800.000,00	500.000
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	233,94	0
			Total do Grupo	0,00	800.233,94	500.000
	03		Administração Central			
		01	Estado	0,00	29.335,55	0
		02	Estado-Subs. proteç. soc. cidadania-Reg. solidariedade	0,00	0,00	0
		03	Estado - Subs. de proteç. soc. de cidadania-Acção social	0,00	0,00	0
		04	Estado-Consig. dos rendim. Estado p/reservas capitaliz.	0,00	0,00	0
		05	Estado - Excedentes de exec. Orçamento do Estado	0,00	0,00	0
		06	Estado - Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	0,00	0
		07	Estado - Particip. comunitária em projec. co-financiados	0,00	19.595,62	204.215
		08	Serviços e fundos autónomos	2.107.759,51	-1.544.811,44	0
		09	SFAs - Particip. portuguesa em projec. co-financiados	186.794,24	11.384.683,79	15.729.245
		10	SFAs - Particip. comunitária em projec. co-financiados	963.020,46	15.289.283,20	31.464.070
			Total do Grupo	3.257.574,21	25.178.086,72	47.397.530
	04		Administração Regional			
		01	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	05		Administração Local			
		01	Continente	0,00	655.025,10	825.000
		02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	655.025,10	825.000
	06		Segurança social			
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	0,00	208.750,00	450.000
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	0,00	0,00	0
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	0,00	3.489.887,28	0
		04	Capitalização pública de estabilização	0,00	0,00	0

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
10	06	05	Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	3.698.637,28	0,00	3.698.637,28
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos				
		01	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	08		Famílias				
		01	Famílias	0,00	858.717,54	0,00	858.717,54
			Total do Grupo	0,00	858.717,54	0,00	858.717,54
	09		Resto do Mundo				
		01	União Europeia - Instituições	0,00	23.486.117,03	0,00	23.486.117,03
		02	U.E. - Instituções-Subs. de proteç. soc. de cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	União Europeia - Países membros	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Países terceiros e org. intern.-Subs. proteç. soc. cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	23.486.117,03	0,00	23.486.117,03
			Total do Capítulo	778,08	60.230.776,45	154,42	60.230.676,85
11			**ACTIVOS FINANCEIROS**				
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Adm. Pública-Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública-Administ. local- Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública-Adm. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo-Países terceiros e org. internacionais	0,00	4,42	0,00	4,42

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
		05	Outras transferências	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	3.698.637,28	450.000
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos			
		01	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	08		Famílias			
		01	Famílias	0,00	858.717,54	0
			Total do Grupo	0,00	858.717,54	0
	09		Resto do Mundo			
		01	União Europeia - Instituições	2.023.204,89	21.462.912,14	99.028.872
		02	U.E. - Instituções-Subs. de proteç. soc. de cidadania	0,00	0,00	0
		03	União Europeia - Países membros	0,00	0,00	128.900
		04	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	0,00	0
		05	Países terceiros e org. intern.-Subs. proteç. soc. cidadania	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	2.023.204,89	21.462.912,14	99.157.772
			Total do Capítulo	5.280.779,10	54.949.897,75	148.830.302
11			**ACTIVOS FINANCEIROS**			
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Adm. Pública-Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administ. Pública-Administ. local- Continente	0,00	0,00	0
		07	Administ. Pública-Adm. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo-Países terceiros e org. internacionais	0,00	4,42	0

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
11	01		Total do Grupo	0,00	4,42	0,00	4,42
	02		Títulos a Curto Prazo				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administ. Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Adm.central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública - Administ. local-Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo-Países terceiros e org. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	03		Títulos a Médio e Longo Prazos				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública - Administ. local -Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	04		Derivados Financeiros				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
			Total do Grupo	0,00	4,42	0
	02		Títulos a Curto Prazo			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administ. Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Admin. Pública - Adm.central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administ. Pública - Administ. local-Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo-Países terceiros e org. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	03		Títulos a Médio e Longo Prazos			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administ. Pública - Administ. local -Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	04		Derivados Financeiros			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
11	04	03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local -Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública - Admin. local -Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo-Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Empréstimos a Curto Prazo				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	3.850.000,00	0,00	3.850.000,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e org. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	3.850.000,00	0,00	3.850.000,00
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazos				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	1.330.516,21	0,00	1.330.516,21
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	1.328.899,93	0,00	1.328.899,93

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administração local -Continente	0,00	0,00	0
		07	Administ. Pública - Admin. local -Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo-Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	05		Empréstimos a Curto Prazo			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	3.850.000,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e org. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	3.850.000,00	0
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazos			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	1.330.516,21	3.945.000
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	1.328.899,93	598.481

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
11	06	07	Administ. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	1.266.494,25	0,00	1.266.494,25
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	3.276.455,91	0,00	3.276.455,91
			Total do Grupo	0,00	7.202.366,30	0,00	7.202.366,30
	07		Recuperação de Créditos Garantidos				
		01	Recuperação de créditos garantidos	0,00	4.305.480,11	0,00	4.305.480,11
			Total do Grupo	0,00	4.305.480,11	0,00	4.305.480,11
	08		Acções e Outras Participações				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	1,00	0,00	1,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	1,00	0,00	1,00
	09		Unidades de Participação				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
		07	Administ. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	1.266.494,25	3.300.000
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	3.276.455,91	431.299
			Total do Grupo	0,00	7.202.366,30	8.274.780
	07		Recuperação de Créditos Garantidos			
		01	Recuperação de créditos garantidos	0,00	4.305.480,11	3.005.000
			Total do Grupo	0,00	4.305.480,11	3.005.000
	08		Acções e Outras Participações			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	1,00	0
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	1,00	0
	09		Unidades de Participação			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
11	09	08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	10		Alienação de Partes Sociais de Empresas				
		01	Alienação de partes sociais de empresas	0,00	157.279,39	0,00	157.279,39
			Total do Grupo	0,00	157.279,39	0,00	157.279,39
	11		Outros Activos Financeiros				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Capítulo	0,00	15.515.131,22	0,00	15.515.131,22
12			**PASSIVOS FINANCEIROS**				
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	10		Alienação de Partes Sociais de Empresas			
		01	Alienação de partes sociais de empresas	0,00	157.279,39	900.000.000
			Total do Grupo	0,00	157.279,39	900.000.000
	11		Outros Activos Financeiros			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Admin. Pública - Admin. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	600.000
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	600.000
			Total do Capítulo	0,00	15.515.131,22	911.879.780
12			**PASSIVOS FINANCEIROS**			
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
12	01	05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	02		Títulos a Curto Prazo				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	03		Títulos a Médio e Longo Prazos				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	02		Títulos a Curto Prazo			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	5.000.000.000
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	2.000.000.000
		11	Resto do mundo - União Europeia	1.866,61	-1.866,61	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	1.866,61	-1.866,61	7.000.000.000
	03		Títulos a Médio e Longo Prazos			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	68.297.605.793
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
12	03	09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	04		Derivados Financeiros				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Empréstimos a Curto Prazo				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	5.000.000.000
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	1.000.000.000
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	74.297.605.793
	04		Derivados Financeiros			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	05		Empréstimos a Curto Prazo			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
12	05		Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazos				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	07		Outros Passivos Financeiros				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	443,79	0,00	443,79
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	443,79	0,00	443,79
			Total do Capítulo	0,00	443,79	0,00	443,79
13			OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazos			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	07		Outros Passivos Financeiros			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	443,79	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	443,79	0
			Total do Capítulo	1.866,61	-1.422,82	81.297.605.793
13			OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
13							
	01		Outras				
		01	Indemnizações	0,00	527.592,90	0,00	527.592,90
		02	Activos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	0,00
		99	Outras	0,00	478.639.189,17	0,00	478.639.189,17
			Total do Grupo	0,00	479.166.782,07	0,00	479.166.782,07
			Total do Capitulo	0,00	479.166.782,07	0,00	479.166.782,07
			Total das receitas de capital	778,08	592.009.492,43	154,42	592.009.392,83
			**********				
14			RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS				
	01		Recursos Próprios Comunitários				
		01	Direitos aduaneiros de importação	9.860.401,42	132.444.544,26	8.332.300,09	121.797.274,82
		02	Direitos niveladores agrícolas	980.413,96	15.438.528,16	47.984,32	15.562.952,30
		03	Quotização sobre açúcar e isoglucose	0,00	262.938,00	0,00	262.938,00
		99	Outros	0,00	5.174,40	0,00	5.174,40
			Total do Grupo	10.840.815,38	148.151.184,82	8.380.284,41	137.628.339,52
			Total do Capitulo	10.840.815,38	148.151.184,82	8.380.284,41	137.628.339,52
15			REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS				
	01		Reposições Não Abatidas nos Pagamentos				
		01	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	233.927.840,45	0,00	233.927.840,45
			Total do Grupo	0,00	233.927.840,45	0,00	233.927.840,45
			Total do Capitulo	0,00	233.927.840,45	0,00	233.927.840,45
16			SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR				
	01		Saldo Orçamental				
		01	Na posse do serviço	0,00	72.176.837,96	0,00	72.176.837,96

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
	01		Outras			
		01	Indemnizações	21.377,93	506.214,97	50.335
		02	Activos incorpóreos	0,00	0,00	0
		99	Outras	0,00	478.639.189,17	470.493.726
			Total do Grupo	21.377,93	479.145.404,14	470.544.061
			Total do Capitulo	21.377,93	479.145.404,14	470.544.061
			Total das receitas de capital	30.033.059,55	561.976.333,28	83.028.859.936
			**********			
14			RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS			
	01		Recursos Próprios Comunitários			
		01	Direitos aduaneiros de importação	3.642.938,97	118.154.335,85	147.150.000
		02	Direitos niveladores agrícolas	1.400,00	15.561.552,30	24.000.000
		03	Quotização sobre açúcar e isoglucose	0,00	262.938,00	382.374
		99	Outros	0,00	5.174,40	0
			Total do Grupo	3.644.338,97	133.984.000,55	171.532.374
			Total do Capitulo	3.644.338,97	133.984.000,55	171.532.374
15			REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS			
	01		Reposições Não Abatidas nos Pagamentos			
		01	Reposições não abatidas nos pagamentos	2.173.456,94	231.754.383,51	209.855.116
			Total do Grupo	2.173.456,94	231.754.383,51	209.855.116
			Total do Capitulo	2.173.456,94	231.754.383,51	209.855.116
16			SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR			
	01		Saldo Orçamental			
		01	Na posse do serviço	6.313,43	72.170.524,53	7.048.000

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
16	01	03	Na posse do serviço - Consignado	0,00	26.508.951,59	0,00	26.508.951,59
		04	Na posse do Tesouro	0,00	2.963.594,94	0,00	2.847.226,13
		05	Na posse do Tesouro - Consignado	0,00	295.502.506,27	0,00	295.618.875,08
			Total do Grupo	0,00	397.151.890,76	0,00	397.151.890,76
			Total do Capítulo	0,00	397.151.890,76	0,00	397.151.890,76
			Total da Receita	5.734.629.847,96	65.060.096.430,98	27.815.489.985,68	35.831.617.114,70
17			OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS				
	02		Outras operações de Tesouraria				
		01	Receita multi-imposto/Guias únicas (IRS/IRC/Selo)	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Receita multi-imposto (Excessos)	0,00	5.621.924,82	0,00	5.621.924,82
			Total do Grupo	0,00	5.621.924,82	0,00	5.621.924,82
	03		Reposições abatidas nos pagamentos				
		01	Reposições abatidas nos pagamentos	125,16	10.978.202,02	125,16	10.978.202,02
			Total do Grupo	125,16	10.978.202,02	125,16	10.978.202,02
			Total do Capítulo	125,16	16.600.126,84	125,16	16.600.126,84
			Total Geral	5.734.629.973,12	65.076.696.557,82	27.815.490.110,84	35.848.217.241,54

Direcção-Geral do Orçamento, 10 de Novembro de 2008
O Director-Geral, Luís Morais Sarmento

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
		03	Na posse do serviço - Consignado	133.621,86	26.375.329,73	15.267.308
		04	Na posse do Tesouro	1.133.916,01	1.713.310,12	11.616.143
		05	Na posse do Tesouro - Consignado	110.202.898,37	185.415.976,71	229.945.603
			Total do Grupo	111.476.749,67	285.675.141,09	263.877.054
			Total do Capítulo	111.476.749,67	285.675.141,09	263.877.054
			Total da Receita	5.970.769.612,59	29.860.847.502,11	122.957.137.426
17			OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS			
	02		Outras operações de Tesouraria			
		01	Receita multi-imposto/Guias únicas (IRS/IRC/Selo)	0,00	0,00	0
		02	Receita multi-imposto (Excessos)	1.679.158,70	3.942.766,12	0
			Total do Grupo	1.679.158,70	3.942.766,12	0
	03		Reposições abatidas nos pagamentos			
		01	Reposições abatidas nos pagamentos	0,18	10.978.201,84	0
			Total do Grupo	0,18	10.978.201,84	0
			Total do Capítulo	1.679.158,88	14.920.967,96	0
			Total Geral	5.972.448.771,47	29.875.768.470,07	122.957.137.426

ANO ECONÓMICO DE 2008

Meses de Janeiro a Setembro

Mapa das Receitas do Estado por cobrar em 1 de Janeiro de 2008, das liquidações, anulações de liquidação, cobranças bruta e líquida, pagamentos de reembolsos e de restituições no ano e meses supra-indicados, conforme os elementos existentes nesta Direcção-Geral, e previsão orçamental para o mesmo ano de 2008

(RESUMO)

Designação das receitas	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
RECEITAS CORRENTES				
IMPOSTOS DIRECTOS	2.338.853.725,40	23.142.518.568,23	8.896.425.986,94	13.550.031.874,80
IMPOSTOS INDIRECTOS	3.162.396.149,91	38.181.822.538,72	18.876.713.798,96	18.621.979.531,10
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	152.364.940,98	0,00	152.364.940,98
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	222.394.528,24	516.219.641,24	33.922.242,52	450.637.337,52
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	567.033.169,34	0,00	567.033.169,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	725.125.147,52	0,00	725.125.147,52
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	143.850,95	344.898.949,42	47.518,43	344.854.582,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	58.873.067,07	0,00	58.873.067,07
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	5.723.788.254,50	63.688.856.022,52	27.807.109.546,85	34.470.899.651,14
RECEITAS DE CAPITAL				
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	37.096.358,90	0,00	37.096.358,90
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	778,08	60.230.776,45	154,42	60.230.676,85
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	15.515.131,22	0,00	15.515.131,22
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	443,79	0,00	443,79
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	479.166.782,07	0,00	479.166.782,07
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	778,08	592.009.492,43	154,42	592.009.392,83
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	10.840.815,38	148.151.184,82	8.380.284,41	137.628.339,52
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	233.927.840,45	0,00	233.927.840,45
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	397.151.890,76	0,00	397.151.890,76
TOTAL DA RECEITA	5.734.629.847,96	65.060.096.430,98	27.815.489.985,68	35.831.617.114,70
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	125,16	16.600.126,84	125,16	16.600.126,84
TOTAL GERAL	5.734.629.973,12	65.076.696.557,82	27.815.490.110,84	35.848.217.241,54

Designação das receitas	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e alterações posteriores
RECEITAS CORRENTES			
IMPOSTOS DIRECTOS	2.413.987.853,44	11.136.044.021,36	14.773.000.000
IMPOSTOS INDIRECTOS	3.231.033.188,26	15.390.946.342,84	21.704.345.338
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	747.890,13	151.617.050,85	183.180.171
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	56.799.262,26	393.838.075,26	588.773.232
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	125.492,18	566.907.677,16	415.577.412
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	89.144.132,68	635.981.014,84	1.100.596.305
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	30.541.385,75	314.313.197,06	467.493.175
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.062.802,76	57.810.264,31	50.047.313
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	5.823.442.007,46	28.647.457.643,68	39.283.012.946
RECEITAS DE CAPITAL			
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	24.729.035,91	12.367.322,99	200.000.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.280.779,10	54.949.897,75	148.830.302
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	15.515.131,22	911.879.780
PASSIVOS FINANCEIROS	1.866,61	-1.422,82	81.297.605.793
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	21.377,93	479.145.404,14	470.544.061
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	30.033.059,55	561.976.333,28	83.028.859.936
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	3.644.338,97	133.984.000,55	171.532.374
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	2.173.456,94	231.754.383,51	209.855.116
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	111.476.749,67	285.675.141,09	263.877.054
TOTAL DA RECEITA	5.970.769.612,59	29.860.847.502,11	122.957.137.426
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	1.679.158,88	14.920.967,96	0
TOTAL GERAL	5.972.448.771,47	29.875.768.470,07	122.957.137.426

NOTA:

As alterações à previsão orçamental inicial, publicadas em Diário da República, foram as seguintes (em euros):

Capítulo 02 - Grupo 01 - Artigo 01: Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)

Importância inscrita no orçamento	2.760.000.000
Declaração n.º 269/2008, publicada no D.R., 2.ª série, de 8 de Agosto	3.526.085
Declaração n.º 360/2008, publicada no D.R., 2.ª série, de 6 de Novembro	1.415.218
	2.764.941.303

Capítulo 02 - Grupo 01 - Artigo 02: Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)

Importância inscrita no orçamento	14.145.000.000
Declaração n.º 360/2008, publicada no D.R., 2.ª série, de 6 de Novembro	38.999.870
	14.183.999.870

Capítulo 02 - Grupo 02 - Artigo 01: Lotarias

Importância inscrita no orçamento	17.586.048
Declaração n.º 360/2008, publicada no D.R., 2.ª série, de 6 de Novembro	221.820
	17.807.868

Capítulo 02 - Grupo 02 - Artigo 05: Resultados da exploração de apostas mútuas

Importância inscrita no orçamento	13.961.095
Declaração n.º 360/2008, publicada no D.R., 2.ª série, de 6 de Novembro	182.345
	14.143.440

Capítulo 04 - Grupo 01 - Artigo 20: Emolumentos consulares

Importância inscrita no orçamento	413.471
Declaração n.º 360/2008, publicada no D.R., 2.ª série, de 6 de Novembro	296.531
	710.002

Capítulo 04 - Grupo 01 - Artigo 99: Taxas diversos

Importância inscrita no orçamento	148.392.832
Declaração n.º 360/2008, publicada no D.R., 2.ª série, de 6 de Novembro	2.151.243
	150.544.075

Capítulo 06 - Grupo 01 - Artigo 01: Públicas

Importância inscrita no orçamento	0
Declaração n.º 360/2008, publicada no D.R., 2.ª série, de 6 de Novembro	93.036
	93.036

Capítulo 06 - Grupo 01 - Artigo 02: Privadas

Importância inscrita no orçamento	4.023.970
Declaração n.º 177/2008, publicada no D.R., 2.ª série, de 8 de Maio	17.625
Declaração n.º 269/2008, publicada no D.R., 2.ª série, de 8 de Agosto	7.000
Declaração n.º 360/2008, publicada no D.R., 2.ª série, de 6 de Novembro	105.384
	4.153.979

Capítulo 06 - Grupo 03 - Artigo 01: Estado

Importância inscrita no orçamento	2.522.026
Declaração n.º 177/2008, publicada no D.R., 2.ª série, de 8 de Maio	38.210
	2.560.236

Capítulo 06 - Grupo 03 - Artigo 06: Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados

Importância inscrita no orçamento	47.734.218
Declaração n.º 269/2008, publicada no D.R., 2.ª série, de 8 de Agosto	163.912
	47.898.130

Capítulo 06 - Grupo 03 - Artigo 07: Serviços e fundos autónomos

Importância inscrita no orçamento	748.564.424
Declaração n.º 269/2008, publicada no D.R., 2.ª série, de 8 de Agosto	1.882.846
Declaração n.º 360/2008, publicada no D.R., 2.ª série, de 6 de Novembro	17.480.810
	767.928.080

Capítulo 06 - Grupo 03 - Artigo 10: SFA - Participação portuguesa em projectos co-financiados

Importância inscrita no orçamento	8.415.157
Declaração n.º 360/2008, publicada no D.R., 2.ª série, de 6 de Novembro	48.809
	8.463.966

Capítulo 06 - Grupo 03 - Artigo 11: SFA - Participação comunitária em projectos co-financiados

Importância inscrita no orçamento	11.440.325
Declaração n.º 269/2008, publicada no D.R., 2.ª série, de 8 de Agosto	707.930
Declaração n.º 360/2008, publicada no D.R., 2.ª série, de 6 de Novembro	1.171.770
	13.320.025

Capítulo 06 - Grupo 06 - Artigo 04: Outras transferências

Importância inscrita no orçamento	34.639.657
Declaração n.º 269/2008, publicada no D.R., 2.ª série, de 8 de Agosto	23.952
Declaração n.º 360/2008, publicada no D.R., 2.ª série, de 6 de Novembro	24.995
	34.688.604

Capítulo 06 - Grupo 09 - Artigo 01: União Europeia - Instituições

Importância inscrita no orçamento	102.911.097
Declaração n.º 177/2008, publicada no D.R., 2.ª série, de 8 de Maio	47.237
Declaração n.º 269/2008, publicada no D.R., 2.ª série, de 8 de Agosto	1.348.214
Declaração n.º 360/2008, publicada no D.R., 2.ª série, de 6 de Novembro	16.922.590
	121.229.138

Capítulo 06 - Grupo 09 - Artigo 04: União Europeia - Países-Membros

Importância inscrita no orçamento	14.901.184
Declaração n.º 360/2008, publicada no D.R., 2.ª série, de 6 de Novembro	64.774
	14.965.958

Capítulo 06 - Grupo 09 - Artigo 05: Países terceiros e organizações internacionais

Importância inscrita no orçamento	6.830.799
Declaração n.º 360/2008, publicada no D.R., 2.ª série, de 6 de Novembro	1.452.294
	8.283.093

Capítulo 07 - Grupo 01 - Artigo 02: Livros e documentação técnica

Importância inscrita no orçamento	448.955
Declaração n.º 360/2008, publicada no D.R., 2.ª série, de 6 de Novembro	430
	449.385

Capítulo 07 - Grupo 01 - Artigo 03: Publicações e impressos

Importância inscrita no orçamento	16.032.382
Declaração n.º 269/2008, publicada no D.R., 2.ª série, de 8 de Agosto	39.620
Declaração n.º 360/2008, publicada no D.R., 2.ª série, de 6 de Novembro	37.363
	16.109.365

Capítulo 07 - Grupo 02 - Artigo 02: Estudos, pareceres, projectos e consultadoria

Importância inscrita no orçamento	10.663.404
Declaração n.º 360/2008, publicada no D.R., 2.ª série, de 6 de Novembro	20.368
	10.683.772

Capítulo 07 - Grupo 02 - Artigo 04: Serviços de laboratórios

Importância inscrita no orçamento	2.836.235
Declaração n.º 177/2008, publicada no D.R., 2.ª série, de 8 de Maio	304.578
	3.140.813

Capítulo 07 - Grupo 02 - Artigo 99: Outros

Importância inscrita no orçamento	184.399.615
Declaração n.º 177/2008, publicada no D.R., 2.ª série, de 8 de Maio	58.547
Declaração n.º 269/2008, publicada no D.R., 2.ª série, de 8 de Agosto	251.634
Declaração n.º 360/2008, publicada no D.R., 2.ª série, de 6 de Novembro	2.697.831
	187.407.627

Capítulo 07 - Grupo 03 - Artigo 01: Habitações

Importância inscrita no orçamento	481.880
Declaração n.º 360/2008, publicada no D.R., 2.ª série, de 6 de Novembro	1.546
	483.426

Capítulo 08 - Grupo 01 - Artigo 03: Lucros de amoedação

Importância inscrita no orçamento	0
Declaração n.º 269/2008, publicada no D.R., 2.ª série, de 8 de Agosto	1.256.632
Declaração n.º 360/2008, publicada no D.R., 2.ª série, de 6 de Novembro	1.147.387
	2.404.019

Capítulo 08 - Grupo 01 - Artigo 99: Outras

Importância inscrita no orçamento	20.810.621
Declaração n.º 269/2008, publicada no D.R., 2.ª série, de 8 de Agosto	7.449.813
Declaração n.º 360/2008, publicada no D.R., 2.ª série, de 6 de Novembro	4.182.860
	32.443.294

Capítulo 10 - Grupo 03 - Artigo 10: SFA - Participação comunitária em projectos co-financiados

Importância inscrita no orçamento	30.979.071
Declaração n.º 269/2008, publicada no D.R., 2.ª série, de 8 de Agosto	1.500
Declaração n.º 360/2008, publicada no D.R., 2.ª série, de 6 de Novembro	483.499
	31.464.070

Capítulo 10 - Grupo 09 - Artigo 01: União Europeia - Instituições

Importância inscrita no orçamento	94.603.538
Declaração n.º 269/2008, publicada no D.R., 2.ª série, de 8 de Agosto	483.848
Declaração n.º 360/2008, publicada no D.R., 2.ª série, de 6 de Novembro	3.941.486
	99.028.872

Capítulo 13 - Grupo 01 - Artigo 99: Outras

Importância inscrita no orçamento	420.000
Declaração n.º 269/2008, publicada no D.R., 2.ª série, de 8 de Agosto	466.240.177
Declaração n.º 360/2008, publicada no D.R., 2.ª série, de 6 de Novembro	3.833.549
	470.493.726

Capítulo 15 - Grupo 01 - Artigo 01: Reposições não abatidas nos pagamentos

Importância inscrita no orçamento	27.679.735
Declaração n.º 177/2008, publicada no D.R., 2.ª série, de 8 de Maio	180.010.693
Declaração n.º 269/2008, publicada no D.R., 2.ª série, de 8 de Agosto	1.145.327
Declaração n.º 360/2008, publicada no D.R., 2.ª série, de 6 de Novembro	1.019.361
	209.855.116

Capítulo 16 - Grupo 01 - Artigo 03: Na posse do serviço - Consignado

Importância inscrita no orçamento	0
Declaração n.º 177/2008, publicada no D.R., 2.ª série, de 8 de Maio	3.562.406
Declaração n.º 269/2008, publicada no D.R., 2.ª série, de 8 de Agosto	1.641.878
Declaração n.º 360/2008, publicada no D.R., 2.ª série, de 6 de Novembro	10.063.024
	15.267.308

Capítulo 16 - Grupo 01 - Artigo 04: Na posse do Tesouro

Importância inscrita no orçamento	7.048.000
Declaração n.º 269/2008, publicada no D.R., 2.ª série, de 8 de Agosto	2.129.171
Declaração n.º 360/2008, publicada no D.R., 2.ª série, de 6 de Novembro	2.438.972
	11.616.143

Capítulo 16 - Grupo 01 - Artigo 05: Na posse do Tesouro - Consignado

Importância inscrita no orçamento	0
Declaração n.º 177/2008, publicada no D.R., 2.ª série, de 8 de Maio	83.802.156
Declaração n.º 269/2008, publicada no D.R., 2.ª série, de 8 de Agosto	79.346.348
Declaração n.º 360/2008, publicada no D.R., 2.ª série, de 6 de Novembro	66.797.099
	229.945.603

ANO ECONÓMICO DE 2008

Meses de Janeiro a Setembro

Mapa de desenvolvimento das liquidações de Receitas do Estado no ano e meses supra-indicados, conforme os elementos existentes nesta Direcção-Geral

(RESUMO)

Designação das receitas	Liquidações ****** Saldo em 1/1 de 2008	Liquidações prévias	Autoliquidações	Transferências de liquidação	Liquidações emitidas abatidas das transferidas	Anulações de Liquidação
RECEITAS CORRENTES						
IMPOSTOS DIRECTOS	0,00	17.766.592.782,94	5.375.925.785,29	0,00	23.142.518.568,23	8.896.425.986,94
IMPOSTOS INDIRECTOS	0,00	26.013.803.606,44	12.168.018.932,28	0,00	38.181.822.538,72	18.876.713.798,96
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	19.107.682,42	133.257.258,56	0,00	152.364.940,98	0,00
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	0,00	335.701.303,80	180.518.337,44	0,00	516.219.641,24	33.922.242,52
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	622.621,11	566.410.548,23	0,00	567.033.169,34	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	75.058.810,43	650.066.337,09	0,00	725.125.147,52	0,00
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	89.872.258,37	255.026.691,05	0,00	344.898.949,42	47.518,43
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	483.524,06	58.389.543,01	0,00	58.873.067,07	0,00
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	0,00	44.301.242.589,57	19.387.613.432,95	0,00	63.688.856.022,52	27.807.109.546,85
RECEITAS DE CAPITAL						
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	595.438,59	36.500.920,31	0,00	37.096.358,90	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.556.515,83	54.674.260,62	0,00	60.230.776,45	154,42
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	40.061,78	15.475.069,44	0,00	15.515.131,22	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	443,79	0,00	0,00	443,79	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	60.515,67	479.106.266,40	0,00	479.166.782,07	0,00
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	6.252.975,66	585.756.516,77	0,00	592.009.492,43	154,42
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	148.151.184,82	0,00	0,00	148.151.184,82	8.380.284,41
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	27.443.580,65	206.484.259,80	0,00	233.927.840,45	0,00
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	26.440.787,45	370.711.103,31	0,00	397.151.890,76	0,00
TOTAL DA RECEITA	0,00	44.509.531.118,15	20.550.565.312,83	0,00	65.060.096.430,98	27.815.489.985,68
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	0,00	3.032.483,91	13.567.642,93	0,00	16.600.126,84	125,16
TOTAL GERAL	0,00	44.512.563.602,06	20.564.132.955,76	0,00	65.076.696.557,82	27.815.490.110,84

ANO ECONÓMICO DE 2008

Meses de Janeiro a Setembro

Mapa de desenvolvimento das liquidações de Receitas do Estado no ano e meses supra-indicados, conforme os elementos existentes nesta Direcção-Geral

(RESUMO)

Designação das receitas	Anulações de liquidação em execução fiscal	Extinção por dação	Extinção por confusão	Extinção por conversão de créditos em capital	Transferência de titularidade de créditos
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS DIRECTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS INDIRECTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL					
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANO ECONÓMICO DE 2008

Meses de Janeiro a Setembro

Mapa de desenvolvimento das liquidações de Receitas do Estado no ano e meses supra-indicados, conforme os elementos existentes nesta Direcção-Geral

(RESUMO)

Designação das receitas	Extinção por perdão e amnistia	Extinção por prescrição	Anulações de liquidação e similares em execução fiscal	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS DIRECTOS	0,00	0,00	0,00	8.896.425.986,94	13.550.031.874,80
IMPOSTOS INDIRECTOS	0,00	0,00	0,00	18.876.713.798,96	18.621.979.531,10
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	0,00	0,00	0,00	152.364.940,98
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	0,00	0,00	0,00	33.922.242,52	450.637.337,52
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	567.033.169,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	725.125.147,52
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	47.518,43	344.854.582,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	58.873.067,07
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	27.807.109.546,85	34.470.899.651,14
RECEITAS DE CAPITAL					
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	37.096.358,90
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	154,42	60.230.676,85
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	15.515.131,22
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	443,79
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	479.166.782,07
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	154,42	592.009.392,83
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	0,00	8.380.284,41	137.628.339,52
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	233.927.840,45
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	397.151.890,76
TOTAL DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	27.815.489.985,68	35.831.617.114,70
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	125,16	16.600.126,84
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	27.815.490.110,84	35.848.217.241,54

ANO ECONÓMICO DE 2008

Meses de Janeiro a Setembro

Mapa de desenvolvimento das cobranças de Receitas do Estado no ano e meses supra-indicados, conforme os elementos existentes nesta Direcção-Geral

(RESUMO)

Designação das receitas	Cobrança por pagamento voluntário	Cobrança escritural	Cobrança escritural por compensação	Cobrança escritural por compensação em execução fiscal	Cobrança coerciva	Cobrança em execução fiscal
RECEITAS CORRENTES						
IMPOSTOS DIRECTOS	13.336.969.283,61	4.860.428,72	0,00	0,00	216.774.530,71	0,00
IMPOSTOS INDIRECTOS	18.329.343.969,84	50.313.735,49	0,00	0,00	247.436.876,21	0,00
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	55.216.562,33	97.148.378,65	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	166.357.528,55	180.454.517,13	0,00	0,00	107.297.491,35	0,00
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	1.265.740,63	565.767.428,71	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	75.058.810,43	650.066.337,09	0,00	0,00	0,00	0,00
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	79.096.291,19	254.929.723,11	0,00	0,00	11.091.946,12	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	575.524,06	58.297.543,01	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	32.043.883.710,64	1.861.838.091,91	0,00	0,00	582.600.844,39	0,00
RECEITAS DE CAPITAL						
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	595.718,36	36.500.640,54	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.596.766,25	54.633.910,60	0,00	0,00	0,00	0,00
ACTIVOS FINANCEIROS	197.341,17	15.317.790,05	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	443,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	72.246,52	479.094.535,55	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	6.462.516,09	585.546.876,74	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	137.628.339,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	26.527.950,03	206.240.774,97	0,00	0,00	1.159.487,14	0,00
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	26.440.787,45	370.711.103,31	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	32.240.943.303,73	3.024.336.846,93	0,00	0,00	583.760.331,53	0,00
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	4.289.078,67	12.314.843,73	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	32.245.232.382,40	3.036.651.690,66	0,00	0,00	583.760.331,53	0,00

ANO ECONÓMICO DE 2008

Meses de Janeiro a Setembro

Mapa de desenvolvimento das cobranças de Receitas do Estado no ano e meses supra-indicados, conforme os elementos existentes nesta Direcção-Geral

(RESUMO)

Designação das receitas	Transferência de cobrança	Má cobrança	Cobrança bruta corrigida	Reembolsos/ restituições pagos abatidos dos transferidos	Cobrança líquida
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS DIRECTOS	0,00	8.572.368,24	13.550.031.874,80	2.413.987.853,44	11.136.044.021,36
IMPOSTOS INDIRECTOS	0,00	5.115.050,44	18.621.979.531,10	3.231.033.188,26	15.390.946.342,84
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	0,00	152.364.940,98	747.890,13	151.617.050,85
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	0,00	3.472.199,51	450.637.337,52	56.799.262,26	393.838.075,26
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	0,00	567.033.169,34	125.492,18	566.907.677,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	725.125.147,52	89.144.132,68	635.981.014,84
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	263.377,61	344.854.582,81	30.541.385,75	314.313.197,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	58.873.067,07	1.062.802,76	57.810.264,31
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	0,00	17.422.995,80	34.470.899.651,14	5.823.442.007,46	28.647.457.643,68
RECEITAS DE CAPITAL					
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	37.096.358,90	24.729.035,91	12.367.322,99
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	60.230.676,85	5.280.779,10	54.949.897,75
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	15.515.131,22	0,00	15.515.131,22
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	443,79	1.866,61	-1.422,82
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	479.166.782,07	21.377,93	479.145.404,14
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	592.009.392,83	30.033.059,55	561.976.333,28
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	137.628.339,52	3.644.338,97	133.984.000,55
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	371,69	233.927.840,45	2.173.456,94	231.754.383,51
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	0,00	397.151.890,76	111.476.749,67	285.675.141,09
TOTAL DA RECEITA	0,00	17.423.367,49	35.831.617.114,70	5.970.769.612,59	29.860.847.502,11
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	0,00	3.795,56	16.600.126,84	1.679.158,88	14.920.967,96
TOTAL GERAL	0,00	17.427.163,05	35.848.217.241,54	5.972.448.771,47	29.875.768.470,07

ANO ECONÓMICO DE 2008

Meses de Janeiro a Setembro

Mapa de desenvolvimento dos reembolsos de Receitas do Estado no ano e meses supra-indicados, conforme os elementos existentes nesta Direcção-Geral

(RESUMO)

Designação das receitas	Reembolsos emitidos por pagar ***** Saldo em 1/1 de 2008	Reembolsos emitidos	Transferências de reembolsos emitidos	Reembolsos emitidos abatidos dos transferidos	Reembolsos pagos
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS DIRECTOS	24.624.731,65	2.511.639.485,81	0,00	2.511.639.485,81	2.410.044.418,99
IMPOSTOS INDIRECTOS	12.770.966,95	3.222.394.969,22	0,00	3.222.394.969,22	3.151.391.895,26
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	980.356,53	6.076.952,95	0,00	6.076.952,95	6.783.391,70
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	64.713,95	0,00	64.713,95	63.156,39
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	38.376.055,13	5.740.176.121,93	0,00	5.740.176.121,93	5.568.282.862,34
RECEITAS DE CAPITAL					
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	8.597,83	3.737.115,43	0,00	3.737.115,43	3.644.338,97
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	356.276,08	0,00	356.276,08	356.276,08
TOTAL DA RECEITA	38.384.652,96	5.744.269.513,44	0,00	5.744.269.513,44	5.572.283.477,39
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	0,00	-4.104,30	0,00	-4.104,30	-4.104,30
TOTAL GERAL	38.384.652,96	5.744.265.409,14	0,00	5.744.265.409,14	5.572.279.373,09

ANO ECONÓMICO DE 2008

Meses de Janeiro a Setembro

Mapa de desenvolvimento dos reembolsos de Receitas do Estado no ano e meses supra-indicados, conforme os elementos existentes nesta Direcção-Geral

(RESUMO)

Designação das receitas	Reembolsos pagos escrituralmente	Transferências de reembolsos pagos	Reembolsos pagos abatidos dos transferidos	Reembolsos cancelados
RECEITAS CORRENTES				
IMPOSTOS DIRECTOS	0,00	0,00	2.410.044.418,99	27.392.032,48
IMPOSTOS INDIRECTOS	0,00	0,00	3.151.391.895,26	71.365.498,97
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	0,00	0,00	6.783.391,70	55.360,56
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	0,00	63.156,39	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	5.568.282.862,34	98.812.892,01
RECEITAS DE CAPITAL				
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	3.644.338,97	0,00
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	0,00	356.276,08	0,00
TOTAL DA RECEITA	0,00	0,00	5.572.283.477,39	98.812.892,01
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	0,00	0,00	-4.104,30	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	5.572.279.373,09	98.812.892,01

ANO ECONÓMICO DE 2008

Meses de Janeiro a Setembro

Mapa de desenvolvimento das restituições de Receitas do Estado no ano e meses supra-indicados, conforme os elementos existentes nesta Direcção-Geral

(RESUMO)

Designação das receitas	Restituições emitidas por pagar ***** Saldo em 1/1 de 2008	Restituições emitidas	Transferências de restituições emitidas	Restituições emitidas abatidas das transferidas	Restituições pagas
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS DIRECTOS	0,00	3.951.200,75	0,00	3.951.200,75	3.943.434,45
IMPOSTOS INDIRECTOS	5.042.905,41	86.506.290,23	0,00	86.506.290,23	38.527.037,01
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	747.890,13	0,00	747.890,13	1.044,87
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	382.416,64	51.604.264,24	0,00	51.604.264,24	18.657.326,21
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	125.492,18	0,00	125.492,18	1.385,82
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	89.144.611,20	0,00	89.144.611,20	62.357.899,91
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	30.480.632,92	0,00	30.480.632,92	2.106.021,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	1.062.802,76	0,00	1.062.802,76	29,93
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	5.425.322,05	263.623.184,41	0,00	263.623.184,41	125.594.179,98
RECEITAS DE CAPITAL					
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	24.729.035,91	0,00	24.729.035,91	35.238,36
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.280.779,10	0,00	5.280.779,10	0,00
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	1.866,61	0,00	1.866,61	1.866,61
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	21.377,93	0,00	21.377,93	0,00
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	30.033.059,55	0,00	30.033.059,55	37.104,97
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	2.173.456,94	0,00	2.173.456,94	1.527.276,69
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	111.120.473,59	0,00	111.120.473,59	126.496,04
TOTAL DA RECEITA	5.425.322,05	406.950.174,49	0,00	406.950.174,49	127.285.057,68
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	117.311,83	1.736.329,91	0,00	1.736.329,91	1.683.263,00
TOTAL GERAL	5.542.633,88	408.686.504,40	0,00	408.686.504,40	128.968.320,68

ANO ECONÓMICO DE 2008

Meses de Janeiro a Setembro

Mapa de desenvolvimento das restituições de Receitas do Estado no ano e meses supra-indicados, conforme os elementos existentes nesta Direcção-Geral

(RESUMO)

Designação das receitas	Restituições pagas escrituralmente	Transferências de restituições pagas	Restituições pagas abatidas das transferidas	Restituições canceladas
RECEITAS CORRENTES				
IMPOSTOS DIRECTOS	0,00	0,00	3.943.434,45	0,00
IMPOSTOS INDIRECTOS	41.114.255,99	0,00	79.641.293,00	1.341.565,41
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	746.845,26	0,00	747.890,13	0,00
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	31.358.544,35	0,00	50.015.870,56	9.733,26
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	124.106,36	0,00	125.492,18	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.786.232,77	0,00	89.144.132,68	0,00
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	28.372.207,58	0,00	30.478.229,36	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.062.772,83	0,00	1.062.802,76	0,00
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	129.564.965,14	0,00	255.159.145,12	1.351.298,67
RECEITAS DE CAPITAL				
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	24.693.797,55	0,00	24.729.035,91	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.280.779,10	0,00	5.280.779,10	0,00
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	1.866,61	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	21.377,93	0,00	21.377,93	0,00
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	29.995.954,58	0,00	30.033.059,55	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	646.180,25	0,00	2.173.456,94	0,00
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	110.993.977,55	0,00	111.120.473,59	0,00
TOTAL DA RECEITA	271.201.077,52	0,00	398.486.135,20	1.351.298,67
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	0,18	0,00	1.683.263,18	40.798,97
TOTAL GERAL	271.201.077,70	0,00	400.169.398,38	1.392.097,64

ANO ECONÓMICO DE 2008

Meses de Janeiro a Setembro

Mapa das liquidações, cobrança bruta, pagamentos de reembolsos e de restituições e cobrança líquida no ano e meses supra-indicados e a sua comparação com os mesmos valores dos meses do ano anterior

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008	Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
			RECEITAS CORRENTES						
01			**IMPOSTOS DIRECTOS**						
	01		Sobre o Rendimento						
		01	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	13.603.276.574,83	16.376.467.696,89	2.773.191.122,06	8.009.041.021,14	8.216.149.410,21	207.108.389,07
		02	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	5.034.205.262,68	6.742.179.947,24	1.707.974.684,56	4.685.053.679,65	5.310.011.540,49	624.957.860,84
			Total do Grupo	18.637.481.837,51	23.118.647.644,13	4.481.165.806,62	12.694.094.700,79	13.526.160.950,70	832.066.249,91
	02		Outros						
		01	Imposto sobre as sucessões e doações	7.813.850,87	6.817.026,72	-996.824,15	7.813.850,87	6.817.026,72	-996.824,15
		06	Imposto do uso, porte e detenção de armas	3.571.027,81	6.037.325,92	2.466.298,11	3.571.027,81	6.037.325,92	2.466.298,11
		07	Impostos abolidos	278.096,95	9.357,82	-268.739,13	278.096,95	9.357,82	-268.739,13
		99	Impostos directos diversos	8.142.269,81	11.007.213,64	2.864.943,83	8.142.269,81	11.007.213,64	2.864.943,83
			Total do Grupo	19.805.245,44	23.870.924,10	4.065.678,66	19.805.245,44	23.870.924,10	4.065.678,66
			Total do Capítulo	18.657.287.082,95	23.142.518.568,23	4.485.231.485,28	12.713.899.946,23	13.550.031.874,80	836.131.928,57
02			**IMPOSTOS INDIRECTOS**						
	01		Sobre o Consumo						
		01	Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)	2.439.103.688,59	1.952.047.193,01	-487.056.495,58	2.439.143.840,89	1.951.512.796,48	-487.631.044,41

ANO ECONÓMICO DE 2008

Meses de Janeiro a Setembro

Mapa das liquidações, cobrança bruta, pagamentos de reembolsos e de restituições e cobrança líquida no ano e meses supra-indicados e a sua comparação com os mesmos valores dos meses do ano anterior

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008	Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
			RECEITAS CORRENTES						
01			**IMPOSTOS DIRECTOS**						
	01		Sobre o Rendimento						
		01	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	1.750.917.535,48	1.755.841.947,57	4.924.412,09	6.258.123.485,66	6.460.307.462,64	202.183.976,98
		02	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	351.258.923,29	654.202.471,42	302.943.548,13	4.333.794.756,36	4.655.809.069,07	322.014.312,71
			Total do Grupo	2.102.176.458,77	2.410.044.418,99	307.867.960,22	10.591.918.242,02	11.116.116.531,71	524.198.289,69
	02		Outros						
		01	Imposto sobre as sucessões e doações	1.547.799,05	535.637,86	-1.012.161,19	6.266.051,82	6.281.388,86	15.337,04
		06	Imposto do uso, porte e detenção de armas	0,00	0,00	0,00	3.571.027,81	6.037.325,92	2.466.298,11
		07	Impostos abolidos	17.414,37	10.945,54	-6.468,83	260.682,58	-1.587,72	-262.270,30
		99	Impostos directos diversos	1.789.426,97	3.396.851,05	1.607.424,08	6.352.842,84	7.610.362,59	1.257.519,75
			Total do Grupo	3.354.640,39	3.943.434,45	588.794,06	16.450.605,05	19.927.489,65	3.476.884,60
			Total do Capítulo	2.105.531.099,16	2.413.987.853,44	308.456.754,28	10.608.368.847,07	11.136.044.021,36	527.675.174,29
02			**IMPOSTOS INDIRECTOS**						
	01		Sobre o Consumo						
		01	Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)	58.237.232,38	40.090.118,70	-18.147.113,68	2.380.906.608,51	1.911.422.677,78	-469.483.930,73

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008	Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
02	01	02	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	13.628.149.343,65	13.946.009.918,49	317.860.574,84	12.962.318.710,24	13.453.647.271,36	491.328.561,12
		03	Imposto sobre veículos (ISV)	944.503.138,20	713.013.277,56	-231.489.860,64	940.252.680,04	720.355.759,04	-219.896.921,00
		04	Imposto de consumo sobre o tabaco (IT)	830.901.617,95	881.786.692,71	50.885.074,76	830.902.751,81	881.784.807,11	50.882.055,30
		05	Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)	146.412.708,26	145.500.546,98	-912.161,28	146.386.474,58	144.240.361,08	-2.146.113,50
		99	Impostos diversos sobre o consumo	0,00	765.556,46	765.556,46	0,00	829.680,59	829.680,59
			Total do Grupo	17.989.070.496,65	17.639.123.185,21	-349.947.311,44	17.319.004.457,56	17.152.370.675,66	-166.633.781,90
	02		Outros						
		01	Lotarias	22.529.416,88	20.700.319,25	-1.829.097,63	22.529.416,88	20.700.319,25	-1.829.097,63
		02	Imposto do selo	18.089.169.558,26	20.423.207.988,39	2.334.038.430,13	1.311.967.802,08	1.350.127.764,11	38.159.962,03
		03	Imposto do jogo	18.913.578,44	17.147.826,64	-1.765.751,80	18.913.578,44	17.147.826,64	-1.765.751,80
		04	Imposto único de circulação (IUC)	80.651.899,71	72.257.188,47	-8.394.711,24	80.651.899,71	72.257.188,47	-8.394.711,24
		05	Resultados da exploração de apostas mútuas	9.643.801,57	1.192.013,93	-8.451.787,64	9.643.801,57	1.192.013,93	-8.451.787,64
		99	Impostos indirectos diversos	10.417.118,69	8.194.016,83	-2.223.101,86	10.410.649,85	8.183.743,04	-2.226.906,81
			Total do Grupo	18.231.325.373,55	20.542.699.353,51	2.311.373.979,96	1.454.117.148,53	1.469.608.855,44	15.491.706,91
			Total do Capitulo	36.220.395.870,20	38.181.822.538,72	1.961.426.668,52	18.773.121.606,09	18.621.979.531,10	-151.142.074,99
03			CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE						
	03		Caixa Geral de Aposentações e ADSE						
		02	Comparticipações para a ADSE	132.445.613,56	143.919.147,38	11.473.533,82	132.445.613,56	143.919.147,38	11.473.533,82
		99	Outros	0,00	8.445.793,60	8.445.793,60	0,00	8.445.793,60	8.445.793,60
			Total do Grupo	132.445.613,56	152.364.940,98	19.919.327,42	132.445.613,56	152.364.940,98	19.919.327,42
			Total do Capitulo	132.445.613,56	152.364.940,98	19.919.327,42	132.445.613,56	152.364.940,98	19.919.327,42
04			TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES						
	01		Taxas						
		01	Taxas de justiça	8.455.034,16	7.917.191,79	-537.842,37	8.455.034,16	7.917.191,79	-537.842,37
		02	Taxas de registo de notariado	0,00	50,40	50,40	0,00	50,40	50,40
		03	Taxas de registo predial	200,00	2.007.696,65	2.007.496,65	200,00	2.007.696,65	2.007.496,65
		04	Taxas de registo civil	2.962.265,14	4.432.992,00	1.470.726,86	2.962.265,14	4.432.992,00	1.470.726,86

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008	Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
		02	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	3.197.394.086,87	3.184.127.147,96	-13.266.938,91	9.764.924.623,37	10.269.520.123,40	504.595.500,03
		03	Imposto sobre veículos (ISV)	2.250.958,21	1.282.225,97	-968.732,24	938.001.721,83	719.073.533,07	-218.928.188,76
		04	Imposto de consumo sobre o tabaco (IT)	241.140,83	514.807,09	273.666,26	830.661.610,98	881.270.000,02	50.608.389,04
		05	Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)	136.673,14	180.486,14	43.813,00	146.249.801,44	144.059.874,94	-2.189.926,50
		99	Impostos diversos sobre o consumo	0,00	742.240,95	742.240,95	0,00	87.439,64	87.439,64
			Total do Grupo	3.258.260.091,43	3.226.937.026,81	-31.323.064,62	14.060.744.366,13	13.925.433.648,85	-135.310.717,28
	02		Outros						
		01	Lotarias	2.939.604,18	2.766.186,52	-173.417,66	19.589.812,70	17.934.132,73	-1.655.679,97
		02	Imposto do selo	368.657,50	652.284,71	283.627,21	1.311.599.144,58	1.349.475.479,40	37.876.334,82
		03	Imposto do jogo	0,00	0,00	0,00	18.913.578,44	17.147.826,64	-1.765.751,80
		04	Imposto único de circulação (IUC)	107.091,44	35.183,14	-71.908,30	80.544.808,27	72.222.005,33	-8.322.802,94
		05	Resultados da exploração de apostas mútuas	281.911,22	0,00	-281.911,22	9.361.890,35	1.192.013,93	-8.169.876,42
		99	Impostos indirectos diversos	906.901,65	642.507,08	-264.394,57	9.503.748,20	7.541.235,96	-1.962.512,24
			Total do Grupo	4.604.165,99	4.096.161,45	-508.004,54	1.449.512.982,54	1.465.512.693,99	15.999.711,45
			Total do Capitulo	3.262.864.257,42	3.231.033.188,26	-31.831.069,16	15.510.257.348,67	15.390.946.342,84	-119.311.005,83
03			CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE						
	03		Caixa Geral de Aposentações e ADSE						
		02	Comparticipações para a ADSE	622.121,60	70.057,07	-552.064,53	131.823.491,96	143.849.090,31	12.025.598,35
		99	Outros	0,00	677.833,06	677.833,06	0,00	7.767.960,54	7.767.960,54
			Total do Grupo	622.121,60	747.890,13	125.768,53	131.823.491,96	151.617.050,85	19.793.558,89
			Total do Capitulo	622.121,60	747.890,13	125.768,53	131.823.491,96	151.617.050,85	19.793.558,89
04			TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES						
	01		Taxas						
		01	Taxas de justiça	1.320.540,74	323.142,85	-997.397,89	7.134.493,42	7.594.048,94	459.555,52
		02	Taxas de registo de notariado	0,00	0,00	0,00	0,00	50,40	50,40
		03	Taxas de registo predial	0,00	0,00	0,00	200,00	2.007.696,65	2.007.496,65
		04	Taxas de registo civil	0,00	200,00	200,00	2.962.265,14	4.432.792,00	1.470.526,86

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008	Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
04	01	05	Taxas de registo comercial	13.051.173,33	26.512.702,20	13.461.528,87	13.051.173,33	26.512.702,20	13.461.528,87
		06	Taxas florestais	4.435.120,07	4.839.052,81	403.932,74	4.435.120,07	4.839.052,81	403.932,74
		07	Taxas vinícolas	22.463,87	22.241,74	-222,13	22.463,87	22.241,74	-222,13
		08	Taxas moderadoras	173.583,83	330.470,85	156.887,02	173.583,83	330.470,85	156.887,02
		09	Taxas sobre espectáculos e divertimentos	780.088,74	780.161,14	72,40	780.088,74	780.161,14	72,40
		10	Taxas sobre energia	9.558.925,44	9.651.658,05	92.732,61	9.558.925,44	9.651.658,05	92.732,61
		11	Taxas sobre geologia e minas	3.616.511,04	3.909.911,31	293.400,27	3.616.511,04	3.909.911,31	293.400,27
		12	Taxas sobre comercialização e abate de gado	57.513,15	12.296,62	-45.216,53	57.513,15	12.296,62	-45.216,53
		13	Taxas de portos	21.142,84	473,64	-20.669,20	21.142,84	473,64	-20.669,20
		14	Taxas sobre operações de bolsa	1,47	0,00	-1,47	1,47	0,00	-1,47
		15	Taxas sobre controlo metrológico e de qualidade	3.337.800,90	3.443.894,20	106.093,30	3.337.800,90	3.443.894,20	106.093,30
		16	Taxas s/ fiscalizaç. de actividades comerc. e industriais	51.323,67	21.879,59	-29.444,08	51.323,67	21.879,59	-29.444,08
		17	Taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas	6.193.268,15	5.280.795,24	-912.472,91	6.193.268,15	5.280.795,24	-912.472,91
		18	Taxas sobre o valor de adjudicação de obras públicas	120,00	0,00	-120,00	120,00	0,00	-120,00
		19	Adicionais	11.045,18	10.429,57	-615,61	11.045,18	10.429,57	-615,61
		20	Emolumentos consulares	1.973.592,54	1.459.710,47	-513.882,07	1.973.592,54	1.459.710,47	-513.882,07
		21	Portagens	1,92	0,00	-1,92	1,92	0,00	-1,92
		22	Propinas	1.076.995,66	1.689.750,09	612.754,43	1.076.995,66	1.689.750,09	612.754,43
		99	Taxas diversas	99.655.571,62	128.570.834,64	28.915.263,02	99.655.571,62	128.570.834,64	28.915.263,02
			Total do Grupo	155.433.742,72	200.894.193,00	45.460.450,28	155.433.742,72	200.894.193,00	45.460.450,28
	02		Multas e Outras Penalidades						
		01	Juros de mora	76.710.058,82	73.898.182,18	-2.811.876,64	72.075.161,50	67.057.571,88	-5.017.589,62
		02	Juros compensatórios	97.392.539,32	91.902.930,92	-5.489.608,40	36.321.424,36	33.162.920,05	-3.158.504,31
		03	Multas coimas p/infracç. Código Estrada restante legislaç.	59.758.479,28	65.425.559,25	5.667.079,97	59.758.479,28	65.425.559,25	5.667.079,97
		04	Coimas e penalidades por contra-ordenações	67.877.159,65	80.332.028,92	12.454.869,27	67.878.293,35	80.330.928,92	12.452.635,57
		99	Multas e penalidades diversas	6.952.406,72	3.766.746,97	-3.185.659,75	6.950.947,34	3.766.164,42	-3.184.782,92
			Total do Grupo	308.690.643,79	315.325.448,24	6.634.804,45	242.984.305,83	249.743.144,52	6.758.838,69
			Total do Capitulo	464.124.386,51	516.219.641,24	52.095.254,73	398.418.048,55	450.637.337,52	52.219.288,97
05			RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE						
	01		Juros - Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras						

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008	Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
		05	Taxas de registo comercial	0,00	0,00	0,00	13.051.173,33	26.512.702,20	13.461.528,87
		06	Taxas florestais	0,00	749.473,23	749.473,23	4.435.120,07	4.089.579,58	-345.540,49
		07	Taxas vinícolas	0,00	0,00	0,00	22.463,87	22.241,74	-222,13
		08	Taxas moderadoras	0,00	0,00	0,00	173.583,83	330.470,85	156.887,02
		09	Taxas sobre espectáculos e divertimentos	0,00	0,00	0,00	780.088,74	780.161,14	72,40
		10	Taxas sobre energia	1.636.199,05	81.375,60	-1.554.823,45	7.922.726,39	9.570.282,45	1.647.556,06
		11	Taxas sobre geologia e minas	95.347,47	1.511.608,98	1.416.261,51	3.521.163,57	2.398.302,33	-1.122.861,24
		12	Taxas sobre comercialização e abate de gado	0,00	0,00	0,00	57.513,15	12.296,62	-45.216,53
		13	Taxas de portos	0,00	0,00	0,00	21.142,84	473,64	-20.669,20
		14	Taxas sobre operações de bolsa	0,00	0,00	0,00	1,47	0,00	-1,47
		15	Taxas sobre controlo metrológico e de qualidade	1.046.716,17	1.546.727,62	500.011,45	2.291.084,73	1.897.166,58	-393.918,15
		16	Taxas s/ fiscalizaç. de actividades comerc. e industriais	0,00	0,00	0,00	51.323,67	21.879,59	-29.444,08
		17	Taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas	213.959,99	764.549,47	550.589,48	5.979.308,16	4.516.245,77	-1.463.062,39
		18	Taxas sobre o valor de adjudicação de obras públicas	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	-120,00
		19	Adicionais	0,00	0,00	0,00	11.045,18	10.429,57	-615,61
		20	Emolumentos consulares	4.928,84	1.432.323,15	1.427.394,31	1.968.663,70	27.387,32	-1.941.276,38
		21	Portagens	0,00	0,00	0,00	1,92	0,00	-1,92
		22	Propinas	32.760,00	279.051,50	246.291,50	1.044.235,66	1.410.698,59	366.462,93
		99	Taxas diversas	27.016.218,42	22.811.100,91	-4.205.117,51	72.639.353,20	105.759.733,73	33.120.380,53
			Total do Grupo	31.366.670,68	29.499.553,31	-1.867.117,37	124.067.072,04	171.394.639,69	47.327.567,65
	02		Multas e Outras Penalidades						
		01	Juros de mora	3.369.367,54	5.821.387,74	2.452.020,20	68.705.793,96	61.236.184,14	-7.469.609,82
		02	Juros compensatórios	9.983.151,05	9.894.081,75	-89.069,30	26.338.273,31	23.268.838,30	-3.069.435,01
		03	Multas coimas p/infracç. Código Estrada restante legislaç.	5.357.650,53	9.629.741,66	4.272.091,13	54.400.828,75	55.795.817,59	1.394.988,84
		04	Coimas e penalidades por contra-ordenações	6.493.516,73	1.624.043,04	-4.869.473,69	61.384.776,62	78.706.885,88	17.322.109,26
		99	Multas e penalidades diversas	334.712,25	330.454,76	-4.257,49	6.616.235,09	3.435.709,66	-3.180.525,43
			Total do Grupo	25.538.398,10	27.299.708,95	1.761.310,85	217.445.907,73	222.443.435,57	4.997.527,84
			Total do Capitulo	56.905.068,78	56.799.262,26	-105.806,52	341.512.979,77	393.838.075,26	52.325.095,49
05			RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE						
	01		Juros - Sociedades e Quase-Sociedades Não						

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008	Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
05	01								
		01	Públicas	2.616.735,84	1.645.898,02	-970.837,82	2.616.735,84	1.645.898,02	-970.837,82
		02	Privadas	221.618,59	229.952,58	8.333,99	221.618,59	229.952,58	8.333,99
			Total do Grupo	2.838.354,43	1.875.850,60	-962.503,83	2.838.354,43	1.875.850,60	-962.503,83
	02		Juros - Sociedades Financeiras						
		01	Bancos e outras instituições financeiras	1.386.216,06	1.108.228,24	-277.987,82	1.386.216,06	1.108.228,24	-277.987,82
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	1.386.216,06	1.108.228,24	-277.987,82	1.386.216,06	1.108.228,24	-277.987,82
	03		Juros - Administrações Públicas						
		01	Administração central - Estado	67.000,60	58.473,00	-8.527,60	67.000,60	58.473,00	-8.527,60
		02	Administração central - Serviços e fundos autónomos	3.150.670,35	28.126,84	-3.122.543,51	3.150.670,35	28.126,84	-3.122.543,51
		03	Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração local - Continente	72.022,78	72.230,71	207,93	72.022,78	72.230,71	207,93
		05	Administração local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	3.289.693,73	158.830,55	-3.130.863,18	3.289.693,73	158.830,55	-3.130.863,18
	04		Juros - Instituições Sem Fins Lucrativos						
		01	Juros - Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Juros - Famílias						
		01	Juros - Famílias	523.817,52	430.675,08	-93.142,44	523.817,52	430.675,08	-93.142,44
			Total do Grupo	523.817,52	430.675,08	-93.142,44	523.817,52	430.675,08	-93.142,44
	06		Juros - Resto do Mundo						
		01	União Europeia - Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	União Europeia - Países membros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Países terceiros e organizações internacionais	5.865.230,60	5.563.760,84	-301.469,76	5.865.230,60	5.563.760,84	-301.469,76
			Total do Grupo	5.865.230,60	5.563.760,84	-301.469,76	5.865.230,60	5.563.760,84	-301.469,76
	07		Dividend. e Partic. nos Lucros Soc. e Quase-Soc. Não Financ.						
		01	Dividend. e partic. nos lucros soc. e quase-soc. não financ.						

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008	Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
	01		Financeiras						
		01	Públicas	0,00	0,00	0,00	2.616.735,84	1.645.898,02	-970.837,82
		02	Privadas	0,00	0,00	0,00	221.618,59	229.952,58	8.333,99
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	2.838.354,43	1.875.850,60	-962.503,83
	02		Juros - Sociedades Financeiras						
		01	Bancos e outras instituições financeiras	2.600.025,40	1.214,67	-2.598.810,73	-1.213.809,34	1.107.013,57	2.320.822,91
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	2.600.025,40	1.214,67	-2.598.810,73	-1.213.809,34	1.107.013,57	2.320.822,91
	03		Juros - Administrações Públicas						
		01	Administração central - Estado	231,44	231,44	0,00	66.769,16	58.241,56	-8.527,60
		02	Administração central - Serviços e fundos autónomos	294,72	0,00	-294,72	3.150.375,63	28.126,84	-3.122.248,79
		03	Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração local - Continente	0,00	11,15	11,15	72.022,78	72.219,56	196,78
		05	Administração local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	526,16	242,59	-283,57	3.289.167,57	158.587,96	-3.130.579,61
	04		Juros - Instituições Sem Fins Lucrativos						
		01	Juros - Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Juros - Famílias						
		01	Juros - Famílias	0,00	1.307,57	1.307,57	523.817,52	429.367,51	-94.450,01
			Total do Grupo	0,00	1.307,57	1.307,57	523.817,52	429.367,51	-94.450,01
	06		Juros - Resto do Mundo						
		01	União Europeia - Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	União Europeia - Países membros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	0,00	0,00	5.865.230,60	5.563.760,84	-301.469,76
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	5.865.230,60	5.563.760,84	-301.469,76
	07		Dividend. e Partic. nos Lucros Soc. e Quase-Soc. Não Financ.						
		01	Dividend. e partic. nos lucros soc. e quase-soc. não financ.						

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008	Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
05	07	01	EPs - Remunerações dos capitais estatutários	4.523.134,91	4.390.910,24	-132.224,67	4.523.134,91	4.390.910,24	-132.224,67
			Estabelecimentos fabris militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Outras empresas públicas	154.620.941,79	108.676.480,39	-45.944.461,40	154.620.941,79	108.676.480,39	-45.944.461,40
			Empresas privadas	10.151.012,44	166.418,60	-9.984.593,84	10.151.012,44	166.418,60	-9.984.593,84
			Total do Grupo	169.295.089,14	113.233.809,23	-56.061.279,91	169.295.089,14	113.233.809,23	-56.061.279,91
	08		Dividend. e Participaç. nos Lucros de Socied. Financeiras						
		01	Dividend. e participaç. nos lucros de socied. financeiras						
			Bancos e outras instituições financeiras	302.853.743,72	441.861.385,21	139.007.641,49	302.853.743,72	441.861.385,21	139.007.641,49
			Companhias de seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	302.853.743,72	441.861.385,21	139.007.641,49	302.853.743,72	441.861.385,21	139.007.641,49
	09		Participações nos Lucros de Administrações Públicas						
		01	Participações nos lucros de administrações públicas	2.010.944,97	1.236.765,67	-774.179,30	2.010.944,97	1.236.765,67	-774.179,30
			Total do Grupo	2.010.944,97	1.236.765,67	-774.179,30	2.010.944,97	1.236.765,67	-774.179,30
	10		Rendas						
		01	Terrenos						
			Sociedades e quase-sociedades não financeiras	53.274,34	624.852,77	571.578,43	53.274,34	624.852,77	571.578,43
			Administrações públicas	513.546,97	323.965,75	-189.581,22	513.546,97	323.965,75	-189.581,22
			Administrações privadas - Empresas petrolíferas	295.119,45	401.577,50	106.458,05	295.119,45	401.577,50	106.458,05
			Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Outros sectores	32.559,71	159.420,57	126.860,86	32.559,71	159.420,57	126.860,86
		02	Activos no subsolo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Habitações	913,15	5.262,13	4.348,98	913,15	5.262,13	4.348,98
		04	Edifícios	0,00	1.494,54	1.494,54	0,00	1.494,54	1.494,54
		05	Bens de domínio público	47.215,99	28.709,81	-18.506,18	47.215,99	28.709,81	-18.506,18
		99	Outros	13.194,38	18.580,85	5.386,47	13.194,38	18.580,85	5.386,47
			Total do Grupo	955.823,99	1.563.863,92	608.039,93	955.823,99	1.563.863,92	608.039,93
	11		Activos Incorpóreos						
		01	Activos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Capítulo	489.018.914,16	567.033.169,34	78.014.255,18	489.018.914,16	567.033.169,34	78.014.255,18
06			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008	Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
			EPs - Remunerações dos capitais estatutários	0,00	160,00	160,00	4.523.134,91	4.390.750,24	-132.384,67
			Estabelecimentos fabris militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Outras empresas públicas	0,00	0,00	0,00	154.620.941,79	108.676.480,39	-45.944.461,40
			Empresas privadas	0,00	0,00	0,00	10.151.012,44	166.418,60	-9.984.593,84
			Total do Grupo	0,00	160,00	160,00	169.295.089,14	113.233.649,23	-56.061.439,91
	08		Dividend. e Participaç. nos Lucros de Socied. Financeiras						
		01	Dividend. e participaç. nos lucros de socied. financeiras						
			Bancos e outras instituições financeiras	0,00	0,00	0,00	302.853.743,72	441.861.385,21	139.007.641,49
			Companhias de seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	302.853.743,72	441.861.385,21	139.007.641,49
	09		Participações nos Lucros de Administrações Públicas						
		01	Participações nos lucros de administrações públicas	0,00	0,00	0,00	2.010.944,97	1.236.765,67	-774.179,30
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	2.010.944,97	1.236.765,67	-774.179,30
	10		Rendas						
		01	Terrenos						
			Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	53.274,34	624.852,77	571.578,43
			Administrações públicas	53.284,48	122.567,35	69.282,87	460.262,49	201.398,40	-258.864,09
			Administrações privadas - Empresas petrolíferas	0,00	0,00	0,00	295.119,45	401.577,50	106.458,05
			Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Outros sectores	6.460,90	0,00	-6.460,90	26.098,81	159.420,57	133.321,76
		02	Activos no subsolo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Habitações	0,00	0,00	0,00	913,15	5.262,13	4.348,98
		04	Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00	1.494,54	1.494,54
		05	Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	47.215,99	28.709,81	-18.506,18
		99	Outros	0,00	0,00	0,00	13.194,38	18.580,85	5.386,47
			Total do Grupo	59.745,38	122.567,35	62.821,97	896.078,61	1.441.296,57	545.217,96
	11		Activos Incorpóreos						
		01	Activos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Capítulo	2.660.296,94	125.492,18	-2.534.804,76	486.358.617,22	566.907.677,16	80.549.059,94
06			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008	Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
06									
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras						
		01	Públicas	0,00	102.413,35	102.413,35	0,00	102.413,35	102.413,35
		02	Privadas	3.078.584,01	2.260.832,72	-817.751,29	3.078.584,01	2.260.832,72	-817.751,29
			Total do Grupo	3.078.584,01	2.363.246,07	-715.337,94	3.078.584,01	2.363.246,07	-715.337,94
	02		Sociedades Financeiras						
		01	Bancos e outras instituições financeiras	1.280.346,89	293.300,13	-987.046,76	1.280.346,89	293.300,13	-987.046,76
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	7.423,20	200,00	-7.223,20	7.423,20	200,00	-7.223,20
			Total do Grupo	1.287.770,09	293.500,13	-994.269,96	1.287.770,09	293.500,13	-994.269,96
	03		Administração Central						
		01	Estado	502.896,23	1.263.397,27	760.501,04	502.896,23	1.263.397,27	760.501,04
		02	Estado-Subsist. protecç. social cidadania-Regime solidaried.	0,00	3,84	3,84	0,00	3,84	3,84
		03	Estado-Subsist. protecç. social de cidadania-Acção social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Estado-Subs. protec à família polit. act. empreg. form. prof	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Estado-Particip. portuguesa em projec. co-financiados	288.590,81	180.000,00	-108.590,81	288.590,81	180.000,00	-108.590,81
		06	Estado-Participaç. comunitária em projectos co-financiados	1.494.392,43	1.004.563,12	-489.829,31	1.494.392,43	1.004.563,12	-489.829,31
		07	Serviços e fundos autónomos	513.265.124,54	511.971.043,83	-1.294.080,71	513.265.124,54	511.971.043,83	-1.294.080,71
		08	SFAs-Subs. protec. social de cidadania - Acção social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	SFAs-Subs protec à família e polit activ emprego form prof.	64.446,47	94.010,45	29.563,98	64.446,47	94.010,45	29.563,98
		10	SFAs-Participaç. portuguesa em project. co-financiados	4.694.217,74	2.424.159,87	-2.270.057,87	4.694.217,74	2.424.159,87	-2.270.057,87
		11	SFAs-Participaç. comunitária em project. co-financiados	9.104.079,28	11.197.627,31	2.093.548,03	9.104.079,28	11.197.627,31	2.093.548,03
			Total do Grupo	529.413.747,50	528.134.805,69	-1.278.941,81	529.413.747,50	528.134.805,69	-1.278.941,81
	04		Administração Regional						
		01	Região Autónoma dos Açores	0,00	2.914,89	2.914,89	0,00	2.914,89	2.914,89
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	2.914,89	2.914,89	0,00	2.914,89	2.914,89
	05		Administração Local						
		01	Continente	16.957.638,27	20.351.026,57	3.393.388,30	16.957.638,27	20.351.026,57	3.393.388,30

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008	Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras						
		01	Públicas	0,00	334,96	334,96	0,00	102.078,39	102.078,39
		02	Privadas	38.158,27	1.595.093,84	1.556.935,57	3.040.425,74	665.738,88	-2.374.686,86
			Total do Grupo	38.158,27	1.595.428,80	1.557.270,53	3.040.425,74	767.817,27	-2.272.608,47
	02		Sociedades Financeiras						
		01	Bancos e outras instituições financeiras	25.000,00	11.231,67	-13.768,33	1.255.346,89	282.068,46	-973.278,43
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0,00	7.423,20	200,00	-7.223,20
			Total do Grupo	25.000,00	11.231,67	-13.768,33	1.262.770,09	282.268,46	-980.501,63
	03		Administração Central						
		01	Estado	0,00	351.320,94	351.320,94	502.896,23	912.076,33	409.180,10
		02	Estado-Subsist. protecç. social cidadania-Regime solidaried.	0,00	0,00	0,00	0,00	3,84	3,84
		03	Estado-Subsist. protecç. social de cidadania-Acção social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Estado-Subs. protec à família polit. act. empreg. form. prof	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Estado-Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	19.309,48	19.309,48	288.590,81	160.690,52	-127.900,29
		06	Estado-Participaç. comunitária em projectos co-financiados	460.958,87	3.980.813,30	3.519.854,43	1.033.433,56	-2.976.250,18	-4.009.683,74
		07	Serviços e fundos autónomos	18.605.179,27	15.713.527,14	-2.891.652,13	494.659.945,27	496.257.516,69	1.597.571,42
		08	SFAs-Subs. protec. social de cidadania - Acção social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	SFAs-Subs protec à família e polit activ emprego form prof.	43.696,34	12.104,60	-31.591,74	20.750,13	81.905,85	61.155,72
		10	SFAs-Participaç. portuguesa em project. co-financiados	1.219.033,69	127.418,74	-1.091.614,95	3.475.184,05	2.296.741,13	-1.178.442,92
		11	SFAs-Participaç. comunitária em project. co-financiados	260.575,08	674.318,37	413.743,29	8.843.504,20	10.523.308,94	1.679.804,74
			Total do Grupo	20.589.443,25	20.878.812,57	289.369,32	508.824.304,25	507.255.993,12	-1.568.311,13
	04		Administração Regional						
		01	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00	2.914,89	2.914,89
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	2.914,89	2.914,89
	05		Administração Local						
		01	Continente	154.930,40	15.283,72	-139.646,68	16.802.707,87	20.335.742,85	3.533.034,98

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008	Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
06	05	02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	16.957.638,27	20.351.026,57	3.393.388,30	16.957.638,27	20.351.026,57	3.393.388,30
	06		Segurança Social						
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	2.091.663,00	2.015.589,18	-76.073,82	2.091.663,00	2.015.589,18	-76.073,82
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	1.267.733,39	60.612,61	-1.207.120,78	1.267.733,39	60.612,61	-1.207.120,78
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	19.516.967,63	15.741.318,44	-3.775.649,19	19.516.967,63	15.741.318,44	-3.775.649,19
		04	Outras transferências	17.633.932,67	27.053.619,36	9.419.686,69	17.633.932,67	27.053.619,36	9.419.686,69
			Total do Grupo	40.510.296,69	44.871.139,59	4.360.842,90	40.510.296,69	44.871.139,59	4.360.842,90
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos						
		01	Instituições sem fins lucrativos	356.803,61	755.584,92	398.781,31	356.803,61	755.584,92	398.781,31
			Total do Grupo	356.803,61	755.584,92	398.781,31	356.803,61	755.584,92	398.781,31
	08		Famílias						
		01	Famílias	5.124.514,66	5.157.009,01	32.494,35	5.124.514,66	5.157.009,01	32.494,35
			Total do Grupo	5.124.514,66	5.157.009,01	32.494,35	5.124.514,66	5.157.009,01	32.494,35
	09		Resto do Mundo						
		01	União Europeia - Instituições	128.347.618,54	118.180.358,56	-10.167.259,98	128.347.618,54	118.180.358,56	-10.167.259,98
		02	U.E.-Instituições-Subs. de protecç. soc. de cidadania	12.162,92	0,00	-12.162,92	12.162,92	0,00	-12.162,92
		03	U.E.-Inst-Subs proteç à famil polit activ emprego form prof.	0,00	5.643,50	5.643,50	0,00	5.643,50	5.643,50
		04	União Europeia - Países-Membros	3.434.476,62	606.122,27	-2.828.354,35	3.434.476,62	606.122,27	-2.828.354,35
		05	Países terceiros e organizações internacionais	3.491.524,31	4.403.796,32	912.272,01	3.491.524,31	4.403.796,32	912.272,01
		06	Países terceiros e org. intern.-Subs. proteç. soc. cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	135.285.782,39	123.195.920,65	-12.089.861,74	135.285.782,39	123.195.920,65	-12.089.861,74
			Total do Capítulo	732.015.137,22	725.125.147,52	-6.889.989,70	732.015.137,22	725.125.147,52	-6.889.989,70
07			VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES						
	01		Venda de Bens						
		01	Material de escritório	9.568,09	5.885,70	-3.682,39	9.568,09	5.885,70	-3.682,39

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008	Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
		02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	154.930,40	15.283,72	-139.646,68	16.802.707,87	20.335.742,85	3.533.034,98
	06		Segurança Social						
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	3.423.374,33	298.840,89	-3.124.533,44	-1.331.711,33	1.716.748,29	3.048.459,62
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	114.959,30	0,00	-114.959,30	1.152.774,09	60.612,61	-1.092.161,48
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	1.004.792,11	352.217,43	-652.574,68	18.512.175,52	15.389.101,01	-3.123.074,51
		04	Outras transferências	3.894.387,27	1.680.176,18	-2.214.211,09	13.739.545,40	25.373.443,18	11.633.897,78
			Total do Grupo	8.437.513,01	2.331.234,50	-6.106.278,51	32.072.783,68	42.539.905,09	10.467.121,41
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos						
		01	Instituições sem fins lucrativos	222.027,91	0,00	-222.027,91	134.775,70	755.584,92	620.809,22
			Total do Grupo	222.027,91	0,00	-222.027,91	134.775,70	755.584,92	620.809,22
	08		Famílias						
		01	Famílias	846.487,26	139.919,12	-706.568,14	4.278.027,40	5.017.089,89	739.062,49
			Total do Grupo	846.487,26	139.919,12	-706.568,14	4.278.027,40	5.017.089,89	739.062,49
	09		Resto do Mundo						
		01	União Europeia - Instituições	45.803.799,59	62.041.133,08	16.237.333,49	82.543.818,95	56.139.225,48	-26.404.593,47
		02	U.E.-Instituições-Subs. de protecç. soc. de cidadania	0,00	0,00	0,00	12.162,92	0,00	-12.162,92
		03	U.E.-Inst-Subs proteç à famil polit activ emprego form prof.	0,00	0,00	0,00	0,00	5.643,50	5.643,50
		04	União Europeia - Países-Membros	40.034,98	62.437,92	22.402,94	3.394.441,64	543.684,35	-2.850.757,29
		05	Países terceiros e organizações internacionais	509.602,87	2.068.651,30	1.559.048,43	2.981.921,44	2.335.145,02	-646.776,42
		06	Países terceiros e org. intern.-Subs. proteç. soc. cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	46.353.437,44	64.172.222,30	17.818.784,86	88.932.344,95	59.023.698,35	-29.908.646,60
			Total do Capítulo	76.666.997,54	89.144.132,68	12.477.135,14	655.348.139,68	635.981.014,84	-19.367.124,84
07			VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES						
	01		Venda de Bens						
		01	Material de escritório	0,00	0,00	0,00	9.568,09	5.885,70	-3.682,39

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008	Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
07	01	02	Livros e documentação técnica	407.155,60	343.933,62	-63.221,98	407.155,60	343.933,62	-63.221,98
		03	Publicações e impressos	15.744.273,39	12.936.346,78	-2.807.926,61	15.722.167,45	12.910.305,17	-2.811.862,28
		04	Fardamentos e artigos pessoais	840.351,34	922.066,42	81.715,08	840.351,34	922.066,42	81.715,08
		05	Bens inutilizados	124.296,43	120.957,47	-3.338,96	124.296,28	120.957,17	-3.339,11
		06	Produtos agrícolas e pecuários	6.966.798,05	5.721.525,67	-1.245.272,38	6.966.798,05	5.721.525,67	-1.245.272,38
		07	Produtos alimentares e bebidas	1.347.185,85	1.463.386,68	116.200,83	1.347.185,85	1.463.386,68	116.200,83
		08	Mercadorias	380.182,72	85.668,78	-294.513,94	380.182,72	85.668,78	-294.513,94
		09	Matérias de consumo	394.036,74	152,48	-393.884,26	394.036,74	152,48	-393.884,26
		10	Desperdícios, resíduos e refugos	59.886,04	181.531,60	121.645,56	59.886,04	181.531,60	121.645,56
		11	Produtos acabados e intermédios	1.861.870,71	166.564,42	-1.695.306,29	1.861.870,71	166.564,42	-1.695.306,29
		99	Outros	22.048.483,49	20.699.355,73	-1.349.127,76	22.048.483,49	20.699.355,73	-1.349.127,76
			Total do Grupo	50.184.088,45	42.647.375,35	-7.536.713,10	50.161.982,36	42.621.333,44	-7.540.648,92
	02		Serviços						
		01	Aluguer de espaços e equipamentos	2.613.798,97	1.791.713,79	-822.085,18	2.613.798,97	1.791.713,79	-822.085,18
		02	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	3.505.755,03	1.440.012,94	-2.065.742,09	3.505.755,03	1.440.012,94	-2.065.742,09
		03	Vistorias e ensaios	731.074,80	316.956,26	-414.118,54	731.074,80	316.956,26	-414.118,54
		04	Serviços de laboratórios	1.298.032,17	1.739.369,88	441.337,71	1.298.032,17	1.739.081,88	441.049,71
		05	Actividades de saúde	146.544.531,62	147.108.270,14	563.738,52	146.544.531,62	147.108.270,14	563.738,52
		06	Reparações	361.566,26	68.742,42	-292.823,84	361.566,26	68.742,42	-292.823,84
		07	Alimentação e alojamento	13.454.649,76	12.729.281,43	-725.368,33	13.454.649,76	12.729.281,43	-725.368,33
		08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	3.041.359,90	920.178,58	-2.121.181,32	3.041.359,90	920.178,58	-2.121.181,32
		99	Outros	125.445.186,42	134.455.633,85	9.010.447,43	125.417.016,50	134.437.597,15	9.020.580,65
			Total do Grupo	296.995.954,93	300.570.159,29	3.574.204,36	296.967.785,01	300.551.834,59	3.584.049,58
	03		Rendas						
		01	Habitações	426.208,85	267.346,23	-158.862,62	426.208,85	267.346,23	-158.862,62
		02	Edifícios	655.422,35	874.545,36	219.123,01	655.422,35	874.545,36	219.123,01
		99	Outras	1.034.074,23	539.523,19	-494.551,04	1.034.074,23	539.523,19	-494.551,04
			Total do Grupo	2.115.705,43	1.681.414,78	-434.290,65	2.115.705,43	1.681.414,78	-434.290,65
			Total do Capítulo	349.295.748,81	344.898.949,42	-4.396.799,39	349.245.472,80	344.854.582,81	-4.390.889,99
08			**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**						

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008	Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
		02	Livros e documentação técnica	30.927,59	15.327,24	-15.600,35	376.228,01	328.606,38	-47.621,63
		03	Publicações e impressos	2.577.505,32	3.153.012,56	575.507,24	13.144.662,13	9.757.292,61	-3.387.369,52
		04	Fardamentos e artigos pessoais	262.433,66	0,00	-262.433,66	577.917,68	922.066,42	344.148,74
		05	Bens inutilizados	8.909,17	0,00	-8.909,17	115.387,11	120.957,17	5.570,06
		06	Produtos agrícolas e pecuários	440.916,15	1.338.553,48	897.637,33	6.525.881,90	4.382.972,19	-2.142.909,71
		07	Produtos alimentares e bebidas	31.404,88	18.435,98	-12.968,90	1.315.780,97	1.444.950,70	129.169,73
		08	Mercadorias	14.024,05	1.475,98	-12.548,07	366.158,67	84.192,80	-281.965,87
		09	Matérias de consumo	3.560.175,06	2.156.825,84	-1.403.349,22	-3.166.138,32	-2.156.673,36	1.009.464,96
		10	Desperdícios, resíduos e refugos	115,13	0,00	-115,13	59.770,91	181.531,60	121.760,69
		11	Produtos acabados e intermédios	36.541,51	11.226,08	-25.315,43	1.825.329,20	155.338,34	-1.669.990,86
		99	Outros	959.141,17	8.888,92	-950.252,25	21.089.342,32	20.690.466,81	-398.875,51
			Total do Grupo	7.922.093,69	6.703.746,08	-1.218.347,61	42.239.888,67	35.917.587,36	-6.322.301,31
	02		Serviços						
		01	Aluguer de espaços e equipamentos	127.198,42	175.310,52	48.112,10	2.486.600,55	1.616.403,27	-870.197,28
		02	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	1.296.290,38	1.910.090,53	613.800,15	2.209.464,65	-470.077,59	-2.679.542,24
		03	Vistorias e ensaios	28.755,03	170.199,88	141.444,85	702.319,77	146.756,38	-555.563,39
		04	Serviços de laboratórios	119.163,62	264.273,69	145.110,07	1.178.868,55	1.474.808,19	295.939,64
		05	Actividades de saúde	4.491.296,96	6.568.386,88	2.077.089,92	142.053.234,66	140.539.883,26	-1.513.351,40
		06	Reparações	33.297,44	39.576,33	6.278,89	328.268,82	29.166,09	-299.102,73
		07	Alimentação e alojamento	8.471.570,07	6.551.732,51	-1.919.837,56	4.983.079,69	6.177.548,92	1.194.469,23
		08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	40.087,48	215.336,28	175.248,80	3.001.272,42	704.842,30	-2.296.430,12
		99	Outros	6.810.338,59	7.886.490,91	1.076.152,32	118.606.677,91	126.551.106,24	7.944.428,33
			Total do Grupo	21.417.997,99	23.781.397,53	2.363.399,54	275.549.787,02	276.770.437,06	1.220.650,04
	03		Rendas						
		01	Habitações	34.326,81	0,00	-34.326,81	391.882,04	267.346,23	-124.535,81
		02	Edifícios	80.202,42	13.863,28	-66.339,14	575.219,93	860.682,08	285.462,15
		99	Outras	27.350,45	42.378,86	15.028,41	1.006.723,78	497.144,33	-509.579,45
			Total do Grupo	141.879,68	56.242,14	-85.637,54	1.973.825,75	1.625.172,64	-348.653,11
			Total do Capítulo	29.481.971,36	30.541.385,75	1.059.414,39	319.763.501,44	314.313.197,06	-5.450.304,38
08			**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**						

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008	Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
08	01		Outras						
		01	Prémios, taxas p/ garantias de riscos e diferenç. de câmbio	22.316.485,39	23.559.010,04	1.242.524,65	22.316.485,39	23.559.010,04	1.242.524,65
		02	Produto da venda de valores desamoedados	50,00	0,00	-50,00	50,00	0,00	-50,00
		03	Lucros de amoedação	6.648.765,00	3.228.605,01	-3.420.159,99	6.648.765,00	3.228.605,01	-3.420.159,99
		99	Outras	11.681.537,88	32.085.452,02	20.403.914,14	11.681.537,88	32.085.452,02	20.403.914,14
			Total do Grupo	40.646.838,27	58.873.067,07	18.226.228,80	40.646.838,27	58.873.067,07	18.226.228,80
			Total do Capitulo	40.646.838,27	58.873.067,07	18.226.228,80	40.646.838,27	58.873.067,07	18.226.228,80
			Total das receitas correntes	57.085.229.591,68	63.688.856.022,52	6.603.626.430,84	33.628.811.576,88	34.470.899.651,14	842.088.074,26
			RECEITAS DE CAPITAL						
09			**VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO**						
	01		Terrenos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	716.908,26	8.913.449,84	8.196.541,58	716.908,26	8.913.449,84	8.196.541,58
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central-Estado	107.642,86	14.381,37	-93.261,49	107.642,86	14.381,37	-93.261,49
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serviços e fundos autónomos	0,00	257,83	257,83	0,00	257,83	257,83
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	301.304,40	693.501,34	392.196,94	301.304,40	693.501,34	392.196,94
		07	Administ. Pública - Adm. local-Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	289.608,31	317.069,80	27.461,49	289.608,31	317.069,80	27.461,49
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	1.415.463,83	9.938.660,18	8.523.196,35	1.415.463,83	9.938.660,18	8.523.196,35
	02		Habitações						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	52.650,38	8.644,01	-44.006,37	52.650,38	8.644,01	-44.006,37
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008	Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
	01		Outras						
		01	Prémios, taxas p/ garantias de riscos e diferenç. de câmbio	2.513,60	0,00	-2.513,60	22.313.971,79	23.559.010,04	1.245.038,25
		02	Produto da venda de valores desamoedados	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	-50,00
		03	Lucros de amoedação	0,00	0,00	0,00	6.648.765,00	3.228.605,01	-3.420.159,99
		99	Outras	2.740.433,12	1.062.802,76	-1.677.630,36	8.941.104,76	31.022.649,26	22.081.544,50
			Total do Grupo	2.742.946,72	1.062.802,76	-1.680.143,96	37.903.891,55	57.810.264,31	19.906.372,76
			Total do Capitulo	2.742.946,72	1.062.802,76	-1.680.143,96	37.903.891,55	57.810.264,31	19.906.372,76
			Total das receitas correntes	5.537.474.759,52	5.823.442.007,46	285.967.247,94	28.091.336.817,36	28.647.457.643,68	556.120.826,32
			RECEITAS DE CAPITAL						
09			**VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO**						
	01		Terrenos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10.909.997,71	0,00	-10.909.997,71	-10.193.089,45	8.913.449,84	19.106.539,29
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central-Estado	333.298,00	1.562.835,65	1.229.537,65	-225.655,14	-1.548.454,28	-1.322.799,14
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serviços e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	257,83	257,83
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	58.187,50	0,00	-58.187,50	243.116,90	693.501,34	450.384,44
		07	Administ. Pública - Adm. local-Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	14,52	0,00	-14,52	-14,52	0,00	14,52
		10	Famílias	0,00	50.200,76	50.200,76	289.608,31	266.869,04	-22.739,27
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	11.301.497,73	1.613.036,41	-9.688.461,32	-9.886.033,90	8.325.623,77	18.211.657,67
	02		Habitações						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	52.650,38	8.644,01	-44.006,37
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008	Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
09	02	03	Administração Pública - Administ. central-Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local-Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública - Adm. local-Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	40.717,37	0,00	-40.717,37	40.717,37	0,00	-40.717,37
		10	Famílias	1.115.009,14	344.150,79	-770.858,35	1.115.009,14	344.150,79	-770.858,35
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	1.208.376,89	352.794,80	-855.582,09	1.208.376,89	352.794,80	-855.582,09
	03		Edifícios						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	3.043.315,58	22.525.746,71	19.482.431,13	3.043.315,58	22.525.746,71	19.482.431,13
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administ. Pública - Administração central-Estado	1.988.293,75	0,00	-1.988.293,75	1.988.293,75	0,00	-1.988.293,75
		04	Administ. Pública-Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública - Administ. local - Continente	716.805,94	402.525,34	-314.280,60	716.805,94	402.525,34	-314.280,60
		07	Administ. Pública - Adm. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	251.572,47	53.674,77	-197.897,70	251.572,47	53.674,77	-197.897,70
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	4.741.922,01	2.281.855,18	-2.460.066,83	4.741.922,01	2.281.855,18	-2.460.066,83
			Total do Grupo	10.741.909,75	25.263.802,00	14.521.892,25	10.741.909,75	25.263.802,00	14.521.892,25
	04		Outros Bens de Investimento						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	6.715,13	22.800,75	16.085,62	6.715,13	22.800,75	16.085,62
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administ. Pública - Administ. central - Estado	3.446.578,52	1.513.401,17	-1.933.177,35	3.446.578,52	1.513.401,17	-1.933.177,35
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008	Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
		03	Administração Pública - Administ. central-Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local-Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública - Adm. local-Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	40.717,37	0,00	-40.717,37
		10	Famílias	86.210,60	35.238,36	-50.972,24	1.028.798,54	308.912,43	-719.886,11
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	86.210,60	35.238,36	-50.972,24	1.122.166,29	317.556,44	-804.609,85
	03		Edifícios						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	106.318.525,03	10.966.748,05	-95.351.776,98	-103.275.209,45	11.558.998,66	114.834.208,11
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administ. Pública - Administração central-Estado	325.850,00	2.221.862,50	1.896.012,50	1.662.443,75	-2.221.862,50	-3.884.306,25
		04	Administ. Pública-Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública - Administ. local - Continente	0,00	28.547,50	28.547,50	716.805,94	373.977,84	-342.828,10
		07	Administ. Pública - Adm. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	20.947,50	24.990,00	4.042,50	230.624,97	28.684,77	-201.940,20
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	218.114,54	2.726.207,82	2.508.093,28	4.523.807,47	-444.352,64	-4.968.160,11
			Total do Grupo	106.883.437,07	15.968.355,87	-90.915.081,20	-96.141.527,32	9.295.446,13	105.436.973,45
	04		Outros Bens de Investimento						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	6.715,13	22.800,75	16.085,62
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administ. Pública - Administ. central - Estado	5.711.933,53	7.112.405,27	1.400.471,74	-2.265.355,01	-5.599.004,10	-3.333.649,09
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008	Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
09	04	06	Administração Pública - Administ. local - Continente	2.450,00	0,00	-2.450,00	2.450,00	0,00	-2.450,00
		07	Administ. Pública - Administ. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	67.112,17	4.900,00	-62.212,17	67.112,17	4.900,00	-62.212,17
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e org. internac.	7.766,44	0,00	-7.766,44	7.766,44	0,00	-7.766,44
			Total do Grupo	3.530.622,26	1.541.101,92	-1.989.520,34	3.530.622,26	1.541.101,92	-1.989.520,34
			Total do Capítulo	16.896.372,73	37.096.358,90	20.199.986,17	16.896.372,73	37.096.358,90	20.199.986,17
10			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras						
		01	Públicas	21.860,56	6.163,97	-15.696,59	21.860,56	6.163,97	-15.696,59
		02	Privadas	207.317,19	2.290.220,66	2.082.903,47	207.317,19	2.290.121,06	2.082.803,87
			Total do Grupo	229.177,75	2.296.384,63	2.067.206,88	229.177,75	2.296.285,03	2.067.107,28
	02		Sociedades Financeiras						
		01	Bancos e outras instituições financeiras	250.000,00	800.000,00	550.000,00	250.000,00	800.000,00	550.000,00
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	189,32	233,94	44,62	189,32	233,94	44,62
			Total do Grupo	250.189,32	800.233,94	550.044,62	250.189,32	800.233,94	550.044,62
	03		Administração Central						
		01	Estado	17.457,00	29.335,55	11.878,55	17.457,00	29.335,55	11.878,55
		02	Estado-Subs. proteç. soc. cidadania-Reg. solidariedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Estado - Subs. de proteç. soc. de cidadania-Acção social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Estado-Consig. dos rendim. Estado p/reservas capitaliz.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Estado - Excedentes de exec. Orçamento do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Estado - Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Estado - Particip. comunitária em projec. co-financiados	11.012,06	19.595,62	8.583,56	11.012,06	19.595,62	8.583,56
		08	Serviços e fundos autónomos	2.163.622,67	562.948,07	-1.600.674,60	2.163.622,67	562.948,07	-1.600.674,60
		09	SFAs - Particip. portuguesa em projec. co-financiados	11.170.068,83	11.571.478,03	401.409,20	11.170.068,83	11.571.478,03	401.409,20

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008	Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	2.450,00	0,00	-2.450,00
		07	Administ. Pública - Administ. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	117,00	0,00	-117,00	-117,00	0,00	117,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	67.112,17	4.900,00	-62.212,17
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e org. internac.	0,00	0,00	0,00	7.766,44	0,00	-7.766,44
			Total do Grupo	5.712.050,53	7.112.405,27	1.400.354,74	-2.181.428,27	-5.571.303,35	-3.389.875,08
			Total do Capítulo	123.983.195,93	24.729.035,91	-99.254.160,02	-107.086.823,20	12.367.322,99	119.454.146,19
10			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras						
		01	Públicas	0,00	0,00	0,00	21.860,56	6.163,97	-15.696,59
		02	Privadas	0,00	0,00	0,00	207.317,19	2.290.121,06	2.082.803,87
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	229.177,75	2.296.285,03	2.067.107,28
	02		Sociedades Financeiras						
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	0,00	0,00	250.000,00	800.000,00	550.000,00
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0,00	189,32	233,94	44,62
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	250.189,32	800.233,94	550.044,62
	03		Administração Central						
		01	Estado	0,00	0,00	0,00	17.457,00	29.335,55	11.878,55
		02	Estado-Subs. proteç. soc. cidadania-Reg. solidariedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Estado - Subs. de proteç. soc. de cidadania-Acção social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Estado-Consig. dos rendim. Estado p/reservas capitaliz.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Estado - Excedentes de exec. Orçamento do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Estado - Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Estado - Particip. comunitária em projec. co-financiados	0,00	0,00	0,00	11.012,06	19.595,62	8.583,56
		08	Serviços e fundos autónomos	1.429.892,15	2.107.759,51	677.867,36	733.730,52	-1.544.811,44	-2.278.541,96
		09	SFAs - Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	186.794,24	186.794,24	11.170.068,83	11.384.683,79	214.614,96

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008	Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
10	03	10	SFAs - Particip. comunitária em projec. co-financiados	21.278.466,63	16.252.303,66	-5.026.162,97	21.278.466,63	16.252.303,66	-5.026.162,97
			Total do Grupo	34.640.627,19	28.435.660,93	-6.204.966,26	34.640.627,19	28.435.660,93	-6.204.966,26
	04		Administração Regional						
		01	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Administração Local						
		01	Continente	836.441,82	655.025,10	-181.416,72	836.441,82	655.025,10	-181.416,72
		02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	836.441,82	655.025,10	-181.416,72	836.441,82	655.025,10	-181.416,72
	06		Segurança social						
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	759.379,01	208.750,00	-550.629,01	759.379,01	208.750,00	-550.629,01
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	4.658.555,66	3.489.887,28	-1.168.668,38	4.658.555,66	3.489.887,28	-1.168.668,38
		04	Capitalização pública de estabilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	5.417.934,67	3.698.637,28	-1.719.297,39	5.417.934,67	3.698.637,28	-1.719.297,39
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos						
		01	Instituições sem fins lucrativos	3.147,01	0,00	-3.147,01	3.147,01	0,00	-3.147,01
			Total do Grupo	3.147,01	0,00	-3.147,01	3.147,01	0,00	-3.147,01
	08		Famílias						
		01	Famílias	409.205,58	858.717,54	449.511,96	409.205,58	858.717,54	449.511,96
			Total do Grupo	409.205,58	858.717,54	449.511,96	409.205,58	858.717,54	449.511,96
	09		Resto do Mundo						
		01	União Europeia - Instituições	33.518.682,20	23.486.117,03	-10.032.565,17	33.518.682,20	23.486.117,03	-10.032.565,17
		02	U.E. - Instituções-Subs. de proteç. soc. de cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	União Europeia - Países membros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Países terceiros e org. intern.-Subs. proteç. soc. cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008	Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
		10	SFAs - Particip. comunitária em projec. co-financiados	1.847.349,04	963.020,46	-884.328,58	19.431.117,59	15.289.283,20	-4.141.834,39
			Total do Grupo	3.277.241,19	3.257.574,21	-19.666,98	31.363.386,00	25.178.086,72	-6.185.299,28
	04		Administração Regional						
		01	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Administração Local						
		01	Continente	0,00	0,00	0,00	836.441,82	655.025,10	-181.416,72
		02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	836.441,82	655.025,10	-181.416,72
	06		Segurança social						
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	345.496,90	0,00	-345.496,90	413.882,11	208.750,00	-205.132,11
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	2.137,29	0,00	-2.137,29	4.656.418,37	3.489.887,28	-1.166.531,09
		04	Capitalização pública de estabilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	347.634,19	0,00	-347.634,19	5.070.300,48	3.698.637,28	-1.371.663,20
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos						
		01	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	3.147,01	0,00	-3.147,01
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	3.147,01	0,00	-3.147,01
	08		Famílias						
		01	Famílias	0,00	0,00	0,00	409.205,58	858.717,54	449.511,96
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	409.205,58	858.717,54	449.511,96
	09		Resto do Mundo						
		01	União Europeia - Instituições	26.030,50	2.023.204,89	1.997.174,39	33.492.651,70	21.462.912,14	-12.029.739,56
		02	U.E. - Instituções-Subs. de proteç. soc. de cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	União Europeia - Países membros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Países terceiros e org. intern.-Subs. proteç. soc.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008	Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
10	09	05							
			Total do Grupo	33.518.682,20	23.486.117,03	-10.032.565,17	33.518.682,20	23.486.117,03	-10.032.565,17
			Total do Capítulo	75.305.405,54	60.230.776,45	-15.074.629,09	75.305.405,54	60.230.676,85	-15.074.728,69
11			**ACTIVOS FINANCEIROS**						
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	11,17	0,00	-11,17	11,17	0,00	-11,17
		04	Adm. Pública-Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública-Administ. local- Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública-Adm. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo-Países terceiros e org. internacionais	0,00	4,42	4,42	0,00	4,42	4,42
			Total do Grupo	11,17	4,42	-6,75	11,17	4,42	-6,75
	02		Títulos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administ. Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Adm.central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública - Administ. local-Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008	Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
		05	cidadania						
			Total do Grupo	26.030,50	2.023.204,89	1.997.174,39	33.492.651,70	21.462.912,14	-12.029.739,56
			Total do Capítulo	3.650.905,88	5.280.779,10	1.629.873,22	71.654.499,66	54.949.897,75	-16.704.601,91
11			**ACTIVOS FINANCEIROS**						
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	11,17	0,00	-11,17
		04	Adm. Pública-Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública-Administ. local- Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública-Adm. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo-Países terceiros e org. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	4,42	4,42
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	11,17	4,42	-6,75
	02		Títulos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administ. Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Adm.central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública - Administ. local-Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008	Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
11	02	12	Resto do mundo-Países terceiros e org. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	03		Títulos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	4,48	0,00	-4,48	4,48	0,00	-4,48
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública - Administ. local -Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	4,48	0,00	-4,48	4,48	0,00	-4,48
	04		Derivados Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local -Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública - Admin. local -Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo-Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008	Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
		12	Resto do mundo-Países terceiros e org. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	03		Títulos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	4,48	0,00	-4,48
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública - Administ. local -Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	4,48	0,00	-4,48
	04		Derivados Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública - Admin. local -Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo-Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008	Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
11	05		Empréstimos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	3.850.000,00	3.850.000,00	0,00	3.850.000,00	3.850.000,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	8.123,08	0,00	-8.123,08	8.123,08	0,00	-8.123,08
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e org. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	8.123,08	3.850.000,00	3.841.876,92	8.123,08	3.850.000,00	3.841.876,92
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	51.941.461,89	1.330.516,21	-50.610.945,68	51.941.461,89	1.330.516,21	-50.610.945,68
		02	Sociedades financeiras	2.612,40	0,00	-2.612,40	2.612,40	0,00	-2.612,40
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	1.171.637,88	1.328.899,93	157.262,05	1.171.637,88	1.328.899,93	157.262,05
		07	Administ. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	2.154.016,06	1.266.494,25	-887.521,81	2.154.016,06	1.266.494,25	-887.521,81
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	2.880.552,72	3.276.455,91	395.903,19	2.880.552,72	3.276.455,91	395.903,19
			Total do Grupo	58.150.280,95	7.202.366,30	-50.947.914,65	58.150.280,95	7.202.366,30	-50.947.914,65
	07		Recuperação de Créditos Garantidos						
		01	Recuperação de créditos garantidos	80.812,00	4.305.480,11	4.224.668,11	80.812,00	4.305.480,11	4.224.668,11
			Total do Grupo	80.812,00	4.305.480,11	4.224.668,11	80.812,00	4.305.480,11	4.224.668,11

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008	Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
	05		Empréstimos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	3.850.000,00	3.850.000,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	8.123,08	0,00	-8.123,08
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e org. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	8.123,08	3.850.000,00	3.841.876,92
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	51.941.461,89	1.330.516,21	-50.610.945,68
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	2.612,40	0,00	-2.612,40
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	1.171.637,88	1.328.899,93	157.262,05
		07	Administ. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	2.154.016,06	1.266.494,25	-887.521,81
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	2.880.552,72	3.276.455,91	395.903,19
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	58.150.280,95	7.202.366,30	-50.947.914,65
	07		Recuperação de Créditos Garantidos						
		01	Recuperação de créditos garantidos	0,00	0,00	0,00	80.812,00	4.305.480,11	4.224.668,11
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	80.812,00	4.305.480,11	4.224.668,11

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008	Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
11	08		Acções e Outras Participações						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	10.451,76	1,00	-10.450,76	10.451,76	1,00	-10.450,76
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	10.451,76	1,00	-10.450,76	10.451,76	1,00	-10.450,76
	09		Unidades de Participação						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10		Alienação de Partes Sociais de Empresas						
		01	Alienação de partes sociais de empresas	1,51	157.279,39	157.277,88	1,51	157.279,39	157.277,88
			Total do Grupo	1,51	157.279,39	157.277,88	1,51	157.279,39	157.277,88

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008	Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
	08		Acções e Outras Participações						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	10.451,76	1,00	-10.450,76
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	10.451,76	1,00	-10.450,76
	09		Unidades de Participação						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10		Alienação de Partes Sociais de Empresas						
		01	Alienação de partes sociais de empresas	0,00	0,00	0,00	1,51	157.279,39	157.277,88
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	1,51	157.279,39	157.277,88

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008	Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
11	11		Outros Activos Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	11,52	0,00	-11,52	11,52	0,00	-11,52
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	27,00	0,00	-27,00	27,00	0,00	-27,00
			Total do Grupo	38,52	0,00	-38,52	38,52	0,00	-38,52
			Total do Capítulo	58.249.723,47	15.515.131,22	-42.734.592,25	58.249.723,47	15.515.131,22	-42.734.592,25
12			**PASSIVOS FINANCEIROS**						
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008	Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
	11		Outros Activos Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	11,52	0,00	-11,52
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	27,00	0,00	-27,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	38,52	0,00	-38,52
			Total do Capítulo	0,00	0,00	0,00	58.249.723,47	15.515.131,22	-42.734.592,25
12			**PASSIVOS FINANCEIROS**						
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008	Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
12	02		Títulos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	03		Títulos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04		Derivados Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008	Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
	02		Títulos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	1.866,61	1.866,61	0,00	-1.866,61	-1.866,61
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	1.866,61	1.866,61	0,00	-1.866,61	-1.866,61
	03		Títulos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04		Derivados Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008	Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
12	04	03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Empréstimos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008	Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Empréstimos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008	Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
12	06	06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	07		Outros Passivos Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	443,79	443,79	0,00	443,79	443,79
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	443,79	443,79	0,00	443,79	443,79
			Total do Capítulo	0,00	443,79	443,79	0,00	443,79	443,79
13			**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**						
	01		Outras						
		01	Indemnizações	478.459,98	527.592,90	49.132,92	478.459,98	527.592,90	49.132,92
		02	Activos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		99	Outras	13.189.505,83	478.639.189,17	465.449.683,34	13.189.505,83	478.639.189,17	465.449.683,34
			Total do Grupo	13.667.965,81	479.166.782,07	465.498.816,26	13.667.965,81	479.166.782,07	465.498.816,26
			Total do Capítulo	13.667.965,81	479.166.782,07	465.498.816,26	13.667.965,81	479.166.782,07	465.498.816,26

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008	Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	07		Outros Passivos Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	443,79	443,79
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	443,79	443,79
			Total do Capítulo	0,00	1.866,61	1.866,61	0,00	-1.422,82	-1.422,82
13			**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**						
	01		Outras						
		01	Indemnizações	293,29	21.377,93	21.084,64	478.166,69	506.214,97	28.048,28
		02	Activos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		99	Outras	204,92	0,00	-204,92	13.189.300,91	478.639.189,17	465.449.888,26
			Total do Grupo	498,21	21.377,93	20.879,72	13.667.467,60	479.145.404,14	465.477.936,54
			Total do Capítulo	498,21	21.377,93	20.879,72	13.667.467,60	479.145.404,14	465.477.936,54

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008	Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
			Total das receitas de capital	164.119.467,55	592.009.492,43	427.890.024,88	164.119.467,55	592.009.392,83	427.889.925,28
			**********						
14			RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS						
	01		Recursos Próprios Comunitários						
		01	Direitos aduaneiros de importação	125.730.248,83	132.444.544,26	6.714.295,43	118.498.864,67	121.797.274,82	3.298.410,15
		02	Direitos niveladores agrícolas	24.147.945,02	15.438.528,16	-8.709.416,86	23.657.093,73	15.562.952,30	-8.094.141,43
		03	Quotização sobre açúcar e isoglucose	17,76	262.938,00	262.920,24	17,76	262.938,00	262.920,24
		99	Outros	0,00	5.174,40	5.174,40	0,00	5.174,40	5.174,40
			Total do Grupo	149.878.211,61	148.151.184,82	-1.727.026,79	142.155.976,16	137.628.339,52	-4.527.636,64
			Total do Capítulo	149.878.211,61	148.151.184,82	-1.727.026,79	142.155.976,16	137.628.339,52	-4.527.636,64
15			REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS						
	01		Reposições Não Abatidas nos Pagamentos						
		01	Reposições não abatidas nos pagamentos	155.476.889,15	233.927.840,45	78.450.951,30	155.476.889,15	233.927.840,45	78.450.951,30
			Total do Grupo	155.476.889,15	233.927.840,45	78.450.951,30	155.476.889,15	233.927.840,45	78.450.951,30
			Total do Capítulo	155.476.889,15	233.927.840,45	78.450.951,30	155.476.889,15	233.927.840,45	78.450.951,30
16			SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR						
	01		Saldo Orçamental						
		01	Na posse do serviço	19.654.609,74	72.176.837,96	52.522.228,22	19.654.609,74	72.176.837,96	52.522.228,22
		03	Na posse do serviço - Consignado	22.670.200,16	26.508.951,59	3.838.751,43	22.670.200,16	26.508.951,59	3.838.751,43
		04	Na posse do Tesouro	9.987.712,70	2.963.594,94	-7.024.117,76	9.987.712,70	2.847.226,13	-7.140.486,57
		05	Na posse do Tesouro - Consignado	285.970.807,74	295.502.506,27	9.531.698,53	285.970.807,74	295.618.875,08	9.648.067,34
			Total do Grupo	338.283.330,34	397.151.890,76	58.868.560,42	338.283.330,34	397.151.890,76	58.868.560,42
			Total do Capítulo	338.283.330,34	397.151.890,76	58.868.560,42	338.283.330,34	397.151.890,76	58.868.560,42
			Total da Receita	57.892.987.490,33	65.060.096.430,98	7.167.108.940,65	34.428.847.240,08	35.831.617.114,70	1.402.769.874,62

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008	Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
			Total das receitas de capital	127.634.600,02	30.033.059,55	-97.601.540,47	36.484.867,53	561.976.333,28	525.491.465,75
			**********						
14			RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS						
	01		Recursos Próprios Comunitários						
		01	Direitos aduaneiros de importação	1.918.536,28	3.642.938,97	1.724.402,69	116.580.328,39	118.154.335,85	1.574.007,46
		02	Direitos niveladores agrícolas	214,40	1.400,00	1.185,60	23.656.879,33	15.561.552,30	-8.095.327,03
		03	Quotização sobre açúcar e isoglucose	0,00	0,00	0,00	17,76	262.938,00	262.920,24
		99	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	5.174,40	5.174,40
			Total do Grupo	1.918.750,68	3.644.338,97	1.725.588,29	140.237.225,48	133.984.000,55	-6.253.224,93
			Total do Capítulo	1.918.750,68	3.644.338,97	1.725.588,29	140.237.225,48	133.984.000,55	-6.253.224,93
15			REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS						
	01		Reposições Não Abatidas nos Pagamentos						
		01	Reposições não abatidas nos pagamentos	12.697.800,81	2.173.456,94	-10.524.343,87	142.779.088,34	231.754.383,51	88.975.295,17
			Total do Grupo	12.697.800,81	2.173.456,94	-10.524.343,87	142.779.088,34	231.754.383,51	88.975.295,17
			Total do Capítulo	12.697.800,81	2.173.456,94	-10.524.343,87	142.779.088,34	231.754.383,51	88.975.295,17
16			SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR						
	01		Saldo Orçamental						
		01	Na posse do serviço	98.799,07	6.313,43	-92.485,64	19.555.810,67	72.170.524,53	52.614.713,86
		03	Na posse do serviço - Consignado	34.953,47	133.621,86	98.668,39	22.635.246,69	26.375.329,73	3.740.083,04
		04	Na posse do Tesouro	4.076.760,38	1.133.916,01	-2.942.844,37	5.910.952,32	1.713.310,12	-4.197.642,20
		05	Na posse do Tesouro - Consignado	87.505.662,79	110.202.898,37	22.697.235,58	198.465.144,95	185.415.976,71	-13.049.168,24
			Total do Grupo	91.716.175,71	111.476.749,67	19.760.573,96	246.567.154,63	285.675.141,09	39.107.986,46
			Total do Capítulo	91.716.175,71	111.476.749,67	19.760.573,96	246.567.154,63	285.675.141,09	39.107.986,46
			Total da Receita	5.771.442.086,74	5.970.769.612,59	199.327.525,85	28.657.405.153,34	29.860.847.502,11	1.203.442.348,77

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008	Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
17			**OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS**						
	02		Outras operações de Tesouraria						
		01	Receita multi-imposto/Guias únicas (IRS/IRC/Selo)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Receita multi-imposto (Excessos)	4.720.547,63	5.621.924,82	901.377,19	4.720.547,63	5.621.924,82	901.377,19
			Total do Grupo	4.720.547,63	5.621.924,82	901.377,19	4.720.547,63	5.621.924,82	901.377,19
	03		Reposições abatidas nos pagamentos						
		01	Reposições abatidas nos pagamentos	20.259.924,64	10.978.202,02	-9.281.722,62	20.257.776,34	10.978.202,02	-9.279.574,32
			Total do Grupo	20.259.924,64	10.978.202,02	-9.281.722,62	20.257.776,34	10.978.202,02	-9.279.574,32
			Total do Capitulo	24.980.472,27	16.600.126,84	-8.380.345,43	24.978.323,97	16.600.126,84	-8.378.197,13
			Total geral	57.917.967.962,60	65.076.696.557,82	7.158.728.595,22	34.453.825.564,05	35.848.217.241,54	1.394.391.677,49

Direcção-Geral do Orçamento, 10 de Novembro de 2008

O Director-Geral, Luís Morais Sarmento

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008	Janeiro a Setembro		Diferenças em 2008
				2007	2008		2007	2008	
17			**OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS**						
	02		Outras operações de Tesouraria						
		01	Receita multi-imposto/Guias únicas (IRS/IRC/Selo)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Receita multi-imposto (Excessos)	690.764,45	1.679.158,70	988.394,25	4.029.783,18	3.942.766,12	-87.017,06
			Total do Grupo	690.764,45	1.679.158,70	988.394,25	4.029.783,18	3.942.766,12	-87.017,06
	03		Reposições abatidas nos pagamentos						
		01	Reposições abatidas nos pagamentos	0,00	0,18	0,18	20.257.776,34	10.978.201,84	-9.279.574,50
			Total do Grupo	0,00	0,18	0,18	20.257.776,34	10.978.201,84	-9.279.574,50
			Total do Capitulo	690.764,45	1.679.158,88	988.394,43	24.287.559,52	14.920.967,96	-9.366.591,56
			Total geral	5.772.132.851,19	5.972.448.771,47	200.315.920,28	28.681.692.712,86	29.875.768.470,07	1.194.075.757,21

ANO ECONÓMICO DE 2008

Janeiro a Setembro

Mapa dos **fundos saídos** da tesouraria do Estado
para pagamento de despesas públicas orçamentais nos meses e anos indicados

Ministérios	Janeiro a Setembro de 2008	Janeiro a Setembro de 2007	Diferenças
01 - Encargos Gerais do Estado	2.507.815.597,66	2.542.877.821,15	-35.062.223,49
02 - Presidência do Conselho de Ministros	120.201.844,38		120.201.844,38
03 - Ministério dos Negócios Estrangeiros	249.011.168,56	234.463.101,42	14.548.067,14
04 - Ministério das Finanças e da Administração Pública	77.193.841.547,81	67.334.404.432,60	9.859.437.115,21
05 - Ministério da Defesa Nacional	1.332.699.826,88	1.151.606.009,68	181.093.817,20
06 - Ministério da Administração Interna	1.087.281.337,82	1.051.584.856,15	35.696.481,67
07 - Ministério da Justiça	820.043.824,69	789.887.195,18	30.156.629,51
08 - Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional	152.415.708,85	131.018.587,06	21.397.121,79
09 - Ministério da Economia e da Inovação	82.588.849,46	129.958.280,30	-47.369.430,84
10 - Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas	291.017.854,96	285.245.873,79	5.771.981,17
11 - Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações	94.063.332,02	559.756.327,08	-465.692.995,06
12 - Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social	4.733.303.321,47	4.390.273.381,34	343.029.940,13
13 - Ministério da Saúde	6.011.700.981,51	5.838.936.065,36	172.764.916,15
14 - Ministério da Educação	4.296.027.151,56	4.216.123.625,06	79.903.526,50
15 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	1.185.701.891,79	1.143.413.439,74	42.288.452,05
16 - Ministério da Cultura	115.106.210,27	114.221.092,98	885.117,29
Soma	100.272.820.449,69	89.913.770.088,89	10.359.050.360,80

ANO ECONÓMICO DE 2008

Janeiro a Setembro

Mapa, por Ministérios, dos **saldos de autorizações de pagamento,**
relativamente aos **fundos saídos,**
para pagamento das despesas públicas orçamentais nos meses supra-indicados

Ministérios	Autorizações de pagamento	Fundos saídos	Saldos
01 - Encargos Gerais do Estado	2.507.793.993,58	2.507.815.597,66	-21.604,08
02 - Presidência do Conselho de Ministros	120.129.957,26	120.201.844,38	-71.887,12
03 - Ministério dos Negócios Estrangeiros	248.893.524,40	249.011.168,56	-117.644,16
04 - Ministério das Finanças e da Administração Pública	77.190.898.414,15	77.193.841.547,81	-2.943.133,66
05 - Ministério da Defesa Nacional	1.330.302.559,97	1.332.699.826,88	-2.397.266,91
06 - Ministério da Administração Interna	1.085.462.289,63	1.087.281.337,82	-1.819.048,19
07 - Ministério da Justiça	819.391.500,03	820.043.824,69	-652.324,66
08 - Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional	152.372.120,66	152.415.708,85	-43.588,19
09 - Ministério da Economia e da Inovação	82.479.980,65	82.588.849,46	-108.868,81
10 - Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas	290.621.348,87	291.017.854,96	-396.506,09
11 - Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações	94.048.377,62	94.063.332,02	-14.954,40
12 - Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social	4.733.256.764,72	4.733.303.321,47	-46.556,75
13 - Ministério da Saúde	6.011.551.620,03	6.011.700.981,51	-149.361,48
14 - Ministério da Educação	4.295.414.228,37	4.296.027.151,56	-612.923,19
15 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	1.185.763.283,78	1.185.701.891,79	61.391,99
16 - Ministério da Cultura	115.024.003,92	115.106.210,27	-82.206,35
Soma	100.263.403.967,64	100.272.820.449,69	-9.416.482,05

ANO ECONÓMICO DE 2008

Janeiro a Setembro

Resumo, por Ministérios, das importâncias dos duodécimos dos meses e ano supra-indicados, com as alterações resultantes de créditos especiais e transferências de verbas, comparadas com as respectivas autorizações de pagamento no mesmo período

Ministérios	Duodécimos	Autorizações de pagamento			Diferenças nas autorizações de pagamento
		Despesas correntes	Despesas de capital	Total	
01 - Encargos Gerais do Estado	2.521.512.963,75	1.524.963.493,84	982.830.499,74	2.507.793.993,58	-13.718.970,17
02 - Presidência do Conselho de Ministros	162.016.127,25	109.283.353,07	10.846.604,19	120.129.957,26	-41.886.169,99
03 - Ministério dos Negócios Estrangeiros	260.229.155,25	245.088.276,86	3.805.247,54	248.893.524,40	-11.335.630,85
04 - Ministério das Finanças e da Administração Pública	67.867.647.459,00	10.343.646.566,10	66.847.251.848,05	77.190.898.414,15	9.323.250.955,15
05 - Ministério da Defesa Nacional	1.670.780.164,50	1.121.485.506,27	208.817.053,70	1.330.302.559,97	-340.477.604,53
06 - Ministério da Administração Interna	1.244.468.586,75	1.066.142.241,45	19.320.048,18	1.085.462.289,63	-159.006.297,12
07 - Ministério da Justiça	916.275.327,75	800.404.464,59	18.987.035,44	819.391.500,03	-96.883.827,72
08 - Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional	194.765.875,50	87.446.061,42	64.926.059,24	152.372.120,66	-42.393.754,84
09 - Ministério da Economia e da Inovação	102.853.752,00	58.030.498,75	24.449.481,90	82.479.980,65	-20.373.771,35
10 - Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas	360.759.966,75	203.099.015,26	87.522.333,61	290.621.348,87	-70.138.617,88
11 - Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações	165.244.570,50	28.701.036,60	65.347.341,02	94.048.377,62	-71.196.192,88
12 - Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social	4.843.031.091,75	4.725.656.518,80	7.600.245,92	4.733.256.764,72	-109.774.327,03
13 - Ministério da Saúde	6.045.966.348,75	5.996.673.040,50	14.878.579,53	6.011.551.620,03	-34.414.728,72
14 - Ministério da Educação	4.497.804.075,75	4.231.832.229,59	63.581.998,78	4.295.414.228,37	-202.389.847,38
15 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	1.233.424.182,75	964.056.158,76	221.707.125,02	1.185.763.283,78	-47.660.898,97
16 - Ministério da Cultura	131.073.421,50	99.161.386,89	15.862.617,03	115.024.003,92	-16.049.417,58
Soma	92.217.853.069,50	31.605.669.848,75	68.657.734.118,89	100.263.403.967,64	8.045.550.898,14

ANO ECONÓMICO DE 2008

Janeiro a Setembro

Desenvolvimento, por capítulos, das importâncias dos duodécimos das dotações orçamentais correspondentes aos meses supra-indicados, comparadas com as respectivas autorizações de pagamento expedidas no mesmo período

Capítulos	Despesas correntes			Despesas de capital			Total das despesas		
	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças
01 - Encargos Gerais do Estado									
01 - Presidência da República	12.158.625,00	11.959.728,00	-198.897,00	100.125,00	115.808,00	15.683,00	12.258.750,00	12.075.536,00	-183.214,00
02 - Assembleia da República	65.548.108,50	65.548.108,44	-0,06	7.735.866,00	7.735.865,94	-0,06	73.283.974,50	73.283.974,38	-0,12
03 - Supremo Tribunal de Justiça	7.338.375,00	6.467.484,12	-870.890,88	59.250,00	34.294,84	-24.955,16	7.397.625,00	6.501.778,96	-895.846,04
04 - Tribunal Constitucional	4.232.250,00	3.689.827,81	-542.422,19	62.250,00	4.835,87	-57.414,13	4.294.500,00	3.694.663,68	-599.836,32
05 - Supremo Tribunal Administrativo	4.690.350,00	4.147.038,06	-543.311,94	76.500,00	12.470,58	-64.029,42	4.766.850,00	4.159.508,64	-607.341,36
06 - Tribunal de Contas	14.567.775,00	13.834.834,38	-732.940,62	26.250,00	6.401,00	-19.849,00	14.594.025,00	13.841.235,38	-752.789,62
07 - Gabinete do Representante da República - Região Autónoma dos Açores	739.590,00	709.579,55	-30.010,45	259.339.782,00	259.963.802,27	624.020,27	260.079.372,00	260.673.381,82	594.009,82
08 - Gabinete do Representante da República - Região Autónoma da Madeira	654.817,50	630.299,85	-24.517,65	157.699.233,75	157.696.316,11	-2.917,64	158.354.051,25	158.326.615,96	-27.435,29
09 - Conselho Económico e Social	1.018.500,00	883.044,24	-135.455,76	4.800,00	567,70	-4.232,30	1.023.300,00	883.611,94	-139.688,06
10 - Conselho Superior de Magistratura	2.786.577,00	2.872.678,75	86.101,75	30.423,00	40.564,00	10.141,00	2.817.000,00	2.913.242,75	96.242,75
11 - Administração Local	1.422.697.957,50	1.414.192.118,64	-8.505.838,86	557.973.058,50	556.143.274,09	-1.829.784,41	1.980.671.016,00	1.970.335.392,73	-10.335.623,27
50 - Investimentos do Plano	55.500,00	28.752,00	-26.748,00	1.917.000,00	1.076.299,34	-840.700,66	1.972.500,00	1.105.051,34	-867.448,66
Total do Ministério	1.536.488.425,50	1.524.963.493,84	-11.524.931,66	985.024.538,25	982.830.499,74	-2.194.038,51	2.521.512.963,75	2.507.793.993,58	-13.718.970,17
02 - Presidência do Conselho de Ministros									
01 - Gabinetes dos Membros do Governo	8.239.807,50	6.948.556,01	-1.291.251,49	37.690,50	12.255,30	-25.435,20	8.277.498,00	6.960.811,31	-1.316.686,69
02 - Serviços gerais de apoio e coordenação, órgãos consultivos e outras entidades da PCM	115.590.481,50	96.865.107,27	-18.725.374,23	3.579.168,75	445.363,79	-3.133.804,96	119.169.650,25	97.310.471,06	-21.859.179,19
50 - Investimentos do Plano	15.834.467,25	5.469.689,79	-10.364.777,46	18.734.511,75	10.388.985,10	-8.345.526,65	34.568.979,00	15.858.674,89	-18.710.304,11
Total do Ministério	139.664.756,25	109.283.353,07	-30.381.403,18	22.351.371,00	10.846.604,19	-11.504.766,81	162.016.127,25	120.129.957,26	-41.886.169,99
03 - Ministério dos Negócios Estrangeiros									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	3.200.822,25	2.835.787,68	-365.034,57			0,00	3.200.822,25	2.835.787,68	-365.034,57
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação e representação	150.862.812,75	139.286.879,54	-11.575.933,21	59.291,25	6.309,97	-52.981,28	150.922.104,00	139.293.189,51	-11.628.914,49
03 - Cooperação e relações externas	95.698.543,50	102.267.040,30	6.568.496,80	762.348,00	842.563,23	80.215,23	96.460.891,50	103.109.603,53	6.648.712,03
50 - Investimentos do Plano	3.028.079,25	698.569,34	-2.329.509,91	6.617.258,25	2.956.374,34	-3.660.883,91	9.645.337,50	3.654.943,68	-5.990.393,82
Total do Ministério	252.790.257,75	245.088.276,86	-7.701.980,89	7.438.897,50	3.805.247,54	-3.633.649,96	260.229.155,25	248.893.524,40	-11.335.630,85
04 - Ministério das Finanças e da Administração Pública									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	2.863.350,00	2.811.968,99	-51.381,01	2.839,50	1.337,09	-1.502,41	2.866.189,50	2.813.306,08	-52.883,42
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação e cooperação	14.658.926,25	15.380.367,78	721.441,53	126.615,75	155.602,61	28.986,86	14.785.542,00	15.535.970,39	750.428,39
03 - Administração, controlo e fiscalização orçamental	21.558.937,50	18.900.639,48	-2.658.298,02	26.690,25	15.755,58	-10.934,67	21.585.627,75	18.916.395,06	-2.669.232,69
04 - Administração, controlo e formação no âmbito da Administração Pública	6.660.013,50	5.848.858,81	-811.154,69	62.250,00	21.779,09	-40.470,91	6.722.263,50	5.870.637,90	-851.625,60
05 - Protecção social	3.762.756.369,00	3.654.451.274,79	-108.305.094,21	479.440,50	388.841,08	-90.599,42	3.763.235.809,50	3.654.840.115,87	-108.395.693,63
06 - Administração financeira do Estado	12.603.201,75	13.280.003,02	676.801,27	87.750,00	854,43	-86.895,57	12.690.951,75	13.280.857,45	589.905,70
07 - Gestão da dívida e da tesouraria pública	3.780.000.000,00	4.071.525.717,00	291.525.717,00	56.480.250.000,00	66.444.976.276,39	9.964.726.276,39	60.260.250.000,00	70.516.501.993,39	10.256.251.993,39
08 - Serviços fiscais e alfandegários	425.180.839,50	395.517.278,46	-29.663.561,04	15.877.420,50	7.844.892,81	-8.032.527,69	441.058.260,00	403.362.171,27	-37.696.088,73
50 - Investimentos do Plano	24.619.449,00	1.236.672,16	-23.382.776,84	40.894.881,00	4.651.308,42	-36.243.572,58	65.514.330,00	5.887.980,58	-59.626.349,42
60 - Despesas excepcionais	1.255.306.463,25	868.063.177,95	-387.243.285,30	819.557.299,50	389.195.200,55	-430.362.098,95	2.074.863.762,75	1.257.258.378,50	-817.605.384,25
70 - Recursos próprios comunitários	1.204.074.722,25	1.296.630.607,66	92.555.885,41			0,00	1.204.074.722,25	1.296.630.607,66	92.555.885,41
Total do Ministério	10.510.282.272,00	10.343.646.566,10	-166.635.705,90	57.357.365.187,00	66.847.251.848,05	9.489.886.661,05	67.867.647.459,00	77.190.898.414,15	9.323.250.955,15

Capítulos	Despesas correntes			Despesas de capital			Total das despesas		
	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças
05 - Ministério da Defesa Nacional									
01 - Gabinetes dos membros do Governo, órgãos e serviços centrais	191.567.557,50	135.775.118,88	-55.792.438,62	65.988.560,25	19.320.864,92	-46.667.695,33	257.556.117,75	155.095.983,80	-102.460.133,95
02 - Estado-Maior-General das Forças Armadas	29.325.963,75	24.994.501,08	-4.331.462,67	10.065.381,75	5.776.534,62	-4.288.847,13	39.391.345,50	30.771.035,70	-8.620.309,80
03 - Marinha	327.845.057,25	301.982.137,57	-25.862.919,68	103.043.760,00	54.880.652,28	-48.163.107,72	430.888.817,25	356.862.789,85	-74.026.027,40
04 - Exército	455.049.398,25	436.044.106,89	-19.005.291,36	138.286.026,00	86.624.093,05	-51.661.932,95	593.335.424,25	522.668.199,94	-70.667.224,31
05 - Força Aérea	243.775.409,25	222.535.978,87	-21.239.430,38	75.664.300,50	38.911.464,50	-36.752.836,00	319.439.709,75	261.447.443,37	-57.992.266,38
50 - Investimentos do Plano	255.750,00	153.662,98	-102.087,02	29.913.000,00	3.303.444,33	-26.609.555,67	30.168.750,00	3.457.107,31	-26.711.642,69
Total do Ministério	1.247.819.136,00	1.121.485.506,27	-126.333.629,73	422.961.028,50	208.817.053,70	-214.143.974,80	1.670.780.164,50	1.330.302.559,97	-340.477.604,53
06 - Ministério da Administração Interna									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	3.165.000,00	3.159.981,60	-5.018,40			0,00	3.165.000,00	3.159.981,60	-5.018,40
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação, cooperação e controlo	18.915.907,50	9.402.397,58	-9.513.509,92	789.231,75	282.104,57	-507.127,18	19.705.139,25	9.684.502,15	-10.020.637,10
03 - Serviços de protecção civil e segurança rodoviária	60.187.437,75	40.954.037,01	-19.233.400,74	1.977.882,00	1.658.797,21	-319.084,79	62.165.319,75	42.612.834,22	-19.552.485,53
04 - Serviços de investigação e forças de segurança e respectivos serviços sociais	1.056.853.803,00	980.985.074,79	-75.868.728,21	10.650.862,50	4.845.902,54	-5.804.959,96	1.067.504.665,50	985.830.977,33	-81.673.688,17
05 - Representação distrital do governo	18.547.545,75	13.804.477,39	-4.743.068,36	1.101.456,75	514.329,37	-587.127,38	19.649.002,50	14.318.806,76	-5.330.195,74
50 - Investimentos do Plano	30.372.936,75	17.836.273,08	-12.536.663,67	41.906.523,00	12.018.914,49	-29.887.608,51	72.279.459,75	29.855.187,57	-42.424.272,18
Total do Ministério	1.188.042.630,75	1.066.142.241,45	-121.900.389,30	56.425.956,00	19.320.048,18	-37.105.907,82	1.244.468.586,75	1.085.462.289,63	-159.006.297,12
07 - Ministério da Justiça									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	3.573.883,50	3.339.473,47	-234.410,03	52.192,50	5.037,49	-47.155,01	3.626.076,00	3.344.510,96	-281.565,04
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação controlo e cooperação	34.337.280,00	28.125.987,42	-6.211.292,58	976.206,75	751.521,23	-224.685,52	35.313.486,75	28.877.508,65	-6.435.978,10
03 - Órgãos e serviços do sistema judiciário e registos	574.320.722,25	540.070.260,92	-34.250.461,33	15.656.710,50	7.189.811,94	-8.466.898,56	589.977.432,75	547.260.072,86	-42.717.359,89
04 - Serviços de investigação, prisionais e de reinserção	244.856.333,25	227.014.184,94	-17.842.148,31	1.971.051,00	1.466.233,65	-504.817,35	246.827.384,25	228.480.418,59	-18.346.965,66
50 - Investimentos do Plano	15.499.008,00	1.854.557,84	-13.644.450,16	25.031.940,00	9.574.431,13	-15.457.508,87	40.530.948,00	11.428.988,97	-29.101.959,03
Total do Ministério	872.587.227,00	800.404.464,59	-72.182.762,41	43.688.100,75	18.987.035,44	-24.701.065,31	916.275.327,75	819.391.500,03	-96.883.827,72
08 - Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	2.990.254,50	2.773.016,80	-217.237,70	21.160,50	19.988,41	-1.172,09	3.011.415,00	2.793.005,21	-218.409,79
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação e cooperação	10.247.090,25	8.058.307,91	-2.188.782,34	24.910.493,25	30.663.081,02	5.752.587,77	35.157.583,50	38.721.388,93	3.563.805,43
03 - Serviços na área do desenvolvimento regional	24.206.226,00	24.279.452,62	73.226,62			0,00	24.206.226,00	24.279.452,62	73.226,62
04 - Serviços na área do ambiente	24.467.643,00	21.763.104,33	-2.704.538,67	531.984,75	48.120,26	-483.864,49	24.999.627,75	21.811.224,59	-3.188.403,16
05 - Serviços na área da habitação	2.174.752,50	1.389.417,00	-785.335,50			0,00	2.174.752,50	1.389.417,00	-785.335,50
06 - Serviços na área do ordenamento do território	7.692.468,00	6.636.983,28	-1.055.484,72	40.611,75	41.929,20	1.317,45	7.733.079,75	6.678.912,48	-1.054.167,27
50 - Investimentos do Plano	43.621.380,00	22.545.779,48	-21.075.600,52	53.861.811,00	34.152.940,35	-19.708.870,65	97.483.191,00	56.698.719,83	-40.784.471,17
Total do Ministério	115.399.814,25	87.446.061,42	-27.953.752,83	79.366.061,25	64.926.059,24	-14.440.002,01	194.765.875,50	152.372.120,66	-42.393.754,84
09 - Ministério da Economia e da Inovação									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	3.297.684,75	3.014.199,18	-283.485,57	24.450,00	22.092,18	-2.357,82	3.322.134,75	3.036.291,36	-285.843,39
02 - Serviços gerais de apoio e de gestão interna	10.176.606,75	8.360.081,74	-1.816.525,01	81.102,75	78.129,74	-2.973,01	10.257.709,50	8.438.211,48	-1.819.498,02
03 - Serviços de inspecção, controlo e dinamização da economia	19.608.416,25	16.694.497,61	-2.913.918,64	168.129,00	60.888,99	-107.240,01	19.776.545,25	16.755.386,60	-3.021.158,65
04 - Serviços regionais de regulamentação, regulação e supervisão na área da economia	20.461.363,50	15.989.830,83	-4.471.532,67	483.000,75	264.696,90	-218.303,85	20.944.364,25	16.254.527,73	-4.689.836,52
05 - Serviços de investigação, inovação e qualidade	9.386.733,75	12.515.645,00	3.128.911,25			0,00	9.386.733,75	12.515.645,00	3.128.911,25
50 - Investimentos do Plano	7.747.515,00	1.456.244,39	-6.291.270,61	31.418.749,50	24.023.674,09	-7.395.075,41	39.166.264,50	25.479.918,48	-13.686.346,02
Total do Ministério	70.678.320,00	58.030.498,75	-12.647.821,25	32.175.432,00	24.449.481,90	-7.725.950,10	102.853.752,00	82.479.980,65	-20.373.771,35

Capítulos	Despesas correntes			Despesas de capital			Total das despesas		
	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças
10 - Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	2.020.698,00	1.967.761,85	-52.936,15	12.600,00	13.988,62	1.388,62	2.033.298,00	1.981.750,47	-51.547,53
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação e controlo	18.972.369,00	19.780.736,02	808.367,02	480.357,75	91.762,55	-388.595,20	19.452.726,75	19.872.498,57	419.771,82
03 - Serviços de intervenção no sector da agricultura, florestas e pescas	92.949.291,75	70.644.632,76	-22.304.658,99	21.158.861,25	22.716.925,91	1.558.064,66	114.108.153,00	93.361.558,67	-20.746.594,33
04 - Serviços regionais da agricultura e pescas	55.855.487,25	44.007.986,46	-11.847.500,79	14.061.773,25	4.237.036,03	-9.824.737,22	69.917.260,50	48.245.022,49	-21.672.238,01
05 - Serviços de investigação	15.271.293,75	20.329.499,42	5.058.205,67			0,00	15.271.293,75	20.329.499,42	5.058.205,67
50 - Investimentos do Plano	64.648.279,50	46.368.398,75	-18.279.880,75	75.328.955,25	60.462.620,50	-14.866.334,75	139.977.234,75	106.831.019,25	-33.146.215,50
Total do Ministério	249.717.419,25	203.099.015,26	-46.618.403,99	111.042.547,50	87.522.333,61	-23.520.213,89	360.759.966,75	290.621.348,87	-70.138.617,88
11 - Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	2.565.824,25	2.394.183,87	-171.640,38	17.010,00	18.276,24	1.266,24	2.582.834,25	2.412.460,11	-170.374,14
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, cooperação e relações externas	7.458.659,25	5.035.927,45	-2.422.731,80	132.043,50	9.291,07	-122.752,43	7.590.702,75	5.045.218,52	-2.545.484,23
03 - Serviços de regulamentação, supervisão, inspecção, investigação, obras públicas, transportes e comunicações	20.108.976,00	17.344.101,85	-2.764.874,15	507.438,75	145.584,46	-361.854,29	20.616.414,75	17.489.686,31	-3.126.728,44
50 - Investimentos do Plano	14.490.780,00	3.926.823,43	-10.563.956,57	119.963.838,75	65.174.189,25	-54.789.649,50	134.454.618,75	69.101.012,68	-65.353.606,07
Total do Ministério	44.624.239,50	28.701.036,60	-15.923.202,90	120.620.331,00	65.347.341,02	-55.272.989,98	165.244.570,50	94.048.377,62	-71.196.192,88
12 - Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	2.987.683,50	2.762.924,67	-224.758,83	2.242,50	2.928,42	685,92	2.989.926,00	2.765.853,09	-224.072,91
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação, cooperação e controlo	51.369.980,25	33.767.539,26	-17.602.440,99	1.571.023,50	411.433,63	-1.159.589,87	52.941.003,75	34.178.972,89	-18.762.030,86
03 - Serviços de intervenção na área da solidariedade e segurança social	9.991.711,50	7.408.608,63	-2.583.102,87	135.862,50	3.210,99	-132.651,51	10.127.574,00	7.411.819,62	-2.715.754,38
04 - Serviços de intervenção nas áreas do emprego, trabalho e formação profissional	5.950.860,75	3.781.502,14	-2.169.358,61	285.347,25	114.940,53	-170.406,72	6.236.208,00	3.896.442,67	-2.339.765,33
05 - Segurança social - Transferências	4.758.745.337,25	4.677.843.679,30	-80.901.657,95			0,00	4.758.745.337,25	4.677.843.679,30	-80.901.657,95
50 - Investimentos do Plano	265.497,00	92.264,80	-173.232,20	11.725.545,75	7.067.732,35	-4.657.813,40	11.991.042,75	7.159.997,15	-4.831.045,60
Total do Ministério	4.829.311.070,25	4.725.656.518,80	-103.654.551,45	13.720.021,50	7.600.245,92	-6.119.775,58	4.843.031.091,75	4.733.256.764,72	-109.774.327,03
13 - Ministério da Saúde									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	2.303.643,75	1.921.062,58	-382.581,17	21.356,25	6.026,43	-15.329,82	2.325.000,00	1.927.089,01	-397.910,99
02 - Serviços centrais do Ministério da Saúde	30.681.498,00	22.920.012,93	-7.761.485,07	692.754,75	196.296,87	-496.457,88	31.374.252,75	23.116.309,80	-8.257.942,95
03 - Intervenção na área dos cuidados de saúde	5.980.105.428,75	5.971.222.641,99	-8.882.786,76	375.147,00	312.590,03	-62.556,97	5.980.480.575,75	5.971.535.232,02	-8.945.343,73
50 - Investimentos do Plano	2.338.878,00	609.323,00	-1.729.555,00	29.447.642,25	14.363.666,20	-15.083.976,05	31.786.520,25	14.972.989,20	-16.813.531,05
Total do Ministério	6.015.429.448,50	5.996.673.040,50	-18.756.408,00	30.536.900,25	14.878.579,53	-15.658.320,72	6.045.966.348,75	6.011.551.620,03	-34.414.728,72
14 - Ministério da Educação									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	2.476.729,50	2.117.352,15	-359.377,35	27.150,00	755,30	-26.394,70	2.503.879,50	2.118.107,45	-385.772,05
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação e cooperação	716.630.873,25	586.419.083,85	-130.211.789,40	1.569.417,00	660.844,75	-908.572,25	718.200.290,25	587.079.928,60	-131.120.361,65
03 - Estabelecimentos de educação e ensinos básico e secundário	3.680.694.378,75	3.642.808.601,84	-37.885.776,91	23.905.237,50	27.754.882,86	3.849.645,36	3.704.599.616,25	3.670.563.484,70	-34.036.131,55
50 - Investimentos do Plano	2.281.452,75	487.191,75	-1.794.261,00	70.218.837,00	35.165.515,87	-35.053.321,13	72.500.289,75	35.652.707,62	-36.847.582,13
Total do Ministério	4.402.083.434,25	4.231.832.229,59	-170.251.204,66	95.720.641,50	63.581.998,78	-32.138.642,72	4.497.804.075,75	4.295.414.228,37	-202.389.847,38

Capítulos	Despesas correntes			Despesas de capital			Total das despesas		
	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças
15 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	1.773.688,50	1.671.237,37	-102.451,13	3.811,50	4.778,43	966,93	1.777.500,00	1.676.015,80	-101.484,20
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação e cooperação	7.260.417,75	6.354.892,10	-905.525,65	135.871,50	90.237,63	-45.633,87	7.396.289,25	6.445.129,73	-951.159,52
03 - Serviços das áreas da ciência e tecnologia	21.195.096,75	20.315.712,03	-879.384,72	153.022,50	100.182,55	-52.839,95	21.348.119,25	20.415.894,58	-932.224,67
04 - Estabelecimentos de ensino superior e serviços de apoio -Transferências do OE	875.832.433,50	864.029.108,92	-11.803.324,58	3.348.981,75	3.359.050,89	10.069,14	879.181.415,25	867.388.159,81	-11.793.255,44
50 - Investimentos do Plano	80.959.246,50	71.685.208,34	-9.274.038,16	242.761.612,50	218.152.875,52	-24.608.736,98	323.720.859,00	289.838.083,86	-33.882.775,14
Total do Ministério	987.020.883,00	964.056.158,76	-22.964.724,24	246.403.299,75	221.707.125,02	-24.696.174,73	1.233.424.182,75	1.185.763.283,78	-47.660.898,97
16 - Ministério da Cultura									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	1.981.505,25	1.750.741,56	-230.763,69	5.994,75	4.275,65	-1.719,10	1.987.500,00	1.755.017,21	-232.482,79
02 - Serviços de apoio central e regional, estudos, coordenação e inspecção	47.451.447,00	47.786.636,55	335.189,55	624.822,75	451.709,99	-173.112,76	48.076.269,75	48.238.346,54	162.076,79
03 - Serviços de promoção e produção de actos culturais, conservação, valorização e difusão do património cultural	34.240.128,00	30.440.863,97	-3.799.264,03	439.989,75	229.553,78	-210.435,97	34.680.117,75	30.670.417,75	-4.009.700,00
50 - Investimentos do Plano	22.354.101,75	19.183.144,81	-3.170.956,94	23.975.432,25	15.177.077,61	-8.798.354,64	46.329.534,00	34.360.222,42	-11.969.311,58
Total do Ministério	106.027.182,00	99.161.386,89	-6.865.795,11	25.046.239,50	15.862.617,03	-9.183.622,47	131.073.421,50	115.024.003,92	-16.049.417,58
Total das despesas correntes	32.567.966.516,25	31.605.669.848,75	-962.296.667,50						
Total das despesas de capital				59.649.886.553,25	68.657.734.118,89	9.007.847.565,64			
Total geral							92.217.853.069,50	100.263.403.967,64	8.045.550.898,14

ANO ECONÓMICO DE 2008

Janeiro a Setembro

Conta consolidada dos serviços e fundos autónomos
(Sem Fundo de Regularização da Dívida Pública)

(Dados provisórios referentes a 30 de Setembro)

RECEITAS

Códigos Cap.	Gr.	Art.	Designações	Valores (euros)
			Receitas correntes	
01			Impostos directos	22.208.590
02			Impostos indirectos	244.941.795
03			Contribuições para a segurança social, a CGA e a ADSE	4.455.648.346
04			Taxas, multas e outras penalidades	1.158.731.420
05			Rendimentos da propriedade	131.255.885
06			Transferências correntes	9.219.230.481
	03	01 a 06	Administração central - Estado	7.703.452.820
	04		Administração regional	5.646.713
	05		Administração local	3.772.060
	06		Segurança social	547.418.754
	09	01 a 04	União Europeia	751.464.875
	01, 02, 07, 08, 09.05 e 09.06		Outras transferências	207.475.259
07			Venda de bens e serviços correntes	514.713.216
08			Outras receitas correntes	44.944.471
			Soma	15.791.674.205
			Receitas de capital	
09			Venda de bens de investimento	23.947.712
10			Transferências de capital	898.360.844
	03	01 a 07	Administração central - Estado	406.643.529
	04		Administração regional	5.735.389
	05		Administração local	232.152
	06		Segurança social	28.631.813
	09	01 a 03	União Europeia	439.282.875
	01, 02, 07, 08, 09.04 e 09.05		Outras transferências	17.835.085
11			Activos financeiros	396.323.801
12			Passivos financeiros	2.500.000
13			Outras receitas de capital	2.101.771
			Soma	1.323.234.128
14			Recursos próprios comunitários	
15			Reposições não abatidas nos pagamentos	24.054.618
16			Saldo da gerência anterior	3.091.723.611
			Total	20.230.686.562

DESPESAS

Códigos Agrup.	Subagrup.	Rub.	Designações	Valores (euros)
			Despesas correntes	
01			Despesas com o pessoal	2.570.236.364
02			Aquisição de bens e serviços	5.098.565.080
03			Juros e outros encargos	12.596.863
04			Transferências correntes	6.656.531.636
	03	01 a 04	Administração central - Estado	492.807.803
	04		Administração regional	182.334
	05		Administração local	6.796.988
	06		Segurança social	100.692.174
	01, 02 e 07 a 09		Outras transferências	6.056.052.337
05			Subsídios	614.364.566
06			Outras despesas correntes	128.119.444
			Soma	15.080.413.954
			Despesas de capital	
07			Aquisição de bens de capital	248.084.773
08			Transferências de capital	667.572.133
	03	01 a 05	Administração central - Estado	39.008.788
	04		Administração regional	12.031.698
	05		Administração local	72.830.295
	06		Segurança social	
	01, 02 e 07 a 09		Outras transferências	543.701.351
09			Activos financeiros	374.484.455
10			Passivos financeiros	8.226.882
11			Outras despesas de capital	67.730.825
			Soma	1.366.099.068
			Total de despesas	16.446.513.022
			Saldo	3.784.173.541
			Total	20.230.686.562

Nota: Por falta de envio da respectiva execução orçamental, não inclui os seguintes organismos:
Assembleia da República; Escola de Gestão da Universidade do Porto; Hospital Dr. Sousa Martins - Guarda.

ANO ECONÓMICO DE 2008

Janeiro a Setembro

Conta consolidada das receitas e das despesas do sistema de segurança social

(euros)

RECEITAS				DESPESAS			
Capítulo	**Grupo**	**Designações**	**Valores**	**Agrupamento**	**Subagrupamento**	**Designações**	**Valores**
		Receitas correntes				**Despesas correntes**	
03		***Contribuições para a segurança social, a CGA e a ADSE***	***9.688.969.965,12***	***01***		***Despesas com o pessoal***	***261.621.386,35***
	01	Subsistema previdencial	9.688.163.223,43	***02***		***Aquisição de bens e serviços***	***64.350.107,58***
	02	Regimes complementares e especiais	806.741,69	***03***		***Juros e outros encargos***	***1.899.953,18***
04		***Taxas, multas e outras penalidades***	***68.249.862,91***	***04***		***Transferências correntes***	***13.505.939.959,57***
05		***Rendimentos da propriedade***	***315.256.577,23***		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
	01	Juros - Sociedades e quase-sociedades não financeiras	2.228.913,93		03	Administração central	515.159.239,07
	02	Juros - Sociedades financeiras	103.348.869,13		04	Administração regional	13.201.700,00
	03	Juros - Administrações públicas	129.866.309,35		05	Administração local	2.210.098,10
	04	Juros - Instituições sem fins lucrativos	36.377,06		07	Instituições sem fins lucrativos	898.238.261,77
	05	Juros - Famílias			08	Famílias	12.070.901.512,83
	06	Juros - Resto do mundo	50.852.463,86		09	Resto do mundo	6.229.147,81
	07	Dividendos e participação nos lucros de sociedades e quase-sociedades não financeiras	20.423.127,54	***05***		***Subsídios***	***424.570.787,24***
	08	Dividendos e participação nos lucros de sociedades financeiras	4.689.947,03	***06***		***Outras despesas correntes***	***19.939.505,76***
	10	Rendas	3.810.569,33		02	Diversas	19.939.505,76
06		***Transferências correntes***	***5.804.536.387,19***				
	03	Administração central	5.254.495.754,27			***Soma***	***14.278.321.699,68***
	07	Instituições sem fins lucrativos	117.078.417,91				
	09	Resto do mundo	432.962.215,01			**Despesas de capital**	
07		***Venda de bens e serviços correntes***	***8.420.889,69***				
	01	Venda de bens	81.996,32	***07***		***Aquisição de bens de capital***	***9.121.768,63***
	02	Serviços	8.338.893,37		01	Investimentos	9.121.768,63
08		***Outras receitas correntes***	***4.103.152,87***	***08***		***Transferências de capital***	***25.400.226,96***
	01	Outras	4.103.152,87		03	Administração central	5.159.920,00
					04	Administração regional	38.779,62
		Soma	***15.889.536.835,01***		07	Instituições sem fins lucrativos	20.087.546,86
					09	Resto do mundo	113.980,48
		Receitas de capital		***09***		***Activos financeiros***	***5.726.636.889,79***
				10		***Passivos financeiros***	***0,00***
09		***Venda de bens de investimento***	***10.938.740,80***		05	Empréstimos a curto prazo	0,00
10		***Transferências de capital***	***12.347.242,85***				
	03	Administração central	6.445.130,00			***Soma***	***5.761.158.885,38***
	09	Resto do mundo	5.902.112,85				
11		***Activos financeiros***	***4.430.076.619,06***			***Total de despesas***	***20.039.480.585,06***
12		***Passivos financeiros***	***0,00***				
	05	Empréstimos a curto prazo	0,00			Saldo	1.668.105.859,37
13		***Outras receitas de capital***	***936,91***				
		Soma	***4.453.363.539,62***				
15		***Reposições não abatidas nos pagamentos***	***118.663.591,10***				
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	118.663.591,10				
16		***Saldo da gerência anterior***	***1.246.022.478,70***				
		Total	***21.707.586.444,43***			***Total***	***21.707.586.444,43***
		Total de Transferências	***925.956.989,39***			***Total de Transferências***	***936.334.566,32***

ANO ECONÓMICO DE 2008

Janeiro a Setembro

Mapa dos movimentos e saldos das contas na Tesouraria do Estado, compreendendo as entradas e saídas de fundos na Tesouraria e os movimentos, em dinheiro e escriturais, verificados nas contas de **operações específicas do Tesouro** e em execução do Orçamento do Estado nos meses supra-indicados.

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008		Operações no decorrer de Janeiro a Setembro de 2008		Saldo de contas em 30 de Setembro de 2008	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Disponibilidades e aplicações (*)						
Caixas	*263.108.190,91*	*0,00*	*5.466.844.447,54*	*5.251.174.531,21*	*478.778.107,24*	*0,00*
Caixas DGAIEC	263.108.190,91		5.466.844.447,54	5.251.174.531,21	478.778.107,24	
Depósitos no País	*531.146.333,40*	*0,00*	*142.645.595.117,80*	*142.923.473.129,86*	*253.268.321,34*	*0,00*
Banco de Portugal como Caixa Geral do Tesouro:						
Conta centralizadora de recebimentos			118.793.024.008,35			
Caixa pagadora				118.793.024.007,75		
Banco de Portugal - Conta única de liquidação	5,19				5,79	
Outros bancos:						
Contas recebedoras - DGAIEC	165.314.793,24		5.245.713.709,14	5.402.904.865,82	8.123.636,56	
Contas recebedoras das Secções de Cobrança	271.153.865,42		11.838.455.391,25	12.056.814.572,38	52.794.684,29	
Contas recebedoras do IGCP - DUC	90.870.431,45		5.388.050.191,76	5.293.749.866,79	185.170.756,42	
Outras contas recebedoras do IGCP	3.807.238,10		1.380.351.817,30	1.376.979.817,12	7.179.238,28	
Depósitos no estrangeiro	*24.574.379,97*	*0,00*	*4.443.937.032,07*	*4.454.290.654,25*	*14.220.757,79*	*0,00*
Caixa moeda estrangeira - Bancos	24.574.379,97		1.567.522.063,24	1.577.875.685,42	14.220.757,79	
Depósitos a prazo no estrangeiro			2.876.414.968,83	2.876.414.968,83		
Outros depósitos no estrangeiro	*4.557.710,13*	*0,00*	*0,00*	*545.632,64*	*4.012.077,49*	*0,00*
Caixa moeda estrangeira - Contas bancárias dos Consulados	4.547.181,78		0,00	545.632,64	4.001.549,14	
Outras contas bancárias no estrangeiro	10.528,35				10.528,35	
Caixas - Secções de Cobrança dos Serviços de Finanças	*249.089.657,47*	*0,00*	*12.223.303.128,39*	*11.859.905.533,36*	*612.487.252,50*	
Outros valores	*997.295.314,07*	*0,00*	*78.190.203.967,99*	*79.171.046.509,89*	*16.452.772,17*	*0,00*
Banco de Portugal - Conta aplicações - Recursos disponíveis	5,11		22.024.110,00	22.024.114,00	1,11	
Cheques a cobrar	566.839,17		12.854.352,26	13.001.810,02	419.381,41	
Aplicações financeiras euro em instituições de crédito no país - Depósitos à ordem	977.403.097,26		58.752.813.975,87	59.719.732.741,92	10.484.331,21	
Aplicações financeiras euro em instituições de crédito no país - Depósitos a prazo	0,00		18.765.551.045,17	18.765.551.045,17		
Depósitos efectuados pelos SFA's em instituições de crédito	19.325.372,53		636.960.484,69	650.736.798,78	5.549.058,44	
Outras caixas	*319.579.242,99*	*0,00*	*12.353.792.022,32*	*12.131.703.058,69*	*541.668.206,62*	
Somam as "Disponibilidades e aplicações"	*2.389.350.828,94*	*0,00*	255.323.675.716,11	255.792.139.049,90	*1.920.887.495,15*	*0,00*
Saldo das "Disponibilidades e aplicações"	*2.389.350.828,94*			*468.463.333,79*	*1.920.887.495,15*	

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008		Operações no decorrer de Janeiro a Setembro de 2008		Saldo de contas em 30 de Setembro de 2008	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Terceiros (**)						
Credores por receitas fiscais e similares	*0,00*	*241.660.451,35*	*4.544.730.742,72*	*4.953.306.607,99*	*10.284.122,55*	*660.520.439,17*
Regiões autónomas (receitas para as)		34.028.689,15	1.835.225.562,91	1.826.531.305,97		25.334.432,21
Autarquias:						
Câmaras municipais - Contribuição predial		74.763,05	8.930,18			65.832,87
Câmaras municipais - Imposto sobre veículos		13.387.357,87	1.959.527,52	27.739,60		11.455.569,95
Câmaras municipais - Imposto de turismo		681.189,75	136.291,94			544.897,81
Câmaras municipais - Sisa		3.096,22	20.032.120,91	9.744.902,14	10.284.122,55	
Câmaras municipais - Impostos directos		2.888.432,83	6.982,61	250,00		2.881.700,22
Câmaras municipais - Impostos indirectos		156.004,67	2.407,14			153.597,53
Câmaras municipais - Taxas		143.969,19	2.320,32	2.320,32		143.969,19
Câmaras municipais - Imposto Único de Circulação - IUC		1.012.109,50	179.853.157,21	194.686.285,59		15.845.237,88
Câmaras municipais -DERRAMAS (IRC)			172.607.859,79	172.607.859,79		
Câmaras municipais - Contribuição autárquica		48.020.209,69	13.717.751,31	13.101.394,76		47.403.853,14
Câmaras municipais - Imposto Municipal sobre Imóveis		38.524.591,29	680.961.323,08	1.041.629.222,45		399.192.490,66
Câmaras municipais - Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis		99.866.237,90	608.655.433,68	606.484.650,80		97.695.455,02
Câmaras municipais - Sisa		814.382,58	10.481.052,11	10.153.690,13		487.020,60
Câmaras municipais - Imposto sobre veículos			1.917.192,18	1.922.780,13		5.587,95
DGCI - Câmaras municipais - Transferências			12.066.718,37	12.066.718,37		
IFAP - Inst. Financiamento Agricultura e Pescas, I.P.		18.791,78		7.737,30		26.529,08
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social - Receitas dos estabelecimentos referidos no Decreto-Lei n.º 365/76, de 15 de Maio		400.354,49				400.354,49
INCM - Imprensa Nacional - Casa da Moeda, SA		838.103,61	3.242.041,99	3.238.695,07		834.756,69
CTT - Correios e Telecomunicações de Portugal		89.872,28		9.013,64		98.885,92
Fundo de Socorro Social		36.179,30				36.179,30
Diversos - Zonas de turismo		19.669,99				19.669,99
DGCI - INCM - Transferências		656.092,08	3.662.402,86	3.242.041,99		235.731,21
DGCI - INCM - Cobranças das Secções de Cobrança		320,16				320,16
Regiões de Turismo			10.000.000,14	10.000.000,14		
Fundo de Melhoramentos Agrícolas		33,97				33,97
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social - IVA			518.924.999,97	518.924.999,97		
DGCI - IVA - Transferências diversas			471.266.666,50	528.924.999,83		57.658.333,33
Credores por execuções fiscais e depósitos em cofres do Tesouro	*0,00*	*119.598.042,73*	*4.224.200.905,67*	*4.236.162.409,06*	*47,96*	*131.559.594,08*
Por execuções fiscais:						
Execuções fiscais - DGCI - DUC		40.562.655,20	1.068.599.264,64	1.097.230.811,18		69.194.201,74
Contrato de Titularização/2003		766.881,40	1.280.915,04	2.408.597,87		1.894.564,23
Depósitos efectuados em cofre do Tesouro:						
Receitas aduaneiras sujeitas a liquidação		4.232.466,73	38.534.002,59	37.691.062,42		3.389.526,56
Fundo de Estabilização Aduaneiro (FEA)		725.236,39	179.008.962,30	179.023.305,72		739.579,81
FEA - Informação com origem nos mapas da contabilidade do Tesouro (CT's)		332.184,55	4.801.904,40	4.560.772,40		91.052,55
DGAIEC - Receitas aduaneiras sujeitas a liquidação - Homebanking		34.547,72	14.798.189,85	14.892.046,40		128.404,27
DGAIEC - Cobranças de coimas a favor da GNR - BF		50.264,83	50.264,83			
Fundo do Palácio da Independência		24.089,34				24.089,34
DGAIEC - Fundo Português do Carbono			1.713.779,45	1.713.779,45		
DGAIEC - Fundo Florestal Permanente			17.780.297,77	17.780.297,77		
Depósito de sobras - n.º 5 do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 519-A1/79, de 29 de Dezembro		405.325,77	18.486,91	19.062,91		405.901,77
Valores recebidos por conta da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC)		1.532.829,87				1.532.829,87

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008		Operações no decorrer de Janeiro a Setembro de 2008		Saldo de contas em 30 de Setembro de 2008	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
DGAIEC - Multas		131.999,30	267.980,71	249.032,68		113.051,27
DGAIEC - Estradas de Portugal			329.316.448,15	329.316.448,15		
Transferências para o Banco de Portugal		2.597.921,72	17.633.639,74	16.233.339,11		1.197.621,09
Depósito de garantia de despesas realizadas pelo Estado a requisição de particulares		270.120,19				270.120,19
Depósitos de sobras - Caixas da DGAIEC		3,61				3,61
Fundo para assegurar a realização de despesas referidas no Decreto-Lei n.º 74/70, de 2 de Março		1.939.212,36				1.939.212,36
Conselho Administrativo da Força Aérea - SA/CLAFA		355.674,45	0,00	3,84		355.678,29
Saldos de liquidação nos termos do artigo 68.º da Lei n.º 52-C/96, de 27 de Dezembro		176.671,20				176.671,20
Compensação - Despesa com a saúde		7.766,27				7.766,27
Fundo de Maneio - DGT		36,53				36,53
Fundo de Estabilização Tributário (FET)		5.648.780,67	2.182.018.920,59	2.176.370.429,73		289,81
DGCI - FET - Pagamentos			25.246.132,77	25.247.729,87		1.597,10
Depósitos em numerário		192,38	4.687,69	4.447,35	47,96	
Remunerações de peritos independentes - Portaria n.º 78/2001, de 8 de Fevereiro		3.510,99				3.510,99
FET - Das execuções fiscais de receita do Estado		56.935.553,14	184.401.991,76	172.175.229,61		44.708.790,99
FET - Das receitas próprias da DGCI		1.280.487,72	6.780.487,72	5.500.000,00		
FET - Transferências com origem nas Secções de Cobrança		294,08	5.500.000,00	7.103.014,39		1.603.308,47
Custas em processos judiciais - IGFPJ		887.458,02	5.608,58	120,00		881.969,44
DGCI - Comissão Interministerial em matéria de assistência mútua para a cobrança de créditos entre os Estados-membros da Comunidade Europeia		602.212,37	584.336,86	45.513,63		63.389,14
Depósitos de cauções no âmbito de Concursos Públicos		49.927,20				49.927,20
Multas - Cobradas pela DGAIEC		3.273,84	15,00	60,00		3.318,84
Depósito de retenção de vencimentos - Execuções fiscais		4.610,80				4.610,80
Diversos - Remunerações das avaliações dos peritos - Portaria n.º 78/2001		28.722,17	25.964,80	30.842,84		33.600,21
Valores a regularizar		7.131,92	145.825.191,41	148.563.029,63		2.744.970,14
Gepósitos a Prazo			3.432,11	3.432,11		
Credores por transferências do exterior	*0,00*	*234.984.622,03*	*5.843.822.447,66*	5.895.510.314,71	*0,00*	*286.672.489,08*
Transferências da UE:						
IFDR - Fundo de Coesão		5.517.945,91	10.897.980,27	5.819.760,55		439.726,19
IFDR - Contribuição da UE - Fundo de Coesão - QCA III		98.280.101,15	152.361.271,00	170.073.788,18		115.992.618,33
IFDR, IP - FEDER - QCA III		267.306,51	981.536.848,26	1.093.752.003,91		112.482.462,16
IFDR - PIDDAC		3.716.214,16	1.913.880,23	1.444.473,10		3.246.807,03
IFDR - Funcionamento		173.359,25	3.558.781,31	3.710.433,41		325.011,35
IFDR/FUNDO DE COESÃO - Assistência técnica			179.011,85	179.011,85		
IFDR - FEDER - QCA II		15.421.974,19				15.421.974,19
IFDR - FEDER - QCA I		296.303,00		3.955,04		300.258,04
IFDR - QREN - Feder		158.529,39	357.221.846,52	357.163.494,85		100.177,72
IFDR - QREN - Fundo de Coesão			91.798.965,75	91.798.965,75		
IFDR - QREN/Espaço Atlântico		1.082.145,52	30.752.141,44	29.725.167,93		55.172,01
IFDR - QREN/Coop.Transfronteiriça Portugal-Espanha (PT-ES)		1.052.939,25	92.110.896,40	91.213.869,84		155.912,69
IFDR - QREN-(Programa Operacional (PO) Valorização do Território/FEDER		3.051.395,95	441.717.709,49	439.881.821,38		1.215.507,84
IFDR - QREN- PO - Valorização do Território/Fundo de Coesão		38.171.691,11	880.023.431,75	845.208.360,65		3.356.620,01
IFDR - QREN - PO Factores de Competitividade		224.699,03	800.224.326,87	802.423.628,89		2.424.001,05
IFDR - QREN - PO Norte		372.036,65	738.379.672,61	740.328.915,06		2.321.279,10
IFDR - QREN - PO Centro		2.116.438,59	471.777.631,08	471.106.580,41		1.445.387,92
IFDR - QREN - PO Lisboa		938.664,11	93.403.375,65	92.675.838,44		211.126,90
IFDR - QREN - PO Alentejo		1.045.173,08	242.038.413,41	241.718.487,81		725.247,48
IFDR - QREN - PO Algarve		506.276,30	63.742.802,40	63.366.808,20		130.282,10
IFDR - QREN - PO Madeira		12.802,16	9.629.272,28	9.616.470,12		
IFDR - QREN - PO Açores		10.054.671,18	39.045.142,65	28.990.471,47		
IFDR - QREN - PO Aassistência Técnica			29.165.276,28	29.227.954,18		62.677,90

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008		Operações no decorrer de Janeiro a Setembro de 2008		Saldo de contas em 30 de Setembro de 2008	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
IFAP, IP - FEOGA - Orientação - QCA III		23.459.995,74	193.357.112,74	169.897.117,00		
Outras transferências comunitárias		3.867.902,30				3.867.902,30
Reembolsos de viagens à União Europeia (UE) - Conselho		1.841.034,83	646.368,06	1.130.327,85		2.324.994,62
Reembolsos de viagens à União Europeia (UE) - Comissão		8.335.166,77	1.777.489,06	2.061.406,41		8.619.084,12
INGA - Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola		879,09				879,09
Instituto de Gestão do FSE - QCA III		3.620.297,60	109.353.894,74	105.733.598,14		1,00
IFDR - Mec. Fin. do Espaço Econ. Europeu 2004-2009		203.267,00	1.180.771,00	1.204.970,00		227.466,00
RICA - Retribuições da CEE		136.317,24				136.317,24
Comissão euro - Ministério da Economia		18.843,95				18.843,95
Comissão euro - Ministério das Finanças		119.450,06				119.450,06
Outras proveniências:						
Cambiais a regularizar		8.396.922,82	6.028.134,56	6.052.634,29		8.421.422,55
Reescalonamento da dívida da Rússia		1.681.471,46				1.681.471,46
Doação a São Tomé e Príncipe		842.406,68				842.406,68
Recursos alheios no IGCP	*0,00*	*4.447.239.995,99*	*200.372.928.906,79*	*204.154.339.887,49*	*696.652,57*	*8.229.347.629,26*
Comunidade Europeia:						
Comissão das Comunidades Europeias - Recursos próprios - Homebanking		176.741.930,32	8.003.138.403,64	7.950.669.610,01		124.273.136,69
Comissão das Comunidades Europeias - FED - Homebanking		244,69	19.300.000,00	26.011.500,00		6.711.744,69
Fundos Comunitários:						
FFAPAP/CEE - Saldos a regularizar		51.774,00				51.774,00
Intervenção Operacional (IO) da Saúde - QCA II		10,27				10,27
IO da Educação - QCA II		21.154,92				21.154,92
FSE - IO da Educação		3.525.760,75				3.525.760,75
FSE - IO da Formação da Administração Pública		339.676,37	24.326,53			315.349,84
IFAP, IP - Verbas do IFOP		1.659.577,28	1.659.577,28			
FSE -Iniciativa Comunitária (IC) Pesca - Qualificação profissional		39.201,65				39.201,65
Iniciativa Comunitária de Emprego		324.610,37				324.610,37
PIC INTERREG II - T		1.027.622,29				1.027.622,29
PPDR - CEPPC		549,19				549,19
FCT - IO da Ciência e Tecnologia		234.153,90				234.153,90
Projecto piloto - Mulheres dos Pescadores		40,33				40,33
IFADAP, IP - Outras linhas de crédito - Agricultura		92.657,40	392.570,47	299.913,07		0,00
IFADAP, IP - Outras linhas de crédito - Pescas		649,44	259.018,61	258.369,17		0,00
Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) - Programa Pessoa		18.220,18				18.220,18
PIC INTERREG II - C/SECA		57.587,22				57.587,22
PIC INTERREG II - C/SE		98.292,45				98.292,45
Programa Operacional da Saúde - FEDER - QCA III		16.864,12	27.789.420,55	31.073.586,62		3.301.030,19
Programa Operacional da Saúde - FSE - QCA III		41.791,17	1.438.658,19	1.407.450,38		10.583,36
PRODEP FSE - QCA III		9.364.395,58	55.723.346,98	54.216.406,22		7.857.454,82
PRODEP FEDER - QCA III		1.020.343,14	815.864,49	573.696,87		778.175,52
Prog. Operacional Ciência e Inovação 2010-QCAIII		45.418,66	42.142.877,25	45.300.000,00		3.202.541,41
Programa Operacional do Ambiente - QCA III		698.558,40	14.374.344,48	21.351.854,59		7.676.068,51
Programa Operacional da Economia - QCA III			117.700.000,00	117.700.000,00		
Programa Operacional das Pescas IFOP - QCA III			10.310.757,80	10.310.757,80		
IO das Acessibilidades e Transportes - QCA III		771.375,31	50.461.061,16	69.029.265,84		19.339.579,99
Programa Operacional das Pescas - FEDER - QCA III		140.393,86	203.379,25	170.886,18		107.900,79
IFAP, IP- IFOP - QCA III		133.759,64	13.336.580,18	13.202.820,54		
Programa Operacional da Cultura - FEDER - QCA III		1.437.045,61	20.619.013,06	29.577.588,39		10.395.620,94
IEFP/POEFDS (Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social)/FEDER - QCA III		356.125,17	6.120.803,09	6.703.690,69		939.012,77
IEFP/POEFDS/FSE - QCA III		78.330.066,62	311.920.352,23	246.117.391,74		12.527.106,13
Instituto de Gestão dos Fundos Comunitários			50.031.845,28	50.034.699,81		2.854,53
Programa Operacional Prodesa/FEDER - QCA III			17.640.589,00	17.640.589,00		
Prog. Operacional Ciência e Inovação 2010-FSE/QCAIII		967.175,41	936.404,90			30.770,51

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008		Operações no decorrer de Janeiro a Setembro de 2008		Saldo de contas em 30 de Setembro de 2008	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Programa Operacional da Agricultura e Desenvolvimento Rural		2.668,81	93.402.483,57	94.308.461,10		908.646,34
IFAP, IP/FSE - QCA III		2.269.798,03	8.078.353,87	9.174.700,10		3.366.144,26
IFAP, IP - Instituto de Fin.Apoio Desenv. da Agricultura e Pescas		23.701.586,75	1.167.680.212,56	1.166.136.030,38		22.157.404,57
IFDR, IP-Programa Operacional - Assistência técnica - FEDER		1.499.428,63	3.976.867,29	2.593.859,98		116.421,32
IFDR, IP-Iniciativa Comunitária INTERREG III - A		34.036.929,01	97.917.842,97	128.566.819,52		64.685.905,56
IFAP - OET's - QCA III, RURIS, VITIS e POSEIMA		55.130.366,58	194.905.907,06	139.924.067,72		148.527,24
IFAP, IP - Outras		10.092.238,25	2.708.470.898,36	2.704.835.536,36		6.456.876,25
Programa de incentivos do Ministério da Economia (QCA III) - FSE			23.288.027,45	23.794.932,77		506.905,32
IFDR, IP-P.O.A.T. - A.T. QCA III - FEOGA Orientação			78.883,00	78.883,00		
IFDR, IP - Programa Operacional - Assistência técnica QCA III - IFOP			14.835,21	14.835,21		
Programa Operacional da Administração Pública		5.438.406,38	13.068.707,39	11.225.904,68		3.595.603,67
Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural		12.138.944,10	48.762.630,59	44.641.719,75		8.018.033,26
Outras Entidades:						
Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros		861,13	3.431,63	3.110,64		540,14
Insp-Geral Obras Públicas, Transportes e Comunicações			22.277,28	33.320,52		11.043,24
Pagamentos na ordem externa		6.122.595,28	65.137.006,30	61.949.925,30		2.935.514,28
BAD - Acordo de cooperação		1.332.624,78	348.934,09			983.690,69
Operações de regularização da escrita orçamental		3.701.097,30	4.405.675,34	7.925,47	696.652,57	
Receitas próprias - Direcção-Geral Infra-Estruturas e de Equipamentos		1.726.654,03	9.988.866,01	10.418.517,81		2.156.305,83
Saldo da conta 3977 em Março de 2006 - SRH/INFOGEP		919.833,70				919.833,70
Vencimentos líquidos		739.654,85	830.253.531,99	830.492.687,01		978.809,87
Receitas próprias - Instituto Geográfico Português - Outros		5.724,87	113.702,26	113.449,68		5.472,29
Outros pagamentos do IGCP		344.355,49				344.355,49
Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, EPE		6.707.143,26	161.247.968,45	159.064.127,40		4.523.302,21
Fundo de Regularização da Dívida Pública		472.038.114,55	5.094.824.256,75	4.624.615.327,07		1.829.184,87
RP. Estabelecimento Prisional de Sintra -Outras				6.735,59		6.735,59
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas		77.113,22	398.199,43	513.260,91		192.174,70
NAV - Portugal (Navegação Aérea de Portugal), EPE		401.225,15	651.347.034,23	651.526.531,78		580.722,70
Saldos do Capítulo 60 do OE/2005		74.564,77	995.457,39	1.667.268,44		746.375,82
Receitas próprias - Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho		51.041,88	1.191.647,52	1.159.521,41		18.915,77
Gabinete de Sua Excelência a Ministra da Cultura			3.002,04	4.266,10		1.264,06
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte - Outras		137.366,34	347.149,97	427.409,36		217.625,73
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério da Justiça - Outras		84,53	29.746.381,78	30.196.412,70		450.115,45
Escola Superior de Desporto de Rio Maior		273.096,93	1.973.671,99	1.992.827,85		292.252,79
Admnistração Central do Sistema de Saúde, I.P. -ACSS-SNS		283.513.406,33	6.995.512.520,58	7.110.285.726,51		398.286.612,26
Secretaria-Geral do Ministério da Saúde		291.249,77	879.266,73	723.333,66		135.316,70
Serviços de Acção Social da Universidade do Minho - Outras		18.207,66	5.710.124,59	6.396.360,45		704.443,52
Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, IP			3.017.022,08	4.481.729,22		1.464.707,14
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental		20.613.616,30	264.350.544,65	255.336.042,00		11.599.113,65
Instituto Português da Juventude (IPJ) - Outras		47.129,70	1.113.832,99	1.128.410,12		61.706,83
Produto da alienação de créditos fiscais - Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto		2.008.066,43				2.008.066,43
Gabinete do Secretário de Estado da Cultura			2.479,79	3.488,43		1.008,64
Câmaras municipais - Transferências DGV		0,96				0,96
DGCI - Dação em pagamento - Venda de bens		1.138.943,89				1.138.943,89
Escola Profissional de Ciências Geográficas			241.686,37	279.902,42		38.216,05
Instituto Nacional de Recursos Biológicos, IP - Outras		1.161.363,63	20.758.671,34	20.680.474,31		1.083.166,60
Gabinete do Comissariado para Timor-Leste		173,11				173,11
Escola Portuguesa de Moçambique - C.E.L.P.			689,36	689,36		
Receitas Próprias-DGTF - PO Administração Pública		4,07	4,07			
DSF do Exército-Direcção de Finanças - OE			9.789.751,09	9.824.751,09		35.000,00
ESEL - Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil		32.337,37	40.662,37	8.325,00	0,00	
Instituto Politécnico do Porto		0,69	133.453.578,00	133.453.585,26		7,95
Comissão de Coordenação Regional do Norte		13.784.017,71	212.799.650,32	218.070.599,00		19.054.966,39
Comissão de Coordenação Regional do Centro		13.249.974,09	156.970.542,55	186.166.371,00		42.445.802,54
P.O. Sociedade de Informação/FEDER - QCA III		916.561,67	26.914.497,31	37.855.000,00		11.857.064,36

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008		Operações no decorrer de Janeiro a Setembro de 2008		Saldo de contas em 30 de Setembro de 2008	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
PO da Sociedade de Informação/FSE - QCA III		3.530.001,53	12.331.899,93	10.319.569,05		1.517.670,65
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo		25.968.249,25	90.933.900,82	91.550.849,67		26.585.198,10
Editorial do Ministério da Educação		257.942,20	7.742.366,77	7.601.125,00		116.700,43
ANGALV - Componente Nacional de Bolsas		509.658,60	1.221.703,21	823.672,68		111.628,07
Escola Superior de Ciências Empresariais de Valença		14.205,75	385.040,20	396.030,21		25.195,76
Gabinete do Secretário de Estado do Turismo			1.889,58	2.222,22		332,64
Instituto Nacional de Emergência Médica - INEM		2.389.451,33	46.813.389,54	48.129.784,70		3.705.846,49
IFAP - Instituto Financiamento Agricultura e Pescas, IP		129.848.155,33	1.896.169.166,03	1.782.808.042,41		16.487.031,71
Arquivo Distrital de Santarém			406,56	2.237,49		1.830,93
Centro Hospitalar do Médio Tejo, EPE		3.239.781,13	104.006.427,65	101.765.728,57		999.082,05
Centro Hospitalar de Torres Vedras		974.869,60	20.954.328,13	20.789.330,33		809.871,80
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo		6.407.138,74	136.689.475,93	164.692.625,60		34.410.288,41
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve - QCA III		4.152.569,92	47.474.445,15	50.910.541,71		7.588.666,48
FRI - Fundo para as Relações Internacionais, IP		15.598.803,04	6.958.434,41	16.005.731,12		24.646.099,75
ANGALV - Sócrates/ARION 2001		14.059,77				14.059,77
ANGALV - Sócrates/COMENIUS 2001		5.992.802,62	22.749.366,49	22.635.434,88		5.878.871,01
ANGALV - Sócrates/ERASMUS 2001		489.430,37	481.772,65			7.657,72
ANGALV - Sócrates - Funcionamento		781.041,68	1.737.376,24	1.592.339,59		636.005,03
ANGALV - Leonardo - Funcionamento		569.980,99	1.000.000,00	458.265,44		28.246,43
Instituto da Vinha e do Vinho, IP		381.352,29	62.411.824,99	62.571.566,50		541.093,80
Receitas próprias - SGMDN - Missões Humanitárias e de Paz			1.452.293,54	1.452.293,54		
Caixa Geral de Aposentações			101.880.051,34	102.439.850,51		559.799,17
Reitoria da Universidade Nova de Lisboa		455.774,20	5.735.462,67	5.580.094,28		300.405,81
ICP - Autoridade Nacional das Comunicações		79.273,83		20.431,90		99.705,73
Escola Superior de Tecnologia de Setúbal		332.918,13	4.614.096,25	4.387.508,44		106.330,32
Laboratório Nacional de Energia e Geologia IP			23.399.464,51	28.065.892,51		4.666.428,00
ANGALV - Leonardo - Estágios 2001		41.794,64	241.238,88	209.882,29		10.438,05
Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, IP		9.105.089,55	506.050.258,19	505.918.651,66		8.973.483,02
IAPMEI - Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento		1.267.405,67	1.329.885.881,17	1.336.050.377,24		7.431.901,74
Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto		752.774,79	10.155.467,51	9.633.719,03		231.026,31
Serviços Sociais da GNR		2.713.802,46	32.864.223,97	30.662.638,85		512.217,34
Instituto Nacional de Propriedade Industrial		2.199.999,78	8.226.077,81	11.255.799,13		5.229.721,10
Hospital Curry Cabral		2.649.807,36	96.023.510,17	95.534.281,54		2.160.578,73
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, EPE		265.133,04	132.646.603,84	137.700.924,22		5.319.453,42
Direcção-Geral do Tribunal de Contas			259.225,30	377.800,78		118.575,48
Escola Superior de Ciências Empresariais de Setúbal		6.968,44	2.079.376,80	2.076.182,00		3.773,64
Serviços Sociais do Ministério da Justiça		4.195.489,76	4.834.504,64	643.244,90		4.230,02
Ccfre do Tribunal de Contas		1.472.985,27	46.205.977,35	45.674.643,23		941.651,15
Faculdade de Ciências e Tecnologia - UNL		2.719,32	100,48	100,48		2.719,32
ANGALV - Sócrates - Saldos da 1.ª fase		41.637,39	40.000,00			1.637,39
Hospital Pulido Valente, EPE		1.540.245,61	21.387.553,84	19.847.308,23		
Escola Superior de Gestão de Santarém		77.624,62	5.600.000,00	5.958.083,73		435.708,35
Faculdade de Ciências Médicas		329.834,94	5.710.465,95	5.622.027,41		241.396,40
Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra		1.514.440,61	6.533.367,33	5.503.615,18		484.688,46
Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação, Universidade do Porto - O.E.		126.603,39	4.355.507,49	4.692.998,85		464.094,75
Instituto Politécnico de Viana do Castelo		616.528,01	10.588.824,54	10.565.981,13		593.684,60
Serviços de Acção Social da Universidade do Minho		2.738.929,97	21.039.859,27	18.753.417,73		452.488,43
EP - Estradas de Portugal, EPE		3.996,55	398.745.322,44	399.389.669,71		648.343,82
Escola Superior Agrária de Ponte de Lima		1.816,49	818.043,31	839.267,35		23.040,53
Escola Superior de Educação de Viana do Castelo		14.815,55	1.658.948,70	1.680.143,56		36.010,41
Região Autónoma dos Açores		3.494.670,51	915.756.974,56	912.262.305,92		1,87
Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo		11.034,67	966.587,95	971.031,90		15.478,62
Escola Superior de Educação da Guarda - Receitas próprias		244.315,81	768.193,49	532.485,43		8.607,75
Instituto Politécnico da Guarda		508.115,60	7.927.277,57	7.751.723,23		332.561,26
Instituto Superior de Engenharia de Coimbra/Tesouro		257.031,80	5.835.718,24	6.047.167,00		468.480,56
Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça		7.813,27	50.048,83	238.345,80		196.110,24

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008		Operações no decorrer de Janeiro a Setembro de 2008		Saldo de contas em 30 de Setembro de 2008	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Centro Hospitalar do Médio Ave, EPE		708.931,46	51.547.428,46	55.400.242,72		4.561.745,72
Escola Superior de Educação de Viseu		1.573.658,89	6.063.189,04	4.960.273,23		470.743,08
Escola Superior de Saúde de Leiria		220,00	220,00			
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria		145.932,96	145.932,96			
Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente		164.648,51	164.685,51	37,00		
Reitoria da Universidade do Porto			9.312.760,17	12.469.479,83		3.156.719,66
Instituto Politécnico de Coimbra		1.454.918,55	7.147.080,19	6.849.315,29		1.157.153,65
Centro Hospitalar Cova da Beira, EPE		570.026,57	38.458.320,48	38.118.796,62		230.502,71
Instituto Habitação e da Reabilitação Urbana IP		5.226.232,08	56.060.754,27	51.542.796,17		708.273,98
Direcção Regional Economia LVT - Outras			30.586,80	48.129,78		17.542,98
Instituto de Cooperação Científica e Tecnológica Internacional		1.537,11				1.537,11
Instituto Politécnico de Tomar		1.288.530,97	15.666.059,03	16.303.066,15		1.925.538,09
Instituto de Turismo de Portugal		15.568.783,87	1.203.356.605,21	1.195.397.261,19		7.609.439,85
Instituto Superior Técnico		12.100,00	26.664.918,10	27.097.609,66		444.791,56
Instituto Politécnico de Leiria		2.846.481,91	29.627.754,33	28.083.831,08		1.302.558,66
ANGALV - GRUNDTVIG		93.662,89	90.000,00	3.201,16		6.864,05
Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana		169.271,47	169.271,47			
Escola Superior de Educação de Leiria		17.102,03	17.102,03			
Instituto de Seguros de Portugal		2.649.909,91	672.267.661,17	672.844.709,07		3.226.957,81
Instituto Politécnico de Viseu		2.777.421,22	13.851.387,22	14.087.349,60		3.013.383,60
Laboratório Nacional de Engenharia Civil - LNEC		624.243,00	20.847.859,17	20.936.513,89		712.897,72
Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, EPE		1.146.817,52	44.223.383,19	43.349.356,80		272.791,13
Hospital de São Teotónio, EPE		7.960.171,46	159.093.443,20	159.004.261,68		7.870.989,94
Fundo de Fomento Cultural		1.047.484,62	10.537.246,10	9.820.108,90		330.347,42
Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação, U.P.-IGCP		289.476,43	770.333,57	722.241,85		241.384,71
Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra/Geral		1.662.611,47	14.801.526,40	14.392.577,78		1.253.662,85
Instituto Politécnico do Cávado e do Ave		406.038,55	2.709.200,64	2.398.745,23		95.583,14
Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura		867.287,55	744.401,75	47.612,59		170.498,39
Escola Superior de Tecnologia de Viseu		3.193.609,94	7.720.678,62	6.333.800,72		1.806.732,04
IAPMEI - Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas-Outras		1.158.497,62	1.458.437.884,20	1.459.022.635,15		1.743.248,57
ANGALV - Agência Nacional - Conferência da Língua		87.685,06	80.000,00	1.650,00		9.335,06
Cinemateca Portuguesa		470.440,02	630.010,49	351.258,18		191.687,71
Agência Nacional - Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida		431.707,06	791.036,44	391.257,58		31.928,20
Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão		527.173,44	2.636.038,71	2.512.914,88		404.049,61
Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arquelógico, IP		1.531.858,27	4.176.542,90	5.007.888,96		2.363.204,33
Serviço administrativo/CLAFA		29.284.182,13	245.810.188,47	257.822.084,73		41.296.078,39
Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial		1.814.497,04	6.861.314,58	5.543.605,17		496.787,63
Escola Superior Agrária de Viseu		822.724,91	2.806.511,40	2.206.284,94		222.498,45
ACSS - Funcionamento		12.394.470,70	72.012.693,28	80.149.958,38		20.531.735,80
ACSS - Apifarma		7.174.884,96		188.752,76		7.363.637,72
ACSS - Medida 2.4		494.667,85		8.573,47		503.241,32
ACSS - Saúde XXI		542.975,87	1.306.735,63	1.610.291,72		846.531,96
ACSS - OPT - Alliance		2.746,20	3.851,21	5.049,13		3.944,12
ACSS - Unidade de Missão - Cuidados Continuados Integrados		3.483.986,22	1.301.261,20	993.056,06		3.175.781,08
ACSS - PIDDAC		700.363,37	561.655,17			138.708,20
ACSS - Parcerias de Saúde		1.319.675,40	2.372.892,37	1.961.093,62		907.876,65
ACSS - Regime de Incentivos		325.384,12	1.217.448,56	2.386.157,99		1.494.093,55
ACSS - Unidade de Missão dos Cuidados Saúde Primários		937.709,41	540.526,15	769.883,14		1.167.066,40
Serviço de Informações Estratégicas de Defesa e Militares		303.618,97	5.307.259,65	5.088.600,08		84.959,40
Conselho Administrativo do Estado Maior General das Forças Armadas		1.315.679,78	26.432.992,11	27.836.146,39		2.718.834,06
Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian - Lisboa		1.519.941,72	2.118.553,32	807.042,33		208.430,73
Administração Regional de Saúde do Alentejo (ARS)		23.323.323,27	117.087.652,32	122.831.024,03		29.066.694,98
Administração Regional de Saúde do Algarve (ARS)		25.331.100,75	121.219.142,82	124.642.485,19		28.754.443,12
Administração Regional de Saúde do Centro		14.306.870,04	683.262.881,36	692.775.623,54		23.819.612,22
Administração Regional de Saúde do Norte		24.552.947,12	918.850.948,01	900.598.484,24		6.300.483,35
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARS)		122.342.396,91	1.380.705.462,06	1.327.288.119,45		68.925.054,30

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008		Operações no decorrer de Janeiro a Setembro de 2008		Saldo de contas em 30 de Setembro de 2008	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Sub-região de Saúde de Lisboa		10.707.060,09	12.379.469,79	1.942.122,80		269.713,10
Sub-região de Saúde de Setúbal		7.750.979,57	193.731.792,71	192.500.326,47		6.519.513,33
Sub-região de Saúde de Santarém		5.934.236,90	129.799.412,92	125.693.562,06		1.828.386,04
Agência Portuguesa de Apoio ao Desenvolvimento - Homebanking		13.544.212,98				13.544.212,98
Instituto Politécnico de Lisboa		4.507.954,26	20.312.217,97	17.320.765,25		1.516.501,54
Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea		418.125,41	2.681.785,39	2.419.957,06		156.297,08
Campo de Tiro de Alcochete		213.785,28	1.137.671,94	1.013.212,87		89.326,21
Sub-região de Saúde de Viseu		9.738.111,25	88.368.886,73	95.137.383,01		16.506.607,53
Sub-região de Saúde de Castelo Branco		7.843.270,74	93.655.517,01	89.743.918,38		3.931.672,11
Sub-região de Saúde da Guarda		437.255,30	48.934.252,03	49.296.812,47		799.815,74
Sub-região de Saúde de Leiria		4.998.883,58	196.511.645,73	195.616.064,73		4.103.302,58
Sub-região de Saúde de Aveiro		2.727.723,83	258.680.570,18	256.580.028,52		627.182,17
Sub-região de Saúde de Vila Real		743.694,58	53.823.684,60	55.430.096,49		2.350.106,47
Esquadra de Administração da Base do Lumiar		1.061.599,56	5.771.183,93	5.439.061,59		729.477,22
Esquadra de Administração e Intendência		1.697.032,80	13.556.896,15	12.966.879,62		1.107.016,27
Serviços de Acção Social da Universidade de Aveiro		1.978.500,10	22.536.486,14	22.343.106,60		1.785.120,56
Sub-região de Saúde de Braga		15.940.285,87	250.839.289,76	247.914.578,31		13.015.574,42
Força Aérea Portuguesa		1.110.194,34	5.563.175,72	4.694.233,55		241.252,17
Sub-região de Saúde de Coimbra		5.023.873,20	1.101.260,37	2.643.986,05		6.566.598,88
Instituto Nacional de Aviação Civil		20.047.536,34	30.690.907,38	30.896.190,25		20.252.819,21
Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE		3.005.357,21	752.834.148,45	754.743.417,29		4.914.626,05
Guarda Nacional Republicana (GNR)		0,50	9.146.385,80	9.219.617,03		73.231,73
Instituto de Acção Social das Forças Armadas - IASFA		10.932.817,68	126.568.856,95	126.004.808,97		10.368.769,70
Laboratório Nacional de Investigação Veterinária - Outras		122.123,12	49.289,30	40.384,37		113.218,19
Maternidade Dr. Alfredo da Costa		2.927.874,85	123.827.036,51	124.937.712,75		4.038.551,09
Sub-região de Saúde de Bragança		9.881.785,62	67.166.755,19	68.406.719,74		11.121.750,17
Sub-região de Saúde do Porto		7.432.465,43	447.644.384,35	473.368.562,28		33.156.643,36
Arsenal do Alfeite		1.356.407,82	34.840.992,68	34.873.844,66		1.389.259,80
Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais		2.436,53	83.350,15	94.433,24		13.519,62
Instituto Nacional de Estatística			9.601.243,32	9.601.243,32		
Centro Hospitalar de Coimbra, EPE		4.838.164,09	137.955.126,66	143.953.116,34		10.836.153,77
Hospital Distrital da Figueira da Foz, S.A.		1.000.552,29	20.014.875,33	19.279.721,42		265.398,38
Instituto Superior de Engenharia de Lisboa		2.848.631,97	20.487.619,66	18.363.379,52		724.391,83
Escola Superior de Tecnologia e Gestão/IP da Guarda		57.760,29	57.760,29			
Instituto Nacional de Administração		447.117,60	5.817.243,14	5.629.396,60		259.271,06
RP-Direcção-Geral Segurança Social-Outras			184.619,98	210.578,87		25.958,89
Centro Hospitalar do Alto Minho, S.A.		87.952,06	50.496.339,91	50.455.437,87		47.050,02
Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo		1.226.521,24	6.562.123,22	5.696.373,96		360.771,98
Secretaria-Geral do Ministério da Economia e Inovação - Outras		10.797,34	346.438,64	979.372,51		643.731,21
Conselho Nacional de Educação		38.281,42	55.835,00	17.625,00		71,42
Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, EPE		3.651.030,73	1.130.867,40	3.422.042,03		5.942.205,36
Instituto Politécnico de Castelo Branco		1.032.040,25	15.662.445,37	15.600.448,69		970.043,57
Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território - Alentejo			215,25	215,25		
Autoridade Nacional de Protecção Civil		364.309,43	257.548,47			106.760,96
Escola Superior de Educação de Castelo Branco		1.250.384,98	1.292.812,31	42.446,93		19,60
Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias		292.831,05	158.807,56	17.043,95		151.067,44
Presidência da República - Secretaria-Geral		12.374,18	11.678.814,40	11.678.824,81		12.384,59
Faculdade de Direito da Universidade do Porto			897.518,73	1.096.653,86		199.135,13
ESGIN - Escola Superior de Gestão		776.192,10	776.487,10	295,00		
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Leiria		105.711,70	3.798.838,78	3.697.920,07		4.792,99
Escola Superior de Tecnologia de Castelo Branco		345.188,96	349.770,77	6.171,65		1.589,84
Escola Superior Agrária de Castelo Branco		415.157,12	504.380,76	92.059,14		2.835,50
Escola Superior de Enfermagem do Porto		436.665,78	15.707.725,99	15.311.902,17		40.841,96
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Beja		353.244,95	1.049.519,04	911.723,79		215.449,70
Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa		643.301,37	12.585.917,78	12.723.215,23		780.598,82
Hospital Infante D. Pedro, EPE		3.829.488,29	37.707.547,70	37.505.504,22		3.627.444,81

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008		Operações no decorrer de Janeiro a Setembro de 2008		Saldo de contas em 30 de Setembro de 2008	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Hospital de Sousa Martins		5.457.251,81	27.599.074,81	22.850.804,89		708.981,89
Hospital de Magalhães Lemos		1.066.700,92	27.059.563,99	26.706.256,06		713.392,99
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Castelo Branco		125.720,85	841.186,55	778.740,18		63.274,48
Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto		882,19	1.556.733,76	1.556.033,42		181,85
Instituto Politécnico de Bragança		97.711,08	47.886,96			49.824,12
Hospital de S. Sebastião, EPE		1.644.082,37	348.454.454,44	348.479.656,72		1.669.284,65
Instituto Politécnico de Setúbal		2.063.832,26	16.708.184,49	15.814.738,02		1.170.385,79
Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal		77,43	2.640.354,42	2.771.012,05		130.735,06
Hospital de Santo André, EPE		553.572,16	126.729.987,80	127.256.743,66		1.080.328,02
Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa		1.243.680,37	8.544.390,94	7.796.659,99		495.949,42
Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira		159.911,40	4.516.945,10	4.388.248,05		31.214,35
Hospital de São Miguel - Oliveira de Azeméis		780.000,36	7.299.981,07	6.898.057,72		378.077,01
Escola Superior Agrária de Santarém		75.069,44	2.676.110,89	2.824.109,28		223.067,83
Instituto Politécnico de Santarém		941.725,43	651.411,41	642.803,86		933.117,88
Sub-região de Saúde de Évora		4.213.662,10	798.504,33	993.727,91		4.408.885,68
Hospital Amato Lusitano - Castelo Branco		1.101.987,98	23.347.715,25	24.049.093,72		1.803.366,45
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico do Porto		3.641.792,58	10.825.758,79	7.441.075,04		257.108,83
Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar		431.292,20	6.466.462,36	7.044.837,90		1.009.667,74
Faculdade de Economia da Universidade do Porto			4.477.177,89	4.482.177,89		5.000,00
Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional - Outras		20.106,07	2.847.337,83	2.900.633,43		73.401,67
Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa (HMB)		1.215.315,57	1.778.466,09	645.643,25		82.492,73
Instituto da Droga e da Toxicodependência		2.316,84	15.212.038,27	15.672.415,05		462.693,62
Escola Superior Naútica Infante D. Henrique		0,00	666.176,22	1.258.533,46		592.357,24
Escola Superior de Enfermagem de Lisboa		187.245,96	8.170.460,89	9.871.004,00		1.887.789,07
D.G. do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano - Outras		14.235,69	306.667,78	420.761,31		128.329,22
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/ Espinho, EPE		11.754.361,32	145.245.621,10	138.756.669,40		5.265.409,62
Ministério da Educação		8.264.810,67	164.309.733,61	158.790.869,53		2.745.946,59
Escola Superior de Enfermagem de Coimbra		2.695.925,79	6.669.027,32	5.736.870,17		1.763.768,64
Hospital Distrital do Montijo		1.196.682,66	5.871.035,96	5.539.302,96		864.949,66
Hospital de Sobral Cid		2.013.040,34	2.163.063,51	150.023,17		0,00
Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro - Rovisco Pais		1.160.570,48	3.789.202,24	3.503.836,88		875.205,12
Escola Superior de Artes Aplicadas de Castelo Branco		50.215,53	50.215,53			
Universidade Técnica de Lisboa		850.495,32	10.218.963,26	10.527.487,90		1.159.019,96
Hospital Distrital de Faro		3.591.755,41	99.625.778,45	98.341.294,01		2.307.270,97
Instituto Superior de Economia e Gestão de Lisboa		55.694,55	6.038.831,88	6.038.831,88		55.694,55
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge		2.001.428,28	22.325.277,51	23.286.400,05		2.962.550,82
Hospital do Espírito Santo - Évora, EPE		1.551.254,60	84.247.041,48	84.377.441,45		1.681.654,57
Hospital Padre Américo, Vale do Sousa, EPE - Penafiel		10.392.390,20	114.760.863,05	104.965.420,13		596.947,28
Hospital de Joaquim Urbano		2.603.696,80	9.379.813,20	11.307.696,69		4.531.580,29
Escola Superior de Enfermagem de Coimbra - Outras		3.391.105,00	443.610,75	35,00		2.947.529,25
Escola Superior de Saúde da Guarda		170.200,66	1.142.454,77	1.181.513,85		209.259,74
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE (Sub-região de Saúde de Portalegre)		6.900.620,18	9.409.051,27	2.508.431,09		
Sub-região de Saúde de Beja		6.350.875,80	49.816.695,87	47.055.303,21		3.589.483,14
Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro		1.736.024,51	1.713.838,65	1.713.899,68		1.736.085,54
Direcção Regional de Agricultura Pescas Lisboa e Vale do Tejo - Outras		6.023,10	464.929,83	508.632,76		49.726,03
Universidade de Lisboa		7.600.841,52	10.686.930,48	12.242.526,92		9.156.437,96
Hospital de Reynaldo dos Santos - Vila Franca de Xira		1.640.585,57	22.096.483,87	21.770.541,15		1.314.642,85
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Bragança		233.949,93	4.191.977,35	4.191.890,22		233.862,80
Escola Superior de Gestão de Santarém - Outras		437.956,78	3.916.663,65	3.673.509,69		194.802,82
Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa		100.005,04	2.506.268,15	2.453.354,75		47.091,64
Hospital Dr. Francisco Zagalo - Ovar		428.474,28	10.400.875,98	10.381.983,96		409.582,26
Hospital do Visconde de Salreu - Estarreja		202.691,08	2.875.587,35	2.790.678,78		117.782,51
Escola Superior de Dança de Lisboa		64.479,74	763.179,26	730.958,88		32.259,36
Centro Hospitalar do Porto, EPE (HGSA)		2.530.562,77	313.665.730,17	315.152.336,19		4.017.168,79
Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo - Peniche		504.182,17	3.647.455,31	3.301.439,76		158.166,62

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008		Operações no decorrer de Janeiro a Setembro de 2008		Saldo de contas em 30 de Setembro de 2008	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Direcção-Geral do Tesouro e Finanças/DSRF		34.139.304,72	22.518.310,32	30.975.758,12		42.596.752,52
Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas		1.210.843,92	4.607.782,46	4.485.168,81		1.088.230,27
Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa		14.675,33	1.698.676,93	1.860.311,94		176.310,34
Escola Superior de Educação de Beja		434.678,49	2.076.298,77	1.990.833,44		349.213,16
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Beja - IPB		1.242.268,32	2.504.917,56	2.704.853,39		1.442.204,15
Universidade dos Açores		869.705,03	11.761.876,17	11.420.624,12		528.452,98
Universidade do Algarve		287.781,95	21.858.100,99	24.154.551,41		2.584.232,37
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Portalegre		116.119,45	864.831,16	785.836,87		37.125,16
IHRU, IP - Inst. Habitação Reabilitação Urbana - Outras		40.545,95	42.997.316,43	42.970.847,11		14.076,63
Instituto Politécnico de Beja		2.273.029,38	4.053.342,23	3.326.708,39		1.546.395,54
Hospital de Nossa Senhora da Assunção - Seia		417.850,02	6.205.569,66	5.898.391,45		110.671,81
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE (Unidade de Vila Real/Peso da Régua)		29.669.984,94	132.925.174,55	125.806.790,68		22.551.601,07
Instituto Politécnico de Santarém - Outras		281.619,02	1.420.587,74	1.286.855,95		147.887,23
Hospital de Nossa Senhora do Rosário, EPE - Barreiro		10.271.213,54	42.499.706,68	39.473.532,98		7.245.039,84
Centro de Histocompatibilidade do Centro		644.765,07	1.735.336,37	1.308.158,26		217.586,96
Hospital Garcia de Orta, EPE - Almada		5.698.469,64	144.817.371,71	143.214.413,96		4.095.511,89
Escola Superior de Música e Artes do Espectáculo - IP do Porto		344.565,68	3.536.055,61	3.628.972,70		437.482,77
Universisade de Évora - ESESJD			427.253,28	461.138,47		33.885,19
Instituto Politécnico de Portalegre		361.092,25	4.407.574,15	4.544.008,72		497.526,82
Universidade da Madeira		472.030,32	16.600.262,16	16.275.009,11		146.777,27
Instituto da Droga e da Toxicodependência - Delegação Regional do Norte			5.260.518,25	5.262.409,18		1.890,93
Universidade da Beira Interior		3.072.794,05	22.170.294,88	19.781.141,78		683.640,95
Serviços de Acção Social - Universidade dos Açores		524.548,06	1.760.015,96	1.551.868,33		316.400,43
Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto		1.675.919,68	3.142.508,80	4.296.430,19		2.829.841,07
Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara		1.117.010,71	1.211.732,52	536.344,03		441.622,22
Instituto Politécnico de Bragança		3.171.767,79	21.414.457,79	20.210.714,25		1.968.024,25
Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa		875.116,21	6.114.843,75	6.696.471,02		1.456.743,48
Universidade do Minho		170.590,00	35.928.330,98	36.959.849,65		1.202.108,67
Cobranças DUC - HB - Conta centralizadora		7.406.728,71	438.530.801,11	432.981.126,67		1.857.054,27
Escola Superior de Comunicação Social de Lisboa		203.982,44	2.794.624,88	2.836.605,04		245.962,60
Escola Superior de Enfermagem de Santarém		15.524,09	1.661.699,48	1.722.256,93		76.081,54
Receitas próprias - Instituto da Água - Outras		987,11	209.760,07	308.237,61		99.464,65
Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra		713.451,03	4.302.207,65	4.330.056,98		741.300,36
Faculdade de Medicina de Lisboa		666.769,09	7.859.757,07	7.664.901,37		471.913,39
Gabinete de Avaliação Educacional - Outras		181.690,48				181.690,48
Escola Superior de Enfermagem da Madeira			99.500,00	99.500,00		
Escola Superior de Enfermagem de Portalegre		70.770,78	848.472,84	865.130,41		87.428,35
Direcção-Geral de Viação		61.076.401,94	66.058.738,21	9.548.028,72		4.565.692,45
Escola Superior de Educação de Santarém		91.641,52	3.562.818,61	3.616.710,91		145.533,82
Instituto Superior de Agronomia		41.789,33	7.925.739,83	8.237.141,13		353.190,63
Faculdade de Letras da Universidade do Porto			5.408.892,89	5.409.339,95		447,06
Instituto Politécnico de Leiria - Outras		442.438,12	2.045.853,99	2.065.115,27		461.699,40
Instituto de Tecnologia Química e Biológica		33.705,28	2.479.495,96	2.875.824,88		430.034,20
Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa		130.056,73	10.264.829,74	10.156.116,60		21.343,59
Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL - Outras		402.281,31	20.059.620,89	20.439.814,29		782.474,71
Escola Superior Agrária de Elvas		164.043,39	682.735,74	596.977,76		78.285,41
Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, EPE		6.501.700,19	49.818.174,73	45.533.253,71		2.216.779,17
Centro Hospitalar do Nordeste, EPE (UHB - Bragança)		8.142.029,88	39.426.200,05	34.457.425,94		3.173.255,77
RP - Direcção Geral Administrativa Extrajudicial - Outras				1.011,55		1.011,55
Escola Superior Agrária de Coimbra		215.626,15	4.952.145,82	4.919.140,61		182.620,94
Escola Superior Agrária de Beja		267.338,44	3.042.376,83	3.024.740,90		249.702,51
Escola Superior de Educação de Lisboa		545.322,33	3.228.443,25	3.424.208,67		741.087,75
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa		2.677.230,79	8.724.340,43	7.600.935,26		1.553.825,62
Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa		614.131,39	3.810.296,89	3.867.151,56		670.986,06
Escola Superior de Educação de Portalegre		51.239,56	2.228.051,27	2.187.480,81		10.669,10

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008		Operações no decorrer de Janeiro a Setembro de 2008		Saldo de contas em 30 de Setembro de 2008	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas - UNL		721.530,72	14.971.382,65	15.899.409,85		1.649.557,92
Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto			16.388.316,21	16.391.909,53		3.593,32
Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa		2.624.182,44	6.559.729,40	4.554.904,24		619.357,28
Centro Hospitalar do Alto Ave, EPE		7.572.256,94	129.492.783,82	125.071.735,10		3.151.208,22
Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto - Outras		4.229,50	4.862.965,06	4.889.075,23		30.339,67
Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa		369.391,59	12.529.919,06	12.438.563,04		278.035,57
Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril		37.137,37	4.159.540,24	4.333.181,93		210.779,06
Instituto Nacional de Medicina Legal		9.418.213,47	25.111.928,62	24.300.640,37		8.606.925,22
Universidade de Évora		402.870,78	23.678.989,59	23.563.239,89		287.121,08
Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa		154.436,42	4.325.402,72	4.279.314,96		108.348,66
Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa		697.420,60	8.185.239,90	7.649.705,23		161.885,93
Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa		47.879,08	1.328.384,14	1.520.502,74		239.997,68
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Portalegre		433.073,59	2.660.231,24	2.588.924,46		361.766,81
Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto		1.758.228,24	7.329.523,64	5.718.885,98		147.590,58
Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto			2.429.125,68	2.455.922,12		26.796,44
Instituto Português da Qualidade		1.573.295,85	8.151.180,77	7.507.382,65		929.497,73
Instituto de Orientação Profissional		10.612,39	171.906,92	169.517,12		8.222,59
Escola Superior de Teatro e Cinema de Lisboa		94.837,46	2.010.467,11	1.988.612,98		72.983,33
Faculdade de Medicina Dentária do Porto			1.509.704,68	1.773.352,33		263.647,65
Universidade de Aveiro		12.511.008,26	57.187.906,24	46.971.254,03		2.294.356,05
Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa		167.057,34	14.586.352,51	15.404.650,93		985.355,76
Hospital de José Luciano de Castro - Anadia		461.084,62	3.106.298,83	2.966.247,82		321.033,61
Hospital Distrital de Santarém, EPE		17.212.143,71	70.025.287,80	56.351.975,23		3.538.831,14
Escola Superior de Saúde de Beja		342.755,72	1.374.566,03	1.208.005,66		176.195,35
Centro Hospitalar do Porto, EPE (HMPIA))		385.642,29	0,00	155.627,12		541.269,41
Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto		176.811,32	1.934.149,08	1.947.846,86		190.509,10
Universidade Aberta		3.464.087,39	14.787.828,92	13.339.957,90		2.016.216,37
Serviços de Acção Social da Universidade de Évora			2.665.552,39	2.665.552,39		
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa		1.800.364,33	19.379.569,20	18.406.560,76		827.355,89
Centro de Estudos Judiciários		33,70	329.274,09	366.035,04		36.794,65
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE (Santa Luzia - Elvas)		1.515.753,97	767.648,10	1.278.719,87		2.026.825,74
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra		12.307.538,77	45.079.002,75	37.706.691,71		4.935.227,73
Escola Superior de Educação de Coimbra		274.466,69	4.597.509,89	4.622.729,91		299.686,71
Instituto Superior de Estatística e Gestão da Informação da Universidade Nova de Lisboa		147.715,37	2.346.154,67	2.303.685,75		105.246,45
Receitas próprias - Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento - Outras		985.345,76	2.596.294,20	2.284.924,22		673.975,78
Serviços de Acção Social da Universidade da Beira Interior		1.787.671,75	7.029.505,07	5.973.208,86		731.375,54
Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto		1.546.531,73	5.246.944,99	4.382.408,11		681.994,85
Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa		2.884.034,00	4.288.680,24	3.800.461,73		2.395.815,49
Autoridade de Segurança Alimentar e Económica - Outras		2.544,33	467.658,94	554.544,92		89.430,31
Universidade de Coimbra			24.618.256,59	27.543.937,16		2.925.680,57
Instituto Superior de Engenharia do Porto		3.290.738,30	33.836.075,02	30.579.679,35		34.342,63
Inst.Habitação e da Reabilitação Urbana IP - Outras		8.217.147,47	233.835.345,84	228.972.387,15		3.354.188,78
Agência Nacional - Funcionamento Geral		163.023,53	851.565,16	752.995,71		64.454,08
Instituto Marítimo Portuário		23.848.375,03	68.743.238,24	47.041.486,96		2.146.623,75
Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça - Outras			5.701.275,19	7.367.030,42		1.665.755,23
ICI - Instituto da Construção e do Imobiliário, IP		7.695.174,06	43.310.607,99	48.293.210,71		12.677.776,78
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro		3.353.698,09	34.402.206,44	33.273.348,56		2.224.840,21
Direcção-Geral da Administração Interna			332.900,47	341.273,73		8.373,26
Instituto Portuário do Norte		2.566.220,62	454.125,21	144.420,11		2.256.515,52
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa		778.288,85	16.328.886,06	16.012.034,80		461.437,59
Serviços de Acção Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro		192.978,61	6.424.635,41	6.369.556,79		137.899,99
Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa		10.288,39	3.140.859,93	3.191.148,00		60.576,46
Hospital Psiquiátrico do Lorvão		369.083,34	1.313.833,38	944.750,04		0,00
Faculdade de Ciências da Universidade do Porto		287.300,39	10.423.626,61	10.268.936,89		132.610,67

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008		Operações no decorrer de Janeiro a Setembro de 2008		Saldo de contas em 30 de Setembro de 2008	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Estádio Universitário de Lisboa - EUL		558.903,29	3.700.263,08	3.270.411,39		129.051,60
Faculdade de Medicina do Porto		457.708,62	7.919.393,78	8.377.104,34		915.419,18
Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa		219.801,47	3.551.252,40	3.815.304,02		483.853,09
Escola Superior de Música de Lisboa		162.056,57	1.240.992,42	1.212.980,62		134.044,77
Escola Nacional de Saúde Pública		426.686,90	2.139.183,56	2.037.701,01		325.204,35
Ccfre da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas		437.564,73	2.343.890,48	1.996.477,09		90.151,34
Serviços Sociais da Administração Pública		129.255,02	128.084,31	28.342,54		29.513,25
Serviços de Acção Social da Universidade do Algarve		214,94	3.772.493,69	3.815.082,00		42.803,25
Instituto Portuário do Centro		3.968.066,13	11.483.629,07	8.404.543,93		888.980,99
Escola Superior de Tecnologia, Gestão, Arte e Desenho das Caldas da Rainha		64.381,85	64.381,85			
Instituto Tecnológico e Nuclear		612.522,71	6.956.769,84	7.300.138,53		955.891,40
Instituto do Cinema e do Audiovisual, IP		227.912,51	10.987.215,01	12.315.962,32		1.556.659,82
Delegação Regional da Cultura do Centro			23.484,39	31.719,97		8.235,58
Serviços Sociais da Administração Pública		228.267,06	221.324,09			6.942,97
Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu		625.589,54	7.823.593,58	9.070.448,38		1.872.444,34
Hospital de Cândido de Figueiredo - Tondela		938.174,90	4.150.618,23	3.360.822,41		148.379,08
Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, EPE		81.207,77	120.045.384,23	119.986.590,53		22.414,07
Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT)		18.056.495,17	322.806.062,50	344.606.885,73		39.857.318,40
Instituto dos Registos e do Notariado, IP - Outras			2.740.836,35	4.054.069,79		1.313.233,44
Teatro Nacional de S. João		555.235,88	3.748.393,91	3.366.012,45		172.854,42
OPART - Organismo de Produção Artística, EPE		397.242,95	47.122.968,43	46.930.532,93		204.807,45
Instituto de Cooperação Portuguesa			5.321.711,57	5.321.711,57		
Delegação Regional da Cultura do Algarve		3.301,56	201.455,32	208.361,50		10.207,74
Instituto dos Museus e da Conservação, IP		5.311.262,17	28.579.989,85	27.605.475,11		4.336.747,43
Delegação Regional da Cultura do Alentejo			671.366,97	678.827,05		7.460,08
Gabinete Prevenção Investigação Acidentes c/Aeronaves			1.557,90	2.336,85		778,95
Gabinete Estatística Planeamento da Educação		0,00	30.476,39	166.103,90		135.627,51
Serviços de Acção Social da Universidade do Porto		5.108.876,06	12.186.318,22	10.187.635,69		3.110.193,53
Escola Superior de Saúde de Viseu		1.051.130,54	3.165.919,31	2.505.754,57		390.965,80
Serviços de Acção Social da Universidade da Madeira			2.600.237,21	2.631.530,92		31.293,71
Receitas próprias - Direcção-Geral Reinserção Social - Outras		108,37	6.483,47	360.938,17		354.563,07
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE (Hospital Doutor José Maria Grande - Portalegre)		18.279.923,70	81.052.590,20	70.167.478,84		7.394.812,34
Centro Hospitalar de Cascais		8.943.472,11	29.071.306,40	24.847.350,85		4.719.516,56
Inspecção-Geral de Jogos		359,48	359,48			
Assembleia da República		1.212,49	68.941.700,00	68.942.251,65		1.764,14
SIS - Serviço de Informações de Segurança		7.557.132,23	16.061.416,82	11.492.364,55		2.988.079,96
Direcção-Geral das Autarquias Locais - Outras		3.190.764,49	1.970.811.726,43	1.974.369.847,94		6.748.886,00
Instituto da Conservação da Natureza		2.063.079,76	15.154.992,36	18.443.168,11		5.351.255,51
Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo				441,51		441,51
Direcção Regional de Economia do Alentejo - Outras		1.744,70	1.937.783,89	2.024.072,12		88.032,93
Agência para a Modernização Administrativa		2.257.462,55	13.974.714,45	16.416.946,55		4.699.694,65
Centro de Histocompatibilidade do Sul		3.433.603,61	5.253.461,19	3.112.583,12		1.292.725,54
Hospital Conde de São Bento - Santo Tirso		30.431,07	32.041,87	1.610,80		0,00
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE (UH de Chaves)		5.691.001,93	6.002.690,88	311.688,95	0,00	
Instituto de História da Ciência e da Técnica		12.445,37				12.445,37
Centro Hospitalar do Porto, EPE-Maternidade de Júlio Dinis		3.443.086,07	2.793.894,78	682.738,41		1.331.929,70
Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde		2.762.858,68	17.520.235,01	15.602.977,87		845.601,54
Instituto de História da Ciência e da Técnica - Outras		208.084,24				208.084,24
Centro Regional de Alcoologia do Centro		22.264,78	28.267,28	6.002,50		
Centro Científico e Cultural de Macau		220.354,49	220.354,49			
Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arquelógico, IP - Outras		1.560.113,84	21.463.695,11	23.345.798,22		3.442.216,95
Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres		32.809.707,31	91.175.723,35	90.089.612,20		31.723.596,16
Hospital de S. João - Porto		6.673.589,74	349.266.710,91	355.374.935,46		12.781.814,29
Escola Superior de Ciências Empresarias - Instituto Politécnico de Setúbal		323.962,80	8.136.610,79	7.948.135,39		135.487,40
Cent.Hospitalar V.N.Gaia/Espinho, EPE-Unid Espinho		915.073,95	1.053.717,63	138.643,68		0,00

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008		Operações no decorrer de Janeiro a Setembro de 2008		Saldo de contas em 30 de Setembro de 2008	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Direcção-Geral do Orçamento			162.309,87	162.309,87		
Ag. p/Invest. e Comércio Ext. Portugal, EPE - Outras		4.140.560,17	815.325.631,30	876.361.668,50		65.176.597,37
Instituto Português do Sangue		5.019.641,08	28.504.122,50	29.941.827,61		6.457.346,19
Agência Nacional para a Qualificação, IP			11.669.651,93	14.155.542,07		2.485.890,14
Instituto Hidrográfico		3.995.119,15	33.138.731,27	29.573.087,50		429.475,38
Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas		380.749,85	6.870.782,67	7.185.265,87		695.233,05
Instituto Portuário do Norte - Outras			63.903,03	63.903,03		
Instituto Nacional de Formação Turística		238.312,61	557.621,03	319.308,42	0,00	
Centro Regional de Alcoologia do Sul		166,00	306,80	140,80		
Cinemateca Portuguesa - Outras		532.065,76	2.680.988,04	2.972.410,07		823.487,79
Instituto Camões - Outras			2.113.002,98	2.252.030,20		139.027,22
ANGALV - ERASMUS/2002-2003		113.431,81	200.000,00	107.479,07		20.910,88
Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa (HJM)		845.844,49	21.728.208,84	23.272.892,59		2.390.528,24
Instituto Superior Técnico - Outras		360.249,68	1.436.091,37	1.103.635,98		27.794,29
EGP - Escola de Gestão do Porto		26.982,85	26.000,00			982,85
Agência Nacional Programa Aprendizagem ao Longo da Vida-Outra		3.194.680,21	42.901.468,38	39.889.356,41		182.568,24
Instituto Portuário do Sul		8.354.220,57	13.338.601,94	11.126.251,92		6.141.870,55
Fundação INATEL		1.012.359,34	185.813.880,64	193.667.432,43		8.865.911,13
DGAIEC - Dir. Serv. de Gestão dos Recursos Financeiros e Materiais			722.224,74	1.080.917,56		358.692,82
Direcção-Geral do Tesouro e Finanças - Fundos		4,85	1.463.828.533,83	1.463.927.288,87		98.759,89
Centro de Histocompatibilidade do Norte		1.797.554,05	2.384.095,90	1.654.670,77		1.068.128,92
Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos		500,00				500,00
Escola Superior de Tecnologia e Gestão da Guarda		347.066,74	932.014,23	803.008,61		218.061,12
Serviços Sociais da Administração Pública		1.095.603,76	1.097.025,66	11.898,04		10.476,14
Serviços Sociais da Administração Pública		590.125,56	459.853,57	138.040,51		268.312,50
INFARMED - Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento		10.842.030,97	117.426.992,52	125.803.128,69		19.218.167,14
Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto Magalhães		556.117,81	1.153.343,26	671.586,70		74.361,25
CINFU - Centro de Formação Profissional da Indústria da Fundição		8.069,28	1.438.400,26	1.616.718,20		186.387,22
CEQUAL - Centro de Formação Profissional para a Qualidade		513.129,82	2.422.092,38	2.332.646,30		423.683,74
Entidade Reguladora para a Comunicação Social		1.604.519,83	3.261.691,75	4.138.744,15		2.481.572,23
CENFIM - Centro de Form. Prof. da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica		505.243,73	14.409.176,94	15.048.639,77		1.144.706,56
CFPIMM - Centro de Form. Profissional das Indústrias de Madeira e Mobiliário		692.950,19	1.485.522,07	1.321.367,60		528.795,72
Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo - Outras		6.032,83	416.939,18	436.684,58		25.778,23
Hospitais da Universidade de Coimbra		26.442.601,92	254.821.280,36	237.272.830,27		8.894.151,83
DGAIEC - Programas Comunitários		130.577,02	243.620,47	263.316,78		150.273,33
Centro Hospitalar de Setúbal, EPE		20.454.410,50	62.675.217,10	67.569.435,24		25.348.628,64
Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto		1.823.669,24	4.970.567,69	4.055.823,73		908.925,28
Instituto Regulador de Águas e Resíduos		2.018.647,05	4.470.126,78	4.475.263,29		2.023.783,56
Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública		414.569,32	38.449.497,20	38.325.078,90		290.151,02
Ccfre de Previdência da PSP		2.521.421,91	9.486.059,57	7.145.389,14		180.751,48
Centro de Formação Profissional para o Sector das Pescas		466.567,05	1.788.463,09	2.036.773,57		714.877,53
Hospital São João da Madeira		1.215.086,83	8.769.308,08	7.703.104,16		148.882,91
Centro Psiquiátrico de Recuperação de Arnes		2.961.611,30	3.019.176,60	57.565,30	0,00	
Hospital de Santa Maria Maior, EPE		111.511,79	15.090.681,49	15.306.728,50		327.558,80
Editorial do Ministério da Educação - Outras		270.366,37	2.963.035,95	3.014.821,66		322.152,08
Hospital Distrital de Águeda		1.223.159,13	8.288.563,65	7.717.619,65		652.215,13
Instituto dos Vinhos do Douro e Porto		5.631.113,51	107.997.135,91	106.557.966,80		4.191.944,40
Hospital de São Marcos de Braga		15.870.865,08	74.310.320,35	60.964.324,73		2.524.869,46
Hospital Distrital de Pombal		353.856,17	4.208.075,49	4.242.928,44		388.709,12
Inspecção-Geral das Actividades em Saúde		327,86	52.380,73	52.052,87		
Centro de Formação Profissional da Indústria da Cortiça		114.402,49	1.294.250,02	1.284.793,36		104.945,83
Centro de Formação Profissional da Indústria Electrónica		276.562,03	2.782.993,05	2.833.196,72		326.765,70
Centro de Formação Profissional do Sector Alimentar		32.214,26	2.817.017,67	3.197.873,09		413.069,68
Hospital Arcebispo João Crisóstomo		371.148,40	3.373.739,77	3.379.798,12		377.206,75
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP - Outras		31.530.635,02	794.634.371,22	784.925.610,72		21.821.874,52
Hospital Distrital de Lamego		1.465.143,96	1.487.744,35	22.600,39	0,00	

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008		Operações no decorrer de Janeiro a Setembro de 2008		Saldo de contas em 30 de Setembro de 2008	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha		1.302.032,49	20.781.507,11	20.907.939,79		1.428.465,17
Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE		1.126.563,69	218.963.643,32	222.133.358,67		4.296.279,04
Centro de Form. Prof. da Indústria da Const. Civil e Obras Públicas do Sul		607.516,99	4.557.518,37	4.478.889,64		528.888,26
Centro de Formação Profissional para a Indústria de Cerâmica		409.036,15	1.570.301,98	1.659.847,71		498.581,88
Centro de Educação e Formação Profissional Integrada		930.089,46	2.955.450,45	2.871.916,54		846.555,55
Centro de Form. Prof. da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas do Norte		1.997.105,67	4.384.846,24	4.899.818,82		2.512.078,25
Centro de Formação Profissional da Reparação Automóvel		473.951,55	2.824.666,67	2.828.383,60		477.668,48
Centro de Reabilitação Profissional de Gaia		897.849,68	4.861.187,23	5.248.028,27		1.284.690,72
Centro Protocolar de Formação Profissional para o Sector da Justiça		808.782,13	1.770.537,62	2.267.411,33		1.305.655,84
Centro de Formação Profissional da Indústria do Vestuário e Confecção		628.568,03	1.800.235,58	1.802.513,11		630.845,56
Centro de Form. Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio e Serviços		461.911,86	1.919.177,76	1.864.470,40		407.204,50
Centro de Formação Profissional para a Indústria de Lanifícios		497.697,80	1.220.079,97	1.462.483,96		740.101,79
Centro de Formação Profissional para o Comércio e Afins		3.638,49	4.489.892,16	4.593.405,00		107.151,33
Instituto do Emprego e Formação Profissional		58.403.645,78	1.601.798.339,02	1.593.837.620,67		50.442.927,43
Escola Superior de Tecnologia de Setúbal - Outras		760.044,70	3.551.947,72	3.146.018,19		354.115,17
Centro de Formação Profissional da Indústria do Calçado		228.325,78	3.474.919,67	3.883.977,68		637.383,79
Centro de Formação Profissional do Sector da Cristalaria		632.440,05	2.572.302,27	3.206.372,87		1.266.510,65
Centro de Formação Prof. da Indústria de Engarrafamento de Águas e Termalismo		201.323,06	372.496,88	365.279,92		194.106,10
Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil		1.548.012,07	3.125.160,34	3.003.493,28		1.426.345,01
Provedoria de Justiça		527.326,60	3.600.060,28	3.673.908,71		601.175,03
Centro de Formação Profissional da Indústria de Ourivesaria e Relojoaria		324.933,48	1.324.052,08	1.266.488,81		267.370,21
Centro de Formação Profissional do Artesanato		1.005.347,43	1.984.972,59	2.055.420,97		1.075.795,81
Centro Protocolar de Formação Profissional para Jornalistas		736.261,07	1.916.243,85	1.715.844,97		535.862,19
Comissão do Mercado de Valores Mobiliários		1.925.295,82	122.072.665,08	120.670.799,00		523.429,74
Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional		1.208.314,69	3.078.776,98	3.105.468,92		1.235.006,63
Instituto Politécnico do Porto - Outras		4.862.092,34	12.016.558,48	11.697.881,88		4.543.415,74
Centro Hospitalar de Torres Vedras - Outras		23.641,10	103,27			23.537,83
Hospital de Curry Cabral - Outras			3.206,56	3.206,56		
Receitas próprias - Direcção-Geral do Ensino Superior - Outras		2.620.334,89	72.158.750,33	101.058.962,61		31.520.547,17
Instituto da Vinha e do Vinho, IP - Outras		79.511,78	1.296.192,76	1.384.216,22		167.535,24
Instituto de Turismo de Portugal - Outras		28.494.647,81	208.210.742,61	195.077.378,59		15.361.283,79
Fundo para a Modernização do Comércio		345.804,09	4.907.066,16	5.002.653,91		441.391,84
RP - Companhia Nacional de Bailado - Outras		51,80	51,80			
Instituto Superior de Engenharia de Coimbra - Outras		1.301.559,35	2.440.209,24	2.198.729,19		1.060.079,30
Instituto de Meteorologia - Outras			112.314,30	2.069.703,99		1.957.389,69
Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu - Outras		131.703.182,38	333.701.782,22	213.427.842,98		11.429.243,14
Direcção-Geral dos Impostos (DGCI)		220.845.213,48	242.468.520,68	299.235.135,72		277.611.828,52
Supremo Tribunal de Justiça			104.905,27	157.549,57		52.644,30
ADSE - Direcção-Geral de Protecção Social aos Func. e Agentes da Admin.Pública		1.598.347,08	77.571.733,06	76.072.808,07		99.422,09
RP - Direcção-Geral de Arquivos - Outras		150,83	80.741,38	80.809,27		218,72
Instituto Portuário e Transportes Marítimos		7.016.756,90	90.429.637,09	96.169.840,30		12.756.960,11
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social		3.633.943,61	358.402.542,49	357.176.486,40		2.407.887,52
INOVINTER - Centro de Formação Profissional e Inovação Tecnológica		331.602,48	3.480.495,09	3.525.552,87		376.660,26
Academia das Ciências de Lisboa		301,00	404.149,35	405.502,19		1.653,84
Sistema de Indemnização aos Investidores		11.553,98	29.065,07	50.500,00		32.988,91
Receitas próprias - Centro Português de Fotografia - Outras			5.445,19	5.445,19		
Instituto de Gestão do Crédito Público (IGCP) - Encargos da dívida pública		54.659.660,85	132.651.424.069,45	137.467.332.207,41		4.870.567.798,81
Sub-região de Saúde de Viana do Castelo		17.016,56	60.523,61	43.600,75		93,70
Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra		6.848,28	8.357.811,80	8.350.963,52		
Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil - Outras		829.921,00	1.039.148,65	246.897,28		37.669,63
DGAIEC - Cauções		18.651,69	453,84	4.528,97		22.726,82
Faculdade de Ciências Médicas - Outras		1.344.314,64	2.254.914,79	1.869.963,57		959.363,42
Escola Superior de Educação de Viana do Castelo - Outras		4.940,32	49.953,44	45.557,82		544,70
Serviços Sociais da Administração Pública - Ex SSPCM		326.389,18	275.352,96	3.816,85		54.853,07
Receitas próprias - Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo		4.878,40	15.953,44	15.953,43		4.878,39
Receitas próprias - Instituto Nacional de Estatística			2.759.322,43	2.935.359,09		176.036,66

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008		Operações no decorrer de Janeiro a Setembro de 2008		Saldo de contas em 30 de Setembro de 2008	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
INRB/SC - Instituto Nacional de Recursos Biológicos		26.481,60	2.348.305,58	2.412.173,57		90.349,59
INRB / EAN		183.847,61	544.308,79	627.084,65		266.623,47
Serviços Sociais da Administração Pública - Ex SOFE		70.545,63	67.340,84	790,00		3.994,79
Receitas próprias - Instituto Nacional de Administração		2.170.468,45	3.401.069,53	3.353.829,95		2.123.228,87
Receitas próprias - Instituto Camões		19.763,21	179.021,16	160.486,38		1.228,43
Receitas próprias - Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD)		349,92	44.682.208,02	44.690.393,18		8.535,08
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional do Funchal			4.670,92	79.939,68		75.268,76
Autoridade Nacional de Protecção Civil-Transf. OE		4.123.045,56	34.928.072,26	31.809.379,56		1.004.352,86
Autoridade Nacional de Protecção Civil		3.652.805,74	36.050.041,78	37.335.929,91		4.938.693,87
Receitas próprias - Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça		1.176.683,83	12.822.330,09	11.912.211,50		266.565,24
Receitas próprias - Centro de Estudos Judiciários			6.251.074,78	6.251.171,24		96,46
Receitas próprias - Direcção-Geral de Reinserção Social		3.419,95	22.707.372,33	24.259.428,40		1.555.476,02
Receitas próprias - Direcção-Geral do Turismo		2.939,33	2.939,33			
Receitas próprias - Instituto de Formação Turística		1.072.595,18	1.072.595,18			
Receitas próprias - Instituto Geológico e Mineiro			123.948,56	191.748,13		67.799,57
INRB / EZN		5.623,47	484.753,00	549.763,65		70.634,12
IGESPAR, IP - Outras			30.948,06	2.468.698,15		2.437.750,09
Instituto Português de Arqueologia - Outras		40.450,62				40.450,62
Receitas próprias - Instituto de Investigação Científica e Tropical		128.706,06	4.332.781,64	4.500.174,12		296.098,54
Receitas próprias - Instituto Tecnológico e Nuclear - Projectos		1.454.691,31	1.956.215,18	916.665,54		415.141,67
Receitas próprias - Centro Científico e Cultural de Macau		7.528,11	452.214,07	448.229,73		3.543,77
Conselho Económico e Social			157.113,93	158.436,18		1.322,25
Receitas próprias - (DRAPAL) - Programa Comunitário INTERREG III-A		22.960,20	351.598,99	328.638,79		
Receitas próprias - CEFA/FEDER			349.971,29	349.971,29		
RP - Secretaria-Geral do Ministério da Cultura/ Orquestra Nacional do Porto		9,07	9,07			
Receitas próprias - Delegação Regional da Cultura do Norte - PIDDAC		2.182,00				2.182,00
Receitas próprias - Direcção Regional da Cultura do Centro			326.400,55	339.364,80		12.964,25
Receitas próprias - Direcção-Geral das Autarquias Locais		5.631,78	5.340.861,20	5.429.074,41		93.844,99
Receitas próprias - Transferências comunitárias - LNEC		85.368,61	321.360,89	312.936,91		76.944,63
Receitas próprias - Companhia Nacional de Bailado		5.681,35	5.681,35			
OPART - Teatro Nacional de S. Carlos - Receitas		68.468,60	1.033.846,31	1.121.282,73		155.905,02
Receitas próprias - Biblioteca Nacional de Portugal			823.199,19	833.985,00		10.785,81
Receitas próprias - Governo Civil de Lisboa		159.567,03	6.918.193,65	14.547.370,66		7.788.744,04
Receitas próprias - Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas			33.363,06	33.363,06		
Receitas próprias - Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC)		1.496.169,58	10.894.528,64	10.277.223,25		878.864,19
Receitas próprias - Tribunal da Relação de Lisboa			4.460.549,45	4.460.565,45		16,00
Receitas próprias - Centro de Estudos e Formação Autárquica			317.926,71	342.514,52		24.587,81
Escola Superior de Educação da Guarda - Outras		257.849,89	1.703.730,78	1.636.236,61		190.355,72
Escola Superior Agrária de Ponte de Lima - Outras		119.772,75	528.522,43	429.860,89		21.111,21
Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) - Outras		55.879.807,85	163.395.250,25	112.593.492,45		5.078.050,05
Receitas próprias - Instituto da Droga e da Toxicodependência			16.315.851,82	16.327.251,14		11.399,32
Receitas próprias - Instituto Português da Juventude (IPJ)		201,39	8.788.775,76	8.830.354,98		41.780,61
Receitas próprias - IPJ - Programa Juventude			676,00	676,00		
Instituto Nacional de Recursos Biológicos INRB/EFN		44.189,23	194.220,12	257.961,73		107.930,84
INRB/ENMP		26.413,02	175.922,10	193.228,66		43.719,58
INRB/EVN		75.507,00	193.177,27	198.453,48		80.783,21
INRB/ENFVN		1.925,17	18.519,91	18.724,16		2.129,42
INRB/LQARS		35.223,80	641.322,61	654.117,32		48.018,51
INRB/IPIMAR		337.395,53	2.358.428,20	2.369.131,12		348.098,45
RP - Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social			2.555.346,37	2.555.349,67		3,30
Receitas próprias - Agência Portuguesa do Ambiente		67.662,97	7.343.102,28	10.040.899,50		2.765.460,19
IPJ - Programa OTL		63.382,00	1.195.450,00	1.145.200,00		13.132,00
Receitas próprias - Delegação Regional da Cultura do Norte - Outras			71.866,21	133.581,86		61.715,65
Receitas próprias - CEFA/FSE			516.235,48	516.235,48		
Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra - Outras		462.559,94	1.327.445,00	895.455,65		30.570,59
Instituto de Gestão do Crédito Público - Despesas de funcionamento		6.206.086,50	20.953.646,02	16.298.860,68		1.551.301,16

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008		Operações no decorrer de Janeiro a Setembro de 2008		Saldo de contas em 30 de Setembro de 2008	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Receitas próprias - Fundo de Apoio ao Estudante			61.885,65	74.903,09		13.017,44
Ministério dos Negócios Estrangeiros		8.541.210,95	184.876.272,81	184.856.751,07		8.521.689,21
Fundo Remanescente de Reconstrução do Chiado		16.871.502,74	80.250,58	366.715,09		17.157.967,25
Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos		1.263.538,53	25.199.443,40	24.374.147,48		438.242,61
Emolumentos do Tribunal de Contas		50.176,37	664.188,55	614.027,37		15,19
Procuradoria-Geral da República - Outras		344,08	150.969,93	223.300,10		72.674,25
Receitas próprias - Polícia Judiciária (PJ) - Directoria Nacional			336.523,31	336.523,31		
Receitas próprias - Supremo Tribunal Administrativo			631.887,13	631.887,13		
Receitas próprias - Supremo Tribunal de Justiça		900,00	773.764,94	773.764,94		900,00
Receitas próprias - Procuradoria-Geral da República			1.359.609,34	1.359.609,34		
Fundo Português de Carbono			1.900.631,22	1.900.631,22		
Estrutura de Missão do MAI para a Gestão dos Fundos Comunitários		183.465,57	224.059,82	157.329,81		116.735,56
Tribunal Administrativo do Norte			202.170,27	202.170,27		
Receitas próprias - Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género - Outras		8.000,00	45.312,34	57.267,68		19.955,34
Governo Civil de Viseu - Outras		5.153,39	2.007,96	1.826,66		4.972,09
Governo Civil de Vila Real - Outras		261,17	3.545,51	3.284,34		
Gabinete p/Meios de Comunicação Social-Outras			21.379,02	21.379,02		
DGTF - Penhoras			41.249,26	77.173,02		35.923,76
Serviços de Estrangeiros e Fronteiras - Outras		853.334,01	452.333,76	634.954,42		1.035.954,67
Biblioteca Nacional de Portugal - Outras		357,24	100.509,42	101.809,91		1.657,73
Supremo Tribunal Administrativo-Outras			86.020,79	86.020,79		
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional do Linhó		28.168,07	60.811,74	202.259,81		169.616,14
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Leiria		5.973,88	36.501,82	41.542,76		11.014,82
Receitas próprias - Direcção-Geral de Administração Extrajudicial		1.084,16	2.599.850,74	2.599.629,58		863,00
Conselho Superior de Magistratura			3.955.605,37	4.019.613,78		64.008,41
Receitas próprias - Direcção-Geral da Administração da Justiça			181.516.633,69	181.558.341,13		41.707,44
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira			40.140,85	129.041,72		88.900,87
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo		1.090,07	18.443,83	178.341,19		160.987,43
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Izeda			201,17	201,17		
Receitas próprias - Direcção-Geral dos Serviços Prisionais		30.324,74	105.264,07	998.375,93		923.436,60
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério da Justiça			4.239.522,85	4.239.522,85		
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Alcoentre			9.857,46	9.857,46		
RP - ADSE -D.G. de Protecção Social Funcionários. e Agentes da Admin.Pública		15.654.709,88	92.758.926,72	79.287.520,71		2.183.303,87
Instituto dos Registos e do Notariado, IP		540.990,00	108.647.984,49	108.106.994,49		
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Castelo Branco			118,42	361,62		243,20
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Sintra			19.508,37	19.508,37		
Instituto do Desporto de Portugal, IP		14.160.649,52	53.830.976,75	52.337.446,48		12.667.119,25
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Lisboa		8.912,00	1.482,38	27.996,66		35.426,28
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional do Porto		39.612,61	7.924,33	42.283,40		73.971,68
Direcção-Geral da Política e da Justiça			417.550,30	440.598,71		23.048,41
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Pinheiro da Cruz			21.676,70	21.676,70		
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Caxias			8,77	8,77		
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto - Outras		2.580,00	181.663,63	179.323,63		240,00
RP - Direcção-Geral da Politica de Justiça		0,60	2.775.106,48	3.377.024,17		601.918,29
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Tires			532,86	137.439,95		136.907,09
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional da Carregueira				755,69		755,69
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Monsanto			52.604,44	52.995,59		391,15
Instituto Politécnico do Cávado e do Ave - Outras		1.144.419,28	2.184.921,30	1.513.713,01		473.210,99
Direcção-Geral da Administração da Justiça - Outras		6.946,20	38.719.356,57	41.227.277,54		2.514.867,17
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Vale de Judeus			11.681,71	11.856,76		175,05
Governo Civil de Coimbra - Outras			3.750,44	5.355,93		1.605,49
Receitas próprias - SG do Ministério da Agricultura			287.767,02	3.255.553,97		2.967.786,95
Receitas próprias - Instituto Camões - Legado de João Arroio			1.041,48	1.099,34		57,86
Receitas próprias - Instituto Camões - Legado de Alice Silveira			43.398,28	44.689,76		1.291,48
Receitas próprias - Hospital Prisional de S. João de Deus			2.156.825,84	2.353.954,33		197.128,49

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008		Operações no decorrer de Janeiro a Setembro de 2008		Saldo de contas em 30 de Setembro de 2008	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Direcção-Geral do Consumidor		2.293,44	14.954.951,81	14.961.418,53		8.760,16
Autoridade da Concorrência		241.905,86	41.532.120,39	41.815.665,81		525.451,28
RP - Inspecção-Geral da Ciência e do Ensino Superior			17.118,47	26.063,45		8.944,98
Receitas próprias - Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura		100.881,97	906.115,51	1.602.613,46		797.379,92
Receitas próprias - Direcção-Geral dos Serviços Prisionais - Tribunais				136.086,16		136.086,16
Reitoria da Universidade Nova de Lisboa - Outras		604.177,19	918.193,74	531.089,19		217.072,64
Serviços Sociais do Ministério da Justiça - Outras		13.367,54	13.367,54			
Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura (DGPA) - Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca		1.391,50	4.916.180,50	5.113.900,55		199.111,55
Receitas próprias - Instituto de Meteorologia		2.280.361,69	11.482.313,99	13.868.268,70		4.666.316,40
Receitas próprias - IGAI - FSE		5.026,44	21.582,86	16.556,42	0,00	
Secretaria-Geral do Min. da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas		15.342,80		500,05		15.842,85
Saldos do Capítulo 60 - OE/2007		72.161.780,43	72.161.780,43			
Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna		229.499,64	2.677.090,31	3.806.787,18		1.359.196,51
Receitas próprias - Direcção-Geral das Artes			138.145,80	138.145,80		
Receitas próprias - Instituto dos Resíduos		63.361,19	68.407,34	5.046,15		0,00
Consolidated Collection Account		308.806,00	202.156.085,09	201.996.296,58		149.017,49
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras		321.322,25	1.270.801,98	1.172.948,82		223.469,09
Tribunal Central Administrativo de Lisboa			413.399,29	413.399,29		
Receitas próprias - Tribunal da Relação de Coimbra			666.662,56	666.662,56		
Receitas próprias - Tribunal da Relação de Guimarães			337.412,64	337.412,64		
Receitas próprias - Tribunal da Relação do Porto			1.349.824,55	1.349.824,55		
Receitas próprias - Tribunal da Relação de Évora		5.021,50	413.873,33	408.851,83		
Receitas próprias - SGMJ - Gabinete do Ministro da Justiça			1.286.606,56	1.286.606,56		
Receitas próprias - SGMJ - Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça			1.193.768,87	1.193.768,87		
Receitas próprias - SGMJ - Gabinete do Secretário de Estado da Justiça			1.110.364,00	1.110.364,00		
Receitas próprias - Governo Civil do Porto		159.071,88	6.531.364,35	6.475.884,62		103.592,15
Receitas próprias - Governo Civil de Aveiro		1.668.614,19	920.186,70	2.125.850,42		2.874.277,91
Receitas próprias - Governo Civil de Faro			697.090,96	2.088.968,92		1.391.877,96
Receitas próprias - Governo Civil de Santarém		35.189,69	1.775.826,42	1.740.636,73		
Receitas próprias - Governo Civil de Leiria		34.582,97	1.799.309,36	1.764.726,39	0,00	
Receitas próprias - Governo Civil de Castelo Branco		7.416,00	976.810,86	980.123,29		10.728,43
Receitas próprias - Governo Civil de Évora			239.675,19	250.554,47		10.879,28
Receitas próprias - Governo Civil de Braga		94.106,95	2.960.104,77	2.918.338,49		52.340,67
Receitas próprias - Governo Civil de Bragança			111.666,77	851.124,54		739.457,77
Receitas próprias - Governo Civil de Beja		24.795,54	1.108.079,66	1.102.984,00		19.699,88
Centro Hospitalar de Lisboa - Zona Central, EPE		19.732.868,18	366.883.890,86	353.506.774,67		6.355.751,99
Receitas próprias - GNR - Chefia dos Serviços de Finanças		1.194.319,53	24.389.267,59	24.707.996,31		1.513.048,25
Receitas próprias - Governo Civil de Setúbal		20.599,26	2.204.365,08	2.230.270,73		46.504,91
Receitas próprias - Governo Civil de Viana do Castelo		35.999,27	1.366.283,68	1.448.843,32		118.558,91
Receitas próprias - Governo Civil de Coimbra			3.058.689,28	3.077.801,35		19.112,07
Receitas próprias - Governo Civil da Guarda		17.303,47	387.928,05	932.739,15		562.114,57
Receitas próprias - Governo Civil de Vila Real		27.164,22	1.740.691,51	1.734.819,87		21.292,58
Receitas próprias - Governo Civil de Viseu		47.389,33	676.669,13	662.154,37		32.874,57
Receitas próprias - Governo Civil de Portalegre			1.568.748,90	1.572.296,43		3.547,53
Receitas próprias - Direcção-Geral dos Serviços Prisionais - FSE		90.700,79	458.267,96	450.032,26		82.465,09
Hospital do Litoral Alentejano		1.763.800,34	13.537.717,54	12.340.376,11		566.458,91
Receitas próprias - Instituto da Defesa Nacional			62.711,31	66.647,81		3.936,50
Receitas próprias - Direcção-Geral da Segurança Social		2.500,00	971.128,98	968.628,98		
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério da Cultura		5.549.379,76	1.157.650,58	75.889,95		4.467.619,13
Receitas próprias - Instituto da Água			1.882.226,23	4.176.367,75		2.294.141,52
Receitas próprias - Inspecção-Geral do Ambiente			1.576.056,92	1.879.065,10		303.008,18
Receitas próprias - Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano			28.795,06	32.865,21		4.070,15
Receitas próprias - Laboratório Nacional de Investigação Veterinária		855.519,12	4.346.805,68	16.765.215,32		13.273.928,76
Receitas próprias - Gabinete de Planeamento e Políticas (MADRP)		217,00	37.234,10	38.178,20		1.161,10

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008		Operações no decorrer de Janeiro a Setembro de 2008		Saldo de contas em 30 de Setembro de 2008	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Receitas próprias - Direcção-Geral de Veterinária		2.995.431,68	10.597.500,86	14.322.638,20		6.720.569,02
Receitas próprias - Escola de Pesca e da Marinha de Comércio		26.067,81	4.592,77	75.259,29		96.734,33
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve		41,25	403.072,89	490.384,20		87.352,56
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte		2.438,43	2.246.155,17	2.279.770,86		36.054,12
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo		5.464,41	1.194.082,61	1.333.433,78		144.815,58
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste		0,00				
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro		39.678,55	786.488,74	786.711,32		39.901,13
Receitas próprias - Secretaria-Geral do MAI		300.000,00	60,00	24.521,65		324.461,65
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral		53.489,64	658.815,68	627.334,57		22.008,53
Emissão de cheques		158.661,48	2.038.795,31	1.958.495,90		78.362,07
Receitas próprias - Academia Portuguesa de História			13.683,01	15.410,00		1.726,99
Receitas próprias - Comissão para a Cidadania e a Igualdade do Género			734.486,01	734.486,01		
Receitas próprias - Direcção Nacional da PSP - Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial		329.913,43	21.512.713,51	21.992.872,41		810.072,33
Receitas próprias - Autoridade de Segurança Alimentar e Económica			4.446.366,56	4.446.366,56		
Receitas próprias - Gabinete para os Meios de Comunicação Social		4.008,08	411.794,03	441.893,76		34.107,81
Receitas próprias - Autoridade Florestal Nacional		2.138,90	11.584.803,49	16.822.468,25		5.239.803,66
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional			14.740.891,29	14.908.569,96		167.678,67
Receitas próprias - Instituto de Informática		292.157,00	801.984,23	542.478,94		32.651,71
Receitas próprias - Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo			14.946.999,61	15.019.059,63		72.060,02
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Algarve		6.104,31	301.014,84	296.410,53		1.500,00
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Centro		1.817.998,46	3.216.408,64	6.037.489,29		4.639.079,11
Agência Portuguesa do Ambiente - Outras		141,58	40.951,77	92.369,72		51.559,53
IGESPAR IP - Receita			58.189,16	72.502,71		14.313,55
Receitas próprias - Gabinete de Estratégia e Planeamento		1.957,53	1.067.969,02	1.066.084,99		73,50
Receitas próprias - Serviços de Estrangeiros e Fronteiras		7.091.397,23	59.499.723,42	56.672.210,75		4.263.884,56
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Algarve - FSE		68.391,08	46.689,56	21.862,44		43.563,96
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Norte			8.576.179,88	9.076.406,05		500.226,17
Receitas próprias - Direcção-Geral de Recursos Humanos da Educação			325.908,61	325.908,61		
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Alentejo			885.907,69	893.456,82		7.549,13
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Algarve - FEDER		477.777,23	1.058.267,23	580.490,00		
Receitas próprias - Serviços Sociais da Administração Pública - Ex SSME		320.730,55				320.730,55
Receitas próprias - Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular - FSE/FF 230			1.620.467,84	1.831.224,43		210.756,59
Receitas próprias - Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular - Rec. PIDDAC/FEDER			696.668,88	723.467,56		26.798,68
Receitas próprias - Direcção-Geral de Infra-Estruturas (DGIE) - Gestão Imobiliária			6.219.429,72	9.367.757,48		3.148.327,76
Receitas próprias - Direcção-Geral de Infra-Estruturas (DGIE) - Manutenção			1.651.230,21	2.689.281,57		1.038.051,36
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Centro - FSE		44.808,36	13.709,47	11.097,44		42.196,33
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Centro - FEDER		7.143,38	359,22			6.784,16
Receitas próprias - Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação		0,00	243.656,60	300.141,65		56.485,05
Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social			23.267,31	34.684,20		11.416,89
Receitas próprias - Direcção-Geral da Protecção das Culturas		85.664,01	68.212,86	69.571,31		87.022,46
Receitas próprias - DGS - POS - Plano de formação 2004		25.772,24	25.772,24	34.427,91		34.427,91
Receitas próprias - DGS - POEFDS - Saúde Ambiental		47.430,55		960,00		48.390,55
Receitas próprias - Secretaria Geral - PCM		22.050,80	133.205,03	117.254,23		6.100,00
Receitas próprias - Centro Português de Fotografia			12.691,32	13.108,64		417,32
Receitas próprias - Inspecção-Geral da Educação			291,08	271.598,06		271.306,98
Região Autónoma da Madeira		112.762,15	635.121.889,11	635.141.342,63		132.215,67
Entidade Reguladora da Saúde		1.989.263,27	49.718.918,43	48.688.854,58		959.199,42
Direcção Regional de Economia do Centro		337,86	704.302,88	704.396,06		431,04
Direcção-Geral das Actividades Económicas			52.356,09	130.108,87		77.752,78
Receitas próprias - Instituto Geográfico Português		153.425,21	2.088.735,83	2.164.919,55		229.608,93
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério da Educação		132.406,36	37.792.025,40	38.038.026,07		378.407,03
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação de Lisboa		1.214,12				1.214,12

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008		Operações no decorrer de Janeiro a Setembro de 2008		Saldo de contas em 30 de Setembro de 2008	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Receitas próprias - DREN - FEDER			2.787.407,29	4.028.620,57		1.241.213,28
Receitas próprias - DGCI - Direcção de Serviços Financeiros - FSE			59.147.158,29	59.147.158,29		
Receitas próprias - Instituto da Droga e da Toxicodependência - FSE			67.514,55	78.400,95		10.886,40
Receitas próprias - Direcção-Geral de Energia e Geologia		179.629,01	2.633.072,04	2.475.624,70		22.181,67
Receitas próprias - Gabinete de Gestão da Iniciativa Comunitária "EQUAL"		99.762,43	1.354.500,00	1.646.759,09		392.021,52
Receitas próprias - Instituto Nacional para a Reabilitação, IP		741,53	5.045.954,60	5.045.213,07		0,00
Receitas próprias - Direcção-Geral do Ensino Superior		210.629,05	484.001,17	808.547,71		535.175,59
Receitas próprias - Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros/ Alto-Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas (ACIME)		0,00	3.455.145,09	3.486.674,69		31.529,60
Receitas próprias - Instituto de Formação Turística (INFTUR) - PRODEP/FSE		3.347.282,20	3.347.282,20			
Receitas próprias - Instituto para a Inovação na Formação		296.395,64	304.165,81	7.770,17		0,00
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo		10.877,81	3.037.487,99	3.250.510,10		223.899,92
Receitas próprias - Direcção Regional de Economia do Norte		618.841,48	7.983.418,78	11.284.712,47		3.920.135,17
Receitas próprias - DGACCP/Funcionamento - "EQUAL"		0,00		22.909,99		22.909,99
Receitas próprias - Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público			253.187,83	264.689,33		11.501,50
Receitas próprias - Direcção-Geral de Arquivos			606.192,04	608.955,49		2.763,45
Receitas próprias - Direcção Regional de Economia do Alentejo		26.875,16	370.929,14	367.026,52		22.972,54
Receitas próprias - Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA)		131.756,46	2.017.761,00	1.898.155,76		12.151,22
Receitas próprias - Depósitos de regularizações de responsabilidades			3.598.091,87	3.598.091,87		
Receitas próprias - DREC - Projecto Professor		28.278,85		6.736,17		35.015,02
RP - Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública			13.143,34	125.958,86		112.815,52
Receitas próprias - Agência Portuguesa do Ambiente - Projecto ECORIVER		12.169,30	12.169,30	799,64		799,64
Receitas próprias - IICT - Financiamento próprio		890.419,78	3.835.637,65	3.292.176,55		346.958,68
INA - Fundo Social Europeu		184.694,02	396.133,37	311.792,77		100.353,42
Receitas próprias - Centros Culturais Portugueses			66.944,20	108.167,11		41.222,91
Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça		10.081,02	651.525,30	646.704,94		5.260,66
Receitas próprias - Marinha - CSAA - Tesouraria		13.534,01	16.737.995,02	16.741.455,04		16.994,03
Instituto Português de Acreditação, IP		388.675,35	1.887.890,78	3.389.544,50		1.890.329,07
Gabinete de Gestão iniciativa Comun. EQUAL-Outras			4.357,08	5.158,13		801,05
Marinha - Chefia e Serviços de Apoio Administrativo (CSAA)		69.125.583,48	284.214.757,57	218.962.685,17		3.873.511,08
Marinha - Direcção de Abastecimento		15.726.198,00	29.923.359,47	16.219.849,11		2.022.687,64
Marinha - Direcção de Navios		28.814.556,25	98.480.220,01	82.758.510,73		13.092.846,97
Marinha - Direcção de Infra-estruturas		3.300.762,05	7.729.430,85	4.466.922,35		38.253,55
Marinha - Direcção de Apoio Social		46.929,78	544.081,21	568.276,07		71.124,64
Marinha - Hospital da Marinha		516.767,49	8.111.188,24	9.056.848,78		1.462.428,03
Marinha - Gabinete do Chefe de Estado-Maior da Armada			490.217,82	492.537,28		2.319,46
Marinha - Flotilha		1.133.657,18	7.911.579,51	7.659.785,99		881.863,66
Marinha - Base Naval de Lisboa		77.698,61	3.945.876,33	3.875.028,07		6.850,35
Marinha - Comando do Corpo de Fuzileiros		3.000,15	1.338.610,53	1.335.610,38	0,00	
Marinha - Escola Naval		1.008,48	1.195.726,72	1.194.718,24		
Marinha - Escola de Tecnologias Navais		86.132,38	1.879.009,05	1.807.782,65		14.905,98
Marinha - Museu de Marinha		9.061,33	1.610.378,62	1.604.394,65		3.077,36
Marinha - Aquário Vasco da Gama		421,45	313.474,81	315.323,83		2.270,47
Marinha - Unidade de Apoio às Instituições Centrais da Marinha			1.060.188,09	1.083.408,39		23.220,30
Marinha - Direcção-Geral da Autoridade Marítima		1.788.287,47	18.165.941,74	17.385.782,96		1.008.128,69
Actividade para as Condições do Trabalho		3.827.009,21	119.775,04	330.819,91		4.038.054,08
Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros			2.181.920,34	2.215.145,58		33.225,24
Secretaria-Geral do Ministério da Cultura		123.001,88	476.678,93	484.024,66		130.347,61
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Alentejo - FSE			26.673,25	75.539,41		48.866,16
Escola Superior de Tecnologia do Mar		911,92	2.884,42	1.972,50		
Agência Portuguesa do Ambiente - Outras		483.994,46	1.294.967,22	891.403,82		80.431,06
Receitas próprias - Instituto da Droga e da Toxicodependência - FEDER			28.410,14	28.410,14		
Receitas próprias - Inspecção-Geral das Actividades Culturais			8.151.104,31	8.492.578,37		341.474,06
Parque Escolar - EPE		3.270.965,69	38.196.697,00	34.925.731,31		
Receitas próprias - Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género - FSE			78,58	78,58		

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008		Operações no decorrer de Janeiro a Setembro de 2008		Saldo de contas em 30 de Setembro de 2008	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
RP - Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género - FSE -FEDER - PIDDAC		408.488,89	989.746,64	1.005.510,25		424.252,50
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Norte - FSE			144.259,18	147.169,68		2.910,50
Receitas próprias - Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo - FSE		38.834,37	73.236,84	56.169,91		21.767,44
Receitas próprias - Agência Portuguesa do Ambiente/FEDER - Outros		237,58	237,58			
Receitas próprias - Direcção Nacional da PSP - FSE		147.263,00		197.281,09		344.544,09
Receitas próprias - Direcção Nacional da PSP - FEDER		110.782,13				110.782,13
Receitas próprias - Direcção Regional de Economia do Alentejo - FEDER		0,13	0,13			
Receitas próprias - Instituto da Água - Receitas do FEDER			940.901,56	1.831.802,69		890.901,13
Receitas próprias - Delegação Regional da Cultura do Centro - FEDER - PIDDAC		21,26	24.834,63	25.086,31		272,94
RP - Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação/ Estágios				19.488,92		19.488,92
RP - Gab.Planeamento Estratégia Avaliação e Relações Internacionais (MFAP)			15.078,00	22.890,01		7.812,01
Receitas próprias - MADRP - FSE/POAP - Formação		3.501,30	3.501,30			
INRB - IPIMAR - PIDDAC - FEDER		230.664,92	142.052,71	121.044,08		209.656,29
INRB - IPIMAR - PIDDAC - Outros Fundos		1.947.881,68	1.210.747,10	660.078,39		1.397.212,97
Autoridade Nacional de Protecção Civil - POSI		1.334.137,18	1.149.545,16	480.107,78		664.699,80
RP - Direcção-Geral Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas - Outras				49.960,58		49.960,58
RP - Direcção Regional de Educação do Centro - PIDDAC/P.O. Centro		779.405,42	540.104,44	659.591,80		898.892,78
Receiras próprias - SGMin.Agric.Pescas - SEG Presidência da UE		34.418,70	61.740,84	27.322,14		
Receitas próprias - Direcção Regional da Cultura do Algarve - FEDER		3.360,05				3.360,05
Receitas próprias - Agência Portuguesa do Ambiente - FEDER		52.363,45	139.495,28	139.495,28		52.363,45
Gabinete do Ministro da Presidência			2.335,57	2.335,57		
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Alentejo - PIDDAC-FEDER				166,88		166,88
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Alentejo - FEDER			2.983,08	4.024,58		1.041,50
Receitas próprias - Gabinete de Estudos e Planeamento - MOPTC		160.491,51	9.601.243,73	12.034.886,08		2.594.133,86
Receitas próprias - Autoridade Florestal Nacional		2.110.919,71	10.815.836,10	12.553.588,07		3.848.671,68
RP - Secretaria-Geral do Min. das Finanças e da Administração Pública - Outras		717.596,67	1.420.988,71	1.591.383,77		887.991,73
RP - Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros - Outras		113.276,68	1.306.720,00	1.863.194,08		669.750,76
Receitas próprias - Gabinete de Estatística - Pl. Educação -POSI-119/3.1/C/NRE				286.609,73		286.609,73
Receitas próprias - Direcção Regional da Economia do Algarve		180.392,54	3.336.124,81	3.201.205,86		45.473,59
RP - Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior			107.001,47	120.636,07		13.634,60
RP - Secretaria-Geral do Min. do Ambiente e do Ordenamento do Território - Outras		33.956,13	1.057.333,20	1.348.855,66		325.478,59
Receitas próprias - ADSE - POSI		234.468,34	234.468,34			
Receitas próprias - Instituto de Informática - Outras		527.452,41	138.876,91	350.595,73		739.171,23
Receitas próprias - Gabinete de Estratégia e Planeamento - Outras		256,62	1.055.460,16	1.100.406,66		45.203,12
Receitas próprias - Direcção-Geral da Administ.e Emprego Público - Outras		15.625,72	3.672,39	18.238,00		30.191,33
Receitas próprias - Inspecção-Geral das Actividades Culturais - Outras			85.771,13	101.893,94		16.122,81
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério da Educação - Outras		32.178,20	89.100,95	56.922,75		
Receitas próprias - Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais - Outras		149.447,49	289.517,47	140.069,98		0,00
RP - Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social		177.385,13	780.178,85	637.378,77		34.585,05
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo - Outras		63.066,38	328.866,49	353.213,27		87.413,16
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Centro - Outras		174.124,20	34.836,23	139.114,50		278.402,47
Receitas próprias - Direcção-Geral de Transportes Terrestres		225.334,06	57.087,80			168.246,26
Receitas próprias - Inspecção-Geral de Finanças - Outras		44.491,48	130.232,22	216.296,70		130.555,96
Receitas próprias - Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA) - Outras		602.052,70	1.954.458,99	1.682.588,35		330.182,06
Receitas próprias - Instituto da Droga e da Toxicodependência - PIDDAC		90,00				90,00
RP - Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular / FF 123			158.317,57	164.521,03		6.203,46
Receitas próprias - Direcção-Geral de Saúde - Outras		1,61	63.559,59	437.493,30		373.935,32
Receitas próprias - Inspecção-Geral da Administração do Território - FEDER		0,04	90.002,05	104.631,45		14.629,44
Receitas próprias - Gabinete dos membros do Governo - LPM			52.990.233,17	52.990.233,17		
Direcção-Geral de Geologia e Energia - Outras		35.000.000,00	42.753,36	4.247.789,54		39.205.036,18
Direcção-Geral das Actividades Económicas - Outras			75.951,59	112.174,45		36.222,86
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo - Europe Direct		3.880,78	8.500,88	47.207,47		42.587,37
Receitas próprias - Museu Nacional da Ciência e Técnica - FSE		2.256,42				2.256,42
Tribunal da Relação de Lisboa - Outras			195.393,74	296.111,57		100.717,83

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008		Operações no decorrer de Janeiro a Setembro de 2008		Saldo de contas em 30 de Setembro de 2008	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Receitas próprias - Polícia Judiciária (PJ) - Directoria Nacional - FEDER/POSC		4.900,50	329.225,38	329.225,38		4.900,50
Direcção-Geral do Tesouro e Finanças/DSAF		64.993,49	33.166.267,47	33.182.760,80		81.486,82
Gabinete de Estratégia e Estudos			19.214,71	23.574,02		4.359,31
Receitas próprias - Escola Náutica Infante D. Henrique - Contas OE			1.535.536,58	1.924.667,05		389.130,47
Gabinete de Planeamento e Políticas (MADRP) - Outras		1.322.595,50	2.760.926,06	3.424.904,44		1.986.573,88
Direcção de Serviços de Finanças/Exército - Vencimentos		5.518.502,41	6.977.848,97	3.183.445,83		1.724.099,27
Receitas próprias - CITE - Comissão para a Igualdade no Trabalho e Emprego		23.499,20	1.272.692,98	1.272.692,98		23.499,20
Receitas próprias - Instituto de Investigação Científica e Tropical - Outras		116.394,75	32.503,46	17.199,86		101.091,15
Receitas próprias - Autoridade para as Condições do Trabalho - Outras		4.264.598,34	36.559.404,72	36.540.644,46		4.245.838,08
RP - Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte - INTERREG		43.988,23		46.274,18		90.262,41
Receitas próprias - Gabinete de Avaliação Educacional		3.414,36				3.414,36
Receitas próprias - Instituto Geográfico Português - FEDER		131.719,12				131.719,12
Receitas próprias - Instituto Nacional de Estatística - ISI 2007				320,15		320,15
Receitas próprias - Secretaria-Geral do MAI - Projecto ERA-SEC		903,29	25.053,00	114.425,00		90.275,29
Receitas próprias - Direcção-Geral das Artes - Fundos Comunitários		0,01	39.880,94	63.558,46		23.677,53
Receitas próprias - Agência Portuguesa do Ambiente - PIDDAC		14.580,52	197.859,35	869.397,88		686.119,05
UMIC - Agência para a Sociedade do Conhecimento		8.792.960,80	82.674.804,35	81.049.715,71		7.167.872,16
Casa Pia de Lisboa - Tesouro		22.895.000,00	22.895.000,00			
PARPÚBLICA - Tesouro		105.000.000,00	106.053.158,49	1.053.158,49		0,00
Receitas próprias - LNEC - Verbas Comunitárias Cativas OT		289.930,99	356.931,36	433.784,64		366.784,27
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação/ Integração de saldos de receita			860.854,96	860.854,96		
OPART - TNSC/Fundos Comunitários		31.993,27	31.993,27			
Receitas próprias - Biblioteca Nacional de Portugal/FEDER			44.198,21	60.540,48		16.342,27
Direcção Regional de Educação de Lisboa		1.246,42	9.377.466,34	9.890.670,24		514.450,32
Direcção dos Serviços de Finanças do Exército		138.027.409,89	1.198.476.233,48	1.129.190.957,71		68.742.134,12
Receitas próprias - Direcção Regional da Cultura do Norte - OE			332.645,08	345.644,53		12.999,45
Direcção Regional Agricultura P. Centro - AGRO Medida 8.1 - 2.º concurso		545,09				545,09
RP - Dir. Regional de Agricultura e Pescas do Norte - Operações Extra-Orçamentais			49.999,58	49.999,58		
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve - Outras		78.691,27	1.228.980,30	1.481.926,26		331.637,23
Receitas próprias - Instituto Português da Juventude - POS Conhecimento			572.071,76	573.817,53		1.745,77
Gabinete do Representante para a Região Autónoma dos Açores			6.534,76	9.308,67		2.773,91
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte - Outras		303.948,48	2.776.427,22	2.954.442,15		481.963,41
Receitas próprias - Polícia Judiciária - Directoria Nacional - Outras			1.227.001,75	1.781.594,12		554.592,37
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro - Outras		168.774,66	1.882.512,88	1.956.874,03		243.135,81
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações - Outras		549.203,88	2.545.698,10	3.544.457,15		1.547.962,93
Receitas próprias - Direcção-Geral de Veterinária - Outras		192.738,31	253.693,01	1.139.331,81		1.078.377,11
Receitas próprias - Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas - Outras			28.551,83	28.551,83		
Receitas próprias - Direcção Nacional da PSP - Outras		254.280,34	5.331.841,55	5.728.602,38		651.041,17
Agência para o Investimento e Comércio Externo Portugal, EPE		8.743.819,37	1.622.484.405,57	1.630.620.321,01		16.879.734,81
Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro - Outras		36.062,44	177.805,07	242.223,04		100.480,41
Entidade Gestora de Reservas Estratégicas de Produtos Petrolíferos, EPE		2.697.010,44	73.812.743,22	75.981.948,45		4.866.215,67
Instituto Nacional para a Reabilitação, IP - Outras			82.843,23	93.638,04		10.794,81
Outros recursos depositados no IGCP:						
Centro de Estudos e Formação Autárquica - Outras		2.300,19	15.529,81	15.529,81		2.300,19
Escola Secundária Luís de Freitas Branco		3.239,84	3.859.404,12	3.942.273,03		86.108,75
Agrupamento de Escolas do Algueirão		470,00	3.358.938,66	3.475.364,97		116.896,31
Direcção-Geral do Consumidor - Outras		2.078,72	21.317,01	14.741.144,12		14.721.905,83
Governo Civil de Leiria - Outras			6.863,06	6.863,06		
Direcção-Geral das Infra-Estruturas - Outras		11.904.727,24	978.700,01	702.154,42		11.628.181,65
Escola Portuguesa de Moçambique - Outras		456.640,91	1.658.116,93	1.724.199,86		522.723,84
Comissão de Aplicação de Coimas em Mat. Económica e Publicidade			348.665,42	726.348,04		377.682,62
Agência Nacional de Compras Públicas, EPE		197.441,13	6.139.933,97	6.146.020,17		203.527,33
Teatro Nacional de D. Maria II, EPE		257.006,43	3.771.255,65	3.737.603,86		223.354,64
Governo Civil de Viana do Castelo - Outras		1.321,39	1.330,97	799,31		789,73

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008		Operações no decorrer de Janeiro a Setembro de 2008		Saldo de contas em 30 de Setembro de 2008	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
GERAP - Gestão Partilhada de Recursos da Administração Pública, Epe		1.216.781,68	16.550.153,04	18.180.549,30		2.847.177,94
Serviços Sociais da Administração Pública		2.232.683,95	12.482.801,15	17.430.036,23		7.179.919,03
Gabinete do Ministro da Justiça			2.079,44	2.079,44		
Gab.Ministro Ambiente, Ord.Território e Desenvolvimento Regional		556,14	7.674,12	9.398,77		2.280,79
DGCI - Depósito de valores da Justiça Tributária		2.028.709,71	4.489.785,45	5.491.493,27		3.030.417,53
Escola Secundária Rainha D. Leonor			3.727.568,77	3.860.649,88		133.081,11
Agrupamento de Escolas do Alto do Lumiar			3.142.114,92	3.410.575,21		268.460,29
Agrupamento Vertical de Escolas Patrício Prazeres		578,36	2.636.641,08	2.804.016,17		167.953,45
Autoridade para os Serviços de Sangue e de Transplantação		9.341,14	18.915,87	12.661,76		3.087,03
Escola de Dança Conservatório Nacional			1.559.238,43	1.589.696,04		30.457,61
Agrupamento de Escolas de Alvalade			2.533.536,82	2.612.971,64		79.434,82
Agrupamento de Escolas de Marvila			2.129.505,39	2.262.952,51		133.447,12
Escola Secundária D. Pedro V			3.793.280,98	3.883.484,32		90.203,34
Comissão Interministerial para a Assistência Mútua em Matéria para a Cobrança		163.525,81	1.067.845,37	1.201.173,60		296.854,04
Alto Comissariado da Saúde		6.622,71	5.000.000,00	5.000.335,95		6.958,66
Direcção-Geral do Tesouro e Finanças/DSGR		417.125.008,15	763.209.280,94	803.240.572,99		457.156.300,20
Escola Secundária do Restelo			2.555.956,86	2.698.668,45		142.711,59
Agrupamento Vertical de Escolas das Olaias		68.005,24	2.835.437,43	2.873.824,88		106.392,69
Escola Secundária C/3.º Ciclo Padre António Vieira			3.541.307,44	3.664.338,91		123.031,47
Agrupamento Vertical de Escolas Luís António Verney			2.607.397,65	2.722.775,46		115.377,81
Escola Secundária D. Luísa de Gusmão			3.473.096,40	3.661.011,80		187.915,40
Escola Secundária de Camões			4.010.911,16	4.174.733,52		163.822,36
Escola Secundária José Gomes Ferreira			3.089.426,76	3.142.124,97		52.698,21
Instituto Mobilidade Transportes Terrestres, IP			2.423.473,97	5.485.844,82		3.062.370,85
Escola Secundária C/3.º Ciclo Vergílio Ferreira		5.985,71	3.221.764,42	3.256.008,67		40.229,96
Agrupamento de Escolas Delfim Santos			4.857.755,73	5.071.319,83		213.564,10
Escola Secundária Eça de Queiros			3.663.794,22	3.816.415,32		152.621,10
Agrupamento de Escolas Luís de Camões			2.627.710,69	2.729.778,80		102.068,11
Escola de Música do Conservatório Nacional			2.224.092,56	2.279.192,45		55.099,89
Escola Secundária Artística António Arroio			4.056.328,72	4.218.174,09		161.845,37
DGTF - Depósito de cheques		282.561,48	320.262,33	424.307,33		386.606,48
Tribunal da Relação de Coimbra - Outras			135.682,72	135.682,72		
Escola Secundária D.Filipa de Lencastre			3.088.179,41	3.196.806,81		108.627,40
Governo Civil de Setúbal - Outras		698,13	9.189,29	11.833,05		3.341,89
Escola Secundária D.Dinis		10.000,00	3.398.712,01	3.568.869,56		180.157,55
Agrupamento de Escolas Padre Bartolomeu Gusmão		79.734,97	4.134.660,09	4.191.838,89		136.913,77
Escola Secundária Afonso Domingues		3.612,58	2.141.052,42	2.211.652,15		74.212,31
Governo Civil de Castelo Branco - Outras			2.998,46	4.497,69		1.499,23
Escola Secundária Pedro de Santarém		6.588,71	4.480.895,88	4.710.461,62		236.154,45
Escola Secundária Gil Vicente			3.108.517,11	3.306.331,92		197.814,81
Agrupamento Vertical de Escolas Baixa Chiado			4.550.976,98	4.691.844,56		140.867,58
Agrupamento de Escolas Eugénio dos Santos			4.285.085,83	4.457.416,18		172.330,35
Agrupamento de Escolas Pintor Almada Negreiros			2.429.231,48	2.600.028,74		170.797,26
Direcção Regional Educação do Algarve - Outras			46.626,60	46.626,60		
Instituto Gregoriano de Lisboa			527.979,56	579.775,04		51.795,48
Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho			3.542.917,16	3.621.441,02		78.523,86
Dir.Geral Inovação e Desenvolvimento Curricular - Outras			34.200,20	34.200,20		
Governo Civil de Portalegre - Outras			4.379,43	4.379,43		
Direcção-Geral das Artes - Outras			93.892,09	101.881,19		7.989,10
Tribunal da Relação de Évora - Outras			74.069,97	111.626,36		37.556,39
Inspecção-Geral do Ambiente - Outras			46.642,19	46.889,07		246,88
Agrupamento de Escolas Marquesa de Alorna		58.943,23	3.808.440,82	3.929.379,95		179.882,36
Agrupamento de Escolas Belém - Restelo			3.124.966,12	3.252.139,00		127.172,88
Agrupamento de Escolas de Fernando Pessoa			3.647.574,43	3.889.101,50		241.527,07
Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária		60.502,43	127.833.857,85	139.312.951,25		11.539.595,83
Gabinete Plan. Estrat. e Relações Internacionais do M.C.T.E.S.		212.285,72	1.056.589,96	1.018.796,56		174.492,32

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008		Operações no decorrer de Janeiro a Setembro de 2008		Saldo de contas em 30 de Setembro de 2008	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Direcção Regional de Educação do Alentejo - Outras			1.240,53	1.240,53		
Gabinete do Primeiro Ministro			8.605,66	8.605,66		
Comissão Permanente de Contrapartidas			540,66	540,66		
REFER - Rede Ferroviária Nacional		37,70				37,70
Metro - Metropolitano de Lisboa		5.289,00				5.289,00
IGCP - Outras Contas		319.518,58	668.215,37	707.093,37		358.396,58
Agrupamento de Escolas Piscinas - Olivais			2.896.670,43	3.161.899,28		265.228,85
Agrupamento de Escolas do Bairro Padre Cruz			2.164.916,18	2.271.143,39		106.227,21
Gabinete Secretário Estado Adjunto e da Justiça			10.276,26	10.276,26		
Gabinete Secretário Estado da Justiça			386,62	386,62		
Escola Secundária c/3.º Ciclo do Ensino Básico Pedro Nunes			3.180.328,56	3.253.975,67		73.647,11
Escola Secundária de Vitorino Nemésio			1.939.051,19	2.014.515,24		75.464,05
Escola Secundária Pluricurricular Herculano Carvalho			2.470.661,09	2.522.717,92		52.056,83
Agrupamento de Escolas Quinta de Marrocos			3.248.575,50	3.371.946,95		123.371,45
Agrupamento de Escolas Manuel da Maia			3.307.309,80	3.428.241,81		120.932,01
Agrupamento de Escolas Damião de Góis			2.123.490,35	2.376.737,36		253.247,01
Agrupamento de Escolas de Telheiras			3.175.477,96	3.391.660,44		216.182,48
Agrupamento de Escolas de S. Vicente/Telheiras		72.868,01	2.535.245,23	2.585.291,86		122.914,64
Escola Básica Integrada Vasco da Gama			2.230.731,14	2.332.682,75		101.951,61
Agrupamento de Escolas Francisco Arruda		54.411,15	3.771.974,35	3.915.239,45		197.676,25
Escola Secundária do Lumiar			2.262.435,54	2.408.418,20		145.982,66
Gabinete Secretário Estado do Emprego e da Formação Profissional			355,90	355,90		
Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves			3.780.047,34	3.958.586,86		178.539,52
Gabinete Planeamento Estratégia Aval. Relações Internacionais - M. Cultura			68.194,66	70.034,66		1.840,00
Escola Secundária Raínha D. Amélia			2.514.475,09	2.604.629,22		90.154,13
Escola Secundária de Fonseca Benevides			1.854.412,39	1.937.265,53		82.853,14
Escola Secundária Marquês de Pombal			3.506.930,76	3.624.978,70		118.047,94
Inspecção-Geral da Administração Interna			37.253,69	37.253,69		
Agrupamento de Escolas de Santa Maria dos Olivais - 171712			3.114.283,58	3.254.994,75		140.711,17
Agrupamento de Escolas Professor Lindley Cintra - 171177			2.045.619,79	2.205.920,99		160.301,20
Estabelecimento Prisional Vale de Judeus		1.548,98	1.548,98			
Tribunal Constitucional			42.623,77	61.641,70		19.017,93
Direcção-Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo			493.423,00	563.830,60		70.407,60
Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra			18.269.795,34	19.975.372,97		1.705.577,63
Gab.Sec.Geral Sistemas de Informações Rep.Port.Estruturas Com SIEDS/SIS			5.786.896,01	7.236.948,25		1.450.052,24
Marinha - Outras			1.214.150,12	1.214.150,12		
Casa Pia de Lisboa, IP			22.895.000,00	22.895.000,00		
Inspecção-Geral da Administração Local				131,95		131,95
FORMAR - Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar			2.320.689,26	2.795.043,48		474.354,22
Governo Civil de Santarém - Outras			4.542,20	6.749,12		2.206,92
Inspecção-Geral da Agricultura e Pescas			13.800,82	27.657,64		13.856,82
Comissão Planeamento Emergência do Transporte Aéreo			1.001,54	1.502,31		500,77
Comissão Planeamento Emergência do Transporte Marítimo			235,72	353,58		117,86
Comissão Planeamento Emergência de Transportes Terrestres			256,18	384,27		128,09
Gabinete do Ministro da Economia e da Inovação			1.017,28	1.017,28		
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto da Indústria e Inovação			1.072,85	1.072,85		
Gabinete do Secretário de Estado do Comércio e Serviços e Defesa do Consumidor			960,63	960,63		
Governo Civil de Beja - Outras			3.506,20	3.506,20		
Governo Civil de Évora - Outras			2.725,70	4.044,18		1.318,48
Gabinete do Gestor do POE/PRIME			1.439,51	1.439,51		
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente			1.851,40	2.777,10		925,70
Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e Cidades			9.957,04	12.727,77		2.770,73
Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional			3.838,57	5.819,65		1.981,08
Conselho Nacional da Água			369,70	449,10		79,40
Conselho Nacional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável			1.458,22	2.187,33		729,11
Arquivo Distrital de Beja			1.055,82	1.583,73		527,91

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008		Operações no decorrer de Janeiro a Setembro de 2008		Saldo de contas em 30 de Setembro de 2008	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Arquivo Distrital de Bragança				1.250,84		1.250,84
Arquivo Distrital de Castelo Branco			884,36	1.326,54		442,18
Arquivo Distrital de Portalegre			2.702,70	2.702,70		
Arquivo Distrital de Setúbal			1.039,68	4.026,76		2.987,08
Arquivo Distrital de Vila Real			4.574,02	4.574,02		
Arquivo Distrital de Viseu			2.532,54	2.532,54		
Arquivo Distrital de Aveiro			1.502,20	2.355,36		853,16
Arquivo Distrital da Guarda			1.738,86	1.738,86		
Arquivo Distrital de Faro			1.795,81	2.718,91		923,10
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento			2.901,10	4.351,65		1.450,55
Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças			4.130,60	6.195,90		2.065,30
Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais			2.417,62	3.626,43		1.208,81
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública			3.093,94	4.566,29		1.472,35
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto dos Assuntos Europeus				3.369,90		3.369,90
Arquivo Distrital do Porto			4.155,78	6.346,90		2.191,12
Arquivo Distrital de Viana do Castelo				2.184,36		2.184,36
Gabinete da Ministra da Educação			3.991,23	3.991,23		
Gabinete do Secretário de Estado da Educação			5.444,96	5.444,96		
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto da Educação			6.284,89	6.284,89		
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares			754,55	754,55		
Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto			597,62	597,62		
Centro Jurídico			5.341,55	5.341,55		
Centro de Gestão da Rede Informática do Governo			3.986,45	3.986,45		
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural			619,54	830.400,01		829.780,47
Gabinete Nacional da Segurança			420,99	420,99		
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto da Administração Local			1.693,97	1.693,97		
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro			1.013,55	1.013,55		
Gabinete do Secretário de Estado Modernização Administrativa			527,59	527,59		
Coordenador Nacional Estratégia de Lisboa e Plano Tacnológico			1.606,47	1.606,47		
Gabinete do Ministro da Saúde				9.592,83		9.592,83
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde				2.482,98		2.482,98
Instituto da Defesa Nacional - Outras			9.507,62	14.032,87		4.525,25
Gab. Representante da República na Região Autónoma da Madeira				6.656,81		6.656,81
Arquivo Distrital de Leiria				2.007,80		2.007,80
Academia Nacional de Belas Artes				389,67		389,67
Credores por descontos para a segurança social, seguros e sindicatos	*0,00*	*48.797,05*	*0,00*	*2.109,47*	*0,00*	*50.906,52*
Caixa Geral de Aposentações		26.768,94		2.109,47		28.878,41
Seguro de grupo - Império		19.352,45				19.352,45
Sindicatos - C/quotizações		2.675,66				2.675,66
Outros devedores e credores	*2.853.485.556,27*	*195.117.037,08*	*54.785.075.020,57*	*120.430.004.544,18*	*372.932.252,99*	*63.359.493.257,41*
Operações de amoedação						
Caixas do Tesouro - Valores a regularizar	653.056,79		209.895,87	139,29	862.813,37	
Bancos - Outros valores a regularizar	6.804.458,39		6.557.437,94	13.430.268,82		68.372,49
Bancos no estrangeiro - Outros valores a regularizar		178,14				178,14
DGDR - Antecipação de fundos previstos na alínea *c)* do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho	361.780.094,24		29.344.984,35	129.358.513,74	261.766.564,85	
Antecipação de fundos - alínea *d)* do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 191/99			37.500.000,00	10.000.000,00	27.500.000,00	
IFAP - FEAGA	340.700.000,00		420.037.000,00	737.937.000,00	22.800.000,00	
IFAP - FEOGA/FEDER/FOP/FEP	95.212.041,98		65.033.231,00	120.172.425,21	40.072.847,77	
Alcances - Caixas do Tesouro	415.262,05		150.525,27	138.687,71	427.099,61	
Antecipação de fundos - alínea *b)* do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 191/99			711.041.762,03	700.663.024,66	10.378.737,37	
Produto de empréstimos - 2006 - HB						
Produto de empréstimos - 2007 - HB			2.050.134.679,68	2.651.711.626,49		601.576.946,81

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008		Operações no decorrer de Janeiro a Setembro de 2008		Saldo de contas em 30 de Setembro de 2008	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Produto de empréstimos - 2008				62.350.034.860,62		62.350.034.860,62
Produto de empréstimos - Período complementar da receita de 2007	1.984.275.812,40			1.984.275.812,40		
Diversos a regularizar:						
IGCP - Compra e venda de moeda estrangeira			199.506.822,96	199.507.829,45		1.006,49
Compra e venda de moeda estrangeira - Terceiros		23.023,48				23.023,48
DGCI - IVA - Reembolsos		8.226.243,12	3.158.263.515,15	3.155.552.200,76		5.514.928,73
DGCI - IR - Reembolsos			2.483.786.663,44	2.483.786.663,44		
DGCI - Imposto do selo - Reembolsos			19.113,09	19.113,09		
DGAIEC - Reembolsos		588.736,79	54.580.508,39	54.018.638,96		26.867,36
DGCI - Multi-imposto - Reembolsos			38.479.538,85	38.479.538,85		
Empréstimo do BIRD - 3035 - PO		1.060.150,00				1.060.150,00
Outros valores a regularizar		6.896.932,12	3.246.689.101,66	3.291.791.630,89		51.999.461,35
Regularização de verbas no domínio hídrico			466.240.177,00	812.100.000,00		345.859.823,00
Conta Central Ordem Externa - Clientes			92.811.677,39	92.811.677,39		
Saldos transferidos - Consulados a regularizar		57.630,03				57.630,03
DGCI - Imposto Único de Liquidação - IUC - Reembolsos			5.292,92	5.292,92		
Despesa orçamental - 2007 (concretizada em 2008)		159.731.443,96	159.731.443,96			
Receita orçamental - 2007 (concretizada em 2008)	80.445,01			80.445,01		
OE de 2007 - Receitas e Reembolsos diferidos	56.108.474,67		1.448.070,29	57.556.544,96		
Compensação de cheques			893.616.803,56	893.616.803,56		
Compensação de TEI's			12.874.161.117,56	12.874.161.117,56		
Compensação de SIBS			3.056.178.523,87	3.056.178.406,38	117,49	
Compensação da SEPA			3.457.995,98	3.457.995,98		
Restituições de receita ao abrigo do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho		13.932.279,95	162.387.258,20	148.454.978,25		
DUC's cobrados pelas entidades colaboradoras		507.686,68	5.386.745.720,72	5.386.338.168,33		100.134,29
DUC - Homebanking			432.964.087,21	432.964.087,21		
DUC - IGCP - Homebanking	7.406.728,71		432.964.110,92	438.513.785,36	1.857.054,27	
Valores de DUC cobrados pelas entidades colaboradoras a regularizar (ext/cob)		78.345,40				78.345,40
Outros valores a regularizar - Cheques	3.022,19		1.500.141,52	1.465.504,50	37.659,21	
Reembolsos - Serviços locais de finanças		1.367.837,80	313.915.985,42	307.123.666,01	5.424.481,61	
Regularização de saldos de contas de OET - 2002		1.704.278,09		817,96		1.705.096,05
Impostos de Circulação e Camionagem - Receita líquida		221.517,30	7.392,83			214.124,47
Secções de Cobranças dos Serviços de Finanças - Cobranças		473.561,15	12.206.354.633,17	12.204.180.286,47	1.700.785,55	
TEI's recebidas via SPGT/TARGET a regularizar		181.295,97				181.295,97
Tesourarias das Alfândegas - Cobranças			5.461.169.433,51	5.461.145.667,08	23.766,43	
DUC's recebidos por transferência bancária		501,89	337.982.875,88	338.486.952,28		504.578,29
Receitas consulares - Conta de regularização		65.395,21	63.803,79	484.843,02		486.434,44
Regularização de receitas cobradas pelas caixas do Tesouro	46.159,84		33.695,19	-470,43	80.325,46	
Somam os "Terceiros"	2.853.485.556,27	5.238.648.946,23	269.770.758.023,41	339.669.325.872,90	383.913.076,07	72.667.644.315,52
Saldo dos "Terceiros"		2.385.163.389,96		69.898.567.849,49		72.283.731.239,45
Resultados de operações financeiras (**)						
Diferenças de câmbio		1.584.329,86	203.353,18	26,06		1.381.002,74
Encargos bancários - IGCP		4.683,09	179.592,41	69.909,71	104.999,61	
Encargos bancários - Terceiros	279,54		222,97	165,40	337,11	
Encargos de Cobrança - SIBS		192.103,64	2.942.766,76	2.750.391,15	271,97	
Custos administrativos		6.107,23				6.107,23
TEI - Compensações financeiras		156.465,14	9.353,18	33.889,20		181.001,16
Arredondamentos		141,63		0,42		142,05
SPD - Custos de Serviço		353.823,05		45.305,68		399.128,73
Cheques - Compensações financeiras			445.618,30	445.618,30		
Operações Interbolsa - Encargos			138.047,22	138.056,22		9,00

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2008		Operações no decorrer de Janeiro a Setembro de 2008		Saldo de contas em 30 de Setembro de 2008	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Juros:						
Juros de depósitos bancários		986.385,83		266.799,79		1.253.185,62
Juros remuneratórios		226.458,59	9.678.832,73	8.322.442,34	1.129.931,80	
Juros de aplicações financeiras		532.364,06	31.513.147,74	32.000.374,01		1.019.590,33
Provisões para perdas em disponibilidades em moeda estrangeira		144.856,40				144.856,40
Somam os "Resultados de operações financeiras"	279,54	4.187.718,52	45.110.934,49	44.072.978,28	1.235.540,49	4.385.023,26
Saldo dos "Resultados de operações financeiras"		4.187.438,98	1.037.956,21			3.149.482,77
Transferências - Orçamento do Estado (**)						
Total da despesa orçamental	0,00		100.272.820.449,69		100.272.820.449,69	
Total da receita do Estado		0,00	6.082.005.231,42	35.988.832.454,04		29.906.827.222,62
Somam as "Transferências - Orçamento do Estado"	0,00	0,00	106.354.825.681,11	35.988.832.454,04	100.272.820.449,69	29.906.827.222,62
Saldo das "Transferências - Orçamento do Estado" (b)			70.365.993.227,07		70.365.993.227,07	
RESUMO						
Disponibilidades e aplicações	2.389.350.828,94	0,00	255.323.675.716,11	255.792.139.049,90	1.920.887.495,15	0,00
Terceiros	2.853.485.556,27	5.238.648.946,23	269.770.758.023,41	339.669.325.872,90	383.913.076,07	72.667.644.315,52
Resultados de operações financeiras	279,54	4.187.718,52	45.110.934,49	44.072.978,28	1.235.540,49	4.385.023,26
Total dos "Terceiros" e dos "Resultados de operações financeiras"	2.853.485.835,81	5.242.836.664,75	269.815.868.957,90	339.713.398.851,18	385.148.616,56	72.672.029.338,78
Transferências - Orçamento do Estado	0,00	0,00	106.354.825.681,11	35.988.832.454,04	100.272.820.449,69	29.906.827.222,62
Total geral	5.242.836.664,75	5.242.836.664,75	631.494.370.355,12	631.494.370.355,12	102.578.856.561,40	102.578.856.561,40

(*) Na classe "Disponibilidades e aplicações" os valores apresentados no Activo correspondem a entradas de fundos na Tesouraria do Estado, correspondendo os valores do Passivo a saídas de fundos da Tesouraria do Estado (o mesmo acontecendo com os saldos da mesma natureza), englobando-se também nestes valores as operações escriturais de natureza idêntica.

(**) Nas classes "Terceiros", "Resultados de operações financeiras" e "Transferências - Orçamento do Estado" os valores apresentados no Passivo correspondem a entradas de fundos na Tesouraria do Estado, correspondendo os valores do Activo a saídas de fundos da Tesouraria do Estado (o mesmo acontecendo com os saldos da mesma natureza), englobando-se também nestes valores as operações escriturais de natureza idêntica.

ANO ECONÓMICO DE 2008

Janeiro a Setembro

Mapa da aplicação do produto de empréstimos nos meses supra-citados.

Produto de Empréstimos	Produto de empréstimos depositados e em saldo em operações específicas do Tesouro em 1 de Janeiro de 2008	Produto da emissão de empréstimos em 2008	Soma	Aplicação em 2008			Produto de empréstimos depositados e em saldo em operações específicas do Tesouro em 30 de Setembro de 2008
				Em despesa orçamental	Por operações específicas do Tesouro	Total	
Empréstimos - 2007 - HB	0,00	2.651.711.626,49	2.651.711.626,49	0,00	2.050.134.679,68	2.050.134.679,68	601.576.946,81
Empréstimos - 2008	0,00	62.350.034.860,62	62.350.034.860,62	0,00	0,00	0,00	62.350.034.860,62
Empréstimos - Período complementar da receita de 2007	-1.984.275.812,40	1.984.275.812,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-1.984.275.812,40	**66.986.022.299,51**	**65.001.746.487,11**	**0,00**	**2.050.134.679,68**	**2.050.134.679,68**	**62.951.611.807,43**

11 de Novembro de 2008. — O Director-Geral, *Luís Morais Sarmento.*

Instituto de Informática

Despacho n.º 30407/2008

No decurso do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), através da Lei Orgânica do Ministério das Finanças e da Administração Pública, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro, são objecto de reestruturação entre outros serviços e organismos, o Instituto de Informática que passa a integrar a administração directa do Estado.

Considerando a reestruturação em curso, a nova estrutura nuclear daquele organismo, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 83/2007, de 29 de Março, e as competências que lhe foram atribuídas;

Considerando o espírito de racionalização e optimização de recursos subjacente àquele processo de reestruturação;

Considerando que o n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, permite que, no decurso do processo de reestruturação de serviços, os funcionários optem voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade especial;

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 11.º e do n.º 1 do artigo 19.º, conjugados com o n.º 1 do artigo 38.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, faz-se público que autorizei, pelos despachos datados de 16 e 27 de Outubro de 2008, a passagem à situação de mobilidade especial voluntária das seguintes funcionárias do Instituto de Informática do Ministério das finanças e da Administração Pública:

Nome: Maria Elisabete Nepomuceno Cardoso de Macedo
Natureza do Vínculo: Nomeação definitiva
Carreira: Especialista de Informática
Categoria: Especialista de Informática do Grau 3, Nível 2
Escalão 1, Índice 780 desde 23/03/2007;
Nome: Tânia Marinela Benquerença Peixoto
Natureza do Vínculo: Nomeação definitiva
Carreira: Especialista de Informática
Categoria: Especialista de Informática do Grau 3, Nível 2
Escalão 1, Índice 780 desde 01/04/2007.

28 de Outubro de 2008. — O Director-Geral, *José António Cordeiro Gomes.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Despacho n.º 30408/2008

1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho, que institui o regime de alimentação por conta do Estado aos militares e pessoal civil da Guarda Nacional Republicana e a todo o pessoal da Polícia de Segurança Pública, são fixados os seguintes quantitativos para os abonos de alimentação nas diferentes situações referidas naquele diploma:

Primeira refeição (pequeno-almoço) — € 0,90;
Almoço/jantar — € 4,11;
Diária — € 9,12.

2 — Nos casos em que o abono seja feito em dinheiro, depois de autorizado nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho, o abono correspondente ao almoço pode ser transformado num quantitativo mensal fixo, não podendo esse quantitativo exceder o produto de dias a abonar pelo preço fixado para o almoço.

3 — Os quantitativos fixados no n.º 1 produzem efeitos desde 1 de Janeiro de 2008.

11 de Novembro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Despacho n.º 30409/2008

Considerando que, através do despacho conjunto n.º 5774/2008, de 11 de Janeiro, dos Ministros de Estado e das Finanças e da Administração Interna, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 44, de 3 de Março de 2008, foi delegada no Subsecretário de Estado da Administração Interna a competência para a aprovação da minuta do contrato de arrendamento a que o mesmo se refere e respectiva outorga.

Considerando que, o Subsecretário de Estado referido, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 44/2008, de 11 de Março, que alterou e republicou o Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril — Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, cessou as respectivas funções.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 8.º e 9.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 44/2008, de 11 de Março, e nos artigos 35.º a 37.º e 40.º, alínea *b*), do Código de Procedimento Administrativo, determinam o Ministro de Estado e das Finanças e o Ministro da Administração Interna que o n.º 3 do despacho conjunto n.º 5774/2008, de 11 de Janeiro, dos Ministros de Estado e das Finanças e da Administração Interna, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 44, de 3 de Março de 2008, passe a ter a seguinte redacção:

> «Delegar no Secretário de Estado da Protecção Civil, Dr. José Miguel Abreu de Figueiredo Medeiros, as competências para a aprovação da minuta do contrato de arrendamento e respectiva outorga, neste caso, com faculdade de subdelegação.»

14 de Novembro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 30410/2008

Considerando que, ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, a diplomada Andrea Soares da Conceição Henriques, com o curso de Estudos Avançados em Gestão Pública foi integrada no mapa de pessoal transitório da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público através do despacho de 1 de Setembro de 2008 da respectiva Directora-Geral.

Considerando o interesse manifestado pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, na colocação da referida diplomada;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e do n.º 2, alínea *b*), do artigo. 117 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, determina-se:

1 — A referida funcionária vai ocupar um posto de trabalho acrescido ao mapa de pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional, na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome	Modalidade de Vinculação	Carreira	Categoria	Escalão/ índice
Andrea Soares da Conceição Henriques.	Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado.	Técnica superior.	Técnico superior de 2.ª classe . . .	1/400

2. O presente despacho produz efeitos desde 13 de Outubro de 2008.

13 de Setembro de 2008. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes.* — O Presidente do Conselho Directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, *Francisco Madelino.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho n.º 30411/2008

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 6.º dos estatutos aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 183/2008, de 4 de Setembro, são nomeados para o conselho de administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., para o triénio 2008-2010:

Presidente e director clínico — licenciado Rui Manuel Nogueira Sousa Santos.
Vogais executivos:

Director clínico — licenciado José Aníbal Fernandes Soares.
Enfermeiro-director — mestre José Álvaro Guerreiro Pereira.
Licenciado Manuel Francisco Carvalho Soares.
Mestre José Manuel Lourenço Mestre.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008.

17 de Novembro de 2008. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina,* Secretário de Estado do Tesouro e Finanças. — Pela Ministra da Saúde, *Francisco Ventura Ramos,* Secretário de Estado Adjunto e da Saúde.

Sinopse curricular

Rui Manuel Nogueira Sousa Santos, nascido em 30 de Março de 1955, no Porto, casado, com dois filhos.
Licenciatura em Medicina pela Faculdade de Medicina do Porto em 31 de Julho de 1979.
Formação pós-graduada em Terapia Familiar (Sociedade Portuguesa de Terapia Familiar).
Chefe de serviço da carreira médica de clínica geral do quadro do Centro de Saúde de Beja.
Coordenador das actividades de saúde infantil e de saúde materno-fetal da ARS Beja e da Sub-Região de Saúde de Beja entre 1986 e 1993.
Membro da Unidade Coordenadora Funcional de Saúde Infantil de Beja entre 1990 e 1993.
Director do Centro de Saúde de Beja entre Janeiro de 1994 e Junho de 1996.
Formador e orientador de formação em exercício do ex-Instituto de Clínica Geral da Zona Sul (1990-1993).
Coordenador do projecto de investigação «Gravidez em mães adolescentes no distrito de Beja», financiado pela Comissão de Fomento da Investigação do Ministério da Saúde (1993-1995).
Membro do conselho fiscal da Associação Portuguesa dos Médicos de Clínica Geral (1991-1993).
Membro da direcção do Colégio da Especialidade de Medicina Geral e Familiar da Ordem dos Médicos (1990-2000).
Colaborador do Departamento de Clínica Geral da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.
Director do Serviço Sub-Regional de Beja do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo de Junho de 1996 a Dezembro de 1999.
Chefe do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Trabalho e da Solidariedade de Dezembro de 1999 a Março de 2001.
Chefe do Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes e Adjunto do Ministro do Equipamento Social de Março de 2001 a Abril de 2002.
Vários artigos científicos publicados.
Membro de sociedades e associações profissionais e científicas portuguesas e europeias.
Vogal do conselho de administração da ARS Alentejo entre Junho de 2005 e Dezembro de 2005
Presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E., desde 31 de Dezembro de 2005.

Sinopse curricular

Dados biográficos — José Aníbal Fernandes Soares, nascido a 14 de Julho de 1958 em Angola, casado, com 2 filhos, residente em Beja.
Formação:

Licenciatura em Medicina no Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto, concluída em Outubro de 1985.
Especialidade de Cirurgia Geral.
Pós-graduação em Educação Médica pelo Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Católica Portuguesa.

Títulos profissionais:

Inscrito na Ordem dos Médicos, Secção Regional do Sul, com a cédula profissional n.º 29794;
Grau de assistente de cirurgia geral em 1994;
Grau de consultor da carreira médica hospitalar desde Janeiro de 2002.

Experiência profissional:

Cirurgião do serviço de cirurgia geral do HJJF desde 1994, nomeado assistente de cirurgia geral do quadro de pessoal deste hospital em 1996;
Responsável pela implementação e desenvolvimento da Unidade de Cirurgia Ambulatória do HJJF, desde 2001 até Janeiro de 2005;
Director do serviço de urgência do HJJF desde Janeiro de 2005;
Responsável da Unidade A do serviço de cirurgia geral do HJJF desde Janeiro de 2005;
Actividade em vários grupos de trabalho dos quais salienta:
Implementação da emergência pré-hospitalar do HJJF;
Grupo de controlo da infecção da ferida operatória;
Grupo de trabalho de luta contra a hidatidose;
Comissão Nacional para o Desenvolvimento da Cirurgia Ambulatória.

Formação/docência:

Orientador de formação na área da Cirurgia Geral do Internato Geral;
Orientador de formação do internato da especialidade de Cirurgia Geral;
Regente da disciplina de Cirurgia na Escola Superior de Saúde de Beja do Instituto Politécnico de Beja, de 1990 a 1992 e regente da disciplina de Anatomofisiologia na mesma instituição, desde 1992;
Formador em cursos de Suporte Básico de Vida; Básico de Trauma e outros.

Actividade científica:

Autor e co-autor de vários trabalhos na área da Cirurgia Geral, Cirurgia Ambulatória e Hidatidologia apresentados em reuniões científicas nacionais e internacionais;
Autor e co-autor de trabalhos publicados em revistas científicas;
Orador e moderador em várias reuniões científicas.

Júri de concursos:

Júri de avaliação anual do internato complementar;
Júri de concurso de provimento de cirurgia geral;
Júri de avaliação final do internato complementar de cirurgia geral.

Sociedades e associações a que pertence:

Sociedade Portuguesa de Cirurgia;
Sociedade Portuguesa de Hidatidologia;
Sociedade Portuguesa de Senologia;
Sociedade Médica dos Hospitais Distritais da Zona Sul;
Associação Portuguesa de Cirurgia Ambulatória;
Associacion Española de Cirugia Mayor Ambulatória.

Sinopse curricular

José Álvaro Guerreiro Pereira, nascido a 28 de Março de 1965 em Castro Verde, casado.
1 — Habilitações literárias e profissionais:

12.º ano de escolaridade, média de 14 valores.
Curso de Enfermagem Geral (1983-1985). Escola de Enfermagem de Beja. Classificação final de 15 valores.
Equivalência ao Bacharelato em Enfermagem (23 de Abril de 1993).
Curso Complemento de Formação em Enfermagem (2000-2001), na Escola Superior de Enfermagem de Beja, que lhe confere o grau de licenciado em Enfermagem, com a classificação final de 16 valores.
Mestrado em Observação e Análise da Relação Educativa (2004-2006), pela Universidade do Algarve.
Programa de Alta Direcção de Instituições de Saúde, PADIS, pela AESE — Escola de Direcção e Negócios (2007).
Concluiu em 2008 o diploma de especialização em Gestão de Unidades de Saúde (cento e vinte horas), pelo Instituto Nacional de Administração, I. P., (INA).

2 — Actividade profissional:

Enfermeiro 1985-1990;
Enfermeiro graduado — 1990-2005;
Enfermeiro-director — Dezembro 2005 até à actualidade.

3 — Participação em grupos de trabalho de carácter técnico-científico:

Integrou a comissão de controlo de infecção do Hospital José Joaquim Fernandes, como representante do serviço de ortopedia, no período de 1 de Janeiro de 1996 a 30 de Dezembro 1998;

Em 1997 integrou o grupo de trabalho que organizou as «2.as Jornadas de Enfermagem do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja», que se realizaram em 23 e 24 de Outubro desse ano, com o tema «Pensar enfermagem no Alentejo»;

De Fevereiro de 1997, até final de 2002 integrou a Comissão de Humanização e Qualidade do Hospital José Joaquim Fernandes;

Em 2001 integrou a comissão organizadora do Encontro Nacional do Conselho Português de Ressuscitação (CPR), que decorreu em Beja, de 12 a 16 de Outubro. Fez parte deste grupo de trabalho, como membro da ALENTO (Associação para a Formação em Reanimação);

Integra a bolsa de formadores, do Centro de Formação Multiprofissional do Hospital José Joaquim Fernandes, S. A., nas seguintes áreas: Reanimação Cárdio-Respiratória; Melhoria Contínua da Qualidade; Sistema Informático da Classificação de Doentes e Geriatria;

Integrou a Comissão Técnica de Avaliação do Desempenho em Enfermagem, do Hospital José Joaquim Fernandes;

Integra desde 2002, o grupo de registos do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, com funções de auditor interno do Sistema de Classificação de Doentes em Enfermagem (SCD/E);

Integrou (2004-2005) o grupo de auditores externos do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde (IGIF), para a aplicação do (SCD/E).

4 — Funções de planeamento e coordenação:

No período de Setembro de 1987 a Junho de 1988, desenvolveu a sua actividade na área de Saúde Pública, com particular relevo na coordenação concelhia (Centro de Saúde de Castro Verde) da Saúde Escolar e Educação para a Saúde;

Responsável pela Formação em Serviço, no Serviço de Ortopedia, de Dezembro de 1994 a Dezembro de 2001.

Sinopse curricular

Dados pessoais

Nome: Manuel Francisco Carvalho Soares;
Data de nascimento: 13 de Agosto de 1966;
Naturalidade: Aljustrel — Beja
Bilhete de identidade: 7453105, emitido a 8 de Julho de 2002, em Beja;
Nacionalidade: portuguesa.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Ciências Farmacêuticas pela Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa em 1991 com a nota final de 15 valores;

Frequência, até final do 1.º semestre do 4.º ano, do curso de Gestão de Empresas da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja.

Habilitações profissionais:

Curso de especialização em Gestão de Unidades de Saúde ministrado pelo Instituto Nacional de Administração, I. P.;

Programa de Alta Direcção de Instituições de Saúde da AESE, Escola de Direcção de Negócios em colaboração com a Clínica Universitária de Navarra;

Pós-graduação em Administração Hospitalar na Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa.

Experiência profissional:

Vogal executivo do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E. (2005-…);

Administrador hospitalar no Hospital José Joaquim Fernandes, entretanto integrado no Centro Hospitalar do Baixo Alentejo (2003-2005);

Administrador hospitalar no Hospital Sousa Martins na Guarda (2003);

Proprietário e director técnico da Farmácia Silva em Brinches (1994-2003);

Director Técnico da VeteriSerpa (armazém de medicamentos e produtos veterinários) em Serpa (1994);

Farmacêutico-Adjunto da Farmácia Fonseca em Beja (1993-1994);

Farmacêutico-Adjunto da Farmácia Central na Bobadela (1992-1993);

Farmacêutico na Farmácia Luso-Britânica no Funchal (1991 — 1992);

Outras experiências:

Docente do ensino recorrente nocturno 2.º ciclo para Adultos (1993-1994);

Presidente da direcção da IPSS Creche-Jardim-de-Infância Nossa Senhora da Conceição em Serpa (1998-2002).

Sinopse curricular

José Manuel Lourenço Mestre, portador do bilhete de identidade n.º 7719878, de 6 de Novembro de 1996, nasceu em Lobito, Angola, a 20 de Dezembro de 1954.

Carreira hospitalar — técnico superior assessor da área de planeamento do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo (CHBA) — Beja.

Habilitações académicas:

Mestrado em Gestão dos Serviços de Saúde — Controlo de Gestão, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE);

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas — área Económico-Financeira, pela Universidade Moderna;

Curso de pós-graduação em Gestão dos Serviços de Saúde, pelo ISCTE;

Curso de pós-graduação e de especialização em Gestão de Unidades de Saúde pelo Instituto Nacional da Administração;

Curso de Fisioterapia pela Escola Superior de Saúde de Alcoitão.

Outras habilitações sem grau académico:

Curso de Inglês II do Instituto Weltsprachen;
Curso de Formação de Formadores.

Docente convidado na Universidade Moderna, desde 2002, das seguintes disciplinas da Licenciatura em Gestão de Empresas:

Auditoria Financeira (4.º ano — 1.º semestre);
Análise de Projectos de Investimento e Viabilidade (4.º ano — 2.º semestre);
Prática de Gestão (5.º ano).

Exerce o cargo de vogal executivo do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E., desde 31 de Dezembro de 2005, tendo-lhe sido delegadas competências nas seguintes áreas hospitalares:

Área Financeira;
Área de Aprovisionamento;
Área de Projectos de Investimento;
Área de Instalações e Equipamentos;
Presidência do conselho de administração, na ausência do presidente.

É membro da Ordem dos Economistas, no colégio de Gestão Económica e Financeira, com o n.º 10267.

Trabalho relevante — dissertação do mestrado: O Sistema de Custeio Baseado em Actividades nas Organizações de Saúde.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Secretaria Central

Despacho n.º 30412/2008

No uso da delegação de competências que me foi conferida pelo despacho n.º 1181/2007, de 10 de Janeiro, do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 17, de 24 de Janeiro de 2007, nomeio o primeiro-tenente M (21394) Eduardo Luís Pousadas Godinho para o cargo de chefe do Centro de Comunicações do Comando Operacional dos Açores (cargo de código 100.016.18), em substituição do primeiro-tenente M (22792) Nuno Miguel Brazuna Ranhola, que fica exonerado do referido cargo pelo presente despacho, o qual produz efeitos desde 14 de Outubro de 2008. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 2008. — O Adjunto do CEMGFA para o Planeamento e Operações, *António Carlos Mimoso e Carvalho,* tenente-general piloto-aviador.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Civis

Despacho (extracto) n.º 30413/2008

Por despacho de 13 de Outubro de 2008 do vice-almirante Comandante Naval:

Maria Isabel Batista Vinagre, assistente administrativa do quadro do pessoal civil da Marinha — designada para o exercício de funções de secretária de apoio ao Comandante Naval, Vice-Almirante José Saldanha Lopes, a contar de 10 de Outubro de 2008, ao abrigo do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85 de 15 de Julho e do despacho n.º 26 de 6 de Abril de 1993 do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada.

17 de Novembro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Pinto e Lobo,* capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 30414/2008

Por despacho de 4 de Novembro de 2008 do TGEN AGE, por competência delegada, são promovidos ao posto de segundo-sargento, por ingresso no Quadro Permanente das respectivas Armas e Serviços, nos termos dos Artigo 177.º e 260.º, ambos do EMFAR, os alunos do 35.ºCFS e 33.º CFS de Medicina a seguir mencionados:

	Posto	NIM	Nome	Class. CFS
			Infantaria	
1	1SAR AL	16993799	Bruno Miguel Moreira da Silva	17.33
2	FUR AL	04237900	Ricardo José Simões Vieira	15.99
3	FUR AL	00890801	José Filipe Barbosa Amorim	15.84
4	FUR AL	17397202	António Maurício Ferraz Gomes	15.23
5	FUR AL	14417501	Luís Carlos dos Santos Baião	15.21
6	FUR AL	19775194	Rui Agostinho Santos de Carvalho	15.08
7	FUR AL	05920202	Óscar Manuel Paulo Delgado	14.92
8	FUR AL	17645697	Pedro Alexandre Ribeiro Pereira	14.82
9	FUR AL	03730596	Albino Carlos Pereira Lopes	14.81
10	FUR AL	04097302	Hernâni Manuel Sousa Araújo	14.72
11	FUR AL	01750299	Claúdio André Terrinha Oliveira	14.62
12	FUR AL	00083202	Edgar Gonçalves Resende	14.50
13	FUR AL	13530301	Pedro Miguel Duarte Melo	14.40
14	FUR AL	11407203	Emanuel Santos Mota Fernandes	14.38
15	FUR AL	07806799	Pedro Miguel Barroso	14.37
16	FUR AL	07893297	Paulo António Miranda Vieira	14.04
17	FUR AL	04079303	Sílvio Manuel Cardoso Sequeira	14.04
18	FUR AL	09310804	Henrique Manuel Cardoso Araújo	13.83
19	FUR AL	07502199	Sérgio Filipe Martins Mendes Alves	13.79
20	FUR AL	05119496	Carlos Jorge da Costa Nunes Faria	13.60
21	FUR AL	19011000	Rui Pedro Campos Francisco	13.56
22	FUR AL	10459802	Carlos Filipe Almeida e Costa	13.54
23	FUR AL	02676902	Claúdio Samuel Machado Azevedo	13.47
24	1SAR AL	10643998	David Augusto Guerreiro	13.39
25	FUR AL	15135597	Carlos Alberto Campos Vaz da Cruz	13.21
26	FUR AL	15469100	António Francisco Brites das Neves	12.47
			Artilharia	
1	FUR AL	12825100	Sérgio dos Reis Martinho	15.87
2	FUR AL	15416397	Hélio Kin Fajal	15.80
3	FUR AL	15716902	Bruno José Ferreira Fernandes	15.80
4	FUR AL	00349502	Inácio Silva Camacho	14.94
5	2SAR AL	19952902	Saúl Faria Santos	14.43
6	FUR AL	07612699	Gonçalo José Leal Santos	14.29
7	FUR AL	10079902	Filipe Manuel Garcia de Jesus	14.25
8	FUR AL	09565902	Vera Lúcia de Almeida Teixeira	14.24
9	FUR AL	09192198	Paulo Jorge Temudo Rijo	13.85
10	FUR AL	11227099	Ana Paula de Jesus Gago	13.78
11	FUR AL	10297200	José Manuel Ribeiro Araújo	13.76
12	FUR AL	07450397	Belinda Varão Rodrigues Ramalho	13.32
			Cavalaria	
1	FUR AL	15115803	Fábio Emanuel do Rosário Laforet	15.46
2	2SAR AL	02177701	Hélder de Sousa Gomes	15.18
3	FUR AL	13156298	Bruno Ricardo Ascenção Ferreira Guerreiro	14.82
4	FUR AL	06255300	Márcio Filipe Martins de Sousa	14.82
5	FUR AL	11410596	Valter António Bento Vieira	14.64
6	2SAR AL	18956302	José David Figueira Henriques	14.47
7	FUR AL	02914004	João Paulo Oliveira Pires	14.37
8	1SAR AL	00872097	Marco António Boyol da Silva	14.32
			Engenharia	
1	2SAR AL	02675301	Edgar Noé Murteira Santos	16.23
2	2SAR AL	07443600	Paulo Alexandre da Silva Gonçalves	15.07

	Posto	NIM	Nome	Class. CFS
3	2FUR AL	16341702	Bruno José Vilaranda Borges	14.62
4	2FUR AL	06270903	Filipe Manuel Miranda Laranjeira	14.58
5	FUR AL	09522100	Ruben Emanuel Xavier Silva	14.56
6	2FUR AL	00572201	Joaquim Mário Gaisita Ramalho	14.53
7	1SAR AL	17686694	Júlio Henrique Conceição Patrício	14.49
8	1SAR AL	17653597	António Carlos Marques da Silva	14.44
9	2SAR AL	00474895	Óscar Edgar de Abreu Caniço	13.35
10	2FUR AL	14459001	António Manuel M. Cavilhas Alves da Costa	13.27
11	2SAR AL	08709899	Natalina Maria da Silva Ribeiro	12.68
			Transmissões	
1	FUR AL	05798500	Ilídio Rafael de Almeida Amaral	16.37
2	FUR AL	15295704	Marco Manuel Gonçalves Borges	16.30
3	FUR AL	02456105	José Alberto da Silva Maia	15.62
4	FUR AL	11167394	Marcelo Fernando Lopes Caetano	15.53
5	FUR AL	10449204	Jorge Miguel Melo de Almeida Mercê	15.09
6	FUR AL	18787498	Nuno Luciano Pereira Fernandes	14.77
7	2SAR AL	00100701	Zaida Cristina da Silva Pereira	14.71
8	FUR AL	05583302	Susana Sequeira dos Reis	14.28
9	FUR AL	18365599	Ricardo Nunes da Cunha	13.87
10	FUR AL	09708101	Rui Alexandre Alves Varela	13.38
11	FUR AL	13706301	Telmo Luís Rodrigues Neves	13.30
12	FUR AL	02562799	Vitor Cabral Braga	12.74
			Administração Militar	
1	1SAR AL	07484099	Fernando Miguel Maciel dos Santos	16.17
2	1SAR AL	10845295	João Paulo Ramos Miranda	15.44
3	2SAR AL	02748400	Sandra Cristina Azevedo Gonçalves	15.14
4	FUR AL	06728404	Alexandre Eduardo Figueiredo dos Santos	14.75
5	1SAR AL	09229595	António José Gonçalves da Cruz	14.73
6	FUR AL	17291103	Vitor Hugo Ramalho Bibiu	14.44
7	FUR AL	12271600	Carlos Manuel Cristino Martins	14.24
8	FUR AL	08136003	Pedro Miguel Varandas Pereira	14.09
			Material	
1	FUR AL	19274498	Helia Marisa Pereira Paulo	16.00
2	FUR AL	15762400	Hélder Nóbrega Belim	15.34
3	FUR AL	08140003	Sandro Filipe Cardia Milheiro	14.85
4	1SAR AL	07151695	Nuno Miguel Baptista Morais	14.70
5	FUR AL	17330400	Frederico Claudio dos Santos	14.53
6	1SAR AL	09075295	Luís António Gonçalves Reis	14.30
7	FUR AL	15108596	João Miguel Marques Grilo Neves	14.24
8	FUR AL	11377500	Joaquim António Santos Dias	14.03
9	2SAR AL	17909199	David António Gonçalves Ramos	14.00
10	1SAR AL	08089897	Vasco Manuel da Silva Bragança Moura	13.42
11	1SAR AL	17339997	Helder Rodrigo Sá Ventura	13.35
12	FUR AL	14800601	José Tiago Pinto da Rocha	13.21
13	FUR AL	13142996	João Miguel Gaspar de Freitas	13.21
14	FUR AL	00603101	Nuno José Madeira Gaspar	12.76
15	FUR AL	10167502	João Pedro Duarte da Silva Rosa	12.65
16	1SAR AL	18044394	Estevão Ricardo Teixeira Alves	12.61
17	1SAR AL	07341598	Filipe Miguel Soares de Almeida	12.07
			Transportes	
1	FUR AL	08453604	Maria de Fátima Marinho Ribeiro	15.50
2	FUR AL	18040503	Sérgio Luís Coelho Nunes Claro	15.26
3	FUR AL	14209202	Bruno Filipe dos Santos Pereira	15.23
			Músicos	
1	FUR AL	07577398	Jaison Tonycar Soares Fernandes	14.84
2	FUR AL	19408198	Renato Filipe Silvério Tomás	14.47
3	FUR AL	08306502	Henrique Veríssimo Saleiro Torres	14.35
4	FUR AL	14058804	Rui Miquel Salvador Pita	14.13
5	FUR AL	05332302	Telmo Joaquim Lopes de Freitas Borges	14.03
			Pessoal e Secretariado	
1	1SAR AL	13369195	Orlando Fernandes Dias	15.33
2	1SAR AL	07068897	Emanuel Pinto Fernandes	15.09
3	2SAR AL	04915501	Mónica Sofia Ferreira de Oliveira	14.91
4	FUR AL	08672502	Kenny Manuel de Abreu Sanchez	14.88
5	FUR AL	09864001	Ana Mafalda Cabaça Duarte Baptista	14.80
6	FUR AL	01922304	Ana Isabel Frazão Guilherme	14.69
7	FUR AL	07057799	Maria Benedita Cristino Anunciação	14.51
8	FUR AL	02838305	Liliana Lima Magalhães	14.47
9	2SAR AL	13100900	Luís Tiago Taborda França	14.45
10	FUR AL	00839102	Germano Manuel dos Santos Neves	14.05
11	FUR AL	08305798	Osvaldo Sampaio Fernandes	13.81

	Posto	NIM	Nome	Class. CFS
			Medicina	
1	2SAR AL	09955697	Hugo Miguel Mendes Pereira	15.33
2	2SAR AL	17871900	Carlos Alberto da Silva Pereira	14.84
3	2SAR AL	13846202	Ricardo Jorge do Espírito Santo Cavaleiro	14.73
4	2SAR AL	15175297	João Miguel Carreira Cardoso Pinto	14.47
5	1SAR AL	07202900	Sónia Maria Simões Rodrigues	14.35
6	2SAR AL	12238702	Hugo Miguel Dionísio Martins	14.13
7	2SAR AL	12929698	Pedro Miguel dos Santos Gomes	14.03

Os alunos do 35.º CFS, ingressam no QP e contam a antiguidade desde 1 de Outubro de 2008, data a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, ficando integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de segundo-sargento.

Os alunos do 33.º CFS do Serviço de Saúde Medicina que terminaram com aproveitamento o 5.º ano do Curso superior de Enfermagem, ingressam no QP em 1 de Outubro de 2008, com a data de antiguidade no posto de Ingresso no Quadro Permanente antecipada para 1 de Outubro de 2006, de acordo com o n.º 4 do Artigo 260.º e Artigo 166.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25Jun, conjugado com o Artigo 8.º do CAPÍTULO II das disposições Comuns do Decreto-Lei n.º 236/99 de 25Jun.

São inscritos na Lista Geral de Antiguidades dos respectivos Quadro Especiais nos termos do Artigo 177.º do EMFAR.

Ficam na situação de quadro nos termos do Artigo 172.º do EMFAR.

Os 1SAR alunos ingressam no QP com o posto de 2SAR, graduados no posto de 1SAR, nos termos do n.º 4 do Artigo 167.º do EMFAR, sendo-lhes atribuído o diferencial para o seu posto, nos termos do n.º 2 do Artigo 12.º do Dec-Lei n.º 328/99 de 18AGO.

11 de Novembro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 30415/2008

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 63/2007, de 6 de Novembro, conjugado com o disposto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, nomeio em comissão especial de serviço pelo período de 12 meses, com efeitos reportados a 30 de Outubro de 2008, para prestação de serviço na Missão de Observação da União Europeia na Geórgia, EUMM Geórgia, o major Carlos Jorge Ruivo Tomás, da Guarda Nacional Republicana.

2 — Considerando que os elementos nomeados nesta missão auferem um subsídio diário de missão, designado internacionalmente por «Per Diem», pago pela União Europeia para suporte de despesas de alojamento, alimentação, deslocações locais e comunicações e ainda que, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da acção comum n.º 2008/736/PESC, do Conselho da União Europeia, de 15 de Setembro de 2008, cada Estado membro suporta os custos relacionados com o pessoal a destacar, nomeadamente as despesas de deslocação de e para o local de destacamento, os vencimentos, a cobertura médica e os subsídios, com excepção das ajudas de custo diárias, caberá à Guarda Nacional Republicana o pagamento da remuneração base (vencimento base, suplemento das forças de segurança e subsídio de fardamento), acrescido do pagamento do suplemento de missão nos termos do Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 17/2000, de 29 de Fevereiro, e de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 792/2000, de 20 de Setembro.

11 de Novembro de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 28144/2008

Concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar na categoria de técnico profissional especialista

1 — Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho da Secretária-Geral do Ministério da Justiça de 17 de Novembro de 2008, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar de técnico profissional especialista, da carreira técnica profissional, para o Departamento de Gestão do Subsistema de Saúde e Acção Social Complementar da Justiça — Divisão de Serviços de Saúde, do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral.

2 — Nos termos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado o procedimento de selecção para reinicio de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, através da oferta P20085113, tendo o mesmo sido encerrado por não preenchimento da vaga.

3 — Menção nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 77, de 31 de Março de 2000 — "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

4 — Prazo de validade — O processo é válido para o lugar posto a concurso, esgotando-se com o preenchimento do mesmo.

5 — Área funcional — Departamento de Gestão do Subsistema de Saúde e Acção Social Complementar da Justiça — Divisão de Serviços de Saúde.

6 — Conteúdo funcional — Funções de natureza executiva de aplicação técnica, na área funcional para que é aberto o concurso, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso profissional.

7 — Remuneração e condições de trabalho — A remuneração é a correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, nos termos do sistema retributivo da Função Pública, constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

8 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, em Lisboa.

9 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelo disposto na legislação em vigor, designadamente, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e outros normativos complementares;

10 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se ao concurso os técnicos profissionais principais que, até ao termo do prazo para apresentação de candidaturas, estejam nas condições previstas na alínea *b*) n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

11 — Métodos de selecção — de acordo com o disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular (*AC*), sendo ponderados os seguintes factores:

a) Habilitações literárias;

b) Experiência profissional na área funcional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para a qual o concurso é aberto;

c) Formação profissional, em que apenas se ponderam as acções de formação directamente relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

11.1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º e n.º 4 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri poderá, se assim o entender, considerar a classificação de serviço/avaliação de desempenho como factor de apreciação na avaliação curricular.

12 — Classificação final — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida no método de

selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões de júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas

12.1 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas para consulta na Secretaria-Geral, na morada abaixo indicada, sem prejuízo dos demais meios de publicitação aplicáveis, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — Prazo para apresentar a candidatura — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, podendo ser entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio, com aviso de recepção, atendendo-se, neste caso, à data do registo.

13.2 — Forma de apresentação da candidatura — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel branco, normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido à Secretária-Geral do Ministério da Justiça, podendo ser entregues pessoalmente no serviço de expediente da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, Rua do Ouro, n.º 6, 1149-019 Lisboa, das 9,00 horas às 12,30 horas e das 14,00 horas às 17,30 horas, ou remetidas pelo correio, registadas com aviso de recepção, em envelope fechado, com a referência "Concurso interno de acesso geral, para a carreira técnica profissional — categoria de técnico profissional especialista, para o Departamento de Gestão do Subsistema de Saúde e Acção Social Complementar da Justiça — Divisão de Serviços de Saúde", até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

13.3 — Requerimento de admissão — Deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação completa do concorrente (nome, filiação, número e validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefone para contacto);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do lugar a que se candidata, com indicação da referência à área funcional a que se candidata, número do aviso e número e data do *Diário da República* ou número de registo na Bolsa de Emprego Público em que o mesmo é publicado;

d) Identificação da categoria detida e área funcional onde exerce funções;

e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento de admissão ao concurso.

13.4 — Documentos a juntar ao requerimento, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae,* actualizado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções mais relevantes para o lugar a que se candidata e de quaisquer outros elementos que o candidato entenda indicar para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade;

c) Fotocópia simples de documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;

d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste de forma inequívoca a natureza do vínculo à função pública, e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias;

e) Declaração actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem onde foram exercidas as funções, com descrição das tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;

f) Documentos comprovativos da formação profissional, com indicação da duração das acções de formação, bem como da entidade que as promoveu;

g) Fotocópias completas das fichas de notação/avaliação de desempenho, reportadas aos últimos três anos de serviço classificados. A ausência da avaliação do desempenho deverá ser suprida nos termos dos artigos 85.º, n.º 4 e 43.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, devendo a mesma ser obtida em sede de ponderação curricular a solicitar junto do dirigente máximo do serviço onde desempenha funções e apresentada até ao termo do prazo fixado para entrega de candidatura.

h) Outros documentos comprovativos das situações invocadas pelos candidatos e susceptíveis de influírem na avaliação ou que constituam motivo de preferência legal.

13.5 — Os candidatos da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*), *f*) e *g*) do número anterior, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais e desse facto façam menção no próprio requerimento.

13.6 — O júri poderá exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

13.7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Rogério Matos, Chefe de Divisão.

Vogais efectivos:

1.º — Carla Guerreiro, técnica superior de 1.ª classe, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º — Arminda Rita Lopes, chefe de secção.

Vogais suplentes:

1.º — Fernanda Santos, Técnica superior de 1.ª classe.

2.º — António Carrilho, técnico profissional especialista principal.

17 de Novembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Lopes Duarte Maltez.*

Despacho (extracto) n.º 30416/2008

Considerando a publicação no DR 2.ª série n.º 51, de 12 de Março de 2008, na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE200803/0133 e no Jornal Correio da Manhã de 14 de Março de 2008, a pretensão da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça em seleccionar titular para o cargo de director de serviços de jurídicos e de contencioso, unidade orgânica nuclear, cuja área de actuação está prevista no artigo 6.º da Portaria n.º 514/2007, de 30 de Abril, e Lei Orgânica prevista no Dec. Regulamentar n.º 50/2007, de 27 de Abril;

Considerando que, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, findo o procedimento concursal, o júri "elabora a proposta de nomeação, com indicação das razões porque a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos";

Considerando que, das candidaturas apresentadas, se verifica que a do licenciado José Maria Dias Sottomayor de Macedo, cumpre os requisitos obrigatórios e anunciados e é aquela que melhor se adequa ao perfil pretendido, uma vez que revela grande variedade, profundidade e riqueza de experiência ao nível do cargo a prover.

Considerando que, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, "os titulares dos cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou organismo, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo";

Considerando por último que, nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o provimento nos cargos de direcção intermédia produz efeitos à data do despacho de nomeação, salvo se outra data for expressamente indicada;

Nomeio, com efeitos a 30 de Outubro de 2008, em comissão de serviço, para o cargo de director de serviços jurídicos e de contencioso, da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, o licenciado José Maria Dias Sottomayor de Macedo, assessor principal, do quadro/mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

4 de Novembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez.*

Síntese curricular

Nome — José Maria Dias Sottomayor de Macedo Filiação — Boaventura Dourado Sotto Mayor de Macedo e Armanda Alzira Paredes Pereira Dias de Macedo Data de nascimento — 4 de Setembro de 1948 Nacionalidade — portuguesa Naturalidade — Santo Ildefonso, concelho do Porto Residência — Rua Francisco Franco, n.º 17 — Santo Amaro de Oeiras — 2780 — 321Oeiras Bilhete de identidade n.º 843284, emitido em 11-01-2002, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa Habilitações literárias — licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, concluída em 1970, com a média final de 13 valores

- PAGE (Programa Avançado de Gestão para Executivos), com a duração de um (1) ano, frequentado no ano de 1997 na Escola de Pós-Graduação em Ciências Económicas e Financeiras da Universidade Católica Portuguesa

Desde o dia 1 de Janeiro de 2008, até à presente data — exercício, em regime de substituição, das funções de Director de Serviços da Direcção de Serviços Jurídicos e de Contencioso da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

De Dezembro de 1988 até 31 de Dezembro de 2007 — assessor jurídico principal do quadro de pessoal da Auditoria Jurídica do Ministério da Justiça.

De Janeiro de 1980 até Dezembro de 1988 — assessor jurídico do indicado quadro da Auditoria Jurídica do Ministério da Justiça.

De Novembro de 1978 a Janeiro de 1980 — juiz de direito, efectivo.

De Setembro de 1977 a Novembro de 1978 — juiz de direito, estagiário.

De Dezembro de 1970 a Setembro de 1977 — magistrado do Ministério Público.

De 1980 a 1982 — membro da delegação do Ministério da Justiça de renegociação do Acordo da Base das Lajes.

Nos anos de 1980 e 1981 — exercício de funções docentes na Escola da Polícia Judiciária.

No ano de 1980 — representante do Ministério da Justiça na Conferência dos Países Hispano — Luso — Americanos, realizada em Lisboa.

De Agosto de 1979 a Janeiro de 1980 — Chefe de Gabinete do Ministro da Justiça.

De Novembro de 1975 a Julho de 1976 — membro da Casa Civil da Presidência da República, funções pelo exercício das quais foi alvo de público louvor (D.R. 2.ª série, n.º 161, de 12-07-1976).

De Janeiro de 1980 até à actualidade — exercício da advocacia.

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Aviso n.º 28145/2008

Concurso interno de acesso geral para preenchimento de 1 lugar de encarregado de pessoal operário para o ISPJCC

Por despacho de 13.11.2008 do Director Nacional-Adjunto Dr. Pedro do Carmo, foi anulado o concurso interno de acesso geral para o preenchimento de 1 lugar de encarregado de pessoal operário, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 240, de 16.10.2003, por se terem alterado os pressupostos que determinaram a sua abertura.

Mais se informa que o processo poderá ser consultado durante o horário de expediente, de 2.ª a 6.ª Feira, no Departamento de Recursos Humanos da Polícia Judiciária, sito no Largo de Andaluz, n.º 17, 6.º andar, 1050-004 Lisboa.

14 de Novembro de 2008. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Barbosa*.

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Aviso n.º 28146/2008

1 — Nos termos dos artigos 64.º, 65.º e 68.º do Regulamento, aprovado pelo Decreto — Regulamentar n.º 55/80, de 08 de Outubro, declara-se aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para provimento dos lugares de conservador e notário abaixo indicados.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

3 — Constituem requisitos de admissão:

3.1 — Para lugares de *1.ª classe*: ser conservador ou notário e pertencer ou ter pertencido ao quadro da espécie do lugar, desde que nela estejam classificados, pelo menos, de *Bom*.

3.2 — Para lugares de *2.ª e 3.ª classes*: ser conservador ou notário, ou possuir concurso de habilitação para ingresso na carreira de conservador e notário, dentro do respectivo prazo de validade.

4 — O concurso rege-se pelas disposições pertinentes do Regulamento acima citado, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março, alterado pela Decreto-Lei n.º 206/97, de 12 de Agosto.

5 — Os interessados deverão formalizar a sua candidatura mediante um só requerimento, dirigido ao Presidente do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., Praça Francisco Sá Carneiro, n.º 13, Apartado 9924, 1911-701 Lisboa, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal e classificação de serviço.

5.1 — Os candidatos a que se refere o n.º 3.2 deverão indicar a classificação (e graduação, se for caso disso) e a data de conclusão do concurso de habilitação, bem como a classificação e data da licenciatura.

6 — Os concorrentes que se habilitem a mais do que um lugar deverão indicar no respectivo requerimento a ordem de preferência no provimento.

Conservador do Registo Civil:

Aveiro — conservador-auxiliar, interino — 3.ª classe
Coimbra — 1.ª classe
4.ª de Lisboa — 1.ª classe
10.ª de Lisboa — 1.ª classe
Loures — 1.ª classe
Moura — 2.ª classe
Nisa — 3.ª classe
Portalegre — 1.ª classe
1.ª do Porto — 1.ª classe
2.ª do Porto — 1.ª classe

Conservador do Registo Predial:

2.ª de Almada — 2.º conservador — 1.ª classe
Abrantes — 2.ª classe
Amarante — 1.ª classe
1.ª da Figueira da Foz — 1.ª classe
Gondomar — 2.º conservador — 1.ª classe
1.ª de Lisboa, interino — 1.ª classe
5.ª de Lisboa — 1.ª classe
2.ª da Maia — 1.ª classe
Montemor-o-Velho — 3.ª classe
Montijo, interino — 1.ª classe
Odemira, interino — 2.ª classe
1.ª do Porto — conservador-auxiliar — 3.ª classe
Serpa — 2.ª classe
Sesimbra, interino — 1.ª classe
1.ª de Sintra — 1.ª classe
Torres Vedras — 1.ª classe

Conservador dos Registos Civil e Predial:

Armamar — 3.ª classe
Arouca — 2.ª/3.ª classes
Azambuja, interino — 3.ª classe
Madalena (Açores) — 3.ª classe
Meda, interino — 3.ª classe
Melgaço — 3.ª classe
Mondim de Basto — 3.ª classe
Porto de Mós, interino — 2.ª/3.ª classes
Resende, interino — 3.ª classe
Rio Maior — 3.ª/2.ª classes
Sines, interino — 3.ª classe
Tarouca — 3.ª classe
Valpaços — 2.ª/3.ª classes
Vendas Novas, interino — 3.ª classe
Vizela — 3.ª classe

Conservador dos Registos Civil e Predial e Notário:

Alcoutim, interino — 3.ª classe
Alvito, interino — 3.ª classe
Castanheira de Pêra — 3.ª classe

14 de Novembro de 2008. — A Vice-Presidente, *Carolina Ferra.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho (extracto) n.º 30417/2008

Considerando que, o Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna, bem como a dotação de lugares de direcção intermédia de 1.º grau, das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional;

Considerando que, através da Portaria n.º 528/2007, de 30 de Abril, foi fixada a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas;

Atento a que, através do Despacho n.º 12 166/2007, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 116, de 19 de Junho, foram criadas as unidades flexíveis que integram a estrutura da CCDRLVT em confor-

midade com o limite fixado na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 1.º da portaria n.º 590/2007, de 10 de Maio, e com efeitos a 01 do mesmo mês e ano;

Considerando que se encontra vago o lugar correspondente ao cargo de direcção intermédia de 1.º grau — Directora de Serviços — da Direcção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira da CCDRLVT e importando assegurar a coordenação e a regular prossecução das atribuições e competências cometidas àquela unidade orgânica;

Considerando que, a Licenciada Maria Helena dos Santos Lopes Curto, assessora principal, do quadro da ex-CCRLVT possui os requisitos formais exigidos e o perfil profissional pretendido para o lugar a prover;

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 1.º grau — Directora de Serviços — da Direcção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira, da CCDRLVT, a Licenciada Maria Helena dos Santos Lopes Curto, assessora principal do quadro de pessoal da ex-CCRLVT, e autorizo a opção pelo vencimento base correspondente à sua categoria de origem, nos termos conjugados do n.º 3 do artigo 31.º, 20.º e 27.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhes foi dada pelos artigos 1.º e 2.º da Lei 51/2005, de 30 de Agosto.

17 de Novembro de 2008. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira.*

ANEXO

Nota relativa ao currículo académico e profissional da Licenciada Maria Helena dos Santos Lopes Curto

Curriculum académico:

2008 — Mestrado em Gestão e Administração Pública, parte curricular, pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas;

1995 — MBA em Gestão Internacional, parte curricular, pela Universidade Autónoma de Lisboa;

1981 — Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia, actual Instituto Superior de Economia e Gestão.

Curriculum profissional:

De 01 de Junho de 2008 até à presente data, exerceu funções de assessora principal na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;

Entre 21 de Junho de 2002 e 31 de Maio de 2008, exerceu funções de Subdirectora-Geral da Direcção-Geral das Autarquias Locais;

Entre 14 de Julho de 1998 e 20 de Junho de 2002, exerceu funções de Directora de Serviços de Finanças Autárquicas, na Direcção-Geral das Autarquias Locais;

Entre 14 de Janeiro de 1994 e 13 de Julho de 1998, exerceu funções de Directora Regional de Administração Autárquica, na ex-Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo;

Entre 23 de Junho de 1989 e 13 de Janeiro de 1994, exerceu funções de Chefe de Divisão de Finanças Locais, na ex-Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo;

Entre 1980 e 1989, exerceu funções como técnica superior na ex--Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo;

Entre 1974 e 1980, exerceu funções docentes do ensino básico oficial;

Entre 1971 e 1974, exerceu funções com tarefeira na Missão de Inquérito Agrícola, em Moçambique.

Actividade docente:

1992/actual, exerceu funções de docência da cadeira "Planeamento dos Sistemas de Informação" do Pós-Graduação em Sistemas de Informação e das cadeiras "Planeamento Estratégico dos Sistemas de Informação", "Qualidade dos Sistemas de Informação", "Cálculo Infinitesimal", "Matemáticas Aplicadas II", "Investigação Operacional","Segurança Criptográfica", "Gestão de Recursos Humanos", "Gestão de Informática", "Gestão de Meios Informáticos","Organização e Gestão de Empresas" dos cursos de Economia, Gestão de Empresas, Informática, Informática de Gestão e Engenharia Informática, na qualidade de assistente da Universidade Autónoma de Lisboa;

2001/2007, exerceu funções de docência das unidades modulares de "Legislação de Finanças Públicas Locais", "Planeamento Estratégico e Documentos Previsionais", "Contabilidade Orçamental — POCAL", "Contabilidade Patrimonial — POCAL", "Controlo Interno e Externo das Autarquias Locais", "Indicadores de Gestão Financeira Autárquica" e "Relatório de Gestão" de Pós-Graduações em Contabilidade e Finanças Públicas Locais, no Instituto Superior de Línguas e Administração;

1987/1988, exerceu funções de docência da cadeira "Contabilidade Industrial", do curso de Engenharia, na Cooperativa de Ensino Superior de Técnicas Avançadas de Gestão e Informática (COCIT).

Outras actividades e referências:

Coordenação da publicação de dois manuais: Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, regimes completo e simplificado, editados em 2006 pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica;

Adaptação do livro "Estrutura e funcionamento da administração local em Portugal", in edição do Conselho da Europa, publicado em 2004 pela Direcção-Geral das Autarquias Locais;

Publicação de manuais de acompanhamento e aperfeiçoamento técnico "Finanças Locais &Públicas Autárquica, municípios e freguesias, editados respectivamente em 1988 e 1991 pela Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo;

Representação portuguesa no Conselho da Europa nos Comités da Democracia Local e Regional, Finanças Locais e Regionais, Estrutura e Funcionamento da Administração Local e Regional, bem como Grupo de Experts LOREG, entre 2002 e 2008;

Representação em grupos de trabalho, designadamente Conselho de Normalização Contabilística da Comissão de Normalização Contabilística, Conselho Nacional da Qualidade, CAP 24, Comissão de Análise de Candidaturas Municipais a celebração de Protocolos de Modernização Administrativa, Rede Interministerial da Modernização Administrativa, Sub-Grupos de Apoio Técnico e de Formação Profissional para a implementação do POCAL e Comité de Acompanhamento da Subvenção Global de Apoio ao Investimento Autárquico.

Formação profissional:

Desde 1984, foi monitora das áreas de gestão e Administração Pública local e regional, contabilidade autárquica e finanças públicas locais e regionais, designadamente de cursos de "Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais", "Plano Oficial de Contabilidade Pública", "Inventário e Património Autárquico", "Contabilidade Geral, Orçamental e de Custos", "Gestão Financeira e Autárquica", "Assessorias e Técnicas Municipais", Financiamento e Controlo Financeiro", "Sistema de Crédito das Autarquias Locais", "Finanças Locais e Regionais","Planeamento Estratégico e Qualidade", "Gestão Autárquica", "Sistema de Avaliação de Desempenho na Administração Pública", "Atribuições das Autarquias Locais e Competências dos respectivos Órgãos", organizados pelo Tribunal de Contas, Instituto Nacional de Estatística, Instituto Nacional de Administração Pública, Centro de Estudos e Formação Autárquica, Instituto de Gestão e Administração Pública, Centro de Estudos e Desenvolvimento Local e Regional, Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve e do Norte, Governos Regionais dos Açores e da Madeira, Universidade do Porto, Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, Universidade Lusófona, dirigidos a técnicos e dirigentes da Administração Pública, bem assim a eleitos de S. Tomé e Príncipe e a formadores dos cinco PALOP da Convenção de Lomé;

Desde 1985, tem participado regularmente na qualidade de formanda e oradora em seminários, conferências, mesas redondas e encontros, promovidos por entidades públicas, no âmbito da gestão e Administração Pública.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Despacho (extracto) n.º 30418/2008

Por meu despacho de 10 de Novembro de 2008, proferido por delegação de competências, conforme Despacho n.º 12 163/2007, de 17/5/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 116, de 19 de Junho, foi a licenciada Maria João Rosa Coelho Morais da Costa, assessora (escalão 1, índice 610) da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional de Edifícios e Monumentos do Sul, transferida para o quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região do Alentejo.

Nos termos previstos pelo n.º 2, do artigo 128.º, do Código do Procedimento Administrativo os efeitos da nomeação reportam-se à data do despacho de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Novembro de 2008. — O Vice-Presidente, *António Manuel Viana Afonso.*

Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 30419/2008

Por despacho do inspector-geral do Ambiente e do Ordenamento do Território de 17 de Novembro de 2008:

Susana Maria Correia Henriques Leal da Silva e Nelson Norman de Melo e Castro, técnicos superiores de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, nomeados, precedendo concurso, técnicos superiores de 1.ª classe do quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

Estas nomeações têm cabimento orçamental confirmado por parte da 4.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento (Declaração n.º 41/2008, de 23 de Outubro de 2008).

18 de Novembro de 2008. — A Directora de Serviços, *Ana Maria Veríssimo.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 28147/2008

Em cumprimento do n.º 6 do Despacho n.º 20393/2008, de 8 de Julho de 2008, do Ministro da Economia e da Inovação, publicado no *Diário da República* n.º 149, de 4 de Agosto de 2008, que aprova o projecto base do ramal industrial do Chaparral II (1.º escalão), publica-se o mapa das parcelas oneradas com a servidão administrativa de gás natural, com a identificação dos respectivos proprietários e demais interessados e plantas parcelares.

Mapa de servidão

Gasoduto: Ramal Industrial do Chaparral II

Concelho: Sines

N.º da parcela	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Matriz/Conc./Freg.		Descrição	Confrontações do prédio	Aptidão face ao PDM	Área de servidão
		Rústica	Urbana	Predial/Ficha			
1A 1B 1C 1D	Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento, Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 73, 1269-158 Lisboa. Concessionária: AICEP, Global Parques, S. A., Edifício ZILS, Monte Feio- Apartado 168, 7520-902 Sines.	55 Secção F Sines/ Sines/		03666/240602	Norte: IP8. Sul: Quinta da Dalda. Nascente: Courela do Pobre Homem e Dalda de Baixo. Poente: Dalda de Baixo e Barbuda.	Áreas e faixas de protecção enquadramento e integração sobreposto com REN.	1.626 m² 1.914 m² 1.293 m² 12 m²
2A 2B	Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento, Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 73, 1269-158 Lisboa. Concessionária: AICEP, Global Parques, S. A., Edifício ZILS, Monte Feio- Apartado 168, 7520-902 Sines.	24 Secção F Sines/ Sines/		03292/270400	Norte: Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento. Sul: IP8. Nascente: Monte da Vinha da Dalda. Poente: Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento.	Áreas e faixas de protecção enquadramento e integração sobreposto com REN.	110 m² 2.498 m²
3	Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento, Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 73, 1269-158 Lisboa. Concessionária: AICEP, Global Parques, S. A., Edifício ZILS, Monte Feio- Apartado 168, 7520-902 Sines.	23 Secção F Sines/ Sines/		01572/100295	Norte: Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento. Sul: Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento. Nascente: Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento. Poente: Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento.	Áreas e faixas de protecção enquadramento e integração.	1.850 m²
4	Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento, Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 73, 1269-158 Lisboa. Concessionária: AICEP, Global Parques, S. A., Edifício ZILS, Monte Feio- Apartado 168, 7520-902 Sines.	22 Secção F Sines/ Sines/		01574/130295	Norte: Dalda de Baixo (Direcção-Geral de Florestas). Sul: Dalda de Baixo (Direcção-Geral de Florestas). Nascente: Dalda de Baixo (Direcção-Geral de Florestas). Poente: Dalda de Baixo (Direcção-Geral de Florestas).	Áreas e faixas de protecção enquadramento e integração.	1.044 m²

N.º da parcela	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Matriz/Conc./Freg.		Descrição	Confrontações do prédio	Aptidão face ao PDM	Área de servidão
		Rústica	Urbana	Predial/Ficha			
5	Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento, Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 73, 1269-158 Lisboa. Concessionária: AICEP, Global Parques, S.A., Edifício ZILS, Monte Feio- Apartado 168, 7520-902 Sines.	21 Secção F Sines/ Sines/		03665/240602	Norte: Bêbeda. Sul: Pobre Homem. Nascente: José Joaquim Dinis. Poente: Courela do Meio.	Áreas e faixas de protecção enquadramento e integração.	1.324 m²
6	Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento, Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 73, 1269-158 Lisboa. Concessionária: AICEP, Global Parques, S.A., Edifício ZILS, Monte Feio- Apartado 168, 7520-902 Sines.	65 Secção F Sines/ Sines/		03587/131201	Norte: Direcção-Geral de Florestas. Sul: Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento. Nascente: Direcção-Geral de Florestas. Poente:Direcção-Geral de Florestas.	Áreas e faixas de protecção enquadramento e integração.	914 m²
7	Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento, Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 73, 1269-158 Lisboa. Concessionária: AICEP, Global Parques, S.A., Edifício ZILS, Monte Feio- Apartado 168, 7520-902 Sines.	64 Secção F Sines/ Sines/		01568/090295	Norte: Courela do Meio. Sul: Dalda do Pobre Homem. Nascente: Dalda do Meio. Poente: Courela do Extremo.	Áreas e faixas de protecção enquadramento e integração.	1.241 m²
8	Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento, Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 73, 1269-158 Lisboa. Concessionária: AICEP, Global Parques, S.A., Edifício ZILS, Monte Feio- Apartado 168, 7520-902 Sines.	63 Secção F Sines/ Sines/		01569/100295	Norte: Courela do Extremo. Sul: Dalda do Pobre Homem. Nascente: Dalda do Pobre Homem. Poente: Courela do Meio.	Áreas e faixas de protecção enquadramento e integração.	1.199 m²
9	Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento, Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 73, 1269-158 Lisboa. Concessionária: AICEP, Global Parques, S.A., Edifício ZILS, Monte Feio- Apartado 168, 7520-902 Sines.	19 Secção F Sines/ Sines/		01870/120595	Norte: Dalda do Pobre Homem. Sul: Via rápida R/52 e Courela do poço. Nascente: Courela do Extremo. Poente: Courela das Figueiras.	Áreas e faixas de protecção enquadramento e integração.	3.047 m²
10	Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento, Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 73, 1269-158 Lisboa. Concessionária: AICEP, Global Parques, S.A., Edifício ZILS, Monte Feio- Apartado 168, 7520-902 Sines.	18 Secção F Sines/ Sines/		03401/120900 e 01867/120595	Norte: IP8. Sul: Quinta da Dalda. Nascente: Courela do Pobre Homem e Dalda de Baixo. Poente: Dalda de Baixo e Barbuda.	Áreas e faixas de protecção enquadramento e integração.	984 m²
11A 11B	Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento, Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 73, 1269-158 Lisboa.	17 Secção F Sines/ Sines		01871/120595	Norte: Courela da Adega. Sul: Via Rápida R/2. Nascente: Courela das Figueiras. Poente: Dalda de Baixo.	Áreas e faixas de protecção enquadramento e protecção.	92 m² 626 m²

N.º da parcela	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Matriz/Conc./Freg.		Descrição	Confrontações do prédio	Aptidão face ao PDM	Área de servidão
		Rústica	Urbana	Predial/Ficha			
	Concessionária: AICEP, Global Parques, S. A., Edifício ZILS, Monte Feio-Apartado 168, 7520-902 Sines.						
12	Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento, Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 73, 1269-158 Lisboa. Concessionária: AICEP, Global Parques, S. A., Edifício ZILS, Monte Feio- Apartado 168, 7520-902 Sines.	16 Secção F Sines/ Sines/	1173	02104/121295 e 03403/120900	Norte: Dalda de Baixo. Sul: Via Rápida R/52. Nascente: Courela da Adega. Poente: Dalda de Baixo.	Áreas e faixas de protecção enquadramento e integração.	1.310 m²
13	Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento, Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 73, 1269-158 Lisboa. Concessionária: AICEP, Global Parques, S. A., Edifício ZILS, Monte Feio-Apartado 168, 7520-902 Sines.	14 Secção F Sines/ Sines/	2635	01868/120595	Norte: Dalda de Baixo. Sul: Via Rápida R/52. Nascente: Dalda de Baixo. Poente: Dalda de Baixo.	Áreas e faixas de protecção enquadramento e integração.	1.457 m²
14A 14B	Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento, Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 73, 1269-158 Lisboa. Concessionária: AICEP, Global Parques, S. A., Edifício ZILS, Monte Feio- Apartado 168, 7520-902 Sines.	13 Secção F Sines/ Sines/		01869/120595	Norte: Dalda de Baixo. Sul: Via Rápida R/52. Nascente: Dalda de Baixo. Poente: Courela das Flores.	Áreas e faixas de protecção enquadramento e integração.	1.299 m² 1.675 m²
15A 15B 15C	Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento, Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 73, 1269-158 Lisboa. Concessionária: AICEP, Global Parques, S. A., Edifício ZILS, Monte Feio-Apartado 168, 7520-902 Sines.	12 Secção F Sines/ Sines/		01571/100295	Norte: Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento. Sul: Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento. Nascente: Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento. Poente: Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento.	Áreas e faixas de protecção enquadramento e integração. Áreas industriais previstas exteriores aos aglomerados.	1.677 m² 228 m² 2.918 m²
16	Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento, Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 73, 1269-158 Lisboa. Concessionária: AICEP, Global Parques, S. A., Edifício ZILS, Monte Feio- Apartado 168, 7520-902 Sines.	11 Secção F Sines/ Sines/		01567/090295	Norte: Dalda de Baixo (Direcção-Geral de Florestas). Sul: Via Rápida R/52. Nascente: Dalda de Baixo. Poente: Dalda de Baixo.	Áreas industriais previstas exteriores aos aglomerados.	1.375 m²
17	Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento, Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 73, 1269-158 Lisboa.	10 Secção F Sines/ Sines/		01566/090295 e 03439/161100	Norte: Dalda de Baixo (Direcção-Geral das Florestas). Sul: Via Rápida ida R/52. Nascente: Dalda de Baixo. Poente: Dalda de Baixo.	Áreas industriais previstas exteriores aos aglomerados.	1.343 m²

N.º da parcela	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Matriz/Conc./Freg.		Descrição	Confrontações do prédio	Aptidão face ao PDM	Área de servidão
		Rústica	Urbana	Predial/Ficha			
	Concessionária: AICEP, Global Parques, S. A., Edifício ZILS, Monte Feio- Apartado 168, 7520-902 Sines.					.	
18	Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento, Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 73, 1269-158 Lisboa. Concessionária: AICEP, Global Parques, S. A., Edifício ZILS, Monte Feio- Apartado 168, 7520-902 Sines.	9 Secção F Sines/ Sines/		01573/100295 e 03438/161100	Norte: IP8. Sul: EN121. Nascente: Courela do Pereiro. Poente: Dalda de Baixo.	Áreas industriais previstas exteriores aos aglomerados.	766 m²
19	Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento, Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 73, 1269-158 Lisboa. Concessionária: AICEP, Global Parques, S. A., Edifício ZILS, Monte Feio- Apartado 168, 7520-902 Sines.	8 Secção F Sines/ Sines/	1023 e 1410	01579/130295 e 03349/13060	Norte: Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento. Sul: Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento. Nascente: Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento. Poente: Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento.	Áreas industriais previstas exteriores aos aglomerados.	750 m²
20	Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento, Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 73, 1269-158 Lisboa. Concessionária: AICEP, Global Parques, S. A., Edifício ZILS, Monte Feio- Apartado 168, 7520-902 Sines.	7 Secção F Sines/ Sines/		01575/130295	Norte: Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento. Sul: Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento. Nascente: Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento. Poente: Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento.	Áreas industriais previstas exteriores aos aglomerados.	807 m²
21	Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento, Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 73, 1269-158 Lisboa. Concessionária: AICEP, Global Parques, S. A., Edifício ZILS, Monte Feio- Apartado 168, 7520-902 Sines.	1 Secção F Sines/ Sines/		01822/050595 e 03462/121200	Norte: Herdade de Bêbada (Direcção-Geral das Florestas). Sul: Barreira. Nascente: Dalda de Baixo. Poente: Herdade do Monte Feio.	Áreas industriais previstas exteriores aos aglomerados.	4.317 m²
22	Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento, Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 73, 1269-158 Lisboa. Concessionária: AICEP, Global Parques, S. A., Edifício ZILS, Monte Feio- Apartado 168, 7520-902 Sines.	2 G — G1 Sines/ Sines/		01860/110595	Norte: Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento. Sul: Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento. Nascente: Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento. Poente: Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento.	Áreas industriais previstas exteriores aos aglomerados.	5.648 m²

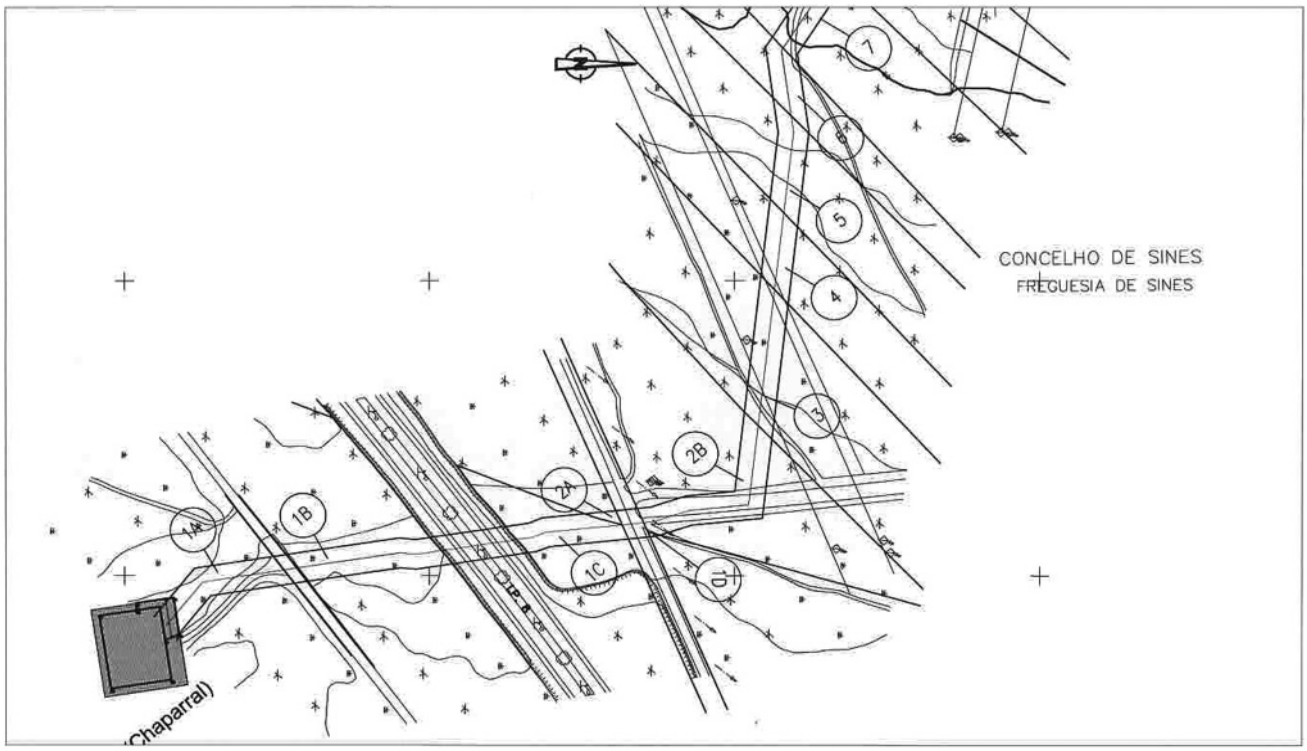
CONCELHO DE SINES
FREGUESIA DE SINES
1A
1B
1C
1D
2A
2B
3
4
5
6
7
(Chaparral)

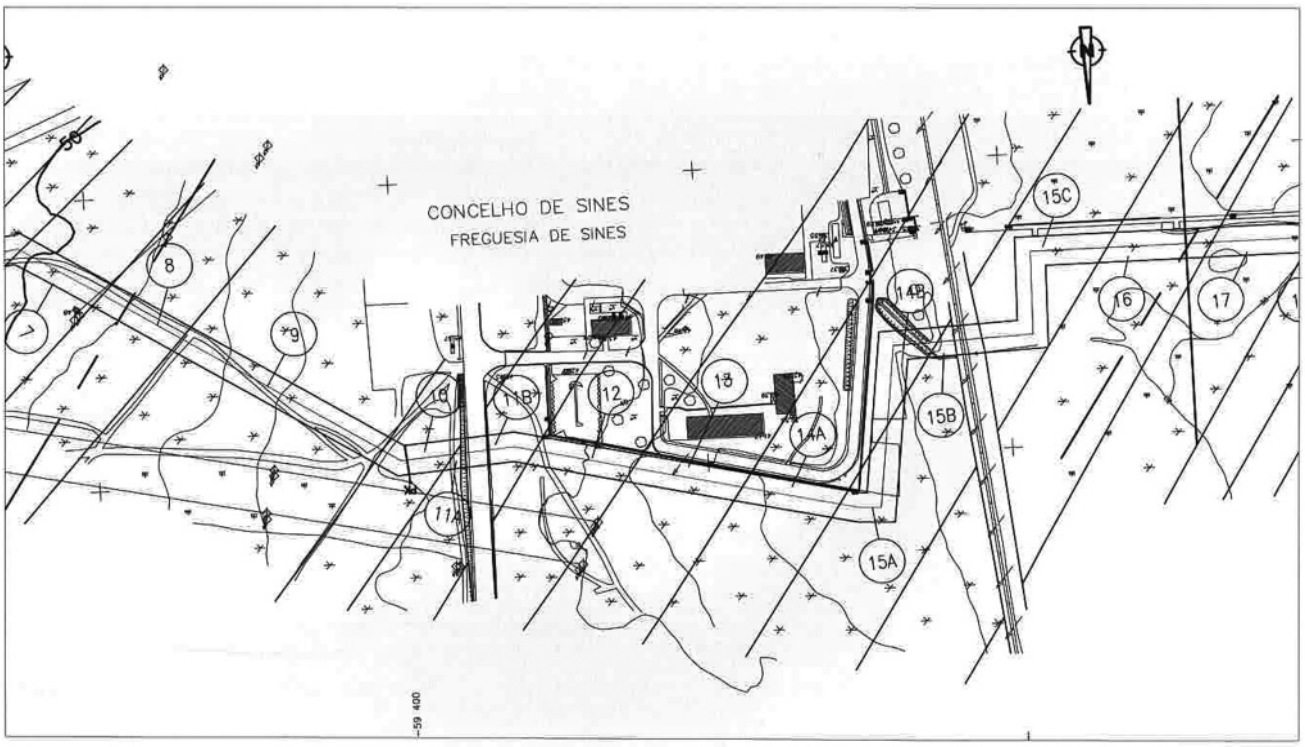
CONCELHO DE SINES
FREGUESIA DE SINES
7
8
9
10
11A
11B
12
13
14A
14B
15A
15B
15C
16
17
59 400

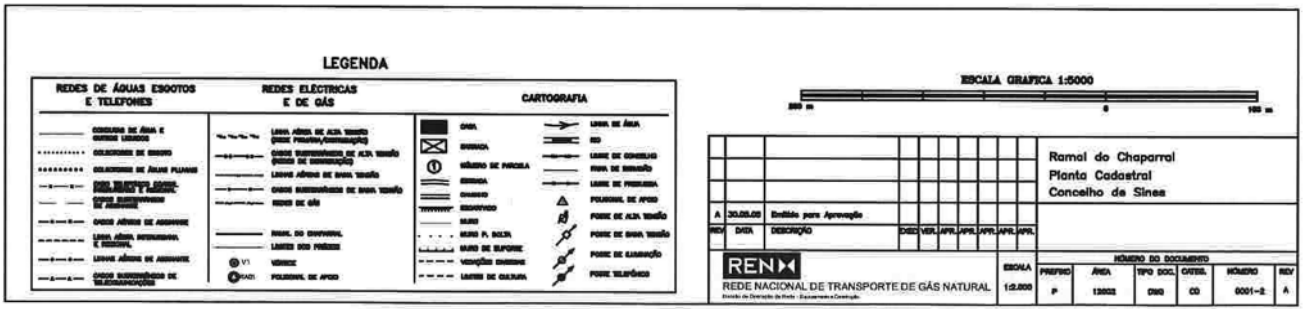
LEGENDA
REDES DE ÁGUAS ESGOTOS E TELEFONES
REDES ELÉCTRICAS E DE GÁS
CARTOGRAFIA
ESCALA GRAFICA 1:5000
Ramal do Chaparral
Planta Cadastral
Concelho de Sines
A 30.05.08 Emitido para Aprovação
REN
REDE NACIONAL DE TRANSPORTE DE GÁS NATURAL
ESCALA 1:2.000
NÚMERO DO DOCUMENTO
PREFIXO ÁREA TIPO DOC. CATEG. NÚMERO REV
P 13002 DWG CD 0001-2 A

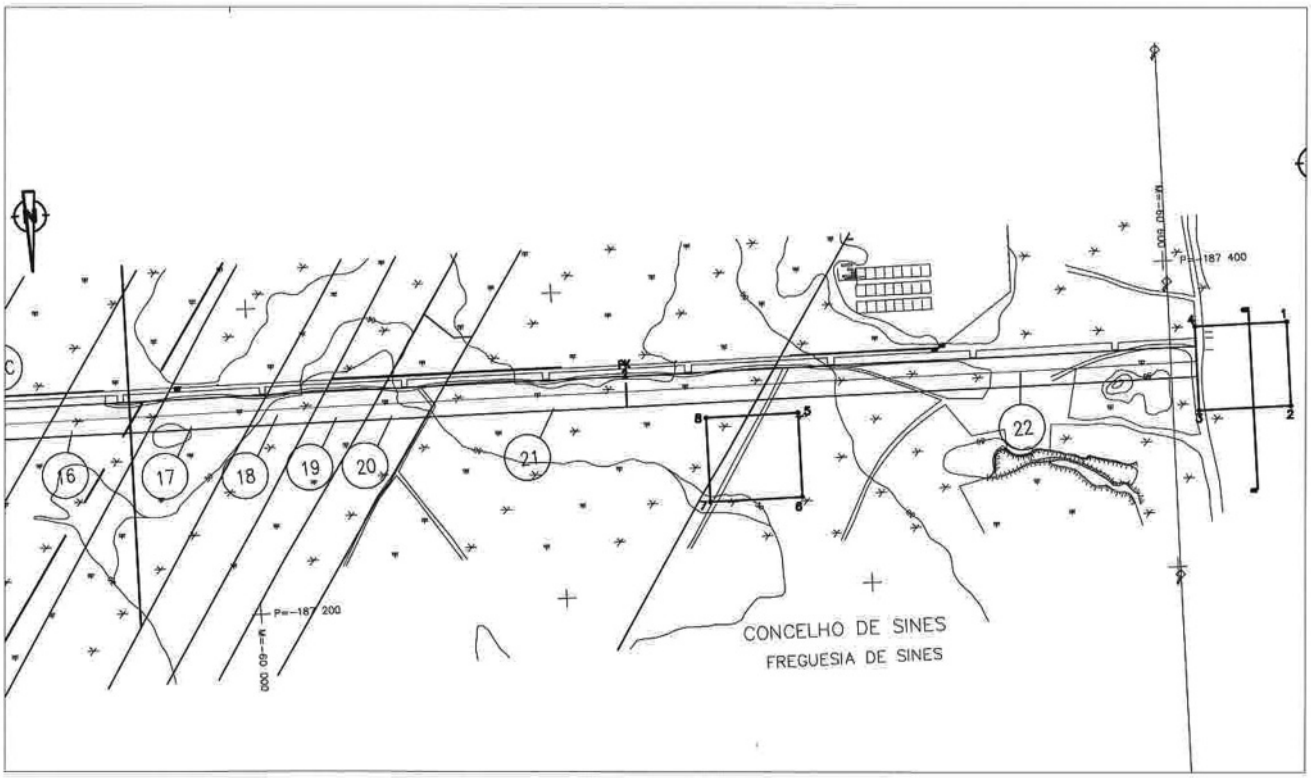

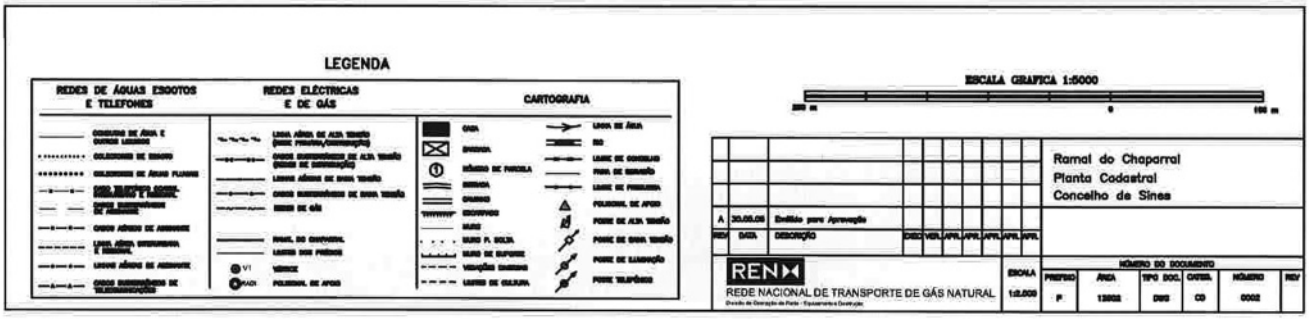

13 de Outubro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Morais Sarmento.*

300852422

Direcção Regional da Economia do Alentejo

Despacho n.º 30420/2008

Pelo despacho n.º 28344/2008, publicado no *Diário da República* n.º 215, 2.ª série de 5 de Novembro, foram criadas as unidades orgânicas flexíveis da Direcção Regional da Economia do Alentejo.

Torna-se necessário, de forma a garantir o normal funcionamento dos serviços e a consolidação do novo modelo organizacional, proceder à nomeação dos respectivos dirigentes.

Assim determino:

1 — São nomeados, em regime de substituição, para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, os seguintes funcionários:

a) A licenciada Maria da Conceição Mira Mirador Fernandes, para a Divisão de Administração Industria;

b) A licenciada Maria João Raposo da Silva Figueira, para a Divisão dos Recursos Geológicos;

c) O licenciado António José Calado de Brito Martins, para a Divisão de Qualificação.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Dezembro de 2008.

14 de Novembro de 2008. — O Director Regional, *António Mendes Pinto.*

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 30421/2008

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.08.6.039

Ao abrigo do artigo 8.º n.º 1c) do Decreto-Lei n.º 291/90 de 20 de Setembro e do artigo 4.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 272/89 de 19 de Agosto e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86 de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90 de 9 de Outubro e das disposições da Portaria n.º 299/86 de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa:

Espaço Renamotores — Comércio de Veículos Automóveis SA.
Estrada Nacional 1/ IC2 km 185,6 Banhos Secos — Santa Clara
3040-032 Coimbra

na qualidade de instalador de tacógrafos, estando autorizado a realizar as 2.ª fase da Primeira Verificação e a Verificação Periódica Bienal e Sexenal e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem previstos nos respectivos esquemas constantes dos processos arquivados no Instituto Português da Qualidade.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

É revogado o certificado de reconhecimento de qualificação de reparador e instalador de tacógrafos n.º 101.25.07.6.010, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2007.

20 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Marques dos Santos.*

300905397

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho normativo n.º 60/2008

O Despacho Normativo n.º 45/2004, de 28 de Outubro, estabeleceu as regras nacionais de aplicação previstas no capítulo 2 do Regulamento (CE) n.º 1973/2004, da Comissão, de 29 de Outubro, no que diz respeito aos procedimentos a observar, com vista ao estabelecimento da lista de variedades de trigo duro elegíveis para o prémio específico à qualidade criado pelo Regulamento (CE) n.º 1782/2003, do Conselho, de 29 de Setembro.

O Regulamento (CE) n.º 1973/2004, da Comissão, prevê que as variedades de trigo duro sejam sujeitas no mínimo a dois anos de ensaios, após os quais se procede à determinação laboratorial dos parâmetros de qualidade.

Tendo sido concluídos dois anos de ensaios de novas variedades, com resultados positivos quanto aos critérios de qualidade exigidos, e cumpridos os procedimentos do Despacho Normativo n.º 45/2004, de 28 de Outubro, as entidades competentes elaboraram, para o ano de 2009, a lista de variedades elegíveis ao prémio específico à qualidade do trigo duro.

Assim, ao abrigo do disposto no Regulamento (CE) n.º 1973/2004, da Comissão, de 29 de Outubro, determino o seguinte:

1 — O n.º 3 do Despacho Normativo n.º 16/2004, de 20 de Março, passa a ter a seguinte redacção:

> «3 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento (CE) n.º 1973/2004, da Comissão, de 29 de Outubro, é publicada em anexo ao presente despacho, e dele faz parte integrante, a lista das variedades elegíveis de trigo duro para o prémio específico à qualidade a atribuir em 2009.»

2 — É revogado o Despacho Normativo n.º 37/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 205, de 24 de Outubro de 2007.

3 — O presente despacho normativo produz efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2008.

14 de Novembro de 2008. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva.*

ANEXO

(a que se refere o n.º 3 do Despacho Normativo n.º 16/2004)

Lista de variedades elegíveis ao prémio específico à qualidade do trigo duro

Ariesol.
Avispa.
Baliduro.
Carioca.
Celta.
Cimbel.
Colosseo.
Concadoro.
Donduro.
Duilio.
Hélvio.
Imhotep.
Italo.
Khandur.
Marialva.
Preco.
Silur.
Simeto.
Vítrico.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 30422/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, 3.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Virgínia Maria Barbosa da Silva, com efeitos a partir de 24 de Outubro de 2008, para exercer as funções de chefe do meu Gabinete.

3 de Novembro de 2008. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração (extracto) n.º 375/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 7, à inscrição n.º 91/82, a fls. 191 e 191 Verso e 194, dos Livros n.º 1 e 9 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 06/11/2008, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação de Solidariedade Social D. Pedro V
Sede — Av. Infante Santo, n.º 23 — 4.º Esq. — B — Lisboa

18 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques.*

300995648

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

Aviso n.º 28148/2008

Em cumprimento do disposto na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publicam-se as transferências efectuadas pelo Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., a favor de particulares durante o ano de 2007.

B. V. Guilherme G. Fernandes (Aveiro)

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	1 939,00
INEM	31-01-2007	1 817,30
INEM	14-02-2007	1 966,80
INEM	14-03-2007	2 915,10
INEM	04-04-2007	2 475,50
INEM	11-05-2007	2 363,90
INEM	06-06-2007	2 228,80
INEM	18-07-2007	2 185,40
INEM	22-08-2007	2 041,20
INEM	26-10-2007	2 466,80
INEM	24-10-2007	1 905,00
INEM	10-12-2007	2 157,40
	Total	26 462,20

B. V. Ílhavo

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	2 226,80
INEM	31-01-2007	2 389,70
INEM	14-02-2007	2 655,40
INEM	14-03-2007	3 358,80
INEM	04-04-2007	3 049,70
INEM	11-05-2007	2 994,40
INEM	06-06-2007	2 953,80
INEM	18-07-2007	2 688,40
INEM	22-08-2007	2 864,30
INEM	26-10-2007	2 975,00
INEM	24-10-2007	3 133,90
INEM	10-12-2007	2 936,30
	Total	34 226,50

B. V. Agualva-Cacém

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	5 688,49
INEM	18-01-2007	1 182,62
INEM	07-02-2007	108,10
INEM	07-02-2007	170,06
INEM	14-02-2007	2 573,50
INEM	14-03-2007	3 072,50
INEM	21-03-2007	758,17
INEM	04-04-2007	2 637,20
INEM	04-04-2007	1 652,13
INEM	11-05-2007	5 949,99
INEM	06-06-2007	2 700,70
INEM	18-07-2007	945,62
INEM	18-07-2007	5 960,99
INEM	22-08-2007	2 844,50
INEM	06-09-2007	1 177,81
INEM	26-10-2007	3 312,00
INEM	20-10-2007	698,39
INEM	24-10-2007	5 941,29
INEM	14-11-2007	613,77
INEM	10-12-2007	3 098,50
INEM	05-12-2007	109,11
	Total	51 195,44

B. V. Oliveira de Azeméis

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	5 972,39
INEM	31-01-2007	3 097,20
INEM	14-02-2007	2 802,00
INEM	14-03-2007	3 297,40
INEM	14-03-2007	126,32
INEM	04-04-2007	3 131,40
INEM	11-05-2007	6 567,39
INEM	06-06-2007	2 659,20
INEM	06-06-2007	507,90
INEM	18-07-2007	5 806,59
INEM	22-08-2007	2 989,40
INEM	22-08-2007	314,95
INEM	10-10-2007	26,83
INEM	26-10-2007	3 444,80
INEM	24-10-2007	6 128,19
INEM	10-12-2007	2 749,80
INEM	05-12-2007	329,31
	Total	49 951,07

B. V. Aguda

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	5 664,89
INEM	18-01-2007	121,00
INEM	31-01-2007	2 030,00
INEM	07-02-2007	104,21
INEM	07-02-2007	26,27
INEM	14-02-2007	1 100,33
INEM	14-02-2007	2 963,80
INEM	14-03-2007	3 010,00
INEM	04-04-2007	2 477,60
INEM	04-04-2007	280,31
INEM	03-05-2007	5 600,19
INEM	30-05-2007	1 367,07
INEM	06-06-2007	2 841,40
INEM	27-06-2007	33,60
INEM	18-07-2007	5 673,39
INEM	02-08-2007	155,09
INEM	22-08-2007	2 262,70
INEM	22-08-2007	622,05
INEM	22-08-2007	1 717,17
INEM	06-09-2007	33,39
INEM	06-09-2007	411,78
INEM	19-09-2007	134,61
INEM	10-10-2007	95,31
INEM	26-10-2007	3 007,70
INEM	24-10-2007	6 206,19
INEM	10-12-2007	3 286,20
INEM	05-12-2007	958,37
	Total	52 184,62

B. V. Águas de Moura

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	4 351,99
INEM	18-01-2007	535,77
INEM	31-01-2007	1 575,20
INEM	14-02-2007	1 181,40
INEM	14-03-2007	1 640,10
INEM	14-03-2007	357,83
INEM	04-04-2007	76,56
INEM	21-03-2007	630,54
INEM	04-04-2007	27,23
INEM	04-04-2007	1 251,20
INEM	04-04-2007	1 120,54
INEM	11-05-2007	4 530,19
INEM	07-05-2007	316,74
INEM	06-06-2007	1 692,80
INEM	20-06-2007	816,50
INEM	27-06-2007	17,28
INEM	18-07-2007	4 530,19
INEM	22-08-2007	1 272,10
INEM	26-10-2007	2 065,80
INEM	24-10-2007	5 082,19

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	14-11-2007	57,32
INEM	10-12-2007	1 214,40
INEM	05-12-2007	554,63
INEM	13-12-2007	200,65
	Total	35.099,15

B. V. Algueirão-Mem Martins

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	5 582,39
INEM	31-01-2007	2 703,60
INEM	07-02-2007	2 050,26
INEM	14-02-2007	2 656,40
INEM	28-02-2007	376,50
INEM	14-03-2007	3 154,80
INEM	04-04-2007	3 211,80
INEM	04-04-2007	395,19
INEM	11-05-2007	6 508,99
INEM	30-05-2007	1 193,64
INEM	06-06-2007	2 433,20
INEM	18-07-2007	6 113,89
INEM	02-08-2007	2 192,02
INEM	22-08-2007	2 460,20
INEM	19-09-2007	396,18
INEM	10-10-2007	1 918,59
INEM	26-10-2007	2 721,00
INEM	24-10-2007	6 052,99
INEM	10-12-2007	3 313,10
INEM	05-12-2007	102,85
INEM	05-12-2007	4 576,89
INEM	13-12-2007	242,00
	Total	60 356,48

B. V. Águeda

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	5 321,79
INEM	31-01-2007	1 788,00
INEM	14-02-2007	38,04
INEM	14-02-2007	2 151,60
INEM	14-03-2007	2 803,60
INEM	21-03-2007	102,80
INEM	04-04-2007	2 538,40
INEM	04-04-2007	86,30
INEM	19-04-2007	1 389,11
INEM	11-05-2007	5 900,19
INEM	06-06-2007	2 175,60
INEM	27-06-2007	768,14
INEM	18-07-2007	5 350,19
INEM	02-08-2007	726,00
INEM	22-08-2007	2 189,20
INEM	22-08-2007	418,83
INEM	06-09-2007	610,88
INEM	03-10-2007	563,13
INEM	26-10-2007	2 164,00
INEM	24-10-2007	5 006,19
INEM	10-12-2007	2 297,20
INEM	05-12-2007	108,90
	Total	44 498,09

B. V. Oliveira do Bairro

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	1 344,10
INEM	31-01-2007	1 411,00
INEM	14-02-2007	1 649,80
INEM	14-03-2007	1 457,40
INEM	04-04-2007	1 418,40
INEM	11-05-2007	1 463,30
INEM	06-06-2007	1 380,30
INEM	18-07-2007	1 297,50
INEM	22-08-2007	1 324,40
INEM	26-10-2007	1 749,40
INEM	24-10-2007	1 478,70
INEM	10-12-2007	1 458,00
	Total	17 432,30

B. V. Albergaria-a-Velha

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	6 967,99
INEM	18-01-2007	392,18
INEM	31-01-2007	4 758,40
INEM	14-03-2007	5 107,00
INEM	14-03-2007	5 075,80
INEM	14-03-2007	986,15
INEM	04-04-2007	800,25
INEM	21-03-2007	409,90
INEM	21-03-2007	125,60
INEM	04-04-2007	5 012,40
INEM	02-05-2007	579,34
INEM	11-05-2007	8 251,99
INEM	16-05-2007	29,23
INEM	30-05-2007	761,09
INEM	06-06-2007	5 071,40
INEM	18-07-2007	7 835,19
INEM	22-08-2007	4 527,00
INEM	22-08-2007	757,13
INEM	06-09-2007	290,75
INEM	10-10-2007	335,85
INEM	26-10-2007	4 319,60
INEM	24-10-2007	3 055,30
INEM	24-10-2007	8 386,39
INEM	14-11-2007	126,61
INEM	10-12-2007	4 871,60
INEM	05-12-2007	1 031,66
	Total	79.865,80

B. V. Vagos

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	3 353,80
INEM	31-01-2007	4 294,60
INEM	14-02-2007	4 430,20
INEM	14-03-2007	4 132,40
INEM	04-04-2007	4 186,40
INEM	11-05-2007	4 423,80
INEM	06-06-2007	4 101,60
INEM	18-07-2007	5 079,00
INEM	22-08-2007	4 036,80
INEM	26-10-2007	4 990,40
INEM	24-10-2007	4 581,60
INEM	10-12-2007	4 434,20
	Total	52 044,80

B. V. Albufeira

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	3 242,19
INEM	18-01-2007	17 929,40
INEM	07-02-2007	224,03
INEM	01-03-2007	388,00

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	01-03-2007	1 433,80
INEM	07-03-2007	12 169,80
INEM	29-03-2007	280,00
INEM	29-03-2007	6 105,00
INEM	09-05-2007	30,00
INEM	07-05-2007	11 029,56
INEM	06-06-2007	3 242,19
INEM	30-05-2007	773,00
INEM	30-05-2007	19 206,80
INEM	20-06-2007	225,06
INEM	18-07-2007	3 242,19
INEM	10-10-2007	3 242,19
INEM	10-10-2007	736,00
INEM	24-10-2007	12 248,00
INEM	26-10-2007	819,02
INEM	24-10-2007	12 339,00
INEM	24-10-2007	803,00
INEM	13-12-2007	1 329,00
INEM	19-12-2007	19 599,20
	Total	130 636,43

B. V. Alcabideche

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	3 932,39
INEM	18-01-2007	484,00
INEM	31-01-2007	551,00
INEM	07-02-2007	848,56
INEM	14-02-2007	860,80
INEM	14-03-2007	1 774,60
INEM	04-04-2007	809,00
INEM	11-05-2007	4 232,39
INEM	06-06-2007	1 538,00
INEM	18-07-2007	4 235,19
INEM	22-08-2007	1 798,00
INEM	26-10-2007	1 937,00
INEM	20-10-2007	522,95
INEM	24-10-2007	4 199,79
INEM	10-12-2007	1 714,20
INEM	05-12-2007	195,11
	Total	29 632,98

B. V. Alcácer do Sal

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	5 090,29
INEM	18-01-2007	73,76
INEM	31-01-2007	1 718,00
INEM	14-02-2007	1 750,90
INEM	14-03-2007	2 142,10
INEM	04-04-2007	1 758,70
INEM	11-05-2007	5 182,09
INEM	06-06-2007	1 905,50
INEM	18-07-2007	5 098,39
INEM	22-08-2007	2 271,20
INEM	26-10-2007	2 030,10
INEM	24-10-2007	5 906,79
INEM	10-12-2007	1 932,50
INEM	13-12-2007	931,23
	Total	37 791,55

B. V. Aljustrel

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	1 600,00
INEM	31-01-2007	2 011,50
INEM	14-02-2007	2 210,10
INEM	14-03-2007	3 111,80
INEM	04-04-2007	2 137,90
INEM	11-05-2007	3 014,90
INEM	06-06-2007	2 560,30
INEM	18-07-2007	3 254,10
INEM	22-08-2007	3 149,00
INEM	26-10-2007	3 091,50
INEM	24-10-2007	2 894,10
INEM	10-12-2007	2 596,80
	Total	31 632,00

B. V. Serpa

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	1 990,30
INEM	31-01-2007	1 297,50
INEM	14-02-2007	1 479,60
INEM	14-03-2007	1 742,90
INEM	04-04-2007	1 452,20
INEM	11-05-2007	1 978,00
INEM	06-06-2007	1 311,10
INEM	18-07-2007	1 075,00
INEM	22-08-2007	1 564,80
INEM	26-10-2007	1 870,50
INEM	24-10-2007	1 772,10
INEM	10-12-2007	1 652,50
	Total	19 186,50

B. V. Alcobaça

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	4 911,39
INEM	31-01-2007	1 508,00
INEM	07-02-2007	26,27
INEM	07-02-2007	3 811,50
INEM	14-02-2007	1 377,80
INEM	28-02-2007	223,71
INEM	14-03-2007	1 625,00
INEM	21-03-2007	520,46
INEM	04-04-2007	1 677,60
INEM	11-05-2007	4 864,39
INEM	06-06-2007	3 219,00
INEM	06-06-2007	1 147,24
INEM	11-07-2007	561,38
INEM	18-07-2007	4 797,39
INEM	22-08-2007	1 660,00
INEM	22-08-2007	13,24
INEM	26-10-2007	1 461,60
INEM	24-10-2007	4 781,99
INEM	10-12-2007	1 582,80
INEM	19-12-2007	750,98
	Total	40 521,74

B. V. Alcoentre

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	4 210,59
INEM	18-01-2007	83,80
INEM	18-01-2007	82,90
INEM	31-01-2007	963,50
INEM	07-02-2007	28,21
INEM	07-02-2007	407,49
INEM	07-02-2007	72,00
INEM	14-02-2007	1 022,80
INEM	28-02-2007	51,91

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	14-03-2007	1 246,00
INEM	14-03-2007	114,42
INEM	21-03-2007	118,26
INEM	04-04-2007	1 402,80
INEM	04-04-2007	19,75
INEM	11-05-2007	4 527,29
INEM	16-05-2007	65,09
INEM	07-05-2007	61,05
INEM	30-05-2007	143,30
INEM	06-06-2007	1 550,60
INEM	20-06-2007	19,75
INEM	27-06-2007	82,74
INEM	04-07-2007	431,25
INEM	18-07-2007	4 332,59
INEM	02-08-2007	32,16
INEM	02-08-2007	128,21
INEM	22-08-2007	1 266,10
INEM	22-08-2007	903,23
INEM	22-08-2007	19,75
INEM	19-09-2007	136,09
INEM	10-10-2007	587,77
INEM	26-10-2007	1 446,30
INEM	24-10-2007	4 983,99
INEM	10-12-2007	1 412,80
INEM	05-12-2007	255,03
	Total	32 209,52

B. V. Algés

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	4 036,69
INEM	18-01-2007	121,16
INEM	31-01-2007	841,60
INEM	14-02-2007	936,40
INEM	14-03-2007	899,40
INEM	04-04-2007	69,26
INEM	04-04-2007	784,80
INEM	14-03-2007	2 654,34
INEM	14-03-2007	3 877,21
INEM	11-05-2007	4 111,39
INEM	07-05-2007	1 477,13
INEM	06-06-2007	702,60
INEM	18-07-2007	4 477,29
INEM	22-08-2007	741,60
INEM	06-09-2007	377,88
INEM	06-09-2007	121,65
INEM	26-10-2007	953,00
INEM	24-10-2007	4 133,69
INEM	10-12-2007	796,40
	Total	32 113,49

B. V. Amares

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	2 672,60
INEM	31-01-2007	2 522,90
INEM	14-02-2007	2 751,00
INEM	14-03-2007	2 901,50
INEM	04-04-2007	2 713,90
INEM	07-05-2007	5 529,20
INEM	06-06-2007	2 322,80
INEM	18-07-2007	2 558,40
INEM	22-08-2007	3 846,00
INEM	26-10-2007	2 619,00
INEM	24-10-2007	3 262,20
INEM	10-12-2007	2 910,60
	Total	36 610,10

B. V. Alenquer

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	4 676,49
INEM	31-01-2007	1 401,40
INEM	14-02-2007	1 742,30
INEM	14-03-2007	1 545,00
INEM	04-04-2007	1 364,70
INEM	11-05-2007	4 591,79
INEM	30-05-2007	26,83
INEM	06-06-2007	1 442,30
INEM	18-07-2007	4 711,39
INEM	22-08-2007	1 156,90
INEM	26-10-2007	1 361,60
INEM	24-10-2007	6 148,39
INEM	10-12-2007	1 615,70
	Total	31 784,79

B. V. Caldas das Taipas

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	1 764,40
INEM	31-01-2007	1 918,20
INEM	14-02-2007	1 604,10
INEM	14-03-2007	2 069,30
INEM	04-04-2007	1 811,20
INEM	11-05-2007	1 793,20
INEM	06-06-2007	1 602,10
INEM	18-07-2007	1 831,20
INEM	22-08-2007	2 279,00
INEM	26-10-2007	1 776,60
INEM	24-10-2007	2 082,60
INEM	10-12-2007	1 841,80
	Total	22 373,70

B. V. Aljezur

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	5 955,49
INEM	31-01-2007	2 436,30
INEM	14-02-2007	2 359,40
INEM	14-03-2007	2 378,60
INEM	04-04-2007	2 525,60
INEM	02-05-2007	869,23
INEM	11-05-2007	5 504,49
INEM	30-05-2007	409,16
INEM	30-05-2007	350,37
INEM	06-06-2007	2 029,90
INEM	27-06-2007	318,35
INEM	18-07-2007	5 390,09
INEM	22-08-2007	2 564,90
INEM	10-10-2007	9,28
INEM	26-10-2007	3 620,00
INEM	24-10-2007	492,34
INEM	24-10-2007	7 005,59
INEM	10-12-2007	2 703,00
INEM	05-12-2007	234,15
	Total	47.156,24

B. V. Almada

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	14-03-2007	3 170,00
INEM	14-03-2007	2 965,00
INEM	14-03-2007	1 395,00
INEM	03-05-2007	2 415,00
INEM	19-04-2007	3 650,00
INEM	02-07-2007	3 410,00

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	03-10-2007	2 635,00
INEM	30-10-2007	4 450,00
INEM	23-10-2007	4 150,00
INEM	05-12-2007	4 315,00
INEM	05-12-2007	2 636,05
	Total	35.191,05

B. V. Almeida

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	3 695,19
INEM	18-01-2007	284,52
INEM	31-01-2007	431,20
INEM	07-02-2007	355,85
INEM	14-02-2007	270,13
INEM	14-02-2007	393,80
INEM	14-03-2007	538,80
INEM	21-03-2007	1 346,60
INEM	04-04-2007	448,00
INEM	11-05-2007	4 173,59
INEM	30-05-2007	130,26
INEM	06-06-2007	770,90
INEM	27-06-2007	439,26
INEM	18-07-2007	3 782,69
INEM	22-08-2007	834,10
INEM	22-08-2007	936,41
INEM	22-08-2007	393,25
INEM	26-10-2007	972,00
INEM	24-10-2007	4 100,49
INEM	10-12-2007	1 128,20
	Total	25 425,24

B. V. Famalicenses

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	3 741,80
INEM	31-01-2007	3 199,70
INEM	14-02-2007	4 109,40
INEM	14-03-2007	4 478,60
INEM	04-04-2007	4 450,60
INEM	11-05-2007	4 537,20
INEM	06-06-2007	4 359,20
INEM	18-07-2007	4 057,90
INEM	22-08-2007	3 637,90
INEM	26-10-2007	3 327,20
INEM	24-10-2007	3 378,50
INEM	10-12-2007	3 094,50
	Total	46.372,50

B. V. Almoçageme

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	3 634,89
INEM	31-01-2007	324,20
INEM	14-02-2007	259,90
INEM	14-03-2007	330,10
INEM	21-03-2007	3 937,17
INEM	21-03-2007	33,56
INEM	04-04-2007	385,20
INEM	11-05-2007	3 802,69
INEM	30-05-2007	10,60
INEM	06-06-2007	624,40
INEM	18-07-2007	3 918,09
INEM	22-08-2007	603,40
INEM	22-08-2007	836,11
INEM	10-10-2007	134,78
INEM	26-10-2007	691,90
INEM	24-10-2007	1 653,54
INEM	24-10-2007	3 929,59
INEM	10-12-2007	495,30
INEM	13-12-2007	20,23
INEM	05-12-2007	183,65
	Total	25 809,30

B. V. Alverca

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	5 486,49
INEM	18-01-2007	85,91
INEM	31-01-2007	2 088,40
INEM	14-02-2007	284,45
INEM	14-02-2007	1 945,80
INEM	14-03-2007	1 762,00
INEM	14-03-2007	368,45
INEM	04-04-2007	971,91
INEM	04-04-2007	1 854,50
INEM	11-05-2007	5 646,59
INEM	06-06-2007	2 193,50
INEM	18-07-2007	5 323,09
INEM	22-08-2007	2 564,90
INEM	06-09-2007	231,96
INEM	26-10-2007	1 959,20
INEM	20-10-2007	738,10
INEM	24-10-2007	5 261,49
INEM	10-12-2007	2 476,80
INEM	05-12-2007	31,57
INEM	13-12-2007	26,83
	Total	41 301,94

B. V. Viatodos

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	1 172,60
INEM	31-01-2007	1 060,90
INEM	14-02-2007	1 190,40
INEM	14-03-2007	2 111,00
INEM	04-04-2007	2 228,90
INEM	11-05-2007	2 125,80
INEM	06-06-2007	1 939,70
INEM	18-07-2007	2 035,10
INEM	22-08-2007	2 018,00
INEM	26-10-2007	2 018,70
INEM	24-10-2007	1 960,70
INEM	10-12-2007	2 149,10
	Total	22 010,90

B. V. Vizela

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	1 087,00
INEM	31-01-2007	1 380,60
INEM	14-02-2007	1 405,60
INEM	14-03-2007	2 228,30
INEM	04-04-2007	1 889,50
INEM	11-05-2007	1 614,80
INEM	06-06-2007	2 094,80
INEM	18-07-2007	1 865,60
INEM	22-08-2007	11,20
INEM	26-10-2007	1 061,20
INEM	24-10-2007	1 749,20
INEM	10-12-2007	1 580,50
	Total	17 968,30

B. V. Amadora

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	6 648,99
INEM	18-01-2007	395,32
INEM	31-01-2007	3 372,40
INEM	07-02-2007	795,14
INEM	14-02-2007	1 986,98
INEM	14-02-2007	4 080,20
INEM	14-03-2007	4 921,20
INEM	21-03-2007	48,10
INEM	04-04-2007	4 291,20
INEM	11-05-2007	7 102,19
INEM	07-05-2007	3 173,24
INEM	30-05-2007	18,15
INEM	06-06-2007	4 293,60
INEM	18-07-2007	7 740,59
INEM	02-08-2007	340,68
INEM	02-08-2007	6,00
INEM	22-08-2007	3 782,80
INEM	10-10-2007	614,03
INEM	26-10-2007	3 949,60
INEM	02-11-2007	2 016,87
INEM	24-10-2007	6 625,39
INEM	10-12-2007	3 761,60
INEM	05-12-2007	447,32
INEM	05-12-2007	1 516,42
	Total	71 928,01

B. V. Amarante

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	5 302,99
INEM	18-01-2007	244,36
INEM	31-01-2007	1 981,00
INEM	14-02-2007	2 069,90
INEM	14-03-2007	2 496,50
INEM	07-03-2007	249,84
INEM	07-03-2007	1 783,26
INEM	04-04-2007	2 022,00
INEM	11-05-2007	318,56
INEM	11-05-2007	5 618,99
INEM	30-05-2007	134,21
INEM	06-06-2007	2 139,80
INEM	18-07-2007	881,61
INEM	18-07-2007	5 924,59
INEM	02-08-2007	595,15
INEM	22-08-2007	2 240,00
INEM	22-08-2007	575,53
INEM	10-10-2007	326,41
INEM	03-10-2007	171,15
INEM	26-10-2007	2 915,40
INEM	24-10-2007	604,12
INEM	24-10-2007	6 352,09
INEM	10-12-2007	2 511,40
INEM	05-12-2007	219,83
	Total	47 678,69

B. V. Anadia

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	6 437,19
INEM	31-01-2007	3 568,90
INEM	14-02-2007	3 850,60
INEM	14-03-2007	3 640,80
INEM	04-04-2007	4 265,70
INEM	11-05-2007	7 672,19
INEM	06-06-2007	3 944,50
INEM	18-07-2007	6 952,29
INEM	22-08-2007	3 422,10
INEM	26-10-2007	3 386,10
INEM	24-10-2007	6 420,29
INEM	10-12-2007	3 222,60
	Total	56 783,26

B. V. Ansião

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	1 211,30
INEM	31-01-2007	1 653,90
INEM	14-02-2007	1 535,50
INEM	14-03-2007	1 887,30
INEM	04-04-2007	1 417,80
INEM	11-05-2007	2 352,90
INEM	06-06-2007	1 724,20
INEM	18-07-2007	1 629,50
INEM	22-08-2007	1 349,80
INEM	26-10-2007	1 705,60
INEM	24-10-2007	1 954,60
INEM	10-12-2007	1 805,90
	Total	20 228,30

B. V. Arcos de Valdevez

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	3 653,99
INEM	31-01-2007	538,00
INEM	14-02-2007	437,80
INEM	28-02-2007	151,73
INEM	14-03-2007	492,80
INEM	04-04-2007	411,60
INEM	02-05-2007	67,52
INEM	11-05-2007	3 743,79
INEM	07-05-2007	495,67
INEM	30-05-2007	158,07
INEM	06-06-2007	501,60
INEM	20-06-2007	120,01
INEM	20-06-2007	541,10
INEM	11-07-2007	62,92
INEM	18-07-2007	3 950,99
INEM	02-08-2007	152,76
INEM	22-08-2007	552,40
INEM	26-10-2007	714,80
INEM	24-10-2007	3 988,59
INEM	10-12-2007	806,80
INEM	05-12-2007	381,34
INEM	13-12-2007	208,00
	Total	22 132,28

B. V. Areosa

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	1 549,10
INEM	31-01-2007	1 479,80
INEM	14-02-2007	1 902,60
INEM	14-03-2007	1 793,40
INEM	04-04-2007	1 777,30
INEM	11-05-2007	1 544,20
INEM	06-06-2007	1 668,80
INEM	18-07-2007	1 790,60
INEM	22-08-2007	1 848,70
INEM	26-10-2007	2 270,10
INEM	24-10-2007	1 794,80
INEM	10-12-2007	1 631,00
	Total	21 050,40

B. V. Argus

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	3 758,39
INEM	31-01-2007	528,20
INEM	14-02-2007	472,00
INEM	14-03-2007	524,00
INEM	04-04-2007	595,20
INEM	11-05-2007	3 742,19
INEM	06-06-2007	526,00
INEM	18-07-2007	3 749,79
INEM	22-08-2007	520,40
INEM	26-10-2007	582,00
INEM	24-10-2007	3 911,39
INEM	10-12-2007	547,20
	Total	19 456,76

B. V. Sertã

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	1 616,10
INEM	31-01-2007	1 622,50
INEM	14-02-2007	2 021,50
INEM	14-03-2007	2 157,30
INEM	04-04-2007	2 854,60
INEM	11-05-2007	1 869,60
INEM	06-06-2007	2 190,20
INEM	18-07-2007	1 899,60
INEM	22-08-2007	1 487,50
INEM	26-10-2007	1 749,70
INEM	24-10-2007	1 835,30
INEM	10-12-2007	2 098,00
	Total	23 401,90

B. V. Arraiolos

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	3 945,89
INEM	31-01-2007	654,00
INEM	14-02-2007	623,20
INEM	28-02-2007	26,27
INEM	28-02-2007	102,20
INEM	14-03-2007	684,30
INEM	14-03-2007	316,44
INEM	04-04-2007	557,60
INEM	02-05-2007	662,89
INEM	11-05-2007	4 342,19
INEM	07-05-2007	361,43
INEM	06-06-2007	706,00
INEM	18-07-2007	3 764,69
INEM	02-08-2007	347,16
INEM	02-08-2007	2 221,80
INEM	22-08-2007	692,30
INEM	22-08-2007	452,36
INEM	26-10-2007	1 002,10
INEM	24-10-2007	4 067,69
INEM	10-12-2007	1 005,60
	Total	26 536,11

B. V. Aveiro (Velhos)

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	10 229,59
INEM	31-01-2007	7 502,60
INEM	14-02-2007	8 339,80
INEM	14-03-2007	8 293,50
INEM	04-04-2007	444,84
INEM	12-03-2007	1 529,29
INEM	04-04-2007	7 370,10
INEM	19-04-2007	711,72
INEM	11-05-2007	10 937,19
INEM	30-05-2007	981,69
INEM	06-06-2007	6 925,50
INEM	27-06-2007	1 183,47
INEM	18-07-2007	3 994,59
INEM	22-08-2007	6 703,20
INEM	10-10-2007	326,87
INEM	26-10-2007	6 822,90
INEM	24-10-2007	9 415,29
INEM	10-12-2007	7 062,30
INEM	05-12-2007	459,25
INEM	05-12-2007	1 149,44
	Total	100 383,13

B. V. Avintes

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	4 587,99
INEM	31-01-2007	1 158,60
INEM	14-02-2007	1 180,20
INEM	14-03-2007	1 694,80
INEM	04-04-2007	289,99
INEM	04-04-2007	1 549,40
INEM	11-05-2007	4 564,39
INEM	07-05-2007	382,32
INEM	06-06-2007	1 231,10
INEM	18-07-2007	4 837,89
INEM	02-08-2007	1 162,64
INEM	22-08-2007	1 268,80
INEM	26-10-2007	1 379,10
INEM	24-10-2007	4 453,59
INEM	10-12-2007	1 272,80
	Total	31 013,61

B. V. Barcelos

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	7 509,99
INEM	31-01-2007	4 602,40
INEM	14-02-2007	3 571,80
INEM	14-03-2007	4 731,80
INEM	04-04-2007	4 274,30
INEM	11-05-2007	7 544,89
INEM	06-06-2007	4 438,70
INEM	27-06-2007	4 195,60
INEM	18-07-2007	7 781,59
INEM	22-08-2007	3 685,10
INEM	26-10-2007	4 206,80
INEM	24-10-2007	7 397,59
INEM	10-12-2007	3 664,20
	Total	67 604,76

B. V. Barreiro

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	7 584,29
INEM	31-01-2007	4 014,90
INEM	07-02-2007	657,88
INEM	14-02-2007	5 100,20
INEM	14-03-2007	4 879,20
INEM	07-03-2007	201,33
INEM	04-04-2007	4 131,30
INEM	11-05-2007	7 412,59
INEM	30-05-2007	197,62

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	06-06-2007	4 210,50
INEM	18-07-2007	7 415,99
INEM	02-08-2007	26,83
INEM	22-08-2007	4 602,90
INEM	06-09-2007	964,07
INEM	26-10-2007	4 608,90
INEM	24-10-2007	7 983,89
INEM	10-12-2007	4 461,80
	Total	68 454,19

B. V. Batalha

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	6 096,19
INEM	18-01-2007	343,64
INEM	31-01-2007	2 338,80
INEM	07-02-2007	40,75
INEM	14-02-2007	145,65
INEM	14-02-2007	3 000,40
INEM	14-03-2007	3 698,40
INEM	14-03-2007	63,57
INEM	04-04-2007	3 440,20
INEM	11-05-2007	903,19
INEM	30-05-2007	199,11
INEM	06-06-2007	8 619,39
INEM	27-06-2007	63,57
INEM	18-07-2007	6 248,59
INEM	22-08-2007	2 351,60
INEM	22-08-2007	63,57
INEM	26-10-2007	2 453,20
INEM	02-11-2007	140,36
INEM	24-10-2007	6 384,59
INEM	10-12-2007	2 968,00
	Total	49 562,77

B. V. Benedita

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	2 917,40
INEM	31-01-2007	2 964,80
INEM	14-02-2007	3 063,50
INEM	14-03-2007	3 511,00
INEM	04-04-2007	2 899,70
INEM	11-05-2007	3 114,40
INEM	06-06-2007	2 979,60
INEM	18-07-2007	3 246,80
INEM	22-08-2007	2 816,40
INEM	26-10-2007	3 103,00
INEM	24-10-2007	2 106,50
INEM	10-12-2007	2 525,00
	Total	35 248,10

B. V. Beja

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	5 932,99
INEM	18-01-2007	192,35
INEM	18-01-2007	26,27
INEM	18-01-2007	582,69
INEM	31-01-2007	2 632,70
INEM	14-02-2007	2 665,60
INEM	28-02-2007	15 913,38
INEM	14-03-2007	3 161,70
INEM	04-04-2007	2 898,10
INEM	11-05-2007	6 570,09
INEM	11-05-2007	1 088,58
INEM	07-05-2007	437,15
INEM	06-06-2007	2 871,40
INEM	27-06-2007	108,51
INEM	18-07-2007	6 106,49
INEM	22-08-2007	2 416,90
INEM	10-10-2007	669,69
INEM	26-10-2007	2 690,40
INEM	20-10-2007	7,41
INEM	24-10-2007	6 298,59
INEM	10-12-2007	2 624,30
INEM	05-12-2007	134,31
INEM	13-12-2007	20,53
	Total	66 050,13

B. V. Belas

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	3 970,19
INEM	31-01-2007	1 088,00
INEM	14-02-2007	1 266,10
INEM	14-03-2007	1 073,90
INEM	04-04-2007	1 135,20
INEM	11-05-2007	4 663,19
INEM	11-05-2007	582,41
INEM	06-06-2007	1 250,80
INEM	27-06-2007	589,51
INEM	18-07-2007	4 388,99
INEM	22-08-2007	1 165,20
INEM	26-10-2007	1 381,00
INEM	24-10-2007	1 174,38
INEM	24-10-2007	4 283,49
INEM	10-12-2007	1 152,10
	Total	29 164,46

B. V. Belmonte

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	4 196,29
INEM	18-01-2007	556,60
INEM	18-01-2007	155,21
INEM	31-01-2007	994,70
INEM	14-02-2007	943,60
INEM	14-03-2007	559,20
INEM	04-04-2007	1 057,20
INEM	11-05-2007	4 172,49
INEM	11-05-2007	48,09
INEM	06-06-2007	788,60
INEM	27-06-2007	638,14
INEM	18-07-2007	4 008,99
INEM	02-08-2007	157,30
INEM	22-08-2007	884,00
INEM	22-08-2007	215,49
INEM	19-09-2007	293,88
INEM	26-10-2007	798,40
INEM	24-10-2007	4 133,49
INEM	10-12-2007	915,70
	Total	25 517,37

B. V. Benavente

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	4 537,89
INEM	18-01-2007	2 394,38
INEM	31-01-2007	1 495,30
INEM	14-02-2007	1 193,00

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	14-03-2007	1 407,00
INEM	04-04-2007	1 429,20
INEM	11-05-2007	4 854,69
INEM	06-06-2007	1 337,60
INEM	06-06-2007	197,88
INEM	11-07-2007	209,35
INEM	18-07-2007	4 590,49
INEM	22-08-2007	1 625,70
INEM	22-08-2007	85,36
INEM	10-10-2007	484,67
INEM	26-10-2007	245,82
INEM	26-10-2007	1 581,90
INEM	24-10-2007	4 993,19
INEM	10-12-2007	1 400,00
INEM	13-12-2007	94,45
	Total	34 157,87

B. V. Bombarral

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	4 477,09
INEM	18-01-2007	568,90
INEM	31-01-2007	1 339,70
INEM	07-02-2007	3 178,72
INEM	14-02-2007	1 262,80
INEM	14-02-2007	1 406,80
INEM	28-02-2007	422,67
INEM	14-03-2007	1 629,20
INEM	14-03-2007	31,46
INEM	04-04-2007	1 505,80
INEM	11-05-2007	4 840,89
INEM	06-06-2007	1 804,60
INEM	06-06-2007	466,32
INEM	27-06-2007	431,46
INEM	18-07-2007	4 964,29
INEM	22-08-2007	2 830,20
INEM	22-08-2007	353,34
INEM	06-09-2007	705,84
INEM	26-10-2007	3 189,40
INEM	24-10-2007	80,15
INEM	20-10-2007	1 131,06
INEM	02-11-2007	529,45
INEM	24-10-2007	6 034,39
INEM	10-12-2007	3 266,00
	Total	46 450,53

B. V. Fátima

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	1 814,00
INEM	31-01-2007	1 458,40
INEM	14-02-2007	997,70
INEM	14-03-2007	1 399,50
INEM	04-04-2007	1 002,70
INEM	11-05-2007	1 424,30
INEM	06-06-2007	1 647,00
INEM	18-07-2007	2 498,50
INEM	22-08-2007	2 363,40
INEM	26-10-2007	2 481,70
INEM	26-10-2007	320,71
INEM	24-10-2007	2 591,60
INEM	10-12-2007	2 505,80
	Total	22 505,31

B. V. Nazaré

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	1.380,60
INEM	31-01-2007	1 310,40
INEM	14-02-2007	1 470,70
INEM	14-03-2007	2 270,10
INEM	04-04-2007	2 037,30
INEM	11-05-2007	1 685,10
INEM	06-06-2007	1 382,50
INEM	18-07-2007	1 386,40
INEM	22-08-2007	1 394,40
INEM	26-10-2007	2 453,60
INEM	24-10-2007	2 332,50
INEM	10-12-2007	2 102,10
	Total	21 205,70

B. V. Borba

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	3 850,19
INEM	18-01-2007	1 681,90
INEM	18-01-2007	181,50
INEM	31-01-2007	467,80
INEM	14-02-2007	584,00
INEM	14-03-2007	525,60
INEM	04-04-2007	618,00
INEM	11-05-2007	3 888,19
INEM	30-05-2007	581,72
INEM	06-06-2007	566,80
INEM	27-06-2007	26,83
INEM	18-07-2007	3 894,59
INEM	22-08-2007	616,15
INEM	26-10-2007	792,60
INEM	24-10-2007	3 994,34
INEM	14-11-2007	26,83
INEM	10-12-2007	829,15
	Total	23 126,19

B. V. São Martinho do Porto

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	1 531,60
INEM	31-01-2007	1 425,20
INEM	14-02-2007	1 630,40
INEM	14-03-2007	2 078,40
INEM	04-04-2007	1 795,20
INEM	11-05-2007	1 932,80
INEM	06-06-2007	1 627,50
INEM	18-07-2007	1 512,40
INEM	22-08-2007	1 238,80
INEM	26-10-2007	2 009,20
INEM	24-10-2007	2 459,60
INEM	10-12-2007	2 075,90
	Total	21 317,00

B. V. Bragança

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	6 183,59
INEM	18-01-2007	1 772,15
INEM	18-01-2007	36,71
INEM	31-01-2007	3 220,70
INEM	07-02-2007	26,43
INEM	14-02-2007	26,27
INEM	14-02-2007	3 332,70

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	14-03-2007	3 515,00
INEM	07-03-2007	768,04
INEM	21-03-2007	458,12
INEM	04-04-2007	2 992,50
INEM	11-05-2007	6 474,09
INEM	11-05-2007	1 645,27
INEM	06-06-2007	2 667,60
INEM	20-06-2007	1 411,12
INEM	20-06-2007	787,07
INEM	18-07-2007	6 212,69
INEM	02-08-2007	1 457,38
INEM	22-08-2007	2 865,30
INEM	22-08-2007	63,28
INEM	22-08-2007	575,29
INEM	06-09-2007	183,75
INEM	10-10-2007	1 577,20
INEM	03-10-2007	396,83
INEM	26-10-2007	3 036,40
INEM	24-10-2007	1 159,85
INEM	20-10-2007	495,62
INEM	24-10-2007	6 183,39
INEM	10-12-2007	6 130,60
INEM	05-12-2007	576,13
INEM	13-12-2007	30,67
	Total	66 261,74

B. V. Camarate

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	1 768,20
INEM	31-01-2007	1 664,60
INEM	14-02-2007	1 666,70
INEM	14-03-2007	2 233,70
INEM	04-04-2007	1 973,30
INEM	11-05-2007	1 999,90
INEM	06-06-2007	2 129,40
INEM	18-07-2007	1 964,90
INEM	22-08-2007	1 628,90
INEM	26-10-2007	1 748,60
INEM	24-10-2007	1 652,00
INEM	10-12-2007	1 421,70
	Total	21 851,90

B. V. Bucelas

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	3 725,19
INEM	31-01-2007	424,90
INEM	14-02-2007	520,40
INEM	14-03-2007	542,30
INEM	14-03-2007	113,61
INEM	21-03-2007	493,38
INEM	04-04-2007	513,00
INEM	19-04-2007	363,84
INEM	11-05-2007	3 869,99
INEM	30-05-2007	870,41
INEM	06-06-2007	666,90
INEM	06-06-2007	2 958,46
INEM	27-06-2007	375,10
INEM	18-07-2007	3 909,09
INEM	22-08-2007	444,60
INEM	26-10-2007	627,80
INEM	24-10-2007	3 750,29
INEM	10-12-2007	513,00
	Total	24 682,26

B. V. Cacilhas

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	9 994,39
INEM	18-01-2007	1 072,19
INEM	31-01-2007	7 319,90
INEM	07-02-2007	1 041,33
INEM	14-02-2007	656,94
INEM	14-02-2007	7 311,50
INEM	14-03-2007	8 521,60
INEM	04-04-2007	6 668,70
INEM	11-05-2007	10 833,59
INEM	30-05-2007	4 753,66
INEM	30-05-2007	614,86
INEM	06-06-2007	6 234,30
INEM	27-06-2007	361,11
INEM	18-07-2007	10 698,39
INEM	02-08-2007	80,05
INEM	22-08-2007	7 079,60
INEM	26-10-2007	8 073,50
INEM	24-10-2007	11 593,39
INEM	10-12-2007	8 449,20
INEM	13-12-2007	4 965,88
INEM	13-12-2007	1 754,69
	Total	118 078,77

B. V. Carcavelos

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	1 568,00
INEM	31-01-2007	1 415,40
INEM	14-02-2007	1 406,30
INEM	14-03-2007	1 797,60
INEM	04-04-2007	1 768,20
INEM	11-05-2007	1 726,20
INEM	06-06-2007	1 925,70
INEM	18-07-2007	2 230,20
INEM	22-08-2007	2 366,70
INEM	26-10-2007	2 149,70
INEM	24-10-2007	1 960,00
INEM	10-12-2007	1 941,80
	Total	22 255,80

B. V. Caldas da Rainha

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	5 800,19
INEM	18-01-2007	153,65
INEM	31-01-2007	2 720,00
INEM	07-02-2007	369,66
INEM	14-02-2007	3 229,20
INEM	28-02-2007	226,02
INEM	28-02-2007	560,01
INEM	14-03-2007	3 282,80
INEM	04-04-2007	3 368,40
INEM	11-05-2007	3 049,25
INEM	11-05-2007	6 335,39
INEM	30-05-2007	169,29
INEM	30-05-2007	294,78
INEM	06-06-2007	2 834,80
INEM	18-07-2007	6 085,39
INEM	22-08-2007	2 750,00
INEM	06-09-2007	26,83
INEM	06-09-2007	2 261,05
INEM	03-10-2007	402,24
INEM	26-10-2007	3 168,80
INEM	24-10-2007	288,48
INEM	24-10-2007	6 610,59
INEM	10-12-2007	3 132,40
INEM	19-12-2007	1 954,37
	Total	59 073,59

B. V. Lourinhã

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	1 625,60
INEM	31-01-2007	1 399,60
INEM	14-02-2007	1 549,80
INEM	14-03-2007	1 629,40
INEM	04-04-2007	1 961,40
INEM	11-05-2007	1 628,20
INEM	06-06-2007	2 097,10
INEM	18-07-2007	1 579,30
INEM	22-08-2007	2 081,50
INEM	26-10-2007	2 616,80
INEM	24-10-2007	2 641,20
INEM	10-12-2007	2 421,00
	Total	23 230,90

B. V. Caminha

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	3 840,79
INEM	31-01-2007	566,40
INEM	14-02-2007	474,50
INEM	14-02-2007	820,70
INEM	14-03-2007	916,90
INEM	07-03-2007	282,79
INEM	04-04-2007	925,30
INEM	04-04-2007	668,50
INEM	11-05-2007	3 930,69
INEM	06-06-2007	761,40
INEM	11-07-2007	408,55
INEM	18-07-2007	4 003,59
INEM	22-08-2007	663,00
INEM	06-09-2007	128,94
INEM	26-10-2007	964,00
INEM	24-10-2007	4 330,39
INEM	10-12-2007	1 140,50
INEM	05-12-2007	657,61
	Total	25 484,55

B. V. Cantanhede

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	5 586,49
INEM	31-01-2007	1 985,40
INEM	14-02-2007	2 393,00
INEM	14-03-2007	3 044,10
INEM	14-03-2007	110,23
INEM	04-04-2007	2 822,60
INEM	04-04-2007	135,36
INEM	02-05-2007	2 739,61
INEM	07-05-2007	39,37
INEM	11-05-2007	5 716,79
INEM	30-05-2007	11,52
INEM	06-06-2007	2 398,10
INEM	11-07-2007	28,21
INEM	18-07-2007	5 783,99
INEM	22-08-2007	2 432,50
INEM	22-08-2007	911,80
INEM	10-10-2007	786,05
INEM	26-10-2007	2 737,00
INEM	24-10-2007	5 893,19
INEM	10-12-2007	2 406,90
	Total	47 962,21

B. V. Parede

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	31-05-2007	1 772,50
INEM	18-01-2007	2 026,90
INEM	31-01-2007	1 635,70
INEM	14-02-2007	1 986,30
INEM	14-03-2007	2 232,20
INEM	04-04-2007	2 058,20
INEM	11-05-2007	2 008,20
INEM	06-06-2007	1 982,40
INEM	18-07-2007	2 388,80
INEM	22-08-2007	2 077,90
INEM	26-10-2007	2 023,50
INEM	24-10-2007	2 096,80
INEM	10-12-2007	2 004,90
	Total	26 294,30

B. V. Carnaxide

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	5 070,89
INEM	31-01-2007	2 002,10
INEM	07-02-2007	169,03
INEM	07-02-2007	84,60
INEM	14-02-2007	1 750,40
INEM	14-03-2007	2 222,00
INEM	04-04-2007	2 140,50
INEM	11-05-2007	4 935,59
INEM	30-05-2007	1 931,44
INEM	06-06-2007	2 003,40
INEM	18-07-2007	5 013,39
INEM	02-08-2007	209,47
INEM	22-08-2007	1 962,70
INEM	26-10-2007	2 370,20
INEM	24-10-2007	4 961,09
INEM	10-12-2007	2 349,70
INEM	05-12-2007	84,70
INEM	13-12-2007	4 368,10
	Total	43 629,30

B. V. Carvalhos

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	5 387,69
INEM	18-01-2007	333,56
INEM	18-01-2007	26,27
INEM	18-01-2007	602,11
INEM	18-01-2007	102,90
INEM	31-01-2007	1 688,40
INEM	07-02-2007	653,59
INEM	14-02-2007	32,91
INEM	14-02-2007	3 026,80
INEM	14-03-2007	3 459,00
INEM	04-04-2007	240,22
INEM	21-03-2007	321,29
INEM	04-04-2007	18,74
INEM	04-04-2007	2 328,70
INEM	19-04-2007	326,48
INEM	02-05-2007	587,57
INEM	07-05-2007	782,81
INEM	11-05-2007	6 051,99
INEM	30-05-2007	599,74
INEM	06-06-2007	2 409,00
INEM	18-07-2007	5 900,19
INEM	02-08-2007	578,14
INEM	02-08-2007	18,15
INEM	22-08-2007	2 008,70
INEM	22-08-2007	323,93
INEM	06-09-2007	115,49
INEM	19-09-2007	110,25
INEM	26-10-2007	3 029,20
INEM	24-10-2007	1 135,91
INEM	26-10-2007	499,03

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	24-10-2007	6 471,39
INEM	10-12-2007	2 936,50
INEM	05-12-2007	2 807,87
INEM	13-12-2007	540,52
	Total	55 455,04

B. V. São Pedro de Sintra

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	1 340,40
INEM	31-01-2007	1 106,40
INEM	14-02-2007	1 445,20
INEM	14-03-2007	1 375,90
INEM	04-04-2007	1 331,90
INEM	11-05-2007	1 795,10
INEM	06-06-2007	1 652,20
INEM	18-07-2007	894,90
INEM	22-08-2007	1 683,90
INEM	26-10-2007	2 129,10
INEM	24-10-2007	1 775,60
INEM	10-12-2007	1 995,10
	Total	18 525,70

B. V. Cascais

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	4 715,19
INEM	18-01-2007	687,41
INEM	18-01-2007	3 388,00
INEM	31-01-2007	1 221,20
INEM	07-02-2007	722,61
INEM	14-02-2007	1 456,00
INEM	28-02-2007	178,72
INEM	14-03-2007	1 553,00
INEM	04-04-2007	1 474,80
INEM	11-05-2007	4 772,79
INEM	06-06-2007	1 252,40
INEM	18-07-2007	4 891,79
INEM	22-08-2007	1 615,20
INEM	22-08-2007	670,39
INEM	26-10-2007	2 094,80
INEM	24-10-2007	96,87
INEM	24-10-2007	4 892,39
INEM	10-12-2007	1 423,00
INEM	05-12-2007	314,99
	Total	37 421,55

B. V. Tondela

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	1 583,80
INEM	31-01-2007	1 541,00
INEM	14-02-2007	1 744,20
INEM	14-03-2007	1 807,60
INEM	04-04-2007	1 701,80
INEM	11-05-2007	1 434,80
INEM	06-06-2007	1 450,20
INEM	18-07-2007	1 302,60
INEM	22-08-2007	1 441,40
INEM	26-10-2007	1 379,00
INEM	24-10-2007	1 256,80
INEM	10-12-2007	1 407,00
	Total	18 050,20

B. V. Castelo Branco

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	8 081,99
INEM	18-01-2007	419,46
INEM	31-01-2007	4 874,10
INEM	14-02-2007	1 001,25
INEM	14-02-2007	5 297,60
INEM	14-03-2007	5 672,70
INEM	04-04-2007	5 770,90
INEM	11-05-2007	8 158,49
INEM	07-05-2007	2 652,92
INEM	06-06-2007	5 429,00
INEM	06-06-2007	225,89
INEM	18-07-2007	8 334,09
INEM	22-08-2007	5 187,30
INEM	22-08-2007	2 525,61
INEM	26-10-2007	4 048,90
INEM	02-11-2007	7 291,24
INEM	24-10-2007	8 616,59
INEM	10-12-2007	4 427,40
	Total	88 015,43

B. V. Castelo de Paiva

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	3 881,19
INEM	31-01-2007	837,00
INEM	07-02-2007	42,35
INEM	14-02-2007	711,00
INEM	28-02-2007	36,66
INEM	14-03-2007	64,16
INEM	14-03-2007	900,00
INEM	07-03-2007	729,17
INEM	21-03-2007	555,28
INEM	04-04-2007	1 080,00
INEM	19-04-2007	64,16
INEM	02-05-2007	149,75
INEM	11-05-2007	3 861,79
INEM	06-06-2007	793,20
INEM	18-07-2007	3 942,19
INEM	22-08-2007	670,80
INEM	26-10-2007	667,20
INEM	24-10-2007	3 892,59
INEM	10-12-2007	238,80
	Total	23 117,29

B. V. Castro d'Aire

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	3 870,59
INEM	31-01-2007	651,40
INEM	07-02-2007	45,62
INEM	14-02-2007	1 007,20
INEM	14-03-2007	927,60
INEM	14-03-2007	78,65
INEM	04-04-2007	121,61
INEM	04-04-2007	917,20
INEM	11-05-2007	4 094,19
INEM	30-05-2007	360,89
INEM	06-06-2007	872,80
INEM	11-07-2007	170,91
INEM	18-07-2007	4 151,39
INEM	22-08-2007	789,40
INEM	22-08-2007	182,11
INEM	06-09-2007	198,85
INEM	26-10-2007	719,20
INEM	24-10-2007	4 241,39
INEM	10-12-2007	865,00
	Total	24 266,00

B. V. Lousada

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	1 513,10
INEM	31-01-2007	1 698,20
INEM	14-02-2007	1 689,60
INEM	14-03-2007	1 822,50
INEM	04-04-2007	1 622,90
INEM	11-05-2007	2 071,20
INEM	06-06-2007	2 218,00
INEM	18-07-2007	1 719,60
INEM	22-08-2007	1 972,20
INEM	26-10-2007	1 892,70
INEM	24-10-2007	1 949,20
INEM	10-12-2007	2 120,80
	Total	22 290,00

B. V. Celorico da Beira

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	3 600,19
INEM	31-01-2007	442,40
INEM	14-02-2007	384,00
INEM	14-03-2007	436,80
INEM	04-04-2007	499,70
INEM	11-05-2007	3 832,09
INEM	11-05-2007	467,07
INEM	06-06-2007	524,90
INEM	18-07-2007	3 567,19
INEM	02-08-2007	215,49
INEM	22-08-2007	573,20
INEM	06-09-2007	26,83
INEM	26-10-2007	656,50
INEM	24-10-2007	3 759,69
INEM	10-12-2007	376,00
INEM	05-12-2007	10,89
	Total	19 372,94

B. V. Chaves

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	5 743,99
INEM	18-01-2007	50,40
INEM	31-01-2007	2 115,40
INEM	07-02-2007	6 160,97
INEM	14-02-2007	797,08
INEM	14-02-2007	2 765,70
INEM	14-03-2007	3 197,90
INEM	14-03-2007	26,58
INEM	21-03-2007	274,23
INEM	04-04-2007	2 836,50
INEM	19-04-2007	223,09
INEM	11-05-2007	6 230,29
INEM	11-05-2007	36,54
INEM	06-06-2007	2 343,40
INEM	27-06-2007	148,78
INEM	18-07-2007	5 558,59
INEM	22-08-2007	2 514,40
INEM	06-09-2007	540,84
INEM	06-09-2007	364,19
INEM	26-10-2007	2 061,80
INEM	24-10-2007	6 108,09
INEM	10-12-2007	2 641,30
INEM	13-12-2007	723,09
	Total	53 463,15

B. V. São Mamede de Infesta

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	1 622,60
INEM	31-01-2007	1 416,80
INEM	14-02-2007	1 738,80
INEM	14-03-2007	1 988,70
INEM	04-04-2007	1 348,20
INEM	11-05-2007	1 460,90
INEM	06-06-2007	1 482,60
INEM	18-07-2007	1 498,00
INEM	22-08-2007	1 395,10
INEM	26-10-2007	1 306,20
INEM	24-10-2007	1 431,50
INEM	10-12-2007	1 717,10
	Total	18 406,50

B. V. Condeixa-a-Nova

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	5 920,19
INEM	31-01-2007	1 941,20
INEM	14-02-2007	3 208,00
INEM	28-02-2007	1 718,67
INEM	14-03-2007	3 069,00
INEM	21-03-2007	318,84
INEM	04-04-2007	2 635,60
INEM	02-05-2007	54,45
INEM	11-05-2007	6 401,39
INEM	06-06-2007	2 846,20
INEM	27-06-2007	13,07
INEM	18-07-2007	5 867,19
INEM	22-08-2007	2 928,80
INEM	06-09-2007	182,37
INEM	10-10-2007	2 354,68
INEM	26-10-2007	2 294,40
INEM	24-10-2007	5 394,39
INEM	10-12-2007	2 866,80
INEM	05-12-2007	385,01
INEM	19-12-2007	1 133,92
	Total	51 534,17

B. V. Vila das Aves

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	1 985,20
INEM	31-01-2007	2 088,70
INEM	14-02-2007	2 559,60
INEM	14-03-2007	2 641,70
INEM	04-04-2007	2 143,20
INEM	11-05-2007	2 492,00
INEM	06-06-2007	2 436,00
INEM	18-07-2007	2 566,70
INEM	22-08-2007	2 615,00
INEM	26-10-2007	2 416,10
INEM	24-10-2007	2 690,50
INEM	10-12-2007	3 060,70
	Total	29 695,40

B. V. Covilhã

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	10 305,79
INEM	18-01-2007	316,87
INEM	31-01-2007	8 414,80
INEM	14-02-2007	8 903,20
INEM	28-02-2007	351,88
INEM	14-03-2007	8 674,00

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	07-03-2007	15,00
INEM	04-04-2007	817,78
INEM	04-04-2007	8 660,20
INEM	16-05-2007	242,98
INEM	07-05-2007	110,84
INEM	11-05-2007	12 457,19
INEM	30-05-2007	302,50
INEM	06-06-2007	7 941,00
INEM	20-06-2007	376,88
INEM	27-06-2007	678,82
INEM	18-07-2007	10 142,39
INEM	02-08-2007	386,28
INEM	22-08-2007	6 673,60
INEM	06-09-2007	101,52
INEM	10-10-2007	862,62
INEM	26-10-2007	7 578,40
INEM	24-10-2007	26,83
INEM	02-11-2007	26,83
INEM	24-10-2007	9 491,99
INEM	14-11-2007	387,95
INEM	10-12-2007	7 409,80
INEM	05-12-2007	74,65
INEM	13-12-2007	70,19
INEM	05-12-2007	101,52
	Total	111 904,30

B. V. Elvas

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	4 257,19
INEM	31-01-2007	1 046,50
INEM	14-02-2007	1 206,10
INEM	14-03-2007	1 286,00
INEM	04-04-2007	1 093,30
INEM	02-05-2007	38,23
INEM	11-05-2007	4 306,19
INEM	06-06-2007	929,80
INEM	20-06-2007	45,20
INEM	18-07-2007	4 152,39
INEM	22-08-2007	1 212,90
INEM	10-10-2007	121,44
INEM	26-10-2007	1 303,60
INEM	24-10-2007	4 399,49
INEM	10-12-2007	1 110,60
	Total	26 508,93

B. V. Ermesinde

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	5 367,19
INEM	31-01-2007	2 231,60
INEM	07-02-2007	1 290,84
INEM	14-02-2007	2 381,60
INEM	14-03-2007	3 085,20
INEM	21-03-2007	677,12
INEM	04-04-2007	2 491,60
INEM	07-05-2007	1 321,84
INEM	07-05-2007	5 941,79
INEM	06-06-2007	1 701,20
INEM	06-06-2007	84,70
INEM	06-06-2007	12,10
INEM	27-06-2007	36,30
INEM	18-07-2007	6 044,19
INEM	22-08-2007	2 726,80
INEM	10-10-2007	909,82
INEM	26-10-2007	5 623,50
INEM	26-10-2007	2 550,40
INEM	24-10-2007	5 526,59
INEM	10-12-2007	2 563,20
INEM	05-12-2007	263,54
	Total	52 831,12

B. V. Esposende

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	5 791,19
INEM	18-01-2007	10 399,22
INEM	31-01-2007	2 134,50
INEM	07-02-2007	179,32
INEM	14-02-2007	2 363,00
INEM	14-03-2007	2 907,70
INEM	04-04-2007	2 842,70
INEM	11-05-2007	6 085,59
INEM	06-06-2007	2 363,90
INEM	18-07-2007	5 450,09
INEM	22-08-2007	2 383,30
INEM	22-08-2007	453,59
INEM	26-10-2007	2 816,80
INEM	24-10-2007	6 319,89
INEM	24-10-2007	5 842,89
INEM	10-12-2007	1 915,20
	Total	60 248,88

B. V. Estoris

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	4 105,19
INEM	31-01-2007	811,20
INEM	07-02-2007	537,77
INEM	14-02-2007	954,50
INEM	14-03-2007	1 097,90
INEM	04-04-2007	787,30
INEM	11-05-2007	4 232,59
INEM	07-05-2007	1 517,72
INEM	06-06-2007	948,60
INEM	18-07-2007	4 130,99
INEM	22-08-2007	1 044,70
INEM	26-10-2007	1 632,40
INEM	02-11-2007	479,40
INEM	24-10-2007	5 150,19
INEM	10-12-2007	1 939,10
	Total	29 369,55

B. V. Estremoz

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	3 894,99
INEM	31-01-2007	576,60
INEM	14-02-2007	554,20
INEM	14-03-2007	572,00
INEM	04-04-2007	694,80
INEM	19-04-2007	766,73
INEM	11-05-2007	3 965,79
INEM	06-06-2007	537,60
INEM	18-07-2007	3 887,39
INEM	22-08-2007	724,40
INEM	10-10-2007	2 236,01
INEM	26-10-2007	674,00
INEM	24-10-2007	3 934,19
INEM	10-12-2007	543,20
	Total	23 561,90

B. V. Évora

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	10 977,39
INEM	31-01-2007	9 122,70
INEM	07-02-2007	272,50
INEM	14-02-2007	8 996,00
INEM	28-02-2007	871,60
INEM	14-03-2007	8 669,20
INEM	04-04-2007	8 591,50
INEM	02-05-2007	2 430,60
INEM	11-05-2007	12 397,39
INEM	07-05-2007	601,29
INEM	06-06-2007	7 987,00
INEM	27-06-2007	237,82
INEM	18-07-2007	12 405,59
INEM	02-08-2007	13 210,33
INEM	22-08-2007	8 486,90
INEM	26-10-2007	8 706,60
INEM	20-10-2007	1 332,72
INEM	24-10-2007	11 837,39
INEM	10-12-2007	8 130,00
	Total	135 264,52

B. V. Ferreira do Alentejo

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	3 679,09
INEM	31-01-2007	420,30
INEM	14-02-2007	530,30
INEM	14-03-2007	458,20
INEM	14-03-2007	177,68
INEM	04-04-2007	653,60
INEM	19-04-2007	26,83
INEM	11-05-2007	3 776,29
INEM	07-05-2007	579,75
INEM	06-06-2007	637,30
INEM	27-06-2007	314,36
INEM	18-07-2007	3 934,39
INEM	02-08-2007	214,02
INEM	22-08-2007	975,40
INEM	19-09-2007	26,83
INEM	12-09-2007	198,13
INEM	10-10-2007	348,29
INEM	26-10-2007	882,90
INEM	24-10-2007	4 294,49
INEM	10-12-2007	818,20
INEM	05-12-2007	129,33
	Total	23 075,68

B. V. Figueira da Foz

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	13 242,59
INEM	18-01-2007	26,27
INEM	31-01-2007	11 212,60
INEM	14-02-2007	12 603,90
INEM	14-03-2007	12 523,60
INEM	14-03-2007	26,27
INEM	04-04-2007	11 419,90
INEM	11-05-2007	14 344,09
INEM	06-06-2007	11 213,80
INEM	18-07-2007	14 011,99
INEM	22-08-2007	10 942,50
INEM	19-09-2007	563,97
INEM	10-10-2007	34,82
INEM	26-10-2007	14 175,60
INEM	02-11-2007	2 391,21
INEM	24-10-2007	17 218,79
INEM	10-12-2007	12 027,40
INEM	05-12-2007	553,33
	Total	158 532,63

B. V. Fornos de Algodres

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	3 467,19
INEM	31-01-2007	278,40
INEM	07-02-2007	148,23
INEM	14-02-2007	268,10
INEM	14-03-2007	370,00
INEM	12-03-2007	642,10
INEM	04-04-2007	337,20
INEM	19-04-2007	69,33
INEM	11-05-2007	3 626,79
INEM	30-05-2007	387,88
INEM	06-06-2007	315,00
INEM	06-06-2007	484,00
INEM	18-07-2007	3 602,39
INEM	22-08-2007	409,30
INEM	10-10-2007	233,37
INEM	26-10-2007	420,00
INEM	24-10-2007	3 599,39
INEM	10-12-2007	470,20
	Total	19 128,87

B. V. Fundão

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	7 488,79
INEM	18-01-2007	585,41
INEM	31-01-2007	4 821,50
INEM	14-02-2007	5 506,80
INEM	14-03-2007	6 026,90
INEM	04-04-2007	511,03
INEM	04-04-2007	4 518,90
INEM	11-05-2007	8 497,09
INEM	30-05-2007	2 556,93
INEM	30-05-2007	470,04
INEM	06-06-2007	5 041,30
INEM	11-07-2007	970,65
INEM	04-07-2007	1 218,24
INEM	18-07-2007	8 222,39
INEM	22-08-2007	5 044,30
INEM	22-08-2007	293,88
INEM	19-09-2007	131,43
INEM	26-10-2007	4 616,80
INEM	02-11-2007	998,44
INEM	24-10-2007	8 334,99
INEM	10-12-2007	4 518,50
INEM	05-12-2007	26,83
INEM	13-12-2007	353,16
INEM	19-12-2007	1 787,59
	Total	82 541,89

B. V. Gondomar

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	5 112,59
INEM	31-01-2007	1 794,80
INEM	07-02-2007	26,27
INEM	14-02-2007	2 065,90
INEM	14-03-2007	2 389,10
INEM	04-04-2007	1 820,60
INEM	11-05-2007	5 496,09
INEM	06-06-2007	1 723,20
INEM	18-07-2007	1 843,79
INEM	18-07-2007	5 220,09
INEM	22-08-2007	1 924,40
INEM	22-08-2007	1 429,50
INEM	10-10-2007	1 838,88
INEM	26-10-2007	2 066,50
INEM	24-10-2007	5 005,49
INEM	10-12-2007	1 887,30
	Total	41 644,50

B. V. Gouveia

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	3 855,39
INEM	18-01-2007	122,77
INEM	31-01-2007	677,40
INEM	07-02-2007	26,27
INEM	14-02-2007	918,60
INEM	14-03-2007	673,60
INEM	04-04-2007	30,49
INEM	04-04-2007	630,70
INEM	11-05-2007	3 971,29
INEM	11-05-2007	183,15
INEM	06-06-2007	771,30
INEM	27-06-2007	1 180,56
INEM	18-07-2007	3 820,99
INEM	22-08-2007	516,00
INEM	26-10-2007	423,20
INEM	02-11-2007	254,10
INEM	24-10-2007	3 794,19
INEM	10-12-2007	660,80
	Total	22 510,80

B. V. Grândola

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	4 390,19
INEM	31-01-2007	1 003,10
INEM	14-02-2007	659,87
INEM	14-02-2007	1 074,30
INEM	14-03-2007	1 713,30
INEM	04-04-2007	658,30
INEM	11-05-2007	5 824,74
INEM	06-06-2007	1 631,15
INEM	06-06-2007	2 929,18
INEM	18-07-2007	4 348,69
INEM	22-08-2007	1 992,40
INEM	26-10-2007	3 549,15
INEM	02-11-2007	73,19
INEM	24-10-2007	5 856,34
INEM	10-12-2007	2 287,45
	Total	37 991,35

B. V. Fafe

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	264,60
INEM	31-01-2007	1 671,70
INEM	14-02-2007	1 882,60
INEM	14-03-2007	1 984,60
INEM	04-04-2007	1 689,80
INEM	11-05-2007	1 974,70
INEM	06-06-2007	1 552,00
INEM	18-07-2007	1 676,50
INEM	22-08-2007	1 380,80
INEM	26-10-2007	1 926,30
INEM	24-10-2007	1 640,10
INEM	10-12-2007	2 001,60
	Total	19 645,30

B. V. Egitanienses

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	6 153,29
INEM	18-01-2007	1 221,43
INEM	18-01-2007	113,82
INEM	31-01-2007	3 161,80
INEM	07-02-2007	121,00
INEM	14-02-2007	437,54
INEM	14-02-2007	3 546,20
INEM	28-02-2007	890,43
INEM	14-03-2007	4 396,40
INEM	14-03-2007	41,14
INEM	14-03-2007	1 985,19
INEM	21-03-2007	608,56
INEM	21-03-2007	260,73
INEM	04-04-2007	3 864,50
INEM	04-04-2007	504,05
INEM	02-05-2007	492,18
INEM	07-05-2007	26,83
INEM	11-05-2007	6 171,69
INEM	30-05-2007	1 826,89
INEM	06-06-2007	3 049,70
INEM	20-06-2007	1 942,05
INEM	27-06-2007	224,46
INEM	27-06-2007	339,99
INEM	18-07-2007	6 458,79
INEM	02-08-2007	709,46
INEM	02-08-2007	26,83
INEM	22-08-2007	3 339,20
INEM	22-08-2007	575,19
INEM	19-09-2007	1 039,12
INEM	26-10-2007	3 344,30
INEM	02-11-2007	401,85
INEM	24-10-2007	7 444,59
INEM	14-11-2007	26,83
INEM	10-12-2007	4 041,30
INEM	05-12-2007	557,32
	Total	69 344,65

B. V. Vila Verde

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	2 867,50
INEM	31-01-2007	3 136,80
INEM	14-02-2007	3 769,30
INEM	14-03-2007	3 538,60
INEM	04-04-2007	3 031,90
INEM	11-05-2007	3 508,90
INEM	06-06-2007	3 367,00
INEM	18-07-2007	2 699,90
INEM	22-08-2007	2 213,00
INEM	26-10-2007	3 627,40
INEM	24-10-2007	3 596,80
INEM	10-12-2007	2 657,60
	Total	38 014,70

B. V. Guimarães

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	8 142,29
INEM	31-01-2007	5 757,00
INEM	14-02-2007	6 853,90
INEM	14-03-2007	6 875,50
INEM	14-03-2007	6 076,50
INEM	11-05-2007	10 349,89
INEM	06-06-2007	6 800,10
INEM	18-07-2007	9 322,29
INEM	22-08-2007	6 469,60
INEM	19-09-2007	408,68
INEM	26-10-2007	6 316,00
INEM	24-10-2007	9 192,89
INEM	10-12-2007	5 488,10
INEM	09-12-2007	367,22
	Total	88 419,96

B. V. Ortigosa

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	2 155,60
INEM	31-01-2007	1 619,20
INEM	14-02-2007	2 107,60
INEM	14-03-2007	1 785,20
INEM	04-04-2007	1 648,40
INEM	11-05-2007	2 370,40
INEM	06-06-2007	1 550,80
INEM	18-07-2007	1 806,00
INEM	22-08-2007	1 940,80
INEM	26-10-2007	1 630,40
INEM	24-10-2007	2 468,80
INEM	10-12-2007	1 777,20
	Total	22 860,40

B. V. Idanha-a-Nova

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	3 938,09
INEM	18-01-2007	3 413,11
INEM	31-01-2007	784,40
INEM	14-02-2007	760,00
INEM	14-03-2007	915,00
INEM	04-04-2007	557,16
INEM	04-04-2007	730,50
INEM	11-05-2007	4 302,49
INEM	06-06-2007	975,20
INEM	11-07-2007	26,83
INEM	18-07-2007	4 047,69
INEM	22-08-2007	864,50
INEM	06-09-2007	476,26
INEM	26-10-2007	861,90
INEM	20-10-2007	45,10
INEM	24-10-2007	4 257,69
INEM	10-12-2007	852,80
	Total	27 808,72

B. V. Lagos

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	5 553,59
INEM	18-01-2007	164,06
INEM	31-01-2007	2 298,20
INEM	14-02-2007	2 417,40
INEM	14-03-2007	3 303,20
INEM	04-04-2007	2 549,20
INEM	19-04-2007	38,64
INEM	11-05-2007	6 425,39
INEM	30-05-2007	23,04
INEM	06-06-2007	3 356,20
INEM	18-07-2007	6 101,19
INEM	22-08-2007	2 751,40
INEM	26-10-2007	3 018,80
INEM	02-11-2007	212,94
INEM	24-10-2007	12,50
INEM	24-10-2007	6 128,39
INEM	10-12-2007	2 937,20
INEM	13-12-2007	325,86
INEM	13-12-2007	54,45
	Total	47 671,65

B. V. Lamego

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	6 182,19
INEM	18-01-2007	111,50
INEM	31-01-2007	3 248,00
INEM	07-02-2007	26,27
INEM	07-02-2007	282,51
INEM	14-02-2007	3 803,10
INEM	28-02-2007	144,69
INEM	14-03-2007	3 126,50
INEM	21-03-2007	1 380,33
INEM	04-04-2007	3 045,90
INEM	11-05-2007	6 244,09
INEM	06-06-2007	2 919,80
INEM	20-06-2007	120,44
INEM	27-06-2007	494,87
INEM	18-07-2007	6 074,59
INEM	22-08-2007	2 841,60
INEM	06-09-2007	458,06
INEM	26-10-2007	3 036,70
INEM	24-10-2007	6 525,29
INEM	14-11-2007	554,51
INEM	10-12-2007	3 172,00
INEM	05-12-2007	53,24
	Total	53 846,18

B. V. Leiria

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	6 782,39
INEM	31-01-2007	3 319,80
INEM	14-02-2007	3 666,40
INEM	14-03-2007	3 913,20
INEM	04-04-2007	4 198,70
INEM	11-05-2007	7 169,79
INEM	06-06-2007	5 816,40
INEM	18-07-2007	10 267,79
INEM	22-08-2007	5 760,40
INEM	10-10-2007	90,68
INEM	26-10-2007	6 786,20
INEM	02-11-2007	219,74
INEM	24-10-2007	10 174,89
INEM	10-12-2007	6 603,00
	Total	74 769,38

B. V. Leça do Balio

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	4 100,59
INEM	18-01-2007	26,27
INEM	31-01-2007	930,20
INEM	14-02-2007	977,70
INEM	14-03-2007	1 005,10
INEM	04-04-2007	825,40
INEM	11-05-2007	4 194,29
INEM	06-06-2007	984,80
INEM	18-07-2007	4 129,89
INEM	22-08-2007	948,50
INEM	22-08-2007	690,21
INEM	26-10-2007	1 163,20
INEM	24-10-2007	4 206,09
INEM	10-12-2007	805,50
INEM	13-12-2007	509,97
INEM	19-12-2007	279,30
	Total	25 777,01

B. V. Lixa

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	4 107,19
INEM	31-01-2007	729,90
INEM	14-02-2007	670,20

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	14-03-2007	696,40
INEM	21-03-2007	8,47
INEM	04-04-2007	972,30
INEM	11-05-2007	4 179,79
INEM	06-06-2007	771,60
INEM	20-06-2007	230,82
INEM	20-06-2007	908,75
INEM	18-07-2007	4 245,79
INEM	02-08-2007	146,05
INEM	22-08-2007	811,20
INEM	22-08-2007	441,57
INEM	10-10-2007	553,90
INEM	26-10-2007	947,50
INEM	20-10-2007	433,01
INEM	24-10-2007	4 263,19
INEM	10-12-2007	669,70
INEM	05-12-2007	26,83
INEM	05-12-2007	265,14
	Total	26 079,30

B. V. Loures

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	7 853,09
INEM	31-01-2007	4 395,60
INEM	14-02-2007	4 541,90
INEM	14-03-2007	4 938,80
INEM	14-03-2007	243,94
INEM	04-04-2007	4 371,30
INEM	11-05-2007	7 707,79
INEM	11-05-2007	2 485,04
INEM	30-05-2007	470,95
INEM	06-06-2007	3 929,10
INEM	18-07-2007	7 275,49
INEM	22-08-2007	4 408,60
INEM	22-08-2007	324,13
INEM	26-10-2007	5 158,30
INEM	24-10-2007	7 152,19
INEM	10-12-2007	4 989,40
INEM	13-12-2007	585,34
	Total	70 830,96

B. V. Macedo de Cavaleiros

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	4 150,99
INEM	18-01-2007	449,76
INEM	31-01-2007	1 196,80
INEM	14-02-2007	938,00
INEM	28-02-2007	1 204,78
INEM	14-03-2007	1 140,80
INEM	04-04-2007	1 030,80
INEM	11-05-2007	4 212,99
INEM	06-06-2007	770,20
INEM	27-06-2007	1 251,97
INEM	18-07-2007	4 213,19
INEM	22-08-2007	931,20
INEM	26-10-2007	931,20
INEM	24-10-2007	4 664,59
INEM	10-12-2007	740,80
INEM	19-12-2007	502,88
	Total	28 330,95

B. V. Malveira

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	6 795,79
INEM	18-01-2007	391,74
INEM	18-01-2007	1 203,41
INEM	31-01-2007	2 829,60
INEM	14-02-2007	3 446,60
INEM	14-03-2007	3 397,90
INEM	04-04-2007	3 739,60
INEM	11-05-2007	6 635,49
INEM	06-06-2007	3 467,60
INEM	18-07-2007	7 249,19
INEM	22-08-2007	3 701,20
INEM	22-08-2007	515,35
INEM	26-10-2007	3 967,60
INEM	02-11-2007	60,37
INEM	24-10-2007	14,64
INEM	24-10-2007	7 474,69
INEM	14-11-2007	243,33
INEM	10-12-2007	4 226,70
INEM	13-12-2007	241,85
INEM	19-12-2007	300,97
	Total	59 903,62

B. V. Mangualde

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	4 334,69
INEM	18-01-2007	670,37
INEM	31-01-2007	1 386,30
INEM	07-02-2007	771,38
INEM	14-02-2007	1 463,70
INEM	14-03-2007	1 573,10
INEM	07-03-2007	19,02
INEM	07-03-2007	466,21
INEM	04-04-2007	19,02
INEM	04-04-2007	1 603,50
INEM	11-05-2007	4 841,39
INEM	11-05-2007	205,66
INEM	30-05-2007	2 706,84
INEM	06-06-2007	1 312,20
INEM	11-07-2007	293,02
INEM	11-07-2007	271,90
INEM	18-07-2007	4 757,49
INEM	22-08-2007	1 958,30
INEM	22-08-2007	340,11
INEM	06-09-2007	146,86
INEM	10-10-2007	181,48
INEM	26-10-2007	1 824,50
INEM	20-10-2007	148,22
INEM	24-10-2007	5 250,09
INEM	10-12-2007	2 111,90
INEM	05-12-2007	877,25
INEM	19-12-2007	243,02
	Total	39 777,52

B. V. Mealhada

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	604,79
INEM	18-01-2007	5 543,79
INEM	31-01-2007	2 269,00
INEM	07-02-2007	169,21
INEM	14-02-2007	2 888,80
INEM	14-03-2007	2 456,10
INEM	14-03-2007	110,92
INEM	04-04-2007	27,89
INEM	04-04-2007	2 518,30
INEM	19-04-2007	541,44
INEM	02-05-2007	268,75
INEM	11-05-2007	5 988,69
INEM	30-05-2007	585,64
INEM	06-06-2007	2 804,50
INEM	11-07-2007	38,23

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-07-2007	6 032,69
INEM	22-08-2007	2 282,40
INEM	10-10-2007	299,77
INEM	26-10-2007	2 716,50
INEM	24-10-2007	5 379,69
INEM	10-12-2007	2 433,70
INEM	05-12-2007	518,36
INEM	05-12-2007	316,87
	Total	46 796,03

B. V. Mértola

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	5 083,69
INEM	18-01-2007	250,75
INEM	31-01-2007	1 320,50
INEM	07-02-2007	32,86
INEM	14-02-2007	1 486,50
INEM	28-02-2007	840,77
INEM	14-03-2007	1 466,70
INEM	04-04-2007	1 686,40
INEM	19-04-2007	230,88
INEM	11-05-2007	4 725,09
INEM	30-05-2007	251,46
INEM	30-05-2007	452,12
INEM	06-06-2007	1 564,20
INEM	27-06-2007	319,87
INEM	11-07-2007	375,41
INEM	18-07-2007	4 590,49
INEM	22-08-2007	1 270,30
INEM	22-08-2007	5 073,80
INEM	26-10-2007	1 606,20
INEM	24-10-2007	70,87
INEM	24-10-2007	4 872,29
INEM	10-12-2007	1 788,30
INEM	05-12-2007	302,62
	Total	39 662,07

B. V. Mesão Frio

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	4 795,09
INEM	31-01-2007	1 479,80
INEM	07-02-2007	374,86
INEM	14-02-2007	1 376,60
INEM	14-03-2007	1 363,80
INEM	21-03-2007	188,00
INEM	04-04-2007	1 245,80
INEM	11-05-2007	4 427,49
INEM	06-06-2007	1 429,30
INEM	06-06-2007	1 154,35
INEM	18-07-2007	4 419,49
INEM	22-08-2007	1 221,90
INEM	06-09-2007	595,43
INEM	10-10-2007	188,00
INEM	26-10-2007	1 587,70
INEM	24-10-2007	189,97
INEM	24-10-2007	5 304,99
INEM	14-11-2007	195,07
INEM	10-12-2007	1 694,40
	Total	33 232,04

B. V. Miranda do Corvo

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	3 860,59
INEM	18-01-2007	26,27
INEM	18-01-2007	203,30
INEM	31-01-2007	598,50
INEM	14-02-2007	746,30
INEM	14-03-2007	776,40
INEM	21-03-2007	782,73
INEM	04-04-2007	511,59
INEM	04-04-2007	648,30
INEM	19-04-2007	288,29
INEM	11-05-2007	4 007,09
INEM	16-05-2007	106,66
INEM	06-06-2007	704,40
INEM	06-06-2007	194,16
INEM	18-07-2007	4 031,59
INEM	02-08-2007	18,15
INEM	22-08-2007	604,20
INEM	10-10-2007	784,21
INEM	26-10-2007	801,50
INEM	02-11-2007	423,40
INEM	02-11-2007	929,21
INEM	24-10-2007	3 833,79
INEM	10-12-2007	825,10
INEM	05-12-2007	26,83
INEM	19-12-2007	46,59
	Total	25 779,15

B. V. Mirandela (Cruz Amarela)

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	31-01-2007	2 223,90
INEM	14-02-2007	1 939,70
INEM	14-02-2007	5 522,79
INEM	14-03-2007	2 210,70
INEM	04-04-2007	2 156,90
INEM	11-05-2007	5 472,39
INEM	06-06-2007	2 315,80
INEM	11-07-2007	377,12
INEM	11-07-2007	971,97
INEM	18-07-2007	6 548,94
INEM	22-08-2007	2 674,35
INEM	26-10-2007	2 786,80
INEM	24-10-2007	6 561,39
INEM	10-12-2007	2 362,15
	Total	44 124,90

B. V. Moimenta da Beira

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	3 931,19
INEM	31-01-2007	567,00
INEM	07-02-2007	26,27
INEM	14-02-2007	683,80
INEM	14-03-2007	510,40
INEM	14-03-2007	172,06
INEM	07-03-2007	168,58
INEM	21-03-2007	326,94
INEM	04-04-2007	736,20
INEM	11-05-2007	4 674,69
INEM	06-06-2007	1 708,85
INEM	06-06-2007	348,53
INEM	18-07-2007	4 883,34
INEM	02-08-2007	818,81
INEM	22-08-2007	3 062,50
INEM	26-10-2007	2 906,05
INEM	24-10-2007	321,26
INEM	24-10-2007	5 759,44
INEM	10-12-2007	3 068,90
INEM	05-12-2007	379,82
	Total	35 054,63

B. V. Moita

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	7 048,19
INEM	31-01-2007	3 615,50
INEM	07-02-2007	26,62
INEM	07-02-2007	26,27
INEM	14-02-2007	4 704,80
INEM	14-03-2007	4 164,40
INEM	21-03-2007	33,00
INEM	04-04-2007	4 232,50
INEM	11-05-2007	7 799,99
INEM	30-05-2007	409,68
INEM	06-06-2007	3 815,60
INEM	06-06-2007	218,18
INEM	18-07-2007	7 538,39
INEM	22-08-2007	4 172,40
INEM	22-08-2007	601,39
INEM	10-10-2007	60,80
INEM	26-10-2007	4 642,70
INEM	02-11-2007	1 294,82
INEM	20-10-2007	580,13
INEM	24-10-2007	8 062,39
INEM	10-12-2007	4 748,10
INEM	13-12-2007	660,77
INEM	05-12-2007	409,71
	Total	68 866,33

B. V. Monchique

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	3 673,49
INEM	18-01-2007	195,42
INEM	31-01-2007	413,80
INEM	14-02-2007	585,50
INEM	14-03-2007	557,20
INEM	07-03-2007	32,86
INEM	04-04-2007	497,80
INEM	19-04-2007	378,33
INEM	11-05-2007	3 963,29
INEM	06-06-2007	570,40
INEM	18-07-2007	66,51
INEM	18-07-2007	3 840,59
INEM	22-08-2007	568,80
INEM	26-10-2007	662,70
INEM	24-10-2007	3 793,69
INEM	10-12-2007	849,90
INEM	19-12-2007	26,83
	Total	20 677,11

B. V. Moncorvo

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	3 773,19
INEM	31-01-2007	648,00
INEM	07-02-2007	87,50
INEM	14-02-2007	26,27
INEM	14-02-2007	513,00
INEM	14-03-2007	807,20
INEM	04-04-2007	560,00
INEM	11-05-2007	3 855,79
INEM	06-06-2007	604,00
INEM	06-06-2007	625,04
INEM	18-07-2007	161,11
INEM	18-07-2007	3 743,79
INEM	22-08-2007	539,60
INEM	22-08-2007	550,74
INEM	19-09-2007	383,81
INEM	26-10-2007	784,40
INEM	02-11-2007	285,17
INEM	24-10-2007	4 260,59
INEM	10-12-2007	874,80
INEM	13-12-2007	100,19
	Total	23 184,19

B. V. Montemor-o-Novo

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	5 086,19
INEM	18-01-2007	335,96
INEM	31-01-2007	1 766,00
INEM	14-02-2007	1 755,60
INEM	14-03-2007	1 622,80
INEM	04-04-2007	2 463,00
INEM	11-05-2007	5 215,19
INEM	06-06-2007	2 260,90
INEM	20-06-2007	1 085,02
INEM	18-07-2007	5 628,09
INEM	22-08-2007	2 629,40
INEM	26-10-2007	2 406,25
INEM	24-10-2007	5 915,29
INEM	14-11-2007	45,50
INEM	10-12-2007	2 876,80
INEM	13-12-2007	86,67
INEM	19-12-2007	340,11
	Total	41 518,77

B. V. Montijo

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	4 226,49
INEM	31-01-2007	869,80
INEM	07-02-2007	293,55
INEM	14-02-2007	1 118,80
INEM	28-02-2007	32,86
INEM	14-03-2007	1 056,80
INEM	04-04-2007	942,60
INEM	11-05-2007	4 260,79
INEM	06-06-2007	945,50
INEM	20-06-2007	188,49
INEM	18-07-2007	4 318,99
INEM	02-08-2007	26,83
INEM	22-08-2007	951,00
INEM	22-08-2007	453,35
INEM	10-10-2007	454,22
INEM	26-10-2007	1 354,90
INEM	24-10-2007	4 148,99
INEM	10-12-2007	1 166,50
INEM	05-12-2007	455,80
	Total	27 266,26

B. V. Montemor-o-Velho

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	5 867,59
INEM	18-01-2007	946,79
INEM	31-01-2007	3 173,20
INEM	14-02-2007	2 834,70
INEM	14-03-2007	2 503,10
INEM	14-03-2007	193,60
INEM	21-03-2007	331,67
INEM	04-04-2007	2 950,34
INEM	04-04-2007	3 482,30
INEM	04-04-2007	275,54
INEM	19-04-2007	127,43
INEM	07-05-2007	728,87
INEM	06-06-2007	2 783,80

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	11-06-2007	5 986,69
INEM	18-07-2007	6 229,59
INEM	22-08-2007	2 593,50
INEM	26-10-2007	2 623,50
INEM	24-10-2007	6 096,69
INEM	14-11-2007	1 873,54
INEM	10-12-2007	3 296,60
INEM	05-12-2007	473,22
	Total	55 372,26

B. V. Mora

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	3 431,39
INEM	31-01-2007	244,40
INEM	14-02-2007	229,80
INEM	14-03-2007	325,60
INEM	04-04-2007	219,60
INEM	11-05-2007	3 495,79
INEM	07-05-2007	656,49
INEM	06-06-2007	280,80
INEM	18-07-2007	3 522,59
INEM	22-08-2007	219,20
INEM	22-08-2007	114,30
INEM	26-10-2007	400,40
INEM	20-10-2007	573,02
INEM	24-10-2007	3 498,19
INEM	10-12-2007	476,40
INEM	05-12-2007	26,83
	Total	17 714,80

B. V. Moreira da Maia

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	6 150,49
INEM	18-01-2007	524,85
INEM	31-01-2007	3 020,50
INEM	14-02-2007	2 774,80
INEM	14-03-2007	3 745,70
INEM	04-04-2007	2 073,83
INEM	04-04-2007	3 711,70
INEM	11-05-2007	6 664,99
INEM	06-06-2007	3 396,20
INEM	06-06-2007	272,61
INEM	11-07-2007	3 272,93
INEM	18-07-2007	6 025,29
INEM	22-08-2007	2 834,50
INEM	19-09-2007	26,83
INEM	26-10-2007	2 844,20
INEM	24-10-2007	859,17
INEM	24-10-2007	6 452,69
INEM	10-12-2007	2 737,30
INEM	05-12-2007	563,57
INEM	05-12-2007	707,47
	Total	58 659,62

B. V. Moura

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	4 486,39
INEM	18-01-2007	275,52
INEM	18-01-2007	1 458,62
INEM	31-01-2007	1 347,40
INEM	07-02-2007	26,27
INEM	14-02-2007	1 451,80
INEM	28-02-2007	1 600,59
INEM	14-03-2007	1 550,20
INEM	21-03-2007	879,96
INEM	04-04-2007	1 306,20
INEM	02-05-2007	84,70
INEM	11-05-2007	4 561,19
INEM	06-06-2007	1 229,40
INEM	11-07-2007	2 688,03
INEM	18-07-2007	4 329,19
INEM	02-08-2007	39,81
INEM	22-08-2007	1 527,80
INEM	06-09-2007	436,50
INEM	03-10-2007	401,96
INEM	26-10-2007	1 897,10
INEM	24-10-2007	4 856,19
INEM	10-12-2007	1 566,70
INEM	05-12-2007	969,63
	Total	38 971,15

B. V. Nisa

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	4 422,89
INEM	18-01-2007	26,27
INEM	18-01-2007	296,07
INEM	31-01-2007	1 313,50
INEM	14-02-2007	245,23
INEM	14-02-2007	1 792,50
INEM	28-02-2007	274,00
INEM	14-03-2007	1 797,40
INEM	04-04-2007	2 090,80
INEM	11-05-2007	4 852,79
INEM	06-06-2007	1 151,50
INEM	06-06-2007	26,83
INEM	18-07-2007	4 792,79
INEM	02-08-2007	1 164,29
INEM	22-08-2007	1 415,70
INEM	26-10-2007	2 242,90
INEM	24-10-2007	4 861,59
INEM	10-12-2007	2 120,70
	Total	34 887,75

B. V. Óbidos

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	4 593,19
INEM	18-01-2007	838,75
INEM	31-01-2007	1 665,30
INEM	07-02-2007	321,44
INEM	14-02-2007	1 649,20
INEM	14-03-2007	1 963,30
INEM	21-03-2007	348,56
INEM	04-04-2007	2 026,80
INEM	11-05-2007	4 975,99
INEM	11-05-2007	143,81
INEM	06-06-2007	1 755,60
INEM	18-07-2007	4 492,39
INEM	22-08-2007	1 306,20
INEM	10-10-2007	1 267,04
INEM	26-10-2007	1 806,80
INEM	02-11-2007	410,46
INEM	24-10-2007	5 264,19
INEM	10-12-2007	1 474,70
	Total	36.303,72

B. V. Odemira

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	5 939,79
INEM	31-01-2007	2 365,60

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	14-02-2007	3 255,80
INEM	14-03-2007	3 333,10
INEM	04-04-2007	2 386,52
INEM	04-04-2007	3 472,10
INEM	11-05-2007	6 263,69
INEM	06-06-2007	3 313,00
INEM	06-06-2007	99,69
INEM	20-06-2007	114,29
INEM	18-07-2007	5 436,79
INEM	02-08-2007	752,81
INEM	22-08-2007	2 543,50
INEM	22-08-2007	26,83
INEM	26-10-2007	2 540,20
INEM	02-11-2007	192,58
INEM	24-10-2007	6 174,49
INEM	10-12-2007	2 339,70
	Total	50 550,48

B. V. Odivelas

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	5 709,79
INEM	31-01-2007	2 481,60
INEM	07-02-2007	217,67
INEM	07-02-2007	12 422,73
INEM	14-02-2007	3 080,20
INEM	28-02-2007	26,27
INEM	14-03-2007	3 777,60
INEM	07-03-2007	9,68
INEM	21-03-2007	26,83
INEM	21-03-2007	3 886,04
INEM	04-04-2007	5 014,60
INEM	19-04-2007	136,09
INEM	11-05-2007	8 283,39
INEM	11-05-2007	326,98
INEM	06-06-2007	7 522,70
INEM	20-06-2007	611,82
INEM	18-07-2007	2 383,27
INEM	18-07-2007	8 523,19
INEM	22-08-2007	5 193,70
INEM	06-09-2007	1 355,81
INEM	06-09-2007	1 156,52
INEM	19-09-2007	26,83
INEM	10-10-2007	187,20
INEM	26-10-2007	4 859,60
INEM	20-10-2007	712,64
INEM	24-10-2007	7 606,49
INEM	10-12-2007	5 739,50
INEM	05-12-2007	101,30
	Total	91 380,04

B. V. Oeiras

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	5 803,49
INEM	18-01-2007	561,68
INEM	18-01-2007	756,42
INEM	31-01-2007	2 679,90
INEM	14-02-2007	332,87
INEM	14-02-2007	2 561,50
INEM	28-02-2007	26,27
INEM	14-03-2007	3 337,40
INEM	04-04-2007	3 255,10
INEM	11-05-2007	5 979,29
INEM	06-06-2007	2 687,30
INEM	18-07-2007	6 023,09
INEM	22-08-2007	2 645,50
INEM	10-10-2007	188,52
INEM	26-10-2007	3 672,90
INEM	24-10-2007	6 237,59
INEM	10-12-2007	3 461,30
INEM	05-12-2007	60,50
INEM	05-12-2007	1 211,21
	Total	51 481,83

B. V. Oliveira do Hospital

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	5 061,49
INEM	31-0 -2007	1 690,50
INEM	14-02-2007	224,87
INEM	14-0 -2007	118,48
INEM	14-02-2007	1 771,00
INEM	14-0 -2007	1 500,60
INEM	14-03-2007	26,83
INEM	04-0 -2007	1 761,30
INEM	11-05-2007	5 037,69
INEM	16-0 -2007	81,68
INEM	07-05-2007	1 008,43
INEM	06-06-2007	5 658,90
INEM	06-06-2007	342,77
INEM	11-07-2007	115,74
INEM	18-07-2007	4 935,09
INEM	22-08-2007	6 293,60
INEM	22-08-2007	192,72
INEM	26-10-2007	2 366,20
INEM	24-10-2007	35,54
INEM	24-10-2007	5 037,69
INEM	14-11-2007	350,41
INEM	10-12-2007	1 682,20
	Total	45 293,73

B. V. Ourém

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	5 562,09
INEM	18-01-2007	110,74
INEM	31-01-2007	2 782,20
INEM	14-02-2007	2 374,50
INEM	28-02-2007	251,87
INEM	14-03-2007	2 514,80
INEM	04-04-2007	2 709,40
INEM	02-05-2007	1 059,33
INEM	11-05-2007	5 720,89
INEM	07-05-2007	1 418,48
INEM	06-06-2007	2 767,10
INEM	06-06-2007	96,87
INEM	18-07-2007	6 078,09
INEM	22-08-2007	2 094,90
INEM	06-09-2007	334,49
INEM	10-10-2007	1 699,65
INEM	26-10-2007	2 753,80
INEM	24-10-2007	402,30
INEM	24-10-2007	6 665,29
INEM	10-12-2007	3 208,40
INEM	05-12-2007	285,54
INEM	19-12-2007	1 026,39
	Total	51 917,12

B. V. Ourique

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	5 686,69
INEM	31-01-2007	1 824,20
INEM	07-02-2007	197,54
INEM	14-02-2007	1 841,90

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	14-03-2007	1 811,50
INEM	04-04-2007	2 457,40
INEM	19-04-2007	1 995,80
INEM	11-05-2007	4 888,69
INEM	16-05-2007	41,14
INEM	07-05-2007	17,69
INEM	06-06-2007	3 013,95
INEM	18-07-2007	5 924,24
INEM	22-08-2007	2 831,55
INEM	10-10-2007	1 404,90
INEM	26-10-2007	3 926,70
INEM	26-10-2007	421,24
INEM	24-10-2007	6 969,59
INEM	10-12-2007	4 421,25
INEM	19-12-2007	6 183,44
INEM	05-12-2007	146,48
	Total	56 005,89

B. V. Ovar

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	4 003,39
INEM	31-01-2007	690,60
INEM	14-02-2007	745,20
INEM	14-03-2007	674,40
INEM	04-04-2007	947,60
INEM	11-05-2007	4 112,59
INEM	06-06-2007	673,20
INEM	06-06-2007	488,15
INEM	18-07-2007	3 957,39
INEM	22-08-2007	1 044,00
INEM	10-10-2007	439,13
INEM	26-10-2007	964,00
INEM	24-10-2007	4 430,59
INEM	10-12-2007	828,40
	Total	23 998,64

B. V. Palmela

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	4 838,69
INEM	31-01-2007	1 556,20
INEM	14-02-2007	1 651,60
INEM	14-03-2007	2 002,10
INEM	04-04-2007	1 287,00
INEM	11-05-2007	4 851,49
INEM	11-05-2007	757,24
INEM	06-06-2007	1 503,60
INEM	18-07-2007	4 818,39
INEM	22-08-2007	1 612,70
INEM	26-10-2007	1 869,40
INEM	24-10-2007	5 181,29
INEM	10-12-2007	1 809,40
	Total	33 739,10

B. V. Penafiel

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	4 451,19
INEM	18-01-2007	216,02
INEM	31-01-2007	1 282,00
INEM	14-02-2007	1 031,80
INEM	14-03-2007	1 528,80
INEM	04-04-2007	1 205,20
INEM	11-05-2007	4 750,59
INEM	06-06-2007	1 223,20
INEM	18-07-2007	4 557,39
INEM	22-08-2007	1 096,89
INEM	02-08-2007	879,45
INEM	22-08-2007	1 221,60
INEM	22-08-2007	27,95
INEM	26-10-2007	1 205,20
INEM	02-11-2007	1 617,26
INEM	24-10-2007	4 479,79
INEM	10-12-2007	1 126,00
	Total	31 900,33

B. V. Penacova

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	4 626,09
INEM	31-01-2007	1 072,80
INEM	07-02-2007	617,35
INEM	07-02-2007	26,27
INEM	14-02-2007	1 861,70
INEM	14-03-2007	1 065,00
INEM	14-03-2007	265,05
INEM	07-03-2007	686,85
INEM	04-04-2007	413,20
INEM	04-04-2007	1 777,70
INEM	11-05-2007	4 209,29
INEM	06-06-2007	1 155,60
INEM	06-06-2007	538,33
INEM	27-06-2007	457,15
INEM	18-07-2007	5 006,99
INEM	02-08-2007	260,28
INEM	22-08-2007	1 242,00
INEM	19-09-2007	553,59
INEM	10-10-2007	67,88
INEM	26-10-2007	1 180,50
INEM	02-11-2007	45,43
INEM	24-10-2007	4 637,19
INEM	10-12-2007	1 313,90
INEM	13-12-2007	27,54
	Total	33 107,68

B. V. Penela

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	4 075,19
INEM	18-01-2007	72,96
INEM	18-01-2007	38,07
INEM	31-01-2007	1 269,70
INEM	07-02-2007	41,24
INEM	07-02-2007	251,95
INEM	14-02-2007	111,03
INEM	14-02-2007	1 635,20
INEM	28-02-2007	177,31
INEM	14-03-2007	1 835,60
INEM	14-03-2007	55,52
INEM	07-03-2007	46,89
INEM	04-04-2007	814,40
INEM	04-04-2007	1 515,60
INEM	19-04-2007	20,62
INEM	11-05-2007	4 484,19
INEM	16-05-2007	61,86
INEM	06-06-2007	1 383,40
INEM	06-06-2007	58,69
INEM	27-06-2007	76,14
INEM	11-07-2007	38,07
INEM	18-07-2007	4 269,29
INEM	02-08-2007	196,14
INEM	22-08-2007	1 017,20
INEM	22-08-2007	20,62
INEM	22-08-2007	20,62
INEM	26-10-2007	1 584,20

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	02-11-2007	386,91
INEM	24-10-2007	408,93
INEM	24-10-2007	4 569,29
INEM	10-12-2007	1 355,90
INEM	19-12-2007	321,97
	Total	32 214,70

B. V. Pernes

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	4 810,59
INEM	31-01-2007	2 066,00
INEM	14-02-2007	2 573,20
INEM	14-03-2007	2 049,60
INEM	04-04-2007	1 891,80
INEM	11-05-2007	5 235,59
INEM	06-06-2007	2 302,20
INEM	27-06-2007	1 650,64
INEM	18-07-2007	5 070,79
INEM	22-08-2007	2 309,00
INEM	26-10-2007	2 116,80
INEM	24-10-2007	5 309,59
INEM	10-12-2007	2 291,20
INEM	05-12-2007	516,52
INEM	05-12-2007	585,13
	Total	40 778,65

B. V. Peniche

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	4 533,99
INEM	18-01-2007	26,27
INEM	31-01-2007	1 579,80
INEM	14-02-2007	1 501,00
INEM	14-03-2007	1 971,00
INEM	04-04-2007	2 070,80
INEM	19-04-2007	34,81
INEM	11-05-2007	4 979,69
INEM	06-06-2007	1 727,30
INEM	06-06-2007	332,56
INEM	20-06-2007	51,06
INEM	18-07-2007	4 862,09
INEM	22-08-2007	1 466,50
INEM	06-09-2007	226,03
INEM	26-10-2007	1 797,70
INEM	24-10-2007	840,95
INEM	24-10-2007	5 556,29
INEM	10-12-2007	1 886,20
INEM	05-12-2007	135,99
INEM	05-12-2007	117,39
	Total	35 697,42

B. V. Pinhal Novo

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	3 242,19
INEM	18-01-2007	6 682,90
INEM	01-03-2007	207,00
INEM	01-03-2007	1 044,70
INEM	07-03-2007	5 226,80
INEM	29-03-2007	36,00
INEM	04-04-2007	472,78
INEM	29-03-2007	988,20
INEM	06-06-2007	3 242,19
INEM	30-05-2007	129,00
INEM	30-05-2007	3 325,00
INEM	18-07-2007	5 512,20
INEM	18-07-2007	3 242,19
INEM	06-09-2007	1 998,77
INEM	19-09-2007	196,00
INEM	18-07-2007	3 242,19
INEM	10-10-2007	334,00
INEM	24-10-2007	8 579,60
INEM	24-10-2007	3 802,90
INEM	24-10-2007	143,00
INEM	13-12-2007	179,00
INEM	19-12-2007	4 682,10
	Total	56 508,71

B. V. Pinhelenses

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	3 508,19
INEM	18-01-2007	817,47
INEM	31-01-2007	346,00
INEM	07-02-2007	26,27
INEM	14-02-2007	699,00
INEM	14-03-2007	446,80
INEM	04-04-2007	679,20
INEM	11-05-2007	3 912,79
INEM	11-05-2007	850,11
INEM	07-05-2007	386,51
INEM	06-06-2007	392,40
INEM	06-06-2007	26,83
INEM	18-07-2007	3 878,39
INEM	22-08-2007	525,80
INEM	26-10-2007	432,00
INEM	24-10-2007	3 655,39
INEM	10-12-2007	337,40
INEM	05-12-2007	418,84
	Total	21 339,39

B. V. Pombal

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	8 321,99
INEM	31-01-2007	5 502,70
INEM	14-02-2007	26,27
INEM	14-02-2007	6 698,70
INEM	14-03-2007	7 422,30
INEM	04-04-2007	6 376,20
INEM	11-05-2007	10 243,89
INEM	06-06-2007	6 160,50
INEM	18-07-2007	9 802,29
INEM	22-08-2007	6 319,20
INEM	26-10-2007	6 550,80
INEM	24-10-2007	11 192,29
INEM	10-12-2007	6 157,30
	Total	90 774,43

B. V. Ponte de Lima

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	7 473,79
INEM	18-01-2007	462,12
INEM	31-01-2007	4 669,10
INEM	07-02-2007	103,42
INEM	14-02-2007	5 053,00
INEM	14-03-2007	5 412,30
INEM	12-03-2007	17,97
INEM	04-04-2007	4 068,80
INEM	11-05-2007	8 497,79

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	11-05-2007	382,39
INEM	06-06-2007	5 216,30
INEM	06-06-2007	115,12
INEM	27-06-2007	93,96
INEM	18-07-2007	8 198,19
INEM	22-08-2007	5 883,20
INEM	22-08-2007	101,56
INEM	26-10-2007	4 530,10
INEM	24-10-2007	8 975,59
INEM	10-12-2007	5 854,50
	Total	75 109,20

B. V. Ponte de Sor

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	4 900,49
INEM	31-01-2007	1 207,50
INEM	14-02-2007	1 449,00
INEM	14-03-2007	1 289,80
INEM	04-04-2007	974,70
INEM	11-05-2007	4 285,29
INEM	06-06-2007	889,20
INEM	18-07-2007	4 080,09
INEM	22-08-2007	769,50
INEM	06-09-2007	316,74
INEM	26-10-2007	833,00
INEM	24-10-2007	4 062,99
INEM	10-12-2007	1 077,30
	Total	26 135,60

B. V. Portalegre

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	3 899,19
INEM	18-01-2007	442,29
INEM	31-01-2007	1 005,20
INEM	07-02-2007	26,27
INEM	14-02-2007	1 050,80
INEM	28-02-2007	954,03
INEM	14-03-2007	1 147,20
INEM	04-04-2007	896,00
INEM	02-05-2007	265,52
INEM	11-05-2007	4 232,19
INEM	06-06-2007	1 164,40
INEM	18-07-2007	4 452,19
INEM	22-08-2007	1 057,20
INEM	19-09-2007	6 733,65
INEM	26-10-2007	947,20
INEM	24-10-2007	4 110,99
INEM	10-12-2007	780,00
	Total	33 164,32

B. V. Portimão

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	7 244,09
INEM	31-01-2007	4 395,30
INEM	14-02-2007	5 303,90
INEM	14-03-2007	6 751,00
INEM	04-04-2007	1 471,27
INEM	12-03-2007	145,09
INEM	04-04-2007	6 079,20
INEM	19-04-2007	583,84
INEM	11-05-2007	8 651,79
INEM	06-06-2007	5 639,10
INEM	18-07-2007	9 973,29
INEM	02-08-2007	799,05
INEM	02-08-2007	260,00
INEM	22-08-2007	6 401,60
INEM	19-09-2007	447,83
INEM	10-10-2007	586,76
INEM	26-10-2007	7 681,30
INEM	24-10-2007	11 534,59
INEM	10-12-2007	6 313,50
INEM	13-12-2007	2 614,66
	Total	92 877,16

B. V. Porto

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	3 702,79
INEM	31-01-2007	271,40
INEM	14-02-2007	394,00
INEM	14-03-2007	465,20
INEM	04-04-2007	328,40
INEM	04-04-2007	1 099,75
INEM	11-05-2007	3 709,79
INEM	06-06-2007	378,40
INEM	27-06-2007	1 187,88
INEM	18-07-2007	3 512,99
INEM	22-08-2007	242,40
INEM	26-10-2007	323,60
INEM	24-10-2007	3 737,79
INEM	10-12-2007	440,40
	Total	19 794,79

B. V. Portuenses

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	4 967,09
INEM	31-01-2007	1 911,10
INEM	14-02-2007	23,55
INEM	14-02-2007	1 973,90
INEM	14-03-2007	2 612,10
INEM	21-03-2007	253,25
INEM	04-04-2007	2 549,00
INEM	19-04-2007	448,89
INEM	11-05-2007	5 753,19
INEM	06-06-2007	1 825,90
INEM	06-06-2007	16,52
INEM	18-07-2007	5 044,29
INEM	22-08-2007	1 570,30
INEM	22-08-2007	307,36
INEM	10-10-2007	265,74
INEM	26-10-2007	1 775,10
INEM	24-10-2007	5 301,89
INEM	14-11-2007	328,67
INEM	10-12-2007	1 931,90
INEM	05-12-2007	26,83
	Total	38 886,57

B. V. Póvoa de Varzim

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	8 035,09
INEM	18-01-2007	183,75
INEM	31-01-2007	4 363,80
INEM	07-02-2007	464,52
INEM	14-02-2007	5 245,80
INEM	14-03-2007	6 007,70
INEM	14-03-2007	114,71
INEM	04-04-2007	5 021,30

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	11-05-2007	8 336,59
INEM	11-05-2007	149,42
INEM	06-06-2007	5 204,30
INEM	18-07-2007	7 798,99
INEM	02-08-2007	153,43
INEM	22-08-2007	5 084,30
INEM	22-08-2007	154,56
INEM	26-10-2007	5 248,00
INEM	02-11-2007	170,37
INEM	24-10-2007	8 875,29
INEM	10-12-2007	5 033,40
	Total	75 645,32

B. V. Proença-a-Nova

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	3 752,39
INEM	31-01-2007	714,80
INEM	07-02-2007	1 135,16
INEM	14-02-2007	921,60
INEM	14-03-2007	822,40
INEM	04-04-2007	882,80
INEM	11-05-2007	3 923,99
INEM	11-05-2007	652,02
INEM	06-06-2007	923,60
INEM	18-07-2007	3 733,59
INEM	22-08-2007	782,40
INEM	19-09-2007	239,39
INEM	10-10-2007	157,85
INEM	26-10-2007	1 003,60
INEM	02-11-2007	735,14
INEM	24-10-2007	4 457,39
INEM	14-11-2007	70,44
INEM	10-12-2007	682,60
INEM	05-12-2007	338,80
INEM	05-12-2007	342,76
INEM	13-12-2007	26,83
	Total	26 299,55

B. V. Progresso Barcarenense

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	3 892,69
INEM	18-01-2007	2 013,20
INEM	31-01-2007	727,30
INEM	07-02-2007	929,21
INEM	14-02-2007	799,30
INEM	14-03-2007	764,50
INEM	04-04-2007	680,10
INEM	11-05-2007	3 820,89
INEM	16-05-2007	217,03
INEM	06-06-2007	637,50
INEM	20-06-2007	716,79
INEM	18-07-2007	3 924,79
INEM	22-08-2007	691,70
INEM	19-09-2007	228,48
INEM	26-10-2007	744,70
INEM	24-10-2007	3 881,09
INEM	10-12-2007	647,40
INEM	13-12-2007	373,86
	Total	25 690,53

B. V. Queluz

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	5 451,09
INEM	18-01-2007	40,18
INEM	31-01-2007	2 174,60
INEM	07-02-2007	26,27
INEM	14-02-2007	1 809,80
INEM	14-03-2007	2 549,90
INEM	12-03-2007	122,51
INEM	04-04-2007	2 285,40
INEM	11-05-2007	5 641,99
INEM	30-05-2007	161,83
INEM	06-06-2007	2 051,50
INEM	06-06-2007	502,15
INEM	06-06-2007	224,46
INEM	27-06-2007	189,11
INEM	18-07-2007	5 342,69
INEM	02-08-2007	176,90
INEM	22-08-2007	2 060,80
INEM	26-10-2007	3 195,70
INEM	24-10-2007	3 141,66
INEM	24-10-2007	5 635,59
INEM	10-12-2007	2 498,00
INEM	05-12-2007	176,93
	Total	45 459,06

B. V. Reguengos de Monsaraz

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	3 998,19
INEM	31-01-2007	674,40
INEM	14-02-2007	1 296,40
INEM	28-02-2007	26,27
INEM	14-03-2007	1 788,00
INEM	04-04-2007	1 012,60
INEM	11-05-2007	4 628,99
INEM	06-06-2007	1 054,80
INEM	18-07-2007	4 297,39
INEM	22-08-2007	1 617,60
INEM	19-09-2007	661,13
INEM	26-10-2007	1 963,20
INEM	24-10-2007	4 506,79
INEM	10-12-2007	1 678,00
INEM	05-12-2007	43,56
INEM	13-12-2007	1 075,06
INEM	19-12-2007	272,25
	Total	30 594,63

B. V. Rio Maior

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	6 805,49
INEM	31-01-2007	2 895,30
INEM	07-02-2007	4 692,56
INEM	14-02-2007	3 494,30
INEM	28-02-2007	583,80
INEM	14-03-2007	3 237,70
INEM	21-03-2007	902,30
INEM	04-04-2007	3 593,60
INEM	11-05-2007	7 094,79
INEM	06-06-2007	3 465,40
INEM	06-06-2007	240,21
INEM	06-06-2007	1 077,82
INEM	27-06-2007	273,73
INEM	18-07-2007	6 863,89
INEM	22-08-2007	4 031,20
INEM	22-08-2007	136,05
INEM	10-10-2007	582,63
INEM	26-10-2007	3 786,50
INEM	24-10-2007	131,64
INEM	24-10-2007	6 355,39
INEM	10-12-2007	3 430,00
	Total	63 674,30

B. V. Samora Correia

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	3 242,19
INEM	07-02-2007	248,05
INEM	14-03-2007	9 918,00
INEM	21-03-2007	36,05
INEM	21-03-2007	32,86
INEM	04-04-2007	1 458,64
INEM	04-04-2007	2 441,80
INEM	11-05-2007	5 234,79
INEM	16-05-2007	90,00
INEM	06-06-2007	3 242,19
INEM	06-06-2007	269,68
INEM	06-06-2007	2 012,50
INEM	27-06-2007	118,00
INEM	18-07-2007	5 450,99
INEM	22-08-2007	1 979,70
INEM	26-10-2007	2 643,90
INEM	19-09-2007	245,48
INEM	10-10-2007	498,64
INEM	19-12-2007	5 643,39
INEM	24-10-2007	119,73
INEM	02-11-2007	161,37
INEM	05-12-2007	37,27
INEM	19-12-2007	2 332,70
	Total	47 457,92

B. V. São Bartolomeu de Messines

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	5 954,09
INEM	31-01-2007	2 911,20
INEM	07-02-2007	3 089,78
INEM	14-02-2007	3 236,10
INEM	14-03-2007	3 330,30
INEM	21-03-2007	521,16
INEM	21-03-2007	219,13
INEM	04-04-2007	2 985,70
INEM	04-04-2007	1 096,83
INEM	11-05-2007	5 892,19
INEM	06-06-2007	2 558,60
INEM	06-06-2007	302,97
INEM	06-06-2007	709,56
INEM	18-07-2007	6 105,09
INEM	02-08-2007	230,15
INEM	22-08-2007	2 782,20
INEM	22-08-2007	381,13
INEM	10-10-2007	186,71
INEM	26-10-2007	3 411,20
INEM	02-11-2007	293,97
INEM	24-10-2007	6 761,79
INEM	10-12-2007	2 763,90
INEM	13-12-2007	679,54
	Total	56 403,29

B. V. São João da Madeira

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	5 298,09
INEM	18-01-2007	368,95
INEM	18-01-2007	1 006,61
INEM	18-01-2007	56,27
INEM	31-01-2007	2 475,20
INEM	07-02-2007	301,70
INEM	14-02-2007	2 707,60
INEM	28-02-2007	598,47
INEM	14-03-2007	3 428,60
INEM	07-03-2007	92,80
INEM	04-04-2007	490,00
INEM	04-04-2007	2 791,30
INEM	11-05-2007	131,29
INEM	16-05-2007	138,33
INEM	06-06-2007	6 617,09
INEM	06-06-2007	2 014,70
INEM	27-06-2007	92,84
INEM	27-06-2007	972,07
INEM	18-07-2007	5 950,39
INEM	22-08-2007	2 168,50
INEM	22-08-2007	37,80
INEM	10-10-2007	659,95
INEM	26-10-2007	2 651,70
INEM	24-10-2007	5 390,89
INEM	10-12-2007	2 734,90
INEM	05-12-2007	1 931,49
INEM	05-12-2007	185,69
	Total	51 293,22

B. V. Sabugal

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	3 642,39
INEM	31-01-2007	319,70
INEM	14-02-2007	507,80
INEM	14-03-2007	501,60
INEM	04-04-2007	399,00
INEM	11-05-2007	3 929,49
INEM	06-06-2007	444,00
INEM	18-07-2007	3 720,19
INEM	22-08-2007	488,80
INEM	26-10-2007	425,00
INEM	20-10-2007	1 297,04
INEM	24-10-2007	3 804,49
INEM	10-12-2007	325,60
	Total	19 805,10

B. V. Sacavém

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	9 192,69
INEM	18-01-2007	1 514,77
INEM	31-01-2007	5 367,40
INEM	05-12-2007	508,54
INEM	07-02-2007	155,46
INEM	07-02-2007	719,37
INEM	14-02-2007	6 539,20
INEM	04-04-2007	165,06
INEM	04-04-2007	954,41
INEM	11-05-2007	8 865,69
INEM	04-04-2007	12 231,10
INEM	06-06-2007	1 264,87
INEM	11-07-2007	569,89
INEM	18-07-2007	14 113,49
INEM	22-08-2007	5 702,60
INEM	12-09-2007	650,38
INEM	06-09-2007	1 690,09
INEM	26-10-2007	5 743,30
INEM	24-10-2007	6 156,56
INEM	24-10-2007	8 815,69
INEM	14-11-2007	1 235,14
INEM	10-12-2007	6 286,50
	Total	98 442,20

B. V. Marinha Grande

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	6 299,99
INEM	31-01-2007	3 274,00

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	14-02-2007	3 141,20
INEM	14-03-2007	3 187,20
INEM	14-03-2007	278,09
INEM	04-04-2007	583,09
INEM	04-04-2007	3 491,60
INEM	11-05-2007	6 687,99
INEM	07-05-2007	225,11
INEM	06-06-2007	3 742,20
INEM	18-07-2007	6 705,39
INEM	22-08-2007	3 385,20
INEM	22-08-2007	53,24
INEM	26-10-2007	3 877,20
INEM	02-11-2007	767,50
INEM	02-11-2007	129,47
INEM	24-10-2007	7 153,59
INEM	10-12-2007	4 217,40
INEM	13-12-2007	192,47
	Total	57 391,93

B. V. Santa Comba Dão

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	3 979,59
INEM	31-01-2007	612,60
INEM	14-02-2007	772,40
INEM	14-03-2007	1 038,20
INEM	21-03-2007	320,97
INEM	21-03-2007	161,28
INEM	04-04-2007	1 821,40
INEM	04-04-2007	887,80
INEM	11-05-2007	3 960,99
INEM	06-06-2007	876,40
INEM	18-07-2007	4 177,59
INEM	22-08-2007	787,00
INEM	26-10-2007	1 150,60
INEM	24-10-2007	4 036,19
INEM	10-12-2007	1 008,00
INEM	27-04-2001	4 189,92
INEM	27-04-2001	4 189,92
INEM	05-12-2007	273,04
	Total	34 243,89

B. V. Santiago do Cacém

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	3 631,59
INEM	18-01-2007	72,00
INEM	31-01-2007	217,20
INEM	07-02-2007	297,52
INEM	14-02-2007	339,40
INEM	14-03-2007	446,80
INEM	07-03-2007	26,27
INEM	21-03-2007	108,00
INEM	04-04-2007	567,20
INEM	11-05-2007	3 578,59
INEM	11-05-2007	279,32
INEM	07-05-2007	357,24
INEM	06-06-2007	432,40
INEM	06-06-2007	293,59
INEM	27-06-2007	305,36
INEM	18-07-2007	3 736,79
INEM	02-08-2007	343,79
INEM	22-08-2007	464,00
INEM	06-09-2007	26,83
INEM	10-10-2007	129,47
INEM	26-10-2007	514,00
INEM	24-10-2007	3 726,59
INEM	10-12-2007	449,60
INEM	05-12-2007	440,37
	Total	20 783,92

B. V. Santo Tirso

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	4 863,39
INEM	31-01-2007	2 156,50
INEM	07-02-2007	3 817,39
INEM	14-02-2007	2 404,60
INEM	14-03-2007	2 288,80
INEM	04-04-2007	1 947,70
INEM	07-03-2007	5 712,23
INEM	11-05-2007	5 109,79
INEM	30-05-2007	3 223,32
INEM	06-06-2007	1 670,50
INEM	18-07-2007	4 998,09
INEM	22-08-2007	1 977,40
INEM	26-10-2007	1 524,90
INEM	24-10-2007	4 850,59
INEM	10-12-2007	1 401,70
	Total	47 946,90

B. V. Seia

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	3 986,99
INEM	18-01-2007	790,24
INEM	31-01-2007	617,50
INEM	07-02-2007	404,86
INEM	14-02-2007	805,00
INEM	14-03-2007	860,40
INEM	07-03-2007	919,47
INEM	21-03-2007	837,86
INEM	04-04-2007	26,83
INEM	04-04-2007	775,20
INEM	02-05-2007	1 637,16
INEM	11-05-2007	4 203,59
INEM	06-06-2007	744,80
INEM	27-06-2007	26,83
INEM	18-07-2007	3 954,59
INEM	22-08-2007	806,80
INEM	26-10-2007	676,00
INEM	24-10-2007	4 112,99
INEM	10-12-2007	1 000,40
INEM	05-12-2007	12,38
INEM	13-12-2007	98,54
INEM	19-12-2007	241,96
INEM	09-12-2007	632,66
	Total	28 173,05

B. V. Seixal

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	12 010,59
INEM	18-01-2007	248,17
INEM	31-01-2007	9 123,20
INEM	07-02-2007	402,40
INEM	14-02-2007	10 499,20
INEM	14-03-2007	10 713,80
INEM	04-04-2007	10 583,20
INEM	04-04-2007	678,06
INEM	11-05-2007	12 324,99
INEM	06-06-2007	9 661,20
INEM	20-06-2007	2 899,16
INEM	20-06-2007	2 294,89
INEM	18-07-2007	12 523,39
INEM	02-08-2007	404,65
INEM	22-08-2007	9 906,60
INEM	10-10-2007	3 080,64
INEM	26-10-2007	10 753,60
INEM	20-10-2007	87,66
INEM	24-10-2007	14 307,59

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	10-12-2007	11 744,60
INEM	05-12-2007	993,82
	Total	145 241,41

B. V. Sesimbra

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	9 584,19
INEM	18-01-2007	231,25
INEM	31-01-2007	6 026,30
INEM	14-02-2007	5 938,60
INEM	14-03-2007	6 506,30
INEM	14-03-2007	950,06
INEM	21-03-2007	479,40
INEM	04-04-2007	190,88
INEM	04-04-2007	5 858,20
INEM	11-05-2007	8 743,29
INEM	19-05-2007	21 677,14
INEM	06-06-2007	5 687,80
INEM	06-06-2007	354,38
INEM	18-07-2007	8 940,39
INEM	22-08-2007	6 371,30
INEM	06-09-2007	26,83
INEM	19-09-2007	482,51
INEM	26-10-2007	7 572,50
INEM	24-10-2007	10 943,99
INEM	10-12-2007	5 981,40
	Total	112 546,71

B. V. Silves

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	4 436,69
INEM	31-01-2007	1 402,10
INEM	14-02-2007	1 566,20
INEM	28-02-2007	110,98
INEM	14-03-2007	1 689,20
INEM	04-04-2007	1 628,30
INEM	11-05-2007	1 357,75
INEM	06-06-2007	5 440,59
INEM	06-06-2007	1 574,60
INEM	27-06-2007	132,73
INEM	18-07-2007	5 125,69
INEM	22-08-2007	1 717,50
INEM	10-10-2007	644,40
INEM	26-10-2007	2 472,90
INEM	24-10-2007	5 602,29
INEM	10-12-2007	2 074,80
	Total	36 976,72

B. V. Sintra

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	6 726,09
INEM	31-01-2007	1 795,50
INEM	07-02-2007	599,90
INEM	07-02-2007	582,01
INEM	14-02-2007	2 012,80
INEM	14-03-2007	2 061,10
INEM	04-04-2007	7 339,10
INEM	11-05-2007	5 802,69
INEM	16-05-2007	69,25
INEM	06-06-2007	2 849,30
INEM	18-07-2007	6 229,99
INEM	22-08-2007	2 286,70
INEM	12-09-2007	9 360,36
INEM	19-09-2007	72,60
INEM	26-10-2007	3 004,80
INEM	20-10-2007	822,99
INEM	24-10-2007	6 859,59
INEM	10-12-2007	4 178,40
INEM	13-12-2007	2 450,86
INEM	19-12-2007	191,18
	Total	65 295,21

B. V. Soure

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	6 090,19
INEM	31-01-2007	3 427,20
INEM	07-02-2007	237,52
INEM	14-02-2007	5 525,40
INEM	14-03-2007	227,04
INEM	14-03-2007	5 461,80
INEM	04-04-2007	4 767,40
INEM	11-05-2007	7 617,19
INEM	16-05-2007	957,74
INEM	06-06-2007	5 137,00
INEM	27-06-2007	725,61
INEM	18-07-2007	6 987,79
INEM	22-08-2007	4 460,00
INEM	10-10-2007	234,85
INEM	26-10-2007	4 536,60
INEM	24-10-2007	8 005,99
INEM	10-12-2007	4 492,20
INEM	05-12-2007	2 278,02
	Total	71 169,54

B. V. Torrejanos

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	5 161,59
INEM	18-01-2007	4,88
INEM	31-01-2007	1 730,80
INEM	14-02-2007	1 843,10
INEM	14-03-2007	3 622,50
INEM	07-03-2007	283,24
INEM	21-03-2007	420,00
INEM	04-04-2007	2 543,60
INEM	02-05-2007	792,02
INEM	11-05-2007	6 775,09
INEM	06-06-2007	2 800,90
INEM	06-06-2007	191,95
INEM	27-06-2007	338,03
INEM	18-07-2007	6 502,09
INEM	02-08-2007	12,85
INEM	22-08-2007	3 195,70
INEM	12-09-2007	536,38
INEM	26-10-2007	3 141,50
INEM	24-10-2007	26,83
INEM	24-10-2007	6 819,99
INEM	10-12-2007	3 439,30
INEM	05-12-2007	725,81
INEM	19-12-2007	23,62
	Total	50 931,77

B. V. Torres Vedras

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	5 340,09
INEM	18-01-2007	74,77
INEM	31-01-2007	2 489,90

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	07-02-2007	31,13
INEM	14-02-2007	2 996,70
INEM	14-03-2007	3 599,30
INEM	04-04-2007	2 575,70
INEM	04-04-2007	144,20
INEM	11-05-2007	6 555,49
INEM	06-06-2007	3 327,00
INEM	18-07-2007	6 526,39
INEM	22-08-2007	3 325,20
INEM	26-10-2007	3 678,70
INEM	24-10-2007	6 793,99
INEM	14-11-2007	1 564,32
INEM	10-12-2007	3 420,30
INEM	09-12-2007	502,15
INEM	19-12-2007	130,51
	Total	53 075,84

B. V. Trafaria

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	14-03-2007	2 550,45
INEM	14-03-2007	1 941,95
INEM	14-03-2007	2 354,70
INEM	02-07-2007	1 762,00
INEM	02-07-2007	1 952,00
INEM	02-07-2007	1 730,40
INEM	03-10-2007	2 046,50
INEM	03-10-2007	2 248,80
INEM	07-11-2007	2 694,50
INEM	05-12-2007	1 920,50
INEM	05-12-2007	1 501,45
INEM	05-12-2007	2 299,30
	Total	25 002,55

B. V. Trancoso

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	3 471,19
INEM	31-01-2007	411,80
INEM	14-02-2007	640,70
INEM	14-02-2007	405,80
INEM	14-03-2007	413,80
INEM	21-03-2007	71,39
INEM	04-04-2007	518,40
INEM	11-05-2007	3 646,79
INEM	06-06-2007	380,60
INEM	18-07-2007	3 749,39
INEM	22-08-2007	439,40
INEM	06-09-2007	452,52
INEM	26-10-2007	439,20
INEM	20-10-2007	401,14
INEM	24-10-2007	3 704,79
INEM	10-12-2007	514,60
	Total	19 661,51

B. V. Trofa

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	4 258,69
INEM	31-01-2007	1 057,60
INEM	14-02-2007	1 174,90
INEM	14-03-2007	1 262,40
INEM	04-04-2007	1 183,30
INEM	11-05-2007	4 407,19
INEM	06-06-2007	1 105,40
INEM	18-07-2007	4 422,79
INEM	22-08-2007	1 276,70
INEM	26-10-2007	1 068,40
INEM	24-10-2007	4 642,79
INEM	10-12-2007	1 265,70
	Total	27 125,86

B. V. Valadares

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	4 197,39
INEM	18-01-2007	237,17
INEM	18-01-2007	669,27
INEM	31-01-2007	893,80
INEM	07-02-2007	26,27
INEM	14-02-2007	209,77
INEM	14-02-2007	1 179,20
INEM	14-03-2007	1 348,00
INEM	07-03-2007	274,69
INEM	04-04-2007	1 357,60
INEM	04-04-2007	550,22
INEM	11-05-2007	4 583,79
INEM	06-06-2007	1 713,60
INEM	27-06-2007	30,14
INEM	11-07-2007	239,76
INEM	18-07-2007	4 713,39
INEM	02-08-2007	712,40
INEM	02-08-2007	769,88
INEM	22-08-2007	1 044,20
INEM	19-09-2007	42,35
INEM	10-10-2007	646,93
INEM	26-10-2007	1 446,00
INEM	24-10-2007	4 634,99
INEM	10-12-2007	1 474,20
INEM	13-12-2007	2 527,64
	Total	35 522,65

B. V. Valença

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	4 074,59
INEM	31-01-2007	685,90
INEM	07-02-2007	654,06
INEM	07-02-2007	165,15
INEM	14-02-2007	850,40
INEM	14-03-2007	703,60
INEM	04-04-2007	720,00
INEM	11-05-2007	4 076,79
INEM	06-06-2007	942,20
INEM	06-06-2007	26,83
INEM	18-07-2007	3 972,39
INEM	22-08-2007	987,80
INEM	12-09-2007	416,80
INEM	26-10-2007	1 030,40
INEM	20-10-2007	343,27
INEM	24-10-2007	4 230,59
INEM	10-12-2007	714,80
INEM	05-12-2007	39,85
INEM	09-12-2007	667,08
	Total	25 302,50

B. V. Valongo

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	5 166,69
INEM	18-01-2007	889,67
INEM	31-01-2007	2 246,80

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	14-02-2007	251,34
INEM	14-02-2007	1 897,50
INEM	14-03-2007	2 132,60
INEM	07-03-2007	384,76
INEM	21-03-2007	61,95
INEM	04-04-2007	1 964,50
INEM	11-05-2007	5 494,49
INEM	06-06-2007	2 221,90
INEM	18-07-2007	5 315,99
INEM	22-08-2007	1 972,80
INEM	22-08-2007	887,68
INEM	12-09-2007	435,67
INEM	10-10-2007	940,00
INEM	26-10-2007	1 889,60
INEM	24-10-2007	5 129,79
INEM	10-12-2007	1 967,40
INEM	05-12-2007	13,48
INEM	19-12-2007	1 343,37
	Total	42 607,98

B. V. Valpaços

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	4 247,19
INEM	18-01-2007	65,02
INEM	31-01-2007	792,60
INEM	07-02-2007	116,78
INEM	14-02-2007	1 105,30
INEM	28-02-2007	57,45
INEM	14-03-2007	999,60
INEM	04-04-2007	487,87
INEM	04-04-2007	989,80
INEM	11-05-2007	4 103,69
INEM	06-06-2007	878,90
INEM	18-07-2007	4 344,19
INEM	02-08-2007	89,88
INEM	22-08-2007	841,90
INEM	06-09-2007	1 454,61
INEM	10-10-2007	474,55
INEM	26-10-2007	946,80
INEM	24-10-2007	296,38
INEM	24-10-2007	4 099,79
INEM	10-12-2007	972,70
INEM	05-12-2007	270,07
	Total	27 635,07

B. V. Vendas Novas

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	3 592,79
INEM	18-01-2007	233,89
INEM	31-01-2007	374,60
INEM	07-02-2007	495,36
INEM	14-02-2007	482,80
INEM	14-03-2007	265,00
INEM	04-04-2007	423,40
INEM	11-05-2007	3 537,79
INEM	06-06-2007	286,60
INEM	27-06-2007	3 541,32
INEM	11-07-2007	101,76
INEM	18-07-2007	3 632,79
INEM	02-08-2007	50,76
INEM	22-08-2007	1 826,70
INEM	22-08-2007	212,13
INEM	26-10-2007	909,00
INEM	24-10-2007	4 158,19
INEM	10-12-2007	888,80
	Total	25 013,68

B. V. Vila do Bispo

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	4 844,29
INEM	31-01-2007	1 323,00
INEM	14-02-2007	566,46
INEM	14-02-2007	1 714,30
INEM	14-03-2007	1 481,80
INEM	04-04-2007	1 851,80
INEM	11-05-2007	4 673,09
INEM	06-06-2007	1 498,90
INEM	18-07-2007	5 142,79
INEM	22-08-2007	1 941,00
INEM	26-10-2007	2 339,10
INEM	02-11-2007	520,58
INEM	24-10-2007	5 823,39
INEM	10-12-2007	2 087,70
	Total	35 808,20

B. V. Viana do Castelo

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	8 072,89
INEM	31-01-2007	4 543,00
INEM	07-02-2007	692,83
INEM	14-02-2007	4 905,60
INEM	14-03-2007	5 589,00
INEM	04-04-2007	4 866,50
INEM	04-04-2007	13 477,33
INEM	19-04-2007	380,55
INEM	11-05-2007	8 093,79
INEM	11-05-2007	311,69
INEM	06-06-2007	5 093,20
INEM	06-06-2007	974,81
INEM	11-07-2007	1 331,82
INEM	18-07-2007	8 208,99
INEM	22-08-2007	4 417,30
INEM	22-08-2007	134,45
INEM	06-09-2007	31,17
INEM	06-09-2007	380,55
INEM	10-10-2007	1 212,17
INEM	26-10-2007	4 842,60
INEM	20-10-2007	542,70
INEM	24-10-2007	8 858,69
INEM	10-12-2007	4 532,60
INEM	05-12-2007	334,83
INEM	19-12-2007	1 061,29
	Total	92 890,35

B. V. Vieira do Minho

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	4 010,09
INEM	31-01-2007	613,90
INEM	07-02-2007	243,71
INEM	14-02-2007	548,80
INEM	14-03-2007	672,60
INEM	04-04-2007	953,20
INEM	11-05-2007	3 637,59
INEM	07-05-2007	175,64
INEM	06-06-2007	908,30
INEM	06-06-2007	51,63
INEM	18-07-2007	308,61
INEM	18-07-2007	4 017,99
INEM	22-08-2007	1 128,40
INEM	12-09-2007	209,48
INEM	26-10-2007	1 455,40
INEM	20-10-2007	26,83
INEM	24-10-2007	4 823,69
INEM	10-12-2007	1 109,20
	Total	24 895,06

B. V. Vila Franca de Xira

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	3 764,59
INEM	31-01-2007	625,40
INEM	07-02-2007	77,68
INEM	14-02-2007	744,20
INEM	14-03-2007	717,90
INEM	04-04-2007	598,60
INEM	11-05-2007	3 874,19
INEM	16-05-2007	854,68
INEM	06-06-2007	680,80
INEM	18-07-2007	3 901,79
INEM	22-08-2007	620,20
INEM	26-10-2007	772,00
INEM	02-11-2007	415,37
INEM	24-10-2007	3 884,59
INEM	10-12-2007	792,00
INEM	05-12-2007	228,75
INEM	09-12-2007	143,37
	Total	22 696,11

B. V. Vila Nova de Famalicão

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	793,80
INEM	31-01-2007	7 200,09
INEM	31-01-2007	4 111,80
INEM	07-02-2007	1 417,50
INEM	14-02-2007	4 654,60
INEM	28-02-2007	567,00
INEM	14-03-2007	5 135,80
INEM	21-03-2007	510,30
INEM	04-04-2007	4 652,50
INEM	11-05-2007	7 990,69
INEM	11-05-2007	510,30
INEM	06-06-2007	4 268,20
INEM	06-06-2007	453,60
INEM	11-07-2007	170,10
INEM	18-07-2007	7 852,19
INEM	22-08-2007	4 135,30
INEM	22-08-2007	226,80
INEM	12-09-2007	340,20
INEM	03-10-2007	170,10
INEM	26-10-2007	4 230,20
INEM	24-10-2007	170,10
INEM	24-10-2007	7 545,59
INEM	10-12-2007	4 325,40
INEM	05-12-2007	226,80
	Total	71 658,96

B. V. Vila Nova de Poiares

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	3 859,29
INEM	31-01-2007	665,40
INEM	07-02-2007	408,06
INEM	14-02-2007	645,50
INEM	14-03-2007	877,20
INEM	19-04-2007	304,20
INEM	04-04-2007	633,60
INEM	11-05-2007	3 841,29
INEM	06-06-2007	700,40
INEM	18-07-2007	3 875,49
INEM	22-08-2007	629,10
INEM	26-10-2007	597,80
INEM	24-10-2007	3 914,19
INEM	10-12-2007	633,60
	Total	21 585,12

B. V. Vila Pouca de Aguiar

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	3 870,49
INEM	31-01-2007	655,30
INEM	14-02-2007	552,80
INEM	14-03-2007	470,90
INEM	04-04-2007	312,80
INEM	11-05-2007	3 979,89
INEM	06-06-2007	865,90
INEM	06-06-2007	525,30
INEM	18-07-2007	3 970,59
INEM	22-08-2007	291,30
INEM	26-10-2007	576,50
INEM	24-10-2007	4 161,69
INEM	10-12-2007	549,20
	Total	20 782,66

B. V. Vila Real (Cruz Branca)

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	4 511,99
INEM	18-01-2007	183,41
INEM	18-01-2007	34,57
INEM	31-01-2007	1 042,30
INEM	14-02-2007	175,65
INEM	07-02-2007	1 409,10
INEM	14-02-2007	1 155,00
INEM	28-02-2007	243,81
INEM	14-03-2007	1 432,90
INEM	14-03-2007	84,54
INEM	21-03-2007	299,41
INEM	04-04-2007	54,47
INEM	04-04-2007	1 413,30
INEM	02-05-2007	91,84
INEM	11-05-2007	4 738,59
INEM	11-05-2007	236,16
INEM	07-05-2007	150,92
INEM	06-06-2007	1 997,00
INEM	06-06-2007	500,58
INEM	27-06-2007	54,47
INEM	27-06-2007	84,54
INEM	18-07-2007	4 491,89
INEM	02-08-2007	60,14
INEM	22-08-2007	1 406,30
INEM	19-09-2007	146,83
INEM	10-10-2007	257,73
INEM	26-10-2007	1 169,50
INEM	24-10-2007	4 817,29
INEM	10-12-2007	1 218,80
INEM	05-12-2007	507,09
INEM	13-12-2007	374,94
INEM	05-12-2007	31,50
	Total	34 376,56

B. V. Vila Real (Cruz Verde)

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	5 872,79
INEM	18-01-2007	1 324,36
INEM	18-01-2007	250,59
INEM	18-01-2007	30,07
INEM	18-01-2007	421,44
INEM	31-01-2007	2 769,90
INEM	14-02-2007	211,46
INEM	07-02-2007	164,56
INEM	07-02-2007	307,09
INEM	14-02-2007	2 445,10
INEM	28-02-2007	280,27
INEM	14-03-2007	3 313,40
INEM	07-03-2007	84,54

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	21-03-2007	323,92
INEM	04-04-2007	60,56
INEM	04-04-2007	2 979,00
INEM	02-05-2007	887,43
INEM	11-05-2007	207,34
INEM	11-05-2007	84,54
INEM	11-05-2007	6 245,89
INEM	16-05-2007	813,00
INEM	06-06-2007	2 053,00
INEM	06-06-2007	114,61
INEM	27-06-2007	178,74
INEM	27-06-2007	614,69
INEM	18-07-2007	6 175,09
INEM	02-08-2007	1 347,91
INEM	22-08-2007	2 443,90
INEM	22-08-2007	26,83
INEM	22-08-2007	88,58
INEM	10-10-2007	367,89
INEM	26-10-2007	2 974,20
INEM	24-10-2007	276,76
INEM	24-10-2007	5 893,99
INEM	14-11-2007	853,03
INEM	10-12-2007	2 304,40
INEM	05-12-2007	480,61
INEM	05-12-2007	87,09
	Total	55 358,57

B. V. Vila Real de Santo António

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	6 178,59
INEM	31-01-2007	3 400,20
INEM	14-02-2007	3 297,70
INEM	14-03-2007	3 492,00
INEM	14-03-2007	52,72
INEM	04-04-2007	3 619,40
INEM	11-05-2007	6 722,79
INEM	06-06-2007	3 734,60
INEM	18-07-2007	7 384,59
INEM	22-08-2007	4 487,40
INEM	26-10-2007	5 940,50
INEM	24-10-2007	10 232,69
INEM	10-12-2007	4 803,80
	Total	63 346,98

B. V. Vimioso

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	3 565,79
INEM	31-01-2007	269,60
INEM	14-02-2007	278,80
INEM	14-03-2007	346,80
INEM	04-04-2007	226,80
INEM	11-05-2007	3 565,79
INEM	30-05-2007	742,83
INEM	06-06-2007	367,20
INEM	27-06-2007	186,22
INEM	18-07-2007	3 783,39
INEM	22-08-2007	959,60
INEM	22-08-2007	375,05
INEM	10-10-2007	119,92
INEM	26-10-2007	730,40
INEM	24-10-2007	4 464,69
INEM	10-12-2007	948,90
	Total	20 931,78

B. V. Vinhais

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	3 600,39
INEM	31-01-2007	382,40
INEM	07-02-2007	26,27
INEM	14-02-2007	275,60
INEM	14-03-2007	269,00
INEM	07-03-2007	1 575,94
INEM	21-03-2007	51,90
INEM	04-04-2007	443,60
INEM	11-05-2007	3 653,39
INEM	11-05-2007	36,80
INEM	06-06-2007	527,80
INEM	06-06-2007	995,23
INEM	18-07-2007	3 995,99
INEM	02-08-2007	509,05
INEM	22-08-2007	488,20
INEM	26-10-2007	530,80
INEM	24-10-2007	3 863,19
INEM	10-12-2007	661,40
INEM	05-12-2007	154,41
	Total	22 041,36

B. V. Vouzela

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	4 475,79
INEM	31-01-2007	1 535,10
INEM	07-02-2007	404,28
INEM	14-02-2007	35,01
INEM	14-02-2007	36,53
INEM	07-02-2007	26,27
INEM	14-02-2007	1 498,80
INEM	28-02-2007	203,97
INEM	14-03-2007	1 340,70
INEM	04-04-2007	1 440,20
INEM	11-05-2007	4 479,19
INEM	06-06-2007	1 268,20
INEM	18-07-2007	4 259,59
INEM	02-08-2007	1 274,36
INEM	22-08-2007	1 389,30
INEM	05-12-2007	1 514,10
INEM	24-10-2007	4 460,39
INEM	10-12-2007	1 106,20
INEM	05-12-2007	104,74
	Total	30 852,72

B. V. Cête

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	14-03-2007	3 005,75
INEM	14-03-2007	1 860,79
INEM	14-03-2007	1 331,51
INEM	27-03-2007	1 401,82
INEM	03-05-2007	2 244,84
INEM	11-05-2007	1 739,08
INEM	02-07-2007	1 159,32
INEM	02-08-2007	1 425,82
INEM	03-10-2007	1 335,66
INEM	07-11-2007	1 200,59
INEM	07-11-2007	1 399,73
INEM	05-12-2007	1 289,98
	Total	19 394,89

B. V. Braga

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	9 437,19
INEM	18-01-2007	24,01

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	793,74
INEM	31-01-2007	5 718,30
INEM	07-02-2007	89,76
INEM	14-02-2007	5 883,50
INEM	14-03-2007	7 462,10
INEM	14-03-2007	9 010,83
INEM	14-03-2007	2 842,81
INEM	04-04-2007	7 702,70
INEM	19-04-2007	140,64
INEM	11-05-2007	11 196,59
INEM	16-05-2007	1 219,46
INEM	06-06-2007	7 468,70
INEM	06-06-2007	298,76
INEM	04-07-2007	482,19
INEM	18-07-2007	10 343,69
INEM	02-08-2007	62,27
INEM	22-08-2007	6 909,00
INEM	06-09-2007	545,11
INEM	26-10-2007	8 588,80
INEM	24-10-2007	11 456,99
INEM	10-12-2007	7 509,00
INEM	05-12-2007	1 187,52
INEM	13-12-2007	134,60
INEM	19-12-2007	991,74
	Total	117 500,00

B. V. Dafundo

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	4 039,99
INEM	31-01-2007	1 090,10
INEM	14-02-2007	989,60
INEM	14-03-2007	932,90
INEM	04-04-2007	963,50
INEM	11-05-2007	4 051,99
INEM	06-06-2007	704,70
INEM	27-06-2007	3 599,04
INEM	18-07-2007	4 092,49
INEM	22-08-2007	807,40
INEM	26-10-2007	960,50
INEM	24-10-2007	11,50
INEM	24-10-2007	4 087,89
INEM	10-12-2007	668,80
INEM	13-12-2007	84,10
INEM	19-12-2007	1 407,23
	Total	28 491,73

B. V. Estarreja

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	2 647,00
INEM	31-01-2007	3 022,80
INEM	14-02-2007	2 829,80
INEM	14-03-2007	3 713,90
INEM	04-04-2007	2 848,10
INEM	11-05-2007	2 891,30
INEM	06-06-2007	2 725,20
INEM	18-07-2007	3 043,00
INEM	22-08-2007	2 876,30
INEM	26-10-2007	2 598,10
INEM	24-10-2007	2 586,50
INEM	10-12-2007	2 207,80
	Total	33 989,80

B. V. Pataias

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	1 927,20
INEM	31-01-2007	2 156,40
INEM	14-02-2007	2 176,20
INEM	14-03-2007	1 725,30
INEM	04-04-2007	2 353,90
INEM	11-05-2007	1 588,00
INEM	06-06-2007	1 537,10
INEM	18-07-2007	1 626,60
INEM	22-08-2007	1 961,40
INEM	26-10-2007	2 246,60
INEM	24-10-2007	1 980,10
INEM	10-12-2007	1 792,30
	Total	23 071,10

B. V. Oliveira de Frades

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	1 308,00
INEM	31-01-2007	1 295,80
INEM	14-02-2007	1 334,10
INEM	14-03-2007	1 781,00
INEM	04-04-2007	1 185,40
INEM	11-05-2007	1 510,50
INEM	06-06-2007	1 031,30
INEM	18-07-2007	1 233,90
INEM	22-08-2007	1 752,00
INEM	26-10-2007	2 023,00
INEM	24-10-2007	1 398,70
INEM	10-12-2007	1 698,70
	Total	17 552,40

B. V. Murtosa

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	1 735,50
INEM	31-01-2007	902,00
INEM	14-02-2007	1 113,10
INEM	14-03-2007	1 638,40
INEM	04-04-2007	1 538,80
INEM	11-05-2007	1 432,30
INEM	06-06-2007	1 521,90
INEM	18-07-2007	1 220,60
INEM	22-08-2007	1 170,90
INEM	26-10-2007	1 580,40
INEM	24-10-2007	1 902,10
INEM	10-12-2007	2 100,05
	Total	17 856,05

B. V. Murça

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	3 566,19
INEM	31-01-2007	209,20
INEM	07-02-2007	199,63
INEM	14-02-2007	26,27
INEM	14-02-2007	436,40
INEM	14-03-2007	451,00
INEM	14-03-2007	107,06
INEM	04-04-2007	300,00
INEM	04-04-2007	15,50
INEM	11-05-2007	3 813,39
INEM	06-06-2007	401,20
INEM	18-07-2007	339,77
INEM	18-07-2007	3 542,59
INEM	22-08-2007	601,20
INEM	06-09-2007	110,95
INEM	26-10-2007	410,40
INEM	24-10-2007	3 703,19
INEM	10-12-2007	370,60
	Total	18 604,54

B. V. Porto de Mós

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	4 767,09
INEM	31-01-2007	1 229,90
INEM	14-02-2007	1 770,70
INEM	14-03-2007	1 654,10
INEM	07-03-2007	538,83
INEM	04-04-2007	2 064,80
INEM	04-04-2007	1 748,23
INEM	11-05-2007	5 107,59
INEM	06-06-2007	1 336,30
INEM	27-06-2007	181,86
INEM	18-07-2007	4 850,49
INEM	22-08-2007	1 755,10
INEM	22-08-2007	331,19
INEM	22-08-2007	220,49
INEM	26-10-2007	1 551,20
INEM	02-11-2007	393,21
INEM	10-12-2007	1 900,60
INEM	24-10-2007	5 045,99
	Total	36 447,67

B. V. Lagoa

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	5 270,99
INEM	18-01-2007	1 104,52
INEM	31-01-2007	2 137,20
INEM	07-02-2007	468,08
INEM	14-02-2007	2 222,40
INEM	28-02-2007	452,58
INEM	14-03-2007	2 869,50
INEM	04-04-2007	2 471,70
INEM	02-05-2007	419,35
INEM	11-05-2007	5 786,09
INEM	06-06-2007	2 736,70
INEM	18-07-2007	5 746,89
INEM	22-08-2007	2 303,70
INEM	22-08-2007	770,35
INEM	19-09-2007	562,40
INEM	19-09-2007	5 608,94
INEM	10-10-2007	306,89
INEM	26-10-2007	3 030,60
INEM	24-10-2007	6 096,39
INEM	10-12-2007	2 320,00
INEM	05-12-2007	26,83
	Total	52 712,10

B. V. Vidago

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	14-03-2007	2 225,00
INEM	14-03-2007	1 250,00
INEM	14-03-2007	1 825,00
INEM	14-03-2007	1 800,00
INEM	03-05-2007	1 275,00
INEM	11-05-2007	1 500,00
INEM	02-07-2007	1 450,00
INEM	02-08-2007	1 495,60
INEM	03-10-2007	1 725,00
INEM	07-11-2007	1 725,00
INEM	05-12-2007	4 100,00
	Total	20 370,60

B. V. Vila Praia de Âncora

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	14-03-2007	2 320,00
INEM	14-03-2007	3 319,00
INEM	14-03-2007	3 109,63
INEM	14-03-2007	2 721,50
INEM	11-05-2007	2 583,00
INEM	02-08-2007	2 785,50
INEM	02-08-2007	3 177,50
INEM	02-08-2007	3 289,70
INEM	30-10-2007	3 765,20
INEM	05-12-2007	4 051,50
INEM	05-12-2007	3 184,50
INEM	05-12-2007	3 881,90
	Total	38 188,93

B. V. Soito

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	27-03-2007	2 161,98
INEM	14-03-2007	1 732,56
INEM	14-03-2007	979,50
INEM	03-05-2007	2 071,38
INEM	11-05-2007	1 609,35
INEM	11-05-2007	1 522,52
INEM	18-07-2007	1 922,00
INEM	22-08-2007	1 933,20
INEM	26-10-2007	2 389,15
INEM	24-10-2007	3 718,10
INEM	10-12-2007	2 487,90
	Total	22 527,64

B. V. Cernache do Bonjardim

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	676,20
INEM	22-08-2007	933,80
INEM	03-10-2007	4 275,94
INEM	03-10-2007	4 916,60
INEM	03-10-2007	2 992,98
INEM	03-10-2007	3 814,14
INEM	03-10-2007	3 832,91
INEM	26-10-2007	901,60
INEM	24-10-2007	1 089,00
INEM	10-12-2007	853,30
	Total	24 286,47

B. V. Amora

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	14-03-2007	5 680,00
INEM	14-03-2007	6 050,00
INEM	11-05-2007	4 710,00
INEM	11-05-2007	4 915,00
INEM	02-07-2007	5 540,00
INEM	02-08-2007	6 270,00
INEM	02-08-2007	4 860,00
INEM	03-10-2007	5 990,00
INEM	03-10-2007	6 070,00
INEM	07-11-2007	6 595,00
INEM	07-11-2007	6 360,00
	Total	63.040,00

B. V. Alvaiázere

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	1 095,60
INEM	31-01-2007	1 226,00

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	14-02-2007	1 726,10
INEM	14-03-2007	1 294,20
INEM	04-04-2007	1 457,20
INEM	11-05-2007	1 488,90
INEM	06-06-2007	1 361,50
INEM	18-07-2007	1 458,80
INEM	22-08-2007	1 431,50
INEM	26-10-2007	1 031,10
INEM	24-10-2007	2 033,50
INEM	10-12-2007	1 982,40
	Total	17 586,80

B. V. Resende

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	14-03-2007	800,80
INEM	14-03-2007	849,10
INEM	14-03-2007	895,20
INEM	27-03-2007	1 054,00
INEM	14-03-2007	1 193,30
INEM	03-05-2007	1 261,00
INEM	02-07-2007	1 601,50
INEM	02-07-2007	1 200,80
INEM	02-08-2007	705,80
INEM	02-08-2007	1 466,50
INEM	03-10-2007	2 203,90
INEM	07-11-2007	2 127,40
INEM	07-11-2007	1 800,20
INEM	05-12-2007	1 402,20
	Total	18 561,70

Hospital de Santa Maria, E. P. E.

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	13-02-2006	24 595,61
INEM	13-02-2006	11 472,35
INEM	13-02-2006	11 472,35
INEM	13-02-2006	11 472,35
INEM	13-02-2006	11 472,35
INEM	13-02-2006	11 472,35
INEM	13-02-2006	11 472,35
INEM	13-02-2006	11 472,35
INEM	13-02-2006	11 472,35
INEM	13-02-2006	11 472,35
INEM	13-02-2006	11 472,35
	Total	139 319,11

Centro Hospitalar do Alto Minho, E. P. E.

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	19-03-2004	22 944,70
INEM	31-03-2004	9 172,35
	Total	32.117,05

Hospital Geral de Santo António, E. P. E.

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	14-02-2007	115 361,48
INEM	07-02-2007	54 577,42
INEM	07-03-2007	10 998,59
INEM	07-03-2007	30 017,37
INEM	19-04-2007	3 460,87
INEM	19-04-2007	4 653,46
INEM	19-04-2007	2 601,53
INEM	19-04-2007	4 909,57
INEM	25-05-2007	3 483,82
INEM	27-06-2007	4 979,81
INEM	18-07-2007	4 439,10
INEM	12-09-2007	4 308,68
INEM	03-10-2007	4 179,01
INEM	03-10-2007	2 601,53
INEM	02-11-2007	3 006,48
INEM	02-11-2007	1 707,53
	Total	255 286,25

Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	31-01-2007	573,07
INEM	28-11-2006	2 057,00
INEM	28-02-2007	2 645,49
INEM	28-02-2007	2 341,14
INEM	28-02-2007	2 658,53
INEM	28-02-2007	11 490,17
INEM	28-02-2007	10 249,74
INEM	27-06-2007	20 499,48
INEM	04-07-2007	898,27
INEM	18-07-2007	1 796,54
INEM	03-10-2007	20 499,48
	Total	75 708,91

Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E.

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	03-05-2005	52 373,79
INEM	03-05-2005	17 457,93
INEM	03-05-2005	11 858,64
INEM	03-05-2005	11 472,35
INEM	03-05-2005	11 472,35
INEM	03-05-2005	11 472,35
INEM	03-05-2005	11 472,35
INEM	13-12-2007	3 650,50
INEM	03-05-2005	34 417,05
	Total	165 647,31

Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	06-03-2007	64 280,52
INEM	06-03-2007	23 443,50
INEM	06-03-2007	23 443,50
INEM	06-03-2007	23 443,50
INEM	06-03-2007	23 443,50
INEM	09-03-2007	23 443,50
INEM	21-02-2007	15 580,14
INEM	09-03-2007	23 443,50
INEM	06-03-2007	23 443,50
	Total	243 965,16

Centro Hospitalar de Vila Real/Peso da Régua, E. P. E.

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	15-06-2004	22 944,70
INEM	15-06-2004	11 472,35
	Total	34.417,05

Hospital Padre Américo/Vale do Sousa, E. P. E.

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	19-04-2004	22 944,70
INEM	19-04-2004	11 472,35
INEM	19-04-2004	6 883,38
	Total	41 300,43

Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	27-05-2004	45 889,40
INEM	27-05-2004	11 472,35
INEM	05-12-2007	1 815,01
INEM	05-12-2007	1 349,15
	Total	60 525,91

Centro Hospitalar Cova da Beira, E. P. E.

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
SES	07-01-2005	24 103,31
INEM	07-01-2005	11 472,35
INEM	14-03-2007	111,30
SES	07-01-2005	20 644,70
SES	07-01-2005	11 472,35
SES	07-01-2005	11 472,35
MS	07-01-2005	22 944,70
SES	07-01-2005	11 472,35
SES	07-01-2005	11 472,35
SES	07-01-2005	11 472,35
	Total	136 638,11

Centro Hospitalar do Nordeste, E. P. E.

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	19-04-2004	34 915,86
INEM	01-01-2006	17 457,93
INEM	01-01-2006	34 915,86
INEM	01-01-2006	17 457,93
INEM	01-01-2006	17 457,93
INEM	01-01-2006	17 457,93
INEM	01-01-2006	17 457,93
INEM	01-01-2006	34 915,86
INEM	01-01-2006	17 457,93
	Total	209 495,16

Hospital de São João, E. P. E.

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	07-02-2007	3 532,43
INEM	28-02-2007	3 027,44
INEM	29-03-2007	2 727,58
INEM	25-05-2007	3 397,82
INEM	06-06-2007	3 327,83
INEM	27-06-2007	3 238,67
INEM	02-11-2007	13 314,84
INEM	26-12-2007	6 727,63
	Total	39 294,24

Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E.

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	31-07-2006	46 887,00
INEM	31-07-2006	23 443,50
INEM	31-07-2006	23 443,50
INEM	31-07-2006	23 443,50
SES	31-07-2006	23 443,50
INEM	31-07-2006	23 443,50
INEM	31-07-2006	17 457,93
INEM	13-07-2006	17 457,93
INEM	31-07-2006	17 457,93
INEM	31-07-2006	17 457,93
INEM	31-07-2006	17 457,93
	Total	251 394,15

Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	15-06-2004	11 472,35
INEM	11-06-2004	17 305,48
INEM	11-06-2004	1 546,11
INEM	15-06-2004	5 353,74
INEM	15-06-2004	11 472,35
	Total	47 150,03

Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	11-05-2005	27 918,85
INEM	20-06-2007	22 829,11
INEM	18-07-2007	31 104,05
INEM	22-08-2007	23 428,86
INEM	10-10-2007	24 137,51
INEM	24-10-2007	26 729,24
INEM	19-12-2007	26 729,24
	Total	182 876,86

Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	01-03-2007	56 718,12
INEM	19-03-2007	23 443,50
INEM	19-03-2007	23 443,50
INEM	19-03-2007	21 143,50
INEM	19-03-2007	23 443,50
INEM	03-10-2007	23 443,50
INEM	19-03-2007	23 443,50
INEM	19-03-2007	23 443,50
	Total	218 522,62

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	30-05-2007	6 948,31
INEM	17-10-2007	17 006,43
INEM	19-12-2007	11 330,89
	Total	35 285,63

Hospital de São Sebastião, E. P. E.

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	01-12-2007	23 443,50
	Total	23 443,50

CVP — Núcleo de Amares

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	1 879,30
INEM	18-01-2007	1 814,10
INEM	14-02-2007	2 087,90
INEM	14-03-2007	2 231,40
INEM	04-04-2007	2 201,50
INEM	11-05-2007	2 063,20
INEM	06-06-2007	2 197,50
INEM	18-07-2007	1 833,20
INEM	22-08-2007	1 826,60
INEM	19-09-2007	1 943,60
INEM	24-10-2007	2 060,80
INEM	10-12-2007	2 503,60
	Total	24 642,70

CVP — Unidade de Socorro Nacional

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
MS	09-08-1995	21 948,00
MS	09-08-1995	7 316,00
MS	09-08-1995	7 316,00
MS	09-08-1995	7 316,00
MS	09-08-1995	7 316,00
MS	09-08-1995	7 316,00
MS	09-08-1995	7 316,00
MS	09-08-1995	7 316,00
MS	09-08-1995	7 316,00
MS	09-08-1995	7 316,00
	Total	87 792,00

CVP — Núcleo de Vila do Conde

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	2 126,20
INEM	18-01-2007	2 338,60
INEM	14-02-2007	3 025,00
INEM	14-03-2007	2 190,60
INEM	04-04-2007	2 130,00
INEM	11-05-2007	2 237,20
INEM	06-06-2007	2 170,40
INEM	18-07-2007	2 202,40
INEM	22-08-2007	2 379,40
INEM	19-09-2007	2 423,60
INEM	24-10-2007	1 533,80
INEM	10-12-2007	2 499,00
	Total	27 256,20

CVP — Delegação de Coimbra

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	3 153,60
INEM	18-01-2007	5 402,00
INEM	14-02-2007	4 701,20
INEM	26-10-2005	2 548,00
INEM	14-03-2007	3 971,20
INEM	04-04-2007	3 066,00
INEM	11-05-2007	3 406,80
INEM	06-06-2007	2 569,60
INEM	18-07-2007	4 029,60
INEM	22-08-2007	2 336,00
INEM	19-09-2007	2 628,00
INEM	24-10-2007	1 752,00
INEM	10-12-2007	3 095,20
	Total	42 659,20

CVP — Delegação de Amadora/Sintra

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	14-03-2007	1 036,00
INEM	14-03-2007	840,00
INEM	27-03-2007	1 092,00
INEM	27-03-2007	2 576,00
INEM	02-07-2007	2 296,00
INEM	02-08-2007	1 932,00
INEM	03-10-2007	3 108,00
INEM	30-10-2007	2 604,00
INEM	05-12-2007	2 128,00
INEM	05-12-2007	4 284,00
	Total	21 896,00

CVP — Núcleo de Neiva-São Romão

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	2 693,60
INEM	18-01-2007	2 010,60
INEM	14-02-2007	3 147,80
INEM	14-03-2007	2 660,60
INEM	04-04-2007	2 646,40
INEM	11-05-2007	2 370,40
INEM	06-06-2007	2 543,00
INEM	18-07-2007	2 737,60
INEM	22-08-2007	2 550,00
INEM	19-09-2007	2 478,70
INEM	24-10-2007	3 154,70
INEM	10-12-2007	2 747,40
	Total	31 740,80

CVP — Núcleo de Pereira

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	1 910,20
INEM	18-01-2007	1 351,20
INEM	14-02-2007	2 055,40
INEM	14-03-2007	1 692,20
INEM	04-04-2007	1 672,20
INEM	11-05-2007	1 305,40
INEM	06-06-2007	1 250,00
INEM	18-07-2007	1 548,60
INEM	22-08-2007	1 444,00
INEM	19-09-2007	1 555,20
INEM	24-10-2007	1 185,00
INEM	10-12-2007	1 613,60
	Total	18 583,00

CVP — Núcleo de Ribeirão

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	1 635,60
INEM	18-01-2007	1 782,80
INEM	14-02-2007	2 085,60
INEM	14-03-2007	1 890,00
INEM	04-04-2007	1 910,40
INEM	11-05-2007	2 370,00
INEM	06-06-2007	2 321,20
INEM	18-07-2007	1 753,60
INEM	22-08-2007	1 655,60
INEM	19-09-2007	2 297,20
INEM	24-10-2007	1 969,20
INEM	10-12-2007	2 086,80
	Total	23 758,00

CVP — Núcleo de Vila de Prado

Entidade decisora	Data da decisão	Montante
INEM	18-01-2007	1 222,20
INEM	31-01-2007	1 489,20
INEM	14-02-2007	1 745,60
INEM	14-03-2007	1 698,10
INEM	04-04-2007	1 308,80
INEM	11-05-2007	1 386,30
INEM	06-06-2007	1 430,80
INEM	18-07-2007	1 280,10
INEM	22-08-2007	1 349,20
INEM	19-09-2007	1 469,10
INEM	24-10-2007	1 469,10
INEM	10-12-2007	1 642,30
	Total	17 490,80

11 de Novembro de 2008. — O Secretário-Geral, *João Nabai*

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Sub-Região de Saúde de Braga

Despacho (extracto) n.º 30423/2008

Por despacho de 22 de Outubro de 2008, da Vogal do Conselho de Administração da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., foram autorizadas as transferências dos Enfermeiros Graduados/Enfermeiro a seguir mencionados:

Ana Sofia Carvalho Martins Ribeiro, com a categoria de Enfermeiro do quadro de pessoal do Hospital de São Marcos para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P./Sub-Região de Saúde de Braga/Centro de Saúde de Esposende.

Ana Paula Lopes Fernandes Menezes, com a categoria de Enfermeiro Graduado do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Nordeste E. P. E.- Bragança, para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P./Sub-Região de Saúde de Braga/Centro de Saúde de Braga (Quadro de pessoal do ex-Centro de Saúde de Braga I).

Anabela Granjo Rodrigues, com a categoria de Enfermeiro Graduado do quadro de pessoal do Hospital S. José (Centro Hospitalar Alto Ave, E. P. E.), para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P./Sub-Região de Saúde de Braga/Centro de Saúde de Cabeceiras de Basto.

Armando Jacinto Pires Seco, com a categoria de Enfermeiro Graduado do quadro de pessoal do Centro Hospitalar Alto Ave, E. P. E., para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P./Sub-Região de Saúde de Braga/Centro de Saúde de Fafe.

Não carecem de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.

17 de Novembro de 2008. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

Sub-Região de Saúde de Vila Real

Despacho n.º 30424/2008

Por despacho do Sr. Coordenador da Sub-Região de Saúde de Vila Real de 17.11.2008, no uso de competência delegada, foram nomeados na categoria de técnico de 1.ª classe, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de radiologia, Jorge Humberto Garcia Catarino e Carla Suzana Alves Moura, para lugares do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte I.P. — Sub-Região de Saúde de Vila Real — Centro de Saúde de Vila Pouca de Aguiar. (Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

17 de Novembro de 2008. — O Coordenador, *José Maria Paixão Afonso Andrade.*

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 28149/2008

Concurso interno geral de âmbito sub-regional para o provimento de 10 lugares de assistente/assistente graduado de clínica geral da carreira médica de clínica geral

Devidamente homologada, conforme deliberação de 10 de Novembro de 2008, torna-se pública a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto pelo Aviso n.º 871/2008 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 7, de 10 de Janeiro de 2008, pp. 1134/1135.

1.º Carla Sofia Rodrigues Serra 16,705 valores.
2.º Carla Maria dos Santos Silva 16,515 valores.
3.º Hélder Humberto Alves Lopes Ventura 16,35 valores.
4.º Raquel Fonseca Ferreira 15,91 valores.
5.º Margarida Marques dos Santos Fonseca 15,63 valores.
6.º Carlos Alberto Ribeiro Viçoso 14,54 valores.
7.º Paula Alexandra Santos Serafim 14,52 valores.
8.º Filomena Cristina dos Santos Cuco 13,625 valores.
9.º Cláudia Marina de Oliveira Marques Neves 13,61 valores.
10.º Estela Kan da Silva Loureiro 13,595 valores.
11.º Paula Maria Vasques Braga da Cruz 13,325 valores.
12.º Teresa Paula Lopes Sousa de Santis 13,195 valores.
13.º Andréa Nunes Torcato Neves 12,535 valores.
14.º João Carlos Monteiro Arcanjo 11,565 valores.
15.º Marcelo Correia Alfar 11,335 valores.
16.º Lígia Maria Ribeiro dos Santos Martins 11,305 valores.
17.º José Maria Hernández Zarza 11,285 valores.
18.º Maria Joana de Sousa Fernandes Oliveira Liberato 11,105 valores.
19.º Augusto do Sacramento Martins 11,095 valores.
20.º Patrícia Inês Lacerda Vaz Cardoso 10,395 valores.
21.º Paulo Rodrigues de Sousa 10 valores.
22.º Fernanda Maria Estima Inglês 9,635 valores.
23.º Catarina Isabel de Oliveira Murça Betencourt 9,175 valores.
24.º Cláudia da Silva Mira Paulo Ribeiro 7,86 valores.
25.º Lídia Cristina da Silva Gomes Cruz 7,265 valores.
26.º Álvaro Claudio Fernández Rodriguez 7,165 valores.
27.º Manuel Enéscio de Almeida Gama 6,56 valores.
28.º António José de Almeida Poças Leite 4,455 valores.

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis após a publicação da presente lista, para recorrer, com efeito suspensivo, para o Sr. Secretário-Geral do Ministério da Saúde, devendo os eventuais recursos ser entregues na Administração Regional de Saúde do Centro, Alameda Júlio Henriques, s/n 3001 — 553 Coimbra.

13 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel*.

Sub-Região de Saúde de Aveiro

Deliberação (extracto) n.º 3103/2008

Por deliberação do Conselho Directivo de 29/10/2008, da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. foi autorizada a mobilidade interna da Assistente Administrativa Especialista, Maria da Conceição Prata Martins, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ílhavo para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Aveiro, com efeitos à data da extinção da Sub-Região de Saúde de Aveiro.(Isento de fiscalização prévia do TC)

7 de Novembro de 2008. — O Coordenador, *Humberto Rocha*.

Deliberação (extracto) n.º 3104/2008

Por deliberação do Conselho Directivo de 29/10/2008, da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. foi autorizada a transferência da Assistente Administrativa Principal, Maria de Fátima Gonçalo Saraiva Gouveia, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Pescas, para o quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Aveiro /Centro de Saúde de Anadia.(Isento de fiscalização prévia do TC)

7 de Novembro de 2008. — O Coordenador, *Humberto Rocha*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Despacho (extracto) n.º 30425/2008

Por despacho de 4 de Setembro de 2007, e no cumprimento do Acórdão do Tribunal Central Administrativo do Sul, de 30 de Março de 2006, foi reconstituída a carreira da técnica superior, na categoria de assessor, de Maria Leonor Zagallo Peres de Vasconcellos, ao abrigo do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, através da criação de um lugar de supranumerário a extinguir quando vagar, entre 29 de Maio de 2000 e 9 de Janeiro de 2001.

Tendo-se verificado um erro material no período de reconstituição da carreira, rectificam-se, por meu despacho de 6 de Novembro de 2008, os efeitos decorrentes do despacho de 4 de Setembro de 2007, pelo que se reconstitui a carreira no período de 30 de Agosto de 1996 e 15 de Junho de 1999.

6 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos.*

Rectificação n.º 2546/2008

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 24 150/2008, referente ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de 15 vagas, na categoria de enfermeiro especialista, de nível 2, com o curso de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, a prover nos Centros de Saúde desta Região, o qual foi objecto de publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 188, de 29 de Setembro de 2008, rectifica-se o seguinte:

No n.º 4, onde se lê «validades do concurso» deve ler-se «validade do concurso».

No n.º 8.2, alínea *e*), onde se lê «*Curriculum* Profissional» deve ler-se «*Curriculum Vitae*» e na mesma alínea, onde se lê «20 folhas» deve ler-se «30 páginas».

No n.º 13, onde se lê, Presidente, «com o curso de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna» deve ler-se, Presidente, «com o curso de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica», onde se lê, 1.ª vogal, «Cecília Alexandra Batista Roque» deve ler-se, 1.ª vogal, «Cecília Alexandre Batista Roque», onde se lê, 2.ª vogal, «do quadro de pessoal do Centro do Centro de Saúde de Alhandra» deve ler-se, 2.ª vogal «do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Alhandra».

As correcções à acta n.º 1 e respectivos anexos, encontram-se afixados na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., sita na Av.ª dos Estados Unidos da América, 75, 2.º piso, 1749-096 Lisboa.

No caso de os candidatos pretenderem reformular o seu *curriculum,* na totalidade, deverão mencioná-lo no respectivo requerimento.

Consideram-se válidas as candidaturas entregues no âmbito do aviso n.º 24 150/2008 e prorroga-se por mais 15 dias úteis o prazo para eventuais candidaturas, entregues pessoalmente ou por carta registada para a seguinte morada: Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., sita na Av.ª dos Estados Unidos da América, 75, 2.º, 1749-096 Lisboa.

28 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos.*

Rectificação n.º 2547/2008

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 24 149/2008, referente ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de 12 vagas, na categoria de enfermeiro especialista, de nível 2, com o curso de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, a prover nos Centros de Saúde desta Região, o qual foi objecto de publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 188, de 29 de Setembro de 2008, rectifica-se o seguinte:

No n.º 8.2, alínea *e*), onde se lê «*Curriculum* Profissional» deve ler-se «*Curriculum Vitae*» e na mesma alínea, onde se lê «20 folhas» deve ler-se «30 páginas».

No n.º 13, onde se lê, Presidente, «com o curso de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna» deve ler-se, Presidente, «com o curso de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica», onde se lê, 2.ª vogal, «do quadro de pessoal do Centro do Centro de Saúde de Queluz e deslocada no Centro de Saúde de Algueirão» deve ler-se, 2.ª vogal, «do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Algueirão».

As correcções à acta n.º 1 e respectivos anexos, encontram-se afixados na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., sita na Av.ª dos Estados Unidos da América, 75, 2.º piso, 1749-096 Lisboa.

No caso de os candidatos pretenderem reformular o seu *curriculum,* na totalidade, deverão mencioná-lo no respectivo requerimento.

Consideram-se válidas as candidaturas entregues no âmbito do aviso n.º 24 149/2008 e prorroga-se por mais 15 dias úteis o prazo para eventuais candidaturas, entregues pessoalmente ou por carta registada para a seguinte morada: Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., sita na Av.ª dos Estados Unidos da América, 75, 2.º, 1749-096 Lisboa.

28 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos.*

Rectificação n.º 2548/2008

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 24 148/2008, referente ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de 10 vagas, na categoria de enfermeiro especialista, de nível 2, com o curso de especialização em Enfermagem de Reabilitação, a prover nos Centros de Saúde desta Região, o qual foi objecto de publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 188, de 29 de Setembro de 2008, rectifica-se o seguinte:

No n.º 8.2, alínea *e*), onde se lê «*Curriculum* Profissional» deve ler-se «*Curriculum Vitae*» e na mesma alínea, onde se lê «20 folhas» deve ler-se «30 páginas».

No n.º 13, onde se lê, Presidente, «com o curso de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna» deve ler-se, Presidente, «com o curso de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica», onde se lê, 2.ª vogal, «com o curso de especialização em Saúde do Idoso» deve ler-se, 2.ª vogal, «com o curso de especialização em Saúde do Idoso e Geriátrica», onde se lê, 2.ª vogal suplente, «com o curso de especialização em Enfermagem de Reabilitação» deve ler-se, 2.ª vogal suplente, «com o curso de Especialização em Enfermagem à Pessoa Adulta/Idoso com Doença Crónica».

As correcções à acta n.º 1 e respectivos anexos, encontram-se afixados na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., sita na Av.ª dos Estados Unidos da América, 75, 2.º piso, 1749-096 Lisboa.

No caso de os candidatos pretenderem reformular o seu *curriculum,* na totalidade, deverão mencioná-lo no respectivo requerimento.

Consideram-se válidas as candidaturas entregues no âmbito do aviso n.º 24 148/2008 e prorroga-se por mais 15 dias úteis o prazo para eventuais candidaturas, entregues pessoalmente ou por carta registada para a seguinte morada: Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., sita na Av.ª dos Estados Unidos da América, 75, 2.º, 1749-096 Lisboa.

28 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos.*

Sub-Região de Saúde de Santarém

Aviso n.º 28150/2008

Concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, sendo uma quota (2 lugares) destinada a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., Sub-Região de Saúde de Santarém, Serviços de âmbito Sub-Regional e outra quota (1 lugar) destinada a funcionários de outros organismos.

1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação de 25/09/2008 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, sendo uma quota (2 lugares) destinada a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., Sub-Região de Saúde de Santarém, Serviços de âmbito Sub-Regional, constante da Portaria n.º 772-B/96, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996 e outra quota (1 lugar) destinada a funcionários de outros organismos.

2 — Tendo sido consultada a GERAP, no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, verificou-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que, nos termos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal na situação de mobilidade especial, através da oferta P20086190, cujo prazo de apresentação das candidaturas decorreu entre 16/10/2008 e 30/10/2008. Apesar da existência de candidatos oficiosos pela GERAP, os mesmos não ficaram aprovados após a aplicação dos critérios de selecção, e consequentemente não ficaram seleccionados para o reinício de funções, tendo o procedimento sido fechado sem preenchimento de vagas.

3 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento dos lugares mencionados no n.º 1 do presente aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nos Serviços de âmbito Sub-Regional, em Santarém.

5 — Método de selecção — Avaliação curricular.

5.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional e serão ponderadas as habilitações académicas de base, a formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço, de acordo com as als. *a*), *b*) e *c*) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — Classificação final

7.1 — A classificação final resulta da aplicação do método de selecção referido no ponto 5 do presente aviso e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.2 — Em caso de igualdade de classificação serão aplicados os critérios de preferência constantes no n.º 1, do artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão ao concurso, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Expediente Geral e Arquivo da Sub-Região de Saúde de Santarém, sita na Avenida de José Saramago, 15-17, Apartado 221, 2001-903 Santarém, dentro do prazo referido no n.º 1, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço e serviço, expedidos até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

8.1 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte), residência e endereço para o qual deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso, caso difira daquela, e telefone, se o tiver;

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do respectivo número, data e série do *Diário da República,* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

d) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

e) Indicação dos elementos que instruem o processo;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa e qualitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso (últimos 3 anos);

c) Um exemplar do currículo profissional detalhado, do qual deve constar, designadamente, as funções que exerce e exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, acções de formação, seminários, etc.), com indicação da respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de documento respectivo.

8.3 — A não apresentação da declaração referida na alínea *b*) do número 8.2 do presente aviso determina a exclusão do concurso, sendo que, relativamente aos candidatos pertencentes à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Santarém, a mesma será oficiosamente entregue ao júri pelo competente serviço de pessoal, sendo-lhes ainda dispensada a entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

9 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

10 — O júri poderá exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Publicitação dos resultados — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Praceta de Damião de Góis, n.º 8 — 2.º andar, em Santarém, para além dos candidatos serem notificados nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Composição do júri — o júri do presente concurso é composto pelos seguintes elementos, todos dos Serviços de âmbito Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Santarém:

Presidente — Dr.ª Teresa Luísa Gonçalves Pereira da Mota Antunes Catarino — Técnica superior de 1.ª classe

1.º Vogal efectivo — Dr.ª Angelina Maria Lourenço Reis Horta Ferreira — Técnica superior de 1.ª classe

2.º Vogal efectivo — Maria Paula Silva Correia Bernardo Marques Ferreira — Chefe de secção

1.º Vogal suplente — Maria Assunção Piedade Nunes Sousa Branco — Assistente administrativa especialista

2.º Vogal suplente — Maria Isabel Reis Fróis — Assistente administrativa especialista

13 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo vogal efectivo mencionado em primeiro lugar.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de Novembro de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira.*

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Deliberação (extracto) n.º 3105/2008

Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 7 de Novembro de 2008 (não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

Amélia Maria da Silva Correia Pinto — nomeada, precedendo concurso, técnica profissional principal, área de secretária-recepcionista, da carreira de técnico profissional, escalão 1, índice 238, do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar.

17 de Novembro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino.*

Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira

Despacho n.º 30426/2008

Por despacho de 17 de Setembro de 2008 do Conselho de Administração do Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira, foi concedida licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações dadas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e Decreto Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, ao Assistente de Radiologia Francisco Eduardo Ferreira Ramalho, com efeitos a 29 de Setembro de 2008.

18 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Adelaide Castelo Madeira Afonso.*

Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo

Deliberação (extracto) n.º 3106/2008

Por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital, de 15 de Outubro de 2008, é nomeada a comissão de avaliação curricular

para acesso à categoria de assistente graduada de medicina interna, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, da assistente de medicina interna, Maria Júlia Guimarães Couto Aroso.

Constituição da comissão de avaliação curricular:

Presidente — Dr.ª Rosa Maria Mendes Ferreira, assistente graduada de medicina interna

Vogais:

Dr.ª Ana Maria Gonçalves Soares, chefe de serviço de medicina interna, do Centro Hospitalar Tâmega Sousa, EPE;

Dr.ª Maria Manuela Malho, chefe de serviço de medicina interna do Hospital Francisco Zagalo — Ovar

17 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Luís Costa Catarino.*

Inspecção-Geral das Actividades em Saúde

Despacho (extracto) n.º 30427/2008

Por despacho da Ministra da Saúde, de 30 de Julho de 2008, foi autorizada a licença especial do Licenciado Manuel Agostinho Gonçalves Gouveia, Inspector Principal da Inspecção-Geral das Actividades em Saúde, para o exercício de funções na Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do disposto n.º 2 do artigo 2.º e nos n.º s 1 e 2 do artigo 1.º, ambos do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, com efeitos a 4 de Novembro de 2008.

7 de Novembro de 2008. — O Inspector-Geral, *Fernando César Augusto.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária de Almeida Garrett

Aviso n.º 28151/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala dos professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Fernando Silva Ferreira.*

Agrupamento de Escolas de Cerva

Aviso n.º 28152/2008

Por despacho do Conselho Executivo da Escola EB 2/3 de Cerva,no uso da competência que lhe foi delegada no n.º 1.4 e do despacho n.º 24941/2006 da Direcção Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 223, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeados para categoria de Professor Titular, do quadro desta Escola, de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007 os professores abaixo indicados:

Grupo	Nome	Departamento
110	Lília Maria Costa Gomes Sanches	1.º Ciclo
110	Maria Natália Sousa Rodrigues Anjos.	1.º Ciclo
110	Júlia Teixeira Labaredas Fernandes	1.º Ciclo
520	Joaquim Carlos da Silva Neto Costa.	Matemática e Ciências Experimentais.
910	José Guerra Iria	Expressões

17 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Carlos Silva Neto Costa.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Lavra

Despacho n.º 30428/2008

Nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, por urgente conveniência de serviço, designo a Assistente de Administração Escolar Principal Maria da Conceição Alves Tinoco para desempenhar, em regime de substituição, as funções de Chefe de Serviços de Administração Escolar deste Agrupamento de Escolas com efeitos a 15 de Outubro de 2008.

17 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Moreira dos Santos.*

Agrupamento Vertical de Escolas do Pinhão

Despacho n.º 30429/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas do Pinhão, no uso das competências que lhe foram delegadas, pelo Despacho nº24941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2ª série, nº233, de 5 de Dezembro, nomeia em regime de Comissão de Serviço, para o ano lectivo 2008/09, com efeitos a 17 de Novembro, para a categoria de Professor Titular de acordo com o estipulado no nº24 do Decreto-Lei nº200/2007 de 22 de Maio, o docente abaixo identificado,

Nome	Grupo	Departamento
Carlos Manuel Fernandes Vaz	230	Ciências Exactas.

18 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Odete Gonçalves Sousa da Costa.*

Despacho n.º 30430/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas do Pinhão, no uso das competências que lhe foram delegadas, pelo Despacho n.º 24941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro, e, ao abrigo do artigo 138.º do Código de Procedimento Administrativo, revogo o meu Despacho n.º 2788/2008, de 23 de Outubro de 2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série n.º 211 de 30 de Outubro de 2008.

18 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Odete Gonçalves Sousa da Costa.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Prof. Doutor Flávio F. Pinto de Resende

Aviso n.º 28153/2008

Por despacho de 30/04/2008, do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas através do Despacho n.º 29 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 233, de 5/12/2006, foi autorizada, a seu pedido, a denúncia do Contrato Individual de Trabalho Por Tempo Indeterminado, nos termos do artigo 75.º do Regulamento Interno do Pessoal Não Docente com Contrato de Trabalho, homologado pelo Despacho n.º 17460/2006, publicado em 29/8/2006, da Cozinheira Susana Cristina Bernardes da Rocha Ferreira, com efeitos a partir de 01/08/2008.

17 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Armindo da Rocha Pinto Almeida.*

Aviso n.º 28154/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Dec. Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Sala de Professores, a Lista de Antiguidade do Pessoal Docente, reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Armindo da Rocha Pinto Almeida.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Terras do Baixo Neiva

Rectificação n.º 2549/2008

Por ter saído com inexactidão o Despacho n.º 26097/2008 publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 202, de 17 de Outubro de 2008, na página 42465, rectifica-se que onde se lê:

Grupo	Nome
420	Maria Teresa Gomes Cardoso.
510	Paula Beatriz Rodrigues Dias Pereira.

Deve ler-se:

Grupo	Nome
410	Maria Teresa Gomes Cardoso.
500	Paula Beatriz Rodrigues Dias Pereira.

18 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel António Lima Torres Ribeiro.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Torre Dona Chama

Aviso n.º 28155/2008

José Manuel Pires Garcia, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Torre de Dona Chama, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 24941/2006 de 05 de Dezembro e nos termos do ponto 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, renova a nomeação em comissão de serviço para o exercício de funções inerentes aos professores titulares, a docente Fátima Maria Silva Bartolomeu do Departamento de Línguas, para o ano lectivo 2008-2009, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2008.

10 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Pires Garcia.*

Agrupamento Vertical de Escolas Vieira de Araújo

Despacho n.º 30431/2008

Alberto Rui Monteiro da Silva, Presidente da Comissão Executiva Instaladora do Agrupamento Vertical Vieira de Araújo, faz saber, no uso das competência que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 24941/2006 da DREN, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, homologou os contratos referente ao ano lectivo de 2007-2008 dos docentes contratados abaixo discriminados:

Andreia Raquel Vieira Pereira — Grupo 110
Marta Catarina Figueiredo Carvalho — Grupo 110
Natália Gonçalves Rodrigues — Grupo 110
Sandra Isabel dos Santos José Teixeira — Grupo 110
Olga Susana Mendes Soares — Grupo 220
Marco Aurélio Andrade Gonçalves — Grupo 230
Ana Paula Ferreira Martins — Grupo 240
Júlia Maria Pereira da Costa Silva — Grupo 240
Maria Isabel Pinheiro da Cunha — Grupo 240
Herculano José Vicente Costa — Grupo 250
Isabel Maria Pinheiro da Silva — Grupo 250
Nuno Alexandre Faria Cunha e Reis — Grupo 260
Maria Pereira de Carvalho — Grupo 290
Nuno Duarte Pereira Campos — Grupo 290
Arminda Adélia Alves Guimarães Rebelo — Grupo 410
Cidália Maria Ferreira Coelho — Grupo 420
Elsa Maria Barrigão Ferreira — Grupo 500
Marcos Paulo Macedo da Silva — Grupo 500
Ana Elisa Martins da Silva — Grupo 510
Eduarda Amélia Falcão Conde — Grupo 510
Emília Paula Monteiro da Cunha — Grupo 510
João Carlos de Sousa da Cunha — grupo 510
Jorge Manuel Miranda Mourão Peixoto — Grupo 510
Manuel António Domingues Esteves — Grupo 510
Susana de Oliveira Dias — Grupo 510
Vânia Rita Monteiro Gonçalves Oliveira — Grupo 520
Cátia Susana Coelho Dias — Grupo 550
Maria Armanda Pires Videira — Grupo 550
Nuno Sérgio da Costa Leitão — Grupo 550
José António Mateus Pereira Vilhena — Grupo 560
Maria João Sampaio Gomes Rodrigues — Grupo 600
Hugo Nuno da Silva Oliveira — Grupo 620
Valéria Emanuela do Nascimento Pissarro Lopes Medeiros — Grupo 910

17 de Novembro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Alberto Rui Monteiro da Silva.*

Agrupamento Vertical de Vila d'Este

Aviso n.º 28156/2008

Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da sede deste Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo destes serviços, nos termos do artigo 96 do referido Decreto-Lei.

17 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Paiva da Silva.*

Despacho n.º 30432/2008

Por despacho da Presidente do Concelho Executivo, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 12153/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 83, de 29 de Abril de 2008, faz publicar a listas dos candidatos nomeados no Despacho n.º 12543/2008, no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 86, de 5 de Maio de 2008, na categoria de assistentes de administração escolar principal da carreira de assistente de administração e, que assinaram o termo de aceitação de nomeação neste Agrupamento de Escolas, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008.

Felismina Miranda Gomes
Maria Amélia Carneiro Cardoso Braga de Araújo
Maria Eulália Silva Pires Quintas

14 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Paiva da Silva.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Vila Verde

Aviso (extracto) n.º 28157/2008

Nos termos do disposto n.os 1 e 2 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias para reclamação da referida lista, nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei.

18 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel dos Santos Lopes Monteiro.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas Gualdim Pais

Aviso n.º 28158/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard existente na sala de professores deste Agrupamento da Escolas a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido Decreto-Lei.

18 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Sara Maria Batista Rocha.*

Agrupamento de Escolas da Área Urbana da Guarda

Aviso n.º 28159/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente, deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Agosto de 2008.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário de República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do já citado diploma.

10 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Adalberto Manuel de Almeida Carvalho.*

Aviso n.º 28160/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas da Área Urbana da Guarda, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 23189/2006 de 14 de Novembro foram providos na categoria de Professor Titular, de acordo com o Decreto-Lei 200/2007 de 22 de Maio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, os docentes abaixo mencionados:

Grupo	Nome	Índice	Departamento
100	Maria Fernanda de Faria Pires Souto Pinto Proença	340	Educação Pré-Escolar
100	Celeste Maria Monteiro Mendonça Cruz e Sousa	299	Educação Pré-Escolar
100	Isabel Maria de Almeida Rato	299	Educação Pré-Escolar
110	Amélia Tavares Camilo Gonçalves	340	1.º Ciclo Ensino Básico
110	Filomena Maria Saraiva Santos	340	1.º Ciclo Ensino Básico
110	Ilda Ferreira Pires Duarte	340	1.º Ciclo Ensino Básico
110	Inês Conceição Cabral Esteves Andrade	340	1.º Ciclo Ensino Básico
110	José Pires Veiga	340	1.º Ciclo Ensino Básico
110	Maria Antónia Pereira Cabral	340	1.º Ciclo Ensino Básico
110	Maria da Conceição Martins da Cunha Reis	340	1.º Ciclo Ensino Básico
110	Maria da Conceição Pires e Sousa	340	1.º Ciclo Ensino Básico
110	Maria Fátima Pereira Leitão Marques da Silva	340	1.º Ciclo Ensino Básico
110	Maria de Jesus Isidoro dos Santos	340	1.º Ciclo Ensino Básico
110	Maria do Céu Paula Dos Prazeres Dias	340	1.º Ciclo Ensino Básico
110	Maria Dulce de Almeida Rodrigues dos Santos	340	1.º Ciclo Ensino Básico
110	Maria Guiomar Pinto Antunes	340	1.º Ciclo Ensino Básico
110	Maria Piedade China Correia Arrais Ferreira	340	1.º Ciclo Ensino Básico
110	Prazeres Rodrigues Lopes de Andrade	340	1.º Ciclo Ensino Básico
110	Ana Margarida Pires Dias Lopes Cardoso	245	1.º Ciclo Ensino Básico
110	Ilda Costa Nunes Serrano	299	1.º Ciclo Ensino Básico
110	Joaquim Emanuel Martins Pinto	245	1.º Ciclo Ensino Básico
110	José Domingos Antunes Neto	299	1.º Ciclo Ensino Básico
110	Margarida Maria Pires Veiga	299	1.º Ciclo Ensino Básico
110	Maria Margarida Brás Andrade Pissarra Pires	299	1.º Ciclo Ensino Básico
110	Maria Purificação Pires Dias Quinaz Trigo	299	1.º Ciclo Ensino Básico
220	Maria Alcina Pereira Marques Coutinho Saraiva	340	1.º Ciclo Ensino Básico
210	Maria Alexandrina da Conceição Pinto	340	Línguas
220	Maria Celestina de Lima Barroco	340	Línguas
220	Maria José de Sá Moreira Santos Silva	340	Línguas
220	Maria Rosa Mendes Martins Berrincha	340	Línguas
210	Maria de Fátima Pais Costa	340	Línguas
330	Ana Maria Barroso Pereira Lima Gonçalves	245	Línguas
200	Benedita da Ascensão Rodrigues André	340	Línguas
200	Guilhermina de Fátima Tomé Morgado	340	Ciências Sociais Humanas
200	Maria Celina Guerra Brígido	340	Ciências Sociais Humanas
200	Maria Natércia Dias	340	Ciências Sociais Humanas
200	Salvador Armando Soares Amaro	340	Ciências Sociais Humanas
420	Maria Manuela Rodrigues Pereira Monteiro	245	Ciências Sociais Humanas
400	Maria Isabel Silva Sieiro	299	Ciências Sociais Humanas
230	Irene Nascimento Almeida Macena	340	Ciências Sociais Humanas
230	Irene Vaz Serra Pacheco Tonico Santos	340	Matemática e Ciências Experimentais
230	Isabel Maria Sousa Andrade Marques Janela	340	Matemática e Ciências Experimentais
230	Maria de Fátima Gil Lopes Matias	340	Matemática e Ciências Experimentais
230	Maria de Lurdes Fernandes Faria Costa	340	Matemática e Ciências Experimentais
520	Filomena Maria de Pina Cabral	299	Matemática e Ciências Experimentais
510	Maria Benilde Costa Ribeiro Lima	299	Matemática e Ciências Experimentais
230	Maria José Fernandes Granja Ferreira	299	Matemática e Ciências Experimentais
240	Fernando Manuel Videira dos Santos	340	Matemática e Ciências Experimentais
260	Henrique Jorge Reis Martins	340	Expressões
910	José Alves Monteiro	340	Expressões
910	José António Carreira Henriques	340	Expressões
240	Palmira Saraiva	340	Expressões
260	Maria da Luz Lourenço Martins Cameira Serra	340	Expressões
910	Amável de Jesus Carvalho de Sousa Teles	299	Expressões

Grupo	Nome	Índice	Departamento
240	António Firmino Marques Janela.	299	Expressões
910	Maria de Fátima Andrade Vitória Duarte.	245	Expressões
910	Maria de Lurdes Louro Morgado Lourenço	245	Expressões
240	Maria do Carmo Pires Nunes Pereira.	245	Expressões

13 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Adalberto Manuel de Almeida Carvalho.*

Aviso n.º 28161/2008

Nomeação dos docentes abaixo mencionados do Agrupamento de Escolas da Área Urbana da Guarda para desempenhar as funções de professor titular para o ano lectivo de 2007-2008 de acordo com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, para o ano lectivo de 2007-2008:

Grupo	Nome	Índice	Departamento
110	Maria Helena Matos Capelo Paixão.	340	1.º Ciclo Ensino Básico
110	João Trigo da Mota Romana	340	1.º Ciclo Ensino Básico

13 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Adalberto Manuel de Almeida Carvalho.*

Escola Secundária Marques de Castilho

Despacho n.º 30433/2008

1 — Francisco Manuel Guedes Vitorino, Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária Marques de Castilho, de Águeda, delego, nos termos do n.º 1 do artigo 35.º e observado o disposto na alínea *b*) do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, e conforme estabelece o n.º 4 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro e os n.os 11, 12 e 13 do Despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, na Professora Elda Maria Figueira Rodrigues, vice-presidente do Conselho Executivo, as minhas competências de avaliador dos seguintes Professores:

a) Ana Paula Lourenço
b) Ana Paula Marques
c) Edite Rosa Miranda
d) Henrique Manuel Duque
e) João de Miranda Maranhão
f) José Augusto Almeida
g) José Cardoso da Cruz
h) Leonor Augusta Ferreira
i) Maria Albertina Abreu
j) Maria Clara Marques
k) Maria do Pilar Guerra
l) Maria Eduarda Araújo
m) Marília Leitão Macedo
n) Teresa Margarida Rino do Vale

2 — As competências delegadas nos termos do número anterior vigoram no ano escolar de 2008 / 2009.

3 — São ratificados os actos praticados pelo delegado desde a data da assinatura do presente despacho.

31 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Manuel Guedes Vitorino.*

Agrupamento de Escolas de Porto de Mós

Despacho (extracto) n.º 30434/2008

Ana Maria Pereira Alexandre da Silva, Coordenadora do Conselho Docentes do 1.º Ciclo do Juncal, com a competência estabelecida na alínea *a*) do ponto 2 do artigo 43.º do ECD, conjugado com os termos definidos no ponto 2 do Despacho n.º 7465/08 de 13 de Março e em cumprimento do artigo 35.º do Decreto-Lei 442/91, de 15 de Novembro, que aprova o Código de Procedimento Administrativo, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego competências de avaliadora na professora titular Maria José Pereira Vieira Ramos.

18 de Novembro de 2008. — A Coordenadora do Conselho de Docentes do 1.º Ciclo do Juncal, *Ana Maria Pereira Alexandre da Silva.*

Despacho (extracto) n.º 30435/2008

Maria Delfina Ferreira do Rosário, Coordenadora do Conselho Docentes do 1.º Ciclo de Serro Ventoso, com a competência estabelecida na alínea *a*) do ponto 2 do artigo 43.º do ECD, conjugado com os termos definidos no ponto 2 do Despacho n.º 7465/08 de 13 de Março e em cumprimento do artigo 35.º do Decreto-Lei 442/91, de 15 de Novembro, que aprova o Código de Procedimento Administrativo, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego competências de avaliadora na professora titular, Delfina Narciso Cordeiro.

18 de Novembro de 2008. — A Coordenadora do Conselho de Docentes do 1.º Ciclo de Serro Ventoso, *Maria Delfina Ferreira do Rosário.*

Despacho (extracto) n.º 30436/2008

Maria Luísa Ferreira da Silva Leal, coordenadora do conselho docentes do 1.º ciclo de Porto de Mós, com a competência estabelecida na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 43.º do ECD, conjugada com os termos definidos no n.º 2 do despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, e em cumprimento do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, que aprova o Código do Procedimento Administrativo, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego competências de avaliadora na professora titular Maria Helena da Costa Saragoça.

18 de Novembro de 2008. — A Coordenadora do Conselho de Docentes do 1.º Ciclo, *Maria Luísa Ferreira da Silva Leal.*

Despacho (extracto) n.º 30437/2008

Filomena da Conceição Pereira Carreira, coordenadora do conselho docentes do 1.º ciclo de Pedreiras, com a competência estabelecida na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 43.º do ECD, conjugado com os termos definidos no n.º 2 do despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, e em cumprimento do artigo 35.º do Decreto-Lei 442/91, de 15 de Novembro, que aprova o Código do Procedimento Administrativo, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delega competências de avaliadora na professora titular Maria da Graça Silva Ferreira Rosa.

18 de Novembro de 2008. — A Coordenadora do Conselho de Docentes do 1.º Ciclo de Pedreiras, *Filomena da Conceição Pereira Carreira.*

Rectificação n.º 2550/2008

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 212, de 31 de Outubro de 2008 onde se lê Maria Rosário Carreira Fonseca Vazão, Coordenadora do Conselho Docentes do pré-escolar com a competência estabelecida na alínea *a*) do ponto 2 do artigo 43.º do ECD, conjugado com os termos definidos no ponto 2 do Despacho n.º 7465/08 de 13 de Março e em cumprimento do artigo 35.º do Decreto-Lei 442/91, de 15 de Novembro, que aprova o Código de Procedimento Administrativo, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego competências de avaliadores nas educadoras titulares abaixo mencionadas:

Ana Maria Pinheiro Fernandes
Maria Esperança Moniz Pereira Macedo
Maria Rita Lopes Malhó

Deve ler-se Maria Rita Lopes Malhó Coordenadora do Conselho Docentes do pré-escolar com a competência estabelecida na alínea *a*) do ponto 2 do artigo 43.º do ECD, conjugado com os termos definidos no ponto 2 do Despacho n.º 7465/08 de 13 de Março e em cumprimento do artigo 35.º do Decreto-Lei 442/91, de 15 de Novembro, que aprova o Código de Procedimento Administrativo, alterado pelo Decreto-Lei

n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego competências de avaliadores nas educadoras titulares abaixo mencionadas:

Ana Maria Pinheiro Fernandes
Maria Esperança Moniz Pereira Macedo

18 de Novembro de 2008. — A Coordenadora do Conselho de Docentes do Pré-Escolar, *Maria Rita Lopes Malhó*.

Agrupamento de Escolas de Sabugal

Despacho (extracto) n.º 30438/2008

João Carlos Gonçalves Vila Flor, presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas do Sabugal, nomeia em regime de comissão de serviço, sem ocupação de lugar, para o exercício transitório das funções de professor titular, nos termos do despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, ao abrigo do disposto nos n.os 20 e 21, os docentes abaixo indicados:

Cristina Maria Dias Gama Vieira — Departamento de Ciências Sociais e Humanas
José Aleixo Teixeira — Departamento de Expressões
Maria Rosa Martins Esteves Dias — Departamento de Matemática e Ciências Experimentais.

13 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos Gonçalves Vila Flor.*

Agrupamento de Escolas de São João de Loure

Louvor n.º 773/2008

No momento em que a Chefe de Serviços de Administração Escolar, Ascenção Rodrigues do Paço Simões cessa funções por aposentação, é meu dever louvar as suas qualidades pessoais e profissionais que desde sempre demonstrou e que evidenciaram uma postura que dignificou e prestigiou este Agrupamento de Escolas e o Ministério da Educação.

18 de Novembro de 2008. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Celeste Alves Vidal de Lemos.*

Agrupamento de Escolas de São Silvestre

Despacho n.º 30439/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 23189/2009, publicado no Diário da República, n.º 219, 2.ª Série, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos referentes ao Ano Lectivo 2007-2008 dos seguintes docentes:

Andreia Margarida Carvalho Rufino — Grupo 420
Emanuel dos Santos Moreira — Grupo 550
Graça Maria da Cunha Henriques — Grupo 210
Isolina Maria Gomes Teixeira — Grupo 230
Liliana Isabel Vaz Santana — Grupo 110
Maria José Rocha Costa Codeço — Grupo 100
Maerta Sofia Dias Machado — Grupo 510
Nuno Miguel Ivo Fernandes — Grupo 550
Patrícia Filipa dos Santos — Grupo 210
Paula Cristina Bernardino — Marcelino Grupo 400
Paula Rita Miragaia da Fonseca Delgado — Grupo 500
Sandra Maria Pereira Dourado — Grupo 910
Sandra Rodrigues Pires Grupo 230
Sara Sofia Oliveira dos Santos Costa — Grupo 910
Sílvia de Jesus de Vidigal e Almada Lobo — Grupo 500
Susana Andrea Fernandes Pereira Grupo — 230
Susana Margarida dos Santos Pereira — Grupo 300

27 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ondina Maria Azevedo de Almeida Luz Duarte.*

Despacho n.º 30440/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 23189/2009, publicado no *Diário da República,* n.º 219, 2.ª Série, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos referentes ao Ano Lectivo 2006-2007 dos seguintes docentes:

Maria Natália Moreira da Silva Correia — Grupo 100
Sónia Maria Fernandes da Silva Marques — Grupo 300

27 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ondina Maria Azevedo de Almeida Luz Duarte.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas de Alapraia

Despacho (extracto) n.º 30441/2008

Nos termos do Despacho n.º 7465/2008, de 21 de Fevereiro, ao abrigo do disposto no n.º 2 e no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, delego na docente Maria Eugénia Fernandes, professora titular em exercício de funções neste Agrupamento, no âmbito do processo de avaliação de desempenho dos docentes Elsa Sousa, Lígia Dias, Raul Pinto, Natália Ricardo, Paula Canelas e Ana Filipa Silva a competência para a prática dos actos referentes aos parâmetros classificativos:

a) Preparação e organização das actividades lectivas;
b) Realização das actividades lectivas;
c) Relação pedagógica com os alunos;
d) Processo de avaliação das aprendizagens dos alunos.

O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Setembro de 2008.

17 de Novembro de 2008. — A Coordenadora do Departamento, *Maria de Lourdes Guedes.*

Escola Secundária de Alves Redol

Aviso n.º 28162/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Teodoro de Assunção Bernardo Roque.*

Despacho n.º 30442/2008

Deve ser considerado nulo e sem quaisquer efeito o aviso n.º 26 813/2008 publicado no *Diário da República* n.º 218 2.ª série de 10 de Novembro de 2008 seja anulado.

10 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Teodoro de Assunção Bernardo Roque.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Azeitão

Aviso (extracto) n.º 28163/2008

Nos termos do artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro, e por despacho da subdirectora-geral dos Recursos Humanos da Educação de 18 de Julho de 2008, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração, a partir de 1 de Setembro de 2008, da professora titular do quadro da Escola Básica 2.3 de Azeitão, do Departamento de Matemática e Ciências, Maria Vitória Fialho Paes Godinho.

17 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Clara dos Santos Marques Félix.*

Agrupamento de Escolas do Bom Sucesso

Despacho n.º 30443/2008

Carlos Jorge Pimenta dos Reis, presidente do conselho executivo do Agrupamento do Bom Sucesso, nos termos dos n.os 1, 2 e 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, nomeia professora do quadro de nomeação definitiva da Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Bom Sucesso — grupo 220 — Português/Inglês, Maria Madalena Marques de Sousa Henriques para o exercício de funções de professora titular em regime de comissão de serviço para o ano lectivo de 2008-2009, com efeitos a 1 de Setembro de 2008, como coordenadora do 2.º ciclo do ensino básico.

17 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Jorge Pimenta dos Reis.*

Despacho n.º 30444/2008

Carlos Jorge Pimenta dos Reis, presidente do conselho executivo do Agrupamento do Bom Sucesso, nos termos dos n.os 1 e 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, nomeia a professora do quadro de nomeação definitiva da Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Bom Sucesso — grupo 110 — 1.º ciclo, Maria Isabel Pereira Dias Costa Tavares para o exercício de funções de professora titular em regime de comissão de serviço, para o ano lectivo de 2008-2009, com efeitos a 1 de Setembro de 2008, como coordenadora do conselho de docentes do Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento do Bom Sucesso

17 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Jorge Pimenta dos Reis.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo Dr. António Carvalho Figueiredo

Rectificação n.º 2551/2008

Por ter saído com inexactidão o Despacho n.º 18632/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 133, de 11 de Julho 2008, rectifica-se que, onde se lê: «Despacho n.º 23 189/86» deve ler-se: «Despacho n.º 23 731/2006».

18 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Manuel Mendes Fernandes.*

Agrupamento de Escolas de Fitares

Aviso n.º 28164/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada a Lista de Antiguidade do Pessoal Docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma.

17 de Novembro de 2008. — A Presidente da Comissão Provisória, *Palmira Maria Paixão*.

Agrupamento de Escolas General Humberto Delgado

Louvor (extracto) n.º 774/2008

Ao finalizar as minhas funções como Presidente da Assembleia do Agrupamento de Escolas General Humberto Delgado, desejo manifestar publicamente o meu apreço e gratidão à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola sede, pelo seu empenho, dedicação e disponibilidade na partilha de responsabilidades contribuindo de forma muito significativa para o sucesso escolar e pessoal dos nossos alunos.

11 de Novembro de 2008. — O Presidente da Assembleia da Escola, *Adelino Torres Antunes.*

Agrupamento de Escolas do Maxial

Despacho (extracto) n.º 30445/2008

Por despacho de 31 de Maio de 2008, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, foram homologados os Contratos Administrativos de Serviço Docente, referente ao ano lectivo 2007-2008, dos docentes não pertencentes ao quadro, abaixo indicados:

Nome	Grupo	Escola/código
Catarina Alexandra Fernandes Rodrigues.	620	EB 2,3 Ciclos Maxial — 344540
Eliana Teresa Mata Antunes Botelho.	110	EB1 Outeiro da Cabeça — 240084
Guilherme Miguel da Silva Gonçalves Rodrigues.	540	EB 2,3 Ciclos Maxial — 344540
João Filipe Gaspar	260	EB 2,3 Ciclos Maxial — 344540
Maria de Fátima Rodrigues Ribeiro.	100	EB1/JI Monte Redondo — 234205
Martinho Fernando Ferreira Neta Pina.	420	EB 2,3 Ciclos Maxial — 344540
Sílvia Isabel da Silva Eusébio . . .	290	EB 2,3 Ciclos Maxial — 344540
Vanessa Azenha Pedro Neves . . .	420	EB 2,3 Ciclos Maxial — 344540
Vasco Miguel Ribeiro de Oliveira Guia.	550	EB 2,3 Ciclos Maxial — 344540

17 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Jorge Diz Pereira Subtil.*

Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos de Peniche

Despacho (extracto) n.º 30446/2008

Por despacho do presidente da comissão executiva instaladora, no uso das competências delegadas no n.º 1.2 do despacho n.º 13 862/2008, pelo Director Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 96, de 19 de Maio de 2008, foram homologados os contratos administrativos de provimento de serviço docente celebrados para o ano lectivo de 2008-2009:

Nome	Grupo
Ana Carla Portela Franco.	110
Joana Martiniano da Mata	110
Nuno Filipe Vagos Conde Vasco	110
Ana Isabel Assunção Lourenço	220
Mónica Patrícia dos Santos Inácio.	230
Marta Isabel Amorim Sousa Aleixo.	240
Marisa Amaro Constantino	290
Élia Fernanda Borges Nascimento Sousa	290
Carla Isabel de Jesus Correia.	320
Sérgio Gonçalo Duarte Neto	400
Maria Irene dos Santos Martins.	500
Ana Berta Rodrigues Ferreira Póvoa.	500
Gracinda Maria Gomes Soares	500
Margarida Isabel da Silva Carreira	500
Tânia Margarida Mota de Sousa	510
Joana Patrícia Monteiro Simões.	520
Maria Fernanda Martins Santos.	550

18 de Novembro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Arménio Correia Sousa.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Aljustrel

Aviso (extracto) n.º 28165/2008

Despacho do presidente do conselho executivo da Escola EB 2,3 Dr. Manuel de Brito Camacho, no uso das suas competências que lhe foram delegadas pelo despacho n.º 22696/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 8 de Dezembro de 2006, assinou o termo de aceitação, dos assistentes de administração escolar principal da carreira de assistente de administração escolar, abaixo indicados, nomeados na sequência do concurso aberto pelo aviso n.º 7259/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 123, de 28 de Junho de 2006, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008.

Nome	Categoria	Índice
Carmelita Rosa Beja Afonso. . .	Assistente de adm. escolar principal.	244

Nome	Categoria	Índice
Lígia Maria Silva Bejinha Rosa.	Assistente de adm. escolar principal.	244
Maria Fernanda Guerreiro Lampreia Nascimento.	Assistente de adm. escolar principal.	233
Laura Isabel Cordeiro Jesus Rosa Valente.	Assistente de adm. escolar principal.	233
Maria de Lurdes Soares Carvalho.	Assistente de adm. escolar principal.	244

17 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Lopes Garcia de Freitas*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento de Escolas D. Afonso III

Aviso n.º 28166/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard situado na sala de professores da escola sede do Agrupamento D. Afonso III, a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de Agosto de 2008.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os interessados dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Novembro de 2008. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Ester Murta Pereira Custódio Tangarrinha*.

Agrupamento Vertical Dr. Francisco Cabrita

Despacho n.º 30447/2008

Por despacho do Presidente da Comissão Instaladora do Agrupamento Vertical Dr. Francisco Cabrita, código 145385, no uso das competências delegadas no n.º 1.1 do Despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Serie, n.º 218 de 13 de Novembro, são homologadas as transferência referentes ao ano lectivo 2006 — 2007 dos docentes do pré-escolar, 1.º ciclo, 2.º e 3.º ciclos abaixo indicados:

Transferência

Grupo	Nome	Escola/QZP	Código	Escola/QZP	Código
200	Ivone da Conceição Salgueiro	EB 2,3 João de Deus -Messines	345891	EB 2,3 Dr. Francisco Cabrita	340054
240	Ana Maria Refacho Passinhas Galrito. . .	EB 2,3 João de Deus — Estoril	310189	EB 2,3 Dr. Francisco Cabrita	340054
510	Ivone de Fátima Sousa da Rosa	EB 2,3 António F. Colaço- C. Verde.	343699	EB 2,3 Dr. Francisco Cabrita	340054
620	Carla Alexandra Ramalho de Sena Martins.	EB 2,3 S. Bartolomeu de Messines.	345891	EB 2,3 Dr. Francisco Cabrita	340054
600	Augusto José Machado Ribeiro Carrega	EB 2,3 de Algoz	344813	EB 2,3 Dr. Francisco Cabrita	340054
210	Joana Maria Monteiro Borges de Medeiros.	EB 2,3 Frei Estevão Martins — Alcobaça.	341599	EB 2,3 Dr. Francisco Cabrita	340054
230	Margarida Isabel Fogoça Cabrita.	EB 2,3 S. Vicente Vila do Bispo	344795	EB 2,3 Dr. Francisco Cabrita	340054
330	Noemia Maria Delgado Jorge de Sousa Rodrigues.	EB 2,3 D. José V.R.S. António	340753	EB 2,3 Dr. Francisco Cabrita	340054
230	Maria de Fátima Milho Vaia Assis.	EB 2,3 de Castro Marim	344862	EB 2,3 Dr. Francisco Cabrita	340054

Transferência

Grupo	Nome	Escola/QZP	Código	Escola/QZP	Código
110	Margarida Maria De Jesus Coelho.	EB 1/JI de Paderne.	330917	EB 1 de Albufeira n.º 2 JI Caliços.	200980
100	Matilde Teixeira Marta.	Agrup.Escolas Armamar	343729	EB 1 de Albufeira. n.º 2 JI Caliços.	200980
110	Paula Cristina Soares Nascimento	EBI/JI S.Roque-Ponta Delgada	23072305	EB 1 de Alb. n.º 2 JI Caliços. . .	200980
110	Vasco Cruz de Sousa	Agrup.Vert.Escolas Paços Ferreira.	344151	EB 1 de Alb. n.º 2 JI Caliços. . .	200980
110	Ana Felisbela Guerreiro Benvindo	QZP-02.		QZP-08.	
110	Maria de Lurdes Palma Lança De La féria Oliveira Santos.	QZP-02.		QZP-08.	
520	Maria Da Conceição Bárbara Lopes de Carvalho Vieira.	QZP-08.		EB 2,3 Dr.Francisco Cabrita	340054

18 de Novembro de 2008. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Maria Clara Saraiva Pinto.*

Despacho n.º 30448/2008

Por despacho de 30 de Agosto de 2007 do Presidente da Comissão Executiva Instaladora do Agrupamento Vertical Dr. Francisco Cabrita, foi nomeado em regime de comissão de Serviço para desempenhar as funções de Professor Titular durante o ano de 2007-2008, o docente do Quadro de nomeação Definitiva Joaquim José Veiga, para o Departamento de Ciências Sociais e Humanas, de acordo com o artigo 24 do Decreto Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio.

18 de Novembro de 2008. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Maria Clara Saraiva Pinto*.

Despacho n.º 30449/2008

Por despacho do presidente da Comissão Instaladora do Agrupamento Vertical Dr. Francisco Cabrita, código 145385, no uso das competências delegadas no n.º 1.1 do Despacho n.º 23 106/2006, de 13 de Novembro de 2006, do Director Regional de Educação do Algarve, são homologadas as transferências referentes ao ano lectivo de 2007-2008 dos docentes do Pré-Escolar, 1.º Ciclo, 2.º e 3.º Ciclos, abaixo indicados:

Grupo	Nome	Escola / QZP anterior	Escola / QZP Actual	Código
100	Ana Isabel Rita Santos	QZP-02	QZP-08	
100	Ana Paula Couto Almeida	QZP-08	Escola EB 1 de Albufeira n.º 2 JI	20980

18 de Novembro de 2008 — A Presidente da Comissão Instaladora, *Maria Clara Saraiva Pinto.*

Agrupamento Vertical de Escolas Júdice Fialho

Aviso n.º 28167/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de Professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

18 de Novembro de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Elisa Páscoa dos Santos Luís.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Moncarapacho

Despacho n.º 30450/2008

Nos termos do Ponto 4.1., do artigo 24.º, do Decreto de Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, nomeio para o cargo de Coordenador do Departamento de Matemática e Ciências Experimentais, em comissão de serviço, o docente Mário Domingos Gomez Allen Camacho pelo período de um ano lectivo.

18 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Juliana Maria Ladeira Feitor.*

Despacho n.º 30451/2008

Nos termos do Ponto 4.1., do artigo 24.º, do Decreto de Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, nomeio para o cargo de Coordenador do Departamento de Línguas, em comissão de serviço, a docente Libania Maria dos Reis Alexandrino, pelo período de um ano lectivo.

18 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Juliana Maria Ladeira Feitor.*

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cacela

Louvor n.º 775/2008

Por se ter aposentado, louvo o assistente administrativo especialista, que desempenhou funções de Chefe de Serviços de Administração Escolar neste Agrupamento de Escolas, desde 2000 até à presente data, pela forma dedicada e competente como desempenhou as suas funções, constituindo um exemplo a seguir na dignificação e qualidade do serviço público.

18 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Victor Jorge Marreiros Nunes.*

Inspecção-Geral da Educação

Delegação Regional do Norte

Despacho n.º 30452/2008

Nos termos das normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do CPA aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do disposto no n.º 2 do despacho n.º 3367/2008 (2.ª Série), publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 32, de 13 de Fevereiro, procedo à subdelegação no Director de Serviços de Apoio Técnico-Inspectivo da Delegação Regional do Norte da Inspecção-Geral da Educação, António Preto Torrão, das seguintes competências:

a) Conceder licenças ao pessoal que esteja na minha dependência directa e autorizar o regresso à actividade, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença de longa duração;

b) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença ao pessoal que esteja na minha dependência directa;

c) Autorizar as deslocações em serviço no território nacional aos funcionários sob a minha dependência directa, qualquer que seja o meio de transporte a utilizar, com excepção do avião, assim como os correspondentes abonos, despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e ajudas de custo.

18 de Novembro de 2008. — O Delegado Regional, *Valdemar Castro Almeida*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Instituto de Meteorologia, I. P.

Aviso n.º 28168/2008

1 — Faz-se público que, por despacho de 2008.08.22 do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Meteorologia, I.P., se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto, para preenchimento de quatro lugares na categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe, da carreira de Técnico Superior, sendo três lugares destinados a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do ex-INMG, anexo à Portaria n.º 506/88, de 28 de Julho, e um lugar destinado a funcionário não pertencente ao quadro de pessoal do ex-INMG.

2 — Lugares

Os lugares postos a concurso são quatro, tendo sido fixada a quota seguinte, nos termos da alínea c) do artigo 6 e do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho:

a) 3 Lugares a preencher por funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do ex-INMG;

b) 1 Lugar a preencher por funcionário que não pertença ao quadro de pessoal do ex-INMG.

3 — Prazo de validade

Nos termos do disposto no artigo 110.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o presente concurso é válido até 31 de Dezembro de 2008, data em que caducam todos os concursos pendentes, em virtude da entrada em vigor do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

4 — Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 157/2007, de 27 de Abril;
Portaria n.º 555/2007, de 30 de Abril;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Conteúdo funcional

Funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a

decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

6 — Remunerações, condições e local de trabalho

O vencimento é fixado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública e o local de trabalho situa-se na sede do IM, I. P., sito na Rua C, ao Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão

Poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Satisfaçam as condições estabelecidas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuam a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe com pelo menos dois anos na respectiva categoria classificados de Muito Bom ou três anos classificados de Bom;

c) Cumpram os requisitos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

8 — Métodos de selecção

No presente concurso será utilizada a avaliação curricular.

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores. Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham uma classificação final inferior a 9,5 valores.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.4 — Constituem factores de preferência os seguintes:

a) Licenciatura em Engenharia de Sistemas e Computação e curso de Observador ministrado pelo IM;

b) Licenciatura em Direito;

c) Licenciatura em Engenharia Química;

d) Licenciatura em Marketing;

e) Licenciatura em Economia ou Gestão.

9 — Formalização das candidaturas

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Meteorologia, I. P. e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto de Meteorologia, I. P., sito na Rua C, ao Aeroporto de Lisboa, 1749-077 LISBOA, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste Aviso.

Neste requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, n.º e data de emissão do Bilhete de Identidade, Serviço de Identificação que o emitiu, estado civil, residência e telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Categoria, natureza do vínculo e identificação do serviço a que pertence;

d) Identificação do concurso objecto da candidatura;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas enunciadas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar e que sejam relevantes para apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Curriculum vitae detalhado e devidamente assinado;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

c) Documentos comprovativos da formação profissional;

d) Declaração emitida pelo serviço ou pelo organismo de origem na qual conste a categoria, natureza do vínculo, antiguidades na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço, relativa aos anos relevantes para o concurso;

e) Declarações ou documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea f) do n.º anterior, sem o que não serão as mesmas consideradas.

9.3 — A declaração referida na alínea d) do n.º anterior será oficiosamente entregue ao júri pela Divisão de Gestão de Recursos Humanos, relativamente aos candidatos que pertençam ao quadro de pessoal do ex-INMG, ficando estes igualmente dispensados da apresentação dos documentos a que se refere a alínea b), desde que os mesmos se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

10 — Afixação das listas e notificação dos candidatos

A relação de candidatos admitidos, a lista de classificação final e a notificação dos candidatos serão publicitadas nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.os 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos termos dos n.os 1, 2, 3 e 4 do artigo 38.º e dos n.os 1, 2 e 5 do artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Falsas declarações

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Garantia de igualdade de tratamento

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Registo na Bolsa de Emprego Público (BEP)

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, o presente concurso será devidamente registado na BEP.

14 — Composição do júri

Presidente: Ana Isabel Praxedes Ferreira — Técnica Superior de 1.ª Classe;

1.º Vogal Efectivo: Carlos Francisco do Adro — Técnico Superior de 1.ª Classe, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo: Paula Sottomayor Cardia Ferreira — Técnica Superior de Principal;

1.º Vogal Suplente: Carla Martinha Carvalho Rebelo — Técnica Superior de 1.ª Classe;

2.º Vogal Suplente: Margarida Simões da Silva — Assessora do Conselho Directivo.

17 de Novembro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *A. Dias Baptista.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P.

Despacho (extracto) n.º 30453/2008

Despacho de delegação de competências

Ao abrigo dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 94/2007, de 29 de Março, durante a minha ausência em serviço entre os dias 10 e 17 de Novembro inclusive, delego as funções que me estão confiadas enquanto Director da Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, IP, no Senhor Subdirector Dr. Pedro Mexia Bigotte Chorão.

Desta delegação, exceptuo a cedência de instalação a terceiros, que terá sempre de ser submetida à minha aprovação.

7 de Novembro de 2008. — O Director, *João Bénard da Costa.*

Direcção-Geral de Arquivos

Aviso n.º 28169/2008

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho, de 23 de Outubro de 2008, por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral, com vista ao preenchimento de cinco lugares de técnico superior principal da carreira de técnico superior de arquivo, do quadro de pessoal do ex-Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, aprovado pela Portaria n.º 278/98, de 6 de Maio.

1.1 — A abertura do presente concurso foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME), publicitado sob código de oferta P20085902, nos termos do disposto nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, não tendo havido candidatos opositores.

1.2 — O presente aviso será inscrito (registado) na Bolsa de Emprego Público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República,* nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

2 — Validade do concurso: O concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares referidos, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Área funcional: Arquivo

4 — Conteúdo funcional: — O estabelecido no Mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, para o exercício das atribuições constantes das alíneas *b*) e *c*) do n.º 2.º do Despacho 19 000/2007, no caso de um lugar, alínea *c*) do n.º 2 do Despacho 19 000/2007, no caso de 3 lugares e alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*), *f*), *g*), e *h*) do Despacho n.º 18834/2007, no caso de 1 lugar.

5 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais: o local de trabalho é na Direcção-Geral de Arquivos, sendo o vencimento o resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Condições de admissão: podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — os previstos na alínea *c*) do n 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular.

7.1 — A avaliação curricular, será efectuada nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Classificação — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética da classificação obtida na avaliação curricular, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Apresentação das candidaturas

9.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao Director-Geral de Arquivos, deles devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar se for caso disso, morada, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Referência ao concurso a que se candidata;

d) Habilitações e qualificações profissionais (especializações, estágios, seminários, cursos de formação, e outros);

e) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo.

f) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado, datado e assinado;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

c) Documentos comprovativos das acções de formação, quando for caso disso, donde conste o número de horas das mesmas;

d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção (menção quantitativa e qualitativa).

e) Requerimento dirigido ao júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, solicitando, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimento da avaliação de desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através da ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma.

9.3 — A não instrução do processo de candidatura nos termos dos n.º s 9.1 e 9.2 do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

9.4 — O requerimento de admissão deve ainda ser acompanhado de declaração, devidamente actualizada e autenticada passada pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a descrição das tarefas e funções efectivamente exercidas pelo candidato e o período de tempo pelo qual as exerce, sendo este documento indispensável para completar a apreciação curricular.

9.5 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Composição do júri:

Presidente: Licenciada Maria Cecília Serpa da Lança Falcão da Fonseca Dias, assessora principal, da carreira de técnico superior de arquivo, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Vogais efectivos: Licenciada Maria Teresa Monteverde Plantier Saraiva, assessora principal, da carreira de técnico superior de arquivo e licenciada Maria Luísa Ferreira Braga, assessora principal, da carreira de técnico superior.

Vogais suplentes: Licenciada Filomena Ferreira Teodósio Mota, técnica superior principal, da carreira de técnico superior de arquivo e licenciada Catarina Maria Nobre Ferreira Guimarães, técnica superior principal, da carreira de técnico superior de arquivo.

11 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio em carta registada, com aviso de recepção, para a Direcção-Geral de Arquivos, Alameda da Universidade 1649-010-Lisboa, local onde poderão também ser consultadas a seu tempo a relação de candidatos e a lista de classificação final.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (Despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 77, de 31 de Março de 2000).

31 de Outubro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins.*

Aviso n.º 28170/2008

Por despacho de 12 de Novembro de 2008 do subdirector-geral de Arquivos, por delegação:

Inês Isabel Simões de Abreu dos Santos Correia, técnica de 1.ª classe, da carreira de técnico de conservação e restauro de documentos gráficos, do quadro de pessoal do ex-Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica principal da mesma carreira e quadro.

13 de Novembro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins.*

Aviso n.º 28171/2008

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 12 de Novembro de 2008, por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral, com vista ao preenchimento de um lugar de assessor principal, da carreira de técnico superior de arquivo, do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Setúbal, aprovado pela Portaria n.º 316/99, de 12 de Maio.

1.1 — A abertura do presente concurso foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME), publicitado sob código de oferta P20086574, nos termos do disposto nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, não tendo havido candidatos opositores.

1.2 — O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República,* nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

2 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar referido, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Área funcional — arquivo.

4 — Conteúdo funcional — o estabelecido no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, para o exercício das atribuições

constantes das alíneas *b*), *e*), *g*) e *h*) do despacho n.º 18 834/2007, de 22 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 161, de 22 de Agosto de 2007.

5 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho é no Arquivo Distrital de Setúbal, sendo o vencimento o resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Condições de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — os previstos na alínea *a*) do n 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular.

7.1 — A avaliação curricular será efectuada nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Classificação — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética da classificação obtida na avaliação curricular, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao director-geral de Arquivos, deles devendo constar os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, estado, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, morada, código postal e telefone);

Habilitações literárias;

Referência ao concurso a que se candidata;

Habilitações e qualificações profissionais (especializações, estágios, seminários, cursos de formação e outros);

Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo.

Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas;

Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

Curriculum vitae actualizado, detalhado, datado e assinado;

Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

Documentos comprovativos das acções de formação, quando for caso disso, donde conste o número de horas das mesmas;

Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção (menção quantitativa e qualitativa);

Requerimento dirigido ao júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, solicitando, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimento da avaliação de desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através da ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma.

9.3 — A não instrução do processo de candidatura nos termos dos n.os 9.1 e 9.2 do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

9.4 — O requerimento de admissão deve ainda ser acompanhado de declaração, devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a descrição das tarefas e funções efectivamente exercidas pelo candidato e o período de tempo pelo qual as exerce, sendo este documento indispensável para completar a apreciação curricular.

9.5 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Composição do júri:

Presidente — licenciada Glória José Marques dos Santos, directora do Arquivo Distrital de Setúbal, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

1.º Licenciada Anabela Borges Teles Ribeiro, chefe de divisão.

2.º Licenciada Maria Cecília Serpa da Lança Falcão da Fonseca Dias, assessora principal, da carreira de técnico superior de arquivo.

Vogais suplentes:

1.º Licenciada Maria Adelaide Vila-Bel Proença, chefe de divisão.

2.º Licenciada Ana Maria do Rosário Silva Rodrigues, assessora principal, da carreira de técnico superior de arquivo.

11 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio em carta registada, com aviso de recepção, para o Arquivo Distrital de Setúbal, Rua do Professor Borges de Macedo — Manteigadas — 2910-001 Setúbal, local onde poderão também ser consultadas a seu tempo a relação de candidatos e a lista de classificação final.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000).

13 de Novembro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins.*

Aviso n.º 28172/2008

Por despacho de 12 de Novembro de 2008, do Subdirector-Geral de Arquivos, por delegação, Maria Fernanda Mendes Frazão Reis, assistente administrativa principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Santarém, nomeada definitivamente, precedendo concurso, assistente administrativa especialista da mesma carreira e quadro.

14 de Novembro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins.*

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

Aviso (extracto) n.º 28173/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foi afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal relativa ao ano de 2007 do Instituto dos Museus e da Conservação e dos seguintes Serviços Dependentes:

Casa-Museu Dr. Anastácio Gonçalves, Museu do Abade de Baçal, Museu Alberto Sampaio, Museu de Aveiro, Museu dos Biscaínhos, Museu da Cerâmica, Museu do Chiado, Museu Etnográfico e Arqueológico do Dr. Joaquim Manso, Museu de Etnologia do Porto, Museu de Évora, Museu Francisco Tavares Proença Júnior, Museu de Grão Vasco, Museu da Guarda, Museu de José Malhoa, Museu de Lamego, Museu Monográfico de Conímbriga, Museu da Música, Museu Nacional de Arqueologia, Museu Nacional de Arte Antiga, Museu Nacional do Azulejo, Museu Nacional dos Coches, Museu Nacional de Etnologia, Museu Nacional de Machado de Castro, Museu Nacional Soares dos Reis, Museu Nacional do Teatro, Museu Nacional do Traje e da Moda, Museu Regional de Arqueologia de D. Diogo de Sousa, Museu da Terra de Miranda, Palácio Nacional da Ajuda, Palácio Nacional de Mafra, Palácio Nacional de Queluz, Palácio Nacional de Sintra e Paço dos Duques.

Da organização da respectiva lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* conforme determina o n.º 1 do artigo 96.º do supracitado diploma legal.

13 de Novembro de 2008. — A Directora do Departamento de Gestão, *Cláudia Matos Silva.*

PARTE D

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Aviso n.º 28174/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta, a Lista de Antiguidade do Pessoal do Quadro do Supremo Tribunal de Justiça, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Ao abrigo do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do Serviço.

4 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Pedro dos Santos Gonçalves Antunes*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Despacho (extracto) n.º 30454/2008

Por despacho do conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de 27 de Outubro de 2008:

Vanessa Monteiro Portugal, auxiliar administrativa do quadro de pessoal da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa — transferida, na mesma categoria, escalão 2, índice 137, para o quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas — sede, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2008.

12 de Novembro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Márcia Vala.*

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE MIRANDELA

Anúncio n.º 7171/2008

Paula Fernanda Cadilhe Ribeiro, Juíza de Direito do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, faz saber, que neste Tribunal se encontram pendentes os autos de Acção administrativa especial de pretensão conexa com actos administrativos, registados sob o n.º 286/06.7BEMDL em que é autor Paulo Jorge Silva Santos e réu o Ministério da Educação. São os Interessados constantes da lista definitiva de ordenação do concurso para selecção e recrutamento do pessoal docente de educação pré-escolar e dos ensinos básicos para o ano lectivo de 2006-2007, a que se refere o n.º 2 e o n.º 3 do XIV do aviso n.º 2174-A/2006 2.ª série, publicado em 17 de Fevereiro de 2006 e o aviso de publicitação publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 107 de 02 de Junho de 2006 (Aviso n.º 6357/2006, as listas encontram-se publicadas na Internet (www.dgrhe.min-edu.pt), do n.º 1 de graduação até ao n.º 27848 no grupo 110 e do n.º 1 ao n.º 2811 do grupo 260 citados, para no prazo de 15 dias se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1 do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objecto do pedido consiste: «*a*) anulação do acto impugnado com fundamento na invocada inviabilidade: DL 20/2006 de 31 de Janeiro; *b*) a condenação do Réu à adopção dos actos e operações necessárias para a reconstituir a situação que existiria se o acto impugnado não tivesse sido praticado, explicitando, se for o caso, as vinculações a observar pela administração educativa, bem como nas custas, em todos os demais encargos e em procuradoria; *c*) indemnização pelos danos causados no montante de 500 €, acrescida de juros à taxa legal e até ao seu efectivo pagamento, a liquidar em fase complementar (artigo 95.º, n.º 6, do CPTA)». Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada *não importa a confissão dos factos articulados pelo autor,* mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios; Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer; Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos. De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1 do CPTA; O prazo acima indicado é contínuo e terminando em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte. Mirandela 16 de Outubro de 2008

16 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Paula Fernanda Cadilhe Ribeiro.* — O Oficial de Justiça, *Aida Meireles.*

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÁGUEDA

Anúncio n.º 7172/2008

Processo n.º 1149/08.7TBAGD — Insolvência de pessoa singular (apresentação)

Insolvente: Natália Maria Pereira D. Fernandes Lourenço.
Credor: Banco BPI, S. A., e outro(s).

Convocatória de assembleia de credores

Nos autos de insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Natália Maria Pereira D. Fernandes Lourenço, nascido(a) em 15 de Fevereiro de 1961, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 157445461, bilhete de identidade n.º 8542150, endereço: Rua Ferraz Macedo, 33, 2.º, C, 3750-000 Águeda; e

Administradora de insolvência: Dr.ª Olívia Passos, endereço: Rua Bombeiros Voluntários, 12, B, M, 2.º, EP, Apartado 238, 3750-138 Águeda.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 9 de Dezembro de 2008, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea *c*) n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

5 de Novembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Raquel Joana Faria da Costa Pinheiro*. — O Oficial de Justiça, *Claudina Lima.*

300962567

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALBERGARIA-A-VELHA

Anúncio n.º 7173/2008

Processo: 803/08.8TBALB
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Semelhante — Com. e Serviços de Moda, Lda
Presidente Com. Credores: Confecções Severina, Ld.ª e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Albergaria-a-Velha, 1.º Juízo de Albergaria-a-Velha, no dia 04-11-2008, pelas 15:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Semelhante — Com. e Serviços de Moda, Lda, NIF — 504829610, Endereço: Arruamento D, Zona Industrial n.º 44, 3850-184 A-A-Velha, a quem foi fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dra. Alexina Vila Maior, Endereço: R Conselheiro Luís de Magalhães, 64-4.º Sala Af, 3800-239 Aveiro

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15-01-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

5 de Novembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Carla Maria Oliveira Nunes.* — O Oficial de Justiça, *Eunice Figueiredo Lopes*.

300946456

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCOBAÇA

Anúncio n.º 7174/2008

Processo: 2121/08.2TBACB

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Isaura da Conceição Monteiro Querido Nunes
Devedor: Faianças Neto & Gomes, Lda.

Publicidade do despacho da nomeação de administrador judicial provisório nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Alcobaça, 1.º Juízo de Alcobaça, foi em 15/10/2008 proferido despacho de nomeação de administrador judicial provisório de devedor:

Faianças Neto & Gomes, Lda., Endereço: Serra dos Mangues, Serra dos Mangues, 2460-697 São Martinho do Porto

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Carlos Manuel dos Santos Inácio, Endereço: Estrada D. Maria Pia, 35, Candeeiros — Benedita, 2475-015 Benedita

Foi ainda fixado por despacho os deveres e as competências do referido administrador e que são as seguintes:

Tem ainda o administrador direito de acesso à sede e às instalações empresariais do devedor e de proceder a quaisquer inspecções e a exames, designadamente dos elementos da sua contabilidade.

O devedor fica obrigado a fornecer-lhe todas as informações necessárias ao desempenho das suas funções.

5 de Novembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula da Cunha Barreiro.* — O Oficial de Justiça, *Fátima Maria Teixeira.*

300957075

TRIBUNAL DA COMARCA DE ALVAIÁZERE

Anúncio n.º 7175/2008

Processo n.º 38/08.0TBAVZ — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente/credor: Ioan Dumitru.
Insolvente: HIPERCARGA — Transportes, Unipessoal, L.da

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Alvaiázere, Secção Única de Alvaiázere, no dia 23 de Julho de 2008, pelas 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): HIPERCARGA — Transportes, Unipessoal, L.da, número de identificação fiscal 506176096, endereço: Maçãs de D. Maria, 3250-908 Maçãs de D. Maria, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Ana Cristina Rodrigues Brás, endereço: Casal do Barril, Estrada Principal-Soure, 3130-511 Soure, cuja actividade se limita à elaboração do parecer a que se refere o n.º 2 do artigo 188.º do CIRE.

São administradores do devedor/insolvente:

Davy Henriques Afonso, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 229292135, bilhete de identidade n.º 12548283, endereço: Maçãs de Dona Maria, Alvaiázere, 3250-000 Alvaiázere e Pedro Manuel Cotrim Ferreira, nascido em 3 de Agosto de 1973, natural de Portugal, concelho de Ferreira do Zêzere, freguesia de Paio Mendes [Ferreira do Zêzere], bilhete de identidade n.º 10161143, endereço: Ereira, Paio Mendes, 2240-000 Ferreira do Zêzere, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

24 de Julho de 2008. — O Juiz de Direito, *Miguel Carneiro.* — O Oficial de Justiça, *Hélder José Santos Marques.*

300630344

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 7176/2008

Processo n.º 6319/08.5TBBRG

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Braga, 4.º Juízo Cível de Braga, no dia 10-11-2008, às 10,00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

J. F. Queirós & Filhos, Lda, NIF — 504943960, Endereço: Parque Industrial de Adaúfe — Pavilhão M 6, Adaúfe, 4710-571 Braga, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Rui Nunes Dias da Silva, Endereço: Rua Serpa Pinto, n.º 37, 1.º-Esq.º, 3510-112 Viseu

São administradores do devedor:

José Ferreira Queirós, estado civil: Casado, NIF — 157989992, Endereço: Rua da Galinheira, n.º 13, Lugar do Noval, Aveleda, Braga, 4700-000 Braga, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

10 de Novembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Barbosa de Carvalho Sampaio.* — O Oficial de Justiça, *Liliana M. A. S. S. Fernandes.*

300961684

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

Anúncio n.º 7177/2008

Processo: 744/08.9TBBGC

Insolvência pessoa singular (Requerida)

Requerente: Tatyana Zodorozhnaya

Insolvente: Amadeu Narciso Rodrigues Afonso

Insolvente: Amadeu Narciso Rodrigues Afonso, estado civil: Solteiro, nascido em 15-04-1975, freguesia de Gondesende [Bragança], nacional de Portugal, BI 11718437, Endereço: Gondesende 5300 Bragança.

Administradora da Insolvência: Dr(a). Maria José Peres, Endereço: Praça do Bom Sucesso, 61 Bom Sucesso Trade Center, 5.º Sala 507, 4150-146 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: não ter sido requerido o complemento da sentença.

Efeitos do encerramento: insuficiência da massa insolvente.

10 de Novembro de 2008. — O Juiz de Direito, *José Pedro Pinto Vaz.* — O Oficial de Justiça, *Maria do Carmo.*

300961465

TRIBUNAL DA COMARCA DE CELORICO DA BEIRA

Anúncio n.º 7178/2008

Processo: 304/07.1TBCLB

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: CENTRALAC — Soc. Prod. Leite Norte e Centro, Lda.

Insolvente: Lacticínios de Celorico, Lda.

Publicidade de Deliberação

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Lacticínios de Celorico, Lda., NIF 972458476, Endereço: EN 16, Santa Maria, 6360-344 Celorico da Beira.

Administrador da Insolvente: Luís Gonzaga Rita dos Santos, Endereço: Rua António Sérgio, Edificio Liberal, 3.º piso O e P, 6300-665 Guarda.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, por decisão da Assembleia de Credores, foi aprovado Plano de Insolvência.

5 de Novembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Olga Marçal.* — O Oficial de Justiça, *Margarida Isabel B. L. Sequeira.*

300947566

Anúncio n.º 7179/2008

Processo: 102/08.5TBCLB-C
Prestação de contas administrador (CIRE)

Requerente: Alberto Santos-Comércio de Ferragens, Lda.

Insolvente: Celorimovel — Comércio e Fabrico de Mobiliário Unipessoal Ld.ª

O Dr. Dr(a). Olga Marçal, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Celorimovel — Comércio e Fabrico de Mobiliário Unipessoal Ld.ª, NIF — 505371219, Endereço: Rua da Silveira n.º 1, Bairro da Silveira, 6360-525 Celorico da Beira, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

10 de Novembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Olga Marçal.* — O Oficial de Justiça, *Carlos Lopes.*

300961651

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio n.º 7180/2008

Processo n.º 4025/03.6TJCBR-K — Prestação de contas (liquidatário)

Data: 05-11-2008

Falida: DISOBRA — Materiais de Construção, L.da

Faz-se público que, no 1.º Juízo Cível de Coimbra e nos autos acima identificados, são os credores e a falida, DISOBRA — Materiais de

Construção, L.da, número de identificação fiscal 501827315, com sede na Estrada da Beira, 40, r/c, 3030 Coimbra, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se desde a publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

5 de Novembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Santos.* — O Oficial de Justiça, *Manuel Bento.*

300952725

TRIBUNAL DA COMARCA DE CONDEIXA-A-NOVA

Anúncio n.º 7181/2008

Processo: 492/06.4TBSRE — Insolvência pessoa singular (Requerida)

O/A Mm.ª Juiz de Direito Dr.ª Susana Seca, do(a) Secção Única — Tribunal Judicial de Condeixa-a-Nova:

Faz saber que por despacho datado de 27-10-2008, foi nomeado Administrador Insolvência, em substituição do anterior, o Dr. Jorge Manuel Lapa Simões, NIF — 107999676, domicílio: Rua Carlos Seixas, n.º 9, Sala 13, 3030-177 Coimbra.

28 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Susana Seca.* — A Escrivã-Adjunta, *Fátima Jacinto.*

300928206

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÉVORA

Anúncio n.º 7182/2008

Processo n.º 592/08.6TBEVR — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: Cândido José da Silva Ribeiro.
Insolvente: Inácio Martinho, L.da

Encerramento de processo

Nos autos de insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Inácio Martinho, L.da, número de identificação fiscal 503588601, endereço: Rua João de Deus, n.os 9 e 11, Évora, 7000-534 Évora.

Administrador da insolvência: Leonel Calheiros dos Santos, endereço: Estrada Marginal Norte, 18, 2.º, esq., Recuado, 2520-225 Peniche.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: ter a sentença transitado em julgado, sem que tivesse sido requerido o respectivo complemento, tendo os autos sido declarados findos, nos termos do disposto do artigo 39.º n.º 7, alínea *b*) do CIRE.

Efeitos do encerramento:cessam "todos" os efeitos resultantes da declaração de insolvência, recuperando designadamente o devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios.

27 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Mafalda Sequinho dos Santos.* — O Oficial de Justiça, *Pedro Ascensão.*

300917085

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 7183/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Processo n.º 1247/08.7TYLSB

Insolvente: José Manuel Costa Consultadoria em Comunicação, L.da
Credor: José Manuel Costa.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2.º Juízo de Lisboa, no dia 04-11-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): José Manuel Costa Consultadoria Em Comunicação Lda, NIF — 503266744, Endereço: Av.ª 5 de Outubro, n.º 65, 2710-000 Sintra, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

José Manuel Costa, Endereço: Travessa do Pinheiro, n.º 23 — 23a, 3.º Dt.º, 1200-000 Lisboa;

Maria Lúcia Neves Costa Pereira Carreira, NIF — 114380805, Endereço: R. República da Bolívia, n.º 31 — 7.º D, 1500-000 Lisboa;

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr. José Luís Caetano Marques, Endereço: Rua Padre Luís Aparício, n.º 9 — 2.º Dt.º, 1150-248 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

É designado o dia 10-02-2009, pelas 16:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

13 de Novembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José Costeira.* — O Oficial de Justiça, *São Costa.*

300979407

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 7184/2008

Processo: 566/07.4TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Multimac — Máquinas e Equipamentos de Escritório, S. A.
Insolvente: Filmes da Rua — Produções Cinematográficas, L.da

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3.º Juízo de Lisboa, no dia 02-06-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Filmes da Rua — Produções Cinematográficas, L.da, NIF 504122649, com sede na R. Braamcamp, 88, 5.º, esquerdo, freguesia de S. Mamede, 1250-048 Lisboa.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Rafael José Aquino Matos de Carvalho, domicílio na Rua de Saraiva de Carvalho, 354, 4.º, esquerdo, 1350-304 Lisboa.

São administradores do devedor:

António Virgílio Escudeiro, domicilio na Rua Passos Manuel, 50, 3.º, Lisboa

José Manuel de Sousa Lopes, Endereço: Av. da Liberdade, 105, 1.º, esquerdo, Lisboa, a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

4 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva.* — O Oficial de Justiça, *Carla Stattmiller.*

300406355

Anúncio n.º 7185/2008

Processo: 1215/08.9TYLSB

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: TELERETAIL — Importação e Exportação, Lda.
Presidente Com. Credores: Banco BPI, Sa e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3.º Juízo de Lisboa, no dia 03-11-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

TELERETAIL — Importação e Exportação, Lda., NIF — 506496163, com sede no Parque Industrial — Vale do Alecrim, Lote 8, Palmela, 2950-437 Palmela

É administradores do devedor:

Sérgio Rui Fernandes do Nascimento, com domicílio na Av. António Rodrigues Manito, n.º 5 — 7.º Frente, Setúbal, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Artur Bruno Vicente, Endereço: Av. Praia da Vitória, 57 — 5.º Esq., 1000-246 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do C.I.R.E.

É designado o dia 12-02-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário.

4 de Novembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Carla Stattmiller.*

300977941

Anúncio n.º 7186/2008

Processo: 702/05.5TYLSB

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: " Auto Transportes Central Colarense, Lda. "

A Dr.ª Maria de Fátima Reis Silva, Juiz de Direito do 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, faz saber:

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente " Auto Transportes Central Colarense, Ld.ª " N. I. F. 500564973, com sede em Estrada de Paço de Arcos, Alto da Bela Vista, n.º 181, 2735 Cacém

Administrador de Insolvência - Dr. Diamantino Augusto Marques com endereço em Rua do Milharado, n.º 31, 2.º Esq., Massamá, 2745-822 Queluz:

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia *04*-12-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores, para discutir e votar o ponto único da ordem dos trabalhos:

Discutir e deliberar sobre o encerramento do processo por insuficiência da massa insolvente para satisfação das custas do processo e das restantes dívidas da massa insolvente

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do art. 72.º do C. I. R. E.).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c, n.º 4 do art. 75.º do C. I. R. E.).

13 de Novembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego.*

300979115

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 7187/2008

Processo: 453/08.9TYLSB Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Mundicenter II — Gestão de Espaços Comerciais, S. A.
Insolvente: Malas Com História — Comércio de Malas, Lda.
Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 30-09-2008, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Malas Com História — Comércio de Malas, Lda., NIF — 506405826, Endereço: Centro Comercial Odivelas Parque, Loja 1143, Estrada da Paiã — Patameiras, 2675-626 Odivelas, com sede na morada indicada.

É administrador da devedora:

João Pedro Gávea dos Santos, Endereço: Av. Sacadura Cabral, 14, 1.º Dto., 1000-275 Lisboa, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência, em substituição do que inicialmente foi designado é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Sol(a). Carlos Caldas, Endereço: Praça D. Rui da Câmara Torre 1, Bl A, 12.º Dt.º, 2660-322 Santo António dos Cavaleiros

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (al. i), do artigo36.º, CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2, artigo 128.º, do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º, do CIRE.

É designado o dia 15-12-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º, do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º, do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1, do artigo 9.º, do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatório a constituição de mandatário judicial.

13 de Novembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção.* — O Oficial de Justiça, *A. Barata.*

300982866

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOUSADA

Anúncio n.º 7188/2008

Insolvência Pessoa Colectiva (Apresentação)
Processo n.º 1229/08.9TBLSD

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Lousada, 1.º Juízo de Lousada, no dia 09-09-2008, às 15:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Corte e Costura de Elisa e Fernando, Ldª, NIF — 503233986, Endereço: Lugar de Rebordelos, Lustosa, 4620 Lousada com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Fernando Manuel Monteiro Marinho, Endereço: Residente Em Calçada da Pousada, 308, Santa Eulália, 4815-000 Vizela

Maria Elisa da Silva Cunha, Endereço: Residente Em Calçada da Pousada, 308, Santa Eulália, 4815-000 Vizela a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Cecília Sousa Rocha e Rua, Endereço: Rua Oliveira Monteiro, n.º 284, Porto, 4050-439 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 12-12-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

31 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *Agostinho Jesus Pinto Sousa*. — O Oficial de Justiça, *Adelaide Magalhães.*

300931721

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OURÉM

Anúncio n.º 7189/2008

Processo: 760/08.0TBVNO

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Joaquim de Sousa Alexandre
Insolvente: Construções Silva Lopes & Irmão, Lda.

Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Construções Silva Lopes & Irmão, Lda., NIF 504477420, Endereço: Rua Sampaio Rio, n.º 63, Pisões, Caxarias, 2435-719 Caxarias

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 05-12-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

4 de Novembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Teixeira da Cruz.* — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Castanheira.*

300938778

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OURÉM

Anúncio n.º 7190/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Processo n.º 1535/08.2TBVNO

Insolvente: Joaquim Pereira Mendes e Filhos, L.da

Presidente Com. Credores: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Ourém, 2.º Juízo de Ourém, no dia 11-11-2008, pelas 17:10 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Joaquim Pereira Mendes e Filhos Lda, NIF — 500152586, Endereço: Vilar dos Prazeres, N.ª Sr.ª: das Misericórdias, 2490-000 Ourém, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Augusto Neves Mendes, NIF — 112647626, Endereço: Rua do Outeiro, n.º 39, Vilar dos Prazeres, 2490-000 Ourém e Manuel Neves Oliveira Mendes, estado civil: Casado,, NIF — 112647642, Endereço: Travessa de Santa Isabel, n.º 7, Vilar dos Prazeres, 2490-767 Ourém, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr. José Luís Caetano Marques, Endereço: Rua Padre Luís Aparício, n.º 9 — 2.º Dt.º, 1150-248 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15-01-2009, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).-

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

12 de Novembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Júlia Maria Campos Almeida*. — O Oficial de Justiça, *José Pinheiro.*

300979618

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio n.º 7191/2008

Processo: 2473/08.4TBPRD
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Aromas e Sensações — Produtos Naturais, Lda

Credor: Eccp — Exploração de Centros Comerciais do Porto, S. A., e outro(s).

Aromas e Sensações-Produtos Naturais, Lda, NIF 508338069, Endereço: Rua do Soutinho, n.º 64, Baltar, 4580-000 Paredes

Cecília Sousa Rocha e Rua, Endereço: Lugar de Valvide, 3.ª Casa, Recarei, 4585-643 Recarei

Ficam notificado todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233.º, n.os 1 e 2, do CIRE.

14 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Carla Alexandra Ferraz Laranjeira.* — O Oficial de Justiça, *Águeda Moreira Cerqueda Sá.*

300847903

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 7192/2008

Processo: 833/08.0TJPRT
Insolvência pessoa singular (Requerida)

Requerente: T V I — Televisão Independente, S. A e outro(s).

Devedor: Maria João Jesus Sequeira e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No 1 e 2 Juízos Cíveis do Porto, 2 Juízo 3 Secção de Porto, no dia 02-07-2008, às 10 horas e 45 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor

Maria João Jesus Sequeira, estado civil: Solteiro, nascido(a) em 30-08-1953 natural de Portugal, concelho de Lisboa, freguesia de Socorro [Lisboa], nacional de Portugal, NIF — 170438287, BI — 02353306, residente em parte incerta.

Foi fixado à devedora a seguinte residência: domicílio profissional da Sr.ª Administradora infra indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Cecília Sousa Rocha e Rua, Endereço: Rua Oliveira Monteiro, 284, 4050-439 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

30 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Ramos de Faria.* — O Oficial de Justiça, *Manuela Gonçalves*.

300923354

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 7193/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 2399/08.1TBSTS

MARROL — Têxteis, L.da, NIF 503220906, End: Lugar de Cidai, Santiago do Bougado, 4775-548 Trofa

Cláudia Sousa Soares, Endereço: Rua D. Afonso Henriques, 564, 2.º Dt.º Fte, Rio Tinto, 4435-006 Rio Tinto

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa.

Efeitos do encerramento: os referidos no artigo 233.º n.º 5 do CIRE.

7 de Novembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Luísa Adelaide Vale*. — O Oficial de Justiça, *Maria Lurdes Carvalho Patrício.*

300965612

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SEIA

Anúncio n.º 7194/2008

Processo: 27/08.4TBSEI — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: MARCLI — Confecções Marques & Lídia, Lda
Presidente Com. Credores: Eduardo Saraiva Pinto e outro(s).

Insolvente: MARCLI — Confecções Marques & Lídia, Lda, NIF — 503731730, Endereço: Rua da Relva, Pinhanços, 6270-000 Seia

Administrador da Insolvência: António José Matos Loureiro, Endereço: Edificio Topázio — Escritório 405 Apartado 2015, 3001-601 Coimbra

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente

Efeitos do encerramento: artigo 233.º do CIRE

5 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Cristina Rebelo*. — O Oficial de Justiça, *Leonor Gouveia*.

300844533

TRIBUNAL DA COMARCA DE SERPA

Anúncio n.º 7195/2008

Processo: 168/06.2TBSRP — Processo Comum (Tribunal Singular)

O/A Mm.º (.ª) Juiz de Direito Dr(a). Nuno Tomás Cardoso, do(a) Secção Única — Tribunal Judicial de Serpa:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 168/06.2TBSRP, pendente neste Tribunal contra o Arguido: Fernando Miguel Carvalho do Amaral, profissão: Ajudante de Motorista (Marinha mercante), filho(a) de Eugénio de Jesus do Amaral e de Maria João Duarte de Carvalho, estado civil: Solteiro, nascido(a) em 23-02-1978, freguesia de São Jorge de Arroios [Lisboa], nacional de Portugal, BI — 11960932, domicílio: R. da Regueira, 16 — 1.º, 1100-000 Lisboa, o qual se encontra acusado da prática do crime(s):

1 crime(s) de tráfico para consumo (estupefacientes), p. p. pelo artigo 26.º, n.º 1 do Dec. Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 30-05-1999;

Por despacho de 12-11-2008, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo penal, por apresentação e prestação de termo de identidade e residência.

14 de Novembro de 2008. — O Juiz de Direito, *Nuno Tomás Cardoso*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Helena Mestre Soares Veiga Trigo*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Anúncio n.º 7196/2008

Processo n.º 2736/08.9TBVCT — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Insolvente: PRP — Instalações Eléctricas, Unipessoal, L.da
Credor: Banco Bilbao Viscaya Argentari (Portugal), S. A.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Viana do Castelo, 1.º Juízo Cível de Viana do Castelo, no dia 30 de Setembro de 2008, às 15:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

PRP — Instalações Eléctricas, Unipessoal, L.da, número de identificação fiscal 506061418, endereço: Rua Cláudio Basto, 64 Cv Direita, Abelheira, Santa Maria Maior, 4900-000 Viana do Castelo.

É administrador do devedor:

Paulo Renato Sousa da Costa Pereira, a quem é fixado domicílio na(s) seguinte morada: Rua Cláudio Basto, 64, Cv direita, Abelheira, Santa Maria Maior, 4900-000 Viana do Castelo.

Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Francisco José Areias Duarte, Lugar da Estrada, Vila Boa, 4750-786 Barcelos.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º — CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 28 de Novembro de 2008, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

1 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Raquel Eduarda Soares Costa Cotinho.* — O Oficial de Justiça, *Jorge Gomes.*

300799871

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Anúncio n.º 7197/2008

Processo n.º 2665/08.6TBVCT — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: Marlene Lages Barbosa Gonçalves e outro(s).
Insolvente: Agostinha — Confecções, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Viana do Castelo, 4.º Juízo Cível de Viana do Castelo, no dia 5 de Novembro de 2008, às 10 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Agostinha — Confecções, L.da, número de identificação fiscal 505487411, endereço: Lugar do Calvário, Alvarães, 4900 Viana do Castelo.

Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr. Miguel Ribas, com domicílio na Rua de Aveiro, 87, 4900-495 Viana do Castelo.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º — CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16 de Janeiro de 2009, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

6 de Novembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Raquel Lima.* — O Oficial de Justiça, *Manuela Neiva.*

300952052

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 7198/2008

Insolvência Pessoa Colectiva (requerida)

Encerramento do Processo nos autos de Insolvência, sob o n.º 2374/06.0TJVNF, 1.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de V. N. Famalicão, em que Requerente Ministério Publico e Insolvente Rz -Café Snack Bar, Lda", com sede no Lugar de Cerqueda, Pavilhão B, Oliveira S. Mateus, 4760-000 V. N. Famalicão e Administrador da Insolvência António Dias Seabra, com escritório na Av. da República, 2208, 8.º Drt. Frente, 4430-196 Vila Nova de Gaia

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado por Insuficiência da massa insolvente por sentença proferida em 30-10-2008.

Efeitos do encerramento:

O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado — n.º 5 do artigo 232.º do C.I.R.E.;

Cessam todos os efeitos que resultam da declaração de insolvência, recuperando designadamente a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, sem prejuízo dos efeitos da qualificação da insolvência como culposa e do disposto no artigo 234.º do C.I.R.E. — artigo 233.º, n.º 1, al. *a*);

Cessam as atribuições da comissão de credores e do administrador da insolvência, com excepção das referentes à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência — artigo 233.º, n.º 1, al. *b*);

Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra a devedora, no caso, sem qualquer restrição — artigo 233.º, n.º 1, al. *c*);

Os credores da massa podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — artigo 233.º, n.º 1, al. *d*).

3 de Novembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Eva Dulcinea Rebelo de Almeida.* — O Oficial de Justiça, *Fátima Ferreira.*

300932686

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 7199/2008

Processo n.º 2652/07.1TJVNF-F — Insolvência de pessoa singular (requerida)

Requerente: Banco Espírito Santo, S. A.
Insolvente: António Martins Dias Teixeira.

Convocatória de assembleia de credores

Nos autos de insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: António Martins Dias Teixeira, nascido(a) em 23 de Março de 1950, número de identificação fiscal 157151336, bilhete de identidade n.º 6828144, endereço: urbanização Vila Verde, lote 14 Bairro, 4765-065 Vila Nova de Famalicão

Administrador da insolvência: Dr. Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, endereço: Quinta do Agrelo — Rua do Agrelo, 236, Castelões, 4770-831 Vila Nova de Famalicão.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 8 de Janeiro de 2009, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea *c*) n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

De que por despacho proferido em 26 de Setembro de 2008 foi ordenada a apensação dos autos de insolvência com o n.º 2314/08.2TJVNF a correr termos neste juízo, aos presentes autos de insolvência n.º 2652/07.1TJVNF-F.

Ao administrador da insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

21 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Mafalda Bravo Correia.* — O Oficial de Justiça, *Manuela Marques.*

300881907

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 7200/2008

Processo n.º 9950/08.5TBVNG — Insolvência

No Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo Cível de Vila Nova de Gaia, no dia 6 de Novembro de 2008, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): David Arménio Gonçalves Aranha Rodrigues, número de identificação fiscal 194077969, e Patrícia Alexandra Dias Santos, número de identificação fiscal 222040912, residentes Praceta Heróis do Ultramar, 221, 1.º, Dt.º, Vilar de Andorinho, 4430-431 VNG, com domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr(a). Emília Manuela, endereço: R. Jornal Correio da Feira, 11, 1.º, 4520-234 Santa Maria da Feira

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º — CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 14 de Janeiro de 2009, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

7 de Novembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Helena Oliveira Silva.* — O Oficial de Justiça, *Elisa Maria.*

300956913

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 7201/2008

Insolvência n.º 694/08.9TYVNG
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 04-11-2008, às 17:15 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es) "Macmoda II — Comércio de Vestuário, S. A.", NIF — 507744438, Rua 5 de Outubro, n.º 2 148 Apartado 75, 4481-909 Vila do Conde, com sede na morada indicada.

São Administradores do Devedor:

Américo Rei Miranda, Rua Rio da Gândara, 851, 4485-721 Vila Chã, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência foi nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

António Dias Seabra, com escritório na Av.ª da República, 2208, 8.º Dt.º Frente, 4430-196 Vila Nova de Gaia.

Fica determinado que a administração da massa insolvente será assegurada pelo devedor, nos precisos termos e com as limitações impostas na sentença.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas directamente ao Administrador da Insolvência.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter PLENO [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante da sentença (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado de todos os documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 12-01-2009, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de Assembleia de Credores de Apreciação do Relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

7 de Novembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino.* — O Oficial de Justiça, *Joaquim Afonso.*

300955828

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho (extracto) n.º 30455/2008

Por meu despacho de 12 de Novembro de 2008, obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça:

Cumpridas as disposições legais constantes do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, designadamente através de procedimento de selecção para reinicio de funções por tempo indeterminado, P20085171, não tendo sido apresentada qualquer candidatura, nomeio a licenciada Sara Rute Matos Marques, técnica de informática adjunta nível 3 do quadro de pessoal do Gabinete de Documentação e Direito Comparado, no âmbito de processo de reclassificação, nos termos dos artigos 4.º, 6.º, 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para a carreira técnica superior, categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400 do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

18 de Novembro de 2008. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes.*

PARTE E

ESCOLA NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE

Edital n.º 1186/2008

Curso de mestrado em Sistemas Electrónicos Marítimos
Ano lectivo 2008-2009

O Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, Abel da Silva Simões, faz saber que se encontra aberto o concurso para admissão ao curso de Mestrado em Sistemas Electrónicos Marítimos, de acordo com o disposto nos artigos seguintes:

Artigo 1.º

Tipologia da formação

O curso de Mestrado em Sistemas Electrónicos Marítimos, adiante também designado de MSEM, encontra-se regulamentado na observância do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, bem como no Decreto-Lei n.º 49/2005, de 30 de Março.

Artigo 2.º

Condições de candidatura

1 — Podem candidatar-se ao acesso ao MSEM:

a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal.

b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um primeiro ciclo de estudos organizado de acordo

com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo.

c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico da ENIDH.

d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico da ENIDH.

2 — O reconhecimento a que se referem as alíneas *a*) a *d*) do n.º 1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

3 — Os alunos que concluam a Licenciatura em Engenharia de Sistemas Electrónicos Marítimos na ENIDH poderão ter acesso preferencial ao MSEM, garantida que está a coerência científica entre os dois ciclos, e nos termos em que o regulamento específico do curso o preveja.

Artigo 3.º

Vagas

No ano lectivo 2008/2009, é fixado um número de vinte (20) vagas para o MSEM.

Artigo 4.º

Selecção e seriação

1 — Os candidatos à inscrição no MSEM serão seleccionados pela comissão coordenadora desse ciclo de estudos.

2 — Os critérios a utilizar no processo de selecção incluirão, entre outros definidos em regulamento próprio, os seguintes:

a) Experiência profissional na área do Curso;

b) Grau académico;

c) Classificação da licenciatura ou de outros graus de acesso, já obtidos pelo candidato;

d) Resultado de entrevista individual, quando tal for considerado necessário.

3 — O Conselho Técnico-Científico, em casos excepcionais, e sob proposta da comissão coordenadora do Mestrado, poderá determinar a obrigatoriedade da frequência de unidades curriculares de nível de licenciatura identificando os créditos acumuláveis, ou estabelecer um plano individual de estudos, ou submeter os candidatos à inscrição em provas académicas de selecção para avaliação do seu nível nas áreas científicas de base, correspondente ao curso.

Artigo 5.º

Local de funcionamento

O MSEM funcionará nas instalações da ENIDH.

Artigo 6.º

Instrução do processo de candidatura

A candidatura deverá ser instruída com os seguintes documentos:

a) Ficha de candidatura devidamente preenchida;

b) Certidão de habilitações académicas;

c) Curriculum vitae, datado e assinado, acompanhado de cópia de comprovativos de cursos/acções deformação realizados (se aplicável);

d) Cópia do bilhete de identidade.

Artigo 7.º

Local de apresentação de candidaturas

As candidaturas deverão ser apresentadas nos prazos fixados no anexo I, nos Serviços Académicos da ENIDH, ou enviadas por correio registado com aviso de recepção para a seguinte morada: Escola Superior Náutica Infante D. Henrique — Serviços Académicos, Av. Bonneville Franco, 2770-058 Paço de Arcos.

Artigo 8.º

Resultados provisórios

1 — O resultado provisório da selecção e seriação é tornado público, através de edital a afixar na ENIDH.

2 — O edital incluirá:

a) A lista dos candidatos excluídos.

b) A lista seriada com a menção de "Colocado" ou "Não colocado".

3 — Das listas provisórias da selecção e seriação, cabe recurso para o Presidente da Comissão Coordenadora do curso, nos prazos definidos no anexo I.

Artigo 9.º

Resultados finais

1 — O resultado final da selecção e seriação será homologado pelo Presidente do Conselho Directivo da ENIDH.

2 — As listas finais de selecção e seriação, serão tornadas públicas, através de um edital a afixar na ENIDH.

Artigo 10.º

Matrícula

1 — Os candidatos colocados, deverão proceder à matrícula nos Serviços Académicos da ENIDH, no prazo fixado no anexo I, através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Ficha de matrícula devidamente preenchida.

b) Cópia do bilhete de identidade.

c) Cópia do bilhete de identificação fiscal.

d) Duas fotografias (tipo passe).

2 — No acto da matrícula, deverão ser pagos:

a) A taxa de matrícula e inscrição em vigor.

b) O valor do seguro escolar.

c) O valor integral da propina a fixar para o ano lectivo 2008/2009 ou da 1.ª prestação no caso do pagamento poder ser fraccionado.

Artigo 11.º

Acção social escolar

Os formandos inscritos no MSEM são abrangidos pela Acção Social Escolar no Ensino Superior, mas apenas poderão requerer a atribuição de bolsas de estudo para a frequência do MSEM, os formandos que não sejam titulares de grau académico de mestre ou superior (artigo 7-B do Despacho n.º 2552/2007, de 21 de Fevereiro).

Artigo 12.º

Diploma do curso de especialização

Aos alunos aprovados no curso de Especialização em Sistemas Electrónicos Marítimos, constituído pelas unidades curriculares do primeiro ano do Mestrado de Sistemas Electrónicos Marítimos, é conferido um diploma e o respectivo suplemento ao diploma, emitidos pelos serviços académicos da ENIDH, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 14.º

Creditação de formações

As formações de que o aluno já seja titular, poderão ser objecto de creditação no MSEM, de acordo com as orientações sobre esta matéria aprovadas em Conselho Técnico-Científico.

Artigo 15.º

Prazos

Os prazos de candidatura, selecção, matrícula e funcionamento do MSEM são os constantes do anexo I do presente edital.

Artigo 16.º

2.ª fase

Caso não exista o número suficiente de candidatos à frequência do curso na data prevista no calendário em anexo, será aberta uma segunda fase do concurso para admissão de novos candidatos, sendo

o início das aulas alterado de acordo com o novo calendário que vier a ser fixado.

17 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Abel da Silva Simões.*

ANEXO I

Calendário

Período de candidaturas — 17 de Novembro de 2008 a 3 de Dezembro de 2008.

Data limite de afixação de resultados provisórios do processo de selecção e seriação — 5 de Dezembro de 2008.

Data limite de recurso dos resultados provisórios — 10 de Dezembro de 2008.

Data limite de afixação de resultados finais do processo de selecção e seriação — 12 de Dezembro de 2008.

Período de matrícula — 12 a 18 de Dezembro de 2008.

Início das aulas — 4 de Janeiro de 2009.

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Despacho (extracto) n.º 30456/2008

Por despacho de 16 de Setembro de 2008 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa:

Maria de Lurdes das Neves Silva Ribeiro — autorizada a prorrogação do contrato administrativo de provimento, como equiparada a assistente do 1.º triénio, em tempo parcial (30 %), até 31 de Outubro de 2008.

13 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Filomena Mendes Gaspar.*

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Despacho n.º 30457/2008

Nos termos do n.º 1 do Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, nomeio, para deliberar sobre o pedido de reconhecimento de habilitações ao nível de licenciatura apresentado nesta Universidade por Leandro Vieira Borges da Rocha Lopes, os seguintes elementos:

Doutor Jerónimo Américo Moniz Nunes, Professor Auxiliar da Universidade dos Açores, que presidirá;

Doutora Hélia Marília Goulart Ferreira de Oliveira Guerra, Professora Auxiliar da Universidade dos Açores;

Doutor Luís Miguel Pacheco Mendes Gomes, Professor Auxiliar da Universidade dos Açores.

17 de Novembro de 2008. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz.*

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho (extracto) n.º 30458/2008

Por despacho de 1 de Fevereiro de 2008 da reitora da Universidade de Aveiro, foram autorizados os contratos administrativos de provimento, por urgente conveniência de serviço, aos seguintes docentes:

Mestre Cristina Isabel Assis de Morais Miguéns — como assistente convidada, em regime de tempo parcial, 30 %, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por um ano, a partir de 1 de Fevereiro de 2008, inclusive.

Licenciado Renato Nunes Rosa — como assistente convidado, em regime de tempo parcial, 30 %, e em acumulação, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por um ano, a partir de 1 de Fevereiro de 2008, inclusive.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Novembro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Edital n.º 1187/2008

A Doutora Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré, professora catedrática e Reitora da Universidade de Aveiro, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 12.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, conjugado com o artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, nos termos do disposto no artigo 37.º e nos n.º s 2 e 3 do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias, contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no D.R., se abre concurso documental para preenchimento de um lugar de Professor Catedrático do Grupo/Subgrupo 2 — Educação.

I — Requisitos gerais e especiais de admissão:

Em conformidade com o disposto nos artigos 40.º, 42.º, 43.º e no 1 do artigo 44.º, do Estatuto da Carreira Docente Universitária (E.C.D.U.), publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-07, poderão apresentar-se ao concurso:

a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente Universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;

c) Os professores convidados, catedráticos ou associados, do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente Universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em quaisquer das alíneas do n.º I;

b) 9 exemplares, em suporte de papel, e ainda dois exemplares em suporte digital (CD), do *curriculum vitæ* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

c) Certificado de registo criminal;

d) Documento comprovativo de que o interessado possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

e) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;

f) Cópia simples do Bilhete de Identidade.

III — Os documentos a que aludem as als. *c*) a *e*) do n.º II podem ser dispensados desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

IV — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) habilitações literárias;

c) categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário discriminado por categorias profissionais e Universidade a que pertence;

d) especialidade adequada ao grupo/subgrupo para que foi aberto o concurso;

e) quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

f) concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;
g) data e assinatura.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Reitora da Universidade de Aveiro, podendo ser entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, sita no 1.º Piso do Edifício Central e da Reitoria, no Campus Universitário de Santiago — 3810-193 Aveiro, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedidas até ao termo do referido prazo.

V — Os candidatos pertencentes à Universidade de Aveiro ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das als. *c*) a *e*) do n.º II, e concomitantemente, do cumprimento do exarado em III, desde que esses documentos já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.

VI — A Reitoria comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

VII — O concurso destina-se, de acordo com o estabelecido no artigo 38.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, a averiguar o mérito da obra científica dos candidatos, a sua capacidade de investigação e o valor da actividade pedagógica já desenvolvida, na observância do consagrado no artigo 48.º e 49.º, n.º 1, sendo dada preferência aos candidatos com experiência científica e pedagógica na área da Administração Educacional.

VIII — A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos. 45.º a 48.º, n.º 1 do artigo 49.º e 50.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16-7.

IX — Métodos e critérios de avaliação:

1 — Método de avaliação — avaliação curricular.

2 — Critérios de avaliação — mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae,* dos candidatos.

A determinação do mérito dos candidatos à luz dos critérios gerais acima enunciados será feita tendo por base o conjunto de sub-factores a seguir discriminados:

3 — Mérito absoluto — Constitui requisito necessário à admissão a concurso em sede de mérito absoluto autoria ou co-autoria de pelo menos 10 (dez) publicações (artigos com *referee;* livros ou partes de livro) e a orientação ou co-orientação de, pelo menos, 3 (três) teses de doutoramento e 5 (cinco) de mestrado, já defendidas e aprovadas. Sem prejuízo da verificação da mencionada condição, o júri poderá ainda proceder à exclusão dos candidatos cujo *curriculum* global entenda não revestir nível científico ou pedagógico compatível com a categoria a que concorrem ou não se situem na área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso.

4 — Mérito Relativo — Sub-factores de avaliação.

4.1 — Relativos ao mérito científico.

4.1.1 — Produção científica (MC1) — Aferindo-se a qualidade e quantidade da produção científica vertida designadamente em livros, partes de livro, artigos em revistas e comunicações publicadas em actas e ou apresentadas em eventos científicos. Considerando-se nesse âmbito a quantidade e natureza das publicações e o impacto das mesmas no seio da comunidade científica através do número de citações ou referências feitas por outros autores.

4.1.2 — Coordenação e participação em projectos e redes científicas (MC2) — Considerando-se a qualidade e quantidade de projectos e redes científicas em que o candidato se envolveu, o exercício efectivo de actividades de coordenação ou somente participação, e bem assim os seus resultados. No que concerne à aferição da qualidade dos projectos e redes, ter-se-á em consideração o volume de financiamento, o grau de exigência do concurso e as avaliações de que foram alvo, bem como os resultados a que deram origem, designadamente, traduzidos em novos produtos ou serviços.

4.1.3 — Constituição de equipas científicas (MC3) — Aferindo-se a capacidade para promover, organizar e liderar equipas científicas, e bem assim orientar trabalhos de pós-doutoramentos, doutoramentos e mestrados (concluídos), tendo ainda em consideração a capacidade de recrutamento e envolvimento na respectiva equipa de elementos provenientes de diferentes instituições e nacionalidades.

4.1.4 — Intervenção nas diferentes comunidades (científica, profissional, social e cultural) (MC4) — Avaliando-se a capacidade de intervenção nas comunidades científica e profissional, expressa, designadamente através da organização de eventos, participação na qualidade de (co)editor de revistas e de livros, participação em funções de avaliação de projectos (científicos e de intervenção comunitária) e artigos, apresentação de palestras convidadas, participação em júris académicos, nomeadamente fora da universidade de origem, e actividades de consultadoria, bem como o reconhecimento obtido através da atribuição de prémios ou outras distinções e respectivo impacto.

4.1.5 — Dinamização de actividade científica (MC5) — Considerando-se a capacidade de intervenção e dinamização da actividade científica e de valorização dos resultados da actividade científica da instituição a que pertence o candidato ou no quadro de acções de cooperação institucional, nomeadamente através da participação em órgãos de gestão e coordenação, comissões e outras funções afins com intervenção nestes domínios, tendo como referência os resultados obtidos com estas intervenções (relatórios, documentos orientadores, e iniciativas institucionais de índole diversa).

4.2 — Relativos ao mérito pedagógico

4.2.1 — Coordenação e participação em projectos e redes pedagógicas (MP1) — Avaliando-se a capacidade para coordenar e participar em projectos e redes envolvendo designadamente a criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudo, coordenação e ou participação em redes de cooperação e mobilidade de docentes e discentes de âmbito pedagógico, a elaboração de novos programas de disciplinas e intervenção na reforma e aperfeiçoamento de projectos existentes, designadamente programas de disciplinas, cursos ou programas de estudos existentes, bem como realizar projectos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.

4.2.2 — Produção de material pedagógico (MP2) — Considerando-se a qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, incluindo materiais de apoio à aprendizagem com base nas tecnologias da informação e comunicação, bem como as publicações de índole pedagógica em revistas ou actas de conferências de prestígio.

4.2.3 — Dinamização pedagógica (MP3) — Tendo em linha de conta a capacidade de intervenção e dinamização da actividade pedagógica da instituição de origem do candidato no âmbito da gestão de unidades (de coordenação geral e ou pedagógica) ou no quadro de acções de cooperação institucional, designadamente através da participação em órgãos de gestão e coordenação pedagógica, comissões e outras funções afins com intervenção neste domínio, tendo como referência os resultados obtidos com estas intervenções (relatórios, documentos orientadores, e iniciativas institucionais de índole diversa).

4.2.4 — Actividade lectiva (MP4) — Avaliando-se a qualidade e intensidade da actividade lectiva desenvolvida pelo candidato em disciplinas de formação inicial e pós-graduada, no âmbito da instituição do candidato ou de colaborações interinstitucionais ao nível da docência, tendo por referência dados objectivos quanto ao envolvimento e nível de desenvolvimento dos temas tratados (duração da actividade, natureza das aulas, programas leccionados, referências bibliográficas fundamentais), e recorrendo sempre que possível a informações decorrentes de métodos baseados em recolhas de opinião alargadas, designadamente inquéritos pedagógicos.

4.3 — Método classificativo — cada membro do júri pronunciar-se-á fundamentadamente sobre a ordenação que entenda preferível. O candidato que obtiver o maior número de votos para primeiro lugar será o candidato a nomear. O resultado do concurso constará de relatório final subscrito por todos os membros do júri. O júri pontuará todos os factores na escala de 0 a 100. Os pesos (P) associados aos critérios e factores de avaliação são os constantes da tabela seguinte.

Pesos associados ao sub-factores de avaliação

Critérios	Pesos	Factores	Pesos
Mérito científico (MC)	P_{MC}=0,6	Produção científica (MC1)	P_{MC1}=0,40
		Coordenação e participação em projectos e redes científicas (MC2)	P_{MC2}=0,20
		Constituição de equipas científicas (MC3)	P_{MC3}=0,20
		Intervenção nas diferentes comunidades (científica, profissional, social e cultural) (MC4)	P_{MC4}=0,10
		Dinamização de actividade científica (MC5)	P_{MC5}=0,10
			∑ P = 1
Mérito pedagógico (MP)	P_{MP}=0,4	Coordenação e participação em projectos e redes pedagógicas (MP1)	P_{MP1}=0,3
		Produção de material pedagógico (MP2)	P_{MP2}=0,3
		Dinamização pedagógica (MP3)	P_{MP3}=0,2
		Actividade lectiva (MP4)	P_{MP4}=0,2
	∑ P = 1		

A pontuação final (PF) de cada candidata(o) será calculada da seguinte forma:

$$PF=P_{MC}*(P_{MC1}*MC1+P_{MC2}*MC2+P_{MC3}*MC3+P_{MC4}*MC4+P_{MC5}*MC5)+ +P_{MP}*(P_{MP1}*MP1+P_{MP2}* MP2+P_{MP3}*MP3+P_{MP4}* MP4)$$

X — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Doutora Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré, Reitora da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Prof. Doutor José João Ramos Paz Barroso, Professor Catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa;

Prof. Doutor Licínio Carlos Viana Silva Lima, Professor Catedrático do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho;

Prof. Doutor João Manuel Formosinho Sanches Simões, Professor Catedrático do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho.

Prof. Doutor José Pereira da Costa Tavares, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro;

Prof. Doutor Carlos Fernandes da Silva, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro;

Prof. Doutora Nilza Maria Vilhena Nunes da Costa, Professora Catedrática da Universidade de Aveiro.

XI — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção:

"Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares do costume.

27 de Outubro de 2008. — A Reitora, *Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré.*

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 30459/2008

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 27 de Outubro de 2008, foram concedidas equiparações a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Mário José Batista Franco, professor auxiliar — no período compreendido entre 27 de Outubro e 3 de Novembro de 2008;

Doutora Ana Paula Bernardino Matias Gama, professora auxiliar — no período compreendido entre 3 e 8 de Novembro de 2008;

Doutor Paulo Alexandre de Oliveira Duarte, professor auxiliar — em 13 e 14 de Novembro de 2008;

Doutor José Albertino Almeida de Figueiredo, professor auxiliar — em 2 e 3 de Novembro de 2008.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Novembro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 30460/2008

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 21 de Outubro de 2008, foi autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 22 e 25 de Outubro de 2008 ao Doutor Rui Manuel Silva Fernandes, professor auxiliar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Novembro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 30461/2008

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 17 de Outubro de 2008, foram concedidas equiparações a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Mestra Cláudia Pedro Isidoro dos Santos Teixeira, assistente convidada — no período compreendido entre 20 a 26 de Outubro de 2008;

Doutor Donizete Aparecido Rodrigues, professor associado — no período compreendido entre 23 de Outubro e 1 de Novembro de 2008.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Novembro de 2008. — A Chefe da Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 30462/2008

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 16 de Outubro de 2008, foram concedidas equiparações a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor João José de Matos Ferreira, professor auxiliar — no período compreendido entre 5 e 9 de Novembro de 2008;

Doutora Anabela do Rosário Leitão Dinis, professora auxiliar — no período compreendido entre 4 e 8 de Novembro de 2008.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Novembro de 2008. — A Chefe da Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 30463/2008

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 15 de Outubro de 2008, foram concedidas equiparações a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor José António da Silva Barata, professor auxiliar — no período compreendido entre 19 e 25 de Outubro de 2008;

Doutor Jorge Manuel Maia Pereira, professor auxiliar — no período compreendido entre 17 e 25 de Outubro de 2008.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Novembro de 2008. — A Chefe da Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 30464/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 17 de Setembro de 2008, foi autorizada a equiparação a bolseira fora do País, no período compreendido entre 21 e 25 de Setembro de 2008, à Doutora Carla Sofia Cardona Jorge Gaiolas, Investigadora Auxiliar da Unidade de I&D.(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

18 de Novembro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 30465/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 26 de Setembro de 2008, foi autorizada a equiparação a bolseira fora do País, no período compreendido entre 27 de Setembro e 3 de Outubro de 2008, à Doutora Anna Guerman, Professora Auxiliar

Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

18 de Novembro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 30466/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 1 de Outubro de 2008, foi autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 6 e 9 de Outubro de 2008, ao Doutor Manuel José dos Santos Silva, Professor Catedrático desta Universidade.

Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

18 de Novembro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 30467/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 30 de Setembro de 2008, foi autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 5 e 19 de Outubro de 2008, ao Doutor Luís Filipe Barbosa de Almeida Alexandre, Professor Auxiliar.(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

18 de Novembro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 30468/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 1 de Outubro de 2008, foi autorizada a equiparação a bolseira fora do País, no período compreendido entre 24 de Janeiro e 14 de Fevereiro de 2009, à Mestre Patrícia Damas Beites, Assistente.(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

18 de Novembro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 30469/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 10 de Outubro de 2008, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor José Alberto Ribeiro Pacheco de Carvalho, Professor Associado, no período compreendido entre 15 e 21 de Dezembro de 2008;

Doutora Elisa Da Conceição Silveira Calado Correia Pinheiro, Professora Auxiliar Convidada, no período compreendido entre 16 e 20 de Outubro de 2008;

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

18 de Novembro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 30470/2008

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 2 de Outubro de 2008, foi autorizada a equiparação a bolseiro fora do País nos períodos compreendidos entre 5 e 7 e 11 e 17 de Outubro de 2008 ao Doutor António Manuel Gonçalves Pinheiro, professor auxiliar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Novembro de 2008. — A Chefe da Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 30471/2008

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 3 de Outubro de 2008, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Hugo Pedro Martins Carriço Proença, professor auxiliar — no período compreendido entre 25 e 29 de Outubro de 2008;

Doutor João Carlos de Oliveira Matias, professor auxiliar, no período compreendido entre 25 de Novembro e 1 de Dezembro de 2008.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Novembro de 2008. — A Chefe da Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 30472/2008

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 10 de Outubro de 2008, foram concedidas equiparações a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Pedro Ferreira Guedes de Carvalho, professor auxiliar — no período compreendido entre 19 e 25 de Outubro de 2008;

Doutor Paulo José Tente da Rocha Santos Osório, professor auxiliar — no período compreendido entre 16 e 19 de Novembro de 2008.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Novembro de 2008. — A Chefe da Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 30473/2008

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 2 de Outubro de 2008, foi admitida a licenciada Vera Maria Catalão de Oliveira como assistente convidada, por conveniência urgente de serviço, através de contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, com efeitos desde 15 de Setembro de 2008.

17 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo.*

Despacho (extracto) n.º 30474/2008

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 16 de Outubro de 2008, foi admitida a mestra Paula Cristina Cardoso Lopes como assistente convidada a 50 %, por conveniência urgente de serviço, através de contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, com efeitos desde 15 de Setembro de 2008, considerando-se rescindido o contrato anterior em 14 de Setembro de 2008.

17 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo.*

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extracto) n.º 28175/2008

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira datado de 22/09/2008:

Licenciada Teresa Maria de Moura Portugal Norton Dias — autorizado o Contrato de Trabalho em regime de Comissão de Serviço pelo prazo de um ano, celebrado em 23 de Setembro de 2008, para exercer funções de secretária pessoal do actual Reitor da Universidade da Madeira, Professor Doutor Pedro Telhado Pereira, com a denominação de Chefe de Gabinete do Reitor, nomeadamente nas funções de acompanhamento de assuntos de interesse comum às várias unidades, órgãos e sectores, coadjuvação e coordenação do Gabinete do Reitor, com efeitos a partir de 23 de Setembro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

18 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 30475/2008

Em conformidade com o artigo 94.º da Lei n.º 62/2007, de 10/9/2007, conjugado com o artigo 19.º dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 42/2008, de 26 de Agosto de 2008, nomeio o Prof. Doutor Rui Manuel Baptista Ganho, Vice-Reitor da UNL, como membro do Conselho de Gestão.

O Conselho de Gestão é ainda presidido pelo Reitor, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas e integrado pela Administradora, Dra. Fernanda Cabanelas Antão.

27 de Outubro de 2008. — O Reitor, *António B. Rendas*.

Despacho n.º 30476/2008

Mostrando-se curial proceder à alteração do quadro de pessoal do regime de carreiras da Função Pública do Instituto de Tecnologia Química e Biológica da Universidade Nova de Lisboa, constante do mapa I anexo à Portaria n.º 1105/97, de 5 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 1.ª série — B, n.º 256, de 5 de Novembro de 1997, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 20966/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 191, de 4 de Outubro de 2005 e pelo Despacho n.º 23876/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 183, de 22 de Setembro de 2008:

Determino, nos termos do n.º 2 do artigo 120.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior), que o mapa de pessoal do regime de carreiras da Função Pública do Instituto de Tecnologia Química e Biológica da Universidade Nova de Lisboa, seja alterado pela forma que se segue:

Lugares a extinguir:

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	N.º lugares
Investigador	Investigação	Investigador	Investigador — auxiliar	3
Técnico superior.	Emissão de pareceres e assessoria técnica no domínio da engenharia mecânica.	Engenheiro mecânico. . .	Assessor principal . . . . . . Assessor . . . . . . Técnico superior principal . . . . . . Técnico superior de 1.ª classe . . . . . . Técnico superior de 2.ª classe	1

Lugares a criar:

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	N.º lugares
Investigador	Investigação	Investigador	Investigador — principal	3

14 de Novembro de 2008. — O Reitor, *António Manuel Bensabat Rendas.*

Despacho n.º 30477/2008

Nos termos da alínea *g*) do artigo 10.º dos Estatutos desta Universidade, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 42/2008 de 26 de Agosto, sob proposta da Comissão Coordenadora do conselho científico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade em 17 de Setembro de 2008, homologada Por despacho reitoral de 13 de Novembro de 2008, é alterada, no ramo de Estudos Portugueses, constante do Despacho n.º 20 995/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 154, de 11 de Agosto de 2008, a designação da especialidade de "Estudos Literários Comparados" para "Estudos Comparatistas".

É, ainda, aditado ao referido Despacho o ramo de Doutoramento em História e Teoria das Ideias, com as seguintes especialidades: História e Teoria dos Paradigmas; Pensamento Cultura e Política.

O citado ramo, bem como as referidas especialidades, são aplicáveis ao título de agregado, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 239/2007, de 19 de Junho.

17 de Novembro de 2008. — O Reitor, *António Manuel Bensabat Rendas.*

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Despacho (extracto) n.º 30478/2008

Por despacho de 07/11/2007, do Reitor da UNL:

Lic.ª Maria José Faria de Freitas, autorizada a renovação da comissão de serviço, por três anos, no cargo de Secretária Executiva deste Instituto, a partir de 25 de Janeiro de 2008.

11 de Novembro de 2008. — O Director, *Jorge Torgal.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Arquitectura

Despacho (extracto) n.º 30479/2008

Por despacho de 13 de Novembro de 2008 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro, no estrangeiro, ao

Arquitecto Luís Filipe Dordio Martinho Almeida Urbano, Assistente desta Faculdade, no período de 18 a 24 de Novembro de 2008.

17 de Novembro de 2008. — A Directora de Serviços, *Maria Luísa Diniz Seabra de Castro.*

Despacho (extracto) n.º 30480/2008

Por despacho de 29 de Setembro de 2008 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, por delegação, foi autorizada a prorrogação do contrato à Mestre Maria Raquel Nunes de Almeida e Casal Pelayo, Assistente desta Faculdade, até à realização das provas de doutoramento.

18 de Novembro de 2008. — A Directora de Serviços, *Maria Luísa Diniz Seabra de Castro.*

Faculdade de Belas-Artes

Despacho (extracto) n.º 30481/2008

Por despacho de 30 de Outubro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, por delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi o Mestre André Rangel Macedo contratado como professor auxiliar convidado, além do quadro a 20 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 2008, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 413,58 euros, da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

Relatório a que se refere o n.º 3 artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O Mestre André Rangel Macedo possui experiência profissional e qualidades pedagógicas adequadas para a docência da unidade curricular de "Introdução à Programação", nas funções de professor auxiliar convidado.

Assim, o Conselho Cientifico, na reunião de 16 de Outubro de 2008, e com base no parecer emitido pelo Professor Associado Mário Augusto Bismarck Paupério de Almeida, Coordenador da Secção Autónoma de Desenho e Geometria, pelo Professor Auxiliar, José António Ramalheira Corujo Vaz, Presidente do Departamento de Pintura e pela Professora Auxiliar Maria Gabriela Vasconcelos de Sousa Pinheiro, Presidente do Departamento de Escultura, aprovou, por maioria absoluta, convidar o Mestre André Rangel Macedo para exercer o cargo de professor auxiliar convidado a 20 %.

24 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Científico, *Francisco Artur de Vaz Tomé Laranjo.*

17 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Artur de Vaz Tomé Laranjo.*

Despacho (extracto) n.º 30482/2008

Por despacho de 15 de Outubro de 2008 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, por delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi o arquitecto Fernando Emanuel de Lemos Pinto Coelho contratado como assistente convidado, além do quadro, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 14 de Novembro de 2008, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 155, da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Artur de Vaz Tomé Laranjo.*

Faculdade de Desporto

Despacho (extracto) n.º 30483/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Desporto de 2008-11-14, por delegação do reitor da Universidade do Porto, foi à Doutora Isabel Maria Ribeiro Mesquita, professora associada desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro de 17 a 21 de Novembro a de 2008.

17 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento.*

Despacho (extracto) n.º 30484/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Desporto de 2008-11-14, por delegação do reitor da Universidade do Porto, foi ao Doutor Amândio Braga dos Santos Graça, professor associado desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro de 17 a 21 de Novembro a de 2008.

17 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento.*

Despacho (extracto) n.º 30485/2008

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Desporto de 14 de Novembro de 2008, por delegação do reitor da Universidade do Porto, foi ao Doutor José Pedro Sarmento de Rebocho Lopes, professor associado desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro de 27 de Novembro a 1 de Dezembro de 2008.

17 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento.*

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho n.º 30486/2008

Por despacho de 4 de Novembro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Medicina dentária da Universidade do Porto, no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 877/2007 do Reitor da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República* n.º 12, 2.ª série, de 17 de Janeiro de 2007:

Maria Teresa Silva Teles Lima Almeida — Auxiliar de Manutenção do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto — reclassificada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro, como Auxiliar Técnico da mesma Faculdade, com efeitos a partir da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece do visto do tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

17 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Afonso Pinhão Ferreira.*

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho n.º 30487/2008

Por meu despacho de 13 de Novembro de 2008, por delegação de competências do Exmo. Sr. Reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País, à seguinte docente abaixo discriminada:

À Doutora Corália Maria Fortuna de Brito Vicente, Professora Catedrática, no período compreendido entre 14 de Novembro a 02 de Dezembro de 2008.

17 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel de Sousa Pereira.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho (extracto) n.º 30488/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, de 27 de Fevereiro de 2008, proferido por delegação de competências, publicado no D. R. 2.ª série n.º 101, de 2007/05/25.

Doutor Francisco dos Santos Rebelo, Professor Associado — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 12 a 18 de Julho de 2008.

6 de Agosto de 2008. — O Secretário, *João Mendes Jacinto.*

Despacho (extracto) n.º 30489/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, de 13 de Março de 2008, proferido por delegação de competências, publicado no D. R. 2.ª série n.º 101, de 2007/05/25.

Doutor Gonçalo Manuel Albuquerque Tavares, Professor Auxiliar — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 20 a 25 de Abril de 2008.

6 de Agosto de 2008. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho (extracto) n.º 30490/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, de 10 de Abril de 2008, proferido por delegação de competências, publicado no D. R. 2.ª série n.º 101, de 2007/05/25.

Mestre Teresa Margarida Crato Patrone de Abreu Cotrim, Assistente — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 10 a 15 de Maio de 2008.

6 de Agosto de 2008. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho (extracto) n.º 30491/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, de 8 de Abril de 2008, proferido por delegação de competências, publicado no D. R. 2.ª série n.º 101, de 2007/05/25.

Doutor César José Duarte Peixoto, Professor Associado — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 23 a 27 de Abril de 2008.

Doutor Luís Miguel Faria Fernandes da Cunha, Professor Auxiliar — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 21 a 27 de Abril de 2008.

Doutora Maria Helena Santa Clara Pombo Rodrigues, Professora C Auxiliar — concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 29 a 30 de Abril de 2008.

Doutor Pedro Simões Cristina de Freitas, Professor Catedrático — concedida equiparação a bolseiro em território nacional no período de 19 a 24 de Abril de 2008.

6 de Agosto de 2008. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho (extracto) n.º 30492/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, de 18 de Abril de 2008, proferido por delegação de competências, publicado no D. R. 2.ª série n.º 101, de 2007/05/25.

Doutor David António Rodrigues, Professor Associado — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 23 a 26 de Abril de 2008.

Doutor David Tércio do Ramos Guimarães, Professor Associado — concedida equiparação a bolseiro em território nacional no período de 29 de Abril a 1 de Maio de 2008.

Doutora Elisabete Alexandra Pinheiro Monteiro, Professora Auxiliar — concedida equiparação a bolseiro em território nacional no período de 29 de Abril a 1 de Maio de 2008.

Doutor Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa, Professor Catedrático — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 3 a 11 de Maio de 2008.

Doutor Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa, Professor Catedrático — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 25 a 31 de Maio de 2008.

6 de Agosto de 2008. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho (extracto) n.º 30493/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, de 7 de Março de 2008, proferido por delegação de competências, publicado no D. R. 2.ª série n.º 101, de 2007/05/25.

Doutora Ana Maria Maçara Oliveira, Professora Associada — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 11 a 20 de Abril de 2008.

6 de Agosto de 2008. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho (extracto) n.º 30494/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, de 11 de Abril de 2008, proferido por delegação de competências, publicado no D. R. 2.ª série n.º 101, de 2007/05/25.

Doutor Gonçalo Manuel Albuquerque Tavares, Professor Auxiliar — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 2 a 9 de Maio de 2008.

Doutor Gonçalo Manuel Albuquerque Tavares, Professor Auxiliar — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 29 de Abril a 1 de Maio de 2008.

Doutor Abel Hermínio Lourenço Correia, Professor Associado — concedida equiparação bolseiro em território nacional no período de 24 a 28 de Abril 2008.

6 de Agosto de 2008. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho (extracto) n.º 30495/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, de 14 de Novembro de 2008, proferido por delegação de competências, publicado no D. R. 2.ª série n.º 101, de 2007/05/25.

José Manuel Ramos Horta, nomeado definitivamente, após aprovação em concurso, na categoria de Motorista de Ligeiros da Carreira de Pessoal Auxiliar do quadro de pessoal não docente desta Faculdade

Isento da fiscalização prévia do T.C.

17 de Novembro de 2008. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso (extracto) n.º 28176/2008

Por despacho de 19 de Junho de 2008, do Presidente do Conselho Directivo, por delegação de competências:

Mestre Maria Vitória da Graça Pinto Guerra Mourão, Assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida a equiparação a bolseiro fora do país, entre 31 de Agosto e 09 de Setembro de 2008.

10 de Setembro de 2008. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos.*

Aviso (extracto) n.º 28177/2008

Por despacho de 11 de Setembro de 2008, do Presidente do Conselho Directivo, por delegação de competências:

Doutor Jaime Raul Seixas Fonseca, Professor Auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida a equiparação a bolseiro fora do país, nos períodos de 08 a 13 de Setembro de 2008 e 19 a 23 de Janeiro de 2009.

15 de Setembro de 2008. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos.*

Aviso (extracto) n.º 28178/2008

Por despacho de 11 de Setembro de 2008, do Presidente do Conselho Directivo, por delegação de competências:

Mestre Maria João Militão Ferreira de Sousa Pereira, Assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida a equiparação a bolseiro fora do país, no período de 09 a 11 de Julho de 2008.

15 de Setembro de 2008. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos.*

Aviso (extracto) n.º 28179/2008

Por despacho de 11 de Setembro de 2008 do presidente do conselho directivo, por delegação de competências:

Doutora Catarina Carreira Nogueira Casanova, professora associada do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 10 a 24 de Agosto de 2008.

15 de Setembro de 2008. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos.*

Aviso (extracto) n.º 28180/2008

Por despacho de 11 de Setembro de 2008 do presidente do conselho directivo, por delegação de competências:

Doutor Fausto José Robalo Amaro, professor associado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida a equiparação a

bolseiro fora do País nos períodos de 7 a 9 de Setembro e de 14 a 20 de Outubro de 2008.

15 de Setembro de 2008. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos.*

Aviso (extracto) n.º 28181/2008

Por despacho de 11 de Setembro de 2008 do presidente do conselho directivo, por delegação de competências:

Mestre Hugo Marco Consciência Silvestre, assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 3 a 6 de Setembro de 2008.

15 de Setembro de 2008. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos.*

Aviso (extracto) n.º 28182/2008

Por despacho de 11 de Setembro de 2008 do presidente do conselho directivo, por delegação de competências:

Mestra Mónica Sofia Amaral Pinto Ferro, assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 9 de Setembro a 15 de Dezembro de 2008.

15 de Setembro de 2008. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos.*

Aviso (extracto) n.º 28183/2008

Por despacho de 11 de Setembro de 2008 do presidente do conselho directivo, por delegação de competências:

Mestra Isabel Alexandra de Oliveira David, assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 1 a 11 de Setembro de 2008.

15 de Setembro de 2008. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos.*

Aviso (extracto) n.º 28184/2008

Por despacho de 18 de Setembro de 2008 do presidente do conselho directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Doutor Hugo Marco Consciência Silvestre — autorizado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para exercer as funções de professor auxiliar além do quadro em regime de exclusividade, por um período de cinco anos, produzindo efeitos à data do despacho autorizador, dia útil imediato ao da conclusão das provas de doutoramento, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Novembro de 2008. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Engrácia Cardim.*

Aviso (extracto) n.º 28185/2008

Por despacho de 24 de Junho de 2008, do Presidente do Conselho Directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Doutora Elisabete Reis de Carvalho, autorizado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para exercer as funções de Professora Auxiliar além do quadro em regime de Exclusividade, por um período de 5 anos, produzindo efeitos à data do despacho autorizador, dia útil imediato ao da conclusão das provas de doutoramento, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

14 de Novembro de 2008. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Engrácia Cardim.*

Aviso (extracto) n.º 28186/2008

Por despacho de 04 de Junho de 2008, do Presidente do Conselho Directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Doutora Cláudia Sofia Santiago Ribeiro Vaz — autorizado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para exercer as funções de Professora Auxiliar além do quadro em regime de Exclusividade, por um período de 5 anos, produzindo efeitos à data do despacho autorizador, dia útil imediato ao da conclusão das provas de doutoramento, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Novembro de 2008. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Engrácia Cardim.*

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 30496/2008

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, prevê no seu artigo 18.º que o recrutamento dos titulares de cargos de direcção superior é efectuado por escolha de entre indivíduos licenciados, vinculados ou não à Administração Pública, que possuam competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respectivas funções;

Considerando que a Dr.ª Elsa Rocha de Sousa Justino é possuidora de um relevante currículo profissional, nomeadamente nos domínios da gestão administrativa, financeira e do ensino superior;

Considerando o disposto nos artigos 92.º, n.º 1, alínea *l*), e 123.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro:

Nomeio, em comissão de serviço, no cargo de administrador da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro a Dr.ª Elsa Rocha de Sousa Justino. Não se verificando incompatibilidade de funções e zelando, assim, por importante economia de meios humanos e financeiros, determino, ainda, em conformidade com o disposto no artigo 128.º, n.º 3, que a administradora agora nomeada assegure o funcionamento dos Serviços de Acção Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

A presente nomeação produz efeitos desde de 3 de Novembro de 2008.

17 de Novembro de 2008. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

ANEXO

Curriculum vitae

(síntese biográfica)

Elsa Rocha de Sousa Justino, nascida a 16 de Agosto de 1969, natural da freguesia e concelho de Cascais, é licenciada em Serviço Social desde 1996, pelo Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa, e frequenta o mestrado na mesma área na Universidade Católica Portuguesa, estando a desenvolver o trabalho final de tese. Para além de diversas pós-graduações e especializações, possui o curso de Alta Direcção ministrado pelo Instituto Nacional de Administração (INA). Da sua experiência profissional destacam-se os cargos exercidos em comissão de serviço de 1998 a 2002 como vogal da comissão instaladora do Fundo de Apoio ao Estudante (Ministério da Educação), de 2002 a 2003 como presidente do Fundo de Apoio ao Estudante (Ministério da Ciência e Ensino Superior), com competências na gestão e organização da acção social no ensino superior. De 2003 a 2006 foi subdirectora-geral do Ensino Superior (DGES), com competências delegadas na gestão e administração do Fundo de Acção Social, superintendência da Direcção de Serviços de Acção Social e na gestão interna da DGES. Desde 2006 a Agosto de 2008 exerceu funções de chefe de gabinete do Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional (Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social). No âmbito do ensino superior, foi ainda representante das associações de estudantes no Conselho Nacional para a Acção Social no Ensino Superior (1994-1996), presidente da comissão portuguesa para a realização do *Eurostudent Report* (sobre as condições socioeconómicas dos estudantes na Europa) e representante no Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior no comité educação junto da Comissão Europeia (Comité Sócrates). Tem participado regularmente em diversos estudos sobre estudantes, a acção social escolar e o ensino superior e em artigos científicos em parceria com o CIPES — Centro de Investigação em Políticas do Ensino Superior (UP), sendo de destacar os artigos publicados pelo Conselho Nacional de Educação (2007) e pelo *European Journal of Education* (2008).

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Serviços Centrais

Despacho (extracto) n.º 30497/2008

Por Despacho do Exmo. Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, de 11 de Novembro de 2008 foi concedida, nos termos da alínea *i*) do Despacho 9783/2006 de 4 de Maio e do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agostro, equiparação a bolseiro fora do País — Paris, no período compreendido entre 09 a 13

de Novembro de 2008, ao Docente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra deste Instituto — Licenciado José Manuel de Matos Carvalho.

17 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 30498/2008

No âmbito da autonomia conferida às Instituições do Ensino Superior e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, por Despacho do Exmo. Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha de 11 de Novembro de 2008, foi autorizada — após validação de bom cabimento em 10.11.2008, a contratação, e porque em conformidade com os artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07., em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Assistente — na área Científica de Farmácia, em regime de tempo parcial — 30 % e em acumulação, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra deste Instituto, do Licenciado António Paulo Morais de Almeida Santos, pelo período com início a 14 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2009, ficando com a remuneração mensal proporcional ao número total de horas de serviço contratualmente fixado nos termos do n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de Março, na directa correspondência com o escalão 1, índice 100.

17 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Rectificação n.º 2552/2008

Por ter saído com inexactidão o texto de rectificação Despacho n.º 28920/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 218, de 10 de Novembro de 2008, relativo à contratação da Licenciada Maria João Anunciação Moreira, onde se lê índice 100 deve ler-se índice 135.

17 de Novembro de 2008. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Despacho (extracto) n.º 30499/2008

Por despacho de 4 de Novembro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Sérgio Augusto Bernardes Duarte — autorizada por urgente conveniência de serviço, a renovação do Contrato Administrativo de Provimento, com a categoria de equiparado a Assistente 2.º Triénio sem exclusividade (índice 155) da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, a partir de 30 de Outubro de 2008, pelo período de dois anos.

Ermelinda da Conceição Raimundo de Oliveira — autorizado por urgente conveniência de serviço, o Contrato Administrativo de Provimento, com a categoria de equiparada a Assistente 2.º Triénio (índice 140) da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, a partir de 6 de Dezembro de 2008, pelo período de um ano.

Catarina Afonso Alves — autorizado por urgente conveniência de serviço, o Contrato Administrativo de Provimento, com a categoria de equiparada a Assistente 2.º Triénio (índice 140) da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, a partir de 20 de Dezembro de 2008, pelo período de um ano.

17 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

Despacho n.º 30500/2008

Pelo despacho n.º 77/P.IPG/08, de 10 de Novembro, do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Maria do Céu Pires Manso Monteiro — cessada a comissão de serviço, do exercício do cargo de secretária da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, com efeitos a 29 de Outubro de 2008.

17 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 30501/2008

Por despacho do Sr. Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, de 02 de Outubro de 2008:

Autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação de contrato administrativo de provimento, pelo período de dois anos, com início em 01 de Outubro de 2008 e fim em 30 de Setembro de 2010, dos seguintes docentes:

Ana Cristina Pereira Sacramento, equiparado a assistente (1.º triénio) — tempo integral;

Daniel da Costa Coimbra, encarregado de trabalho — tempo inteiro;

Elga Patrícia Maximiano Ferreira, equiparado a assistente (2.º triénio) — tempo integral;

José Emanuel Costa Henriques Brás, equiparado a assistente (2.º triénio) — tempo integral;

Luís Miguel Dourado de Aguiar, equiparado a assistente (1.º triénio) — tempo integral;

Maria Eduarda Moreira Abrantes Ferreira da Silva, encarregado de trabalho — tempo inteiro;

Maria Isabel Gallis Pereira Baraona, equiparado a assistente (2.º triénio) — tempo integral;

Maria Luísa Mota Soares de Oliveira, equiparado a professor-adjunto — tempo integral;

Paulo Jorge Leandro Quintas, equiparado a assistente (1.º triénio) — tempo integral;

Ricardo Manuel Araújo Melo Roque Pimentel, equiparado a assistente (1.º triénio) — tempo integral;

Samuel José Travassos Rama, equiparado a assistente (1.º triénio) — tempo integral.

17 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 30502/2008

Por despacho de 10 de Outubro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento de Luísa Arroz Correia Albuquerque, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio), em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, pelo período compreendido entre 01 de Outubro de 2008 e 31 de Julho de 2009.

17 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 30503/2008

Por despacho de 10 de Outubro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, o aditamento ao contrato administrativo de provimento de Celso da Cruz Martins, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio), para a Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, passando para regime de tempo integral, pelo período compreendido entre 15 e 30 de Setembro de 2008.

17 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 30504/2008

Por despacho de 30 de Outubro de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento de António Pedro Cabral dos Santos com a categoria de assistente (2.º triénio), em regime de tempo integral, na Escola Superior de Artes e Design, do Instituto Politécnico de Leiria, pelo período de três anos, com início em 13 de Dezembro de 2008 e fim em 12 de Dezembro de 2011.

17 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 30505/2008

Por despacho de 2 de Outubro de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento de Celso da Cruz Martins com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio), em regime de tempo integral, na Escola Superior de Artes e Design, do Instituto Politécnico de Leiria, pelo período compreendido entre 1 de Outubro de 2008 e 15 de Fevereiro de 2009.

17 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 30506/2008

Por despacho de 18 de Setembro de 2008 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, o aditamento ao contrato administrativo de provimento de João Gabriel Nisa Amado Reis, com a categoria de equiparado a assistente

(2.º triénio), em regime de tempo integral, na Escola Superior de Artes e Design, do Instituto Politécnico de Leiria, pelo período compreendido entre 1 de Outubro de 2008 e 30 de Setembro de 2009 para o período compreendido entre 15 e 30 de Setembro de 2008.

17 de Novembro de 2008. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques.*

Despacho (extracto) n.º 30507/2008

Por despacho de 8 de Outubro de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento de João Gabriel Nisa Amado Reis, com a categoria de assistente (2.º triénio), em regime de tempo integral, na Escola Superior de Artes e Design, do Instituto Politécnico de Leiria, pelo período de um ano, com início em 1 de Outubro de 2008 e fim em 30 de Setembro de 2009.

17 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 30508/2008

Por despacho de 30 de Outubro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento de Anabela Figueiredo Machado Monteiro, com a categoria de encarregado de trabalho, em regime de tempo inteiro, para a Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, pelo período de dois anos, com início em 14 de Novembro de 2008 e fim em 13 de Novembro de 2010.

17 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 30509/2008

Por despacho de 10 de Outubro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento de Nicholas Brent Mackinnon Taylor, com a categoria de equiparado a assistente (2.º triénio), em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, pelo período de um ano, com início em 01 de Outubro de 2008 e fim em 30 de Setembro de 2009.

17 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 30510/2008

Por despacho de 02 de Outubro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento de Tiago Nuno de Azevedo e Borges da Silva, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio), em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, pelo período de dois anos, com início em 01 de Outubro de 2008 e fim em 30 de Setembro de 2010.

17 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 30511/2008

Por despacho de 10 de Outubro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, o aditamento ao contrato administrativo de provimento de Paulo Miguel Andrade da Cruz Martins, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio), para a Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, em regime de tempo integral, para regime de tempo parcial (60 %), pelo período compreendido entre 01 de Outubro de 2008 e 15 de Fevereiro de 2009.

17 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 30512/2008

Por despacho do Sr. Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, de 08 de Agosto de 2008:

Autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação de contrato administrativo de provimento, pelo período de dois anos, com início em 01 de Agosto de 2008 e fim em 31 de Julho de 2010, dos seguintes docentes:

João Pedro Faustino dos Santos, Equiparado a Assistente do 2.º Triénio — tempo integral;

Luís Miguel de Sousa Pereira Colaço Pessanha, Equiparado a Assistente do 2.º Triénio — tempo integral;

Miguel Nuno Lopes Vieira Baptista, Equiparado a Assistente do 2.º Triénio — tempo integral.

17 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 30513/2008

Por despacho do Sr. Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, de 08 de Agosto de 2008:

Autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação de contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, com início em 01 de Agosto de 2008 e fim em 31 de Julho de 2009, dos seguintes docentes:

Afonso Emílio Chambel Prates de Sousa Figueiredo, Equiparado a Assistente do 1.º Triénio — tempo integral;

Ana Patrícia Coutinho de Almeida, Equiparado a Assistente do 1.º Triénio — tempo integral;

João Carlos de Jesus Pinto, Equiparado a Assistente do 1.º Triénio — tempo integral;

Luís Miguel Macedo Ribeiro, Equiparado a Assistente do 1.º Triénio — tempo integral;

Ricardo Rodrigues dos Santos, Equiparado a Assistente do 1.º Triénio — tempo integral;

Rúben Reis Dias, Equiparado a Assistente do 1.º Triénio — tempo integral;

Teresa Margarida Luzio Morais, Equiparado a Assistente do 1.º Triénio — tempo integral.

17 de Novembro de 2008. — O Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 30514/2008

Por despacho de 21 de Outubro de 2008, do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em *DR* n.º 8 de 10/01, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a alteração do contrato administrativo de provimento de Bernardo Simões Vilhena de Carvalho, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio), em regime de tempo parcial (60%) para regime de tempo integral, para as Escolas Superior de Tecnologia do Mar (60%) e Superior de Artes e Design (20%) do Instituto Politécnico de Leiria, pelo período compreendido entre 22 de Outubro de 2008 e 15 de Fevereiro de 2009.

17 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, da Escola Superior de Tecnologia do Mar, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 30515/2008

Por despacho de 8 de Agosto de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento de Paulo Jorge Vieira Ramalho, com a categoria de equiparado a professor-adjunto, no regime de tempo integral, da Escola Superior de Artes e Design, do Instituto Politécnico de Leiria, no período de dois anos com início em 1 de Agosto de 2008 e fim em 31 de Julho de 2010.

17 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 30516/2008

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Leiria de 8 de Agosto de 2008, foram autorizadas, por urgente conveniência de serviço, as renovações dos contratos administrativos de provimento, pelo período de dois anos com início em 1 de Outubro de 2008 e fim em 30 de Setembro de 2010, dos seguintes docentes:

António Manuel Sucena Silveira Gomes, equiparado a assistente do 2.º triénio, tempo integral;

Carla Maria d'Abreu Lobo Ferreira, equiparada a assistente do 2.º triénio, tempo integral;

Fernando Manuel Galrito Domingues, equiparado a assistente do 2.º triénio, tempo integral;

Filipe João Duarte Santos de Alarcão e Silva, equiparado a professor-adjunto, tempo integral;

Joana Craveiro Pereira de Sousa, equiparada a assistente do 1.º triénio, tempo integral;

João Miguel Osório de Castro Garcia dos Santos, equiparado a professor-adjunto, tempo integral;

José Eduardo Cardoso Lopes Rocha, equiparado a assistente do 2.º triénio, tempo integral;
Luís Gabriel Mendes Caldeira da Silva, equiparado a assistente do 1.º triénio, tempo integral;
Luísa Maria Pires Barreto, equiparada a assistente do 2.º triénio, tempo integral;
Maria Madalena Couto Almeida Gonçalves, equiparada a professor-adjunto, tempo integral;
Maria Margarida Pinto Tavares Pereira, equiparada a assistente do 1.º triénio, tempo integral;
Nelson Luís Candeias Guerreiro, equiparado a assistente do 1.º triénio, tempo integral;
Renato Jorge Costa Lopes Bispo, equiparado a assistente do 2.º triénio, tempo integral;
Sérgio Gomes Pires Gonçalves, equiparado a assistente do 2.º triénio, tempo integral;
Teresa Paula de Oliveira Coimbra do Amaral, equiparada a assistente do 1.º triénio, tempo integral.

17 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 30517/2008

Por despacho de 8 de Agosto de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento de Bárbara Neves Alves, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio), em regime de tempo integral, da Escola Superior de Artes e Design, do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 1 de Outubro de 2008 e 31 de Julho de 2009.

17 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 30518/2008

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Leiria de 8 de Agosto de 2008, foram autorizadas, por urgente conveniência de serviço, as renovações dos contratos administrativos de provimento, pelo período de dois anos com início em 1 de Setembro de 2008 e fim em 31 de Agosto de 2010, dos seguintes docentes:

Sérgio Luís Ferreira Simão Taborda, equiparado a professor-adjunto, tempo integral;
Diogo de França Neto Dória, equiparado a professor-adjunto, tempo integral.

17 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 30519/2008

Por despacho de 08 de Agosto de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento de Ana Mónica de Mendonça Corrêa Mendes, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio), em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, pelo período compreendido entre 01 de Outubro de 2008 e 31 de Janeiro de 2009.

17 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 30520/2008

Por despacho do Sr. Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, de 08 de Agosto de 2008:
Autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação de contrato administrativo de provimento, pelo período compreendido entre 01 de Setembro de 2008 e fim em 31 de Julho de 2010, dos seguintes docentes:

Alexandra Margarida Fernandes Aires de Abreu, Equiparado a Assistente do 1.º Triénio — tempo integral;
Rui Manuel Ferreira Leal, Equiparado a Assistente do 2.º Triénio — tempo integral.

17 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 30521/2008

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Leiria de 8 de Agosto de 2008, foram autorizadas, por urgente conveniência de serviço, as renovações dos contratos administrativos de provimento, no período compreendido entre 1 de Outubro de 2008 e 31 de Julho de 2009, dos seguintes docentes:

João Decq Teixeira da Silva, equiparado a assistente do 1.º triénio, tempo integral;
Susana Nascimento Duarte, equiparada a assistente do 2.º triénio, tempo integral.

17 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 30522/2008

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Leiria de 8 de Agosto de 2008, foram autorizadas, por urgente conveniência de serviço, as renovações dos contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano com início em 1 de Outubro de 2008 e fim em 30 de Setembro de 2009, das seguintes docentes:

Ana Cristina Pereira Rosa Pascoalinho Carrasco, equiparada a professor-adjunto, tempo integral;
Cristiana Isabel Pena dos Santos, equiparada a professor-adjunto, tempo integral.

17 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 30523/2008

Por despacho de 8 de Agosto de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento de Ana João das Neves Pereira Fernandes da Romana, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio), em regime de tempo parcial (40 %), da Escola Superior de Artes e Design, do Instituto Politécnico de Leiria, pelo período compreendido entre 1 de Agosto de 2008 e 31 de Janeiro de 2009.

17 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Comunicação Social

Despacho n.º 30524/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 08 de Novembro de 2008.

Maria Margarida Carvalho Silva Costa de Almeida Rocha, autorizada a renovação de contrato administrativo de provimento como equiparada a professor adjunto, em regime de tempo parcial 50 %, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com inicio a 01/10/2008 e termo a 30/09/2010, correspondente ao índice 185, escalão 1, fixados pelo estatuto remuneratório dos docentes do Ensino Superior Politécnico.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

17 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo*.

Escola Superior de Teatro e Cinema

Despacho (extracto) n.º 30525/2008

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23 de Outubro de 2008, foram autorizadas as renovações dos contratos administrativos de provimento, dos seguintes docentes (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

Ana Cristina Nunes Pais — equiparada assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, com início em 1 de Outubro de 2008 e termo em 30 de Setembro de 2010.
Ciro Aprea — equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, com início em 1 de Outubro de 2008 e termo em 30 de Setembro de 2010.
Graça Maria da Silva Rodrigues — equiparada assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (50 %), pelo período de dois anos, com início em 1 de Outubro de 2008 e termo em 30 de Setembro de 2010.

Miguel Alcobia de Moraes Sarmento Honrado — equiparado assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial (30 %), pelo período de dois anos, com início em 14 de Novembro de 2008 e termo em 13 de Novembro de 2010.

14 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Filipe Carlos Fonseca da Costa Oliveira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho (extracto) n.º 30526/2008

Por despacho do Vice-Presidente, proferido por delegação de competências: Manuel Luís de Aguiar e Costa -renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo parcial 50 %, do Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 2008/11/06 e validade até 2010/11/05.

18 de Novembro de 2008. – O Vice-Presidente, *José Freitas Santos.*

Despacho (extracto) n.º 30527/2008

Por despacho do Vice -Presidente, proferido por delegação de competências: Nuno Emanuel Ferreira Fleming de Oliveira — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, do Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 2008/11/01 e validade até 2010/10/31.

18 de Novembro de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos.*

Despacho (extracto) n.º 30528/2008

Por despacho do Presidente:

Nuno Eduardo Dias Gueiral — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, do Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 2008/10/27 e validade até 2010/10/26.

18 de Novembro de 2008. – O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 30529/2008

Por despacho do Vice -Presidente, proferido por delegação de competências: José António dos Reis Tavares — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto, do Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 2008/11/10 e validade até 2010/11/09.

18 de Novembro de 2008. – O Vice-Presidente, *José Freitas Santos.*

Despacho (extracto) n.º 30530/2008

Por despacho do Vice -Presidente, proferido por delegação de competências:

Paulo Sérgio dos Santos Matos — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, do Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 2008/11/11 e validade até 2010/11/10.

18 de Novembro de 2008. – O Vice-Presidente, *José Freitas Santos.*

Despacho (extracto) n.º 30531/2008

Por despacho do Vice-Presidente, proferido por delegação de competências: João Paulo Jorge Pereira -renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto, do Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 2008/10/01 e validade até 2010/09/30.

18 de Novembro de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

Despacho (extracto) n.º 30532/2008

Por despacho do Vice-Presidente, proferido por delegação de competências: Jorge Manuel Gomes Pires de Carvalho -renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, do Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 2008/10/01 e validade até 2010/09/30.

18 de Novembro de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

Despacho (extracto) n.º 30533/2008

Por despacho do Vice-Presidente, proferido por delegação de competências: Veríssimo Manuel Brandão Lima Santos — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, do Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 2008/10/01 e validade até 2010/09/30.

18 de Novembro de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

Despacho (extracto) n.º 30534/2008

Por despacho do vice-presidente, proferido por delegação de competências:

António Mário Vahia Pinto da Cunha — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor adjunto do Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 10 de Novembro de 2008 e validade até 9 de Novembro de 2009.

18 de Novembro de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos.*

Despacho (extracto) n.º 30535/2008

Por despacho do vice-presidente, proferido por delegação de competências:

José Manuel Alves Eiriz — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008 e validade até 30 de Setembro de 2010.

18 de Novembro de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos.*

Despacho (extracto) n.º 30536/2008

Por despacho do Vice -Presidente, proferido por delegação de competências:

Alzira Maria Teixeira Mota — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto, do Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 2008/11/01 e validade até 2010/10/31.

18 de Novembro de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos.*

Despacho (extracto) n.º 30537/2008

Por despacho do Vice-Presidente, proferido por delegação de competências:

Marina Amélia Amorim de Sousa Ferreira — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, do Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 2008/09/30 e validade até 2010/09/29.

18 de Novembro de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

Despacho (extracto) n.º 30538/2008

Por despacho do Vice -Presidente, proferido por delegação de competências:

António Constantino Lopes Martins — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, do Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 2008/10/27 e validade até 2010/10/26.

18 de Novembro de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos.*

Despacho (extracto) n.º 30539/2008

Por despacho do Vice-Presidente, proferido por delegação de competências:

António Marinho Coelho de Sousa — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo parcial, 60 %, do Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 2008/10/01 e validade até 2010/09/30.

18 de Novembro de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

Despacho (extracto) n.º 30540/2008

Por despacho do Presidente:

Igor Vladimiro Agostinho Proença da Silva — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, do Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 2008/10/27 e validade até 2010/10/26.

18 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 30541/2008

Por despacho do Vice-Presidente, proferido por delegação de competências:

Maria Manuela Barbosa Correia — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto, do Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 2008/10/01 e validade até 2010/09/30.

18 de Novembro de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos.*

Despacho (extracto) n.º 30542/2008

Por despacho do Vice-Presidente, proferido por delegação de competências:

Fernanda Maria Oliveira Pereira Mendes do Amaral — renovado o como Equiparado a Assistente, do Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 2008/09/30 e validade até 2010/09/29.

18 de Novembro de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

Despacho (extracto) n.º 30543/2008

Por despacho do Vice-Presidente, proferido por delegação de competências:

José Manuel de Almeida Malho — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, do Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 2008/10/01 e validade até 2010/09/30.

18 de Novembro de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos.*

Despacho (extracto) n.º 30544/2008

Por despacho do Vice-Presidente, proferido por delegação de competências:

Henrique Guilherme de Oliveira Correia — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo parcial 60 %, do Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 2008/10/01 e validade até 2010/09/30.

18 de Novembro de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

Despacho (extracto) n.º 30545/2008

Por despacho do Vice -Presidente, proferido por delegação de competências: Isabel Maria de Sousa de Jesus -renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto, do Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 2008/10/01 e validade até 2010/09/30.

18 de Novembro de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.

Despacho n.º 30546/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. de 13.11.2008, no uso da competência delegada (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas):

Paulo Alexandre da Gama Afonso Beirão, Técnica de 2.º Classe — Radiologia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. autorizada a acumular funções na V.C. Serviços Médicos Lda ao abrigo do artigo 28.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02.

17 de Novembro de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira.*

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 30547/2008

Por despacho da Vogal Executivo do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., 23.10.2008:

Liliete Maria Barros Seabra Ribau, nomeada definitivamente precedendo concurso, Chefe de Serviço de Medicina Física e de Reabilitação da carreira Médica, do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, posicionada no escalão 02 e índice 182 e com o regime de horário de dedicação exclusiva de 42 horas semanais, com efeitos à data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 07 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 73/90 de 06 de Março, alterado com nova redacção do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 412/99 de 15 de Outubro e artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 233/2005 de 29 de Dezembro, ficando exonerada das anteriores funções.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

18 de Novembro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Celeste Silva.*

CENTRO HOSPITALAR DA PÓVOA DE VARZIM/VILA DO CONDE, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 3107/2008

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde de 21 de Maio de 2008:

Maria Antónia Costa Maio Rodrigues, Natália Maria Ribeiro Gomes Ferreira e Raquel Maria Gonçalves da Silva Torres, enfermeiras graduadas — concedida a equiparação a bolseiro no País, nos termos dos Decretos-Leis n.os 272/88, de 3 de Agosto, e 282/89, de 23 de Agosto, em tempo parcial, de 23 de Junho de 2008 a 13 de Fevereiro de 2009, para frequência do Curso da Especialidade de Enfermagem de Médico Cirúrgica.

18 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Gaspar Pinto de Andrade Pais.*

Deliberação (extracto) n.º 3108/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde de 9 de Abril de 2008:

Elsa Flora Maia Sá Almeida, enfermeira graduada — concedida a equiparação a bolseiro no País, nos termos do Decreto-Lei n.º 272/88 de 3/08 e 282/89 de 23/08, em tempo parcial, de 21/04/2008 a 22/07/2008 para frequência do Curso da Especialidade de Saúde Mental e Psiquiátrica.

18 Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Gaspar Pinto de Andrade Pais.*

Deliberação (extracto) n.º 3109/2008

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde de 6 de Agosto de 2008:

José Augusto Pereira Gomes, enfermeiro graduado — concedido a equiparação a bolseiro no País, nos termos dos Decretos-Leis n.os 272/88, de 3 de Agosto, e 282/89, de 23 de Agosto, em tempo parcial, de 15 de Setembro de 2008 a 6 de Fevereiro de 2009, para frequência do Curso da Especialidade de Enfermagem de Reabilitação.

18 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Gaspar Pinto de Andrade Pais.*

CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 3110/2008

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Setúbal, EPE., de 13 de Novembro de 2008, faz-se público que nos termos do n.º 1 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e nos termos do artigo 15.º do DL. n.º 233/05, de 29 de Dezembro, foi Paula Cristina Manita dos Sales Marques Barreto, nomeada definitivamente, por concurso interno de acesso limitado para um lugar de Terapeuta Ocupacional Principal da carreira Técnica Diagnóstico e Terapêutica, do quadro deste Centro Hospitalar, com efeitos à data da publicação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral.*

Deliberação (extracto) n.º 3111/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, EPE., de 4 de Novembro de 2008, foi a Jacinta Jesus Rico Madeira Rodrigues, enfermeira graduada, do quadro do Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E., autorizada a acumulação de funções públicas, no Centro de Saúde do Bonfim, ao abrigo do artigo 27.º e 29.º da L n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

18 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

HOSPITAL DE FARO, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 28187/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 218, de 10 de Novembro de 2008, anula-se a deliberação n.º 3009/2008.

12 de Novembro de 2008. — A Chefe de Repartição de Recursos Humanos, *Maria Noémia Rodrigues Sequeira Santos*.

Aviso n.º 28188/2008

Por deliberação de 13.11.2008 do Conselho de Administração deste Hospital:

Maria Bárbara Jesus Silva, Auxiliar de Acção Médica do quadro de pessaol do Centro de Saúde de Loulé — nomeada após concurso interno de acesso misto, Auxiliar de Acção Médica Principal para lugar do quadro deste Hospital, ficando exonerada da categoria anterior à data da aceitação.

14 de Novembro de 2008. — A Chefe de Repartição de Recursos Humanos, *Maria Noémia Santos*.

Aviso n.º 28189/2008

Por deliberação de 13.11.2008 do Conselho de Administração deste Hospital:

Júlia Maria Sousa Pereira Viegas, Eleutéria Maria Pereira Brito, Filipe Daniel Magalhães Branco, Carlos Manuel Martins Paulino, Ana Maria Jeus Sousa Cristo, Isaura Maria David Ramos Marques, Filomena Maria Rosário Salvador, Lídia Maria Raposo Geraldo, Maria José Barbosa Menezes Pimentel, Alberto Pereira Teixeira, Carlos Alberto Pereira Martins, Maria Joaquina Emídio, Maria Cidália Marçal Soares, Tânia Marinela Tomaz Pereira, Maria dos Anjos Gonçalves Sequeira, Maria João Carmo Viegas Mota, Maria Elvira Conceição, Vítor Manuel Azinheira Sousa, Rosa Cristina Piedade Carvalho, Jorge Eduardo Silva Sousa, Honória Coelho Santos Lima, Irene Maria Jesus Pereira, Maria de Fátima Pereira Lopes Couto, Álvaro Manuel Frade Maria, Juventina Lúcio Cordeiro Brito, Maria do Carmo Vicência Almeida Ramos, Maria Madalena Santos Ângelo, Cristina Maria Santos Pereira, Luís Manuel Ventura André, Maria Fernanda Amaral Carmo, Ana Paula Branco Gouveia Sola, Maria da Luz Aleixo Dias Miguel, Laura Isabel Santos Candeias, Maria Emília Conceição Sousa Baião, Margarida Rosa Carmo Machico, Maria Arménia Rodrigues, Maria Luísa Rosa Américo, Dina Palma Alexandre Pereira, Maria Isabel Correia Marques Mendonça, Maria Faustina Campos Vicente, Lusbélia Sancha Correia Neto Martins, Aldemira Martins Gomes, Ana Maria Martins, Maria Luísa Glória Fragata Inácio, Ivone Candeias Teixeira Rodrigues, Maria Manuela Albano Costa Elias, Maria da Conceição Mota Feliz Sousa, Maria Fernanda Jacinta Guerreiro Fantasia, Fernanda Maria Cravinho Gomes, José Luís David Carocinho, Anabela Conceição Ramos Mestre Lopes, José João Albano Elias, Ana Maria Viegas Baião Mascarenhas, Luís Manuel Santos Isidoro, Maria Clara Sanches Castro Vilas Boas Gonçalves Pereira Coelho, Sílvia Maria Santos Canha, Rosália Maria Brás Oliveira Pires, Maria Salomé Ramos Alves, Idómia Cardeira Martins Paulino, Maria João Conseguinte Gil, Maria Liseta Romeira Botequilha Pereira, Ana Paula Duarte Gonçalves, Iolanda Maria Gonçalves Santos Silva, Dina Isabel Carmo Pereira Santos, Maria Amália Gonçalves Jesus Sequeira, Maria de Fátima Batista Sousa, Maria Teresa Fernandes Pereira Teixeira, Maria Teresa Correia Guia, Maria Assunção Pereira, Maria da Conceição Rodrigues Cravo, Isabel Alexandra Moraes Madeira, José António Viegas Gonçalves, Domingas Natália Dias Pereira Guerreiro, Maria Zulmira Antunes Fonseca Jesus Francisco, Luís Miguel Castro Vieira, Laura de Jesus Martins Marcos Raposo, Cassam Jussub Lamúria, Maria Teresa Dores Heitor Amado, Carlos Eliseu Domingos Pedro, Maria de Fátima Leiria Dias Coelho, Ana Maria Dias Silva, Ana Isabel Rodrigues Cravo Pereira, Maria Luísa Santos Silva, Rosa Maria Jesus Pretinho Monteiro, Dina Maria Ramires Rodrigues Sousa, Rosália Maria Brito Dias Botequilha, Ricardo Manuel Brito Gil, Andreia Carina Santos Cravo, Marco Tavares Baptista, Gabriela Faísca Martins Gonçalves, Fátima das Dores Brito Barros, Paulo Alexandre Neves Horta, Ana Cristina Alves Estrela Inácio, Martiniano Manuel Albino Cruz, Manuela Maria Fernandes Canelas, Cidália Maria Guerreiro Martins Silva, Maria da Conceição Carmo Costa Viegas, Maria Amélia Martins Sousa Gonçalves, Marco Paulo Flôr Atraca, Diamantina Maria Viegas Brito, Maria José Santos Martins, Manuel Simões Graça Afonso, Gina Maria Águas Carvalho, Luísa Maria Rato Palminha Almeida, Silvério Frederico Ascenção Cruz, Ana Maria Castelo Cabrito Viegas, Bruno Miguel Tavares Lucas, Maria Margarida Guerreiro Marques Leão Guerra, Elsa Fátima Costa Fernandes Viegas, Maria Elisabete Fragata Quitério, Teresa Zacarias Lopes Correia, Maria Elisa Gonçalves Barbosa Santos, Maria do Carmo Ramos Rosa Neves, Judite Alves Cavaco Cortes, Eulália Rolanda Fernandes Bexiga Fidalgo, Maria Teresa Gato Ronquilho, Maria Eulália Sotero Castro, Maria de Lurdes Silva Sobral Morais, Helga Cristina Pereira Santos Silva, Nuno Miguel Conceição Fidalgo, Maria Laura Azevedo, Maria Isabel Palma Sebastião Cipriano, Cesaltina Vitorina Duarte Domingos, Isabel Jesus Mouta Osório, Vítor Carlos Viegas Sousa, João Justino Marques Graça, Nuno Miguel Gomes Fonseca, Tibéria Maria Júbilo Espírito Santo Salvado, Marília Maria Ângelo Santos Filipe, Ana Isabel Martins Sousa, Gilda Maria Ramos Pedro Santos, Maria Anésia Correia Lourenço Viegas, Isaltina Maria Loureiro Alago Cruz e Adelina Conceição Valente, Auxiliares de Acção Médica do Quadro deste Hospital — nomeados após concurso interno de acesso misto Auxiliares de Acção Médica Principal, ficando exonerados da categoria anterior à data da aceitação.

14 de Novembro de 2008. — A Chefe de Repartição de Recursos Humanos, *Maria Noémia Santos*.

HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E. P. E.

Despacho n.º 30548/2008

Por despacho de 13 de Novembro de 2008 do Conselho de Administração:

Maria Madalena Pratas Gonçalves Ferreira — Técnica Profissional de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Hospital — nomeada após concurso, Técnica Profissional de 1.ª classe do mesmo quadro, ficando exonerada do anterior lugar com efeitos a partir da data de aceitação do novo lugar.

18 de Novembro de 2008. — A Chefe de Repartição de Pessoal, *Helena Chaves Puim Marques*.

HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 30549/2008

Por Despacho da subdelegação de competências da Directora da Unidade Operacional de Coordenação e Regulação da Formação Profissional, da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., de 4 de Junho de 2008:

Inês Filipa Belchior e Joaquim, Médica Interna do Internato Complementar de Pneumologia do Hospital de Joaquim Urbano, autorizado o pedido de transferência para o Hospital de São João, EPE.

(Isento de declaração de conformidade do T.C.)

18 de Novembro de 2008. — A Chefe de Repartição, *Fernanda Maria Ferreira.*

PARTE H

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA RAIA-PINHAL

Despacho n.º 30550/2008

Joaquim Morão Lopes Dias, presidente do conselho de administração da Associação de Municípios Raia Pinhal:

No uso da competência que me é conferida nos termos da alínea *a*) do n.º 2, do artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e atendendo ao disposto no n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, considero renovado, por um período de três anos, com início em 1 de Novembro de 2008 e termo em 31 de Outubro de 2011, o seguinte contrato de trabalho a termo resolutivo, na categoria de Técnico de Contabilidade:

Marta Sofia Blaise do Amaral Semblano Pissarra.

14 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Morão Lopes Dias.*

300983635

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso n.º 28190/2008

Reclassificações profissionais

Para os devidos efeitos se torna público por meus despachos de 14 de Novembro de 2008, foram reclassificados, ao abrigo da alínea *d*), do artigo 2.º do DL 218/2000, de 9/9, os seguintes funcionários:

Ana Paula da Silva Diogo, actualmente com a categoria de Engenheira Técnica Agrária de 1.ª Classe e remunerada pelo escalão 1, índice 340, para a categoria de Engenheiro de 2.ª Classe, do Grupo de Pessoal Técnico Superior, a remunerar pelo escalão 1, índice 400;

José Augusto Faria de Bastos, actualmente com a categoria de Porta Miras e remunerado pelo escalão 1, índice 146, para a categoria de Topógrafo de 2.ª Classe, do Grupo de Pessoal Técnico Profissional, a remunerar pelo escalão 1, índice 199;

Ambos os funcionários são reclassificados definitivamente, nos termos do n.º 2, do artigo 7.º, do DL 497/99 e do n.º 2, do artigo 5.º, do DL 218/2000 e deverão tomar posse no prazo de 20 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

17 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Agostinho Pinto Pereira.*

300994335

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 28191/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de cinco lugares da categoria de técnico profissional de 1.ª classe — Animação sociocultural

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos de 7 de Novembro de 2008, foram nomeados definitivamente para lugares da categoria de técnico profissional de 1.ª classe — animação sociocultural, do mapa de pessoal do Município de Albufeira, os candidatos António Luís Rodrigues Ferrão, Débora Andreia Martins de Jesus Viana, Fernando Jorge Vicente André e Margarida Alexandra da Graça Nora, aprovados no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 152, de 7 de Agosto de 2008, os quais deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva.*

300964357

Aviso n.º 28192/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares da categoria de técnico profissional principal — Construção civil

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos de 7 de Novembro de 2008, foram nomeados definitivamente para lugares da categoria de técnico profissional principal — construção civil, do mapa de pessoal do Município de Albufeira, os candidatos João Alberto Martins Mogo, João Nuno Vieira Guia e Telma Filomena Vieira dos Santos, aprovados no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 152, de 7 de Agosto de 2008, os quais deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva.*

300964268

Aviso n.º 28193/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico superior principal — Recursos humanos

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vice-presidente da Câmara de 3 de Novembro de 2008, foi nomeada definitivamente para lugar da categoria de técnico superior principal — recursos humanos, do mapa de pessoal do Município de Albufeira, a candidata Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro, aprovada no concurso em epígrafe, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 38, de 22 de Fevereiro de 2008, a qual deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva.*

300964251

Aviso n.º 28194/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares da categoria de técnico superior de 1.ª classe — Educação e intervenção comunitária

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de Albufeira, de 26 de Setembro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares da categoria de técnico superior de 1.ª classe — educação e intervenção comunitária, do mapa de pessoal do município de Albufeira, a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de € 1534,61, correspondente ao índice 460 do sistema retributivo da Função Pública, conforme anexo II, ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro.

2 — Tendo sido consultada a GERAP — no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, para o concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares da categoria de técnico superior de 1.ª classe — educação e intervenção comunitária, foi efectuado o procedimento de selecção, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 21 de Outubro e 4 de Novembro de 2008, através da oferta P20086323, tendo o mesmo, ficado deserto por inexistência de candidaturas.

3 — O concurso é válido apenas para as vagas atrás referidas.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover será essencialmente funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos cientifico — técnicos, executadas com autonomia e responsabilidade, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura na área de educação e intervenção comunitária, executadas com autonomia e responsabilidade tendo em vista informar a decisão superior.

5 — O local de trabalho será a área do município de Albufeira.

6 — São condições de admissão ao concurso:

a) Possuir os requisitos definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo as habilitações académicas exigidas a posse de licenciatura em educação e intervenção comunitária.

b) Possuir os requisitos previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

c) Ser funcionário das entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, para Rua do Município, 8200-863 Albufeira, registado com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado e onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);
b) Habilitações literárias;
c) Identificação do serviço em que se encontra integrado, categoria de que é titular, natureza do vínculo, lugar a que concorre e *Diário da República* em que se encontre publicado o presente aviso;
d) Tempo de serviço na actual categoria e respectiva classificação de serviço/avaliação de desempenho.

8 — O requerimento de candidatura, de modelo facultativo, poderá ser obtido na Div. de Recursos Humanos/Secção de Administração do Pessoal, ou através do *site* www.cm-albufeira.pt.

9 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 7 do presente aviso;
b) Certificado de habilitações literárias;
c) Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado, anexando fotocópias dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes, para efeitos de avaliação curricular;
d) Documentos comprovativos dos demais requisitos mencionados na alínea *a*) do n.º 6 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem, nos mesmos, e em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — Os candidatos que sejam funcionários do Município de Albufeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos a que se refere a alínea *d*) do n.º 9 do presente aviso, que constem dos respectivos processos individuais.

11 — O suprimento da avaliação de desempenho para efeitos de apresentação de candidatura a concurso de promoção deverá ser requerido ao júri do concurso, no momento de apresentação da candidatura.

12 — A selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, classificadas na escala de 0 a 20 valores, tendo em consideração a apreciação e ponderação, que consta em acta do júri, de 17 de Outubro de 2008, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (2HL + 3FP + 3EP + 2AD/CS)/10$$

em que:

AC = Avaliação curricular;
HL = Habilitações literárias;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
AD/CS = Avaliação de desempenho/classificação de serviço.

13 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética, aplicada às classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista profissional de selecção.

14 — As listas dos candidatos e da classificação final, serão afixadas no edifício dos Paços do Município.

15 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Chefe da Divisão de Educação, Dr.ª Maria Manuela Cristóvão Martins de Lima.

Vogais efectivos:

Técnica superior de 1.ª classe — Educação e Intervenção Comunitária, Dr.ª Cátia Martins Alves Estrelo, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Técnica superior de 1.ª classe — Ciências da Educação, Dr.ª Sílvia Maria Guerreiro Silva Lourenço.

Vogais suplentes:

Técnica superior de 1.ª classe — educação e intervenção comunitária, R.ª Ana Rita Arvela Hilário Leitão Rodrigues.

Técnica superior principal, Dr.ª Helena Cláudia Bonito Espírito Santo Teodósio.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva.*

300961887

Aviso n.º 28195/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico superior de 1.ª classe — psicopedagogia curativa

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 7 de Novembro de 2008, foi nomeada definitivamente para lugar da categoria de técnico superior de 1.ª classe — psicopedagogia curativa, do mapa de pessoal do Município de Albufeira, a candidata Adriana Lisa Augusto de Almeida Cavaco, aprovada no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 152, de 7 de Agosto de 2008, a qual deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva.*

300964673

Aviso n.º 28196/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de operário qualificado principal — lubrificador

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 7 de Novembro de 2008, foi nomeado definitivamente para lugar da categoria de operário qualificado principal — lubrificador, do mapa de pessoal do Município de Albufeira, o candidato Nuno Miguel Machadinho Adão, aprovado no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 104, de 30 de Maio de 2008, o qual deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva.*

300964568

Aviso n.º 28197/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de operário qualificado principal — calceteiro

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 7 de Novembro de 2008, foi nomeada definitivamente para lugar da categoria de operário qualificado principal — calceteiro, do mapa de pessoal do Município de Albufeira, a candidata Paula de Jesus Ferreira Pinto, aprovada no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 104, de 30 de Maio de 2008, a qual deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva.*

300964502

Aviso n.º 28198/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de engenheiro técnico agrário principal

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 7 de Novembro de 2008, foi nomeado definitivamente para lugar da categoria de engenheiro técnico agrário principal, do mapa de pessoal do Município de Albufeira, o candidato Santos Luís Alves Metrogos, aprovado no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 118, de 20 de Junho de 2008, o qual deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva.*

300964398

Aviso n.º 28199/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico superior de 1.ª classe — comunicação social

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 7 de Novembro de 2008, foi nomeada definitivamente para lugar da categoria de técnico superior de 1.ª classe — comunicação social, do mapa de pessoal do Município de Albufeira, a candidata Idalécia Cristina Martins Rodrigues, aprovada no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 152, de 7 de Agosto de 2008, a qual deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva.*

300964421

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE

Aviso n.º 28200/2008

Concurso interno geral de acesso para provimento de vários lugares — Nomeações

Torna-se público que, na sequência dos competentes processos de concurso internos gerais de acesso para provimento de vários lugares publicado nos Diários da República, 2.ª série, n.º 135 e 162 de 15 de Julho e 22 de Agosto de 2008, respectivamente, procedi, através dos despachos n.º s 58, 60 e 61 de 04 e 07 de Novembro de 2008, à nomeação dos candidatos António João Maduro Guerreiro, Engenheiro Técnico de 1.ª Classe (área de Engenharia Agro-Alimentar), Elsa Maria Afonso Martins Guerreiro, Técnica Superior de História Principal e Sónia Cristina Pestana Amândio, Técnica Profissional de Biblioteca e Documentação de 1.ª Classe.

Em conformidade com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, os nomeados têm 20 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* para aceitação da nomeação.

11 de Novembro de 2008. — O Vereador do Pelouro da DARH, *Paulo Alves Machado.*

300967168

CÂMARA MUNICIPAL DE ALJEZUR

Aviso n.º 28201/2008

1 — Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 08 de Outubro de 2008, exarado no uso da competência delegada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Aljezur a 03 de Janeiro de 2007, em gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços municipais, conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar na categoria de técnico profissional principal — área de animação sociocultural, do mapa de pessoal desta autarquia.

2 — Tendo sido aberto o procedimento para selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, através da devida publicitação na BEP, nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, verificou-se a inexistência de candidatos.

3 — O Concurso é válido para a vaga posta a concurso caducando com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho será na área do Município de Aljezur, junto da comunidade infantil.

5 — Área Funcional: Sector de Educação e Cultura, da Divisão de Educação, Acção Social, Cultura e Desporto.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Vice-Presidente da Câmara Municipal de Aljezur, entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos desta Autarquia, ou enviado pelo correio, para a Rua do Capitão Salgueiro Maia, 8670-005 Aljezur, com aviso de recepção até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, nele devendo constar:

a) Identificação completa do candidato (nome completo, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, morada e indicação do código postal, número de telefone se o houver e número fiscal de contribuinte);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal;

d) Concurso a que se candidata, com indicação da data e número do presente aviso.

7 Devem os candidatos apresentar juntamente com as candidaturas os seguintes documentos:

a) Declaração emitida pelo serviço a que o funcionário pertence, devidamente autenticada e actualizada da qual conste de maneira inequívoca a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como, a classificação de serviço em 3 ou 5 anos de serviço;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade e número fiscal de contribuinte;

c) Documento comprovativo da posse das habilitações literárias.

7.1 — Nos termos do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a apresentação ou entrega de documentos falsos implica a exclusão dos candidatos e a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

8 — Métodos de selecção:

- Prova Escrita de Conhecimentos;
- Entrevista Profissional de Selecção.

8.1 — A Prova Escrita de Conhecimentos (PEC) — De acordo com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício de determinada função, tem carácter eliminatório, será pontuada de 0 a 20 valores, terá a duração máxima de duas horas será composta por 10 questões, valoradas de 0 a 2 pontos, cada, e versará sobre as seguintes matérias:

- Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro — Atribuições, Competências, Organização e Funcionamento das Autarquias Locais;
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e respectivas alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio e Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio — Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Central Regional e Local;
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo;
- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — Estabelece os Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que exercem funções públicas.

8.2 — Entrevista Profissional de Selecção — De acordo com o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, visa avaliar numa relação interpessoal, de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, mediante a ponderação de parâmetros adequados, nomeadamente: Motivação, capacidade de relacionamento, perfil para o cargo, sentido de responsabilidade e segurança demonstrada na procura de soluções problemáticas hipoteticamente colocadas, sendo classificável de 0 a 20 valores e com a duração previsível de 15 minutos.

Para proceder à avaliação acima descrita, serão colocadas questões com o objectivo de avaliar cada um dos referidos parâmetros.

9 — Classificação Final — é adoptada a escala de 0 a 20 valores, obtida pelo resultado da média aritmética simples da soma das pontuações da Entrevista Profissional de Selecção e da Prova Escrita de Conhecimentos, considerando-se excluídos os concorrentes que obtenham classificação inferior a 10 valores, tendo-se como tal por arredondamento, as classificações iguais ou superiores a 9,5.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A data, hora e local da aplicação dos métodos de selecção serão oportunamente comunicados aos candidatos, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Maria de Fátima Gomes Abreu Neto da Silva, Vereadora em Regime de Permanência da Câmara Municipal de Aljezur.

Vogais efectivos: José da Silva Gregório, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Rita Isabel da Silva Fernandes, Técnica Superior de 2.ª Classe — Área de Sociologia, ambos funcionários da Câmara Municipal de Aljezur.

Vogais suplentes: Lígia Maria Sapage Garcia, Técnica Superior de Psicologia de 2.ª Classe e Maria do Carmo Candeias Ferreira, Chefe da Secção de Recursos Humanos, ambas funcionárias da Câmara Municipal de Aljezur.

14 — Do total de número de lugares, observar-se-á relativamente aos processos em causa, a reserva legal relativa a lugares para candidatos portadores de deficiência, de acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3/02.

No requerimento de candidatura, os candidatos portadores de deficiência, devem declarar sob compromisso de honra:

a) O grau de incapacidade;
b) O tipo de deficiência;
c) Os meios de comunicação e expressão a utilizarem no processo de selecção.

15 — O local de afixação da relação dos candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final será no placar do Edifício dos Paços do Concelho, sendo delas dado conhecimento aos interessados pelas formas previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Novembro de 2008. — Por delegação de competências, o Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Velhinho Amarelinho.*

300977203

Aviso n.º 28202/2008

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 5, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com a adaptação feita pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, torna-se público que por meu despacho de 12 de Novembro de 2008, foi reclassificado na categoria de Assistente Administrativo, o trabalhador abaixo indicado:

Nome	Categoria actual	Índice/ escalão	Categoria de reclassificação	Índice/ escalão
Daniel Rodrigues Eufrásio.	Auxiliar Administrativo	128/1	Assistente Administrativo	199/1

O nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

(Não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, alíne *b*), da Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto).

12 de Novembro de 2008. — Por delegação de competências, o Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Velhinho Amarelinho.*

300977188

CÂMARA MUNICIPAL DE ALJUSTREL

Aviso n.º 28203/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despachos da Presidência datados de 14 de Novembro de 2008 e na sequência de concursos internos de acesso geral abertos por avisos publicados no *Diário da República,* 2.ª série n.º 181 de 18 de Setembro de 2008 e *Diário da República,* 2.ª Série n.º 203 de 20 de Outubro de 2008 foram nomeados, respectivamente, os funcionários:

Carlos Miguel Sério Castanho Leal em Encarregado de Brigada dos Serviços de Limpeza;

Elisabete dos Santos António em Técnica de Contabilidade e Administração Principal.

Os candidatos deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Processos não sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

17 de Novembro de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Manuel Joaquim Martins Frederico*.

300995478

Aviso n.º 28204/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da Presidência datado de 14 de Novembro de 2008 e na sequência de concurso interno de acesso limitado aberto por aviso afixado no átrio do Edifício dos Paços do Concelho em 3 de Outubro de 2008 foi nomeado o funcionário:

Luís Miguel Palma em Técnico Profissional Principal — Fiscal Municipal

O candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Processos não sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

17 de Novembro de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Manuel Joaquim Martins Frederico*.

300995607

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso n.º 28205/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho, datado de 11 de Novembro de 2008, proferido nos termos da alínea ***a***) do n.º. 2 do artigo. 68.º. da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em sequência do concurso interno de acesso limitado para provimento de um posto de trabalho de Técnico Superior de Engenharia Civil Principal, aberto através do aviso afixado no Edifício dos Paços do Município de Arruda dos Vinhos, em 13 de Outubro de 2008, foi nomeada a concorrente classificada:

Paula Maria Matos Pardal

Mais se torna público, que a nomeada deverá proceder à aceitação da nomeação para o referido posto de trabalho, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

12 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço.*

300971347

CÂMARA MUNICIPAL DA AZAMBUJA

Aviso (extracto) n.º 28206/2008

Em cumprimento do disposto do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foram celebrados contratos por tempo indeterminado, com:

a) Diana Sofia Simões Loureiro e Fátima do Rosário Penhasco Lourinho, Técnicas Profissionais de Gestão de Ambiente de 2.ª Classe, com efeitos a partir de 02 de Junho de 2008 e a remuneração de 663,88€;

b) Inácio Joaquim Valongo Sardo e João Francisco Nabais dos Reis, Impressores de Artes Gráficas, com efeitos a partir de 02 de Junho de 2008 e a remuneração de 630,52€;

c) António Manuel Madeira da Silva Andrade, Encarregado de Parques Desportivos e ou Recreativos, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2008 e a remuneração de 814,00€;

d) Maria João Canteiro Martins, Técnico Superior de Turismo de 2.ª Classe, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2008 e a remuneração de 1.334,44€;

e) Marisa Alexandra Duarte Pedrosa, Auxiliar Técnico de Educação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2008 e a remuneração de 663,88€;

f) Miguel Filipe Apolinário Ouro, Auxiliar Técnico de Turismo, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2008 e a remuneração de 663,88€; e

g) Carlos Tiago Nuno Dionísio e Sónia Catarina Lopes da Cunha, Técnicos Superiores de Desporto de 2.ª Classe, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2008 e a remuneração de 1.334,44€.

29 de Outubro de 2008. — O Vereador do Pelouro da Administração Interna e Pessoal, *José Manuel Isidoro Pratas.*

300919394

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 28207/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho n.º 49/2008, de 14 de Novembro, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeada para a categoria de técnica superior principal, carreira de técnico superior de psicologia, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município, Maria Cândida Andrade Pinheiro Machado, candidata aprovada no concurso interno de acesso geral, aberto por aviso n.º 8243/2008 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 54, de 17 de Março de 2008.

Mais se torna público que a nomeada deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

14 de Novembro de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Félix Falcão.*

300986973

Aviso n.º 28208/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho n.º 48/2008, de 14 de Novembro, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeada para a categoria de técnica profissional especialista, carreira de técnico profissional de biblioteca e documentação, do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal deste município, Magda Lourenço Pinto Loureiro, candidata aprovada no concurso interno de acesso geral, aberto por aviso n.º 9148/2008 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 60, de 26 de Março de 2008.

Mais se torna público que a nomeada deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

14 de Novembro de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Félix Falcão.*

300986932

CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA

Aviso n.º 28209/2008

Regulamento Municipal de Funcionamento do Centro de Recursos Local — Banco de Ajudas Técnicas

António José Martins Sousa Lucas, Presidente da Câmara Municipal de Batalha

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) que, pela deliberação do Executivo tomada na reunião de 04 de Setembro de 2008 (Del. 2008/0600/G. D. SOCIAL), foi aprovado, definitivamente, o "Regulamento Municipal de Funcionamento do Centro de Recursos Local — Banco de Ajudas Técnicas", com a alteração ao seu artigo 9.º, cujo Projecto foi publicado, sob o Aviso n.º 20322/2008, na 2.ª Série do D. R. n.º 137, de 17 de Julho de 2008:

"Artigo 9.º

Condições de Acesso

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .
3 — . . . . . .
4 — . . . . . .
5 — . . . . . .

6 — Tendo por base a informação técnica do Gabinete de Desenvolvimento Social da Autarquia e perante aspectos imprevistos, não referenciados neste artigo, a Câmara Municipal pode deliberar diferentemente do previsto nos números anteriores, com o objectivo de coesão económica e social."

9 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Martins de Sousa Lucas.*

300972002

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Aviso n.º 28210/2008

Aviso n.º 63/DADT

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar o lote 3, sito no lugar da Cachada, Ponte Pedrinha, freguesia de Tenões, em que é requerente Adriano Barbosa Sousa.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;

b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;

c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e;

d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos Departamentos Técnicos Municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao Município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

5 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

300944771

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

Aviso n.º 28211/2008

Concursos internos gerais de acesso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 21 de Outubro de 2008, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis a contar da afixação do presente aviso no *Diário da República,* os seguintes Concursos Internos Gerais de Acesso para provimento de:

Ref. *a*) Um lugar de Engenheiro Técnico Civil de 1.ª Classe, pertencente ao grupo de Pessoal Técnico, que se encontra vago no quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Ref. *b*) Um lugar de Técnico Superior de Gestão Autárquica Principal, pertencente ao grupo de Pessoal Técnico Superior, que se encontra vago no quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Tendo sido consultada a GERAP — no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, para os concursos internos acima indicados, foram efectuados os procedimentos de selecção, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 13 de Outubro a 17 de Outubro de 2008, através da oferta P20086100 e entre 28 de Outubro a 11 de Novembro, através da oferta P20086604, tendo os mesmos ficado desertos por inexistência de candidaturas.

Os concursos reger-se-ão nomeadamente, pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei 238/99, de 25 de Junho e em conformidade com o disposto no seu artigo 27.º se faz constar:

1 — Os concursos são válidos para as vagas postas a concurso e cessam com o seu preenchimento.

2 — Podem concorrer os funcionários que reúnam os seguintes requisitos:

2.1 — Gerais — Os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

2.2 — Especiais

Ref. *a*) Conforme alínea *b*), do n.º 1, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

Ref. *b*) Conforme alínea *c*), do n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

3 — Remuneração e condições de trabalho:

Ref. A) O vencimento mensal ilíquido é o correspondente ao escalão 1, índice 340, na escala indiciária para as carreiras de regime geral da função pública, actualmente €1134,27 e as condições de trabalho são as genericamente vigentes na administração local.

Ref. B) O vencimento mensal ilíquido é o correspondente ao escalão 1, índice 510, na escala indiciária para as carreiras de regime geral da função pública, actualmente €1701,41 e as condições de trabalho são as genericamente vigentes na administração local.

4 — Conteúdo funcional:

Ref.as A) e B) Despacho 20159/2001, publicado no *Diário da República,* 2.ª série de 25/09/2001.

5 — Local de Trabalho — O local de trabalho situa-se no Município de Cantanhede.

6 — Composição do Júri:

Ref. A):

Presidente: Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Vice-Presidente da Câmara

Vogais efectivos: Eng.º António Adelino Coelho de Abreu, Director de Departamento de Urbanismo, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr. José Alberto Arêde Negrão, Director de Departamento Administrativo e Financeiro.

Vogais suplentes: Eng.º Nuno Jorge Rocha Nogueira, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Dr.ª Isabel Maria do Nascimento Matos, Chefe de Divisão e Ordenamento do Território.

Ref. B):

Presidente — Presidente: Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Vice-Presidente da Câmara.

Vogais efectivos: Dr. José Alberto Arêde Negrão, Director de Departamento Administrativo e Financeiro, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Delfina Gernay Cardoso Moreira, Chefe de Divisão Financeira.

Vogais suplentes: Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, Chefe de Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, e D. Maria Licínia Machado Pessoa, Técnica Superior Principal.

7 — Métodos de Selecção (Ref.as A e B) — Consistirão na Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção.

Consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8 — Condições de admissão ao concurso — As candidaturas deverão ser formalizadas por requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, podendo o mesmo, bem como toda a documentação que o deve acompanhar, ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou ser remetido pelo correio com aviso de recepção, endereçado à Secção dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cantanhede, Praça Marquês de Marialva, Apartado 154, 3064-909 Cantanhede, expedido até ao termo do prazo fixado no aviso do concurso, e nele deverão constar os seguintes elementos:

8.1 — Identificação Completa — nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, orada com indicação do código postal, situação militar, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e prazo de validade, número de contribuinte, profissão e residência, concurso a que se candidata e a indicação do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso e, bem assim, declaração, sob compromisso de honra, e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos constantes das alíneas *a*) a *f*), do n.º 2.1 do presente aviso.

8.2 — Quaisquer elementos que o candidato repute serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidas em consideração pelo Júri se devidamente comprovadas.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da Lei.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

9.1 — *curriculum vitae,* actualizado e detalhado, devidamente datado e assinado, indicando, nomeadamente, as funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos de duração a que umas e outras se reportam, relevante para o exercício das funções inerentes ao lugar a concurso, bem como a formação profissional complementar (estágios, especializações, acções de formação, seminários, etc.)

9.2 — Fotocópia do certificado de habilitações literárias e ou qualificações profissionais exigidas (sob pena de exclusão).

9.3 — Os funcionários deverão apresentar declaração passada e autenticada pelo organismo a que se encontra vinculado, donde conste a natureza do vínculo à função pública, a categoria que possui e a respectiva antiguidade na categoria e carreira, bem como o tempo de serviço na função pública.

9.4 — Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte.

9.5 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta autarquia ficam dispensados da apresentação dos documentos de requisitos exigidos, desde que constem dos respectivos processos individuais.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — A publicação da relação dos candidatos ao concurso e lista de classificação final serão efectuadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 de Novembro de 2008. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira.*

300973567

Aviso n.º 28212/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho, datado de 13 de Novembro, e decorrente do respectivo Concurso Interno de Acesso Limitado, foi nomeado o funcionário:

Miguel Marques Loureiro Amaral, para o lugar de Canalizador Principal;

O candidato nomeado deve apresentar-se, a aceitar o lugar, nos 20 dias imediatos ao da publicação, do presente aviso, no *Diário da República*.

13 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Carlos Vidaurre Pais de Moura.*

300980776

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO VERDE

Aviso n.º 28213/2008

Concurso interno de ingresso geral para um lugar do grupo de pessoal técnico superior, carreira de turismo, categoria estagiário, para provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe

1 — Para efeitos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 23 de Outubro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* concurso interno de ingresso para um lugar do Grupo de Pessoal Técnico Superior, carreira de Turismo, categoria de Estagiário, para provimento na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, do mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de 1 ano, a contar da data de homologação da lista de classificação final, para pro-

vimento das vagas existentes e para aquelas que venham a verificar-se com a alteração ao mapa de pessoal no referido prazo.

3 — Área funcional — compete ao titular do lugar a prover as funções constantes do Despacho n.º 7014/2002 D.R. 2.ª série de 04/04/2002, publicado no *Diário da República* n.º 79, de 04 de Abril de 2002.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho; Código do Procedimento Administrativo.

5 — Local, condições de trabalho e vencimento:

5.1 — O local de trabalho situa-se na área do Município de Castro Verde.

5.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

5.3 — De acordo com o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, ao lugar a prover corresponde o escalão 1, índice 321, 1.070,89 €.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — Grau de licenciatura em Estratégia e Gestão Turísticas e os requisitos referidos no n.º 1 artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, podem candidatar-se todos os funcionários ou agentes que, a qualquer título, exerçam funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano nos serviços e organismos da administração central, regional e local, bem como nos institutos públicos nas modalidades de serviços personalizados do Estado e de fundos públicos.

7 — Formalização de candidaturas — deverão ser formalizadas até ao termo do prazo acima fixado, mediante requerimento tipo, a solicitar nos serviços municipais, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Castro Verde, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Castro Verde, Praça do Município, 7780 — 217 Castro Verde, e nele constar o seguinte:

7.1 — Identificação completa: nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, morada com indicação do código postal, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e prazo de validade, número de identificação fiscal, concurso a que se candidata e a referência do aviso de concurso, bem como, declaração sob compromisso de honra, e em alíneas separadas, da situação em que se encontra relativamente aos requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Quaisquer elementos que o candidato julgue serem relevantes para a apreciação legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

8.1 — Fotocópia do Bilhete de Identidade e do número fiscal, fotocópia do certificado de habilitações académicas, declaração do serviço de origem a declarar a natureza do vínculo e a antiguidade na função pública, ficam dispensados desta declaração os funcionários da Câmara Municipal de Castro Verde.

8.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Método de selecção: Prova Escrita de Conhecimentos (*PEC*), constituída por matérias de âmbito geral e específico com as funções a concurso, com a duração de 2 horas e 30 minutos:

Matérias de âmbito geral:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (estatuto disciplinar);
Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto (duração e horário de trabalho);
Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de Março (Carta Deontológica do Serviço Público);
Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro (atribuição das autarquias locais);

Matérias de âmbito específico:

Questões relacionadas com o conteúdo funcional especifico do lugar posto a concurso;
Técnicas de atendimento turístico;
Identificação de acções de animação turísticas destinadas à promoção deste concelho;
Aplicação dos conhecimentos de língua estrangeira, inglês ou francês, na sua expressão escrita.

9.1 — Os resultados obtidos na apreciação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma classificação final inferior a 9,5 valores, cuja classificação final será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = PEC = 20 \text{ valores}$$

em que:

CF = Classificação Final;
PEC = Prova Escrita de Conhecimentos.

9.2 — Os critérios de avaliação e ponderação da Prova Escrita de Conhecimentos, bem como o sistema de classificação final, constam das Actas da Reunião do Júri, a que os interessados terão acesso, caso o solicitem, conforme o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — A data, hora e local da aplicação dos métodos de selecção serão oportunamente comunicados aos candidatos pelas formas previstas nos n.º 1 e 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Composição do Júri: O Júri, constituído nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, tem a seguinte composição:

Presidente: Paulo Jorge Maria do Nascimento, Vereador.
Vogais efectivos:

Alberto José Venâncio Horta, Chefe de Divisão de Administração e Finanças e Ana Fronteira e Silva Seixas Palma, Técnica Superior de Turismo.

Vogais suplentes:

Maria João Ernesto Mimoso Faísca Macedo, e Maria Manuel Ramalho Cardo Gantes, ambas Técnicas Superiores da Região de Turismo.

11 — Local de afixação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final — serão afixadas no edifício dos Paços do Concelho, sendo delas dado conhecimento aos interessados através de ofício registado com aviso de recepção.

12 — Regime de Estágio:

12.1 — O estágio terá a duração de um ano, tem carácter probatório e rege-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as respectivas alterações.

12.2 — A avaliação e a classificação final do estagiário compete ao júri do estágio, que tem a mesma composição do júri do concurso e atenderão aos seguintes factores: relatório de estágio; avaliação do desempenho; formação profissional.

12.3 — A classificação final do estágio resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CFE = RE + AD + FP/3$$

em que:

CFE = Classificação Final de Estágio;
RE = Relatório de Estágio;
AD = Avaliação do Desempenho;
FP = Formação Profissional.

12.4 — A frequência do estágio será feita em regime de requisição nos casos de funcionários não pertencentes ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de Castro Verde e em comissão de serviço no caso de funcionários pertencentes ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de Castro Verde.

12.5 — O estágio tem a duração não inferior a um ano, findo o qual o estagiário para ser provido a título definitivo na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, não poderá obter nota inferior a 14 valores *(Bom)*.

12.6 — O estagiário aprovado com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) será provido a título definitivo, no lugar vago de Técnico Superior de 2.ª Classe (Turismo).

12.7 — A não admissão, implica o regresso ao lugar de origem, sem direito a qualquer indemnização.

13 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, foi efectuada consulta ao Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade Especial (sigaMe), e constatada a existência de pessoal em situação de mobilidade especial. Nesta conformidade, foi realizado o procedimento de selecção previsto no artigo 34.º do mesmo diploma, com o código de oferta n.º P20086568, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 28 de Outubro e 10 de Novembro de 2008, ficando deserto por inexistência de candidatos.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens

e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto do Ministro Adjunto da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para e Igualdade, em 01 de Março de 2000).

11 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Caldeira Duarte.*

300967249

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

Aviso (extracto) n.º 28214/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 28 de Outubro de 2008 e no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção, e nos termos dos artigos 20 e 27.º da Lei 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, nomeei, em regime de substituição, no cargo de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a licenciada Paula Cristina da Silva Silvestre.

A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 1 de Novembro de 2008. (Isento de Visto do Tribunal de Contas)

29 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Teixeira Bento.*

300916648

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Edital n.º 1188/2008

Fernando João Couto e Cepa, Presidente da Câmara Municipal de Esposende:

Torna público, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo que durante o período de 30 dias, a contar da publicação do presente Edital no *Diário da República,* é submetida a inquérito público a proposta de Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Urbanização e Edificação, conforme deliberação do órgão executivo municipal tomada em 23 de Outubro de 2008, do qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.

Assim, em cumprimento do disposto no artigo 118.º daquele Código, se consigna que a proposta está patente, para o efeito, durante o período antes referenciado, no átrio do edifício dos Paços do Município, Departamento de Administração Geral, para e sobre ela serem formuladas, por escrito, perante o Presidente da Câmara Municipal, as observações tidas por convenientes, após o que será presente, para confirmação ao respectivo órgão municipal competente.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vai ser enviado para publicação no *Diário da República* e afixado nos lugares públicos do costume.

4 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto e Cepa*.

Proposta de Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Urbanização e Edificação

Preâmbulo

O Decreto-Lei n.º 555/99, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, instituiu o regime da edificação e da urbanização.

Este diploma dispõe no seu artigo 3° que os municípios, no uso do poder regulamentar próprio, devem aprovar regulamentos municipais de edificação e urbanização, bem como regulamentos relativos ao lançamento e cobrança das taxas devidas pela realização de operações urbanísticas, cujos projectos deverão ser submetidos a apreciação pública, por um período não inferior a 30 dias, antes da sua aprovação pelos órgãos municipais competentes.

O desaparecimento da figura da autorização administrativa, dando lugar à comunicação prévia, e, nalguns casos, retrocedendo para a figura do licenciamento, justifica só por si as alterações que agora são propostas no âmbito da regulamentação municipal das operações urbanísticas.

Com o presente Regulamento pretende-se, não só, regulamentar a liquidação das taxas que sejam devidas pela realização de operações urbanísticas mas também todas as operações administrativas que resultam da actividade inerente ao planeamento e gestão urbanística.

Fica, também, plasmado e renovado o inequívoco empenho da governação municipal em atrair, fixar e potenciar investimentos nos mais diversos domínios, desde que estes se perspectivem geradores de mais-valias económicas, sociais e ambientais.

Incluiu-se, ainda, neste Regulamento a questão das cedências e compensações por materialmente se configurarem como tributos muito próximos das taxas, porque indissociavelmente vinculados ao respeito do princípio da proporcionalidade.

O presente Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas é elaborado ao abrigo e nos termos dos artigos 241.º da Constituição da República Portuguesa, do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 53 — E/2006, de 29 de Dezembro, dos artigos 15.º e 16.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, da Lei Geral Tributária, aprovada pelo Decreto Lei n.º 398/98, de 17 de Dezembro, do Código de Procedimento e de Processo Tributário, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho, do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 116.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e alíneas *a*) do n.º 2 do artigo 53.º, e do n.º 6, do artigo 64.º, ambos do Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Assim, em cumprimento do que a lei dispõe, a Assembleia Municipal de..., sob proposta da Câmara Municipal, aprova o seguinte Regulamento de Liquidação e Cobrança das Taxas Relativas à Realização de Operações Urbanísticas de Edificação e Urbanização.

Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Incidência Objectiva

1 — O presente Regulamento estabelece os princípios aplicáveis à urbanização e edificação referentes às taxas e outras receitas devidas pela realização de operações urbanísticas, emissão de alvarás, pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas, bem como às compensações, no Município de Esposende.

2 — As taxas e demais encargos previstos do presente regulamento aplicam-se ainda às operações urbanísticas cuja execução seja ordenada pela Câmara Municipal, nos termos da lei.

Artigo 2.º

Incidência subjectiva

1 — O sujeito activo gerador da obrigação de pagamento das taxas e outras receitas previstas nas tabelas anexas ao presente regulamento é o Município de Esposende.

2 — O sujeito passivo, é a pessoa singular ou colectiva e outras entidades legalmente equiparadas que, nos termos da lei e do presente regulamento, esteja vinculado ao cumprimento das prestações mencionadas no artigo anterior.

3 — Estão sujeitos ao pagamento de taxas e outras receitas previstas no presente regulamento e tabela anexa, o Estado, os fundos e serviços autónomos e as entidades que integram o Sector empresarial do Estado e das Autarquias Locais.

Artigo 3.º

Definições

No presente Regulamento, para além dos conceitos constantes de legislação específica, adoptam-se os seguintes:

a) Área bruta privativa coberta é a superfície total, medida pelo perímetro exterior e eixos das paredes ou outros elementos separadores do edifício ou da fracção, incluindo sótãos privativos com utilização idêntica à do edifício ou da fracção, excluindo varandas privativas.

b) Área bruta privativa descoberta é a superfície total das varandas e terraços privativos do edifício ou fracção.

c) Áreas brutas dependentes são as áreas cobertas de uso exclusivo, ainda que constituam partes comuns, mesmo que situadas no exterior do edifício ou fracção, cujas utilizações são acessórias relativamente ao uso a que se destina o edifício ou fracção, considerando-se para esse efeitos, locais acessórios as garagens e parqueamentos, as arrecadações, as instalações para animais, os sótãos e caves acessíveis, desde que não

integrados na área bruta privativa e ainda outros locais privativos de função distinta das anteriores.

d) Áreas impermeáveis são todas as áreas pavimentadas, com excepção das áreas cujos materiais de pavimentação sejam assentes em caixa de areia ou outro sistema que propicie o mesmo efeito.

CAPÍTULO II

Isenção e redução de taxas

Artigo 4.º

Isenções oficiosas

1 — Estão isentas do pagamento das taxas previstas no presente regulamento as pessoas singulares ou colectivas do direito público ou de direito privado às quais a lei confira tal isenção, bem como as pessoas colectivas de utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, relativamente ao actos e factos que sejam de interesse municipal e que se destinem à directa e imediata realização dos seus fins, desde que lhes tenha sido concedida pelo Ministério das Finanças isenção do respectivo IRC.

2 — Estão, ainda, isentas do pagamento das taxas as freguesias e as empresas de capitais exclusivamente municipais relativamente aos actos e factos decorrentes da prossecução dos seus fins estatutários e directamente relacionados com os poderes delegados pelo município.

3 — Estão, ainda, isentas do pagamento de tais taxas todas as obras de conservação em imóveis classificados, nos termos do regime legal de protecção do património cultural.

Artigo 5.º

Isenções dependentes de pedido

1 — Poderão ser isentas pela Câmara Municipal do pagamento das taxas estabelecidas no presente Regulamento e na respectiva tabela:

a) As associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas e as instituição particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visem a prossecução dos respectivos fins estatutários;

b) As operações urbanísticas que sejam considerados de interesse público municipal;

c) As cooperativas, suas uniões, federações e confederações, desde que constituídas, registadas e funcionando nos termos da legislação cooperativa, relativamente às actividades que se destinem, directamente, à realização dos seus fins;

d) As empresas e empreiteiros de construção civil e obras públicas, relativamente a empreendimentos abrangidos por contratos de desenvolvimento para a habitação social a preços controlados, celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 236/85, de 5 de Julho e 165/93, de 7 de Maio;

e) Os adquirentes de lotes de terreno alienados pela Câmara Municipal, só no que respeita à taxa pela realização, manutenção e reforço das infra-estruturas urbanísticas;

f) Os loteamentos e as edificações realizadas nos lotes deles resultantes que tenham sido objecto de contrato de urbanização ou acordo celebrado entre o Município e os particulares, nomeadamente os decorrentes da associação do Município com os mesmos particulares nos termos da lei dos solos, desde que tal isenção seja estabelecida no respectivo contrato, só no que respeita à taxa pela realização, manutenção e reforço das infra-estruturas urbanísticas;

g) As edificações realizadas nas áreas de protecção (no centro histórico e no núcleo consolidado).

2 — As isenções previstas neste artigo serão apreciadas a requerimento escrito dos interessados, onde sejam expostas as razões e demonstrados os factos que fundamentem tal pedido de isenção.

Artigo 6.º

Reduções

1 — As operações urbanísticas que, face ao excepcional montante do valor investido e à consequente criação de elevado número de postos de trabalho, sejam considerados de especial interesse para o desenvolvimento económico do Município, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal beneficiam duma redução de 50 %, nas taxas devidas pela realização, manutenção e reforço das infra-estruturas urbanísticas e nas taxas previstas nos quadros da tabela anexa.

2 — As taxas pela realização das infra-estruturas urbanísticas são reduzidas em valor a fixar pela Câmara Municipal, quando se trata de empreendimentos ou construção destinados a fins exclusivamente agrícolas ou agro-pecuários.

4 — Todas as pessoas que provem a sua insuficiência económica quando se trate de edificação para habitação própria permanente, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal beneficiam duma redução que pode ir até 100 % nas taxas devidas pela realização, manutenção e reforço das infra-estruturas urbanísticas e nas taxas previstas nos quadros da tabela anexa.

5 — Os deficientes de grau igual ou superior a 60 % naturais ou residentes no Município, pelo menos há dez anos, que revelem reconhecido esforço de valorização e inserção na sociedade e reconhecida debilidade económica, relativamente à construção da sua primeira e própria habitação, mediante apreciação caso a caso, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal beneficiam duma redução que pode ir até 100 % nas taxas devidas pela realização, manutenção e reforço das infra-estruturas urbanísticas e nas taxas previstas nos quadros da tabela anexa.

6 — Gozam também de uma redução, que pode ir até aos 100 % por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, as operações urbanísticas que consubstanciem uma regeneração urbana em áreas consideradas críticas pela Câmara Municipal.

7 — As reduções previstas neste artigo serão apreciadas, caso a caso, a requerimento escrito dos interessados, onde sejam expostas as razões e demonstrados os factos que fundamentem tal pedido de isenção.

CAPÍTULO III

Liquidação, autoliquidação e cobrança

Artigo 7.º

Liquidação e autoliquidação

1 — A liquidação de taxas e outras receitas municipais previstas nas Tabelas anexas consiste na determinação do montante a pagar e resulta na aplicação dos indicadores nela definidos e dos elementos fornecidos pelos sujeitos passivos.

2 — A autoliquidação refere-se à determinação do valor da taxa a pagar pelo sujeito passivo, seja ele o contribuinte directo, o seu substituto legal ou o responsável legal.

Artigo 8.º

Procedimento na liquidação

1 — A liquidação das taxas e outras receitas municipais constará de documento próprio no qual se deverá fazer referência aos seguintes elementos:

a) Identificação do sujeito activo;

b) Identificação do sujeito passivo;

c) Discriminação do acto, facto ou contrato sujeito a liquidação;

d) Enquadramento na Tabela de Taxas e Outras receitas municipais;

e) Cálculo do montante a pagar, resultante da conjugação dos elementos referidos em *c*) e *d*);

f) Eventuais isenções, dispensas ou reduções aplicáveis.

2 — O documento mencionado no número anterior designar-se-á nota de liquidação e fará parte integrante do processo administrativo.

3 — A liquidação de taxas e outras receitas municipais não precedida de processo far-se-á nos respectivos documentos de cobrança.

Artigo 9.º

Regra específica da liquidação

1 — O cálculo das taxas e outras receitas municipais cujo quantitativo esteja indexado ao ano, mês semana ou dia, far-se-á em função do calendário.

2 — Nos termos do disposto no número anterior considera-se semana de calendário o período de segunda-feira a domingo.

3 — Os valores actualizados devem ser arredondados, conforme se apresentar o terceiro algarismo depois da vírgula:

a) Se for inferior a 5, arredonda-se para o cêntimo mais próximo por defeito;

b) Se for igual ou superior a 5, arredonda-se para o cêntimo mais próximo por excesso.

Artigo 10.º

Notificação

1 — A liquidação será notificada ao interessado por carta registada com aviso de recepção, salvo nos casos em que, nos termos da lei, não seja obrigatória.

2 — Da notificação da liquidação deverá constar a decisão, os fundamentos de facto e de direito, os meios de defesa contra o acto de liquidação, o autor do acto e a menção da respectiva delegação ou subdelegação de competência, bem como o prazo de pagamento voluntário

3 — A notificação considera-se efectuada na data em que for assinado o aviso de recepção e tem-se por efectuada na própria pessoa do notificando, mesmo quando o aviso de recepção haja sido assinado por terceiro presente no domicílio do requerente, presumindo-se neste caso que a carta foi oportunamente entregue ao destinatário.

4 — No caso do aviso de recepção ser devolvido pelo facto de o destinatário se ter recusado a recebê-lo ou não o ter levantado no prazo previsto no regulamento dos serviços postais e não se comprovar que entretanto o requerente comunicou a alteração do seu domicílio fiscal, a notificação será efectuada nos 15 dias seguintes à devolução, por nova carta registada com aviso de recepção, presumindo-se feita a notificação se a carta não tiver sido recebida ou levantada, sem prejuízo de o notificando poder provar justo impedimento ou a impossibilidade de comunicação da mudança de residência no prazo legal.

5 — Após a recepção da notificação, o notificado terá 10 dias úteis para se pronunciar por escrito sobre a liquidação efectuada, devendo, caso o faça, ser emitido novo acto de liquidação até 10 dias após o termo daquele prazo.

6 — Findo o prazo previsto no número anterior sem que tenha havido pronúncia do notificado, considera-se assente a liquidação inicialmente efectuada.

Artigo 11.º

Termos da autoliquidação

1 — No caso de deferimento tácito, caso a Câmara Municipal não liquide a taxa no prazo estipulado, pode o sujeito passivo depositar ou caucionar o valor que calcule nos termos do presente Regulamento.

2 — Nas hipóteses de comunicação prévia a liquidação é feita pelo sujeito passivo, de acordo com os critérios previstos no presente Regulamento.

3 — O sujeito passivo pode, nas hipóteses previstas no número anterior, solicitar que os serviços prestem informações sobre o montante previsível a liquidar de taxas.

4 — Nos casos de operações urbanísticas promovidas pela Administração Pública, a Câmara Municipal deve, no momento em que profira o parecer sobre as mesmas, indicar o valor presumível das taxas a suportar.

5 — As entidades a que alude o n.º anterior liquidarão as taxas de acordo com o procedimento de autoliquidação.

Artigo 12.º

Prazo para a autoliquidação

A autoliquidação das taxas referidas no número anterior deve decorrer até um ano após a data da aprovação, emissão da licença ou admissão da comunicação prévia.

Artigo 13.º

Erro na liquidação

1 — Quando na liquidação das taxas se verificar que ocorreram erros ou omissões das quais resultaram prejuízo para o Município, promover-se-á de imediato a liquidação adicional.

2 — Após a recepção da notificação, o notificado terá 10 dias úteis para se pronunciar por escrito sobre a liquidação adicional efectuada, devendo, caso o faça, ser emitido novo acto de liquidação até 10 dias após o termo daquele prazo, liquidação esta de que o devedor será novamente notificado.

3 — Findo o prazo previsto no número anterior sem que tenha havido pronúncia do notificado, considera-se assente a liquidação inicialmente efectuada.

4 — Nos casos previstos nos números 2 e 3, havendo liquidação definitiva, o devedor dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para pagar a diferença, sob pena de não o fazendo se proceder à cobrança coerciva.

5 — Da notificação deverão constar ainda os fundamentos da liquidação adicional e o seu montante, o prazo para se pronunciar sobre a mesma e para pagar e ainda, a referência a que o não pagamento, findo aquele prazo, implica cobrança coerciva.

6 — Quando se verificar que tenha sido liquidada e cobrada quantia superior à devida e não tenham ainda decorridos três anos sobre o pagamento, deverão os serviços oficiosamente promover, mediante despacho do Presidente da Câmara, a restituição ao interessado da importância indevidamente paga.

7 — Não produzem direito à restituição os casos em que a pedido do interessado, sejam introduzidas nos processos alterações ou modificações produtoras de taxação menor.

Artigo 14.º

Momento e formas de pagamento de taxas e outras receitas

1 — As taxas e demais encargos são pagos em numerário, excepto nas situações expressamente previstas na lei ou no presente regulamento, em que se admite o pagamento em espécie.

2 — O pagamento de taxas e demais encargos em espécie, seja por compensação, seja por dação em cumprimento depende de uma deliberação específica da Câmara Municipal para o efeito, com possibilidade de delegação no seu Presidente, da qual conste a avaliação objectiva dos bens em causa.

3 — As taxas deverão ser pagas na Tesouraria da Câmara Municipal, por transferência bancária, bem como em equipamento de pagamento automático, sempre que tal seja permitido, para o que se, encontram afixados nos serviços de tesouraria e nos locais de estilo e disponibilizados na Internet o presente Regulamento, bem como o número da conta bancária à ordem da Câmara Municipal e o nome da respectiva instituição bancária.

4 — A cobrança das taxas devidas pela realização das operações urbanísticas por emissão de alvará de licença ou de admissão de comunicação prévia é efectuada:

a) Com a apresentação do correspondente pedido os valores correspondentes a emissão do alvará ou de admissão de comunicação;

b) Antes da emissão do alvará de licença da respectiva operação ou, no caso de admissão de comunicação prévia, antes do início execução das obras, as taxas calculadas de acordo com as tabelas anexas, deduzidas dos valores já cobrados nos termos da alínea anterior os quais serão tomados em consideração no valor da taxa devida pela operação.

c) Em caso de indeferimento, rejeição, rejeição liminar e caducidade o valor referido em *a*) não reverte ao requerente, servindo para pagamento do trabalho administrativo e apreciação do pedido.

5 — As taxas relativas à emissão de informação prévia, vistorias, operações de destaque, da utilização da edificação e demais assuntos administrativos são cobradas com a apresentação do correspondente pedido.

6 — Salvo o disposto nos números 4 e 5, o prazo para pagamento voluntário das taxas e outras receitas previstas no presente regulamento e tabelas anexas é de 30 dias a contar da notificação para pagamento.

7 — Nas situações de revisão do acto de liquidação que implique uma liquidação adicional, o prazo para pagamento voluntário é aquele previsto no n.º 4 do artigo anterior.

8 — Os prazos para pagamento contam-se de forma contínua e, aquele que termine em sábado, domingo ou dia feriado transfere-se para o primeiro dia útil imediatamente seguinte.

Artigo 15.º

Pagamento em prestações

1 — Mediante requerimento fundamentado, poderá a Câmara Municipal autorizar o pagamento das taxas e outras receitas previstas no presente regulamento e sua tabela anexa em prestações mensais, desde que seja prestada caução.

2 — O pagamento das taxas (TMU) referidas no n.º 2, 3 e 4 do artigo 116.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, pode ser fraccionado até ao termo do prazo de execução fixado no alvará ou comunicação prévia, desde que seja prestada caução nos termos do artigo 54.º do mesmo Decreto-Lei.

3 — A autorização referida nos números anteriores fica sujeita às seguintes condições:

a) Prestação de garantia bancária ou seguro-caução, sem prazo e sem quaisquer despesas a cargo da Câmara;

b) Pagamento de uma parte não inferior a 25 % do montante da taxa devida;

c) Pagamento progressivo da quantia restante do valor da taxa em prestações mensais; e

d) Na falta de pagamento de qualquer uma das prestações previstas na alínea anterior, proceder-se-á à cobrança da totalidade do crédito pela garantia existente.

4 — Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o número de prestações mensais não poderá ser superior ao prazo de execução fixado à operação e, em qualquer caso, a doze prestações.

5 — O valor de cada uma das prestações não poderá ser inferior a uma unidade de conta, conforme estipulado no Código do Procedimento e Processo Tributário.

6 — O pagamento de cada prestação deverá ocorrer durante o mês a que esta corresponder, não sendo devidos juros compensatórios em relação às prestações vincendas.

7 — A falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das seguintes, às quais acrescerá os juros moratórios que forem

devidos, sendo que, na ausência de caução que assegure o pagamento integral da dívida existente, assegurar-se-á a execução fiscal da dívida remanescente mediante a extracção da respectiva certidão de dívida.

Artigo 16.º

Extinção do procedimento

1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o não pagamento das taxas e outras receitas municipais no prazo estabelecido para o efeito implica a extinção do procedimento.

2 — A extinção do procedimento poderá não ocorrer se o interessado vier efectuar o pagamento da quantia liquidada nos 15 dias seguintes ao termo do prazo de pagamento respectivo.

Artigo 17.º

Cobrança coerciva

1 — Consideram-se em débito todas as taxas e outras receitas municipais, relativamente às quais o interessado usufruiu de facto, do serviço ou do benefício, sem o respectivo pagamento.

2 — O não pagamento das taxas e outras receitas municipais implica a extracção das respectivas certidões de dívida e seu envio aos serviços competentes, para efeitos de execução fiscal.

Artigo 18.º

Garantias

1 — À reclamação graciosa ou impugnação judicial da liquidação e cobrança de taxas e demais receitas de natureza fiscal aplicam-se as normas do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais e, com as necessárias adaptações, a Lei Geral Tributária e as do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

2 — A dedução de reclamação ou impugnação contra o acto de liquidação das taxas não constitui obstáculo à execução dos actos materiais que titulam, caso seja prestada garantia idónea nos termos da lei.

CAPÍTULO III

Taxas devidas por operações urbanísticas

SECÇÃO I

Loteamentos e obras de urbanização

Artigo 19.º

Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de operações de loteamento

1 — A emissão de licença ou admissão de comunicação prévia de operações de loteamento está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro I da tabela anexa ao presente Regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do número de lotes, fracções ou unidades de ocupação e do uso previsto nessas operações urbanísticas.

2 — Qualquer aditamento ao alvará licença ou admissão de comunicação prévia de operação de loteamento está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro I da tabela anexa ao presente Regulamento, sendo esta composta pela parte fixa.

3 — Em caso de aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de operação de loteamento que resulte de uma alteração ao loteamento licenciado ou admitido com aumento da área de construção ou alteração de uso, é também devida a taxa referida no quadro I da tabela anexa ao presente Regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável, incidindo apenas sobre o aumento licenciado ou admitido.

Artigo 20.º

Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização

1 — A emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro II da tabela anexa ao presente Regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do prazo de execução e do tipo de infra-estruturas, previstos para essa operação urbanística.

2 — Qualquer aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro II da tabela anexa ao presente Regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do prazo de execução.

3 — Em caso de aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização que resulte de uma alteração às obras licenciadas ou admitidas é também devida a taxa referida no quadro II da tabela anexa ao presente Regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável, incidindo apenas sobre o numero de projectos de especialidades alterados e em função do prazo de execução adicional.

Artigo 21.º

Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de operação de loteamento com obras de urbanização

1 — A emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de operações de loteamento com obras de urbanização, nos casos referidos no n.º 3 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro III da tabela anexa ao presente Regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do número de lotes, fracções ou unidades de ocupação, do uso previsto, do prazo de execução e do tipo de infra-estruturas, previstos para essa operação urbanística.

2 — Em caso de aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de operações de loteamento com obras de urbanização, que resulte de uma alteração ao loteamento licenciado ou admitido com aumento da área de construção ou alteração de uso ou que resulte de uma alteração às obras licenciadas ou admitidas é também devida a taxa referida no quadro III da tabela anexa ao presente Regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável, incidindo apenas sobre o aumento licenciado ou admitido, o numero de projectos de especialidades alterados e ou em função do prazo de execução adicional.

SECÇÃO II

Remodelação de Terrenos

Artigo 22.º

Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação dos terrenos

1 — A emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para trabalhos de remodelação de terrenos, tal como se encontra definido na alínea *i*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, está sujeita ao pagamento da taxa referida no quadro IV da tabela anexa ao presente Regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função dos prazos de execução previstos e da área de intervenção da operação urbanística.

2 — O aditamento a alvará de licença ou admissão de comunicação de trabalhos de remodelação de terrenos está sujeita à taxa referida no quadro IV da tabela anexa ao presente Regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do prazo de execução e do aumento da área licenciada ou admitida, sempre que por virtude da alteração se verifique do seu aumento.

SECÇÃO III

Obras de Edificação

Artigo 23.º

Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para obras de edificação

1 — A emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação para obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro V da tabela anexa ao presente Regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e outra variável, em função do respectivo prazo de execução, o uso ou fim a que a obra se destina, a área bruta privativa e dependente, a área livre impermeável, os metros lineares de vedação face aos arruamentos e a área das piscinas, tanques e afins.

2 — O aditamento a alvará de licença ou admissão de comunicação para obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração está sujeita à taxa referida no quadro V da tabela anexa ao presente Regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do prazo de execução e do aumento da área licenciada ou admitida, sempre que por virtude da alteração se verifique do seu aumento.

SECÇÃO IV

Regimes Especiais

Artigo 24.º

Emissão de alvará de licenças ou admissão comunicações prévias para outras operações urbanísticas e para demolições

1 — A emissão de alvará de licença ou admissão comunicação prévia para outras operações urbanísticas (construções, reconstruções, ampliações, alterações de edificações previstas no quadro VI da tabela anexa ao presente Regulamento) está sujeita ao pagamento da taxa fixada no referido quadro, sendo esta composta de uma parte fixa e outra variável, em função do respectivo prazo de execução, uso ou fim a que a obra se destina e a área da mesma.

2 — Qualquer aditamento a alvará de licença ou admissão comunicação prévia para outras operações urbanísticas (construções, reconstruções, ampliações, alterações de edificações previstas no quadro VI da tabela anexa ao presente Regulamento) está sujeita à taxa referida no quadro VI da tabela anexa ao presente Regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do prazo de execução e do aumento da área licenciada ou admitida, sempre que por virtude da alteração se verifique do seu aumento.

3 — A demolição de edifícios e outras construções, quando não integradas em procedimento de licença ou admissão comunicação prévia de uma operação urbanística, está também sujeita ao pagamento da taxa para o efeito fixada no quadro VI da tabela anexa ao presente Regulamento e nas condições referidas nos números anteriores.

SECÇÃO V

Utilização das Edificações

Artigo 25.º

Emissão de alvarás de autorizações de utilização e de alteração ao uso

A emissão de alvará de autorização de utilização e alteração ao uso está sujeita ao pagamento da taxa fixa prevista no quadro VII da tabela anexa ao presente regulamento, a que acrescerá o valor determinado em função do número de metros quadrados e da ocupação cuja utilização ou sua alteração seja requerida.

Artigo 26.º

Autorizações de utilização ou suas alterações previstas em legislação específica

A emissão de alvará de autorização de utilização ou suas alterações relativas, nomeadamente, a estabelecimentos de bebidas, restauração, restauração e bebidas, restauração e ou bebidas com espaço de dança, estabelecimentos de bebidas com fabrico próprio e outros similares, estabelecimentos de exploração exclusiva de máquinas de diversão, bem como empreendimentos turísticos, recintos de espectáculos e divertimentos públicos e parques de campismo e caravanismo, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro VIII da tabela anexa ao presente Regulamento, variando esta em função do tipo de estabelecimentos e da sua área.

CAPÍTULO IV

Taxas por procedimentos e situações especiais

Artigo 27.º

Deferimento tácito

A emissão do alvará de licença no caso de deferimento tácito do pedido de operações urbanísticas está sujeita ao pagamento da taxa que seria devida pela prática do respectivo acto expresso.

Artigo 28.º

Emissão de alvarás de licença parcial

1 — A emissão do alvará de licença parcial para construção da estrutura, nas condições previstas no n.º 7 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro IX da tabela anexa ao presente Regulamento sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável no valor de 30 % da taxa variável pela emissão do alvará de licença nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 23.º do presente Regulamento,

2 — As taxas pagas nos termos do número anterior não são dedutíveis na taxa a pagar pela emissão do correspondente alvará licença da operação urbanística prevista no artigo 23.º do presente Regulamento,

Artigo 29.º

Licença especial relativa a obras inacabadas

Nas situações referidas no artigo 88.° do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, a concessão de licença especial para conclusão da obra está sujeita ao pagamento da taxa fixada no ponto 2 do quadro IX da tabela anexa ao presente Regulamento sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do prazo pretendido.

Artigo 30.º

Prorrogações

Nas situações referidas no n.º 3 do artigo 53.º e n.º 5 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, a concessão de nova prorrogação está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro X da tabela anexa ao presente Regulamento sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do prazo pretendido.

Artigo 31.º

Renovação

Nos casos referidos no artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, a emissão do alvará resultante da renovação da licença ou admissão de comunicação prévia está sujeita ao pagamento da taxa fixa, acrescida na percentagem de 50 %, prevista para emissão do respectivo título caducado.

Artigo 32.º

Execução por fases

1 — No caso de deferimento ou admissão de comunicação prévia do pedido de execução por fases, nas situações referidas nos artigos 56.º e 59.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, a cada fase corresponde um aditamento ao alvará ou comunicação prévia, sendo devidas as taxas previstas no presente Regulamento.

2 — Na fixação das taxas é tida em consideração a obra ou obras a que se refere a fase ou aditamento.

3 — Na determinação do montante das taxas é aplicável o previsto nas secções anteriores deste Regulamento, consoante se trate, respectivamente, de alvará de licença ou de admissão de comunicação prévia de operações de loteamento, de obras de urbanização, de operações de loteamento e obras de urbanização, de obras de edificação ou outras operações urbanísticas.

CAPÍTULO V

Disposições especiais

Artigo 33.º

Informação simples e prévia

1 — Os pedidos de informação simples e prévia no âmbito de operações de loteamento ou obras de edificação estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no quadro XI da tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — Para efeito de aplicação de taxas os pedidos de informação prévia distinguem de acordo com o previsto na artigo 14.º n.º 1 e n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 60/01, de 4 de Setembro.

3 — Está igualmente sujeita a taxa a concessão expressa ou tácita de novo prazo de validade dos efeitos de pedido de informação prévia de acordo com o previsto no artigo 17.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 60/01, de 4 de Setembro.

Artigo 34.º

Cauções

Sem prejuízo do disposto no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação em matéria de prestação de cauções, deverão os promoto-

res de obras que impliquem a reposição ou execução de pavimentos na via pública levantados ou danificados ou a limpeza das vias públicas deterioradas por argamassas ou outros materiais efectuar caução, de acordo com a quadro XII da tabela anexa ao presente regulamento.

Artigo 35.º

Ocupação do domínio público

1 — A ocupação de espaço público, por motivos de obras, está sujeita ao pagamento das taxas fixadas no quadro XIII da tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — O prazo de ocupação de espaço público, por motivos de obra, não pode exceder o prazo fixado nas licenças ou autorizações relativas às obras a que se reportam.

3 — No caso de obras não sujeitas a licenciamento ou admissão de comunicação prévia, ou delas isentas, a licença de ocupação de espaço público é emitida pelo prazo solicitado pelo interessado, desde que a Câmara Municipal nada tenha a opor.

Artigo 36.º

Vistorias

1 — A realização de vistorias por motivos da realização de obras ou exigidas por lei, está sujeita ao pagamento das taxas fixadas no quadro XIV da tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — Não se efectuando ou tornando-se necessário efectuar novas vistorias por falta imputável ao requerente são devidas novas taxas, com o novo pedido de vistoria, nos termos seguintes:

a) 2.ª vistoria — acresce 50 % das taxas normais;
b) 3.ª vistoria e seguintes — acresce 100 % das taxas normais.

3 — As vistorias poderão ser requeridas de forma faseada, quando se tratar de obras sujeitas a licenciamento faseado, nos termos do disposto na lei.

Artigo 37.º

Operações de destaque

O pedido de destaque ou a sua reapreciação, está sujeito ao pagamento das taxas fixadas no quadro XV da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 38.º

Recepção de obras de urbanização

Os actos de recepção provisória ou definitiva de obras de urbanização estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no quadro XVI, da tabela anexa ao presente regulamento.

Artigo 39.º

Prestação de serviços administrativos

1 — Os actos e operações de natureza administrativa a praticar no âmbito das operações urbanísticas estão sujeitas ao pagamento das taxas fixadas no quadro XVII da tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — As taxas referidas no número anterior deverão ser liquidadas e pagas no acto de apresentação do pedido.

3 — A emissão dos alvarás de licença de loteamento fica condicionada ao pagamento prévio das taxas devidas e ainda das despesas com a publicação e fixação dos respectivos editais, nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

4 — A publicação de edital, nos termos do artigo 78.º n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro pela emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia de loteamento, de obras de urbanização ou loteamento e obras de urbanização ou quando em operação de loteamento haja lugar a consulta pública, nos termos do artigo 22.º do acima referido Decreto-Lei, são devidas as taxas previstas no quadro XVII da tabela anexa ao presente Regulamento, acrescidas das despesas de publicação no *Diário da República,* jornal e ou do edital.

5 — A Câmara, após apuramento do valor das despesas referidas no número anterior, notifica os promotores para, no prazo de 5 dias, a contar da dia em que tomem conhecimento do montante de despesas, procederem ao respectivo pagamento, sob pena de suspensão dos efeitos da respectiva alvará ou discussão.

Artigo 40.º

Taxas devidas por apreciação, avaliação e inspecção de actividades diversas

1 — A instalação de armazenamento e abastecimento de combustíveis, a avaliação para exercício de actividade industrial e a Inspecção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes (exclui monta-cargas de carga inferior a 100 Kg) está sujeita às taxas previstas nos quadros XVIII e XIX, acrescidas das despesas com remunerações, equipamentos e materiais que se tornem necessários a apreciação, avaliação e inspecção.

2 — A Câmara, após apuramento do valor das despesas referidas no número anterior, notifica os promotores para, no prazo de 5 dias, a contar da dia em que tomem conhecimento do montante de despesas, procederem ao respectivo pagamento.

CAPÍTULO VI

Taxa pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas

Artigo 41.º

Objectivo e âmbito

1 — A taxa pela realização de infra-estruturas urbanísticas é destinada a ressarcir o Município dos encargos com a realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas da sua competência, resultantes directa ou indirectamente de operações de loteamento, obras de urbanização, bem como de obras de construção e ampliação de edifícios em áreas não abrangidas por operação de loteamento ou obras de urbanização.

2 — Consideram-se infra-estruturas urbanísticas para efeitos de aplicação desta taxa:

a) A execução de trabalhos de construção, ampliação ou reparação da rede viária;

b) A execução de trabalhos de urbanização inerentes a equipamentos urbanos tais como parques de estacionamento, passeios, jardins, espaços livres de recreio ou lazer e arborização de espaços públicos;

c) A construção, ampliação e reparação de redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais e pluviais, assim como os inerentes órgãos de tratamento;

d) A construção, ampliação e reparação da rede de abastecimento de energia eléctrica e iluminação pública e de outras redes de infra-estruturas urbanas da responsabilidade do Município.

e) A construção de equipamentos de apoio à educação, à saúde, ao desporto, à cultura e ao lazer.

3 — Aquando do pagamento da taxa devida pela emissão dos respectivos alvarás de licença ou admissão de comunicação prévia é paga a taxa referida no número anterior, excepto se já tiverem sido pagas previamente aquando do licenciamento ou admissão de comunicação prévia da correspondente operação de loteamento e obras de urbanização, bem como no caso da licença parcial a que se refere o n.º 5 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

2 — O pagamento desta taxa não substitui a cobrança de outros encargos de âmbito municipal, sujeitos a regime próprio, designadamente os referentes a taxas ou tarifas inerentes à ligação às redes públicas e sua conservação, a reembolsos com a execução de ramais de infra-estruturas de abastecimento e drenagem ou os correspondentes à compensação pela não cedência de espaços verdes e de utilização colectiva, equipamentos de utilização colectiva e estacionamento público.

3 — Para efeitos de aplicação de taxas, são consideradas as zonas geográficas do Município que constam da planta que constitui o anexo I deste regulamento:

Artigo 42.º

Taxa devida nos loteamentos urbanos, nos edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si e em edifícios geradores de impacto urbanístico relevante

1 — A taxa na realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas, designada por taxa de urbanização (TRMU), é fixada em função dos usos e tipologia das edificações, da sua localização, o custo

médio da construção e o número de infra-estruturas existentes, de acordo com a seguinte fórmula:

$$TRMU\ (€) = D \times Z \times A(m^2) \times C(€/m^2) \times I$$

em que:

TRMU (€) — é o valor da taxa de urbanização a pagar.

D — é o coeficiente relativo ao tipo de ocupação dos lotes ou edificações, com os seguintes valores:

Moradias unifamiliares:

Na parte em que estas dispõem de menos de 300 m^2 — 0,02.
Na parte em que estas dispõem entre 300 m^2 e 600 m^2 — 0,03.
Na parte em que estas excedem os 600 m^2 — 0,06.

Edifícios multifamiliares:

Na parte em que estas dispõem de menos de 300 m^2 — 0,03.
Na parte em que estas dispõem entre 300 m^2 e 600 m^2 — 0,05.
Na parte em que estas excedem os 600 m^2 — 0,06.
Edifícios comerciais e de serviços — 0,05.
Edifícios destinados a industrias, armazéns e outros fins — 0,015.

Z — é o coeficiente relativo à zona em que os lotes ou edificações se localizam com os seguintes valores fixos:

Zona ou nível 1 — 1.00.
Zona ou nível 2 — 0.60.
Zona ou nível 3 — 0.50.

A (m^2) — área bruta privativa coberta e a área bruta dependente, quando edificada acima do solo e na área em que exceda 50 m^2.

C (€/m^2) — é o custo médio de construção por metro quadrado que toma o valor médio de construção por m^2 fixado anualmente para efeitos de avaliação de prédios urbanos conforme o disposto no Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.

I — coeficiente que traduz o nível de infra-estruturação do local, assumindo os valores constantes do quadro que se segue de acordo com a existência e o funcionamento das seguintes infra-estruturas públicas:

Número de infra-estruturas públicas existentes e em funcionamento	Valores de *I*
Nenhuma	0,40
Uma infra-estrutura	0,50
Duas infra-estruturas	0,60
Três infra-estruturas	0,75
Quatro infra-estruturas	0,90
Cinco ou mais infra-estruturas	1

2 — Quando a operação urbanística envolver mais que um tipo de ocupação o valor da taxa resultará do somatório de cada uma das parcelas calculadas para cada uma das áreas de ocupação diferenciadas.

Artigo 43.º

Casos especiais

1 — Estão sujeitas à cobrança da taxa de infra-estruturas urbanísticas a edificação de construções dependentes, onde já se encontre construída moradia unifamiliar ou edifício de habitação colectiva, desde que a área bruta daquelas construções ultrapasse 50 m^2, sendo esta calculada nos termos previstos no artigo anterior.

2 — Estão sujeitas à cobrança da taxa de infra-estruturas urbanísticas as obras respeitantes a ampliações de moradias unifamiliares ou edifícios de habitação colectiva desde que a área bruta de construção seja superior a 30 m^2, sendo esta calculada nos termos previstos no artigo anterior.

Artigo 44.º

Substituição da TMU por lotes ou parcelas

1 — A Câmara Municipal poderá acordar, com o interessado, a substituição da totalidade ou de parte do quantitativo da Taxa devida por parcelas de terrenos e ou lotes de construção.

2 — No caso do quantitativo da Taxa ser totalmente substituído por parcelas de terrenos e ou lotes, deverão estes possuir um valor equivalente à taxa a pagar, definido pela comissão de avaliação de terrenos constituída anualmente através de deliberação de Câmara Municipal.

3 — Para efeitos do disposto no número anterior, a substituição do quantitativo em numerário da Taxa por parcelas ou taxas será objecto de acordo entre as partes, sendo as parcelas transferidas para o município integradas no domínio privado deste.

CAPÍTULO VII

Compensações

Artigo 45.º

Áreas para espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos

Os projectos de loteamento e os pedidos de licenciamento ou comunicação prévia de edificação quando respeitem a edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si que determinem, em termos urbanísticos, impactes semelhantes a uma operação de loteamento ou geradores de impacto urbanístico relevante, devem prever áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos.

Artigo 46.º

Cedências

1 — Os interessados na realização de operações de loteamento urbano cedem, gratuitamente, à Câmara Municipal, parcelas de terreno para espaços verdes públicos e equipamentos de utilização colectiva e as infra-estruturas urbanísticas que de acordo com a lei e licença ou comunicação prévia de loteamento, devam integrar o domínio público municipal, integração essa que se fará automaticamente com a emissão do alvará ou comunicação prévia.

2 — O disposto no número anterior é ainda aplicável aos pedidos de licenciamento ou comunicação prévia de obras de edificação, nas situações referidas no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro,

Artigo 47.º

Compensação

1 — Há lugar a compensação, sempre que na operação urbanística proposta se verifique que:

a) O prédio a lotear esteja servido de infra-estruturas;

b) No prédio a lotear não se justifique a localização de qualquer equipamento ou espaço verde público;

c) No prédio a lotear os espaços verdes e de utilização colectiva, as infra-estruturas viárias e equipamentos sejam de natureza privada e constituam partes comuns dos lotes resultantes da operação de loteamento e dos edifícios que neles venham a ser construídos.

2 — A compensação é igualmente devida nas obras de edificação quando:

a) A operação contemple a criação de áreas de circulação viária e pedonal, espaços verdes e equipamentos de uso privativo e se contenha nos pedidos de licenciamento ou comunicação prévia previstos nas alíneas *c*) e *d*) e *e*) do n.º 2 do artigo 4.º e alíneas *c*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro;

b) As operações previstas nas alíneas *d*) e *e*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, e em área não abrangida por operação de loteamento;

c) As operações urbanísticas com impacte relevante;

d) As obras com impacto semelhante a uma operação de loteamento, conforme previsto na parte final do n.º 5 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

3 — Há ainda lugar a compensação sempre se mostre urbanisticamente inadequada a realização das cedências impostas.

4 — A compensação será paga em numerário.

5 — A Câmara poderá optar pela compensação paga em espécie, através da cedência de lotes, prédios urbanos, edificações ou prédios rústicos.

Artigo 48.º

Processo compensatório

1 — A não cedência ao Município das áreas legalmente previstas e consequente substituição por compensação carece de concordância por parte da Câmara Municipal.

2 — No caso de se tratar de uma cedência parcial a compensação incide apenas sobre a diferença em falta.

3 — Sempre que uma das áreas a ceder seja superior ao mínimo determinado por lei e a outra inferior, o respectivo excesso será deduzido à área objecto de compensação, não ficando o proprietário com direito a reembolso de qualquer valor quando a soma das áreas cedidas for su-

perior à soma das áreas que teria a ceder, salvo em caso de comprovado interesse municipal e mediante acordo com a Câmara Municipal.

Artigo 49.º

Cálculo do valor da compensação em numerário

1 — A compensação em numerário é igual ao valor da área que deveria ser cedida, de acordo com os parâmetros de cedências em falta, em função da ocupação prevista no Regulamento do Plano Director Municipal, considerando-se o valor por metro quadrado da área de terreno na zona.

2 — A compensação em numerário é liquidada em conformidade com os valores unitários de preço por metro quadrado de terreno estabelecidos anualmente pela Câmara Municipal de acordo com o tipo de ocupação e o local em que se situa a operação urbanística de acordo com as zonas (níveis) definidas no n.º 6 do artigo 41.º

3 — A liquidação processa-se de acordo com a seguinte fórmula:

$$C = Af \times P + (P \times 0{,}5) \times Av$$

em que:

C (€) — valor final da compensação.

Af (m^2) — área em falta relativamente à que devia ser cedida para equipamentos de utilização colectiva, de acordo com os parâmetros de cedências estabelecidos no Regulamento do Plano Director Municipal e nas demais normas legais e regulamentares.

Av (m^2) — espaços verdes e de utilização colectiva a compensar de acordo com os parâmetros de cedência estabelecidos no Regulamento do Plano Director Municipal e nas demais normas legais e regulamentares.

P (€) — preço por metro quadrado de terreno na zona a estabelecer anualmente pela Câmara Municipal

Artigo 50.º

Cálculo do valor da compensação em numerário nos edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si

O preceituado no artigo anterior é também aplicável ao cálculo do valor da compensação em numerário nos edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si, com as necessárias adaptações.

Artigo 51.º

Compensação em espécie

1 — A avaliação é efectuada por uma Comissão composta por três elementos:

a) Um representante da Câmara Municipal;
b) Um representante do proprietário do prédio;
c) Um técnico designado por cooptação pela Comissão.

2 — Se o valor apurado nos termos do número anterior não for aceite pelo proprietário, tal decisão é resolvida, em definitivo, pelo Executivo Municipal.

3 — Caso o proprietário não se conforme com a decisão do Executivo Municipal, a compensação é paga em numerário.

4 — Sempre que se verifiquem diferenças entre o valor calculado para a compensação devida em numerário e o valor dessa compensação a entregar em espécie, as mesmas serão liquidadas da seguinte forma:

a) Se o diferencial for favorável ao Município, será o mesmo pago em numerário pelo promotor da operação urbanística;
b) Se o diferencial for favorável ao promotor, ser-lhe-á o mesmo deduzido no pagamento das respectivas taxas de urbanização.

5 — A Câmara Municipal pode recusar o pagamento da compensação em espécie, quando entenda que as parcelas de terreno ou os bens imóveis a entregar pelo promotor da operação urbanística não satisfazem os objectivos consagrados no presente Regulamento.

Artigo 52.º

Diferença entre a avaliação e a compensação

1 — Nos termos do artigo anterior, se da avaliação resultar um valor:

a) Inferior ao calculado através da aplicação da fórmula do artigo 41.º do presente Regulamento, o loteador ficará obrigado a pagar a respectiva diferença.

b) Superior ao calculado nos termos do artigo 31.º do presente Regulamento, a Câmara Municipal somente recompensará o loteador da diferença, ou de parte dela, quando a substituição por espécie for do seu especial interesse.

Artigo 53.º

Comissão arbitral

Se o valor proposto no relatório final da comissão referida no artigo 44.º não for aceite pela Câmara Municipal, ou pelo promotor da operação urbanística, recorrer-se-á a uma comissão arbitral, que será constituída nos termos do artigo 118.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.

Artigo 54.º

Plano Municipal de Ordenamento do Território

Quando o prédio em causa abranja várias zonas definidas na Carta de Plano Municipal de Ordenamento do Território, a compensação será correspondente ao somatório das compensações achadas por proporcionalidade das áreas respectivas sobre a área total a lotear ou edificar consideradas quer as primeiras, quer a última, de forma bruta, ou seja, sem qualquer dedução de espaços a ceder ao domínio público ou ao domínio privado do município.

Artigo 55.º

Integração de imóveis no domínio privado do Município

Quando a compensação seja paga em espécie, através da cedência de parcelas de terreno, estas integram-se no domínio privado do município.

Artigo 56.º

Pagamento em prestações

Quando se verifique que o valor da compensação ultrapassa o valor de 30.000 euros, poderá ser autorizado o pagamento em prestações, a requerimento fundamentado do interessado, nos termos do previsto no artigo 15.º e, desde que seja prestada caução.

CAPÍTULO VII

Disposições finais e complementares

Artigo 57.º

Medidas de superfície e medições

1 — Quando fixadas medidas de superfície nos quadros da tabela anexa ao presente Regulamento, estas abrangem a totalidade da área a construir, reconstruir ou modificar, incluindo a espessura das paredes, varandas, escadas, sacadas, marquises e a parte que, em cada piso, corresponda às caixas de escadas e vestíbulos, ascensores e monta-cargas.

2 — Quando, para liquidação das taxas, houver que efectuar medições, far-se-á um arredondamento, por excesso, no total de cada espécie.

Artigo 58.º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, serão submetidas para decisão dos órgãos competentes nos termos do disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Artigo 59.º

Emissão de licenças, admissão de comunicações prévias ou emissão de documentos urgentes

1 — Sempre que o requerente solicite, por escrito, a emissão da licença, a admissão de comunicação prévia, a emissão de certidões ou outros documentos, com carácter de urgência, as taxas respectivas são acrescidas de 50 %.

2 — Para feitos do número anterior, são considerados urgentes os documentos emitidos no prazo de três dias, a contar da data da apresentação

do requerimento ou da data do despacho deste, conforme a satisfação do pedido dependa, ou não, desta última formalidade.

Artigo 60.º

Envio e Restituição de documentos

1 — Os documentos solicitados pelo interessado podem ser remetidos por via postal, desde que o mesmo tenha manifestado esta intenção, juntando à petição envelope devidamente endereçado e estampilhado, e proceda ao pagamento das competentes taxas, nos casos em que a liquidação se possa efectuar.

2 — Se for manifestada a intenção do documento ser enviado por correio, com cobrança de taxas, as despesas correm todas por conta do peticionário.

3 — Sempre que o interessado requeira a restituição de documentos juntos a processos, desde que estes sejam dispensáveis, ser-lhe-ão os mesmos restituídos.

4 — As cópias extraídas nos serviços municipais estão sujeitas ao pagamento das taxas que se mostrem devidas, sendo as mesmas cobradas no momento da entrega das mesmas ao interessado de acordo com o quadro XVI da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 61.º

Obras não sujeitas a emissão de licença ou comunicação prévia

As obras previstas no art.6.º n.º 1 alíneas *a*), *b*) e *i*) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, devem ser participadas à Câmara Municipal, dando cumprimento ao previsto no artigo 80.º-A, 10 (cinco) dias antes do seu início de execução, instruídas com os elementos escritos e desenhados necessários à sua caracterização, no sentido de se apreciar da sua inserção naquela disposição e actualização do cadastro municipal.

Artigo 62.º

Actualização

As taxas e demais receitas municipais previstas nas tabelas anexas ao presente regulamento serão actualizadas em Janeiro de cada ano pelo Orçamento da Autarquia, de acordo com a taxa de inflação.

Artigo 63.º

Documentos técnicos, minutas e formulários

A Câmara Municipal poderá estabelecer os documentos técnicos, minutas e formulários que se mostrem necessários a aplicação do presente Regulamento e legislação específica.

Artigo 64.º

Fundamentação económico financeira

A fundamentação económico financeira relativa ao valor das taxas e a que alude a alínea *c*) do n.º 2 do artigo 8.º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, encontra-se em anexo ao presente Regulamento e dele faz parte integrante.

Artigo 65.º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente regulamento consideram-se revogadas todas as disposições de natureza regulamentar, aprovadas pelo Município, em data anterior à aprovação do presente Regulamento e que com o mesmo estejam em contradição.

Artigo 66.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento e a Tabela anexa entram em vigor 15 dias após a sua publicação, nos termos da Lei.

ANEXO II

Tabela de Taxas Municipais de Urbanização e Edificação

QUADRO I

Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou por admissão de comunicação prévia de operação de loteamento — art 19.º do regulamento

Descrição	Valor (em euros)
1. Emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia:	
1.1 Taxa por emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia	60
2. Taxa especial por tipo de ocupação:	
2.1. Para habitação (por lote, fracção ou unidade de ocupação)	10
2.2. Para outros fins (por lote, fracção ou unidade de ocupação)	60
3. Aditamento ao alvará por alteração da licença ou autorização:	
a. Taxa por emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia	60
b. Acresce ao valor anterior os previstos no ponto 2 por tipo de utilização	–

QUADRO II

Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização — art. 20.º do regulamento

Descrição	Valor (em euros)
1. Emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia:	
1.1 Taxa por emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia	35
2. Taxa especial de prazo:	
2.1. Por cada período de 30 dias ou fracção	5
3. Taxa especial por tipo de infra-estrutura:	
3.1. Por cada especialidade	15
4. Aditamento ao alvará por alteração da licença ou por admissão de comunicação prévia:	
a. Taxa por emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia	45
b. Acresce ao valor anterior os previstos no ponto 2 por prazo adicional	–
c. Acresce ao valor anterior os previstos no ponto 3 por cada especialidade alterada	–

QUADRO III

Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de operações de loteamento com obras de urbanização — art. 21.º do regulamento

Descrição	Valor (em euros)
1. Emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia:	
1.1 Taxa por emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia	80
2. Taxa especial de prazo:	
2.1. Por cada período de 30 dias ou fracção	5
3. Taxa especial por tipo de ocupação:	
3.1. Para habitação (por lote, fracção ou unidade de ocupação)	10
3.2. Para outros fins (por lote, fracção ou unidade de ocupação)	60
4. Taxa especial por tipo de infra-estrutura:	
4.1. Por cada especialidade	15
5. Aditamento ao alvará por alteração da licença ou por admissão de comunicação prévia:	
a. Taxa por emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia	90
b. Acresce ao valor anterior os previstos no ponto 2 por prazo adicional	–
c. Acresce ao valor anterior os previstos no ponto 3 por alteração do n.º de lotes, fracções, UO ou uso	–
d. Acresce ao valor anterior os previstos no ponto 4 por cada especialidade alterada	–

QUADRO IV

Taxa devida pela emissão de alvará ou comunicação prévia para realização de trabalhos de remodelação de terrenos — art. 22.º do regulamento

Descrição	Valor (em euros)
1. Emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia:	
1.1 Taxa por emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia	50
2. Taxa especial de prazo:	
2.1. Por cada período de 30 dias ou fracção	5
3. Taxa especial por área de ocupação:	
3.1. Com área até 1000 m^2	100
3.2. Com área entre 1000 m^2 e 1 ha	250
3.3. Com área superior a 1 ha	700
4. Aditamento ao alvará por alteração da licença ou por comunicação prévia:	
a. Taxa por emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia	75
b. Acresce ao valor anterior os previstos no ponto 2 por prazo adicional	–

QUADRO V

Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou por admissão de comunicação prévia para obras de edificação (construção, reconstrução, ampliação, alteração) — art. 23.º do regulamento

Descrição	Valor (em euros)
1. Emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia:	
1.1 Taxa por emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia	75
2. Taxa especial de prazo:	
2.1. Por cada período de 30 dias ou fracção	5
3. Taxa especial para habitação unifamiliar:	
3.1. Por m^2 de área bruta privativa	0,75
3.2. Por m^2 de área bruta dependente	2
3.3. Por m^2 de área livre de terreno impermeável	2,50
3.4. Por ml de muro de vedação face ao arruamento	1,80
3.5. Por m^2 de área destinada a piscinas, tanques e afins	3,50
4. Taxa especial para habitação multifamiliar:	
4.1. Por m^2 de área bruta privativa	1
4.2. Por m^2 de área bruta dependente	2
4.3. Por m^2 de área livre de terreno impermeável	2,50
4.4. Por ml de muro de vedação face ao arruamento	1,80
4.5. Por m^2 de área destinada a piscinas, tanques e afins	5
5. Taxa especial para comércio e serviços:	
5.1. Por m^2 de área bruta privativa	1,50
5.2. Por m^2 de área bruta dependente	2
5.3. Por m^2 de área livre de terreno impermeável	2,50
5.4. Por ml de muro de vedação face ao arruamento	1,80
5.5. Por m^2 de área destinada a piscinas, tanques e afins	5
6. Taxa especial para indústria, armazéns e outros fins:	
6.1. Por m2 de área bruta privativa	1,50
6.2. Por m2 de área bruta dependente	2
6.3. Por m2 de área livre de terreno impermeável	2,50

Descrição	Valor (em euros)
6.4. Por ml de muro de vedação face ao arruamento	1,80
6.5. Por m2 de área destinada a piscinas, tanques e afins	5
7. Taxa especial para instalações agro-pecuárias:	
7.1. Por m2 de área bruta privativa	0,15
7.2. Por m2 de área bruta dependente	1
7.3. Por m2 de área livre de terreno impermeável	0,75
7.4. Por ml de muro de vedação face ao arruamento	0,10
7.5. Por m2 de área destinada a tanques e afins	3,50
8. Aditamento ao alvará por alteração da licença ou por admissão de comunicação prévia:	
a. Taxa por emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia	65
b. Acresce aos valores anteriores os previstos nos pontos 3, 4, 5, 6 e 7 quando aplicável	–
c. Acresce ao valor anterior os previstos no ponto 2 por prazo adicional	–

QUADRO VI

Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou por admissão de comunicações prévias para outras operações urbanísticas e para demolições — art. 24.º do regulamento

Descrição	Valor (em euros)
1. Emissão do alvará ou por admissão de comunicação prévia:	
1.1 Taxa por emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia	30
2. Taxa especial de prazo:	
2.1. Por cada período de 30 dias ou fracção	5
3. Taxa especial:	
3.1. Construção, reconstrução, ampliação, alteração de muros ou vedações face aos arruamentos (por metro linear)	1,80
3.2. Construção, reconstrução, ampliação, alteração de tanques, piscinas e afins (por m^2)	5
3.3. Construção, reconstrução, ampliação, alteração de outras edificações ligeiras (por m^2)	7,50
3.4. Demolições de edifícios e outras construções, quando não integradas em outro procedimento (por m^2 de pavimento)	0,50
3.5. Autorização para a Instalação de infra-estruturas de suporte a estações de radiocomunicações e respectivos acessórios	500
3.6. Obras de impermeabilização do solo como eiras, courts de ténis, quando não integradas noutro procedimento (por m^2)	5
3.7. Abertura, fechamento e modificação de vãos, de fachadas, quando não integradas noutro procedimento, por m2 de fachada alterada	0
3.8. Obras de beneficiação exterior, que não sejam de limpeza ou pintura na cor existente, por m^2 de fachada ou de cobertura	0
4. Aditamento ao alvará por alteração da licença ou por admissão de comunicação prévia:	
a. Taxa por emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia	45
b. Acresce ao valor anterior os previstos no ponto 2 por prazo adicional	–
c. Acresce ao valor anterior os previstos no ponto 3, quando aplicável	–

QUADRO VII

Alvará de autorização de utilização e de alteração de uso — art. 25.º do regulamento

Descrição	Valor (em euros)
1. Emissão de autorização de utilização e suas alterações, de edifícios novos, ampliados, reconstruídos ou alterados:	
1.1 Taxa por emissão do alvará	30
2. Taxa especial, por cada m^2 de construção:	
2.1. Habitação	0,15
2.2. Comércio e serviços	1
2.3. Indústria	0,75
2.4. Instalações agro-pecuárias	0,10
2.5. Outros fins	0,75

QUADRO VIII

Alvará de autorização de utilização previstas em legislação específica — art. 26.º do regulamento

Descrição	Valor (em euros)
1. Emissão do alvará autorização de utilização e suas alterações — estabelecimentos de restauração e bebidas:	
1.1. Taxa por emissão do alvará e suas alterações	30
1.2. Acresce ao montante referido em 1.1. por m2 de construção:	
a. Bebidas	0,80
b. Restauração	1
c. Restauração e bebidas	1
d. Restauração e ou bebidas com espaço de dança	8
e. Restauração e ou bebidas com fabrico próprio	1,50

Descrição	Valor (em euros)
2. Emissão do alvará de autorização de utilização e suas alterações — Estabelecimentos de exploração exclusiva de maquinas de diversão:	
2.1. Taxa por emissão do alvará e suas alterações	75
2.2. Acresce ao montante referido em 2.1. por m^2 de construção	10
3. Emissão do alvará de autorização de utilização e suas alterações por cada empreendimento turístico excepto parques de campismo e de caravanismo:	
3.1. Emissão do alvará de autorização de utilização e suas alterações	75
3.2. Acresce ao montante referido em 3.1. por cada m2 de construção	0,50
4. Emissão do alvará de autorização de utilização e suas alterações por cada recinto de espectáculos e divertimentos públicos e parques de campismo e caravanismo:	
4.1. Emissão do alvará de autorização de utilização e suas alterações	75
4.2. Acresce ao montante referido em 4.1. por cada m^2 de área ocupada	0,25

QUADRO IX

Alvará de licença parcial e de obras inacabadas — art. 28.º e 29.º do regulamento

Descrição	Valor (em euros)
1. Emissão de alvará de licença parcial para construção de estrutura	
1.1. Emissão do alvará de licença	75
1.2. Taxa especial	30% da taxa devida pela operação urbanística
2. Emissão de licença especial para conclusão de obras inacabadas	
2.1. Emissão do alvará	30
2.2. Por cada período de 30 dias ou fracção	5

QUADRO X

Prorrogações — art. 30.º do regulamento

Descrição	Valor (em euros)
1. Prorrogações para execução de obras:	
1.1. Obras de urbanização	40
1.2. Obras de edificação ou outras	30
2. Taxa especial por 30 dias ou fracção:	
2.1. Obras de urbanização	15
2.2. Obras de edificação ou outras	15

QUADRO XI

Informação simples e prévia — art. 33.º do regulamento

Descrição	Valor (em euros)
1. Pedido de informação simples	30
2. Pedido de informação prévia nos termos do artigo 14.º n.º 1 DL 555/99:	
2.1. Operação de loteamento e ou obras de urbanização	100
2.2. Trabalhos de remodelação de terrenos	30
2.3. Obras de edificação	60
2.4. Outros	60

Nota: Pelo pedido de prorrogação dos efeitos por um novo período de um ano de acordo com o artigo 17.º n.º 3 do DL 555/99, são devidos os mesmos valores constantes desta tabela.

QUADRO XII

Caução — art. 34.º do regulamento

Descrição	Valor (em euros)
Reposição ou execução de pavimentos na via pública, levantados danificados ou por motivo da realização de quaisquer obras ou trabalhos não promovidos pela Câmara Municipal, bem como a limpeza das vias públicas danificadas por argamassas ou outros materiais, por metro quadrado ou fracção, ou por metro linear ou fracção:	
1. Faixa de rodagem/estacionamento em semi-penetração (m^2)	18
2. Faixa de Rodagem/estacionamento em betão betuminoso (m^2)	23

Descrição	Valor (em euros)
3. Faixa de Rodagem/estacionamento — cubos e ou paralelepípedos de granito (m^2)	19
4. Estacionamento em favo de betão com arrelvamento (m^2)	25
5. Faixa ajardinada de protecção à faixa de rodagem (m^2)	10
6. Passeios em microcubo de granito (m^2)	35
7. Passeios em lajeado de granito (m^2)	120
8. Passeios em microcubo de calcário (m^2)	35
9. Passeios em microbetuminosos (m^2)	110
10. Passeios em elementos modulares de betão — "pedra-de-chão" (m^2)	20
11. Passeios em betonilha (m^2)	15
12. Guias de granito de 30 cm (ml)	50
13. Guias de granito de 20 cm (ml)	38
14. Guias de granito de 15 cm (ml)	32
15. Guias de granito de 8 cm (ml)	26
16. Rede de águas pluviais (ml)	70
17. Rede de abastecimento de água (ml)	50
18. Rede de drenagem de águas residuais domésticas (ml)	65
19. Ajardinamento dos espaços (m^2)	20

QUADRO XIII

Ocupação da via pública por motivo de obras — art. 35.º do regulamento

Descrição	Valor (em euros)
1. Ocupação delimitada com tapumes ou outros resguardos:	
1.1. Por cada m^2 de área ocupada	2
1.2. Por cada período de 30 dias ou fracção	5
2. Ocupação com andaimes na parte não defendida pelo tapume:	
2.1. Por ml e por andar ou pavimento	0,90
2.2. Por cada período de 30 dias ou fracção	5
3. Ocupação não delimitada por resguardos com caldeiras, depósitos de entulho, materiais ou outras ocupações:	
3.1. Por cada m^2 de área ocupada	4
3.2. Por cada período de 30 dias ou fracção	5
4. Ocupação não delimitada por resguardos com veículos pesados, guindastes ou gruas para elevação de materiais ou quaisquer outras ocupações autorizadas:	
4.1. Por cada m^2 de área ocupada	8
4.2. Por cada período de 30 dias ou fracção	5

QUADRO XIV

Vistorias — art. 36.º do regulamento

Descrição	Valor (em euros)
1. Vistorias para emissão de autorização de utilização ou sua alteração	50
Acresce por cada fogo, fracção ou unidade de ocupação	20
2. Vistoria para verificação parcial de obras de urbanização, para redução do montante de caução	50
3. Outras vistorias	50

QUADRO XV

Operações de destaque — art. 37.º do regulamento

Descrição	Valor (em euros)
Por pedido ou reapreciação	25

QUADRO XVI

Recepção de obras de urbanização — art. 38.º do regulamento

Descrição	Valor (em euros)
1. Recepção provisória ou definitiva de obras de urbanização (por auto)	50
2. Taxa especial por lote, fogo ou unidade de ocupação	10

QUADRO XVII

Prestação de serviços administrativos — art. 39.º do regulamento

Descrição	Valor (em euros)
1. Entrada de requerimento:	
1.1. Requerimentos de junção de elementos para suprimento de deficiências ou apresentação de novos elementos em procedimento de operação urbanística	10
1.2. Requerimentos não especificados	10
2. Averbamento em procedimentos:	
2.1. Por cada averbamento	20
3. Comunicação prévia de alterações em obra:	
3.1. Por pedido	40
4. Pedido de reapreciação ou revalidação de processos:	
4.1. Operações de loteamento e ou obras de urbanização	65
4.2. Trabalhos de remodelação de terrenos	45
4.3. Obras de edificação	45
5. Pedido de informação por escrito	30
6. Publicitação da discussão pública ou do alvará:	
6.1. Edital (acresce as despesas)	5
6.2. Por cada aviso num jornal de âmbito local ou nacional (acresce as despesas)	5

QUADRO XVIII

Instalações de armazenamento, abastecimento de combustíveis e avaliação para exercício de actividade industrial

Descrição	Valor (em euros)
1. Postos de abastecimentos de combustíveis:	
1.1. Analise do projecto	50
1.2. Vistorias previstas na legislação especifica	50
1.3. Repetição de vistorias	50
2. Instalações de armazenamento de combustíveis (reservatórios e parques de garrafas):	
2.1. Analise do projecto	50
2.2. Vistorias previstas na legislação especifica	50
2.3. Repetição de vistorias	50
3. Colheitas, amostras, ensaios laboratoriais ou quaisquer outras avaliações para a apreciação das condições do exercício da actividade industrial ou outras (acresce as despesas)	20

Nota: Às taxas previstas acresce as despesas com as respectivas entidades, equipamentos e materiais que efectuarem as análises, vistorias ou ensaios

QUADRO XIX

Inspecção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes (exclui monta-cargas de carga inferior a 100 Kg) Decreto-Lei 320/2002 de 28 de Dezembro

Descrição	Valor (em euros)
1. Inspecções periódicas e reinspecções — por cada elevador	20
2. Inspecções extraordinárias — por cada	20
3. Inquéritos a acidentes decorrente da utilização ou das operações de manutenção	20
4. Selagem de elevador	20

Nota: Às taxas previstas acresce as despesas com as respectivas entidades, equipamentos e materiais que efectuarem as inspecções, inquéritos ou selagens.

ANEXO III

Fundamentação Económico Financeira Relativa às Taxas Municipais de Urbanização E Edificação

O presente relatório visa cumprir o estipulado no artigo 8.º, n.º 2, do RGTAL quanto à fundamentação económico-financeira do valor das taxas previstas na Tabela de Taxas Associadas a Operações Urbanísticas a adoptar em 2009 pela Câmara Municipal de Esposende. Para o efeito, considerou-se o disposto no n.º 1 do seu artigo 4.º, que consagra o *princípio da equivalência jurídica*. De acordo com este princípio, o valor das taxas das autarquias locais é fixado tendo em conta o *princípio da proporcionalidade*, não devendo ultrapassar o custo da actividade pública local (o custo da contrapartida) ou o benefício auferido pelo particular. Considerou-se, igualmente, o postulado no n.º 2 do mesmo artigo, que admite que as taxas podem ser fixadas com base em critérios de desincentivo à prática de certos actos ou operações, desde que respeitada a necessária proporcionalidade.

Estabilizada a nova tabela, passou-se à *fundamentação económico-financeira* de todas as taxas municipais que lhe estão subjacentes. O essencial desta fundamentação passa por apurar para cada taxa praticada pelo município o valor de uma "taxa teórica" respectiva, justificável sob a óptica económico-financeira (isto é, com base nos custos e na utilização de coeficientes de benefício incidentes sobre esses custos) e política.

Esta fase envolve *três componentes* essenciais abarcando duas problemáticas essenciais, uma económica e outra política A primeira, estritamente económica, respeita à caracterização da matriz de custos e factores produtivos entendidos como recursos humanos e materiais que concorrem directa e indirectamente para a produção de bens ou prestação de serviços com taxas associadas. A segunda, também de cariz económico, respeita ao apuramento dos custos directos e indirectos da actividade pública que está subjacente à aplicação de cada taxa. Por último, a terceira, envolve a análise da razoabilidade da existência de critérios benefício e de incentivo/desincentivo à prática de certos actos ou operações nos casos em que as taxas propostas pelo município exibam desvios negativos ou positivos face aos custos apurados. Nos casos em

que as taxas são calculadas através de fórmula, como é o caso das taxas pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas, o processo é um pouco diferente e baseia-se essencialmente na análise detalhada da fórmula *per si* bem como na simulação de situações-tipo que permitam confrontar os valores cobrados com o custo da actividade pública subjacente (este processo desenvolve-se, geralmente, através da selecção e análise de uma amostra representativa de processos passados).

A primeira componente, relativa à *caracterização da matriz de custos e factores produtivos*, traduz-se pela identificação e sistematização dos custos que o município suporta actualmente com recursos humanos e materiais que concorrem directa e indirectamente para a produção de bens ou prestação de serviços que têm taxas associadas. Em grande medida, este trabalho resume-se à recolha e compilação de todos os custos que o município incorre na contraprestação que está associada à taxa cobrada. É um trabalho sensível, muito ancorado nas contas da contabilidade financeira do município e ou da sua contabilidade analítica (sempre que tal informação se mostra disponível), efectuado em estreita colaboração com os serviços financeiros da Câmara Municipal, que consiste em isolar os custos da unidade orgânica (Departamento/Divisão/Secção) com responsabilidade central na tramitação de cada tipologia de taxa a fundamentar. Entre os principais encargos objecto de escrutínio destacam-se os relacionados com mão-de-obra directa e indirecta, com materiais consumíveis e com encargos gerais associados à exploração da unidade orgânica responsável pela produção de bens ou prestação de serviços com taxas associadas.

A segunda componente, ainda de cariz económico-financeiro, prende-se com o *apuramento da estimativa do custo* da actividade pública que está na base da aplicação de cada taxa e compreende duas fases. A primeira envolve o "desenho" e compreensão do *workflow* que está subjacente, na prática, ao processamento das taxas objecto de estudo. Este procedimento facilita a identificação de uma forma mais clara e rigorosa de quais os recursos humanos envolvidos, directa e indirectamente, no processo e qual o seu grau de envolvimento com o mesmo. Por outras palavras, permite determinar os *tempos-padrão* com mão-de-obra directa (MOD) que estão associados a um determinado fluxo relativo à tramitação de uma determinada tipologia de taxas e, por outro lado, facilita a obtenção de coeficientes de imputação que possibilitam fazer uma aproximação ao "consumo" de mão-de-obra indirecta (vereação, direcção dos serviços e serviços comuns e complementares, etc.) e à imputação dos encargos gerais (combustíveis, electricidade, água, comunicações, amortizações, etc.)

Este expediente permitiu, posteriormente, avançar para uma segunda fase cujo alcance visou proceder ao *cálculo de custos* directos e indirectos subjacentes aos "serviços" prestados. Após apurar o número de minutos que, em circunstâncias normais, um determinado processo demora a ser tramitado, procurou-se determinar qual o custo médio por minuto dos recursos humanos envolvidos, obtendo assim o custo da MOD. O tempo-padrão dispendido com MOD revelou-se um referencial útil e expedito para aferir acerca do custo da mão-de-obra indirecta (MOI) e dos encargos gerais, pois dada a natureza indirecta destes com o "objecto/serviço" gerador do custo, necessitam de um "indexante". Deste modo, torna-se exequível determinar o custo médio/minuto da MOI (bem como o custo médio/minuto dos encargos gerais) e imputá-los (em função do tempo-padrão dispendido com MOD) ao custo da contrapartida que o município está a prestar. Na maioria das taxas, a custo da contrapartida é sobretudo explicado pelo "peso" que o tempo de MOD assume em todo o processo (quer de forma directa, quer de forma indirecta), condicionando os custos indirectos. Acresce que existem taxas com maior preponderância de componente administrativa e outras na qual a componente técnica é mais vincada. Para além disso, com frequência, os encargos com MOD administrativa e MOD técnica tendem a ser distintos, concorrendo para custos/minuto divergentes. Esta realidade aconselhou, portanto, um enfoque o mais detalhado possível nos cálculos dos tempos-padrão da MOD. O desglosse da MOD em MOD administrativa e MOD técnica, sempre que factível, concorreu para uma fundamentação económico-financeira mais criteriosa, assumindo-se como um vector de fundamentação adicional.

Sinopse da metodologia de fundamentação económico-financeira das taxas municipais

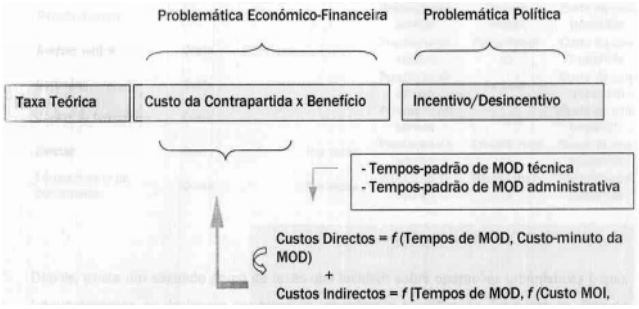

A terceira componente envolveu juízos de natureza eminentemente política, embora justificáveis do ponto de vista económico. Prende-se com a *análise da razoabilidade de desvios* existentes e visou dar cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 4.º do RGTAL, que admite que as taxas (respeitando a necessária proporcionalidade) podem ser fixadas com base em critérios de benefício e ou de desincentivo à prática de certos actos ou operações. Nesta componente, desenvolveu-se um exercício de aproximação dos coeficientes de benefício para cada item bem como dos coeficientes de incentivo/desincentivo. A fixação dos coeficientes de benefício é feita seguindo o mais possível os valores de referência encontrados na literatura da especialidade. A fixação dos coeficientes de incentivo/desincentivo é efectuada tendo em conta os objectivos essenciais do município em matéria económica, social e ambiental, sendo portanto natural que distintos municípios adoptem diferentes abordagens face a esta problemática, prevejam distintas magnitudes de actuação e adoptem posicionamentos discrepantes espelhando "idiossincrasias" muito próprias.

Em casos mais particulares, onde o referencial das taxas se encontra totalmente desligado do custo, torna-se essencial recorrer outros indexantes que permitam aproximar com a alguma fiabilidade o referencial relevante.

Existe um primeiro grupo de taxas que se centram em procedimentos administrativos e que, frequentemente, se designam por *taxas de secretaria*. Todas as taxas deste tipo costumam ter como referencial o custo. Algumas delas são sujeitas a factores de incentivo e desincentivo. O critério de incidência é geralmente o custo da contrapartida

Principais tipologias de taxas municipais de secretaria e seus referenciais de base

Tipologia de taxas	Referencial da taxa	Incentivo	Desincentivo	Contrapartida da taxa	Base de incidência	Critérios de incidência
Requerimentos	Custo	Por vezes		Prestação do serviço	Requerimento	Custo da contrapartida.
Averbamentos	Custo			Prestação do serviço	Procedimento	Custo da contrapartida.
Certidões	Custo			Prestação do serviço	Certidão	Custo da contrapartida.
Cópias ou fotocópias	Custo			Prestação do serviço	Cópia	Custo da contrapartida.
Buscas	Custo		Por vezes	Prestação do serviço	Procedimento	Custo da contrapartida.
Fornecimento de documentos	Custo		Por vezes	Prestação do serviço	Procedimento	Custo da contrapartida.

Depois, existe um segundo grupo de taxas que incidem sobre operações urbanísticas e que, frequentemente, se designam por *taxas de urbanização e edificação*. Do ponto de vista da receita, esta é a tipologia de taxas mais importante para os municípios. A componente fixa associada a este tipo de taxas (apreciação) tem como referencial o custo. A parte variável tem frequentemente como referencial o benefício, sendo depois complementada por factores de desincentivo frequentemente associados ao tempo.

Principais tipologias de taxas municipais de urbanização e edificação e seus referenciais de base

Tipologia de taxas	Referencial da taxa	Incentivo	Desincentivo	Contrapartida da taxa	Base de incidência	Critérios de incidência
Taxas c/ referencial de custo:						
(i) Alvarás e ou comunicação prévia de operações de loteamentos e remodelação de terrenos (componente fixa).	Custo . . .			Prestação do serviço. . . .	Vários.	Custo da contrapartida.
(ii) Alvarás e ou comunicação prévia de obras de urbanização e edificação (componente fixa).	Custo . . .			Prestação do serviço. . . .	Vários.	Custo da contrapartida.
(iii) Licenças ou autorizações de utilização.	Custo . . .			Prestação do serviço. . . .	Vários.	Custo da contrapartida.
(iv) Vistorias.	Custo . . .			Prestação do serviço. . . .	Vários.	Custo da contrapartida.
(v) Informação simples e prévia	Custo . . .			Prestação do serviço. . . .	Vários.	Custo da contrapartida.
Taxas c/ referencial de benefício:						
(i) Alvarás e ou comunicação prévia de operações de loteamentos e remodelação de terrenos.	Benefício		Sempre(pelo tempo)	Tempo de duração da obra	Tempo	Benefício/desincentivo.
(ii) Alvarás e ou comunicação prévia de obras de urbanização e edificação.	Benefício		Sempre(pelo tempo)	Tempo de duração da obra	Tempo	Benefício/desincentivo.
(iii) Anexos, corpos salientes, varandas, escadas exteriores, demolições, terraplanagens.	Benefício		Por vezes	Autorização	Área	Benefício/desincentivo.

1 — Fundamentação económico-financeira das taxas

Pressupostos e condicionantes da fundamentação

No presente capítulo, procede-se à fundamentação económico-financeira individualizada da tabela de taxas associadas a operações urbanísticas a aplicar no concelho de Esposende a partir do dia 1 de Janeiro de 2009. Esta fundamentação atendeu, essencialmente, ao custo da prestação de serviço que dá origem a cada taxa e ou ao benefício auferido pelo particular com a prestação daquele serviço.

No primeiro caso, o apuramento do custo, eventualmente corrigido por coeficiente de benefício e coeficientes de incentivo ou desincentivo, esteve na origem do cálculo de uma taxa teórica. Esta taxa, por sua vez, serviu de referência à definição dos valores a cobrar pela Câmara Municipal, sendo que, quando não há uma coincidência total entre os dois montantes, há pelo menos uma aproximação muito significativa entre eles. Quando tal não acontece, apenas exequível quando a Câmara Municipal decide cobrar um valor razoavelmente abaixo do da taxa teórica (incorrendo num custo social), tal é mencionado expressamente no texto de fundamentação.

No segundo caso, em que o valor da taxa a cobrar reflecte a participação da Câmara Municipal no benefício do particular, recorreu-se ao valor médio de construção por metro quadrado fixado pela Portaria 16 A/2008, do Ministério das Finanças, para efeitos de avaliação de prédios urbanos, conforme o disposto no Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, como *proxy* daquele benefício. Este expediente justificou-se pelo facto de em causa estar um valor que sinaliza de forma objectiva o proveito que o particular pode obter com a generalidade das operações urbanísticas. Em alguns casos, com base naquele valor médio de construção por metro quadrado, calculou-se o valor médio de terreno por metro quadrado, utilizando para o efeito os coeficientes de afectação fixados pelos Serviços de Finanças para a valorização do solo no concelho em análise (22 % no caso da zona I, 18 % no caso da zona II e 16 % no caso da zona III).

Neste ponto introdutório ao exercício de fundamentação das taxas de urbanismo, cabe ainda mencionar que, no apuramento da componente variável, recorreu-se, em muitas circunstâncias, à situação-tipo (situação representativa dos processos de urbanismo do município) para o desenvolvimento dos trabalhos. Daqui resulta que, nesses casos, o município assume um custo social nos processos que ficam aquém da dimensão-tipo e nas restantes partilha com o promotor parte do benefício deste que lhe está associado.

1.1 — Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou por admissão de comunicação prévia de operação de loteamento

Na tabela de taxas associadas a operações urbanísticas do município de Esposende a adoptar em 2009, a emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de operação de loteamento comporta uma taxa fixa por emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia, ao que acresce uma taxa especial variável em função da dimensão e do fim a que se destina a operação. Pode ainda contemplar o aditamento ao alvará por alteração da licença ou comunicação prévia.

A taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação reflecte o custo da contrapartida, ficando marginalmente aquém dele. Assim, ascendendo o custo da contrapartida a 60,73 €, a taxa fixa-se em 60 €. Por sua vez, a taxa especial atende ao benefício do promotor, correspondendo a uma parcela bastante reduzida daquele. Com efeito, considerando-se a situação-tipo para cada um dos fins discriminados (8 lotes para habitação e 7 lotes para outros fins) e fazendo-se a correspondência devida para metros quadrados (2.000 m^2 para habitação e 5.000 m^2 para outros fins) e considerando-se como *proxy* do benefício o valor médio fixado pelas Finanças para efeitos de valorização do solo, conclui-se que os valores cobrados correspondem, quer no caso da habitação, quer no caso de outros fins, a 0,01 % daquele valor de referência. Trata-se, pois, de um montante claramente despiciendo quando comparado com o benefício potencial do promotor da operação. Deste modo, tanto a taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia como a taxa especial respeitam o princípio da proporcionalidade.

Quadro 1.1: Elementos de suporte à fundamentação das taxas pela emissão de alvará de licença ou por admissão de comunicação prévia de loteamentos

Descrição	Custos da contrapartida (euros)			Coeficiente de benefício	Coeficiente de incentivo/desincentivo	Taxa teórica* (euros)	Taxa a praticar (euros)
	Directos	Indirectos	Totais				
1. Emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia:							
1.1. Taxa por emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia	32,93	27,80	60,73	1	1	60,73	60
2. Taxa especial:							
2.1. Para habitação (por lote, fracção ou unidade de ocupação)	–	–	n.a.	–	–	n.a.	10
2.2. Para outros fins (por lote, fracção ou unidade de ocupação)	–	–	n.a.	–	–	n.a.	60
3. Aditamento ao alvará por alteração da licença ou autorização:							
a) Taxa por emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia.	36,25	30,12	66,38	1	1	66,38	60
b) Acresce ao valor anterior os previstos no ponto 2 por tipo de utilização	–	–	–	–	–	–	–

No caso do aditamento ao alvará por alteração da licença ou comunicação prévia, o valor cobrado atende ao custo da contrapartida, situando-se um pouco abaixo dele. Assim, estabelecendo-se o custo da contrapartida em 66,38 €, o aditamento fixa-se em 60 €. Neste caso também, a taxa assegura o cumprimento pelo princípio da proporcionalidade.

1.2 — Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou por admissão de comunicação prévia de obras de urbanização

No caso da emissão de alvará de licença ou por admissão de comunicação prévia de obras de urbanização, há lugar à cobrança de uma componente fixa da taxa, respeitante à emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia, ao que acresce uma componente variável, que consiste numa taxa especial por prazo de execução e numa taxa especial por tipo de infra-estrutura. Adicionalmente, pode contemplar aditamento.

Quadro 1.2: Elementos de suporte à fundamentação das taxas pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização

Descrição	Custos da contrapartida (euros)			Coeficiente de benefício	Coeficiente de incentivo/ desincentivo	Taxa teórica* (euros)	Taxa a praticar (euros)
	Directos	Indirectos	Totais				
1. Emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia:							
1.1. Taxa por emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia	17,86	17,53	35,39	1	1	35,39	35
2. Taxa especial de prazo:							
2.1. Por cada período de 30 dias ou fracção	–	–	n.a.	–	–	n.a.	5
3. Taxa especial por tipo de infra-estrutura:							
3.1. Por cada projecto de especialidade	9,74	7,16	16,90	1	1	16,90	15
4. Aditamento ao alvará por alteração da licença ou por admissão de comunicação prévia:							
a) Taxa por emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia	15,69	16,05	31,74	1	1,5	47,61	45
b) Acresce ao valor anterior os previstos no ponto 2 por prazo adicional. . .	–	–	–	–	–	–	–
c) Acresce ao valor anterior os previstos no ponto 3 por cada especialidade	–	–	–	–	–	–	–

A taxa pela emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia reflecte o custo da contrapartida, estabelecendo-se em 35 €. No que toca a taxa especial por prazo, fixa-se em 5 € e pretende beneficiar as situações com duração inferior a 12 meses (a situação-tipo é de 12 meses) e penalizar as restantes, facto que parece ser aceitável. O seu valor também parece razoável, dado que para a situação-tipo não ultrapassa os 60 €. Por seu turno, a taxa especial por tipo de infra-estrutura atende ao custo da contrapartida, situando-se em 15 €.

A taxa por emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia de aditamento reflecte o custo da contrapartida, corrigido por um coeficiente de desincentivo de 1,5. Assim, ao contrário da tipologia de taxa anterior, onde em muitas circunstâncias o aditamento é obrigatório, não fazendo sentido desencorajá-lo, nesta e nas próximas tipologias, considera-se que se deve desencorajar o aditamento a processos, pelo que o valor a cobrar resulta de uma correcção em alta do custo da contrapartida. No caso em apreço, a taxa por emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia de aditamento ascende a 45 €, resultando de um custo de contrapartida de 31,74 €, corrigido pelo referido coeficiente de desincentivo.

Nos quatro casos, e pelas razões apontadas, as taxas respeitam o princípio da proporcionalidade.

1.3 — Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de operação de loteamento com obras de urbanização

A emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de operação de loteamento com obras de urbanização comporta uma componente fixa de taxa, correspondente à emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia e uma componente variável, correspondente a uma taxa especial por prazo de execução, a uma taxa especial por tipo de ocupação e a uma taxa especial por tipo de infra-estrutura. Adicionalmente, pode ainda contemplar uma taxa pela emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia de aditamento.

Quadro 1.2: Elementos de suporte à fundamentação das tx. pela emissão de alvará de licença ou adm. comunicação prévia de loteamentos c/ obras de urbanização

Descrição	Custos da contrapartida (euros)			Coeficiente de benefício	Coeficiente de incentivo/ desincentivo	Taxa teórica* (euros)	Taxa a praticar (euros)
	Directos	Indirectos	Totais				
1. Emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia:							
1.1. Taxa por emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia	44,10	37,90	82,00	1	1	82	80
2. Taxa especial de prazo:							
2.1. Por cada período de 30 dias ou fracção	–	–	n.a.	–	–	n.a.	5
3. Taxa especial, por tipo de ocupação:							
3.1. Para habitação (por lote, fracção ou unidade de ocupação)	–	–	n.a.	–	–	n.a.	10
3.2. Para outros fins (por lote, fracção ou unidade de ocupação)	–	–	n.a.	–	–	n.a.	60
4. Taxa especial por tipo de infra-estrutura:							
4.1. Por cada especialidade	8,23	6,12	14,35	1	1	14,35	15
5. Aditamento ao alvará por alteração da licença ou por admissão de comunicação prévia:							
a) Taxa por emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia	33,01	27,90	60,91	1	1,5	91,36	90
b) Acresce ao valor anterior os previstos no ponto 2 por prazo adicional. . .	–	–	–	–	–	–	–
c) Acresce ao valor anterior os previstos no ponto 3 por alteração n.º lotes, fracções, unidades de ocupação ou uso	–	–	–	–	–	–	–
d) Acresce ao valor anterior os previstos no ponto 4 por cada especialidade alterada	–	–	–	–	–	–	–

A taxa devida pela emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia atende ao custo da contrapartida e estabelece-se em 80 €. A taxa especial por tipo de infra-estrutura também atende ao custo da contrapartida, fixando-se em 15 €. A taxa especial por prazo situa-se em 5 € e pretende beneficiar as situações com duração inferior a 12 meses (a situação-tipo é de 12 meses) e penalizar as restantes, facto que parece ser aceitável. O seu valor também parece razoável, dado que para a situação-tipo não ultrapassa os 60 €. Por seu turno, a taxa especial por tipo de ocupação atende ao benefício usufruído pelo promotor com a operação. Assim, considerando-se a situação-tipo para a habitação (8 lotes ou 8 fracções, correspondentes a 2000 metros quadrados) e para outros fins (7 lotes ou 7 fracções, correspondentes a 5.000 metros quadrados), conclui-se que, no primeiro caso, o valor a cobrar (10 €) representa 0,001 % do valor médio de construção fixado pelas finanças para o município de Esposende e, no segundo caso, o valor a cobrar (60€) representa 0,002 % daquele montante. Em ambos os cenários, trata-se de parcelas bastante reduzidas do benefício auferido pelo promotor. Por fim, o valor a cobrar pelo aditamento reflecte o custo da contrapartida, situando-se em 90 €. Em suma, as taxas supracitadas respeitam o princípio da proporcionalidade.

1.4 — Taxa devida pela emissão de alvará ou comunicação prévia para realização de trabalhos de remodelação de terrenos

A emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia para realização de trabalhos de remodelação de terrenos comporta uma taxa fixa pela emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia e uma componente variável, correspondente a uma taxa especial por prazo e uma taxa especial por área de ocupação. Adicionalmente, pode contemplar a emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia de aditamento.

A primeira das taxas, correspondente à taxa pela emissão de alvará ou admissão de comunicação, atende ao custo da contrapartida, estabelecendo-se em 50 €. Já a taxa especial por área de ocupação atende ao benefício auferido pelo promotor da operação, correspondendo a uma pequena parcela daquele. Assim, considerando-se as situações-tipo para cada um dos intervalos considerados (1.000, 10.000 e 20.000 metros quadrados) e o valor médio de valorização do solo por metro quadrado fixado pelas Finanças para o município de Esposende como *proxy* do benefício, conclui-se que os montantes cobrados representam somente cerca de 0,11 % daquele montante de referência no primeiro caso, 0,03 % no segundo caso e 0,04 % no terceiro caso. No que diz respeito à taxa especial por prazo, à semelhança do que sucede noutras tipologias de taxas, também na emissão de alvará ou comunicação prévia para realização de trabalhos de remodelação de terrenos o valor a cobrar pretende penalizar prazos longos. Neste caso em concreto, a taxa tem como intuito favorecer os prazos inferiores a 6 meses (a situação tipo é de 6 meses), penalizando as restantes, facto que parece razoável.

Quadro 1.3: Elementos de suporte à fundamentação das tx. p/ emissão de alvará ou comunicação prévia p/ realização de trabalhos de remodelação de terrenos

Descrição	Custos da contrapartida (euros)			Coeficiente de benefício	Coeficiente de incentivo/ desincentivo	Taxa teórica* (euros)	Taxa a praticar (euros)
	Directos	Indirectos	Totais				
1. Emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia:							
1.1. Taxa por emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia	26,95	23,75	50,70	1	1	50,70	50
2. Taxa especial de prazo:							
2.1. Por cada período de 30 dias ou fracção	–	–	n.a.	–	–	n.a.	5
3. Taxa especial por área de ocupação:							
3.1. Com área até 1000 m^2	–	–	n.a.	–	–	n.a.	100
3.2. Com área entre 1000 m^2 e 1 ha	–	–	n.a.	–	–	n.a.	250
3.3. Com área superior a 1 ha	–	–	n.a.	–	–	n.a.	700
4. Aditamento ao alvará por alteração da licença ou por comunicação prévia:							
a) Taxa por emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia, conforme previsto no ponto 1	26,95	23,75	50,79	1	1,5	76,05	75
b) Acresce ao valor anterior os previstos no ponto 2 por prazo adicional	–	–	n.a.	–	–	n.a.	5

Relativamente ao aditamento, a taxa que lhe está subjacente reflecte o custo da contrapartida, corrigido por um factor de desincentivo de 1,5. Uma vez mais, este factor pretende desencorajar o recurso a este expediente. Assim, a taxa a cobrar fixa-se em 75 €. Como resultado das razões avançadas, conclui-se que este conjunto de taxas respeita o princípio da proporcionalidade.

1.5 — Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou por admissão de comunicação prévia para obras de edificação (*construção, reconstrução, ampliação, alteração*)

A emissão de alvará de licença ou por admissão de comunicação prévia para obras de edificação (construção, reconstrução, ampliação, alteração) comporta uma componente fixa, correspondente à taxa pela emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia, e uma componente variável, correspondente à taxa especial por prazo e à taxa especial pelo fim a que se destina a edificação. Adicionalmente, pode contemplar ainda a emissão de alvará de licença ou por admissão de comunicação prévia de aditamento.

Quadro 1.5: Elementos de suporte à fundamentação das tx. pela emissão de alvará de licença ou por admissão de comunicação prévia p/ outras obras de edificação

Descrição	Custos da Contrapartida (euros)			Coeficiente de benefício	Coeficiente de incentivo/ desincentivo	Taxa teórica* (euros)	Taxa a praticar (euros)
	Directos	Indirectos	Totais				
1. Emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia:							
1.1. Taxa por emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia	41,94	36,42	78,36	1	1	78,36	75
2. Taxa especial de prazo:							
2.1. Por cada período de 30 dias ou fracção	–	–	n.a.	–	–	n.a.	5
3. Taxa especial para habitação unifamiliar:							
3.1. Por m^2 de área bruta privativa	–	–	n.a.	–	–	n.a.	0,75
3.2. Por m^2 de área bruta dependente	–	–	n.a.	–	–	n.a.	2
3.3. Por m^2 de área livre de terreno impermeável	–	–	n.a.	–	–	n.a.	2,50
3.4. Por ml de muro de vedação face ao arruamento	–	–	n.a.	–	–	n.a.	1,80
3.5. Por m^2 de área destinada a piscinas, tanques e afins	–	–	n.a.	–	–	n.a.	3,50

Descrição	Custos da Contrapartida (euros)			Coeficiente de benefício	Coeficiente de incentivo/ desincentivo	Taxa teórica* (euros)	Taxa a praticar (euros)
	Directos	Indirectos	Totais				
4. Taxa especial para habitação multifamiliar:							
4.1. Por m² de área bruta privativa	–	–	n.a.	–	–	n.a.	1
4.2. Por m² de área bruta dependente	–	–	n.a.	–	–	n.a.	2
4.3. Por m² de área livre de terreno impermeável	–	–	n.a.	–	–	n.a.	2,50
4.4. Por ml de muro de vedação face ao arruamento	–	–	n.a.	–	–	n.a.	1,80
4.5. Por m² de área destinada a piscinas, tanques e afins	–	–	n.a.	–	–	n.a.	5
5. Taxa especial para comércio e serviços:							
5.1. Por m² de área bruta privativa	–	–	n.a.	–	–	n.a.	1,50
5.2. Por m² de área bruta dependente	–	–	n.a.	–	–	n.a.	2
5.3. Por m² de área livre de terreno impermeável	–	–	n.a.	–	–	n.a.	2,50
5.4. Por ml de muro de vedação face ao arruamento	–	–	n.a.	–	–	n.a.	1,80
5.5. Por m² de área destinada a piscinas, tanques e afins	–	–	n.a.	–	–	n.a.	5
6. Taxa especial para industria, armazéns e outros afins:							
6.1. Por m² de área bruta privativa	–	–	n.a.	–	–	n.a.	1,50
6.2. Por m² de área bruta dependente	–	–	n.a.	–	–	n.a.	2
6.3. Por m² de área livre de terreno impermeável	–	–	n.a.	–	–	n.a.	2,50
6.4. Por ml de muro de vedação face ao arruamento	–	–	n.a.	–	–	n.a.	1,80
6.5. Por m² de área destinada a piscinas, tanques e afins	–	–	n.a.	–	–	n.a.	5
7. Taxa especial para instalações agro-pecuárias:							
7.1. Por m² de área bruta privativa	–	–	n.a.	–	–	n.a.	0,15
7.2. Por m² de área bruta dependente	–	–	n.a.	–	–	n.a.	1
7.3. Por m² de área livre de terreno impermeável	–	–	n.a.	–	–	n.a.	0,75
7.4. Por ml de muro de vedação face ao arruamento	–	–	n.a.	–	–	n.a.	0,10
7.5. Por m² de área destinada a piscinas, tanques e afins	–	–	n.a.	–	–	n.a.	3,50
8. Aditamento ao alvará por alteração da licença ou por admissão de comunicação prévia:							
a) Taxa por emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia	23,92	21,68	45,60	1	1,5	68,39	65
b) Acresce aos valores anteriores os previstos nos pontos 3, 4, 5, 6 e 7, quando aplicável	–	–	–	–	–	–	–
c) Por cada período de 30 dias ou fracção	–	–	n.a.	–	–	n.a.	5

Quadro 1.6: Taxas pela emissão de alvará de licença ou por admissão de comunicação prévia p/ outras obras de edificação "versus" benefício

Descrição	Taxa a praticar (euros)	Benefício (euros)	Taxa a praticar /Benefício (percentagem)
	(1)	(2)*	(1)/(2)
1. Taxa especial para habitação unifamiliar:			
1.1. Por m² de área bruta privativa	0,75	492	0,15
1.2. Por m² de área bruta dependente	2	492	0,41
1.3. Por m² de área livre de terreno impermeável	2,50	492	0,51
1.4. Por ml de muro de vedação face ao arruamento	1,80	22,18	8,12
1.5. Por m² de área destinada a piscinas, tanques e afins	3,50	492	0,71
2. Taxa especial para habitação multifamiliar:			
2.1. Por m² de área bruta privativa	1	492	0,20
2.2. Por m² de área bruta dependente	2	492	0,41
2.3. Por m² de área livre de terreno impermeável	2,50	492	0,51
2.4. Por ml de muro de vedação face ao arruamento	1,80	22,18	8,12
2.5. Por m² de área destinada a piscinas, tanques e afins	5	492	1,02
3. Taxa especial para comércio e serviços:			
3.1. Por m² de área bruta privativa	1,50	492	0,30
3.2. Por m² de área bruta dependente	2	492	0,41
3.3. Por m² de área livre de terreno impermeável	2,50	492	0,51
3.4. Por ml de muro de vedação face ao arruamento	1,80	22,18	8,12
3.5. Por m² de área destinada a piscinas, tanques e afins	5	492	1,02
4. Taxa especial para industria, armazéns e outros afins:			
4.1. Por m² de área bruta privativa	1,50	492	0,30
4.2. Por m² de área bruta dependente	2	492	0,41
4.3. Por m² de área livre de terreno impermeável	2,50	492	0,51
4.4. Por ml de muro de vedação face ao arruamento	1,80	22,18	8,12
4.5. Por m² de área destinada a piscinas, tanques e afins	5	492	1,02
5. Taxa especial para instalações agro-pecuárias:			
5.1. Por m² de área bruta privativa	0,15	492	0,03
5.2. Por m² de área bruta dependente	1	492	0,20
5.3. Por m² de área livre de terreno impermeável	0,75	492	0,15
5.4. Por ml de muro de vedação face ao arruamento	0,10	22,18	0,45
5.5. Por m² de área destinada a piscinas, tanques e afins	3,50	492	0,71

**O valor 22,18 € resulta da raiz quadrada de 492€.*

A taxa pela emissão de alvará de licença ou por admissão de comunicação prévia atende ao custo da contrapartida, estabelecendo-se em 75 €. Como já foi referido atrás, a taxa especial por prazo pretende penalizar prazos longos, fixando-se em 5 €. Neste caso, a taxa visa beneficiar as situações com prazos inferiores a 24 meses (a situação-tipo é de 24 meses), penalizando as restantes. No que toca a taxa especial por fim a que se destina a edificação, são tidos em conta cinco casos: taxa especial para habitação unifamiliar, taxa especial para habitação multifamiliar, taxa especial para comércio e serviços, taxa especial para indústria, armazéns e outros fins e taxa especial para instalações agro-pecuárias, sendo que em cada um deles se atende ao tipo de área e à dimensão da mesma. Os valores a cobrar reflectem uma parcela bastante reduzida do benefício do promotor da obra, aferido através do valor médio de construção do metro quadrado fixado pelas Finanças (492 €), tal como se pode constatar no Quadro 1-6.

De um modo geral, verifica-se uma vontade de favorecer as instalações agro-pecuárias, dado que em causa estão, na maioria dos casos, dimensões muito elevadas, o que justifica os valores unitários mais baixos quando comparados com as edificações com outras finalidades. Nos casos remanescentes, verifica-se um gradualismo na taxa a cobrar por metro quadrado de área bruta privativa quando se passa da habitação unifamiliar para a habitação multifamiliar e desta para o comércio e serviços, mantendo-se no nível destes últimos quando em causa estão também a indústria e armazéns. Tal andamento do valor das taxas justifica-se com base na progressão assumida pelos respectivos benefícios. De igual modo se explica o diferencial de taxas por metro quadrado de área destinada a piscinas, tanques e afins entre a habitação unifamiliar e as restantes finalidades.

Por último, o aditamento atende ao custo da contrapartida, corrigido por um coeficiente de desincentivo de 1,5, explicado pelas razões já aventadas. Com efeito, neste caso, a taxa pela emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia fixa-se em 65 €.

Em suma, as taxas associadas à emissão de alvará de licença ou por admissão de comunicação prévia para obras de edificação respeitam o princípio da proporcionalidade.

1.7 Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou por admissão de comunicações prévias para outras operações urbanísticas e para demolições

A emissão de alvará de licença ou admissão de comunicações prévias para outras operações urbanísticas e para demolições comporta uma componente fixa, correspondente à taxa fixa pela emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia, e uma componente variável, correspondente à taxa especial por prazo de execução e à taxa especial que incide sobre o objecto da operação urbanística ou demolição. Inclui, ainda, uma taxa pela emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia de aditamento.

Quadro1.4: Elementos de suporte à fundamentação das taxas pela emissão de alvará de licença ou por admissão de comunicações prévias para outras operações urbanísticas e para demolições

Descrição	Custos da Contrapartida (euros)			Coeficiente de benefício	Coeficiente de incentivo/ desencentivo	Taxa teórica* (euros)	Taxa a praticar (euros)
	Directos	Indirectos	Totais				
1. Emissão do alvará ou por admissão de comunicação prévia:							
1.1. Taxa por emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia	16,50	14,20	30,70	1	1	30,70	30
2. Taxa especial de prazo:							
2.1. Por cada período de 30 dias ou fracção	–	–	n.a.	–	–	n.a.	5
3. Taxa especial:							
3.1. Construção, reconstrução, ampliação, alteração de muros ou vedações face aos arruamentos, por metro linear	–	–	n.a.	–	–	n.a.	1,80
3.2. Construção, reconstrução, ampliação, alteração de tanques, piscinas e afins, por m^2	–	–	n.a.	–	–	n.a.	5
3.3. Construção, reconstrução, ampliação, alteração de outras edificações ligeiras, por m^2	–	–	n.a.	–	–	n.a.	7,50
3.4. Demolições de edifícios e outras construções, por m^2 de pavimento	–	–	n.a.	–	–	n.a.	0,50
3.5. Autorização para a instalação de infra-estruturas de suporte a estações de radiocomunicações e respectivos acessórios	–	–	n.a.	–	–	n.a.	500
3.6. Obras de impermeabilização do solo como eiras, courts de ténis, quando não integradas noutro procedimento, por m^2	–	–	n.a.	–	–	n.a.	5
3.7. Abertura, fecho e modificação de vãos, de fachadas, quando não integradas noutro procedimento, por m^2	–	–	n.a.	–	–	n.a.	0
3.8. Obras de beneficiação exterior, que não sejam de limpeza ou pintura na cor existente, por m2 de fachada ou de cobertura	–	–	n.a.	–	–	n.a.	0
4. Aditamento ao alvará por alteração da licença ou por admissão de comunicação prévia:							
a) Taxa por emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia	16,50	14,20	30,70	1	1,5	46,05	45
b) Acresce ao valor anterior os previstos no ponto 2 por prazo adicional	–	–	n.a.	–	–	n.a.	5
c) Acresce ao valor anterior o previsto no ponto 3, quando aplicável	–	–	–	–	–	–	–

No primeiro caso, respeitante à taxa pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicações prévias para outras operações urbanísticas e para demolições, atende-se ao custo da contrapartida, fixando-se o valor a cobrar em 30 €. Tal como em casos anteriores, a taxa especial por prazo visa desencorajar prazos elevados, fixando-se em 5 € por cada período de 30 dias ou fracção. Assim, na situação em epígrafe pretende-se favorecer os prazos inferiores a 1 mês (a situação-tipo é de 1 mês), penalizando-se as restantes, facto que parece razoável. Quanto à taxa especial que incide sobre a demolição ou o objecto da operação urbanística, com excepção dos dois últimos casos em que a Câmara Municipal não pretende cobrar para já qualquer valor (acautelando, no entanto, a possibilidade de vir a cobrar no futuro caso a prática subjacente às taxas em causa se desvirtue, conduzindo a comportamentos desviantes), nos restantes casos os valores a cobrar correspondem a uma pequena parcela do benefício potencial auferido pelo particular. Em tais casos, considerou-se como *proxy* de benefício o valor médio de construção por metro quadrado fixado pelas finanças para o Concelho de Esposende (492 €) e, no caso da autorização para a instalação de infra-estruturas de suporte a estações de radiocomunicações, considerou-se o valor médio do arrendamento no concelho das áreas destinadas àquele fim (300 € mensais, assumindo-se adicionalmente uma vida útil de 10 anos para o equipamento). Como se pode constatar no Quadro, o valor a cobrar representa, de facto, uma parte muito reduzida do benefício auferido pelo particular.

Quadro 1.8: Taxas p/ emissão de alvará de licença ou admissão de comunicações prévias p/ outras operações urbanísticas e p/ demolições "versus" benefício

Descrição	Taxa a praticar (euros)	Benefício (euros)	Taxa a praticar/Benefício (percentagem)
	(1)	(2)*	(1)/(2)
3. Taxa especial:			
3.1. Construção, reconstrução, ampliação, alteração de muros ou vedações face aos arruamentos (por metro linear)	1,80	22,18	8,10
3.2. Construção, reconstrução, ampliação, alteração de tanques, piscinas e afins, por m^2	5	492	1
3.3. Construção, reconstrução, ampliação, alteração de outras edificações ligeiras, por m^2	7,50	492	1,50
3.4. Demolições de edifícios e outras construções, por m^2 de pavimento	0,50	492	0,10
3.5. Autorização para a instalação de infra-estruturas de suporte a estações de radiocomunicações e respectivos acessórios	500	360 000	0,10
3.6. Obras de impermeabilização do solo como eiras, courts de ténis, quando não integradas noutro procedimento, por m^2	5	492	0,10
3.7. Abertura, fecho e modificação de vãos, de fachadas, por m2, quando não integradas noutro procedimento	0	492	n.a.
3.8. Obras de beneficiação exterior, que não sejam de limpeza ou pintura na cor existente, por m^2 de fachada ou de cobertura	0	492	n.a.

*O valor 22,18 € resulta da raiz quadrada de 492€; os 360.000 € resultam do valor médio mensal de arrendamento no Concelho das áreas destinadas à instalação de infra-estruturas de suporte a estações de radiocomunicações e respectivos acessórios (300 €), multiplicado por 12 (meses) e 10 (anos)

Por fim, o aditamento atende ao custo da contrapartida, corrigido pelo factor de desincentivo 1,5, originando uma taxa a cobrar de 45 €.

Pelas razões apontadas, o conjunto de taxas associadas à emissão de alvará de licença ou admissão de comunicações prévias para outras operações urbanísticas e para demolições respeita o princípio da proporcionalidade.

1.8 Alvará de autorização de utilização e de alteração de uso

O alvará de autorização de utilização e de alteração de uso comporta uma componente fixa, correspondente à taxa por emissão de alvará, e uma componente variável, correspondente a uma taxa especial por cada metro quadrado de construção de acordo com o tipo de utilização.

Quadro 1.9: Elementos de suporte à fundamentação das taxas pela emissão de alvará de autorização de utilização e de alteração de uso

Descrição	Custos da contrapartida (euros)			Coeficiente de benefício	Coeficiente de incentivo/desincentivo	Taxa teórica* (euros)	Taxa a praticar (euros)
	Directos	Indirectos	Totais				
1. Emissão de autorização de utilização e suas alterações, de edifícios novos, ampliados, reconstruídos ou alterados:							
1.1. Taxa por emissão do alvará	18,02	15,23	33,25	1	1	33,25	30
2. Taxa especial, por cada m^2 de construção:							
2.1. Habitação	–	–	n.a.	–	–	n.a.	0,15
2.2. Comércio e serviços	–	–	n.a.	–	–	n.a.	1
2.3. Armazéns e indústria	–	–	n.a.	–	–	n.a.	0,75
2.4. Instalações agro-pecuárias	–	–	n.a.	–	–	n.a.	0,10
2.5. Outros fins	–	–	n.a.	–	–	n.a.	0,75

A taxa por emissão de alvará reflecte o custo da contrapartida, fixando-se em 30 €. Já a taxa especial por metro quadrado de construção representa a participação da Câmara Municipal no benefício do particular, correspondendo a uma pequena parcela deste. Assim, considerando como *proxy* do benefício o valor médio de construção fixado pelas Finanças para o Concelho de Esposende (492 €), conclui-se que a taxa especial para habitação corresponde a 0,03 % daquele valor de referência, a taxa especial para comércio e serviços corresponde a 0,2 %, a taxa especial para armazéns e indústria corresponde a 0,15 %, a taxa especial para instalações agro-pecuárias corresponde a 0,02 % e a taxa especial para outros fins corresponde a 0,15 %.

Conclui-se, portanto, que estas taxas respeitam o princípio da proporcionalidade.

1.9 Alvará de autorização de utilização previstas em legislação específica

Nesta tipologia de taxas, encontram-se quatro casos de emissão de alvará de autorização de utilização: para estabelecimentos de restauração e bebidas, para estabelecimentos destinados à exploração de máquinas de diversão, para empreendimentos turísticos excepto parques de campismo e de caravanismo e para recintos de espectáculos e divertimentos públicos e parques de campismo e caravanismo. Em qualquer um dos casos, a taxa que está subjacente reparte-se por uma componente fixa, correspondente à emissão de alvará e suas alterações, e por uma componente variável, correspondente a uma taxa especial de acordo com a área.

Quadro 1.10: Elementos de suporte à fundamentação das taxas pela emissão de alvará de autorização de utilização previstos em legislação específica

Descrição	Custos da contrapartida (euros)			Coeficiente de benefício	Coeficiente de incentivo/desincentivo	Taxa teórica* (euros)	Taxa a praticar (euros)
	Directos	Indirectos	Totais				
1. Estabelecimentos de restauração e bebidas:							
1.1. Taxa por emissão do alvará e suas alterações	16,05	14,20	30,70	1	1	30,70	30
1.2. Acresce ao montante referido em 1.1. por cada m^2 de construção:							
a) Bebidas	–	–	n.a.	–	–	n.a.	0,80
b) Restauração	–	–	n.a.	–	–	n.a.	1

Descrição	Custos da contrapartida (euros)			Coeficiente de benefício	Coeficiente de incentivo/ desincentivo	Taxa teórica* (euros)	Taxa a praticar (euros)
	Directos	Indirectos	Totais				
c) Restauração e bebidas	–	–	n.a.	–	–	n.a.	1
d) Restauração e ou bebidas com espaço de dança	–	–	n.a.	–	–	n.a.	8
e) Restauração e ou bebidas com fabrico próprio	–	–	n.a.	–	–	n.a.	1,50
2. Estabelecimentos destinados à exploração de máquinas de diversão:							
2.1. Emissão do alvará de autorização e suas alterações	16,05	14,20	30,70	2,5	1	76,75	75
2.2. Acresce ao montante referido em 2.1, por cada m² de construção	–	–	n.a.	–	–	n.a.	10
3. Empreendimento turístico, excepto parques de campismo e de caravanismo:							
3.1. Emissão do alvará de autorização e suas alterações	16,05	14,20	30,70	2,5	1	76,75	75
3.2. Acresce ao montante referido em 3.1, por cada m² de construção	–	–	n.a.	–	–	n.a.	0,50
4. Rec. espectáculos e divertimentos públicos e parq. campismo/caravanismo:							
4.1. Emissão do alvará de autorização e suas alterações	16,05	14,20	30,70	2,5	1	76,75	75
4.2. Acresce ao montante referido em 4.1, por cada m² de área ocupada	–	–	n.a.	–	–	n.a.	0,25

O valor a cobrar pela taxa fixa atende ao custo da contrapartida, fixando-se em 30 € para os estabelecimentos de restauração e bebidas e em 75 € para os restantes estabelecimentos. Por sua vez, o valor a cobrar pela componente variável atende ao benefício auferido pelo particular, aferido através do valor médio de construção por metro quadrado fixado pelas Finanças para o Concelho de Esposende (492 €), representando uma pequena parcela deste, tal como se pode constatar no quadro abaixo.

Quadro 1.11: Taxas pela emissão de alvará de autorização de utilização previstos em legislação específica "versus" benefício

(Em euros)

Descrição	Taxa a praticar (euros)	Benefício (euros)	Taxa a praticar/ Benefício (percentagem)
	(1)	(2)*	(1)/(2)
1. Emissão do alvará de autorização e suas alterações — estabelecimentos de restauração e bebidas, por cada m² de construção:			
1.1. Bebidas	0,80	492	0,20
1.2. Restauração	1	492	0,20
1.3. Restauração e bebidas	1	492	0,20
1.4. Restauração e ou bebidas com espaço de dança	8	492	1,60
1.5. Restauração e ou bebidas com fabrico próprio	1,50	492	0,30
2. Emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações — estabelecimentos destinados à exploração de máquinas de diversão, por cada m² de construção	10	492	2
3. Emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações por cada empreendimento turístico excepto parques de campismo e de caravanismo, por cada m² de construção	0,50	492	0,10
4. Emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações por cada recinto de espectáculos e divertimentos públicos e parques de campismo e caravanismo, por cada m2 de construção	0,25	492	0,10

Com base nos argumentos mencionados, conclui-se que estas taxas cumprem o princípio da proporcionalidade.

1.10 Alvará de licença parcial e de obras inacabadas

Nesta tipologia de taxas, encontram-se a emissão de alvará de licença parcial para construção de estrutura e a emissão de licença especial para conclusão de obras inacabadas. Em ambos os casos existe uma taxa fixa, correspondente à taxa pela emissão de alvará, e uma taxa variável.

Quadro 1.12: Elementos de suporte à fundamentação das taxas pela emissão de alvará de licença parcial e de obras inacabadas

Descrição	Custos da contrapartida (euros)			Coeficiente de benefício	Coeficiente de incentivo/ desincentivo	Taxa teórica* (euros)	Taxa a praticar (euros)
	Directos	Indirectos	Totais				
1. Emissão de alvará de licença parcial para construção de estrutura:							
1.1. Emissão do alvará de licença	12,61	11,53	24,14	1	3	72,41	75
1.2. Taxa especial	–	–	n.a.	–	–	n.a.	**
2. Emissão de alvará de licença parcial para conclusão de obras inacabadas:							
2.1. Emissão do alvará de licença	18,02	15,23	33,25	1	1	33,25	30
2.2. Por cada período de 30 dias ou fracção	–	–	n.a.	–	–	n.a.	5

** 30 % da taxa pela operação urbanística, sendo o pagamento do valor remanescente aquando do levantamento da licença final.

No primeiro caso, a taxa fixa ascende a 75 € e atende ao custo da contrapartida, corrigido por um coeficiente de desincentivo de 3. Considera-se, assim, que as licenças parciais devem ser claramente desencorajas, facto que é aceitável. Já a taxa especial corresponde a 30 % do valor da taxa variável pela emissão de alvará de licença, montante que corresponde ao peso médio da componente estrutura (fundações, contenções e superestrutura) no total dos custos subjacentes à emissão de alvará de licença. No segundo caso, a taxa fixa reflecte unicamente o custo da contrapartida, situando-se em 30 €. Por seu turno, a taxa variável, função do tempo, estabelece-se em 5 € por cada período de 30 dias ou fracção e pretende favorecer os prazos inferiores a 12 meses (a situação-tipo é de 12 meses), penalizando as restantes, o que parece ser razoável.

Resulta daqui que estas taxas dão cumprimento ao princípio da proporcionalidade.

1.11 Prorrogações

As prorrogações dividem-se entre prorrogações para execução de obras de urbanização e prorrogações para execução de obras de edificação ou outras. Em ambos os casos, a taxa tem uma componente fixa e uma componente variável em função do tempo.

Quadro 1.13: Elementos de suporte à fundamentação das taxas de prorrogações

Descrição	Custos da contrapartida (euros)			Coeficiente de beneficio	Coeficiente de incentivo/ desincentivo	Taxa Teórica (euros)	Taxa a praticar (euros)
	Directos	Indirectos	Totais				
1. Prorrogações para execução de obras:							
1.1. Obras de urbanização	7,63	8,12	15,75	1	3	47,25	40
1.2. Obras de edificação ou outras	7,63	8,12	15,75	1	2	31,50	30
2. Taxa especial por 30 dias ou fracção:							
1.1. Obras de urbanização			n.a.			n.a.	15
1.2. Obras de edificação ou outras	–	–	n.a.	–	–	n.a.	15

Nas obras de urbanização, a componente fixa reflecte, grosso modo, o custo da contrapartida, corrigido por um coeficiente de desincentivo de 3, perfazendo 40 €. Nas obras de edificação ou outras, a componente fixa reflecte o custo da contrapartida, corrigido por um coeficiente de desincentivo de 2, perfazendo 30 €. Os diferentes coeficientes de desincentivo considerados prendem-se com o maior transtorno que habitualmente é provocado pelas prorrogações de obras de urbanização quando comparadas com as obras de edificação.

A taxa variável nas duas situações fixa-se em 15 €, montante superior ao estabelecido para outras tipologias de taxas, dado considerar-se que as prorrogações merecem, pela sua própria natureza, uma maior penalização pelo tempo requerido. Nas obras de urbanização, pretende-se favorecer os prazos inferiores a 6 meses (a situação-tipo é de 6 meses) e penalizar as restantes, enquanto nas obras de edificação ou outras se pretende favorecer prazos inferiores a 12 meses (a situação-tipo é de 12 meses) e penalizar as restantes, facto que é aceitável.

Pelas razões avançadas, conclui-se que as prorrogações respeitam o princípio da proporcionalidade.

1.12 Informação simples e prévia

O pedido de informação simples e o pedido de informação prévia nos termos do artigo 14.º n.º 1 DL 555/99 e suas renovações atendem aos respectivos custos de contrapartida, distanciando-se apenas ligeiramente deles.

Quadro 1.14: Elementos de suporte à fundamentação das taxas por informação simples e prévia

Descrição	Custos da contrapartida (euros)			Coeficiente de beneficio	Coeficiente de incentivo/ desincentivo	Taxa teórica* (euros)	Taxa a praticar (euros)
	Directos	Indirectos	Totais				
1. Pedido de informação simples	15,42	13,45	28,88	1	1	28,88	30
2. Pedido de informação prévia nos termos do artigo 14.º n.º 1 DL 555/99 e suas renovações:							
2.1. Operação de loteamento e ou obras de urbanização	58,71	43,09	101,80	1	1	101,80	100
2.2. Trabalhos de remodelação de terrenos	13,60	12,21	25,81	1	1	25,81	30
2.3. Obras de edificação	34,90	26,79	61,69	1	1	61,69	60
2.4. Outros	34,90	26,79	61,69	1	1	61,69	60

Assim, as taxas aqui consideradas dão cumprimento ao princípio da proporcionalidade.

1.13 Ocupação da via pública por motivo de obras

Nesta tipologia de taxas, existem quatro situações: ocupação delimitada com tapumes ou outros resguardos; ocupação com andaimes na parte não defendida pelo tapume; ocupação não delimitada por resguardos com caldeiras, depósitos de entulho, materiais ou outras ocupações; e ocupação não delimitada por resguardos com veículos pesados, guindastes ou gruas para elevação de materiais ou quaisquer outras ocupações autorizadas. Em qualquer um dos casos existe uma taxa associada à dimensão (área ou número de metros lineares e andares ou pavimento) e uma taxa associada ao tempo de execução.

Quadro 1.15: Elementos de suporte à fundamentação das taxas de ocupação da via pública por motivo de obras

Descrição	Custos da contrapartida (euros)			Coeficiente de beneficio	Coeficiente de incentivo/ desincentivo	Taxa teórica* (euros)	Taxa a praticar (euros)
	Directos	Indirectos	Totais				
1. Ocupação delimitada com tapumes ou outros resguardos:							
1.1. Por cada m^2 de área ocupada	40,81	12,21	39,42	1	1,5	3,03	2
1.2. Por cada período de 30 dias ou fracção	–	–	n.a.	–	–	n.a.	5
2. Ocupação com andaimes na parte não defendida pelo tapume:							
2.1. Por ml e por andar ou pavimento	13,60	12,21	25,81	1	1	0,86	0,90
2.2. Por cada período de 30 dias ou fracção	–	–	n.a.	–	–	n.a.	5
3. Ocupação não delimitada por resguardos com caldeiras, depósitos de entulho, materiais ou outras ocupações:							
3.1. Por cada m^2 de área ocupada	13,60	12,21	25,81	1	3	3,97	4
3.2. Por cada período de 30 dias ou fracção	–	–	n.a.	–	–	n.a.	5
4. Ocupação não delimitada por resguardos c/ veículos pesados, guindastes ou gruas para elevação de materiais ou quaisquer outras ocupações autorizadas:							
4.1. Por cada m^2 de área ocupada	13,60	12,21	25,81	1	6	7,94	8
4.2. Por cada período de 30 dias ou fracção	–	–	n.a.	–	–	n.a.	5

*Para a taxa variável, a taxa teórica foi calculada para as seguintes situações-tipo: ponto 1.1, 3.1 e 4.1 — 19,5 m^2; ponto 2.1 — 10ml e 3 pisos.

O cálculo da primeira componente atende globalmente, para a situação-tipo, ao custo da contrapartida, eventualmente corrigido por um coeficiente de desincentivo. Assim, na ocupação delimitada com tapumes ou outros resguardos, o valor da taxa a cobrar tem em conta uma área tipo de 19,5 metros quadrados e um custo total apurado de 39,42 €, corrigido por um coeficiente de desincentivo de 1,5. Na ocupação com andaimes na parte não defendida pelo tapume, o valor da taxa a cobrar tem em conta uma situação-tipo de 10 metros lineares e 3 pisos e um custo total apurado de 25,81 €. Na ocupação não delimitada por resguardos com caldeiras, depósitos de entulho, materiais ou outras ocupações, o valor da taxa a cobrar tem em conta uma situação-tipo de 19,5 metros quadrados e um custo total apurado de 25,81 €, corrigido por um coeficiente de desincentivo de 3. Por último, na ocupação não delimitada por resguardos com veículos pesados, guindastes ou gruas para elevação de materiais ou quaisquer outras ocupações autorizadas, o valor da taxa a cobrar tem em conta uma situação-tipo de 19,5 metros quadrados e um custo total apurado de 25,81 €, corrigido por um coeficiente de desincentivo de 6. Deste modo, a situação-tipo funciona como uma situação neutral em que o valor da taxa corresponde ao custo da contrapartida, eventualmente corrigido pelo coeficiente de desincentivo, favorecendo-se as situações que se encontram aquém da situação-tipo e penalizando-se as que estão acima dela. Os diferentes coeficientes de desincentivo espelham o diferente grau em que as taxas consideradas devem ser desencorajadas, surgindo como situação neutral a ocupação com andaimes na parte não defendida pelo tapume, dado configurar, na maior parte dos casos, obras de recuperação, que se entende não deverem ser penalizadas, ao que se segue a ocupação delimitada com tapumes ou outros resguardos e, depois, as situações de não delimitação, isto é, a ocupação não delimitada por resguardos com caldeiras, depósitos de entulho, materiais ou outras ocupações e, por último, a ocupação não delimitada por resguardos com veículos pesados, guindastes ou gruas para elevação de materiais ou quaisquer outras ocupações autorizadas.

A taxa especial por cada período de 30 dias ou fracção fixa-se, tal como na maioria dois restantes casos da tabela de taxas do município de Esposende, em 5 € e tem como objectivo desencorajar o prolongamento de prazos.

Pelas razões avançadas, conclui-se que as taxas devidas pela ocupação do domínio público por motivo de obras respeitam o princípio da proporcionalidade.

1.14 Vistorias

Nesta tipologia de taxas estão contemplados três casos: vistorias para efeito de emissão de alvará de licença ou autorização de utilização ou sua alteração, verificação parcial de obras de urbanização para redução do montante da caução e outras vistorias.

No primeiro caso, a taxa que lhe está subjacente desdobra-se numa componente fixa e numa componente variável. O valor a cobrar pela componente fixa atende ao custo da contrapartida, fixando-se em 50 €. A componente variável é função da dimensão e estabelece-se em 20 € por fogo, fracção ou unidade de ocupação. Este montante justifica-se com base no benefício auferido pelo particular, correspondendo a uma parcela bastante reduzida daquele montante de referência. Assim, considerando-se como *proxy* do benefício o valor médio de construção por metro quadrado fixado pelas Finanças (492 €) e como situação-tipo 1 lote (equivalente a 250 metros quadrados), constata-se que, para aquela dimensão, o valor a cobrar representa 0,02 % do benefício.

Quadro 1.16: Elementos de suporte à fundamentação das taxas por vistorias

Descrição	Custos da contrapartida (euros)			Coeficiente de benefício	Coeficiente de incentivo/desincentivo	Taxa teórica* (euros)	Taxa a praticar (euros)
	Directos	Indirectos	Totais				
1. Vistorias para efeito de emissão de alvará de licença ou autorização de utilização ou sua alteração	29,49	23,09	52,58	1	1	52,58	50
1.1. Acresce por cada fogo, fracção ou unidade de ocupação	–	–	n.a.	–	–	n.a.	20
2. Verificação parcial de obras de urbanização para redução do montante da caução	29,49	23,09	52,58	1	1	52,58	50
3. Outras vistorias	29,49	23,09	52,58	1	1	52,58	50

Nos dois restantes itens (verificação parcial de obras de urbanização para redução do montante da caução e outras vistorias), o valor a cobrar reflecte o custo da contrapartida, estabelecendo-se em 50 €.

Como resultado do acabado de explanar, os valores a cobrar por estas taxas respeitam o princípio da proporcionalidade.

1.15 Operações de destaque

As operações de destaque estão sujeitas a uma taxa fixa por pedido ou reapreciação, que atende ao custo da contrapartida, fixando-se em 25 €. Como tal, o valor a cobrar respeita o princípio da proporcionalidade.

Quadro 1.17: Elementos de suporte à fundamentação das taxas para operações de destaque

Descrição	Custos da contrapartida (euros)			Coeficiente de benefício	Coeficiente de incentivo/desincentivo	Taxa teórica* (euros)	Taxa a praticar (euros)
	Directos	Indirectos	Totais				
1. Por pedido ou reapreciação	13,60	12,21	25,81	1	1	25,81	25

1.16 Recepção de obras de urbanização

A taxa relativa à recepção de obras de urbanização comporta uma componente fixa, correspondente à recepção provisória ou definitiva de obras de urbanização, e uma componente variável, em função da dimensão das obras.

Quadro 1.18: Elementos de suporte à fundamentação das taxas por recepção de obras de urbanismo

Descrição	Custos da contrapartida (euros)			Coeficiente de benefício	Coeficiente de incentivo/desincentivo	Taxa teórica* (euros)	Taxa a praticar (euros)
	Directos	Indirectos	Totais				
1. Recepção provisória ou definitiva de obras de urbanização (por auto)	29,49	23,09	52,58	1	1	52,58	50
2. Taxa especial por lote, fogo ou unidade de ocupação	–	–	n.a.	–	–	n.a.	10

A primeira componente reflecte o custo da contrapartida, situando-se em 50 €. A componente variável fixa-se em 10 € por lote, fogo ou unidade de ocupação e atende ao benefício auferido pelo promotor das obras. Assim, considerando-se como *proxy* do benefício o valor médio de construção por metro quadrado definido pelas Finanças (492 €) e uma situação-tipo de 8 lotes (correspondentes a 2000 metros quadrados), conclui-se que, para essa dimensão, o valor a cobrar representa 0,001 % do montante que se toma como referência. A Câmara Municipal participa, assim, numa parcela muito pouco significativa no benefício do promotor. Pelas razões apontadas, as taxas em questão cumprem o princípio da proporcionalidade.

1.17 Prestação de serviços administrativos

Nesta tipologia de taxas, encontram-se cinco casos: entrada de requerimento; averbamentos em procedimentos, por cada averbamento; comunicação prévia de alterações; pedido de reapreciação ou revalidação de processos; e pedido de informação por escrito.

A entrada de requerimentos pode fazer-se através de requerimentos de junção de elementos para suprimento de deficiências ou apresentação de novos elementos em procedimento de operação urbanística ou de requerimentos não especificados. Em ambos os casos, a taxa a cobrar atende ao custo da contrapartida, fixando-se em 10 €. Este montante fica bastante aquém do valor apurado para o custo (25,84 €), pelo que se recomenda que, no futuro, a Câmara Municipal aproxime o valor a cobrar do valor do custo.

Quadro 1.19: Elementos de suporte à fundamentação das taxas por prestação de serviços administrativos

Descrição	Custos da contrapartida (euros)			Coeficiente de benefício	Coeficiente de incentivo/ desincentivo	Taxa teórica* (euros)	Taxa a praticar (euros)
	Directos	Indirectos	Totais				
1. Entrada de requerimento:							
1.1. Requerimentos de junção de elementos para suprimento de deficiências ou apresentação de novos elementos em procedimento de operação urbanística	13,63	12,21	25,84	1	1	25,84	10
1.2. Requerimentos não especificados	13,63	12,21	25,84	1	1	25,84	10
2. Averbamentos em procedimentos, por cada averbamento:	14,30	12,67	29,97	1	1	29,97	20
3. Comunicação prévia de alterações	23,87	22,30	50,67	1	1	50,67	40
4. Pedido de reapreciação ou revalidação de processos							
4.1. Operações de loteamento e ou obras de urbanismo	17,15	14,64	31,79	1	2	63,59	65
4.2. Trabalhos de remodelação de terrenos	11,53	10,79	22,31	1	2	44,63	45
4.3. Obras de edificação	11,53	10,79	22,31	1	2	44,63	45
5. Pedido de informação por escrito	11,53	10,79	22,31	1	1,5	33,47	30

Os averbamentos reflectem o custo da contrapartida (ficando um pouco abaixo deste), estabelecendo-se em 20 €. A comunicação prévia de alterações também atende ao custo da contrapartida, situando-se em 40 €, valor que ainda fica significativamente abaixo daquele custo (50,67€), recomendando-se que a Câmara Municipal, no futuro, ajuste em alta o montante a cobrar. Quanto ao pedido de reapreciação ou revalidação de processos, atende, nos seus vários itens, ao custo da contrapartida, corrigido por um coeficiente de desincentivo de 2. Este coeficiente visa desencorajar o recurso ao expediente de reapreciação ou revalidação de processos, o que é aceitável. Assim, a taxa a cobrar estabelece-se em 65 € para operações de loteamento e ou obras de urbanização e em 45 € para trabalhos de remodelação de terrenos e para obras de edificação. Por último, o pedido de informação por escrito atende ao custo da contrapartida, corrigido por um coeficiente de desincentivo de 1,5, originando uma taxa de 30 €.

Como reflexo dos argumentos apresentados, este conjunto de taxas respeita o princípio da proporcionalidade.

1.18 Publicitação da discussão pública ou do alvará

Nesta tipologia de taxas, há lugar ao pagamento de uma taxa por edital e de uma taxa por cada aviso num jornal de âmbito local ou nacional.

Quadro 1.20: Elementos de suporte à fundamentação das taxas por publicitação da discussão pública ou do alvará

Descrição	Custos da contrapartida (euros)			Coeficiente de benefício	Coeficiente de incentivo/ desincentivo	Taxa teórica* (euros)	Taxa a praticar (euros)
	Directos	Indirectos	Totais				
1. Edital (acresce as despesas)	6,76	7,53	14,29	1	1	14,29	5
2. Por cada aviso num jornal de âmbito local ou nacional (acresce as despesas)	6,76	7,53	14,29	1	1	14,29	5

Em ambos os casos, o valor a cobrar reflecte o custo da contrapartida, ficando, porém, significativamente abaixo dele. Com efeito, enquanto o custo subjacente à prestação de serviços ascende a cerca de 15 €, a taxa a cobrar é de apenas 5 €. A Câmara Municipal incorre, portanto, num custo social, recomendando-se que no futuro venha a ajustar em alta o valor taxado.

Pelas razões apontadas, as taxas respeitam o princípio da proporcionalidade.

1.19 Instalações de armazenamento e postos de abastecimento de combustíveis e avaliação para exercício de actividade industrial

Nesta tipologia de taxas, existem três itens principais: um relativo a postos de abastecimento de combustíveis, outro relativo a instalações de armazenamento de combustíveis e, ainda, um outro referente a colheitas, amostras, ensaios laboratoriais ou quaisquer outras avaliações para a apreciação das condições do exercício da actividade industrial.

Os dois primeiros itens subdividem-se em análise do projecto, vistorias previstas na legislação específica e repetição de vistoria. As taxas subjacentes a estes serviços atendem ao custo da contrapartida, corrigido por coeficiente de benefício e, eventualmente, por coeficiente de incentivo. No caso dos postos de abastecimento de combustíveis, é atribuído um coeficiente de benefício de 2,5 e no caso das instalações de armazenamento de combustíveis é atribuído um coeficiente de 2, distinção que parece razoável à luz da natureza das actividades em causa. Quer num caso quer noutro, a análise de projecto assume uma posição neutral no que respeita ao coeficiente de incentivo, enquanto as vistorias previstas em legislação específica e a repetição de vistoria têm associados coeficientes de incentivo de 0,5, dado o interesse social existente para que estes serviços sejam prestados de modo a assegurar o bom funcionamento das actividades de armazenamento e venda de combustíveis.

Quadro 1.21: Elementos de suporte à fundamentação das taxas para instalações de armazenamento e postos de abastecimento de combustíveis e avaliação para exercício de actividade industrial

Descrição	Custos da contrapartida (euros)			Coeficiente de benefício	Coeficiente de incentivo/ desincentivo	Taxa teórica* (euros)	Taxa a praticar (euros)
	Directos	Indirectos	Totais				
1. Postos de abastecimento de combustíveis:							
1.1. Análise do projecto	13,60	12,21	25,81	2,5	1	64,53	50
1.2. Vistorias previstas na legislação específica	26,20	20,83	47,03	2,5	0,5	58,79	50
1.3. Repetição de vistoria	26,20	20,83	47,03	2,5	0,5	58,79	50
2. Instalações armazenamento combustíveis (reservatórios e parques garrafas):							
1.1. Análise do projecto	13,60	12,21	25,81	2	1	51,63	50
1.2. Vistorias previstas na legislação específica	26,20	20,83	47,03	2	0,5	47,03	50
1.3. Repetição de vistoria	26,20	20,83	47,03	2	0,5	47,03	50
3. Colheitas, amostras, ensaios laboratoriais ou quaisquer outras avaliações para a apreciação das condições do exercício da actividade industrial (acresce as despesas)	8,71	11,01	19,72	1	1	19,72	20

Na generalidade dos casos, o valor a cobrar aproxima-se bastante do valor apurado para a taxa teórica, sendo, contudo, de realçar que, no que toca os postos de abastecimento, o valor a cobrar nos seus subitens deve, no futuro, vir a aproximar-se mais do valor da taxa teórica.

No que respeita as colheitas, amostras, ensaios laboratoriais ou quaisquer outras avaliações para a apreciação das condições do exercício da actividade industrial, a taxa que lhe estão associadas reflecte o custo da contrapartida, estabelecendo-se em 20 €.

Conclui-se, assim, que o conjunto destas taxas dá cumprimento ao princípio da proporcionalidade.

1.20 Inspecção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes (*exclui monta-cargas de carga inferior a 100Kg*) *DL 320/2002 de 28/12*

Neste caso, existem quatro itens de taxa: Inspecções periódicas e reinspecções, inspecções extraordinárias, inquéritos a acidentes decorrentes da utilização ou das operações de manutenção e selagem de elevador.

Quadro 1-22: Elementos de suporte à fundamentação das taxas para inspecção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes (exclui monta-cargas de carga inferior a 100Kg)

Descrição	Custos da contrapartida (euros)			Coeficiente de benefício	Coeficiente de incentivo/ desincentivo	Taxa teórica* (euros)	Taxa a praticar (euros)
	Directos	Indirectos	Totais				
1. Inspecções periódicas e reinspecções — por cada elevador	8,71	11,01	19,72	1	1	19,72	20
2. Inspecções extraordinárias — por cada	8,71	11,01	19,72	1	1	19,72	20
3. Inquéritos a acidentes decorrente da utilização ou operações de manutenção	8,71	11,01	19,72	1	1	19,72	20
4. Selagem do elevador	9,69	12,20	21,88	1	1	21,88	20

O valor a cobrar em todos os itens atende ao custo da contrapartida, estabelecendo-se em 20 €. Conclui-se, assim, que esta tipologia de taxa respeita o princípio de proporcionalidade.

1.21 Taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas

A taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas (TRMU) é definida com base nos usos e tipologia das edificações, na sua localização, na sua área, no custo médio da construção e no número de infra-estruturas existentes, de acordo com a seguinte fórmula:

$$TRMU = D \times Z \times A(\mathrm{m}^2) \times C(€/\mathrm{m}^2) \times I$$

A fórmula de cálculo da TRMU procura, deste modo, atender ao custo do município com a construção de infra-estruturas em função da volumetria, localização, usos e tipologia previstos em cada operação urbanística, dando-se assim cumprimento ao estabelecido na alínea *b*) do n.º 5 do RJUE.

Em seguida, procede-se à fundamentação dos coeficientes e indicadores que compõem a referida fórmula de cálculo.

O valor da taxa depende fundamentalmente da área bruta privativa coberta e da área bruta dependente, quando edificada acima do solo e na área em que exceda 50 m^2, da operação urbanística (A). Este factor visa introduzir na fórmula de cálculo da TRMU uma diferenciação de taxas em função da volumetria da construção, justificada pelo acréscimo que tal tende a exigir em termos de investimento municipal em infra-estruturas.

Para o valor da TRMU contribuem também os coeficientes que traduzem a influência da localização (Z) e tipologia (D), os quais procuram reflectir as políticas urbanísticas do município plasmadas no PDM.

No que toca ao coeficiente de localização, verifica-se a diferenciação das operações urbanísticas em função da localização em três áreas geográficas, discriminando-se positivamente as áreas menos urbanizadas. Com efeito, as freguesias correspondentes à área mais periférica do município (Nível 3) recebem o coeficiente mais baixo, enquanto as freguesias localizadas na zona intermédia (Nível 2) recebem o coeficiente também intermédio, ambos inferiores a 1. Já as freguesias correspondentes à área mais central, dotada de uma malha urbana mais consolidada (Nível 1), recebem um coeficiente de 1, ou seja, é-lhes atribuído um valor para o coeficiente Z neutral no cálculo da TRMU.

Quadro 1.23: Coeficientes de localização para efeitos de TRMU

Zona	Coeficiente Z
Nível 1	1
Nível 2	0,6
Nível 3	0,5

Relativamente ao coeficiente de tipologia (D), a discriminação patente entre moradias unifamiliares, por um lado, e moradias multifamiliares e edifícios comerciais e de serviços, por outro, espelha a maior exigência ao nível da infra-estruturação e, portanto, do investimento municipal associado. Já os edifícios destinados a indústria, armazéns e outros fins têm associado um parâmetro menor com vista a atracção para o município deste tipo de actividade, em geral caracterizada por elevados efeitos multiplicadores. É de realçar que, dentro das tipologias de moradias unifamiliares e de edifícios multifamiliares, a influência da área está também contemplada neste coeficiente, ao se distinguirem três intervalos de áreas, o que reforça o papel da volumetria das edificações no investimento municipal de infra-estruturas.

Quadro 1.24: Coeficientes de tipologia para efeitos de TRMU

Descrição	Coeficiente D
Moradias unifamiliares:	
Na parte que estas dispõem de menos de 300 m^2	0,02

Descrição	Coeficiente D
Na parte que estes dispõem entre 300 m² e 600 m² . . .	0,03
Na parte em que estas excedam 600 m²	0,06
Edifícios multifamiliares:	
Na parte que estas dispõem de menos de 300 m² . . .	0,03
Na parte que estes dispõem entre 300 m² e 600 m² . . .	0,05
Na parte em que estas excedam 600 m²	0,06
Edifícios comerciais e de serviços	0,05
Edifícios destinados a indústria, armazéns e outros fins	0,015

O valor da TRMU depende ainda de um coeficiente (I) que traduz o nível de infra-estruturação do local. O esforço a efectuar pelo promotor na realização e reforço de infra-estruturas locais, aos quais se encontra obrigado nos termos da legislação em vigor, tem uma variação inversa à do coeficiente I. Assim, se o número de infra-estruturas públicas existentes e em funcionamento no local for de cinco ou mais, o coeficiente assume o valor neutral de 1. No outro extremo, se não existir qualquer infra-estrutura no local, o coeficiente assume o seu valor mínimo (0,4), uma vez que o promotor terá a seu cargo a realização da totalidade das infra-estruturas, ficando o município responsável somente pela sua manutenção.

Quadro 1.25: Coeficientes de nível de infra-estruturação existente para efeitos de TRMU

Número de infra-estruturas existentes e em funcionamento no local	Coeficiente I
Nenhuma infra-estrutura	0,4
Uma infra-estrutura	0,5
Duas infra-estruturas	0,6
Três infra-estruturas	0,75
Quatro infra-estruturas	0,9
Cinco ou mais infra-estruturas	1

Em síntese, a fórmula da TRMU corresponde à participação do promotor nos custos das infra-estruturas executadas e é calculado proporcionalmente à área bruta privativa coberta e área bruta dependente da operação urbanística, sua tipologia e localização, associando a estas duas últimas critérios de incentivo, e procedendo-se, ainda, a uma redução proporcional às infra-estruturas que o promotor tenha que realizar localmente.

Finalmente, para o cálculo da TRMU é utilizado como referência o custo médio de construção por metro quadrado, o qual toma o valor médio de construção por metro quadrado fixado anualmente para efeitos de avaliação de prédios urbanos conforme o disposto no Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.

Com o objectivo de complementar a fundamentação acabada de efectuar, procede-se de seguida à análise de uma amostra de processos recentes de operações urbanísticas no concelho de Esposende onde se simulou o valor da TRMU a cobrar segundo a fórmula adoptada pelo município (ver quadro infra). Pretende-se, com tal exercício, determinar se a referida taxa respeita o princípio da proporcionalidade, quer no que se refere ao peso assumido pela TRMU no total dos custos com infra-estruturas subjacentes a cada processo, quer no que se refere aos valores assumidos pelos diferentes coeficientes que compõem a fórmula de cálculo nos diversos processos e, por conseguinte, aos distintos montantes de que se reveste a taxa.

Quadro 1.26: Análise económico-financeira da TRMU em amostra de processos seleccionada

Processo	Z	D	A	C	I	TRMU — euros(1)	Custo das Infra--estruturas — euros(2)	(1)/(2) percentagem
226/2006	1	0,05	1.701	492	1	18.076,87	82.500	21,90
350/2007	1	0,03	634	492	1	3.789,93	29.000	13,10
710/2004	1	0,05	3.720	492	1	44.474,83	176.800	25,20
119/2007	1	0,04	546	492	1	6.285,99	50.000	12,60
138/2007	1	0,05	2.250	492	1	30.486,78	230.000	13,30
506/2006	1	0,04	1.281	492	1	14.974,79	53.200	28,10
231/2006	1	0,04	915	492	1	14.990,99	65.000	23,10
419/2002	1	0,05	1.381	492	1	31.186,85	61.800	50,50
234/2004	1	0,05	2.408	492	1	60.752,08	254.350	23,90

Salienta-se, porém, que a mostra recolhida não é muito rica, dado o baixo número de loteamentos efectuados no município em anos recentes. Na verdade, a amostra não inclui a totalidade dos valores previstos para os diversos coeficientes. Acresce que, dados os objectivos da análise, apenas se seleccionaram loteamentos com obras de urbanização. Na amostra disponível, estes processos referem-se quase na totalidade a operações que dispõem à partida de um bom nível de infra-estruturação (coeficiente I de 0,9 ou 1), aspecto que determina rácios da TRMU sobre o custo das infra-estruturas tendencialmente elevados à partida. A acontecer, trata-se no entanto de uma situação compreensível, uma vez que nestes casos o município fica onerado não só com o encargo associado à manutenção das infra-estruturas mas, também, com os encargos associados ao reforço necessário das infra-estruturas existentes.

Os processos que constituem a amostra permitem concluir que o valor da TRMU fica sempre aquém do valor das infra-estruturas subjacentes aos processos e raramente ultrapassa os 25 %. Assim, na zona III (coeficiente Z de 0,5), em média, a TRMU equivale a 20 % do custo das infra-estruturas, situando-se em 18 % na zona II (coeficiente Z de 0,6) e ascendendo a 32,5 % na zona I (coeficiente Z de 1). A diferença existente entre a zona I e Zona II, por um lado, e zona III, por outro, pode ser explicada com base na vontade política de incentivar a urbanização de zonas que extravasem a área mais central do município, visível nos distintos valores atribuídos aos coeficientes de localização (Z). Por seu turno, a proximidade de valores médios para o rácio entre a TRMU e o custo das infra-estruturas nas zonas II e III resulta, essencialmente, da combinação do efeito do coeficiente de localização (ligeiramente maior na zona II) com o impacto do coeficiente de área (maior, em média, nos processos amostrados para a Zona III).

Claro está que o peso assumido pela TRMU no custo das infra--estruturas ultrapassa em diversos casos (designadamente naqueles que se localizam na zona I) a taxa de depreciação anual que geralmente caracteriza este tipo de infra-estruturas, aspecto que de algum modo poderia ferir o princípio da proporcionalidade. Acontece que, na amostra em análise, todos os processos apresentam níveis de infra-estruturação já existe muito elevados, pelo que os encargos futuros do município com estas infra-estruturas ficam simultaneamente associados a depreciação, manutenção e *reforço*. Tendo em conta esta realidade, pode-se concluir que os valores cobrados pela TRMU respeitam globalmente o princípio da proporcionalidade.

1.22 Compensação em numerário

Segundo o regulamento a adoptar pelo município de Esposende, haverá lugar à cobrança de compensação quando se estiver na presença de operações urbanísticas que, determinando (em teoria) a existência de uma cedência, implicam na prática uma prestação equivalente em espécie ou em numerário. Dado que as cedências consistiriam em áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos, a compensação visa substituir a cedência a que a operação urbanística daria origem.

A compensação em numerário no município em estudo será calculada com base na área que devia ser cedida e o seu montante será aferido

através do valor unitário de preço por metro quadrado de terreno sujeito a cedência, estabelecido anualmente pela Câmara Municipal de acordo com o tipo de ocupação e o local em que se situa a operação urbanística, de acordo com a seguinte fórmula:

$$C = Af \times P + (P \times 0{,}5) \times Av$$

A fórmula de cálculo das compensações desdobra-se, assim, em duas partes: uma relativa ao valor atribuído à área em falta que deveria ser cedida para equipamentos de utilização colectiva de acordo com os parâmetros de cedências estabelecidos no Regulamento do Plano Director Municipal e nas demais normas legais e regulamentares (Af x P) e, outra, ao valor atribuído à área verde a compensar de acordo com os parâmetros de cedência estabelecidos no Regulamento do Plano Director Municipal e nas demais normas legais e regulamentares [(P x 0,5) x Av)]. Considera-se, portanto, que a fórmula apresentada é consistente com o conceito de compensação.

Por outro lado, assumindo-se que o preço do metro quadrado do terreno cedido (P) corresponde a uma parcela que não ultrapassa os 25 % do preço do metro quadrado da construção possível numa envolvente de 300 metros (referencial máximo utilizado nos processos de expropriação), estará sempre assegurado o princípio da proporcionalidade. E, de facto, assim é, já que a Câmara Municipal para a definição do coeficiente P irá socorrer-se dos coeficientes de afectação fixados pelos Serviços das Finanças para efeitos de valorização do solo (22 % para a zona I, 18 % para a zona II e 16 % para a zona III), aplicando-os ao valor médio de construção por metro quadrado definido pela Portaria 16 A/2008 para efeitos de avaliação de prédios urbanos conforme o disposto no Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.

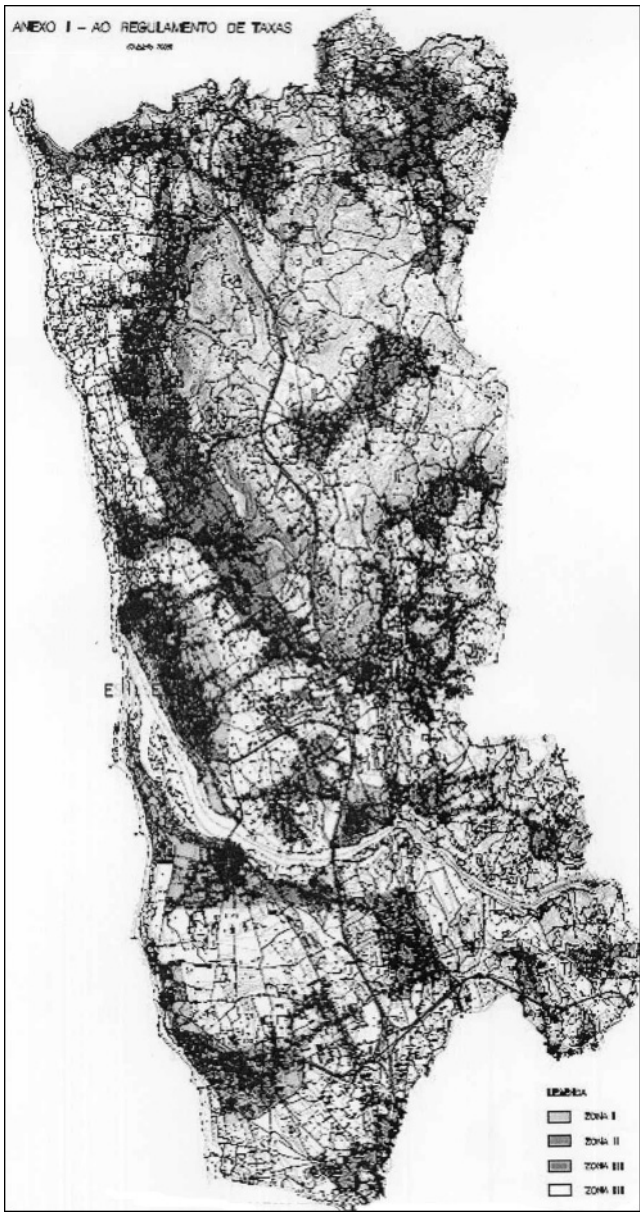

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Aviso n.º 28215/2008

Conforme dispõe o n.º 1 do artigo 17.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, torna-se público que, sob proposta da Câmara Municipal de Évora tomada na reunião realizada em 17.09.2008, a Assembleia Municipal de Évora, em sessão realizada em 27.09.2008, deliberou, por maioria e em minuta, declarar a utilidade pública da expropriação dos prédios necessários à intervenção urbanística e arquitectónica a desenvolver na envolvente das Portas de Aviz, e ainda atribuir carácter de urgência, nos termos do artigo 15.º, n.º s 1 e 2 do Código das Expropriações, à mesma expropriação.

Esta abrange os prédios indicados na planta em anexo, cujos proprietários, bem como os direitos e ónus que sobre os mesmos incidem encontram-se abaixo identificados e indicados:

1: Identificação dos prédios: Prédio urbano sito na Estrada da Circunvalação, n.º s 31, 33 e 35, Évora, descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o n.º 6396/19930217, da freguesia da Sé, e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 691, da freguesia da Senhora da Saúde.

Área a expropriar: totalidade do prédio.

Proprietário: Estado Português, Direcção-Geral do Património do Estado, com sede em Lisboa, Av. Elias Garcia, n.º 103

2:Identificação do prédio: Prédio urbano sito na Rua do Muro, n.º 38, e Estrada da Circunvalação, n.º 21, Évora, descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o n.º 472/19980213, da freguesia da Sé, e inscrito na respectiva matriz sob o artigo 408, da freguesia de S. Mamede.

Área a expropriar: totalidade do prédio.

Proprietário: Maria Cristina do Polme Rocha, residentes na Rua do Cano, n.º 16, Évora

Demais interessados: desconhecidos.

3: Identificação do prédio: Prédio urbano sito na Rua do Muro, n.º 34, 34-A e 36 e Estrada da Circunvalação, n.º 23, Évora, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 936, da freguesia de S. Mamede.

Área a expropriar: 141,56 m2 de área coberta e 32,20 m2 de área descoberta, de acordo com a planta anexa.

Proprietários: Maria Rosa Piedade de Almeida e Pires, residente na Rua Brigadeiro Correia Cardoso, n.º 223, 3.º Dto, Coimbra e Maria Elsa da Piedade de Almeida Ferreira, residente na Av. Prof Bento Jesus Caraça, n.º 9, R/C, Algueirão, Mem Martins

Demais interessados: desconhecidos

4: Identificação do prédio: Prédio urbano sito na Rua do Muro, n.º 52 e Estrada da Circunvalação, n.º 7, descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o n.º 322, da freguesia de São Mamede, e inscrito na respectiva matriz sob o artigo 1391, da freguesia de S. Mamede.

Área a expropriar: 138,86 m2 de área coberta e 498,40 m2 de área descoberta, de acordo com a planta anexa.

Proprietários: José Afonso Braz Severo, residente na Rua Ilha dos Amores, lote 4.14.01, Bloco A, 2.ª frente, Moscavide, e José Luís de Oliveira Severo, residente em Boulevard de la Pétrusse, L-2320, Luxemburgo

Demais interessados:

Usufrutuária: Licínia Vicência da Conceição Severo Duque da Cunha, residente na Rua Paulo Duque, n.º 27, Cruz Quebrada, Dafundo;

Arrendatários:

Luís Serra, residente na Av. S. João de deus, n.º 22, 1.º Esq., Évora;

João Paulo da Costa Amaral, com domicílio profissional na Estrada da Circunvalação, n.º 7, Évora.

5:Identificação do prédio: Prédio urbano sito na Rua do Muro, n.º 46, e Estrada da Circunvalação n.º s 11 a 19, descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o n.º 3109, da freguesia de S. Mamede, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 1281, da freguesia de São Mamede.

Área a expropriar: 177,80 m2 de área coberta e 579,71 m2 de área descoberta, de acordo com a planta anexa.

Proprietário: Herdeiros de João Estêvão Severo, residentes na Rua da Barroca, n.º 6, 1.º Esq., Ericeira e Rui Jorge Severo da Cunha, residente na Praceta D. Leonor Teles, n.º 4, R/C C, Massamá Norte, Belas

Demais interessados:

Arrendatária:

Maria Adriana Santos, residente na Estrada da Circunvalação, n.º 11;

6:Identificação do prédio: Prédio urbano sito na Rua do Muro, n.º 48 e 50 e Estrada da Circunvalação s/n.º, descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o n.º 222, da freguesia de S. Mamede, e inscrito na respectiva matriz sob o artigo 1282, da freguesia de S. Mamede.

Área a expropriar: totalidade do prédio.

Proprietário: Joaquim Parreira Neto, residente na Rua Platino Coelho, n.º 6, Vendas Novas, e Herdeiros de Maria Virgínia Domingues Roberto Parreira Neto.

Demais interessados: desconhecidos

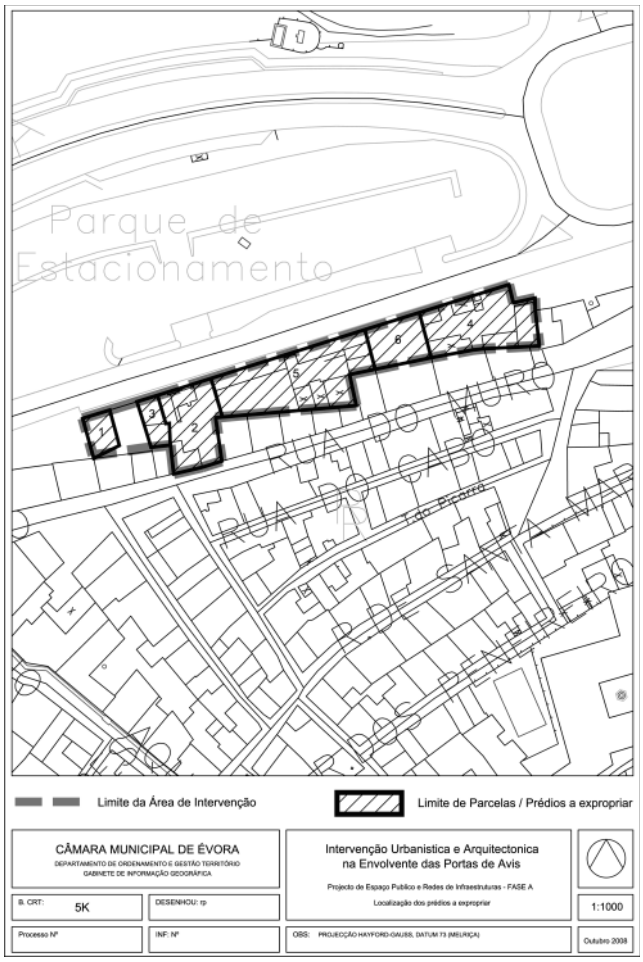

9 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira.*

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Rectificação n.º 2553/2008

Para os devidos efeitos se rectifica o aviso n.º 27067, de 03/11/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 220, de 12 de Novembro do corrente ano.

Assim, onde se lê "com início no dia 1 de Novembro o ano em curso." deve ler-se "com início no dia 22 de Novembro do ano em curso."

14 de Novembro de 2008. — O Vereador, na ausência do Presidente da Câmara, *António Marreiros Gonçalves.*

300989476

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 28216/2008

Nomeações

Por despacho de 11 de Novembro de 2008, do Director Municipal de Recursos Humanos (Subdelegação de 12 de Outubro de 2007, Boletim Municipal n.º 714 de 25 de Outubro de 2007)

Sofia de Paula Poejo Vasconcelos Nunes, Técnica Profissional (Restauro e Encadernação) Principal, nomeada, precedendo concurso, Técnica Profissional (Restauro e Encadernação) Especialista, do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal deste Município.

13 de Novembro de 2008. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso*.

300981197

Aviso n.º 28217/2008

Nomeações

Por despacho de 11 de Novembro de 2008 do Director Municipal de Recursos Humanos (Subdelegação de 12 de Outubro de 2007, publicado no Boletim Municipal n.º 714 de 25 de Outubro de 2007).

Américo Ferreira de Sousa e Pedro Manuel Sousa Monteiro Azevedo Costa, fiscais municipais (serviços gerais) especialistas, do grupo de pessoal técnico profissional, nomeados, precedendo concurso, fiscais municipais (serviços gerais) especialistas principais, do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal deste Município.

14 de Novembro de 2008. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso*.

300983579

Aviso n.º 28218/2008

Nomeação

Por despacho de 11 de Novembro de 2008 do Director Municipal de Recursos Humanos (Subdelegação de 12 de Outubro de 2007, publicado no Boletim Municipal n.º 714 de 25 de Outubro de 2007).

Humberto Manuel Ramos Mouco, técnico profissional (fotografia) de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico profissional, nomeado, precedendo concurso, técnico profissional (fotografia) principal, do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal deste Município.

14 de Novembro de 2008. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso*.

300983668

Aviso n.º 28219/2008

Nomeação

Por despacho de 11 de Novembro de 2008 do Director Municipal de Recursos Humanos (Subdelegação de 12 de Outubro de 2007, publicado no Boletim Municipal n.º 714 de 25 de Outubro de 2007).

Maria Margarida Pereira Geraldo Duarte, técnico profissional (analista) principal, do grupo de pessoal técnico profissional, nomeado, precedendo concurso, técnico profissional (analista) especialista, do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal deste Município.

14 de Novembro de 2008. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso*.

300983781

Aviso n.º 28220/2008

Nomeações

Por despacho de 11 de Novembro de 2008 do Director Municipal de Recursos Humanos (Subdelegação de 12 de Outubro de 2007, publicado no Boletim Municipal n.º 714 de 25 de Outubro de 2007).

Carlos Alberto Ribeiro Santana, Fernando Ferrão da Costa, José Alberto Mendes dos Reis e Lourdes Maria Afonso Salgueiro, engenheiros civis assessores, do grupo de pessoal técnico superior, nomeados, precedendo concurso, engenheiros civis assessores principais, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste Município.

14 de Novembro de 2008. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso*.

300986219

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO

Aviso n.º 28221/2008

António Rui Esteves Solheiro, Presidente da Câmara Municipal de Melgaço:

Torna público que, em cumprimento do artigo 91.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de

Janeiro, após inquérito público, a Assembleia Municipal de Melgaço, em reunião ordinária realizada no dia 27 de Setembro de 2008, deliberou aprovar a alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

4 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Rui Esteves Solheiro.*

Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Preâmbulo

O Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei 60/2007, de 4 de Setembro, doravante designado RJUE, veio introduzir alterações profundas no regime jurídico do licenciamento municipal das operações de loteamento, das obras de urbanização e das obras particulares, reunindo num só diploma o regime jurídico destas operações urbanísticas.

Face ao preceituado naqueles diplomas legais, no exercício do seu poder regulamentar próprio, os Municípios devem aprovar regulamentos municipais de urbanização e /ou edificação, bem como regulamentos relativos ao lançamento e liquidação das taxas que sejam devidas pela realização de operações urbanísticas, tal como consta especialmente do artigo 3.º do referido diploma legal, assim como em outras disposições dispersas: artigo 6.º, n.º 2, 22.º, n.º 2, 44.º, n.º 4 e 57.º, n.º 5. A legitimidade deste poder regulamentar próprio, para além de resultar do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, também deriva do artigo 64.º, n.º 7, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, assim como da alínea *a*), n.º 2, do artigo 53.º da mesma Lei.

Pretende-se, assim, com o presente Regulamento, estabelecer e definir, aquelas matérias que o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, remete para regulamento municipal.

Artigo 1.º

Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Os artigos 1.º, 3.º a 8.º,13.º a 15.º, 18.º e 19.º, 22.º, 36.º a 40.º, 44.º, 46.º e 47.º, 50.º e 51.º, 55.º, 59.º, 74.º a 76.º, 79.º, 81.º, 83.º, 85.º, 93.º, 95.º, 96.º, 100.º, 102.º do RMUE de Melgaço passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

Leis habilitantes

Ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República portuguesa, nas alíneas *a*) e *e*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei 60 /2007, de 4 de Setembro, é aprovado o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Melgaço

Artigo 3.º

Áreas do Município

1 — A área do Município de Melgaço, para efeitos de aplicação do presente Regulamento, considera-se dividida, nas seguintes zonas:

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .

2 — Para efeitos de concretização do conceito de "zona urbana consolidada", a que se refere o artigo 2.º alínea *o*) do RJUE, não releva a divisão a que faz menção o n. 1.

3 — A definição de alinhamentos dos planos marginais por edificações em continuidade a que faz menção a definição de "zona urbana consolidada" implica a existência no conjunto edificado de um alinhamento e de uma cércea dominantes.

Artigo 4.º

Definições

1 — Os conceitos utilizados são os estabelecidos na legislação em vigor, designadamente no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção da Lei 60/2007, de 4 de Setembro, no referente ao Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e na demais legislação específica, para os demais conceitos.

2 — Além das definições constantes da legislação em vigor, são também estabelecidas as seguintes, no âmbito da interpretação do presente Regulamento:

a) . . . . . .
b) Anexo — a edificação, referenciada a um edifício principal ou a ela adjacente, com uma função complementar destinados, designadamente, a garagens, arrumos ou apoio à fruição dos respectivos logradouros, com uma entrada autónoma pelo logradouro ou pelo espaço público, que não possui título autónomo de propriedade, nem constitui uma unidade funcional, excepto se enquadrada em área agrícola ou florestal e se destine a apoio da actividade agro-florestal;
c) . . . . . .
d) . . . . . .
e) . . . . . .
f) . . . . . .
g) . . . . . .
h) . . . . . .
i) . . . . . .
j) . . . . . .
k) . . . . . .
l) . . . . . .
m) . . . . . .
n) . . . . . .
o) . . . . . .
p) . . . . . .
q) . . . . . .
r) . . . . . .
s) . . . . . .
t) . . . . . .
u) Para efeitos do disposto no artigo 6-A do RJUE, entende-se por equipamento lúdico toda a construção que se incorpore no solo com carácter de permanência, destinada a actividade particular de desporto ou de lazer, e que não compreenda espaços de utilização interior.

Artigo 5.º

Objecto de licenciamento e autorização administrativa

1 — Estão dependentes de licença, autorização administrativa e comunicação prévia as operações urbanísticas expressamente previstas no capítulo II do RJUE.

2 — Está dependente de licença a ocupação temporária do espaço público que decorra directamente da realização de operações urbanísticas, ainda que estas sejam isentas de licenciamento

3 — Inclui-se no dever de informação previsto no artigo 80-A, n.1 do RJUE as obras isentas de licenciamento ou comunicação prévia, sendo que esta informação sobre o inicio dos trabalhos e da identidade da pessoa encarregada da execução dos mesmos, não gera qualquer pronúncia por parte desta autarquia, servindo apenas para efeitos de actualização cartográfica.

4 — As obras isentas de licenciamento não desobrigam ao cumprimento escrupuloso quer da legislação geral e especial, quer do presente regulamento ou de quaisquer planos de ordenamento do território.

Artigo 6.º

Isenção de licença ou autorização administrativa

1 — São obras de escassa relevância urbanística, para além das definidas no artigo 6.º-A, do RJUE (e sempre que não incluídos em áreas sujeitas a servidões administrativas e restrições de utilidade pública):

2.1 — Para efeitos, da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 6.º-A do RJUE:

a) (Revogado.)
b) (Revogado.)
c) (Revogado.)
d) (Revogado.)
e) (Revogado.)
f) (Revogado.)
g) (Revogado.)
h) Tanques até 1,2 m de altura e área inferior a 25 m^2, destinados exclusivamente à actividade agrícola e não confrontem directamente com a via pública;
i) (Revogado.)
j) (Revogado.)
k) (Revogado.)
l) (Revogado.)
m) Rampas de acesso para deficientes motores e trabalhos acessórios para eliminação de barreiras arquitectónicas, quando localizadas dentro de logradouros ou edifícios.

2.2 — Para efeitos, do n.º 3 do artigo 6.º-A do RJUE, são fixados os seguintes limites:

a) As edificações, contíguas ou não ao edifício principal, com altura não superior a 2,2m ou, em alternativa à cércea do r/c do edifício principal, com área igual ou inferior a 30 m^2 e que não confinem com a via pública.

3 — (Revogado.)

4 — As obras supra referidas, bem como todas as previstas no RJUE como isentas de licenciamento não ficam dispensadas do cumprimento de todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, ficando sujeitas às medidas de tutela da legalidade urbanística.

Artigo 7.º

Dispensa de consulta pública

1 — São sujeitos a discussão pública as operações de loteamento que excedam algum dos seguintes limites:

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .

2 — De acordo com o artigo 27, n.2 do RJUE, são sujeitas a consulta pública as alterações à licença de loteamento quando das mesmas resulte o extravasar dos limites fixados no número anterior.

Artigo 8.º

Impacte relevante e impacte semelhante a loteamento

1 — Para efeitos de aplicação do artigo 57.º, n.º 5 do RJUE, considera-se no Município de Melgaço operação urbanística geradora de um impacte semelhante a um loteamento, aquelas que reúnam pelo menos um dos seguintes requisitos:

a) . . . . . .
b) . . . . . .
d) . . . . . .
e) (Revogado.)

2 — Para efeitos de aplicação do n.º 5 do artigo 44.º e do RJUE, considera-se no município de Melgaço operação urbanística geradora de um impacte relevante aquelas que reúnam pelo menos um dos seguintes requisitos:

a) Uma área bruta de construção superior a 1000 m^2, que resulte de nova edificação ou da ampliação em mais de 50 % de edificação existente, destinada, isolada ou cumulativamente, à habitação, comércio, serviços ou armazenagem;
b) Uma área bruta de construção superior a 2000 m^2, destinada a equipamentos privados, designadamente estabelecimentos de ensino, estabelecimentos de saúde ou apoio social, quando não prevejam, pelo menos, a totalidade de lugares de estacionamento previstos nos termos do PDM.
c) Todas aquelas construções e edificações para fins não habitacionais que envolvam comprovadamente uma sobrecarga dos níveis de serviço nas infra-estruturas e ou ambiente, nomeadamente vias de acesso, tráfego, estacionamento e ruído.

3 — No caso de obras de ampliação, o cálculo do valor de compensação incidirá apenas sobre a área ampliada.

Artigo 13.º

Fornecimento de elementos para instrução de processos

1 — . . . . . .
2 — É da responsabilidade do interessado a identificação do local da intervenção na cartografia, bem como a junção de todos os restantes elementos exigidos neste regulamento e demais legislação em vigor.

Artigo 14.º

Perfis

Os perfis longitudinais e transversais e os levantamentos de construções pré-existentes, devem ser rigorosos e indicarem a topografia existente e as alterações pretendidas.

Artigo 15.º

Normas de apresentação

1 — Nas peças que acompanham os projectos sujeitos à apreciação municipal, constarão todos os elementos necessários a definição clara e completa das características da obra e da sua implantação, compreendendo as peças constantes da portaria que indica os elementos instrutores dos pedidos de realização de operações urbanísticas e obedecendo às seguintes regras:

a) . . . . . .
b) Todas as peças desenhadas devem ser apresentadas a tinta indelével, devidamente dobradas nas dimensões 0,210m x 0,297m (formato A4), em papel de reprodução ou impressão informática com gramagem compreendida entre as 70 e as 110 g/m^2, possuir boas condições de legibilidade, sendo numeradas, datadas e assinadas pelo autor do projecto;
c) . . . . . .
d) As escalas indicadas nas peças desenhadas não dispensa a apresentação das cotas definidoras do projecto, nomeadamente da dimensão global da construção, de vãos, espessura de paredes, pés-direitos, alturas dos edifícios e afastamentos dos mesmos aos limites do terreno;
e) (Revogado.)

2 — Para além do original em papel, e enquanto não estiver disponibilizado serviço on-line para submissão de requerimentos relativos a operações urbanísticas, será entregue uma cópia do projecto em formato digital em suporte CD, datado e assinado pelo coordenador de projecto com marcador indelével, e que deverá obedecer às seguintes regras:

a) Os ficheiros que constituem os projectos devem ser estruturados em pastas com o nome das respectivas especialidades;
b) Todos os ficheiros devem ser entregues em formato PDF, reproduzindo integralmente o original, com nomes que identifiquem o respectivo conteúdo, com um máximo de 12 dígitos, sem acentuação ou hifenização das palavras;
c) Para além de serem apresentados em formato em PDF, o(s) ficheiro(s) que contenham o levantamento do local e as plantas de implantação (abrangendo a construção, e a globalidade do terreno intervencionado) devem ser apresentados também em formato vectorizado para permitir a sua edição (DWG ou DXF);
d) Os documentos que acompanhem o requerimento e que não constituem peças escritas ou gráficas do projecto devem ser digitalizados e integrar uma pasta com o nome "documentos".

2 — (Revogado.)
3 — (Revogado.)
4 — (Revogado.)
5 — (Revogado.)

Artigo 18.º

Cores de representação das peças desenhadas

1 — Na generalidade dos desenhos a representação deve ser feita a preto.
2 — Em desenhos de alteração e sobreposição (plantas e alçados), devem ser representados:

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .

3 — . . . . . .

Artigo 19.º

Número de cópias

1 — O pedido e os respectivos elementos instrutórios serão apresentados num exemplar em papel (original) e numa cópia em formato digital, acrescidos, quando for o caso, de cópias para as entidades, enquanto estas não admitam processos em formato digital.
2 — (Revogado.)

Artigo 22.º

Qualificações oficiais a exigir aos autores de projectos de operações de loteamento

1 — . . . . . .
2 — (Revogado.)
3 — (Revogado.)

Artigo 36.º

Prorrogação de prazo

1 — . . . . . .
2 — (Revogado.)

Artigo 37.º

Edificações precárias

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .
3 — . . . . . .
4 — (Revogado.)

Artigo 38.º

Instrução do pedido

1 — A ocupação do espaço público, solo, subsolo e espaço aéreo, que seja consequência directa ou indirecta da realização de obras, está sujeita a licenciamento municipal.
2 — . . . . . .
3 — . . . . . .

Artigo 39.º

Da apreciação do pedido

1 — A decisão deve ser proferida no prazo máximo de 15 dias, a contar da entrada do pedido de ocupação da via pública.
2 — . . . . . .

Artigo 40.º

Do prazo, sua prorrogação e caducidade

1 — O alvará de licença de ocupação da via pública caduca com o decurso do prazo que lhe foi administrativamente fixado ou até 15 dias do prazo de conclusão da obra, se esta ocorrer primeiro.
2 — . . . . . .

Artigo 44.º

Projecto de execução

1 — (Revogado.)
2 — Para efeitos do previsto no regime jurídico da urbanização e da edificação, designadamente no n.º 4 do artigo 80.º o projecto de execução deverá ser instruído com, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Caderno de encargos que traduza os requisitos técnicos das soluções construtivas a adoptar na obras;
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) Plantas e cortes à escala 1:50, com pormenorização dos pontos-chave à escala 1:10 ou superior que esclareçam devidamente as soluções construtivas adoptadas, incluindo as redes de infra-estruturas;
e) (Revogado.)

Artigo 46.º

Implantação da obra e inicio dos trabalhos

1 — . . . . . .
2 — O promotor que tendo obtido a respectiva licença de construção ou comprovativo de admissão de comunicação prévia, bem assim aquele que proceda à realização de edificação isenta de licenciamento que implique nova construção deverá, em conformidade com o definido no artigo 80.º-A do RJUE informar com cinco dias de antecedência os serviços municipais, do inicio dos trabalhos, por forma a que no local seja inspeccionada a implantação da obra.
3 — Para efeitos da inspecção referida no número anterior, o requerente deverá ter a implantação devidamente concretizada no terreno através de elementos assinalados e referenciados às cotas de projecto, nomeadamente no que se refere à cota de soleira e afastamentos aos limites do terreno.
4 — A inexistência de elementos que referenciem objectiva e inequivocamente a implantação das novas construções, implicará uma nova inspecção ao local que será objecto de pagamento de taxa suplementar com o valor definido no regulamento municipal de taxas.

Artigo 47.º

Responsabilidade pela direcção e execução de obra

1 — (Revogado.)
2 — . . . . . .
3 — . . . . . .

Artigo 50.º

Adequação às normas em vigor

A licença administrativa ou admissão de comunicação prévia para execução de quaisquer obras que consistam em ampliação, alteração, ou reconstrução de parte significativa de imóvel pode ser condicionada à execução, simultânea, das obras necessárias para adequar a totalidade do edifício às normas e regulamentos em vigor.

Artigo 51.º

Objecto de autorização ou licenciamento administrativo

1 — Os pedidos de autorização de utilização para edifícios ou suas fracções, serão instruídos com os documentos previstos na legislação específica, e de cópia dos certificados de conformidade exigíveis.
2 — . . . . . .

Artigo 55.º

Condições de emissão da certidão de propriedade horizontal

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .
3 — . . . . . .
4 — . . . . . .
5 — . . . . . .
6 — . . . . . .
7 — Poderão ser emitidas certidões comprovativas de divisão em propriedade horizontal sem vistoria, quando essa divisão esteja de acordo com o projecto aprovado de obra já em construção desde que a propriedade horizontal proposta obedeça às condições referidas nos números anteriores.

Artigo 59.º

Tapumes, painéis móveis e balizas

1 — Sempre que devido a obras de urbanização ou de edificação se verifique a ocupação da via pública devem aquelas obras ser vedadas com tapumes, cuja área e dimensões serão fixadas pelos serviços municipais, segundo a largura da rua e o seu movimento, com as seguintes características:

a) Mínimo de 2 m de altura, sendo o restante, quando necessário, tapado com rede;
b) Compostos, na sua estrutura base, em madeira ou qualquer material metálico que assegure a sua solidez;
c) (Revogado.)

2 — . . . . . .
3 — . . . . . .
4 — . . . . . .
5 — (Revogado.)
6 — . . . . . .
7 — . . . . . .

Artigo 74.º

Numeração de polícia

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .
3 — A atribuição do número de polícia é feita pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, após solicitação do requerente.
4 — A numeração será renovada sempre que ilegível
5 — A colocação do número é da responsabilidade do proprietário do imóvel e deve obedecer às seguintes características: Algarismos com 8 cm de altura, gravados em baixo relevo e pintados a preto em placa rectangular branca de 12x10cm.

Artigo 75.º

Convenções para denominação de fracções

1 — Nos edifícios com entrada comum para as habitações ou fracções e possuindo dois fogos ou duas fracções por piso, a designação de direito caberá ao fogo ou fracção que se situe à direita de quem acede ao patamar respectivo através das escadas quando não há elevador.
2 — . . . . . .

Artigo 76.º

Enquadramento da construção

1 — Todas as edificações, seja qual for a sua natureza, deverão ser construídas com perfeita observância das melhores normas da arte de construir e com todos os requisitos necessários para que lhes fiquem asseguradas, de modo duradouro, as condições de segurança, salubridade e estética mais adequadas à sua utilização, tendo em conta a estrutura urbana existente, visando uma integração harmoniosa que valorize o conjunto edificado.
2 — A qualidade, a natureza e o modo de aplicação dos materiais utilizados na construção das edificações deverão ser de molde que satisfaçam às condições estabelecidas no n.º 1 e às especificações legais aplicáveis.
3 — Considera-se indesejável a construção de edifícios incaracterísticos que pelo seu aspecto e volumetrias possam de algum modo con-

tribuir para a descaracterização dos lugares, particularmente nas áreas rurais em que subsistem núcleos de construção tradicional em que deve ser devidamente ponderada e tecnicamente justificada a introdução de rupturas ao nível das cores, materiais e formas arquitectónicas.

4 — (Revogado.)

Artigo 79.º

Notificação municipal para a realização de trabalhos de conservação e de demolição

1 — Nas situações de incumprimento da realização das operações de conservação dos edifícios, muros, fachadas e coberturas, bem como em todas as situações em que o estado de conservação dos mesmos afecte inequivocamente ou ponham em risco as condições de salubridade, as condições de segurança, a saúde pública e a estética local, poderá a Câmara Municipal ordenar a realização das obras de conservação, restauro ou demolição necessárias.

2 — . . . . . .

3 — . . . . . .

4 — . . . . . .

Artigo 81.º

Construção, reparação e manutenção de vedações

1 — Os proprietários dos prédios confinantes com a via pública cujas características justifiquem a sua vedação, designadamente por questões de segurança, salubridade ou enquadramento urbano, são obrigados a vedá-los no prazo de 90 dias após a competente notificação para esse efeito.

2 — . . . . . .

Artigo 83.º

Alinhamento das edificações e alargamento da via pública

1 — . . . . . .

2 — . . . . . .

3 — . . . . . .

4 — Sempre que por imperativos urbanísticos ou rodoviários o alargamento da via pública, com um novo alinhamento, implique a integração na via pública de quaisquer parcelas de terrenos ou prédios de particulares, tais parcelas serão cedidas graciosamente, quando correspondam a terrenos sobre os quais incidam operações urbanísticas que consubstanciem construção ou ampliação de edifícios.

5 — . . . . . .

6 — . . . . . .

7 — Poderá a Câmara Municipal, quando as características do arruamento o exigirem, impor a construção de "baías" ou "zonas" de estacionamento.

Artigo 85.º

Anexos

1 — Os anexos devem obedecer aos seguintes critérios:

a) . . . . . .

b) . . . . . .

c) . . . . . .

2 — . . . . . .

3 — . . . . . .

Artigo 93.º

Cérceas

1 — Em toda a área do Município, a cércea máxima permitida é a definida no PDM consoante a classe de espaços a que as construções se destinam, e será estabelecida em função do número de pisos.

a) (Revogado.)

b) (Revogado.)

c) (Revogado.)

d) (Revogado.)

2 — Tratando-se de construções localizadas em arruamentos já ladeados na sua maior parte por edificações, a cércea máxima será a dominante nessa rua em edifícios com igual número de pisos.

3 — (Revogado.)

Artigo 95.º

Características gerais das construções

1 — . . . . . .

2 — . . . . . .

3 — . . . . . .

4 — . . . . . .

5 — (Revogado.)

Artigo 96.º

Disposições sobre a instalação de equipamentos

1 — (Revogado.)

2 — A instalação de antenas receptoras de telecomunicações, rádio e TV, bem como de painéis colectores de energia, deverão situar-se nas coberturas de tal forma que acautelem a integridade arquitectónica do edifício, em especial nas tomadas de vista a partir do espaço público.

3 — . . . . . .

§ único. Não é permitida em qualquer dos casos a instalação de aparelhos deste tipo de forma saliente e justapostos às fachadas que confrontem directamente com espaço público.

Artigo 100.º

Contra-ordenações

1 — Sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal ou disciplinar, são puníveis como contra-ordenação, para além das previstas no RJUE, a ocupação do espaço público sem o respectivo licenciamento nos termos do presente regulamento e que se destine a:

a) A ocupação do espaço público por motivo de obras;

b) A ocupação duradoura do espaço público;

c) A ocupação do espaço público com esplanadas.

2 — As contra ordenações previstas no número anterior são puníveis com coima graduada de 100 euros até um máximo de 500 euros, no caso de pessoa singular, ou até 2000 euros no caso de pessoa colectiva.

Artigo 102.º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento, que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, serão submetidas para decisão dos órgãos competentes, nos termos do disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5ª/2002, de 11 de Janeiro.»

Artigo 2.º

São aditados os artigos 13.ºA, 41.ºA com a seguinte redacção:

«Artigo 13.º- A

Instrução de procedimentos

A instrução de procedimentos no âmbito do RJUE é feita através de requerimento ou apresentação de comunicação prévia dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, acompanhados dos documentos e projectos definidos naquele regime jurídico e nas respectivas portarias, sendo ainda formalizados (materializados) de acordo com o expresso nos artigos seguintes.

Artigo 41.º- A

Condições e prazo de execução das obras de urbanização e edificação

1 — Para efeitos das disposições conjugadas do artigo 34.º, do n.º 1 do artigo 53.º e do n.º 2 do artigo 58.º do RJUE, o prazo de execução das obras de urbanização e edificação não pode ultrapassar os 3 anos.

2 — Na execução das obras deverá ser assegurado o cumprimento das normas previstas no capítulo V deste regulamento.»

Artigo 3.º

Norma revogatória

São revogados os artigos 9.º a 12.º, 20.º e 21.º, 23.º a 34.º, 45.º, 49.º, 52.º a 54.º, 73.º, 77.º e 78.º, 101.º.

Artigo 4.º

Republicação

É republicado em anexo o Regulamento Municipal com a sua redacção actual.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor 10 dias depois da sua publicação nos termos da lei.

Publique-se na 2.ª série do *Diário da República*.

O Presidente da Câmara, *António Rui Esteves Solheiro.*

ANEXO I

Republicação do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Leis habilitantes

Ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República portuguesa, nas alíneas *a*) e *e*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei 60/2007, de 4 de Setembro, é aprovado o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Melgaço.

Artigo 2.º

Objecto e âmbito

O presente Regulamento estabelece supletivamente os princípios aplicáveis à urbanização e a edificação, na área do Município de Melgaço.

Artigo 3.º

Áreas do Município

1 — A área do Município de Melgaço, para efeitos de aplicação do presente Regulamento, considera-se dividido, nas seguintes zonas:

a) Zona A: Perímetro Urbano da Sede do Concelho;
b) Zona B: Aglomerados classificados no PDM como de construção intensiva (nível 2);
c) Zona C: Restantes Zonas.

2 — Para efeitos de concretização do conceito de "zona urbana consolidada", a que se refere o artigo 2.º alínea *o*) do RJUE, não releva a divisão a que faz menção o n.1.

3 — A definição de alinhamentos dos planos marginais por edificações em continuidade a que faz menção a definição de "zona urbana consolidada" implica a existência no conjunto edificado de um alinhamento e de uma cércea dominantes.

Artigo 4.º

Definições

1 — Os conceitos utilizados são os estabelecidos na legislação em vigor, designadamente no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção da Lei 60 /2007, de 4 de Setembro, no referente ao Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e na demais legislação específica, para os demais conceitos.

2 — Além das definições constantes da legislação em vigor, são também estabelecidas as seguintes, no âmbito da interpretação do presente Regulamento:

a) Altura total — dimensão vertical da construção contada a partir do ponto de cota inferior em quaisquer fachadas, até ao ponto mais alto fixo da construção, seja o beirado, a platibanda ou a clarabóia;

b) Anexo — a edificação, referenciada a um edifício principal ou a ela adjacente, com uma função complementar destinados, designadamente, a garagens, arrumos ou apoio à fruição dos respectivos logradouros, com uma entrada autónoma pelo logradouro ou pelo espaço público, que não possui título autónomo de propriedade, nem constitui uma unidade funcional, excepto se enquadrada em área agrícola ou florestal e se destine a apoio da actividade agro-florestal;

c) Área bruta de construção — soma das superfícies de todos os pisos, situados acima e abaixo do solo, incluindo alpendres e anexos e excluindo sótãos sem pé-direito regulamentar para fins habitacionais, os terraços e as varandas, as galerias exteriores públicas e as áreas descobertas destinadas a estacionamento, fora do perímetro base de construção;

d) Área total de construção — também designada por "área de pavimentos" ou "área de lajes", corresponde à soma das áreas limites de todos os pavimentos medida pelo extradorso das paredes exteriores, acima e abaixo do solo, incluindo terraços utilizáveis, quer sejam cobertos ou descobertos, e excluindo sótãos (quando não utilizáveis), galerias exteriores públicas ou outros espaços de uso público coberto quando não encerrados;

e) Áreas habitáveis — corresponde à soma das áreas de todos os compartimentos de uma habitação com excepção de vestíbulos, circulações, instalações sanitárias, arrumos e outros compartimentos com funções similares, e mede-se pelo perímetro interior das paredes que limitam o fogo, descontando encalços até 0.30 m, paredes interiores, divisórias e condutas;

f) Áreas úteis — corresponde à soma das áreas de todos os compartimentos de uma habitação incluindo vestíbulos, circulações, instalações sanitárias e arrumos, outros compartimentos de função similar e armários nas paredes, e mede-se pelo perímetro interior das paredes que limitam o fogo, descontando encalços até 0.30 m, paredes interiores, divisórias e condutas;

g) Cércea — dimensão vertical de construção contada a partir da cota média do terreno no alinhamento da fachada voltada para o arruamento público, até à linha do tecto do último piso habitável;

h) Coeficiente de ocupação do solo (COS em%) — é o quociente entre o somatório da área bruta de construção de todas as edificações e a área do lote ou da parcela (m^2/m^2x100);

i) Construção funerária — toda a construção, obra ou trabalho de construção civil situada, ou pretendida, no interior dos cemitérios;

j) Cota de soleira — a que define a altimetria da entrada principal de um edifício relativamente ao espaço urbano público;

k) Número de pisos — somatório do número total de pavimentos utilizáveis (caves, rés-do-chão, sobreloja e andares) com excepção do sótão ou vão do telhado, se tal pavimento corresponder a um mero aproveitamento para instalações de apoio (arrumos, casas de máquinas, reservatórios, etc.)

l) Obra — todo o trabalho de construção, reconstrução, ampliação, alteração, reparação, conservação, limpeza, restauro e demolição de bens imóveis;

m) Polígono de base — o perímetro que demarca a área na qual pode ser implantado um edifício;

n) Profundidade das edificações — distância entre os planos verticais definidos pelos pontos mais avançados das fachadas anterior e posterior, sem contar palas da cobertura, nem varandas salientes;

o) Superfície do lote — área da fracção do terreno, marginado por via pública, destinado à construção de uma única edificação, nela se incluindo a respectiva superfície de implantação e o logradouro privativo;

p) Superfície impermeabilizada — soma das superfícies dos terrenos ocupados por edifícios, ruas, passeios, veredas e outros acessos, estacionamento, anexos, piscinas, e de modo geral todas as obras que impermeabilizem o terreno;

q) Superfície total — área total de um ou vários prédios rústicos, na qual se aplicam índices brutos;

r) Unidade funcional ou de utilização — cada um dos espaços autónomos de um edifício, associados a uma determinada utilização;

s) Vão de telhado: espaço habitável ou não, compreendido entre a última laje de tecto e a cobertura;

t) Varanda — avanço de um corpo não volumétrico, em balanço, relativamente ao plano de uma fachada;

u) Para efeitos do disposto no artigo 6-A do RJUE, entende-se por equipamento lúdico toda a construção que se incorpore no solo com carácter de permanência, destinada a actividade particular de desporto ou de lazer, e que não compreenda espaços de utilização interior.

CAPÍTULO II

Controlo prévio

SECÇÃO I

Regime geral

Artigo 5.º

Objecto de licenciamento e autorização administrativa

1 — Estão dependentes de licença, autorização administrativa e comunicação prévia as operações urbanísticas expressamente previstas no capítulo II do RJUE.

2 — Está dependente de licença a ocupação temporária do espaço público que decorra directamente da realização de operações urbanísticas, ainda que estas sejam isentas de licenciamento.

3 — Inclui-se no dever de informação previsto no artigo 80 — A, n.1 do RJUE as obras isentas de licenciamento ou comunicação prévia, sendo que esta informação sobre o inicio dos trabalhos e da identidade da pessoa encarregada da execução dos mesmos, não gera qualquer pronúncia por parte desta autarquia, servindo apenas para efeitos de actualização cartográfica.

4 — As obras isentas de licenciamento não desobrigam ao cumprimento escrupuloso quer da legislação geral e especial, quer do presente regulamento ou de quaisquer planos de ordenamento do território.

Artigo 6.º

Isenção de licença ou autorização administrativa

1 — São obras de escassa relevância urbanística, para além das definidas no artigo 6.º-A, do RJUE (e sempre que não incluídos em áreas sujeitas a servidões administrativas e restrições de utilidade pública):

2.1 — para efeitos, da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 6.º-A do RJUE:

a) (Revogado.)
b) (Revogado.)
c) (Revogado.)
d) (Revogado.)
e) (Revogado.)
f) (Revogado.)
g) (Revogado.)
h) Tanques até 1,2 m de altura e área inferior a 25 m^2, destinados exclusivamente à actividade agrícola e não confrontem directamente com a via pública;
i) (Revogado.)
j) (Revogado.)
k) (Revogado.)
l) (Revogado.)
m) Rampas de acesso para deficientes motores e trabalhos acessórios para eliminação de barreiras arquitectónicas, quando localizadas dentro de logradouros ou edifícios.

2.2 — para efeitos, do n.º 3 do artigo 6.º-A do RJUE, são fixados os seguintes limites:

a) As edificações, contíguas ou não ao edifício principal, com altura não superior a 2,2m ou, em alternativa à cércea do r/c do edifício principal, com área igual ou inferior a 30 m^2 e que não confinem com a via pública.

3 — (Revogado.)

4 — As obras supra referidas, bem como todas as previstas no RJUE como isentas de licenciamento não ficam dispensadas do cumprimento de todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, ficando sujeitas às medidas de tutela da legalidade urbanística.

SECÇÃO II

Regimes especiais

Artigo 7.º

Dispensa de consulta pública

1 — São sujeitos a discussão pública as operações de loteamento que excedam algum dos seguintes limites:

a) 2 ha;
b) 25 fogos;
c) 10 % da população do perímetro urbano definido no Plano Municipal de Ordenamento do Território, na sede do município
d) A área de construção destinar-se em valor igual ou superior a 40 % a fins não habitacionais.

2 — De acordo com o artigo 27, n.2 do RJUE, são sujeitas a consulta pública as alterações à licença de loteamento quando das mesmas resulte o extravasar dos limites fixados no número anterior.

Artigo 8.º

Impacte relevante e impacte semelhante a loteamento

1 — Para efeitos de aplicação do artigo 57.º, n.º 5 do RJUE, considera-se no Município de Melgaço operação urbanística geradora de um impacte semelhante a um loteamento, aquelas que reúnam pelo menos um dos seguintes requisitos:

a) Toda e qualquer construção que disponha de mais do que uma caixa de escadas de acesso comum a fracções ou unidades independentes;
b) Toda e qualquer construção que disponha de 12 ou mais fracções com acesso directo a partir do espaço exterior, com excepção das destinadas a estacionamento automóvel;
d) Quando funcionalmente ligados ao nível de subsolo ou por elementos estruturais ou de acesso, se apresentem como edificações funcionalmente autónomas acima do nível do terreno;
e) (Revogado.)

2 — Para efeitos de aplicação do n.º 5 do artigo 44.º e do RJUE, considera-se no município de Melgaço operação urbanística geradora de um impacte relevante aquelas que reúnam pelo menos um dos seguintes requisitos:

a) Uma área bruta de construção superior a 1000 m^2, que resulte de nova edificação ou da ampliação em mais de 50 % de edificação existente, destinada, isolada ou cumulativamente, à habitação, comércio, serviços ou armazenagem;
b) Uma área bruta de construção superior a 2000 m^2, destinada a equipamentos privados, designadamente estabelecimentos de ensino, estabelecimentos de saúde ou apoio social, quando não prevejam, pelo menos, a totalidade de lugares de estacionamento previstos nos termos do PDM.
c) Todas aquelas construções e edificações para fins não habitacionais que envolvam comprovadamente uma sobrecarga dos níveis de serviço nas infra-estruturas e ou ambiente, nomeadamente vias de acesso, tráfego, estacionamento e ruído.

3 — No caso de obras de ampliação, o cálculo do valor de compensação incidirá apenas sobre a área ampliada.

Artigo 9.º

Obras em cemitérios

(Revogado.)

Artigo 10.º

Obras provisórias

(Revogado.)

Artigo 11.º

Edificações em loteamentos

(Revogado.)

Artigo 12.º

Responsabilidade na execução

(Revogado.)

CAPÍTULO III

Do procedimento

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 13.º- A

Instrução de procedimentos

A instrução de procedimentos no âmbito do RJUE é feita através de requerimento ou apresentação de comunicação prévia dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, acompanhados dos documentos e projectos definidos naquele regime jurídico e nas respectivas portarias, sendo ainda formalizados (materializados) de acordo com o expresso nos artigos seguintes.

Artigo 13.º

Fornecimento de elementos para instrução de processos

1 — Os extractos das plantas de localização e das plantas de síntese dos planos municipais de ordenamento do território, serão fornecidos pela Câmara Municipal no prazo de cinco dias, mediante a sua requisição e o pagamento prévio da respectiva taxa.

2 — É da responsabilidade do interessado a identificação do local da intervenção na cartografia, bem como a junção de todos os restantes elementos exigidos neste regulamento e demais legislação em vigor.

Artigo 14.º

Perfis

Os perfis longitudinais e transversais e os levantamentos de construções pré-existentes, devem ser rigorosos e indicarem a topografia existente e as alterações pretendidas.

Artigo 15.º

Normas de apresentação

1 — Nas peças que acompanham os projectos sujeitos à apreciação municipal, constarão todos os elementos necessários a definição clara e completa das características da obra e da sua implantação, compreendendo as peças constantes da portaria que indica os elementos instrutores dos pedidos de realização de operações urbanísticas e obedecendo às seguintes regras:

a) Todas as peças escritas devem ser apresentadas no formato A4 (210x297 *mm*), redigidas na língua Portuguesa, numeradas, datadas e assinadas pelo técnico autor do projecto, com excepção dos documentos oficiais ou suas cópias, e dos requerimentos, que serão assinados pelo dono da obra ou seu representante legal;
b) Todas as peças desenhadas devem ser apresentadas a tinta indelével, devidamente dobradas nas dimensões 0,210m x 0,297m (formato A4), em papel de reprodução ou impressão informática com gramagem compreendida entre as 70 e as 110 g/m^2, possuir boas condições de legibilidade, sendo numeradas, datadas e assinadas pelo autor do projecto;
c) As peças escritas ou desenhadas só serão aceites se tiverem uma data sobre a qual não tenha ainda decorrido o prazo de seis meses ou outro fixado em legislação específica;
d) As escalas indicadas nas peças desenhadas não dispensa a apresentação das cotas de vãos, espessura de paredes, pés-direitos, alturas dos edifícios e afastamentos dos mesmos aos limites do terreno;
e) (Revogado.)

2 — Para além do original em papel, e enquanto não estiver disponibilizado serviço on-line para submissão de requerimentos relativos a operações urbanísticas, será entregue uma cópia do projecto em formato digital em suporte CD, datado e assinado pelo coordenador de projecto com marcador indelével, e que deverá obedecer às seguintes regras:

a) Os ficheiros que constituem os projectos devem ser estruturados em pastas com o nome das respectivas especialidades;
b) Todos os ficheiros devem ser entregues em formato PDF, reproduzindo integralmente o original, com nomes que identifiquem o respectivo conteúdo, com um máximo de 12 dígitos, sem acentuação ou hifenização das palavras;
c) Para além de serem apresentados em formato em PDF, o(s) ficheiro(s) que contenham o levantamento do local e as plantas de implantação (abrangendo a construção, e a globalidade do terreno intervencionado) devem ser apresentados também em formato vectorizado para permitir a sua edição (DWG ou DXF);
d) Os documentos que acompanhem o requerimento e que não constituem peças escritas ou gráficas do projecto devem ser digitalizados e integrar uma pasta com o nome "documentos".

3 — (Revogado.)
4 — (Revogado.)
5 — (Revogado.)

Artigo 16.º

Conferição de assinaturas

1 — Todos requerimentos ou petições serão obrigatoriamente subscritos pelos interessados ou seus representantes legais.
2 — A assinatura será conferida pelos serviços municipais pela exibição do bilhete de identidade ou documento equivalente e serão acompanhados do cartão de identificação fiscal.
3 — A assinatura nos termos de responsabilidade será conferida pelos serviços municipais pela exibição do bilhete de identidade ou por reconhecimento notarial.

Artigo 17.º

Devolução de documentos

1 — Os documentos autênticos apresentados pelos requerentes para comprovar afirmações ou factos de interesse poderão ser devolvidos quando dispensáveis.
2 — Quando os documentos devam ficar apensos ao processo e o interessado manifestar interesse na sua devolução, os serviços extrairão fotocópias necessárias e devolverão o original, cobrando a respectiva taxa.
3 — O funcionário que proceder à devolução dos documentos anotará sempre na petição a verificação da respectiva autenticidade e conformidade, a entidade emissora e a data da emissão e cobrará recibo.

Artigo 18.º

Cores de representação das peças desenhadas

1 — Na generalidade dos desenhos a representação deve ser feita a preto.
2 — Em desenhos de alteração e sobreposição (plantas e alçados), devem ser representados:

a) A preto — os elementos a conservar;
b) A vermelho — os elementos a construir;
c) A amarelo — os elementos a demolir.

3 — Todos os desenhos que envolvam elementos a legalizar estes devem ser representados a azul.

Artigo 19.º

Número de cópias

1 — O pedido e os respectivos elementos instrutórios serão apresentados num exemplar em papel (original) e numa cópia em formato digital, acrescidos, quando for o caso de cópias para as entidades, enquanto estas não admitam processos em formato digital.
2 — (Revogado.)

SECÇÃO II

Direito à informação

Artigo 20.º

Instrumentos de desenvolvimento e planeamento

(Revogado.)

Artigo 21.º

Estado e andamento dos processos

(Revogado.)

SECÇÃO III

Qualificações dos autores de projectos de operações de loteamento

Artigo 22.º

Qualificações oficiais a exigir aos autores de projectos de operações de loteamento

1 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do número 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 292/95, tomam-se como limites que não podem ser excedidos os definidos no artigo 7.º do presente Regulamento.
2 — (Revogado.)
3 — (Revogado.)

SECÇÃO IV

Loteamentos, urbanização e remodelação de terrenos

SUBSECÇÃO I

Do pedido de destaque

Artigo 23.º

Instrução do processo

(Revogado.)

SUBSECÇÃO II

Do pedido de informação prévia

Artigo 24.º

Instrução do Processo

(Revogado.)

SUBSECÇÃO III

Dos pedidos de autorização e licenciamento

Artigo 25.º

Instrução do processo

(Revogado.)

Artigo 26.º

Organização do processo

(Revogado.)

Artigo 27.º

Projectos de especialidade de obras de urbanização

(Revogado.)

SECÇÃO V

Do procedimento relativo a obras de edificação e de demolição

SUBSECÇÃO I

Do pedido de informação prévia

Artigo 28.º

Instrução do Processo

(Revogado.)

SUBSECÇÃO II

Dos Pedidos de Autorização e de Licenciamento

Artigo 29.º

Instrução do processo

(Revogado.)

Artigo 30.º

Organização do processo

(Revogado.)

Artigo 31.º

Projectos das especialidades

(Revogado.)

Artigo 32.º

Libertação da caução

(Revogado.)

SUBSECÇÃO III

Comunicação prévia

Artigo 33.º

Instrução do processo

(Revogado.)

Artigo 34.º

Apreciação

(Revogado.)

SUBSECÇÃO IV

Artigo 35.º

Obrigatoriedade de marcação da implantação

Com a informação prevista no artigo 80.º-A do RJUE, deve ser assegurado que a marcação da implantação da edificação está concretizada no terreno, sendo possível a partir dessa data a sua verificação pelos serviços municipais, que deverá ocorrer no prazo máximo de 7 dias úteis.

Artigo 36.º

Prorrogação de prazo

1 — A prorrogação do prazo para conclusão de obras poderá ser concedida pelo presidente da Câmara Municipal, nos termos da legislação em vigor, mediante requerimento do interessado, apresentado antes de terminar a validade da licença, acompanhado de declaração do técnico responsável sobre o estado actual da obra, ou registo complementar no livro de obra com a entrega de fotocópias.

2 — (Revogado.)

SECÇÃO VI

Regimes especiais

Artigo 37.º

Edificações precárias

1 — Não serão autorizadas ou licenciadas edificações precárias, sejam elas de painéis de madeira, de fibrocimento, de polietileno ou equivalente, de elementos metálicos, ou do tipo "contentor".

2 — Exceptua-se do previsto no número anterior aquelas edificações precárias para ocorrer a situações de emergência ou calamidade, devidamente reconhecida, e o seu período de instalação com prazo máximo de 2 anos, não renovável.

3 — Exceptuam-se ainda do disposto no n.º 1 as construções ou instalações precárias de apoio à execução de urbanizações ou edificações e previamente submetidas a licenciamento municipal onde se definirá a sua área máxima e prazo, que em qualquer caso será sempre igual ou inferior ao da obra que motiva a sua necessidade.

4 — (Revogado.)

SECÇÃO VII

Ocupação do espaço público

Artigo 38.º

Instrução do pedido

1 — A ocupação do espaço público, solo, subsolo e espaço aéreo, que seja consequência directa ou indirecta da realização de obras, está sujeita a licenciamento municipal.

2 — O requerimento para o licenciamento é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.

3 — Com o requerimento deve ser apresentado o Plano de ocupação da via pública, a elaborar pelo técnico responsável pela direcção da obra, constituindo por peças desenhadas que contenham no mínimo as informações seguintes:

a) Planta cotada, com delimitação correcta da área do domínio público que se pretende ocupar, assinalando o tapume, respectivas cabeceiras, sinalização vertical, candeeiros de iluminação pública, bocas de rega ou marcos de incêndio, sarjetas ou sumidouros, caixas de visita, árvores ou quaisquer outras instalações fixas de utilidade pública;

b) Um corte transversal do arruamento, obtido a partir da planta, no qual se apresentem silhuetas das fachadas do edifício a construir e, caso existam, das edificações fronteiras, localização do tapume e de todos os dispositivos a executar, com vista à protecção de peões e veículos;

c) Estimativa de custos a caucionar, destinada a garantir a reparação dos danos que, no decurso da obras venham eventualmente a ser causados, correspondente às infraestruturas públicas existentes na área a ocupar designadamente a faixa de rodagem, lancis, passeios, rede de abastecimento, rede de saneamento e equipamentos públicos;

d) O valor da caução deverá será calculado com base nos preços unitários constantes da tabela correspondente aos trabalhos de obras urbanização do Regulamento de Taxas Municipais de Urbanização e Edificação.

Artigo 39.º

Da apreciação do pedido

1 — A decisão deve ser proferida no prazo máximo de 15 dias, a contar da entrada do pedido de ocupação da via pública.

2 — Quando tenha sido deferido o pedido de ocupação, o requerente é obrigado ao pagamento das taxas devidas e à apresentação da caução fixada, sem o que não será emitida autorização de ocupação.

Artigo 40.º

Do prazo, sua prorrogação e caducidade

1 — O alvará de licença de ocupação da via pública caduca com o decurso do prazo que lhe foi administrativamente fixado ou até 15 dias do prazo de conclusão da obra, se esta ocorrer primeiro.

2 — O período de tempo pelo qual se concedeu a autorização é prorrogável nos mesmos termos em que for prorrogável a licença de construção, a menos que o estado de execução da obra demonstre a desnecessidade de ocupação da via pública.

CAPÍTULO IV

Da execução e da utilização

SECÇÃO I

Da execução

SUBSECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 41.º-A

Condições e prazo de execução das obras de urbanização e edificação

1 — Para efeitos das disposições conjugadas do artigo 34.º, do n.º 1 do artigo 53.º e do n.º 2 do artigo 58.º do RJUE, o prazo de execução das obras de urbanização e edificação não pode ultrapassar os 3 anos.

2 — Na execução das obras deverá ser assegurado o cumprimento das normas previstas no capítulo V deste regulamento.

Artigo 41.º

Descoberta de elementos de interesse arqueológico

1 — A Câmara Municipal poderá suspender as autorizações e licenças administrativas de obras concedidas, sempre que, no decorrer dos respectivos trabalhos se verifique a descoberta de elementos arquitectónicos ou achados arqueológicos.

2 — O prosseguimento dos trabalhos dependerá do estudo e identificação dos elementos descobertos, tarefa para a qual a Câmara Municipal poderá recorrer aos organismos públicos que tutelam o património arqueológico.

Artigo 42.º

Observância das condições da comunicação prévia, ou do licenciamento

1 — As obras deverão ser realizadas em conformidade com o requerimento ou projecto submetido a apreciação e aprovado.

2 — Admitem-se alterações em obras apenas nos casos e situações expressamente referidos na legislação em vigor e neste Regulamento.

3 — As obras realizadas em discordância com o requerimento ou projecto aprovado e em desrespeito pelo número anterior são consideradas, para todos os efeitos, como obras sem autorização ou licença.

Artigo 43.º

Precauções e normas de prevenção

Na execução de obras, de qualquer natureza, serão obrigatoriamente adoptadas as precauções e dispositivos necessários para garantir a segurança dos operários e populações, as condições do circulação na via pública e por forma a evitar danos materiais que possam afectar os bens de domínio público ou particular.

Artigo 44.º

Projecto de execução

1 — (Revogado.)

2 — Para efeitos do previsto no regime jurídico da urbanização e da edificação, designadamente no n.º 4 do artigo 80.º o projecto de execução deverá ser instruído com pelo menos os seguintes elementos:

a) Caderno de encargos que traduza os requisitos técnicos das soluções construtivas a adoptar na obras;

b) Mapa de acabamentos interiores e exteriores;

c) Mapa de vãos;

d) Plantas e cortes à escala 1:50, com pormenorização dos pontos-chave à escala 1:10 ou superior que esclareçam devidamente as soluções construtivas adoptadas, incluindo as redes de infra-estruturas;

e) (Revogado.)

SUBSECÇÃO II

Obras de urbanização

Artigo 45.º

Acompanhamento e direcção das obras

(Revogado.)

SUBSECÇÃO III

Edificações

Artigo 46.º

Implantação da obra e inicio dos trabalhos

1 — As obras de construção e as obras de ampliação que envolvam aumento da área de implantação, deverão ser previamente implantadas, de acordo com o projecto.

2 — O promotor que tendo obtido a respectiva licença de construção ou comprovativo de admissão de comunicação prévia, bem assim aquele que proceda à realização de edificação isenta de licenciamento que implique nova construção deverá, em conformidade com o definido no artigo 80.º-A do RJUE informar com cinco dias de antecedência os serviços municipais, do inicio dos trabalhos, por forma a que no local seja inspeccionada a implantação da obra.

3 — Para efeitos da inspecção referida no número anterior, o requerente deverá ter a implantação devidamente concretizada no terreno através de elementos assinalados e referenciados às cotas de projecto, nomeadamente no que se refere à cota de soleira e afastamentos aos limites do terreno.

4 — A inexistência de elementos que referenciem objectiva e inequivocamente a implantação das novas construções, implicará uma nova inspecção ao local que será objecto de pagamento de taxa suplementar com o valor definido no regulamento municipal de taxas.

Artigo 47.º

Responsabilidade pela direcção e execução de obra

1 — (Revogado.)

2 — Se o técnico responsável pela vier posteriormente a renunciar à sua responsabilidade pela direcção da obra, considera-se a respectiva autorização ou licença suspensa, sendo obrigatória a imediata suspensão da obra até que o requerente apresente declaração de novo técnico responsável, sem o que a obra será embargada.

3 — O técnico responsável por uma obra fica obrigado a dar conhecimento, por escrito, à Câmara Municipal no caso de a obra estar a ser executada em desacordo com o projecto aprovado, independentemente das anotações no livro da obra.

Artigo 48.º

Conclusão das obras e telas finais

1 — Considera-se que uma obra está concluída quando se apresentarem executados todos os trabalhos previstos e tiverem sido removidos tapumes, andaimes, materiais e entulhos, bem como quando tenha sido efectuada a construção ou reposição dos pavimentos danificados, a colocação de candeeiros e ou outro mobiliário urbano, a plantação de espécies vegetais ou o ajardinamento de espaços públicos, sempre que tal tenha sido exigido.

2 — No prazo de 30 dias após a conclusão da obra, ou de uma das fases de execução aprovadas, deverá ser entregue na Câmara Municipal o livro de obra, devidamente assinado pelo técnico responsável por esta, e requerida a apreciação do projecto definitivo, decorrente de eventuais alterações ao projecto inicial. Em simultâneo, será requerida a autorização de utilização nos termos da legislação em vigor.

3 — As telas finais deverão ser apresentadas pela mesma forma que o projecto, representando com exactidão a obra executada.

4 — Em memória descritiva, deverão indicar-se minuciosamente todas as alterações verificadas relativamente ao projecto inicialmente aprovado.

5 — Caso a obra executada coincida com o projecto inicial, poderá dispensar-se a apresentação das telas finais, desde que requerido e o técnico responsável apresente a respectiva declaração de conformidade.

6 — Não pode ser emitida qualquer autorização de utilização sem que tenha sido apresentado o projecto definitivo, constituído pelas telas finais e memória descritiva referidas nos números anteriores.

Artigo 49.º

Novos materiais

(Revogado.)

Artigo 50.º

Adequação às normas em vigor

A licença administrativa ou admissão de comunicação prévia para execução de quaisquer obras que consistam em ampliação, alteração, ou reconstrução de parte significativa de imóvel pode ser condicionada à execução, simultânea, das obras necessárias para adequar a totalidade do edifício às normas e regulamentos em vigor.

SECÇÃO II

Utilização

SUBSECÇÃO I

Utilização dos edifícios

Artigo 51.º

Objecto de autorização ou licenciamento administrativo

1 — Os pedidos de autorização de utilização para edifícios ou suas fracções, serão instruídos com os documentos previstos na legislação específica, e de cópia dos certificados de conformidade exigíveis.

2 — Os pedidos de vistoria para utilização de edifícios antigos, ou parte deles, quando não existe em arquivo dos serviços municipais o seu projecto, será instruído de acordo com o modelo e as normas constantes do presente Regulamento, acompanhados do correspondente levantamento do existente.

Artigo 52.º

Designação das autorizações ou licenças de utilização

(Revogado.)

Artigo 53.º

Condições de emissão do alvará de licença ou autorização de utilização

(Revogado.)

Artigo 54.º

Deferimento do requerimento para emissão de licença ou autorização de utilização

(Revogado.)

SUBSECÇÃO II

Propriedade horizontal

Artigo 55.º

Condições de emissão da certidão de propriedade horizontal

1 — Após a realização da vistoria serão emitidas certidões comprovativas de que um edifício reúne condições para a sua divisão em propriedade horizontal, sempre que e só quando:

a) O terreno se encontre legalmente constituído, não se tendo nele verificado a existência de obras não legalizadas;

b) Não seja indispensável a sua divisão através de um processo de loteamento;

c) Além de constituírem unidades independentes, todas as fracções autónomas, sejam distintas e isoladas entre si e com saída própria para uma parte comum do prédio ou para o espaço público;

d) Cada uma das fracções autónomas a constituir disponha do mínimo de condições de utilização legalmente exigíveis.

2 — Não podem considerar-se como fracções autónomas as dependências destinadas a arrumos, onde quer que se situem, nem o vão do telhado vulgarmente designado por sótão.

3 — Os lugares de estacionamento exigidos por força dos usos previstos no imóvel devem ficar integrados nas fracções que os motivaram, não podendo ser fechados como garagem nem constituir espaços autónomos.

4 — Os lugares de estacionamento a mais, para além do exigido, podem constituir fracções autónomas ou ser fechados como garagem.

5 — Nos casos de inexistência em arquivo do projecto aprovado do imóvel, as peças desenhadas devem ser ilustradas com um corte que evidencie os pés-direitos dos diferentes andares.

6 — Quando se trate de edifícios construídos ou alterados após a entrada em vigor do RGEU, e na situação prevista no número anterior, as certidões a passar pela Câmara Municipal, para efeitos de escritura da propriedade horizontal, só poderão ser emitidas após concessão de licença de habitabilidade e ou de utilização do prédio.

7 — Poderão ser emitidas certidões comprovativas de divisão em propriedade horizontal sem vistoria, quando essa divisão esteja de acordo com o projecto aprovado de obra já em construção desde que a propriedade horizontal proposta obedeça às condições referidas nos números anteriores.

Artigo 56.º

Requerimento

A emissão de certidão camarária para a constituição em regime de propriedade horizontal de qualquer edifício deverá ser requerida pelo proprietário ou seu representante legal, devendo o pedido ser instruído com os seguintes elementos:

a) Requerimento — com identificação completa do proprietário e do titular da licença, ou das licenças, de obras, localização do terreno (rua e número de polícia e inscrição matricial e descrição do terreno e respectivas confrontações), solicitando certidão para a constituição em regime de propriedade horizontal, de acordo com o disposto no Código Civil;

b) Título constitutivo — descrição sumária do prédio, referindo-se a área do lote e as áreas coberta e descoberta e indicando-se as fracções autónomas, as quais deverão ser designadas por letras maiúsculas. Na descrição e identificação das fracções deverá indicar-se a sua composição, referindo-se os arrumos, terraços, logradouros e estacionamentos, se existirem, a localização (andar, direito, esquerdo, centro, frente, posterior, etc.), complementada pelos pontos cardeais, destino (habitação, estabelecimento, garagem, etc.) e o número de polícia pelo qual se processa o acesso à fracção, sempre que este exista ou já tenha sido atribuído. Na descrição de cada fracção deve incluir-se a respectiva percentagem ou permilagem relativamente ao valor total do edifício. Devem, também, referenciar-se as zonas comuns a todas as fracções ou a grupos de fracções;

c) Plantas com a composição, identificação e designação de todas as fracções, pelas respectivas letras (dois exemplares).

SECÇÃO III

Alterações ao uso

Artigo 57.º

Condições para a alteração ao uso

Para além da necessidade do cumprimento das condições definidas em legislação específica e nos Planos Municipais de Ordenamento do Território, a decisão da Câmara Municipal terá apoio no interesse/utilidade da pretensão com as características do local, e no que constar da decisão do condomínio.

CAPÍTULO V

Disposições especiais relativas a ocupação do espaço público

SECÇÃO I

Por motivo de obras

Artigo 58.º

Condições da ocupação

1 — A ocupação do espaço público deve exercer-se da forma menos gravosa para o trânsito, devendo, ainda, ser tomadas as precauções ne-

cessárias no sentido de minimizar os inconvenientes de ordem estética e urbanística a que a ocupação dê origem.

2 — Deverão sempre observar-se os requisitos de segurança contidos nos regulamentos para a segurança dos operários nos trabalhos da construção civil.

3 — Perante o desrespeito pelas precauções enunciadas nos números anteriores do presente artigo, deve a Câmara Municipal, notificar o requerente para a sua observância.

4 — Em caso de incumprimento, aplicam-se os preceitos previstos no Código do Procedimento Administrativo relativos à execução do acto administrativo.

Artigo 59.º

Tapumes, painéis móveis e balizas

1 — Sempre que devido a obras de urbanização ou de edificação se verifique a ocupação da via pública devem aquelas obras ser vedadas com tapumes, cuja área e dimensões serão fixadas pelos serviços municipais, segundo a largura da rua e o seu movimento, com as seguintes características:

a) Mínimo de 2 m de altura, sendo o restante, quando necessário, tapado com rede;

b) Compostos, na sua estrutura base, em madeira ou qualquer material metálico que assegure a sua solidez;

c) (Revogado.)

2 — Em obras de edificações com dois ou mais pisos acima da cota da via pública é obrigatória a colocação de pala para o lado exterior do tapume, em material resistente e uniforme, solidamente fixada e inclinada para o interior, que será colocada a uma altura superior a 2,5 m em relação ao passeio e com rebordo em toda a sua extensão com a altura mínima de 0,15 m.

3 — É, também, obrigatória a colocação de pala com as características previstas no número anterior em locais de grande movimento em que não seja possível, ou seja inconveniente, a construção de tapumes.

4 — Na execução de obras urbanização e de edificação, mesmo quando não se verifique a ocupação da via pública, deverão os seus agentes vedar o local da obra com painéis móveis colocados perpendicularmente ao solo, por forma a evitar a projecção de quaisquer resíduos para fora da área de trabalhos.

6 — Em todas as obras, quer interiores quer exteriores em urbanizações ou edificações que marginem com o espaço público e para as quais não seja exigida a construção de tapumes ou andaimes é obrigatória a colocação de balizas, pintadas com riscas transversais vermelhas e brancas, de comprimento não inferior a dois metros, obliquamente encostadas, da rua para a parede e devidamente seguras.

5 — (Revogado.)

6 — Existindo junto da urbanização ou edificação árvores ou candeeiros de iluminação pública, deverão fazer-se resguardos que impeçam quaisquer estragos nos mesmos; os tapumes e as balizas não poderão tapar o acesso a bocas de incêndio.

7 — Os tapumes e as balizas, bem como todos os materiais existentes e detritos depositados no seu interior, devem ser retirados no prazo de 15 dias após a conclusão dos trabalhos, devendo a área ocupada ficar restaurada, limpa e reposta a sinalização que haja sido deslocada.

Artigo 60.º

Terraplanagens e movimentação de terras

1 — Os trabalhos de terraplanagens e de transporte de terras serão sempre executados de modo a garantir cumulativamente:

a) A segurança de terceiros estranhos à obra;

b) A limpeza dos espaços públicos.

2 — Para efeitos da alínea *a*), do número anterior, é proibido o transporte de terras sem as necessárias protecções, destinadas à segurança de terceiros.

3 — O local de deposição de terras ou areias será fisicamente delimitado através de estruturas resistentes que impeça, aqueles materiais de se espalharem.

Artigo 61.º

Máquinas, amassadouros, depósitos de entulhos e materiais

1 — As máquinas, amassadouros, depósitos de entulhos e materiais só podem ser colocados no interior dos tapumes aludidos no artigo 59.º do presente Regulamento e os amassadouros não poderão assentar directamente sobre os pavimentos construídos.

2 — Na eventualidade de o perímetro da obra não permitir o cumprimento do disposto no número um, o depósito de entulhos poderá, excepcionalmente, precedendo decisão favorável da Câmara Municipal, ser colocado fora dos tapumes.

3 — Em casos especiais devidamente justificados em que for dispensada a construção de tapumes, os amassadouros e o depósito de entulhos e materiais poderá, precedendo decisão favorável da Câmara Municipal, localizar-se nos passeios ou, se não existirem, até 1 m da fachada.

4 — Nas situações previstas no número anterior, as amassas a fabricar e os entulhos a empilhar devem ser feitos sobre estrados, de modo a evitar quaisquer prejuízos ou falta de limpeza dos arruamentos e os entulhos ou materiais depositados nunca poderão ser em tal quantidade que embaracem o trânsito e serão removidos diariamente, para o interior das obras, os estrados utilizados.

5 — Se das obras resultarem entulhos que tenham que ser lançados de alto, sê-lo-ão por meio de condutas fechadas para um depósito igualmente fechado que proteja os transeuntes de onde sairão para o seu destino.

6 — Poderá permitir-se a descarga directa das condutas para veículos de carga, protegidos de modo a evitar poeiras, desde que estes possam estacionar sob a conduta, que terá no seu terminal uma tampa sólida, devendo ainda observar-se as seguintes condições:

a) Seja sempre colocada, sob a conduta, uma protecção eficaz que permita a passagem para peões;

b) A altura entre o pavimento da via pública e o terminal da conduta seja superior a 2,5 m;

c) Só será permitida a remoção de entulhos e detritos através de condutas quando o seu peso unitário seja inferior a um quilograma.

7 — As condutas devem ter as seguintes características:

a) Serem vedadas para impedir a fuga de detritos;

b) Não terem troços rectos maiores do que a altura correspondente a dois andares do edifício, par evitar que os detritos atinjam, na descida, velocidades perigosas;

c) Terem na base um dispositivo de retenção eficiente para deter a corrente de detritos;

d) Terem barreiras amovíveis junto da extremidade de descarga e um dístico com sinal de perigo.

8 — Os entulhos deverão sempre ser removidos para local adequado nos termos da legislação sobre resíduos.

Artigo 62.º

Andaimes

1 — Os andaimes deverão ser objecto dos mais persistentes cuidados e vigilância, por parte do responsável da obra e seus encarregados, devendo a sua montagem observar, rigorosamente, as prescrições estabelecidas pelo Regulamento de Segurança no Trabalho da Construção Civil.

2 — Na montagem de andaimes confinantes com o espaço público é obrigatória a colocação de resguardos que evitem a queda de poeiras e outros materiais fora da zona dos mesmos.

Artigo 63.º

Ocupação dos passeios, da faixa de rodagem e corredores para peões

1 — A ocupação dos passeios da via pública deverá estabelecer-se por forma que entre o lancil do passeio e o plano definido pelo tapume, ou entre este e qualquer obstáculo fixo fique livre uma faixa não inferior a 0,8m devidamente sinalizada.

2 — Poderá ser permitida a ocupação total do passeio ou mesmo a ocupação parcial da faixa de rodagem, ou ainda das placas centrais dos arruamentos pelo período de tempo mínimo indispensável a especificar no plano, em casos excepcionais devidamente reconhecidos pela Câmara Municipal a partir da demonstração de que tal será absolutamente necessário à execução da obra.

3 — Nos casos em que seja aceite pela Câmara Municipal a necessidade da ocupação total do passeio e ou até a ocupação parcial da faixa de rodagem ou de zonas de estacionamento, serão obrigatoriamente construídos corredores para peões com a largura mínima de 1 metros, imediatamente confinantes com o tapume, e vedados pelo lado de fora com prumos e corrimão em tubos redondos metálicos com pintura a branco e vermelho.

Artigo 64.º

Acessos para a actividade comercial

Quando se trata de obras em edifícios com actividade comercial, ou quando outros interesses o justifiquem, a Câmara Municipal poderá dispensar o tapume a delimitar a zona do andaime, sendo nesses casos estabelecidas condições de segurança e comodidade para os utentes

da via pública e do edifício em obras com, no mínimo, num estrado estanque ao nível do 1.º tecto.

Artigo 65.º

Equipamentos de interesse público

Quando pela instalação de um tapume ficar no interior da zona de ocupação qualquer sarjeta, placa de sinalização ou outro equipamento de interesse público o requerente terá de instalar para o período de ocupação um equipamento equivalente pelo lado de fora do tapume nas condições a indicar pela fiscalização municipal.

Artigo 66.º

Desocupação do espaço público

1 — Quando para a celebração de algum acto público, for incompatível a existência de tapumes ou materiais para as obras, a Câmara Municipal, depois de avisar a pessoa ou a entidade responsável pelas obra em execução, poderá mandar remover, a expensas suas, os materiais ocupantes da via pública, repondo-os oportunamente no seu lugar.

2 — Durante o acto referido no número anterior cessarão todos os trabalhos exteriores em execução.

3 — Concluída qualquer obra, ainda que não tenha caducado o prazo de validade da respectiva autorização ou licença, serão removidos, imediatamente, do espaço público os entulhos e materiais e, no prazo de 10 dias, os tapumes e os andaimes.

4 — O dono da obra promoverá, a expensas próprias e segundo a orientação da fiscalização municipal, no prazo de 10 dias após a conclusão da obra, a execução dos trabalhos de reposição de todos os equipamentos, nomeadamente pavimentos, árvores, candeeiros, sarjetas, bocas de incêndio, placas de sinalização e outros equipamentos de interesse público que tenham sido afectadas no decurso da obra.

SECÇÃO II

Ocupação duradoura do espaço público

Artigo 67.º

Generalidades

1 — Toda a ocupação duradoura do espaço público e nomeadamente com toldos, vitrinas e guarda-ventos carece de licença municipal.

§ único. O pedido de licenciamento deverá ser instruído com autorização do proprietário do imóvel ou, nos casos em que tal tenha aplicação, com autorização da assembleia de condóminos do edifício.

2 — As licenças serão renovadas anualmente salvo quando tais instalações prejudiquem as condições estéticas do local ou o trânsito automóvel ou pedonal.

§ único. O mau estado de conservação destas instalações é entendida como sendo susceptível de prejudicar as condições estéticas do local.

3 — Apenas será permitida a instalação de qualquer um dos acessórios atrás mencionados, nos pisos térreos, referenciados às vias de acesso, e desde que não ocultem números de polícia, placas toponímicas, iluminação pública, sinalização oficial, nem prejudiquem árvores existentes.

4 — É expressamente proibida a instalação de estendais, ou qualquer outro elemento que descaracterize o imóvel, provisórios ou definitivos, sobre espaço público e mesmo em fachadas para aí voltadas.

Artigo 68.º

Disposições relativas a toldos

1 — Os toldos não podem ultrapassar a largura do passeio.

2 — Os modelos de toldos admitidos são os do tipo de enrolar ou rebatíveis, de tons claros, com pala pendente, no mesmo material, que não poderá exceder 0.20 m de altura.

3 — A altura mínima à parte inferior do toldos, excluindo a pala, será de 2m.

4 — Nas palas pendentes dos toldos aplicados nos estabelecimentos devidamente aprovados pela Câmara Municipal, admite-se a colocação da identificação dos estabelecimentos correspondentes, ficando eventual publicidade na superfície principal do toldo sujeita a licenciamento nos termos do artigo 28.º

Artigo 69.º

Disposições relativas a vitrinas

1 — As vitrinas devem enquadrar-se nas fachadas sem prejudicar as linhas de composição arquitectónicas nem sobrepor-se a elementos notáveis dos alçados.

2 — Quando colocadas sobre fachadas, não poderão sobressaír do plano dessas mais de 0.15m.

3 — Quando colocadas em vestíbulos, corredores ou vãos de portas, deverão assegurar a passagem com uma dimensão mínima de 1.10m.

Artigo 70.º

Disposições relativas a guarda-ventos

1 — Os guarda-ventos, que não poderão exceder os 2m de altura, ficarão afastados do solo 0.05m, implantar-se-ão por forma a não terem uma largura superior a 3m e a garantirem um espaço livre mínimo de passeio de 1.20m.

2 — A parte opaca não poderá ter uma altura superior a 0.6m e daí para cima será transparente.

Artigo 71.º

Disposições relativas a águas pluviais

1 — Nas frontarias confinantes com o espaço público, são proibidos canos ou regos para escoamento de águas pluviais ou de outra proveniência, para além dos destinados a descarga dos algerozes, sacadas ou terraços, sendo proibida igualmente a sua queda livre no espaço público.

2 — Os tubos de queda para descarga dos algerozes, quando colocados em frontarias confinantes com o espaço público devem ser executados ou revestidos em folha metálica em pelo menos 2 metros a partir da sua base.

3 — As águas provenientes dos tubos de queda colocados nas frontarias confinantes com o espaço público devem ser canalizadas sob os passeios até atingirem o lancil de delimitação da via.

§ único. Excepcionam-se da regra definida neste ponto os casos que se situem em zonas já consolidadas e em que é manifestamente impossível a sua concretização.

Artigo 72.º

Disposições relativas a pavimentos térreos

1 — Nas frontarias dos pavimentos térreos, confinantes directamente com o espaço público, não serão permitidos:

a) Implantação de gradeamentos que ultrapassem o plano vertical da construção;

b) A existência de portas, janelas, portões ou similares abrindo para fora, sem que se preveja espaço próprio para esse efeito, não colidindo com o espaço público;

c) Rampas que ocupem o espaço público, excepto em edifícios existentes quando se torne necessário para acesso de pessoas com mobilidade reduzida, desde que não constituam obstáculo à circulação pedonal.

2 — É permitida, excepcionalmente e por períodos de tempo limitados ao horário de funcionamento, a utilização do espaço público, sujeita a licenciamento, nos espaços fronteiros de estabelecimentos comerciais, desde que:

a) Fique livre uma faixa de circulação no passeio não inferior a 1,20m;

b) Não colida, funcional, estética e sanitariamente com a envolvente e ou interesse público.

CAPÍTULO VI

Disposições especiais relativas às edificações

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 73.º

Obrigações gerais

(Revogado.)

Artigo 74.º

Numeração de polícia

1 — Em todos os arruamentos urbanos, os proprietários são obrigados a afixar os respectivos números nos seus prédios, em cada entrada principal, de harmonia com as seguintes prescrições:

a) O sistema de numeração a usar é o de metro a metro;

b) Nas ruas e avenidas os números pares são colocados do lado direito, no sentido crescente da numeração e os números ímpares do lado esquerdo;

c) Em cada rua ou avenida é feita nos sentidos sul-norte e nascente-poente;
d) Nas praças e largos a numeração é seguida, feita no sentido directo (movimento contrário ao dos ponteiros do relógio).

2 — Os números serão colocados no centro das padieiras ou das bandeiras das portas e, quando estas não tenham padieiras ou espaço disponível para os colocar, na primeira ombreira, segundo a ordem de numeração.
3 — A atribuição do número de polícia é feita pelos serviços técnicos da Câmara Municicpal, após solicitação do requerente.
4 — A numeração será renovada sempre que ilegível.
5 — A colocação do número é da responsabilidade do proprietário do imóvel e deve obedecer às seguintes características: Algarismos com 8 cm de altura, gravados em baixo relevo e pintados a preto em placa rectangular branca de 12x10cm.

Artigo 75.º

Convenções para denominação de fracções

1 — Nos edifícios com entrada comum para as habitações ou fracções e possuindo dois fogos ou duas fracções por piso, a designação de direito caberá ao fogo ou fracção que se situe à direita de quem acede ao patamar respectivo através das escadas quando não há elevador.
2 — Se em cada andar houver três ou mais fogos ou fracções eles deverão ser referenciados, segundo a chegada ao patamar como estabelecido no número anterior, pelas letras do alfabeto, iniciando na letra A e no sentido do movimento dos ponteiros do relógio ou outra referência inequívoca que adopte o sentido indicado.

Artigo 76.º

Enquadramento da construção

1 — Todas as edificações, seja qual for a sua natureza, deverão ser construídas com perfeita observância das melhores normas da arte de construir e com todos os requisitos necessários para que lhes fiquem asseguradas, de modo duradouro, as condições de segurança, salubridade e estética mais adequadas à sua utilização, tendo em conta a estrutura urbana existente, visando uma integração harmoniosa que valorize o conjunto edificado.
2 — A qualidade, a natureza e o modo de aplicação dos materiais utilizados na construção das edificações deverão ser de molde que satisfaçam às condições estabelecidas no n.º 1 e às especificações legais aplicáveis.
3 — Considera-se indesejável a construção de edifícios incaracterísticos que pelo seu aspecto e volumetrias possam de algum modo contribuir para a descaracterização dos lugares, particularmente nas áreas rurais em que subsistem núcleos de construção tradicional em que deve ser devidamente ponderada e tecnicamente justificada a introdução de rupturas ao nível das cores, materiais e formas arquitectónicas.
4 — (Revogado.)

Artigo 77.º

Reparação e conservação das edificações

(Revogado.)

Artigo 78.º

Demolição total ou parcial das construções que ameacem ruir

(Revogado.)

Artigo 79.º

Notificação municipal para a realização de trabalhos de conservação e de demolição

1 — Nas situações de incumprimento da realização das operações de conservação dos edifícios, muros, fachadas e coberturas, definida no artigo 73.º, bem como em todas as situações em que o estado de conservação dos mesmos afecte inequivocamente ou ponham em risco as condições de salubridade, as condições de segurança, a saúde pública e a estética local, poderá a Câmara Municipal ordenar a realização das obras de conservação, restauro ou demolição necessárias.
2 — A notificação relativa a edifícios, muros, fachadas e coberturas que se encontrem nas condições do número anterior e cujas obras impliquem restauro ou demolição só poderá ser emitida após realização de vistoria e relatório de conclusões a elaborar pelos serviços técnicos da Câmara Municipal.
3 — A vistoria do número anterior será regulada e enquadrada pelas normas constantes da legislação em vigor
4 — Nas notificações emitidas serão sempre indicados os trabalhos a realizar, o prazo para a sua realização e ainda a necessidade, ou não, de submissão a licenciamento municipal, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 80.º

Obrigação dos proprietários em caso de desabamento

1 — No caso de ocorrência de qualquer desabamento de construção, muro ou terras, o respectivo proprietário deverá proceder aos trabalhos necessários de remoção das matérias e escombros resultantes do desabamento, de forma a assegurar o desimpedimento do espaço público.
2 — Se o proprietário não observar o prazo estabelecido na notificação para efeito da remoção de escombros, esta será efectuada pelos competentes serviços da Câmara Municipal, a expensas do proprietário.

Artigo 81.º

Construção, reparação e manutenção de vedações

1 — Os proprietários dos prédios confinantes com a via pública cujas características justifiquem a sua vedação, designadamente por questões de segurança, salubridade ou enquadramento urbano, são obrigados a vedá-los no prazo de 90 dias após a competente notificação para esse efeito.
2 — Os proprietários dos prédios confinantes com a via pública são obrigados a manter as vedações existentes em bom estado de conservação.

SECÇÃO III

Disposições relativas a edificações em zonas urbanas e rurais

Artigo 82.º

Afastamento das edificações

1 — Sem prejuízo de outras disposições legais aplicáveis, nomeadamente dos artigos 59.º e 60.º do RGEU, as construções apenas poderão encostar aos limites das parcelas nos seguintes casos:

a) Na construção de anexos, quando sejam cumpridas as restantes condições definidas no presente Regulamento e no PDM;
b) Mediante propostas de intervenção conjunta para as parcelas confinantes.

2 — Sem prejuízo das disposições legais aplicáveis, os afastamentos laterais das edificações deverão garantir, em igualdade de direito, a construção nas parcelas adjacentes e cumprir as seguintes condições:

a) Em edificações com altura superior a dois pisos o afastamento da fachada ao limite lateral da parcela será, no mínimo, de 5,00 metros;
b) Em edificações que não excedam uma altura correspondente a dois pisos o afastamento lateral será, no mínimo de 3,00 metros, excepto no caso em que a fachada apresente vãos de compartimentos habitáveis, sendo nesse caso de 5,00 metros o afastamento mínimo;
c) Em intervenções de conjunto os afastamentos laterais relativamente às parcelas abrangidas poderão ser diferentes do definido nas alíneas anteriores, desde que devidamente fundamentados.

3 — O afastamento de tardoz não poderá ser inferior a metade da altura da respectiva fachada e nunca inferior a 5,00 metros, relativamente a todos os pontos da mesma.

Artigo 83.º

Alinhamento das edificações e alargamento da via pública

1 — Os alinhamentos das edificações serão em regra apoiados numa linha paralela ao eixo das vias que delimitam o terreno.
2 — Sem prejuízo do previsto em legislação específica, em planos municipais e loteamentos aprovados, ou de alinhamentos preexistentes marcantes, o alinhamento das edificações ao eixo das vias públicas deve garantir uma distância mínima de 8,00 metros, mas nunca inferior ao alinhamento preexistente.
3 — Quando haja interesse na defesa dos valores paisagísticos ou patrimoniais, podem ser exigidas outras soluções para os alinhamentos das edificações.
4 — Sempre que por imperativos urbanísticos ou rodoviários o alargamento da via pública, com um novo alinhamento, implique a integração na via pública de quaisquer parcelas de terrenos ou prédios de particulares, tais parcelas serão cedidas graciosamente, quando correspondam a terrenos sobre os quais incidam operações urbanísticas que consubstanciem construção ou ampliação de edifícios.

5 — Nas zonas urbanas e ou em outras situações que a Câmara Municipal tenha por conveniente, o titular da licença da obra terá à sua conta a execução, ou reconstrução se ela já existir, do passeio público com as características a indicar pelos serviços municipais.

6 — Nas zonas rurais, e quando não houver lugar à construção de passeios, a Câmara Municipal determinará quais as características do tratamento a dar ao terreno do alargamento, nomeadamente bermas, valetas, aquedutamento de águas pluviais, etc.

7 — Poderá a Câmara Municipal, quando as características do arruamento o exigirem, impor a construção de "baías" ou "zonas" de estacionamento.

Artigo 84.º

Profundidade dos edifícios

1 — Sem prejuízo do previsto em legislação específica, em loteamentos e em planos municipais eficazes nos edifícios em banda ou com apenas duas frentes a profundidade máxima das edificações, deverá respeitar as seguintes condições:

a) A profundidade da construção será tal que permita respeitar o índice máximo de ocupação da parcela de 0,60;

b) Ao nível do rés-do-chão e dos pisos inferiores a profundidade não deverá exceder 25,0m;

c) Ao nível dos restantes pisos a profundidade não deverá exceder 15,0 m, com exclusão de pequenos elementos decorativos ou palas de sombreamento.

2 — Caso a edificação encoste a empenas existentes, a sua profundidade só poderá exceder o alinhamento da fachada posterior do edifício contíguo, desde que seja respeitado o referido alinhamento numa extensão mínima de 3,0 m e, ainda, que a dimensão a acrescentar não seja superior ao respectivo afastamento lateral.

3 — Exceptuam-se do ponto anterior situações especiais de geometria de cadastro e quando tecnicamente fundamentada a sua conveniência urbanística.

4 — Exceptuam-se dos números anteriores as habitações isoladas, as construções em zonas e para fins industriais, em zonas de armazenagem e em zonas de protecção, em que as condições a adoptar para profundidade máxima das edificações será apreciada caso a caso, nos termos deste Regulamento ou de legislação específica aplicável.

Artigo 85.º

Anexos

1 — Os anexos devem obedecer aos seguintes critérios:

a) Não exceder 10 % da área da parcela;

b) Não ter mais de um piso nem um pé-direito superior a 2,30 m;

c) Não provocarem a insalubridade do local e da envolvente.

2 — Quando os anexos encostarem aos limites das parcelas, a respectiva parede de meação não poderá exceder um desenvolvimento em planta superior a 15,0 m, nem a altura superior a 4,0 m relativamente ao terreno confrontante.

3 — Tratando-se de terrenos com declive deverá, obrigatoriamente, ser adoptada a implantação de que resulte menor impacto visual sobre as parcelas confrontantes ou sobre o espaço público.

Artigo 86.º

Balanços e corpos salientes sobre o espaço público

1 — Não é permitida a construção de corpos balançados sobre os passeios ou espaços públicos relativamente ao plano da fachada, com excepção de palas, ornamentos, varandas, toldos e anúncios, quando cumpram as condições definidas nos pontos seguintes.

2 — As varandas, as palas e os ornamentos devem obedecer às seguintes condições:

a) Não exceder 1,20 m de balanço, nem metade da largura do passeio, garantindo uma distância mínima de 0,50 m ao seu limite exterior;

b) Garantir uma altura livre não inferior a 2,50 m até ao pavimento adjacente à fachada;

c) Salvaguardar um afastamento aos edifícios contíguos ou às empenas laterais pelo menos igual ou superior ao respectivo balanço, salvo quando se trate de soluções de conjunto devidamente justificadas em projecto.

3 — Os toldos e os anúncios devem respeitar as condições constantes na parte relativa à ocupação do espaço público.

Artigo 87.º

Garagens, rampas e acessos

1 — Todas as novas edificações devem dispor de espaços destinados a estacionamento privado de veículos, sem prejuízo do previsto em legislação específica para o dimensionamento dos espaços destinados a estacionamento de veículos ligeiros, equivalente um por 50 m^2 de área bruta de pavimentos ou fracção.

2 — Os lugares de estacionamento acima referidos poderão ser cobertos ou descobertos, dentro dos limites do lote, e deverão ter as seguintes dimensões mínimas:

a) Profundidade — 5,0 m;

b) Largura — 2,30 m, quando se trate de uma sequência de lugares contíguos; 2,50 m se o lugar for limitado por uma parede ou 3,0 m, quando se trate de lugares limitados por duas paredes laterais;

c) Dos lugares de estacionamento criados, 1 em cada 30 destinar-se-á exclusivamente a aparcamento de viaturas conduzidas por deficientes motores. Estes lugares de estacionamento terão, como dimensão mínima em planta, 5 m de comprimento e 3,5 m de largura.

3 — A intercepção das rampas e acessos a garagens ou parques de estacionamento, com os passeios ou vias destinadas à circulação de peões e veículos não poderão pôr em causa nem afectar a continuidade desses espaços, independentemente de se tratar de edifícios ou espaços de utilização colectiva ou individual.

4 — A inclinação das rampas e acessos a garagens referidas no ponto anterior, bem com a respectiva concordância com a via pública, deve ser estabelecida de tal modo que permita uma acessibilidade eficaz, segura e confortável.

5 — As rampas de serventia a garagens particulares serão criadas:

a) No caso de passeios existentes: por rampeamento da guia, ou seja, chanfro do lancil existente que o torne lancil galgável;

b) No caso de não existir passeio, a serventia será instalada em partir da berma, de modo a que a altura máxima não ultrapasse 0,3 m na situação mais desfavorável.

6 — As zonas de acesso deverão ser devidamente dimensionadas, possuindo, pelo menos, 3 m de largura e as áreas de estacionamento superior a 150 m^2, deverão ter no mínimo dois acessos independentes, com, pelo menos, 3 m de largura cada um, ou um acesso único com pelo menos 5m de largura.

7 — Os espaços para estacionamento, quando inseridos em edifícios sujeitos ao regime da propriedade horizontal, não poderão ser constituídos em fracções autónomas, senão aqueles que se possam entender como excedentes relativamente aos parâmetros definidos anteriormente.

8 — Por razões urbanísticas devidamente fundamentadas, a Câmara Municipal pode ainda exigir a criação de lugares para estacionamento público.

Artigo 88.º

Respiros e ventilações

1 — A dotação de condutas de ventilação em edifícios deve ter em conta a previsão das actividades propostas, bem como futuras adaptações designadamente dos espaços destinados a comércio e serviços.

2 — A instalação de condutas e mecanismos de ventilação forçada em edifícios deverá ter em conta as suas características, de modo a não afectar nem a sua identidade e imagem arquitectónica, nem a do espaço urbano em que aqueles se encontram inseridos.

Artigo 89.º

Depósito de resíduos sólidos urbanos

1 — Sem prejuízo de outras normas específicas, em todas as operações urbanísticas, designadamente operações de loteamento ou equivalentes, e edificações em propriedade horizontal ou utilizações não habitacionais, deve ser previsto um espaço destinado ao depósito de resíduos sólidos, dimensionado de acordo com as necessidades e o tipo de ocupação em causa e equipado de acordo com as especificações constantes do Regulamento Municipal Resíduos Sólidos, Higiene e Saúde Pública.

2 — O espaço reservado para esse efeito deve ser acessível da rua e facilitar uma boa remoção e acessibilidade aos veículos de recolha de resíduos sólidos.

Artigo 90.º

Condicionamentos urbano/arquitectónico geral relativo à imagem das localidades e sítios

Não poderão ser licenciadas operações de loteamento urbano, obras de qualquer natureza, utilizações ou alterações de utilização que ma-

nifestamente possam causar prejuízo a valores ou enquadramentos urbanísticos, arquitectónicos e paisagísticos relevantes.

Artigo 91.º

Zonas de construção interdita

1 — Para além das interdições de construção legalmente estabelecidas em legislação própria, deverão ser respeitadas todas as outras que resultem dos planos e regulamentos municipais que vigorem a cada momento.

2 — Neste âmbito consideram-se ainda como zonas de construção interdita, no Município de Melgaço:

a) As faixas *non aedificandi* de protecção à estrada nacional, estabelecidas em legislação própria;

b) Quando se trate de volume edificado, as faixas de 6m a contar do eixo dos caminhos municipais;

c) Quando se trate de volume edificado, as faixas de 8m, a contar do eixo das estradas municipais;

§ único. Em todos os caminhos só será admitida a construção de volume edificado à face da plataforma do caminho desde que se situe no interior dos aglomerados e se verifique que essa é a tipologia de ocupação dominante no local, e ainda que se comprove que a construção não impedirá um alargamento e ou rectificação para melhoria do serviço.

Artigo 92.º

Outras interdições e condicionamentos

1 — Dentro dos limites dos aglomerados urbanos é interdita a construção, existência ou realização de:

a) Edificações para apoio a lixeiras, nitreiras, parques de sucata, e depósitos de entulho;

b) Explorações agro-pecuárias ou industriais com resíduos poluentes;

c) Quaisquer outros estabelecimentos ou instalações que, pela sua natureza, laboração ou finalidade, possam ser considerados insalubres, tóxicos, incómodos ou perigosos;

d) Terrenos com vegetação que ponha em causa a segurança, salubridade e estética do local;

e) Descarga de entulhos.

SECÇÃO II

Disposições gerais sobre as construções

Artigo 93.º

Cérceas

1 — Em toda a área do Município, a cércea máxima permitida é a definida no PDM consoante a classe de espaços a que as construções se destinam, e será estabelecida em função do número de pisos.

a) (Revogado.)

b) (Revogado.)

c) (Revogado.)

d) (Revogado.)

2 — Tratando-se de construções localizadas em arruamentos já ladeados na sua maior parte por edificações, a cércea máxima será a dominante nessa rua em edifícios com igual número de pisos.

3 — (Revogado.)

Artigo 94.º

Aproveitamento de vão do telhado

1 — Qualquer vão executado na cobertura não deverá destacar-se volumetricamente do plano da mesma, excepto quando houver um aproveitamento habitacional, sendo que nessas situações o volume saliente deve ser coberto com material e pendente idênticos ao plano da cobertura em que se situa, e garantir uma correcta articulação construtiva entre ambos.

2 — O acesso ao vão do telhado só poderá efectuar-se através de escada fixa, quando o sótão tiver função habitacional, constituindo, nesse caso, piso para efeitos da caracterização da cércea do imóvel.

Artigo 95.º

Características gerais das construções

1 — Os pisos destinados a comércio ou armazéns, em edificações mistas, serão exclusivamente admitidos em cave, rés-do-chão e eventualmente em 1.º andar, para o primeiro uso mencionado.

2 — As eventuais sobrelojas a construir em estabelecimentos comerciais, não poderão ter área superior a metade da área de implantação de cada estabelecimento e o pé-direito, de cada um dos pisos não poderá ser inferior a 2,40m, no caso das zonas se destinarem à permanência de pessoas.

3 — Nas edificações de utilização mista, não serão admitidos acessos verticais comuns às habitações e a(s) outra(s) função(ões).

4 — Nas edificações utilizadas ou a titular como estabelecimentos comerciais, quaisquer obras a realizar deverão respeitar o carácter e a expressão arquitectónica das mesmas.

5 — (Revogado.)

Artigo 96.º

Disposições sobre a instalação de equipamentos

1 — (Revogado.)

2 — A instalação de antenas receptoras de telecomunicações, rádio e TV, bem como de painéis colectores de energia, deverão situar-se nas coberturas de tal forma que acautelem a integridade arquitectónica do edifício, em especial nas tomadas de vista a partir do espaço público.

3 — A instalação de dispositivos de ar condicionado e similares deverá, obrigatoriamente, ser resolvido em situações dissimuladas nas fachadas por intermédio de grelhas ou quaisquer outros processos que acautelem a unidade arquitectónica dos edifícios, podendo ainda ser implantados nas coberturas desde que não visíveis do espaço público.

§ único. Não é permitida em qualquer dos casos a instalação de aparelhos deste tipo de forma saliente e justapostos às fachadas que confrontem directamente com espaço público.

SECÇÃO III

Disposições sobre acabamentos exteriores

Artigo 97.º

Paredes

1 — Os acabamentos exteriores de fachadas e empenas deverão garantir o equilíbrio cromático com as construções vizinhas.

2 — A aplicação de cor ou material cerâmico de revestimento exterior em desacordo com as disposições fixadas no presente Regulamento ou em desacordo com o projecto de arquitectura aprovado e licenciado, deverá ser precedido de aprovação pela Câmara Municipal, devendo para o efeito o requerente apresentar amostra do material ou cor.

3 — As cores a aplicar, quando resultem de pintura ou de massas projectadas, devem ser de tons suaves e comprovadamente integrar-se na tradição cromática da região.

4 — Os revestimentos a aplicar nas fachadas exteriores, devem ser homogéneos com uma cor ou material dominante, apenas sendo de admitir a aplicação pontual de materiais ou cores diferentes quando estes corresponderem a uma intenção formal e estética devidamente controlada e fundamentada no projecto de arquitectura.

5 — É admitida a aplicação de placagem de granito, bem como outras de origem cerâmica ou similar, desde que respeitem os princípios referidos nos pontos anteriores.

6 — É admitida a adopção de granito aparente, desde que este possua as características do granito da região e as juntas sejam calafetadas em profundidade, não sendo de admitir a decapagem de rebocos em paredes de alvenaria de pedra cuja estereotomia e características da pedra não sejam adequadas para ficarem à vista.

Artigo 98.º

Coberturas

1 — As coberturas serão preferencialmente em telha cerâmica à cor natural.

2 — Poderão ser utilizados outros materiais de cobertura desde que:

a) Não sejam visíveis do espaço exterior envolvente ao nível da via pública e não comprometam a homogeneidade de leitura do desenho de telhados que caracterize o aglomerado em que se insere;

b) o tratamento a dar à cobertura corresponda a uma intenção formal e estética devidamente fundamentada, e seja comprovada no projecto de arquitectura a sua integração no local.

3 — A inclinação de cada plano da cobertura não poderá ultrapassar os 30 graus

4 — As soluções de coberturas mistas, com terraço, só serão admitidas em situações de fachadas com platibanda ou desde que se incorporem nas águas dos telhados de forma não denunciada.

Artigo 99.º

Vãos

1 — Os vãos a realizar nos panos das fachadas deverão ser proporcionados e localizados de forma equilibrada entre si, e respeitar, sempre que possível, a métrica, alinhamentos, proporções e dimensões dos existentes na envolvente contígua.

2 — O acabamento das portas, janelas e caixilharias, bem como os materiais que os constituem devem ser tratados de forma homogénea em todos os vãos dos edifícios, e devem possuir uma tipologia e desenho dialogante com os vãos existentes na envolvente próxima e adequada aos usos que servem.

3 — É admitida a protecção dos vãos com estores de rolo desde que a respectiva caixa de enrolamento seja embutida na parede.

4 — As portadas de protecção devem ter um acabamento idêntico às caixilharias, serem adequadas às características do clima local e, preferentemente, ser colocadas pelo interior.

5 — Quando uma construção tiver como acabamento exterior alvenarias ou placagens em pedra, os peitoris e soleiras devem ser executadas em material idêntico ou, em alternativa em madeira à cor da caixilharia.

CAPÍTULO VII

Contra-ordenações e sanções acessórias

Artigo 100.º

Contra-ordenações

1 — Sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal ou disciplinar, são puníveis como contra-ordenação, para além das previstas no RJUE, a ocupação do espaço público sem o respectivo licenciamento nos termos do presente regulamento e que se destine a:

a) A ocupação do espaço público por motivo de obras;
b) A ocupação duradoura do espaço público;
c) A ocupação do espaço público com esplanadas.

2 — As contra ordenações previstas no número anterior são puníveis com coima graduada de 100 euros até um máximo de 500 euros, no caso de pessoa singular, ou até 2000 euros no caso de pessoa colectiva.

Artigo 101.º

Sanções acessórias

(Revogado.)

CAPÍTULO VIII

Disposições finais e complementares

Artigo 102.º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento, que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, serão submetidas para decisão dos órgãos competentes, nos termos do disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5/2002, de 11 de Janeiro.

Artigo 103.º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente Regulamento consideram-se revogadas todas as disposições de natureza regulamentar, em vigor no Município em data anterior à aprovação do presente Regulamento e que com o mesmo estejam em contradição.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Aviso n.º 28222/2008

Reclassificação Profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 23.09.2008, no uso da competência que me é dada pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei, no seguimento do processo de reclassificação profissional, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/00, de 9 de Setembro, comprovado desajustamento funcional pela não coincidência entre o conteúdo funcional da carreira de que o funcionário é titular e as funções que efectivamente exerce, ao abrigo das alíneas *a*)e *e*) do artigo 2.º do referido Decreto-Lei n.º 218/00, de 9 de Setembro, os funcionários do quadro de pessoal desta autarquia a seguir indicados:

João Miguel Martinho Couto, com a categoria de Vigilante de Jardins e Parques Infantis, escalão 1, índice 128, reclassificado para a carreira / categoria de Leitor Cobrador de Consumos, escalão 1, índice 175.

A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2008.

(Isento do Visto do Tribunal de Contas)

13 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Barbosa Marques Leal.*

300982096

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

Aviso n.º 28223/2008

Para os devidos efeitos, torno público que, por meu despacho datado do dia 09 de Outubro de 2008, proferido no exercício da competência que me é conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/9, conjugada com o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, autorizei a transferência do Técnico Profissional Especialista Principal — Desenhador, 2.º escalão, índice 326, António Maria Pinto Monteiro e da Assistente Administrativa Principal, 5.º escalão, índice 269, Maria Iria Machado Cavaco dos Santos, do mapa privativo do pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, para iguais categorias, escalões e índices, dos lugares vagos do mapa privativo do pessoal destes Serviços.

Em conformidade com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, os interessados têm um prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para aceitação da nomeação. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26/8).

23 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Maria Prazeres Pós de Mina.*

300902448

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURÃO

Aviso n.º 28224/2008

1 — Faz-se público que, por meu despacho datado de 23 de Outubro de 2008, e nos termos do disposto na alínea *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para admissão em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado para exercício de funções públicas com vista ao preenchimento do posto de trabalho correspondente à seguinte categoria:

1.1 — Grupo de pessoal Técnico superior

Organização e gestão (Estagiário) — Um lugar

2 — Validade do concurso: O concurso é válido para o lugar indicado, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Requisitos Gerais de admissão ao concurso:

Podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos previstos no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, e artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4 — Requisitos Especiais — licenciatura adequada

5 — As candidaturas devem ser formalizadas em impresso próprio, a fornecer pela Secção de Recursos Humanos da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Mourão, situada na Praça da República — 20, 7240-233 Mourão, entregue pessoalmente naquele Departamento, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção.

6 — Do requerimento deve constar:

6.1 — Identificação do candidato (nome, estado civil, profissão, filiação, naturalidade, data de nascimento, morada, número e data de emissão do Bilhete de Identidade e número fiscal de contribuinte).

6.2 — Identificação do concurso, bem como do número, data e série do *Diário da República* em que o aviso foi publicado.

6.3 — Declaração sobre compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos previstos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*), e *f*) do ponto 4 deste aviso; no caso de não apresentarem os documentos comprovativos daqueles requisitos.

Relativamente à alínea *c*) os candidatos deverão apresentar, sob pena de exclusão, documento de habilitações literárias, devidamente comprovada por fotocópia simples e legível de documento autêntico ou autenticado.

6.4 — Os candidatos podem ainda especificar e comprovar quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

7 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

7.1 — Curriculum vitae detalhado, actualizado e datado, devidamente assinado, donde conste designadamente as acções de formação e experiência profissional devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos, sob pena dos mesmos não serem considerados.

7.2 — Fotocópia do Bilhete de Identidade válido e do Cartão de Contribuinte.

8 — Constituição do júri:

Presidente do Júri — Manuel Francisco Godinho Carrilho, Vice-Presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos: Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, Vereadora em regime de tempo inteiro, que substituirá o Presidente na sua falta e impedimentos e Célia Maria Pulga Nunes Caleiro, Socióloga.

9 — Métodos de selecção:

Avaliação Curricular (AC) e Entrevista profissional de selecção (EPS).

A classificação será expressa na escala de 0 a 20 valores. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 9,5 valores.

10 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderadas de acordo com as exigências da função, tendo em conta os seguintes factores:

Habilitações literárias;
Formação e qualificação profissional;
Experiência profissional.

11 — Classificação final: A classificação final (CF), e o consequente ordenamento dos candidatos derivará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada ou simples das classificações obtidas nos métodos de selecção aplicados, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores:

$$CF = (AC + EPS): 2$$

Em que:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular.
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

13 — O local de trabalho será na área do Município.

14 — A remuneração será a correspondente ao escalão 1 da respectiva categoria, da escala indiciária para as carreiras do regime geral da Função Pública, actualmente no valor de: 1.070,89 €

15 — Em matéria de constituição, composição, competência do júri, homologação e recursos aplicam-se as regras previstas na lei geral sobre concursos na função pública, com as necessárias adaptações.

16 — As condições de trabalho e as regalias são as genéricas das contratações previstas no código do trabalho e legislação regulamentar.

17 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final dos concorrentes serão afixados no Departamento de Recursos Humanos, ou se for caso disso, publicadas na 2.ª série do *Diário da República*.

18 — Fundamentação legal: As regras constantes do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

19 — As falsas declarações prestadas pelos concorrentes serão punidas nos termos da Lei.

20 — Conteúdo funcional do posto de trabalho: As funções descritas no Despacho n.º 20/SEALOT/94, publicado na 2.ª série do D. R. de 12 de Maio.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 — Quota de emprego — Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro: Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação.

Em conformidade com o artigo 6.º do mesmo diploma legal os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do mesmo Decreto-Lei.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do referido diploma legal competirá ao Júri verificar a capacidade de os candidatos com deficiência exercerem a função de acordo com os descritivos funcionais constantes no presente aviso.

24 — Regime de estágio — o estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano e obedecerá às regras constante do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

25 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, e após o desenvolvimento do procedimento de mobilidade especial, previsto no artigo 34.º do diploma e publicado no SIGAME sob o código de oferta n.º P20086570, de 27 de Outubro de 2008, verificando-se a não admissão de candidatos opositores ao procedimento.

17 de Novembro de 2008. —O Presidente da Câmara, *José Manuel Santinha Lopes.*

300994295

CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA

Aviso n.º 28225/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, torna-se público que foi celebrado a termo resolutivo certo, nos termos da alínea *h*), do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo período das actividades lectivas em 2008/2009, no âmbito das actividades de enriquecimento curricular, com os seguintes trabalhadores:

Prof.ª Helena Isabel Oliveira Catarino, ensino de inglês, com início em 15 de Setembro de 2008;

Prof.ª Lucília das Neves Fernandes Moniz, ensino de inglês, com início em 15 de Setembro de 2008;

Prof.ª Isabel Maria Correia Inácio Basto da Silva, ensino de inglês, com início em 15 de Setembro de 2008;

Prof.ª Ana Sofia Rodrigues Macedo Teixeira, ensino de inglês, com início em 01 de Outubro de 2008.

Prof.ª Elisabete dos Santos, ensino de música, com início em 15 de Setembro de 2008;

Prof.ª Emanuel David da Cruz Guerra, ensino de música, com início em 15 de Setembro de 2008;

João Carlos Borges Pinheiro, ensino de música, com início em 15 de Setembro.

Para os devidos efeitos, mais se torna público que a pedido do interessado, foi aceite a rescisão de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com João Carlos Borges Pinheiro, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2008.

8 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Luís Teixeira Fernandes*.

300821189

Aviso n.º 28226/2008

Dr. João Luís Teixeira Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Murça:

Torna público que por seus despachos datados de 22 de Outubro de 2008, foram os estagiários a seguir mencionados, após terem sido dispensados da frequência de estágio de ingresso por estarem reunidos os requisitos, nomeados nas categorias do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, que a seguir se indicam:

Bruno Filipe da Cruz Guerra, Técnico Superior de 2.ª Classe (área de Educação Física);
Mário José Meireles Lopes, Técnico Superior de 2.ª Classe (área de Educação Física);
Maria Manuela da Rocha Madureira Carvalho, Técnico Superior de 2.ª Classe (área de Educadora de Infância;
Nelson José Catarino de Bessa, Técnico de 2.ª Classe.

Os interessados deverão tomar posse do cargo no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

31 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Luís Teixeira Fernandes.*

300927859

CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

Aviso n.º 28227/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal da carreira de canalizador, do grupo de pessoal operário qualificado

Para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro e no uso da competência prevista na alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, torna-se público que, por meu despacho de 31 de Outubro de 2008, foi nomeado definitivamente, nos termos do n.º 8, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na categoria de Operário Principal da carreira de Canalizador, do Grupo de Pessoal Operário Qualificado, do quadro de pessoal do Município de Nisa, o funcionário: — Hugo José de Jesus Mateus, aprovado no concurso desta Câmara Municipal.

Em conformidade com o artigo 11, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, o interessado deverá aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

31 de Outubro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto.*

300935975

Aviso n.º 28228/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional especialista principal, da carreira de fiscal municipal, do grupo de pessoal técnico profissional

Torna-se público, para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicável a Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro e no uso da competência prevista na alínea *a*) do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro que, por meu despacho de 06 de Novembro de 2008, foi nomeado definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 16 de Outubro, na categoria de Técnico Profissional Especialista Principal, da Carreira de Fiscal Municipal, do Grupo de Pessoal Técnico Profissional, escalão 1, índice 316, do Mapa de Pessoal do Município de Nisa, o funcionário João José Cabim Malpique Rufino, classificado em 1.º lugar, no concurso em referência.

Em conformidade com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, o interessado deverá aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias úteis, contados a partir do dia da publicação do presente aviso. (Isento de visto do Tribunal de contas).

6 de Novembro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto.*

300951559

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Aviso n.º 28229/2008

Concursos internos de acesso geral

1 — Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Presidente da Câmara de 14 de Novembro de 2008 se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concursos internos de acesso geral para provimento de:

Referência A — um lugar de arquitecto assessor;
Referência B — um lugar de técnico superior principal;
Referência C — um lugar de fiscal municipal especialista principal;
Referência D — um lugar de desenhador de construção civil especialista;

Dos grupos de pessoal técnico superior e técnico profissional, respectivamente, do quadro de pessoal deste município.

2 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, através da publicitação no sigaME, das ofertas de emprego com os respectivo códigos n.os P20086780, P20086785, P20086784 e P20086783, cujo prazo decorreu entre 31 de Outubro e 13 de Novembro 2008, não tendo havido candidatos.

3 — Prazo de validade — o concurso extingue-se com o preenchimento dos lugares.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições dos Decretos-Leis n.os 238/99, de 25 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Local de trabalho — área do município de Olhão.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Olhão, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, enviadas pelo correio com aviso de recepção ou entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos até ao termo do prazo fixado, do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa;
b) Concurso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;
c) Categoria e serviço a que pertence;

6.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae;*
b) Habilitações literárias/profissionais, sendo que para o lugar indicado na referência B, os candidatos deverão possuir Licenciatura em Marketing;
c) Declaração do serviço de origem do candidato, da qual conste o vínculo, a carreira, a categoria e a antiguidade, bem como a classificação de serviço, nos anos relevantes para efeitos do concurso, escalão e índice de vencimento;

6.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6.3 — Os candidatos que prestem serviço nesta autarquia ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos a elementos que já existam nos respectivos processos individuais, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo para tal facto ser expressamente declarado, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão ao concurso.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, com base na análise do respectivo currículo profissional, considerando e ponderando, de acordo com as exigências das funções, os seguintes factores:

Classificação de serviço/avaliação de desempenho;
Habilitações literárias;
Experiência profissional;
Formação profissional;

A entrevista profissional de selecção, visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com:

Capacidade de relacionamento;
Motivação e interesse;
Responsabilidade e conhecimentos

A classificação final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam da acta n.º 1, da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

9 — Publicitação — a notificação dos candidatos excluídos e a lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os júris dos concursos terão a seguinte constituição:

Referência A:

Presidente — Mário Manuel Soares Alves, director de departamento de Obras Municipais e de Planeamento e Gestão Urbanística.

Vogais efectivos — Ditza Maria Dias Reis, chefe de divisão, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Cecília Maria Silva Carmo Alves, chefe de repartição.

Vogais suplentes — Carlos Alberto dos Santos Lopes e M.ª da Conceição Janeiro Godinho Calhau, chefes de divisão.

Referência B:

Presidente — Dina Maria Lopes Júlio Correia, chefe de divisão.

Vogais efectivos — Maria da Conceição Janeiro Godinho Calhau, chefe de divisão, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e José Eduardo Eusébio Agostinho, chefe de divisão.

Vogais suplentes — Helena Maria Santiago Barreto Silva e Maria da Conceição da Graça Eusébio Feliciano, chefes de divisão.

Referência C:

Presidente — Maria da Conceição Janeiro Godinho Calhau, chefe de divisão.

Vogais efectivos — Rui Neves Viegas Puga, chefe dos Serviços de Fiscalização, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Helena Vitória L. M. Dias S. N. Mestre, técnica superior de direito de 1.ª classe.

Vogais suplentes — Susana Maria Santos Silva, técnica superior direito 1.ª classe, e Cecília Maria Silva Carmo Alves, chefe de repartição.

Referência D:

Presidente — Ditza Maria Dias Reis, chefe de divisão.

Vogais efectivos — Carlos Alberto dos Santos Lopes, chefe de divisão, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Ana Maria Canário Frade Trindade, arquitecta principal.

Vogais suplentes — João Emanuel Daun e Lorena Santos, engenheiro civil assessor principal, e António Avelino de Jesus Reis, engenheiro técnico civil especialista principal.

14 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal.*

300986616

Aviso n.º 28230/2008

Concurso interno de acesso geral

1 — Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Presidente da Câmara de 17 de Novembro de 2008 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de:

Dois lugares de encarregado, do grupo de pessoal operário — chefia, do quadro de pessoal deste município.

2 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, através da publicitação no sigaME, da oferta de emprego com o código n.º P20086778, cujo prazo decorreu entre 3 de Novembro e 14 de Novembro 2008, não tendo havido candidatos.

3 — Prazo de validade — o concurso extingue-se com o preenchimento dos lugares.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições dos Decretos-Leis n.os 238/99, de 25 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 518/99, de 10 de Dezembro.

5 — Local de trabalho — área do município de Olhão.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Olhão, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, enviadas pelo correio com aviso de recepção ou entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos até ao termo do prazo fixado, do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa;

b) Concurso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;

c) Categoria e serviço a que pertence;

6.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a)Habilitações literárias/profissionais;

b)Declaração do serviço de origem do candidato, da qual conste o vínculo, a carreira, a categoria e a antiguidade, bem como a classificação de serviço, nos anos relevantes para efeitos do concurso, escalão e índice de vencimento;

6.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6.3 — Os candidatos que prestem serviço nesta autarquia ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos a elementos que já existam nos respectivos processos individuais, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo para tal facto ser expressamente declarado, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão ao concurso.

7 — Métodos de selecção — prova oral de conhecimentos.

A classificação final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam da acta n.º 1, da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

9 — Publicitação — a notificação dos candidatos excluídos e a lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Clarisse Isabel Cristóvão Albino, chefe de divisão.

Vogais efectivos — Marisa Guerreiro Cavaco, engenheira do ambiente de 2.ª classe, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Alberto José Cruz Almeida, técnico de 1.ª classe.

Vogais suplentes — José Eduardo Eusébio Agostinho, chefe de divisão, e Armando Augusto dos Santos Torres, encarregado

17 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal.*

300990252

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 28231/2008

Alteração às especificações do alvará de loteamento n.º 50 em Cabanas

Abertura de período de discussão pública

Ana Teresa Vicente, presidente da Câmara Municipal De Palmela, faz público que, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 22.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, é aberto um período de discussão pública sobre uma proposta de alteração às especificações do alvará de loteamento n.º 50, titulado a Elisiário Manuel Caruncho (Processo de Loteamento L-6/00), da freguesia de Quinta do Anjo e Concelho de Palmela.

Mais se faz público que o pedido de alteração foi requerido por Dulce Conceição Nabais dos Santos e incide sobre os lotes n.º s 2 e 3 da urbanização.

O período de discussão pública inicia-se no 16.º (n.º 3 art. 22.º DL 555/99) dia útil após a publicação deste aviso no *Diário da República* e decorrerá nos 15 (n.º 3 art. 22.º DL 555/99) dias úteis subsequentes.

A proposta de alteração estará patente para consulta no Departamento de Administração Urbanística, Divisão de Loteamentos sita na Av. dos

Bombeiros Voluntários, loja 18 B, em Palmela, durante o período acima referido.

Qualquer interessado poderá apresentar, dentro do citado prazo, as suas reclamações, observações ou sugestões, na Divisão de Atendimento (Posto de Atendimento de Palmela/Quinta do Anjo/Pinhal Novo).

E eu, Jorge Pires de Moura, Director de Departamento de Administração Urbanística, o subscrevi.

8 de Outubro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Ana Teresa Vicente*. — O Director do Departamento de Administração Urbanística, *Jorge Moura.*

300929519

Aviso n.º 28232/2008

Alteração às especificações do alvará de loteamento n.º 197 em Algeruz — Palmela

Abertura de período de discussão pública

Ana Teresa Vicente, presidente da Câmara Municipal de Palmela, faz público que, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 22.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, é aberto um período de discussão pública sobre uma proposta de alteração às especificações do alvará de loteamento n.º 197, titulado a SADIGOLF — Turismo, S. A. (Processo de Loteamento L-38/92), da freguesia e Concelho de Palmela.

Mais se faz público que o pedido de alteração foi requerido por Luso M. Turismo, S. A. e incide sobre o lote n.º 1 da urbanização.

O período de discussão pública inicia-se no 16.º (n.º 3 art. 22.º DL 555/99) dia útil após a publicação deste aviso no *Diário da República* e decorrerá nos 15 (n.º 3 art. 22.º DL 555/99) dias úteis subsequentes.

A proposta de alteração estará patente para consulta no Departamento de Administração Urbanística, Divisão de Loteamentos sita na Av. dos Bombeiros Voluntários, loja 18 B, em Palmela, durante o período acima referido.

Qualquer interessado poderá apresentar, dentro do citado prazo, as suas reclamações, observações ou sugestões, na Divisão de Atendimento (Posto de Atendimento de Palmela/Quinta do Anjo/Pinhal Novo).

E eu, Jorge Pires de Moura, Director de Departamento de Administração Urbanística, o subscrevi.

15 de Outubro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Ana Teresa Vicente*. — O Director do Departamento de Administração Urbanística, *Jorge Moura.*

300938097

Aviso n.º 28233/2008

Alteração às especificações do alvará de loteamento n.º 110 em Quinta do Anjo

Abertura de período de discussão pública

Ana Teresa Vicente, Presidente da Câmara Municipal de Palmela, Faz público que, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 22.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, é aberto um período de discussão pública sobre uma proposta de alteração às especificações do alvará de loteamento n.º 110, titulado a Coophanjo — Cooperativa de Habitação e Construção Económica, C.R.L. (Processo de Loteamento L-17/87), da freguesia de Quinta do Anjo e Concelho de Palmela.

Mais se faz público que o pedido de alteração foi requerido por Coophanjo — Cooperativa de Habitação e Construção Económica, C.R.L., Ana Isabel Vitorino Santos, Maria Adelaide Nunes Margarido, João António Jesus Ferreira e João Luis Rocha Figueiras e incide sobre os lotes n.º s 77, 78, 83, 85, 88 e 89 da urbanização.

O período de discussão pública inicia-se no 16.º (n.º 3 artigo 22. º DL 555/99) dia útil após a publicação deste aviso no *Diário da República* e decorrerá nos 15 (n.º 3 artigo 22.º DL 555/99) dias úteis subsequentes.

A proposta de alteração estará patente para consulta no Departamento de Administração Urbanística, Divisão de Loteamentos sita na Av. dos Bombeiros Voluntários, loja 18 B, em Palmela, durante o período acima referido.

Qualquer interessado poderá apresentar, dentro do citado prazo, as suas reclamações, observações ou sugestões, na Divisão de Atendimento (Posto de Atendimento de Palmela/Quinta do Anjo/Pinhal Novo).

E eu, Jorge Pires de Moura, Director de Departamento de Administração Urbanística, o subscrevi.

15 de Outubro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Ana Teresa Vicente.* — O Director do Departamento de Administração Urbanística, *Jorge Moura.*

300937968

Aviso n.º 28234/2008

Alteração às especificações do alvará de loteamento n.º 170 em Quinta do Anjo

Abertura de período de discussão pública

Ana Teresa Vicente, presidente da Câmara Municipal De Palmela, Faz Público que, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 22.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, é aberto um período de discussão pública sobre uma proposta de alteração às especificações do alvará de loteamento n.º 170, titulado a Coophanjo — Cooperativa de Habitação e Construção Económica, C. R. L. (Processo de Loteamento L-22/77), da freguesia de Quinta do Anjo e Concelho de Palmela.

Mais se faz público que o pedido de alteração foi requerido por Coophanjo — Cooperativa de Habitação e Construção Económica, C. R. L., Joaquim Heitor Cardoso Carreira, Vítor Manuel dos Santos Costa, António Pereira, Martinho Custódio Sebastião, Manual Martinho Leonardo, Jaime da Costa Freire, Mário Damião Santos Paulino, João Manuel de Oliveira Jesus, Agripino Coelho de Matos, Herdeiros de José Fernandes, Herdeiros de Manuel Farias Severino, Florinda Ferro, Manuel Custódio Sebastião, Gaspar Silva Santos, Luís Rodrigues Duarte, Antónia Luísa Gregório, António Albino Alpendre Sousa, Marco Aurélio Camacho Martins, Isidro António Matos de Sousa, Henrique Manuel Pinto Macedo, Miguel António Sebastião Esteves, Pedro Marcionilio Forta Ferreira, Irene Martins da Costa, Armando Jesuíno Neutel Lucrécio, Maria da Conceição Canastra e incide sobre os lotes n.º s 3, 14, 17, 19 a 21, 27, 28, 31, 33, 34, 36, 39, 40, 42, 46, 48 a 50, 52, 58, 60, 62, 69, 71, 75 e 76 da urbanização.

O período de discussão pública inicia-se no 16.º (n.º 3 artigo 22.º DL 555/99) dia útil após a publicação deste aviso no *Diário da República* e decorrerá nos 15 (n.º 3 artigo 22.º DL 555/99) dias úteis subsequentes.

A proposta de alteração estará patente para consulta no Departamento de Administração Urbanística, Divisão de Loteamentos sita na Av. dos Bombeiros Voluntários, loja 18 B, em Palmela, durante o período acima referido.

Qualquer interessado poderá apresentar, dentro do citado prazo, as suas reclamações, observações ou sugestões, na Divisão de Atendimento (Posto de Atendimento de Palmela/Quinta do Anjo/Pinhal Novo).

E eu, Jorge Pires de Moura, Director de Departamento de Administração Urbanística, o subscrevi.

15 de Outubro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Ana Teresa Vicente*. — O Director do Departamento de Administração Urbanística, *Jorge Moura.*

300937846

Aviso n.º 28235/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de Técnico Profissional de 1.ª classe

(Proc. n.º 26.03/P/DRH/DRHO/2008)

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Sr.ª Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datado de 03 de Novembro de 2008, foram nomeados os candidatos aprovados no concurso interno de acesso limitado para provimento de Técnico Profissional de 1.ª classe, índice 222, escalão 1, aberto por aviso datado de 17 de Abril de 2008 e afixado nos serviços em 29 de Abril de 2008, e que são os seguintes:

1.º Marisa Alexandra da Silva Martins
2.º Paulo Artur Mendes Jorge
3.º Isabel Maria de Jesus Barreto Vicente Barreiros
4.º Carla Alexandra Lopes Macide Pernas

Os candidatos deverão aceitar a nomeação para o lugar nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas ao abrigo disposto no n.º 1

do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto)

4 de Novembro de 2008. — O Director do Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes.*

300975592

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Aviso n.º 28236/2008

Aprovação de pedido de licenciamento de operação de loteamento com obras de urbanização n.º 1/2006 de 07/08/2006

Discussão pública

Domingos Manuel Bicho Torrão, Presidente da Câmara Municipal de Penamacor, torna público que, nos termos do artigo 22.º, do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo D.L. 177/2001 de 04 de Junho, em conjugação com o disposto no artigo 77.º do D.L. 380/99 de 22 de Setembro, alterado pelo D.L. 316/2007 de 19 de Setembro e ainda em conformidade com o despacho de 8 de Outubro 2008, que está aberto o período de discussão pública relativo à Operação de Loteamento requerida por Fernando Miguel Lopes Pereira como sócio gerente de "REALCIL" — Construção Civil e Urbanização, L.da, sita em "Cano Seco" ou "Fonte Nova", freguesia de Penamacor, cujo processo se encontra disponível para consulta nos Serviços do Departamento de Obras, Planeamento e Ordenamento do Território desta Câmara Municipal (DOPOT).

O período de discussão pública terá a duração de 15 (quinze) dias úteis e iniciar-se-á 8 (oito) dias úteis após a publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

A proposta da Operação de Loteamento com as respectivas obras de urbanização poderá ser consultada todos os dias úteis das 9 às 12.30 e das 14 às 16 horas, no local anteriormente citado.

As observações, sugestões ou reclamações à referida operação de loteamento por parte dos particulares; deverão ser formuladas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal dentro do prazo da discussão pública.

4 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Bicho Torrão.*

300946123

Aviso n.º 28237/2008

Concursos internos de acesso geral

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meus despachos datados de 04 de Novembro de 2008, se encontram abertos os seguintes concursos internos de acesso geral:

Concurso A — Um lugar de engenheiro técnico principal.
Concurso B — Um lugar de técnico profissional de 1.ª classe.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas indicadas caducando com o respectivo preenchimento.

4 — O local de trabalho — as funções correspondentes aos lugares postos a concurso serão desempenhadas na área do Município de Penamacor.

5 — Os concursos são abertos a todos os funcionários nos termos do n.º 4, alínea *a*) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro aplicado à Administração local com as adaptações constantes no Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro, e alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Penamacor, entregue pessoalmente no Gabinete de Apoio ao Presidente ou enviadas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1, à Câmara Municipal de Penamacor, Largo do Município, 6090-543 Penamacor, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, n.º e data do Bilhete de Identidade e Serviço que o emitiu, n.º de contribuinte fiscal, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias e ou profissionais;
c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;
d) Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovados;
e) Caso os candidatos não possuam avaliação de desempenho deverão mencioná-lo no requerimento e solicitar ao júri do concurso o suprimento dessa avaliação nos termos do artigo 18.º e 19.º do Decreto Regulamentar 19-A/2004 de 14 de Maio.

7.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Curriculum vitae detalhado e assinado;
c) Fotocópia do Bilhete de Identidade, e do cartão de Contribuinte Fiscal;
d) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço obtidas com indicação das respectivas expressões quantitativas e menções qualitativas.

7.4 — Os candidatos que sejam funcionários desta Câmara Municipal são dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

7.5 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

9 — Métodos de selecção — de acordo com o Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, nos concursos serão utilizados conjuntamente os seguintes métodos de selecção:

Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção terá a duração de 20 minutos e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes:

a) Interesse e motivação profissionais;
b) Sentido de organização e capacidade de inovação;
c) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

A entrevista profissional de selecção será classificada numa escala de 0 a 20 valores.

A Avaliação Curricular onde serão consideradas as habilitações literárias, a formação profissional e a experiência profissional, sendo atribuída a classificação de 0 a 20 valores, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{AL+FP+EP}{3}$$

Formação Profissional — em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso, até ao máximo de 20 valores:

Experiência Profissional — em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de actas das reuniões do júri, encontrando-se à disposição dos candidatos nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

10 — A classificação final será atribuída igualmente numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{EPS+AC}{2}$$

Em que:

CF = Classificação final;
EPS = Entrevista profissional de selecção;
AC = Avaliação curricular.

11 — Lista de candidatos e de classificação final — de conformidade com o Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho:

a) A lista dos candidatos admitidos será afixada no Edifício dos Paços do Município, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º;
b) Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 34.º;
c) A lista de classificação final será notificada aos candidatos de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 40.º

12 — O Júri de ambos os concursos terá a seguinte composição:

Presidente do Júri — Dr. António Manuel da Conceição Cabanas, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Penamacor;
Vogais efectivos — Eng.º Raul Álvaro Caldeira Tudela Laranjeira, Técnico Superior Assessor, que substituirá o Presidente nas faltas e impedimentos; e Dra. Teresa Maria Bento Ribeiro, Técnica Superior Principal da Câmara Municipal de Penamacor.
Vogais suplentes — Dra. Maria Helena de Jesus Lopes, técnica superior de 1.ª classe; e Eng.ª Ana Isabel da Conceição Valente, técnica superior de 1.ª classe, ambas da Câmara Municipal de Penamacor.

7 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Bicho Torrão.*

300966811

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS

Aviso n.º 28238/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho do Presidente desta Câmara Municipal, datado de 04 de Novembro de 2008, foi concedida licença sem vencimento por um período de 90 dias, nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, ao funcionário, Luís Miguel Oliveira de Almeida, com início a 02 de Dezembro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

5 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro.*

300972319

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA

Aviso n.º 28239/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe — licenciatura em engenharia geográfica

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 13 de Novembro de 2008, o signatário nomeou para uma vaga de técnico superior de 1.ª classe — licenciatura em engenharia geográfica, Susana Margarida Martins Agostinho, de acordo com a lista de classificação final homologada a 12 de Novembro de 2008 e afixada a 13 de Novembro de 2008.

A nomeada acima referida deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro. (O processo não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

13 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro.*

300984801

Aviso n.º 28240/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior principal — licenciatura em gestão do desporto

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 13 de Novembro de 2008, o signatário nomeou para uma vaga de técnico superior principal — licenciatura em gestão do desporto, Nelson Henrique da Silva Coelho, de acordo com a lista de classificação final homologada a 12 de Novembro de 2008 e afixada a 13 de Novembro de 2008.

O nomeado acima referido deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro. (O processo não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

13 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro.*

300984907

Aviso n.º 28241/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo principal — grupo de pessoal administrativo

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 13 de Novembro de 2008, o signatário nomeou para uma vaga de assistente administrativo principal — grupo de pessoal administrativo, Rosa Maria Fernandes Lourenço, de acordo com a lista de classificação final homologada e afixada a 13 de Novembro de 2008.

A nomeada acima referida deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro. (O processo não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

13 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro.*

300985199

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 28242/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de 1 lugar de técnico superior de educação musical principal, do grupo de pessoal técnico superior.

Para os devidos efeitos se torna público que pelo Despacho n.º 360/DGRH/SGC/2008, da Sr.ª Vereadora com competência delegada na Área dos Recursos Humanos, datado de 06 de Novembro de 2008, foi nomeado o seguinte candidato:
Fernando Manuel Rebelo Malão.
Este candidato deve aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.
(O processo não carece de visto do Tribunal de Contas)

10 de Novembro de 2008. — A Chefe da Divisão, no uso de competência subdelegada, *Anabela Duarte Cardoso.*

300966893

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA

Aviso n.º 28243/2008

Concursos internos de acesso geral

Para os devidos efeitos, torna-se público que, pelos meus despachos n.os 25/P/2008 e 26/P/2008, ambos de 12 de Novembro de 2008, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* concursos internos de acesso geral para provimento dos seguintes lugares:

Grupo de pessoal administrativo:

Referência A — dois lugares de assistente administrativo principal;

Grupo de pessoal operário:

Referência B — um lugar de Operário Qualificado — canalizador principal.

1 — Legislação aplicável — Aos presentes concursos são aplicadas as regras constantes dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/99, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, na sua redacção actual, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, 353-A/89, de 16 de Outubro e as suas alterações, 248/85, de 15 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos apenas para as vagas postas a concurso caducando com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão ao concurso:

3.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho;

3.2 — Requisitos especiais — referência A, os definidos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro; referência B, os definidos no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4 — Remuneração e condições de trabalho — o titular de cada lugar a prover será remunerado de acordo com as regras estabelecidas no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Conteúdo funcional — referência A, o definido no despacho 38/88, da Secretaria de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República* 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989; referência B, o definido no despacho n.º 1/90, da SEALOT, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

6 — Local de trabalho — na área do município de São João da Pesqueira.

7 — Candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão, em papel normalizado, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de São João da Pesqueira, podendo ser remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de São João da Pesqueira, Avenida Marquês de Soveral, 18 5130-321 São João da Pesqueira, ou entregue pessoalmente nesta autarquia, devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal, número de telefone e número fiscal de contribuinte);

b) Certificado de habilitações literárias;

c) Situação profissional, com indicação da categoria, do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Lugar a que se candidata, com indicação do respectivo concurso, mediante referência ao aviso;

e) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados obrigatoriamente de:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias, da experiência profissional e da formação profissional;

b) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual conste a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço, com indicação das respectivas expressões quantitativas e menções qualitativas;

c) Declaração devidamente autenticada pelo serviço de origem, com especificação pormenorizada das tarefas e responsabilidades inerentes ao trabalho que ocupa.

d) Curriculum vitae, detalhado, datado e assinado (Ref. A).

8.1 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados de documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o ponto n.º 3.1 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem nos mesmos, em alíneas separadas sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um destes requisitos;

8.2 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de São João da Pesqueira ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos, desde que constem dos respectivos processos individuais.

8.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos demais requisitos de admissão, determina a exclusão do concurso, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a aplicar serão os seguintes:

a) Referência A — avaliação curricular e prova escrita de conhecimentos.

a.1) Na avaliação curricular serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica base, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço.

a.2) Para a prova escrita de conhecimentos, que será avaliada de 0 a 20 valores, terá a duração de duas horas e trinta minutos, e o programa constará do seguinte:

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 1 de Janeiro;

Regime de férias, faltas e licenças — Decretos-Leis n.os 100/99, de 31 de Março, e respectivas alterações;

Regime Jurídico da Edificação e da Urbanização — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro;

Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 59/20008, de 18 de Setembro;

Sistema de Gestão da Qualidade — NP EN ISO 9001.

b) Referência B — Prova prática de conhecimentos, que terá a duração de duas horas, e será pontuada de 0 a 20 valores e cujo programa constará do seguinte:

b.1) Análise e identificação do material e equipamento necessário para a execução de um ramal de ligação de água e de saneamento às respectivas redes públicas e correspondentes requisições junto do armazém;

b.2) Execução de um ramal (água ou saneamento).

11.1 — Os critérios de avaliação das provas escritas e ou práticas de conhecimentos gerais e ou específicos e de apreciação e ponderação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.2 — Os candidatos que tenham classificação inferior a 9,5 valores serão excluídos.

12 — Os interessados, nos termos do que prescreve o n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, têm acesso às actas e outros documentos em que assentam as deliberações do júri desde que o solicitem.

13 — Afixação e publicitação das listas — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos prazos e nos termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O júri dos concursos terá a seguinte composição:

Referências A:

Presidente — Professora Maria do Céu de Beires da Silva Vilela, Vice-Presidente da Câmara;

Vogais efectivos:

José Carlos Teixeira dos Santos, Chefe da Divisão Financeira, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Eng.º Domingos Coutinho Pereira Maduro, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos.

Vogais suplentes:

Dr. Francisco José Tavares Pereira, Vereador;

Dr. Manuel António Natário Cordeiro, Vereador.

Referências B:

Presidente — Eng.º Domingos Coutinho Pereira Maduro, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos;

Vogais efectivos:

Eng.º Luís Manuel de Castro Carvalho da Silva, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Gestão Urbanística, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
António Augusto, Canalizador Principal.

Vogais suplentes:

Professora Maria do Céu e Beires da Silva Vilela, Vice-Presidente da Câmara;
Dr. Francisco José Tavares Pereira, Vereador.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Lima Costa*.

300995997

CÂMARA MUNICIPAL DA SERTÃ

Aviso n.º 28244/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de assistente administrativo pertencente ao grupo de pessoal administrativo

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Sertã, datado de 10 de Novembro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Assistente Administrativo, existente no quadro de pessoal desta Câmara Municipal:

2 — Vencimento — Escalão 1, índice 199 de acordo com o anexo II do Decreto-Lei n.º 412 -A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a Administração Local.

3 — Conteúdo Funcional — Compete ao assistente administrativo exercer funções de natureza executiva, enquadrada em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, nomeadamente: apoio administrativo, arquivo e gestão de documentos, registo de expediente e atendimento ao público.

4 — Local de trabalho — Área do Município de Sertã.

5 — Legislação aplicável — o concurso reger -se -á pelos Decretos -Lei: 204/98, de 11 de Julho; 427/89, de 07 de Dezembro (aplicável por remissão do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro); 238/99, de 25 de Junho; 353 -A/89, de 16 de Outubro com as devidas alterações; 404 -A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412 -A/98, de 30 de Dezembro, na actual redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e demais legislação aplicável.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos Gerais — Os mencionados no artigo 29.º do Decreto — -Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos Especiais — 12.º Ano de escolaridade;

7 — Formalização — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Sertã, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal, ou enviadas pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal da Sertã — Largo do Município, 6100 — 738 Sertã, dentro do prazo fixado, e dele deverão constar os seguintes elementos: nome, estado civil, profissão, naturalidade, residência, data de nascimento, filiação, habilitações literárias, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal e quaisquer outros elementos que julguem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração se devidamente comprovados.

7.1 — Prazo — A apresentação de candidaturas deve ser feita no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ainda ser acompanhados do certificado de habilitações literárias, fotocópias do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte Fiscal e *curriculum vitae,* devidamente assinado e datado.

8 — O júri em sua reunião de 11 de Novembro de 2008, da qual lavrou a correspondente acta, deliberou, por unanimidade, aprovar os métodos e critérios de selecção a utilizar, que se traduzem no seguinte:

8.1 — Métodos de Selecção — Prova Oral de Conhecimentos e Entrevista Profissional de Selecção:

a) Prova Oral de Conhecimentos — visa avaliar os níveis de conhecimentos de cultura geral, académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da respectiva função e terá carácter eliminatório;

b) Entrevista Profissional de Selecção — determina e avalia, numa relação interpessoal de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato, por comparação com o perfil de exigências de funções.

8.2 — Os métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores e o ordenamento final dos concorrentes será efectuado pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (1 \times POC) + (1 \times EPS) /2$$

em que:

CF = Classificação Final;
POC = Prova Oral de Conhecimentos;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

8.3 — Prova Oral de Conhecimentos — Consistirá numa prova oral, que será classificada de 0 a 20 valores, com a duração mínima de trinta minutos, sendo dividida em duas partes: cultura geral e no âmbito das atribuições das funções.

No âmbito das atribuições, os candidatos serão avaliados sobre as seguintes matérias:

Estatuto Disciplinar da Função Pública;
Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção da Lei n.º 5 -A/2002, de 11 de Janeiro e Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;
Estrutura Orgânica da Câmara Municipal da Sertã, publicada no *Diário da República,* 2.ª Série n.º 54 de 17 de Março de 2008;

8.4 — Entrevista Profissional de Selecção — Este factor será pontuado de 0 a 20 valores, seguindo o critério relativo à opinião formada pelo Júri sobre a adequação do perfil do candidato, que avalia:

a) Qualidade da experiência profissional — Considerará o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efectivo das funções desempenhadas em actividades anteriores ao presente concurso e a sua utilidade para o exercício das funções a que concorre.

b) Capacidade de expressão e fluência verbais — Procurará medir a corrente do pensamento manifestada através da linguagem oral — o seu caudal, transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio.

c) Motivações e interesses — Procurará avaliar a natureza, intensidade e permanência das motivações, interesses e gostos, bem como a integração no meio sócio -profissional, através da sondagem dos objectivos profissionais dos candidatos.

d) Sentido crítico — Apreciará as opções tomadas e respectiva fundamentação e capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais, bem como o equacionar de factos e acontecimentos de nível profissional ou geral.

8.5 — Marcação dos Métodos de Selecção — A realização dos métodos de Selecção será oportunamente comunicada aos candidatos nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98. de 11 de Julho.

8.6 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando -se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

8.7 — Os critérios de apreciação e ponderação, constam de actas de reunião do júri sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 — Tendo sido consultada a Bolsa de Emprego Público, no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, de acordo com o artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro e verificando -se a existência de pessoal, foi efectuado o procedimento prévio de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo o mesmo sido encerrado em por inexistência de candidaturas.

11 — Ficam salvaguardados os direitos consagrados nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, nomeadamente nos seus artigos 3.º, 6.º e 7.º

12 — Composição do Júri:

Presidente — Eng. José Ramos Moreira — Vereador (Recursos Humanos);

1.º Vogal Efectivo — Dr. Nuno Acácio Assunção — Técnico Superior;

2.º Vogal Efectivo — Victor Farinha — Técnico de Desporto;

1.º Vogal suplente — Victor Cavalheiro — Vice — Presidente;

2.º Vogal Suplente — José Monteiro — Chefe de Secção.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

18 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Paulo Farinha.*

300997673

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Aviso n.º 28245/2008

Loteamento expedição de alvará

André Martins, vereador da Câmara Municipal de Setúbal, faço público que, no uso de competência conferida pelo artigo 94.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro delegada pela Presidente da Câmara, e nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, foi expedido o alvará número 4/2008, a favor de TURIM — Investimentos Turísticos e Imobiliários, S. A., contribuinte fiscal n.º 500266190, com sede na Rua D. Estefânia, 13-A, em Lisboa, a quem por deliberação desta Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada em 04/02/2004, foi concedido o licenciamento do loteamento do prédio rústico, situado em Casal de Bolinhos, Brejos de Azeitão, da freguesia de São Lourenço, deste concelho, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal sob o n.º 4021 a folhas 17 V, do livro B 21, e inscrito na respectiva matriz rústica sob o artigo 257, da Secção B, da referida freguesia, confrontando do Norte com Sebastião José Parreira Azambujo, do Sul com Rua da Solidariedade e do Nascente e Poente com Azinhaga, com a área Total de 5.000,00 m2.

O prédio objecto da operação, segundo o Plano Director Municipal de Setúbal, encontra-se classificado em Espaço Urbanizável de Baixa Densidade H1 — Área não programada.

É autorizada a constituição de 7 lotes de terreno, numerados de um a sete, com a localização prevista na planta síntese.

As obras de urbanização, a executar na área do loteamento, foram licenciadas por esta Câmara Municipal, por deliberação tomada em sua reunião ordinária realizada em 01 / 06 / 2005, incorporando o acto a aprovação dos respectivos projectos.

Destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, foi fixada uma caução no valor de € 162.826,54, a qual foi prestada mediante hipoteca a favor do Município, conforme escritura outorgada no Notariado privativo desta Câmara Municipal em 17/10/2006, sobre os lotes a seguir identificados, aos quais foi atrinbuído o valor de € 181.000,00:

Lote dois, com a área de 838,00 m2, confrontando do Norte com Henrique Maria Machado Monteiro, do Sul com área a ceder ao Município para arruamentos, do Nascente com área a ceder ao Município para espaços verdes e do Poente com o lote 1.

Atribui-se-lhe o valor de € 98.000,00.

Lote três, com a área de 593,00 m2, confrontando do Norte com Henrique Maria Machado Monteiro, do Sul com área a ceder ao Município para arruamentos, do Nascente com o lote 4 e do Poente com área a ceder ao Município para espaços verdes.

Atribui-se-lhe o valor de 83.000,00.

Assegura a boa e regular execução de arruamentos, arranjo de espaços exteriores, rede de abastecimento de água, redes de drenagem de águas residuais domésticas, rede de telecomunicações, rede eléctrica e rede de gás.

Também por deliberação desta Câmara Municipal de 02/04/2008, foi decidido aprovar a celebração de um contrato de urbanização destinado à execução das obras exteriores à área do prédio, nomeadamente a execução do arruamento que lhe dá acesso, o qual foi outorgado em 02/05/2008.

O valor das obras é estimado em € 87.684,00.

A caução destinada a garantir a boa e regular execução destas obras foi prestada mediante a hipoteca a favor do Município, dos lotes dois e três, avaliados em € 181.000,00, atrás referidos, juntamente com as restantes obras de urbanização a executar, que no seu conjunto estão orçamentadas em € 162.826,54.

Através dos requerimentos n.º 4820/07, de 4 de Abril e 17205/07, de 4 de Dezembro, e nos termos do n.º 3 do artigo 25.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), foi requerido que o valor da taxa de reforço e manutenção de infra-estruturas previsto no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal (RTORMS), fosse reduzido do montante das obras de urbanização a executar fora da área loteanda, o que foi objecto de aprovação por deliberação desta Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada em 02/04/2008, sendo o montante da taxa acima referida inferior ao valor das obras a executar de acordo com as claúsulas 3.ª e 4.ª do referido contrato de urbanização, foi a mesma reduzida na sua totalidade, não havendo lugar a qualquer compensação.

O prazo para conclusão das obras de urbanização foi fixado em cinco meses, contados a partir da data do registo deste alvará nos Serviços Municipais.

A planta síntese do loteamento aprovada e as demais prescrições do alvará estão patentes no respectivo processo podendo ser consultado no Departamento de Urbanismo todos os dias úteis no horário normal de expediente na Divisão Técnico-Administrativa / Secção de Arquivo Administrativo na Rua Acácio Barradas, em Setúbal.

Para constar se publica o presente aviso num jornal de âmbito local e vai ser afixado edital de idêntico teor nos Paços do Município e na sede da Junta de Freguesia de São Lourenço.

4 de Novembro de 2008. — O Vereador, com competência delegada na Área do Urbanismo, *André Martins.*

300981018

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Aviso n.º 28246/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 07 de Outubro de 2008 e no uso das suas competências, e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à Administração Local, com as adaptações previstas no Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, é feita a seguinte reclassificação profissional:

José Manuel Santana de Oliveira, com a categoria de engenheiro Técnico Electrotécnico, carreira de Técnico (escalão 1, índice 340, do NSR), para a categoria de engenheiro de Electrotecnia Estagiário, da carreira de Técnico Superior, mantendo o mesmo índice remuneratório (escalão 1, índice 340, do NSR).

O referido funcionário deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 46.º n.º 1, e 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

17 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho.*

300914963

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso n.º 28247/2008

Na sequência da deliberação tomada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sintra, aos 24 de Setembro de 2008, divulga-se o início do processo de elaboração do Plano Pormenor Pedregal, nos termos do artigo 74 e 77 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, por um período de 24 meses.

Comunica-se igualmente que encontra-se aberto o período de participação dos interessados, por 30 dias contados a partir do dia seguinte à publicação do aviso no *Diário da República,* podendo os mesmos formular sugestões e apresentar informações que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração / alteração. As respectivas sugestões e informações devem ser remetidas para o Departamento de Urbanismo, Câmara Municipal de Sintra, Praça D. Afonso Henriques 2710-520 Portela de Sintra, dentro do prazo previsto.

Para constar se publica o presente aviso no *Diário da República*.

22 de Outubro de 2008. — O Director Municipal do Planeamento e Gestão Urbana, *Luís Ferreira.*

300888128

Aviso n.º 28248/2008

Na sequência da deliberação tomada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sintra, aos 24 de Setembro de 2008, divulga-se o início do processo de elaboração do Plano Pormenor da Praia Grande, nos termos do artigo 74 e 77 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, por um período de 24 meses.

Comunica-se igualmente que encontra-se aberto o período de participação dos interessados, por 30 dias contados a partir do dia seguinte à publicação do aviso no *Diário da República,* podendo os mesmos formular sugestões e apresentar informações que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração / alteração. As respectivas sugestões e informações devem ser remetidas para o Departamento de Urbanismo, Câmara Municipal de Sintra, Praça D. Afonso Henriques 2710-520 Portela de Sintra, dentro do prazo previsto.

Para constar se publica o presente aviso no *Diário da República*.

24 de Outubro de 2008. — O Director Municipal do Planeamento e Gestão Urbana, *Luís Ferreira.*

300897898

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

Aviso n.º 28249/2008

Em conformidade com o disposto na alínea *a*), do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que na sequência de concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Técnico Superior de Desporto de 2ª classe — estagiário, aberto por aviso publicado na 3.ª série do *Diário da República* n.º 158, de 18 de Agosto de 2005, alterada a composição do júri, por aviso publicado na 3.ª série do *Diário da República* de 28 de Dezembro de 2005, e 2ª alteração de Júri por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º. 15 de 22 de Janeiro de 2007 e após estágio probatório de 1 ano, foi nomeado, por despacho de 03 de Novembro de 2008, o candidato Nuno Filipe Gonçalves Patrão, o qual obteve a classificação de 14,5 valores.

Mais se torna público que o candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do Aviso no *Diário da República*.

(Isento do visto do Tribunal de Contas).

12 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Armando Varela.*

300976434

CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA

Aviso n.º 28250/2008

Mário Caetano Teixeira Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Tarouca, faz público que:

Nos termos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, por seu despacho datado de 06/11/2008, foi celebrado na mesma data contrato de trabalho por tempo indeterminado, com início de produção de efeitos em 07/11/2008, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 117.º do mesmo diploma, entre o Município de Tarouca e Manuelino Silva Oliveira, para a actividade de Auxiliar Técnico de Museografia, da carreira de pessoal auxiliar, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Tarouca (escalão 1, índice 199, €663,88), na sequência de concurso externo de ingresso aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 78, de 21/04/2008.

Duração do período experimental: 90 dias.

11 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário Caetano Teixeira Ferreira.*

300966139

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Aviso (extracto) n.º 28251/2008

Torna-se público que, na sequência do despacho de 30/10/2008 do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, se encontra aberto pelo prazo de 5 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, procedimento concursal com vista à celebração de contrato individual de trabalho, nos termos e condições seguintes:

1 — Um lugar de Advogado Síndico para o Gabinete Jurídico da Câmara;

2 — O procedimento é válido por um ano contado da data da decisão final da Comissão de selecção, tendo preferência em igualdade de classificação os candidatos com deficiência, de acordo com a quota de emprego prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei 29/2001, de 3/02.

3 — Funções: Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à respectiva licenciatura, inseridos, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade: representação e defesa da Câmara Municipal em todos os pleitos judiciais em que seja parte ou interessada; emissão de pareceres sobre assuntos de interesse para a câmara ou sobre documentos a esta dirigidos; colaboração na codificação dos regulamentos e posturas municipais e na elaboração de petições dirigidas pela câmara aos poderes públicos; apoio nas reuniões públicas; estudo dos diplomas legais e sua repercussão na vida do município; promoção de compra e assinatura de livros e revistas que devam fazer parte da biblioteca do sector.

4 — Retribuição base mensal e condições de trabalho: 1.334,44 euros, a que corresponde o índice 400, escalão 1 da escala salarial da Função Pública. O trabalho será prestado na área do Concelho de Torres Vedras, sendo as condições e regalias as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Local.

5 — Requisitos de admissão — Podem candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas satisfaçam os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos gerais de admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Ter as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo (Licenciatura em Direito);

d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

e) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais de admissão: — Ter, pelo menos, 5 anos de inscrição como Advogado na Ordem dos Advogados.

5.3 — O não cumprimento dos requisitos de admissão supra referidos determina a imediata exclusão do presente procedimento, em momento anterior à aplicação dos métodos.

6 — Candidatura:

6.1 — Mediante requerimento simples ou em modelo fornecido pela Câmara Municipal, acompanhado dos documentos comprovativos da titularidade dos requisitos de admissão. A entrega destes comprovativos pode ser substituída por declaração sob compromisso de honra, indicando a situação em que se encontra relativamente a cada um, com excepção dos seguintes: cópia do certificado de habilitações literárias e ou profissionais e comprovativo dos requisitos especiais.

6.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos: *a*) identificação completa (nome, filiação, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade, residência, telefone e número de contribuinte); *b*) habilitações literárias e referencia ao tempo de inscrição como Advogado na Ordem dos Advogados; *c*) Identificação do procedimento a que se candidata (com indicação do concurso e data da publicação no *Diário da República*).

6.3 — O requerimento deve ser acompanhado de: currículo vitae actualizado, datado e assinado, fotocópias do bilhete de identidade, cartão de contribuinte e comprovativo do tipo de deficiência, se for o caso, bem como de comprovativos das declarações prestadas quanto à formação profissional frequentada, à experiência profissional detida e à posse de 5 anos de inscrição como Advogado na Ordem dos Advogados.

6.4 — Serão excluídos do procedimento todos os candidatos que não comprovem o cumprimento dos requisitos referidos no ponto 5., que não entreguem a documentação exigida no ponto 6., bem como as candidaturas que sejam entregues fora do prazo indicado.

6.5 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente (entregues no Balcão das Relações Públicas), ou remetidas pelo correio para: Câmara Municipal de Torres Vedras, Av. 5 de Outubro, 2560-270 Torres Vedras.

7 — Os métodos de selecção a aplicar serão: a avaliação curricular (AC), com carácter eliminatório, e prova escrita de conhecimentos (PEC), sendo a classificação final dada pela média ponderada de ambos, numa escala de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula: (4AC+6PEC)/10. A prova incidirá sobre matérias de Direito Administrativo e Fiscal e prática fiscal e notarial.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema classificativo final, constam na acta n.º 1 da reunião de 30/10/2008 da Comissão de selecção designada para este procedimento, a qual será facultada aos interessados a seu pedido.

9 — A Comissão de selecção é composta pelos seguintes elementos: Presidente — Dr.ª Filipa Isabel Mourão Fonseca, Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência; Vogais efectivos: Dr.ª Maria Inês Oliveira Lopes Pina, Técnica Superior de 1.ª classe (Jurista), e Dr.ª Sónia Alexandra Viçoso Cunha Brás, Técnica Superior de 2.ª classe (Recursos Humanos); Vogais suplentes: Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director do Departamento Administrativo e Financeiro, e Dr.ª Mónica Alexandra Miguel Simões, Técnica Superior de 1.ª classe (Jurista).

9 — Legislação aplicável ao procedimento: Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho e Regulamento interno de recrutamento e selecção de pessoal sujeito ao regime jurídico do contrato individual de trabalho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 206, de 23 de Outubro de 2008.

10 — Nos termos previstos no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada oferta no SigaMe, com o código P20086741, tendo sido encerrada no dia 14 de Novembro de 2008 devido à inexistência de candidatos.

17 de Novembro de 2008. — O Vereador, *Sérgio Paulo Matias Galvão.*

300991549

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Aviso n.º 28252/2008

1 — Nos termos das disposições do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 24 de Outubro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral, para um lugar de Especialista de Informática do Grau 2 Nível 1.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na área do Município de Valença.

4 — Composição do júri:

Presidente — Fernando Pereira Rodrigues, Vereador;

Vogais efectivos — Joaquim José Mendes Covas, Vereador, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Nuno Vidal Pinheiro Felgueiras, Chefe de Divisão Administrativa

Vogais suplentes — Manuel de Sousa Domingues, Vereador e Jorge Manuel Rio Tinto Azevedo, Chefe de Divisão de Saneamento Básico.

5 — Requisitos de admissão:

Os previstos no n.º 1, art.4.º, do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26/03, nomeadamente, a permanência na categoria anterior de 4 anos classificados de Muito Bom ou de 6 anos classificados no mínimo, de Bom, e a formação profissional a que se refere o artigo 15.º do mesmo diploma e artigo 6.º da Portaria n.º 358/2002, de 03/04

6 — Métodos de selecção: Avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

6.1 — Na avaliação curricular, serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissional e a classificação de serviço, que se efectuará de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP + CS}{4}$$

sendo:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
CS = classificação de serviço.

Habilitações literárias:

Exigidas — 15 valores;
Superior às exigidas — 20 valores.

Formação profissional:

Mínimo — 10 valores;

Por cada hora de acção de formação, serão atribuídos 0,1 valores, que serão adicionados ao valor mínimo;

Máximo — 20 valores.

Experiência profissional:

Mínimo — 10 valores;

Por cada ano completo de serviço, será atribuído 1 valor, que será adicionado ao valor mínimo;

Máximo — 20 valores.

Classificação de serviço:

A classificação de serviço, no período relevável para efeitos do presente concurso, será convertida, através da regra de três simples, da escala de zero a cinco, na escala de zero a cinco.

6.2 — A entrevista profissional de selecção, terá a duração de cerca de 20 minutos e destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, os quais serão ordenados de acordo com a classificação, segundo a seguinte escala:

Favorável preferencialmente — 17 a 20 valores;
Bastante favorável — 14 a 16 valores;
Favorável — 11 a 13 valores;
Pouco favorável — até 10 valores.

6.3 — A classificação final dos concorrentes resultará da média aritmética das classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — A candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Valença, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1 deste aviso, e conter a identificação completa do candidato.

7.2 — O requerimento deverá ser acompanhado de *curriculum vitae,* detalhado, do qual constará designadamente, a identificação pessoal, a habilitação académica, a formação e a experiência profissional, e as classificações de serviço, devendo juntar, também, declaração emitida pelo serviço onde o candidato exerce funções, devidamente autenticada, comprovativa dos requisitos de admissão.

7.3 — Aos funcionários do quadro desta Autarquia é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos desde que constem do respectivo processo individual.

8 — Os candidatos admitidos serão convocados de acordo com o disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para o dia, hora e local da realização da entrevista.

9 — A publicitação da relação de candidatos admitidos e da lista de classificação final, será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07/12, e após desenvolvimento de procedimento previsto no artigo 34.º da referida Lei, publicado no sigaME no dia 27 de Outubro de 2008, através da oferta P20086560, o mesmo foi fechado por inexistência de candidaturas.

11 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Luís Serra.*

300993955

Aviso n.º 28253/2008

1 — Nos termos das disposições do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 24 de Outubro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral, para 4 lugares de Operário Qualificado Principal Trolha.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na área do Município de Valença.

4 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Fernando Pereira Rodrigues, Vereador;

Vogais efectivos — Joaquim José Mendes Covas, Vereador, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Eng.º Vítor Manuel Pires Araújo, Chefe de Divisão de Urbanismo e Ambiente;

Vogais suplentes — Manuel de Sousa Domingues, Vereador e Eng.º Jorge Manuel Rio Tinto Azevedo, Chefe de Divisão de Saneamento Básico.

5 — Requisitos de admissão:

Os previstos no artigo 14.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, nomeadamente, ser operário com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

6 — Métodos de selecção — Avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

6.1 Na avaliação curricular, serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base,

a formação e a experiência profissional e a classificação de serviço, que se efectuará de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP + CS}{4}$$

sendo:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
CS = classificação de serviço.
Habilitações literárias:

Escolaridade obrigatória — 15 valores;
9.º ano 16 — valores;
11.º ano — 17 valores;
Superior às exigidas — 20 valores.
Formação profissional:
Mínimo — 10 valores;

Por cada hora de acção de formação, serão atribuídos 0,1 valores, que serão adicionados ao valor mínimo;
Máximo — 20 valores.
Experiência profissional:
Mínimo — 10 valores;
Por cada ano completo de serviço, será atribuído 1 valor, que será adicionado ao valor mínimo;
Máximo — 20 valores.
Classificação de serviço:
A classificação de serviço, no período relevável para efeitos do presente concurso, será convertida, através da regra de três simples, da escala de zero a cinco, na escala de zero a cinco.
6.2 — A entrevista profissional de selecção, terá a duração de cerca de 20 minutos e destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, os quais serão ordenados de acordo com a classificação, segundo a seguinte escala:

Favorável preferencialmente — 17 a 20 valores;
Bastante favorável — 14 a 16 valores;
Favorável — 11 a 13 valores;
Pouco favorável — até 10 valores.

6.3 — A classificação final dos concorrentes resultará da média aritmética das classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista.
7 — Formalização das candidaturas:
7.1 — A candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Valença, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1 deste aviso, e conter a identificação completa do candidato.
7.2 — O requerimento deverá ser acompanhado de *curriculum vitae,* detalhado, do qual constará designadamente, a identificação pessoal, a habilitação académica, a formação e a experiência profissional, e as classificações de serviço, devendo juntar, também, declaração emitida pelo serviço onde o candidato exerce funções, devidamente autenticada, comprovativa dos requisitos de admissão.
7.3 — Aos funcionários do quadro desta Autarquia é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos desde que constem do respectivo processo individual
8 — Os candidatos admitidos serão convocados de acordo com o disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para o dia, hora e local da realização da entrevista.
9 — A publicitação da relação de candidatos admitidos e da lista de classificação final, será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
10 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07/12, e após desenvolvimento de procedimento previsto no artigo 34.º da referida Lei, publicado no sigaME no dia 27 de Outubro de 2008, através da oferta P20086559, o mesmo foi fechado por inexistência de candidaturas.

11 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Luís Serra.*

300993906

Aviso n.º 28254/2008

1 — Nos termos das disposições do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 24 de Outubro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral, para os seguintes lugares do grupo de pessoal Administrativo:

a) 8 Lugares de assistente administrativo especialista;
b) 1 Lugar de Assistente Administrativo Principal;

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.
3 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área do Município de Valença.
4 — Composição do júri:

Concurso referência *a*)

Presidente — Fernando Pereira Rodrigues, Vereador;
Vogais efectivos — Joaquim José Mendes Covas, Vereador, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Nuno Vidal Pinheiro Felgueiras, Chefe de Divisão Administrativa;
Vogais suplentes — Manuel de Sousa Domingues, Vereador e Jorge Manuel Rio Tinto Azevedo, Chefe de Divisão de Saneamento Básico.

Concurso referência *b*):

Presidente — Fernando Pereira Rodrigues, Vereador;
Vogais efectivos — Joaquim José Mendes Covas, Vereador, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Jorge Manuel Rio Tinto Azevedo, Chefe de Divisão de Saneamento Básico;
Vogais suplentes — Manuel de Sousa Domingues, Vereador e Vítor Manuel Pires Araújo, Chefe de Divisão de Urbanismo e Ambiente.

5 — Requisitos de admissão:
Os previstos no artigo 8.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, nomeadamente, a permanência de 3 anos de serviço, nas categorias de assistente administrativo principal e assistente administrativo, respectivamente, classificados de Bom.
6 — Métodos de selecção: Avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.
6.1 — Na avaliação curricular, serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissional e a classificação de serviço, que se efectuará de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP + CS}{4}$$

sendo:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
CS = classificação de serviço.

Habilitações literárias:

Exigidas — 15 valores;
Superior às exigidas — 20 valores.

Formação profissional:

Mínimo — 10 valores;
Por cada hora de acção de formação, serão atribuídos 0,1 valores, que serão adicionados ao valor mínimo;
Máximo — 20 valores.

Experiência profissional:

Mínimo — 10 valores;
Por cada ano completo de serviço, será atribuído 1 valor, que será adicionado ao valor mínimo;
Máximo — 20 valores.

Classificação de serviço:

A classificação de serviço, no período relevável para efeitos do presente concurso, será convertida, através da regra de três simples, da escala de zero a cinco, na escala de zero a cinco.
6.2 — A entrevista profissional de selecção, terá a duração de cerca de 20 minutos e destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, os quais serão ordenados de acordo com a classificação, segundo a seguinte escala:

Favorável preferencialmente — 17 a 20 valores;
Bastante favorável — 14 a 16 valores;

Favorável — 11 a 13 valores;
Pouco favorável — até 10 valores.

6.3 — A classificação final dos concorrentes resultará da média aritmética das classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista.
7 — Formalização das candidaturas:
7.1 — A candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Valença, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1 deste aviso, e conter a identificação completa do candidato.
7.2 — O requerimento deverá ser acompanhado de *curriculum vitae,* detalhado, do qual constará designadamente, a identificação pessoal, a habilitação académica, a formação e a experiência profissional, e as classificações de serviço, devendo juntar, também, declaração emitida pelo serviço onde o candidato exerce funções, devidamente autenticada, comprovativa dos requisitos de admissão.
7.3 — Aos funcionários do quadro desta Autarquia é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos desde que constem do respectivo processo individual.
8 — Os candidatos admitidos serão convocados de acordo com o disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para o dia, hora e local da realização dos métodos de selecção.
9 — A publicitação da relação dos candidatos admitidos e da lista de classificação final, será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
10 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07/12, e após desenvolvimento do procedimento previsto no artigo 34.º da referida Lei, publicado no sigaME no dia 29 de Outubro de 2008, através das ofertas P20086550, P20086551, os mesmos foram fechados por inexistência de candidaturas.

13 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Luís Serra*.

300994165

Aviso n.º 28255/2008

1 — Nos termos das disposições do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 24 de Outubro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral, para dois lugares de Engenheiro Técnico Civil de 1.ª Classe.
2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.
3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na área do Município de Valença.
4 — Composição do júri:

Presidente — Fernando Pereira Rodrigues, Vereador;
Vogais efectivos — Joaquim José Mendes Covas, Vereador, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Vítor Manuel Pires Araújo, Chefe de Divisão de Urbanismo e Ambiente;
Vogais suplentes — Manuel de Sousa Domingues, Vereador e Jorge Manuel Rio Tinto Azevedo, Chefe de Divisão de Saneamento Básico.

5 — Requisitos de admissão:
Os previstos na alínea *b*), n.º 1, artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12, nomeadamente, a permanência de 3 anos na categoria de 2.ª cl., classificados de Bom.
6 — Métodos de selecção: Avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.
6.1 — Na avaliação curricular, serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissional e a classificação de serviço, que se efectuará de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP + CS}{4}$$

sendo:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
CS = classificação de serviço.
Habilitações literárias:

Exigidas — 15 valores;
Superior às exigidas — 20 valores.
Formação profissional:
Mínimo — 10 valores;

Por cada hora de acção de formação, serão atribuídos 0,1 valores, que serão adicionados ao valor mínimo;
Máximo — 20 valores.
Experiência profissional:
Mínimo — 10 valores;
Por cada ano completo de serviço, será atribuído 1 valor, que será adicionado ao valor mínimo;
Máximo — 20 valores.
Classificação de serviço:
A classificação de serviço, no período relevável para efeitos do presente concurso, será convertida, através da regra de três simples, da escala de zero a cinco, na escala de zero a cinco.
6.2 — A entrevista profissional de selecção, terá a duração de cerca de 20 minutos e destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, os quais serão ordenados de acordo com a classificação, segundo a seguinte escala:

Favorável preferencialmente — 17 a 20 valores;
Bastante favorável — 14 a 16 valores;
Favorável — 11 a 13 valores;
Pouco favorável — até 10 valores.

6.3 — A classificação final dos concorrentes resultará da média aritmética das classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista.
7 — Formalização das candidaturas:
7.1 — A candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Valença, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1 deste aviso, e conter a identificação completa do candidato.
7.2 — O requerimento deverá ser acompanhado de *curriculum vitae,* detalhado, do qual constará designadamente, a identificação pessoal, a habilitação académica, a formação e a experiência profissional, e as classificações de serviço, devendo juntar, também, declaração emitida pelo serviço onde o candidato exerce funções, devidamente autenticada, comprovativa dos requisitos de admissão.
7.3 — Aos funcionários do quadro desta Autarquia é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos desde que constem do respectivo processo individual.
8 — Os candidatos admitidos serão convocados de acordo com o disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para o dia, hora e local da realização da entrevista.
9 — A publicitação da relação de candidatos admitidos e da lista de classificação final, será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
10 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07/12, e após desenvolvimento do procedimento previsto no artigo 34.º da referida Lei, publicado no sigaME no dia 29 de Outubro de 2008, através da oferta P20086539, o mesmo foi fechado por inexistência de candidaturas.

13 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Luís Serra.*

300994019

Aviso n.º 28256/2008

1 — Nos termos das disposições do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 24 de Outubro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral, para os seguintes lugares do grupo de pessoal Técnico — Superior:

a) 1 Lugar de 1.ª CL. — Arquitectura;
b) 1 Lugar de 1.ª CL. — Direito;
c) 1 Lugar de Principal — Turismo;
d) 1 Lugar de Principal — Relações Públicas;
e) 1 Lugar de Assessor — Comunicação Social;

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.
3 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área do Município de Valença.
4 — Composição do júri:

Concurso referência *a*):

Presidente — Fernando Pereira Rodrigues, Vereador;
Vogais efectivos — Joaquim José Mendes Covas, Vereador, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Vítor Manuel Pires Araújo, Chefe de Divisão de Urbanismo e Ambiente;
Vogais suplentes — Manuel de Sousa Domingues, Vereador e Jorge Manuel Rio Tinto Azevedo, Chefe de Divisão de Saneamento Básico.

Concurso referência *b*)

Presidente — Fernando Pereira Rodrigues, Vereador;
Vogais efectivos — Joaquim José Mendes Covas, Vereador, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Nuno Vidal Pinheiro Felgueiras, Chefe de Divisão Administrativa;
Vogais suplentes — Manuel de Sousa Domingues, Vereador e Jorge Manuel Rio Tinto Azevedo, Chefe de Divisão de Saneamento Básico.

Concursos referência *c*), *d*) e *e*):

Presidente — Fernando Pereira Rodrigues, Vereador;
Vogais efectivos — Joaquim José Mendes Covas, Vereador, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Isabel Domingas Pereira Costa, Chefe da DECTAS;
Vogais suplentes — Manuel de Sousa Domingues, Vereador e Nuno Vidal Pinheiro Felgueiras, Chefe de Divisão Administrativa.

5 — Requisitos de admissão:

Concursos referência *a*), *b*), *c*) e *d*):

Os previstos no artigo 4.º, n.º 1, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, nomeadamente, a permanência de 3 anos na categoria de 1.ª e 2.ª cl. e classificação de serviço não inferior a Bom, respectivamente para as categorias de Principal e de 1.ª cl.

Concurso referência *e*):

Os previstos no artigo 4.º, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, nomeadamente, a permanência de 3 anos de serviço, classificados de Muito Bom ou 5 anos classificados de Bom.

6 — Métodos de selecção: Avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.
6.1 — Na avaliação curricular, serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissional e a classificação de serviço, que se efectuará de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP + CS}{4}$$

sendo:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
CS = classificação de serviço.

Habilitações literárias:

Exigidas — 15 valores;
Superior às exigidas — 20 valores.

Formação profissional:

Mínimo — 10 valores;
Por cada hora de acção de formação, serão atribuídos 0,1 valores, que serão adicionados ao valor mínimo;
Máximo — 20 valores.

Experiência profissional:

Mínimo — 10 valores;
Por cada ano completo de serviço, será atribuído 1 valor, que será adicionado ao valor mínimo;
Máximo — 20 valores.

Classificação de serviço:

A classificação de serviço, no período relevavél para efeitos do presente concurso, será convertida, através da regra de três simples, da escala de zero a cinco, na escala de zero a cinco.
6.2 A entrevista profissional de selecção, terá a duração de cerca de 20 minutos e destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, os quais serão ordenados de acordo com a classificação, segundo a seguinte escala:

Favorável preferencialmente — 17 a 20 valores;
Bastante favorável — 14 a 16 valores;
Favorável — 11 a 13 valores;
Pouco favorável — até 10 valores.

6.3 A classificação final dos concorrentes resultará da média aritmética das classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista.
7 — Formalização das candidaturas:
7.1 — A candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Valença, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1 deste aviso, e conter a identificação completa do candidato.
7.2 — O requerimento deverá ser acompanhado de *curriculum vitae,* detalhado, do qual constará designadamente, a identificação pessoal, a habilitação académica, a formação e a experiência profissional, e as classificações de serviço, devendo juntar, também, declaração emitida pelo serviço onde o candidato exerce funções, devidamente autenticada, comprovativa dos requisitos de admissão.
7.3 Aos funcionários do quadro desta Autarquia é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos desde que constem do respectivo processo individual.
8 — Os candidatos admitidos serão convocados de acordo com o disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para o dia, hora e local da realização dos métodos de selecção.
9 — A publicitação da relação dos candidatos admitidos e da lista de classificação final, será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
10 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07/12, e após desenvolvimento do procedimento previsto no artigo 34.º da referida Lei, publicado no sigaME no dia 29 de Outubro de 2008, através das ofertas P20086515, P20086521, P20086523, P20086535 e P20086537, os mesmos foram fechados por inexistência de candidaturas.

13 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Luís Serra*.

300994198

Aviso n.º 28257/2008

1 — Nos termos das disposições do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 24 de Outubro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral, para os seguintes lugares de Operário Altamente Qualificado Principal:

a) 1 Lugar de Operador de Operador de Estação Elevatória de Tratamento ou Depuradora;
b) 1 Lugar de Electricista de Automóveis.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.
3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na área do Município de Valença.
4 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Fernando Pereira Rodrigues, Vereador;
Vogais efectivos — Joaquim José Mendes Covas, Vereador, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Eng.º Vítor Manuel Pires Araújo, Chefe de Divisão de Urbanismo e Ambiente;
Vogais suplentes — Manuel de Sousa Domingues, Vereador e Eng.º Jorge Manuel Rio Tinto Azevedo, Chefe de Divisão de Saneamento Básico.

5 — Requisitos de admissão:
Os previstos no artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10/12, nomeadamente, ser operário com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.
6 — Métodos de selecção — Avaliação curricular e entrevista profissional de selecção
6.1 Na avaliação curricular, serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissional e a classificação de serviço, que se efectuará de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP + CS}{4}$$

sendo:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
CS = classificação de serviço.

Habilitações literárias:

Escolaridade obrigatória — 15 valores;
9.º ano 16 — valores;
11.º ano — 17 valores;
Superior às exigidas — 20 valores.

Formação profissional:

Mínimo — 10 valores;
Por cada hora de acção de formação, serão atribuídos 0,1 valores, que serão adicionados ao valor mínimo;
Máximo — 20 valores.

Experiência profissional:

Mínimo — 10 valores;
Por cada ano completo de serviço, será atribuído 1 valor, que será adicionado ao valor mínimo;
Máximo — 20 valores.

Classificação de serviço:

A classificação de serviço, no período relevavél para efeitos do presente concurso, será convertida, através da regra de três simples, da escala de zero a cinco, na escala de zero a cinco.

6.2 — A entrevista profissional de selecção, terá a duração de cerca de 20 minutos e destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, os quais serão ordenados de acordo com a classificação, segundo a seguinte escala:

Favorável preferencialmente — 17 a 20 valores;
Bastante favorável — 14 a 16 valores;
Favorável — 11 a 13 valores;
Pouco favorável — até 10 valores.

6.3 A classificação final dos concorrentes resultará da média aritmética das classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista.
7 — Formalização das candidaturas:
7.1 A candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Valença, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1 deste aviso, e conter a identificação completa do candidato.
7.2 — O requerimento deverá ser acompanhado de *curriculum vitae,* detalhado, do qual constará designadamente, a identificação pessoal, a habilitação académica, a formação e a experiência profissional, e as classificações de serviço, devendo juntar, também, declaração emitida pelo serviço onde o candidato exerce funções, devidamente autenticada, comprovativa dos requisitos de admissão.
7.3 — Aos funcionários do quadro desta Autarquia é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos desde que constem do respectivo processo individual
8 — Os candidatos admitidos serão convocados de acordo com o disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para o dia, hora e local da realização da entrevista.
9 — A publicitação da relação de candidatos admitidos e da lista de classificação final, será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
10 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07/12, e após desenvolvimento do procedimento previsto no artigo 34.º da referida Lei, publicado no sigaME no dia 29 de Outubro de 2008, através das ofertas P20086554 e P20086553, os mesmos foram fechados por inexistência de candidaturas.

13 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Luís Serra*.

300994124

Aviso n.º 28258/2008

1 — Nos termos das disposições do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 24 de Outubro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral, para 1 lugar de Operário Qualificado Principal Pedreiro
2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.
3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na área do Município de Valença.
4 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Fernando Pereira Rodrigues, Vereador;
Vogais efectivos — Joaquim José Mendes Covas, Vereador, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Eng.º Vítor Manuel Pires Araújo, Chefe de Divisão de Urbanismo e Ambiente;
Vogais suplentes — Manuel de Sousa Domingues, Vereador e Eng.º Jorge Manuel Rio Tinto Azevedo, Chefe de Divisão de Saneamento Básico.
5 — Requisitos de admissão:

Os previstos no artigo 14.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, nomeadamente, ser operário com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.
6 — Métodos de selecção — Avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.
6.1 — Na avaliação curricular, serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissional e a classificação de serviço, que se efectuará de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP + CS}{4}$$

sendo:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
CS = classificação de serviço.

Habilitações literárias:

Escolaridade obrigatória — 15 valores;
9.º ano 16 — valores;
11.º ano — 17 valores;
Superior às exigidas — 20 valores.

Formação profissional:

Mínimo — 10 valores;
Por cada hora de acção de formação, serão atribuídos 0,1 valores, que serão adicionados ao valor mínimo;
Máximo — 20 valores.

Experiência profissional:

Mínimo — 10 valores;
Por cada ano completo de serviço, será atribuído 1 valor, que será adicionado ao valor mínimo;
Máximo — 20 valores.

Classificação de serviço:

A classificação de serviço, no período relevavél para efeitos do presente concurso, será convertida, através da regra de três simples, da escala de zero a cinco, na escala de zero a cinco.

6.2 — A entrevista profissional de selecção, terá a duração de cerca de 20 minutos e destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, os quais serão ordenados de acordo com a classificação, segundo a seguinte escala:

Favorável preferencialmente — 17 a 20 valores;
Bastante favorável — 14 a 16 valores;
Favorável — 11 a 13 valores;
Pouco favorável — até 10 valores.

6.3 A classificação final dos concorrentes resultará da média aritmética das classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista.
7 — Formalização das candidaturas:
7.1 — A candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Valença, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1 deste aviso, e conter a identificação completa do candidato.

7.2 — O requerimento deverá ser acompanhado de *curriculum vitae,* detalhado, do qual constará designadamente, a identificação pessoal, a habilitação académica, a formação e a experiência profissional, e as classificações de serviço, devendo juntar, também, declaração emitida pelo serviço onde o candidato exerce funções, devidamente autenticada, comprovativa dos requisitos de admissão.

7.3 Aos funcionários do quadro desta Autarquia é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos desde que constem do respectivo processo individual

8 — Os candidatos admitidos serão convocados de acordo com o disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para o dia, hora e local da realização da entrevista.

9 — A publicitação da relação de candidatos admitidos e da lista de classificação final, será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07/12, e após desenvolvimento do procedimento previsto no artigo 34.º da referida Lei, publicado no sigaME no dia 29 de Outubro de 2008, através da oferta P200865547, o mesmo foi fechado por inexistência de candidaturas.

13 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Luís Serra*.

300994084

Aviso n.º 28259/2008

1 — Nos termos das disposições do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 24 de Outubro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral, para dois lugares de Técnico Profissional de 1.ª Classe — Natação.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na área do Município de Valença.

4 — Composição do júri:

Presidente — Fernando Pereira Rodrigues, Vereador;

Vogais efectivos — Joaquim José Mendes Covas, Vereador, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Isabel Domingas Pereira Costa, Chefe da DECTAS;

Vogais suplentes — Manuel de Sousa Domingues, Vereador e Nuno Vidal Pinheiro Felgueiras, Chefe de Divisão Administrativa.

5 — Requisitos de admissão:

Os previstos na alínea *c*), n.º 1, art.6.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12, nomeadamente, a permanência de 3 anos na categoria de 2.ª cl., classificados de Bom.

6 — Métodos de selecção: Avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

6.1 — Na avaliação curricular, serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissional e a classificação de serviço, que se efectuará de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP + CS}{4}$$

sendo:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
CS = classificação de serviço.

Habilitações literárias:

Exigidas — 15 valores;
Superior às exigidas — 20 valores.

Formação profissional:

Mínimo — 10 valores;
Por cada hora de acção de formação, serão atribuídos 0,1 valores, que serão adicionados ao valor mínimo;
Máximo — 20 valores.

Experiência profissional:

Mínimo — 10 valores;
Por cada ano completo de serviço, será atribuído 1 valor, que será adicionado ao valor mínimo;
Máximo — 20 valores.

Classificação de serviço:

A classificação de serviço, no período relevavél para efeitos do presente concurso, será convertida, através da regra de três simples, da escala de zero a cinco, na escala de zero a cinco.

6.2 — A entrevista profissional de selecção, terá a duração de cerca de 20 minutos e destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, os quais serão ordenados de acordo com a classificação, segundo a seguinte escala:

Favorável preferencialmente — 17 a 20 valores;
Bastante favorável — 14 a 16 valores;
Favorável — 11 a 13 valores;
Pouco favorável — até 10 valores.

6.3 — A classificação final dos concorrentes resultará da média aritmética das classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — A candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Valença, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1 deste aviso, e conter a identificação completa do candidato.

7.2 — O requerimento deverá ser acompanhado de *curriculum vitae,* detalhado, do qual constará designadamente, a identificação pessoal, a habilitação académica, a formação e a experiência profissional, e as classificações de serviço, devendo juntar, também, declaração emitida pelo serviço onde o candidato exerce funções, devidamente autenticada, comprovativa dos requisitos de admissão.

7.3 — Aos funcionários do quadro desta Autarquia é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos desde que constem do respectivo processo individual.

8 — Os candidatos admitidos serão convocados de acordo com o disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para o dia, hora e local da realização da entrevista.

9 — A publicitação da relação de candidatos admitidos e da lista de classificação final, será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07/12, e após desenvolvimento do procedimento previsto no artigo 34.º da referida Lei, publicado no sigaME no dia 29 de Outubro de 2008, através da oferta P20086545, o mesmo foi fechado por inexistência de candidaturas.

13 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Luís Serra*.

300994051

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Aviso n.º 28260/2008

Ao abrigo do disposto no n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se publica a nomeação para o lugar de Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, de acordo com o meu despacho, de 4 de Novembro de 2008, que, na íntegra, se publica:

Para o preenchimento do lugar de Chefe da Divisão de Cultura e Turismo do Departamento de Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de Vila Real, procedeu-se à publicitação do respectivo procedimento concursal através da publicação do aviso n.º 24 309/2007, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 237 de 10 de Dezembro de 2007 e da oferta de emprego na Bolsa de Emprego Público em 11 de Dezembro de 2007, com o código n.º OE200712/0152, tendo sido admitidos ao concurso os seguintes licenciados: João Carlos Pereira Ribeiro da Silva e Pedro Maria Guerreiro Nuno de Abreu Peixoto.

Nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações e republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, o Júri do concurso procedeu à aplicação dos métodos de selecção previstos: Avaliação Curricular e Entrevista Pública, tendo em resultado proposto a escolha do candidato Pedro Maria Guerreiro Nuno de Abreu Peixoto, conforme consta da sua acta de 18 de Julho de 2008.

Com base nas razões invocadas pelo Júri na acta referida, na experiência profissional evidenciada na síntese curricular em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante, e no uso da minha competência prevista quer na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, quer no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações e republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, o licenciado Pedro Maria Guerreiro Nuno de Abreu Peixoto para o cargo de Chefe da Divisão de Cultura e Turismo do Departamento de Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de Vila Real.

A presente nomeação produz efeitos a partir da data deste despacho.

6 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins.*

Síntese curricular

Nome: Pedro Maria Guerreiro Nuno de Abreu Peixoto.
Data de Nascimento: 19 de Fevereiro de 1963.
Habilitações:

Licenciatura em História pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa — 1989;
Curso de Pós-graduação em Ciências Documentais pela faculdade de Letras da Universidade de Lisboa — 1993.

Experiência Profissional:

Técnico Superior de Arquivo na Direcção de Serviços de Arquivística do Instituto Português de Arquivos — 1989/1992;
Coordenador de equipa no Projecto de "Tratamento de Fundos Documentais Memoriais" na Biblioteca Universitária João Paulo II da Universidade Católica Portuguesa — 1993/1994;
Técnico Superior de Arquivo no Arquivo Distrital de Vila Real, no âmbito do Inventário dos Bens Patrimoniais Móveis do IPPAR — 1994/1995;
Leccionou a cadeira de Geologia do Quaternário/Antropogénese da licenciatura em Ensino de Biologia/Geologia na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro — 1995/1996 e 1996/1997;
Coordenador do Sector Editorial e do Sector de Ofertas e Permutas na Universidade Trás-os-Montes e Alto Douro e Assessor do Vice-Reitor da UTAD para os Serviços de Documentação e Extensão, na área dos Arquivos, Documentação, Informação e Marketing — 1999/2004;
Inicia a colaboração com a Câmara Municipal de Vila Real enquanto colaborador na área da arquivística, elaborando os esquemas de implantação do novo arquivo municipal e iniciando a reestruturação do subsistema de arquivo, assumindo as funções de responsável pelo Arquivo Municipal de Vila Real desde Novembro de 2004;
É membro de várias academias científicas e autor de vários artigos e monografias científicas publicadas, bem como colaborar regular em órgãos científicos e de comunicação social;
Em 1990 recebe louvor público do Presidente do Instituto Português de Arquivos (IPA), Prof. Doutor José Mattoso, pelo desempenho das funções da Direcção dos Serviços de Arquivística do Instituto Português de Arquivos.

300953527

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Aviso n.º 28261/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, no uso da competência conferida pela alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram renovadas as comissões de serviço, por despachos do signatário, datados de 26 de Setembro de 2008, pelo período de três anos, com efeitos a partir do próximo dia 29 de Novembro (inclusive), do Eng. José Manuel Bezerra da Silva Barbosa e do Arq.º António da Costa Nogueira, respectivamente, nos cargos de Chefe da Divisão Municipal de Desenvolvimento, Planeamento, Estudos e Projectos e na Divisão Municipal de Urbanização e Edificação.

7 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Ferreira Fernandes.*

300969144

Aviso (extracto) n.º 28262/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *a*), n.º 1, e 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que define e regula os Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — LVCR, torna-se público que, no âmbito do processo de concurso externo de ingresso para um lugar de técnico estagiário — Turismo, e na sequência do meu despacho, datado de 11 de Novembro de 2008, nos termos da alínea *b*), do n.º 1, 3, 6, alínea *a*) do n.º 7 e 8, do artigo 117.º da LVCR, foi celebrado, em 11 de Novembro do corrente ano, contrato de trabalho por tempo indeterminado entre a Câmara Municipal de Vila Verde e a colaboradora Marisela Araújo Lopes, aprovada em estágio, cujo posicionamento remuneratório é o correspondente, respectivamente, ao escalão 1, índice 295 (984,15€), da categoria Técnica de 2.ª Classe — Turismo, do grupo de pessoal técnico.

12 de Novembro de 2008. — O Vereador do Pelouro do Desenvolvimento e Inovação, com competência delegada do Presidente da Câmara, *António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela.*

300978857

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

Aviso (extracto) n.º 28263/2008

Nomeação

Em cumprimento do disposto na alínea *a*), do n.º 1, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que por meu despacho de 14 de Novembro de 2008, nomeei, definitivamente, a seguinte funcionária aprovada no concurso interno de acesso limitado, cujo aviso de abertura foi publicado nas instalações desta Câmara Municipal em 14 de Outubro de 2008, e cuja lista de classificação final foi homologada por meu despacho de 13 de Novembro de 2008:

Verónica da Conceição Martins Aires Pereira Freire, para o lugar de Técnica de Desporto, 1.ª classe;

A candidata deve aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias contado a partir da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, alínea *b*), Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

14 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado.*

300989557

JUNTA DE FREGUESIA DE FALAGUEIRA

Aviso (extracto) n.º 28264/2008

Nos termos da lei se torna público que por deliberação da Junta de Freguesia da Falagueira de 10 de Outubro de 2008, e precedendo concurso externo de ingresso aberto pelos avisos n.º s 19795 e 19796/2008, publicados no *Diário da República* -2.ª série, n.º 131 de 9/07/08, se procedeu à nomeação por tempo indeterminado de:

António Manuel Gonçalves Seco, cantoneiro, escalão 1, índice 137;
Manuel Augusto da Assunção Miguel, jardineiro, escalão 1, índice 142
Manuel Rodrigues Almeida, jardineiro, escalão 1, índice 142
Hélder Gil Manso Rodrigues, jardineiro, escalão 1, índice 142
Daniel Augusto Duarte Godinho, jardineiro, escalão 1, índice 142
António Jaime Rodrigues Cardoso Andrade, jardineiro, escalão 1, índice 142
Maria João dos Reis Barreto, jardineiro, escalão 1, índice 142

Os nomeados tomarão posse no prazo de 20 dias (isento de visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos conjugados do n.º 1, artigo 114.º, com o artigo 46.ºda Lei 98/97 de 26/08)

11 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Manuel Afilhado Rodrigues.*

300990852

JUNTA DE FREGUESIA DE FÃO

Aviso n.º 28265/2008

Proposta de alteração do quadro de pessoal

A Freguesia de Fão, em reunião de 14 de Abril de 2008 deliberou propor a esta Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea 2 m) do art.º 17º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5—A/2002 de 11 de Janeiro, que seja alterado o quadro de pessoal desta Junta de Freguesia. Esta alteração consiste na criação de mais 1 lugar no grupo de pessoal auxiliar na carreira de Motorista de transportes colectivos, passando o referido Quadro a ter o seguinte teor:

Quadro de pessoal

Grupo pessoal	Carreira	Categoria	Total de lugares	Lugares preenchidos	Lugares vagos	Obs.
Administrativo	Assistente Administrativo	Assis. Admin. Especialista	–	–	–	
		Assis. Admin. Principal	–	–	–	*a*)
		Assis. Administrativo	2	2	0	
Auxiliar	Auxiliar Administrativo	—	2	0	2	
	Motorista de ligeiros	—	1	0	1	
	Motorista de transportes colectivos	—	1	0	1	
	Coveiros	—	1	0	1	
Operário Qualificado	Jardineiro	Operário Principal				
		Operário	2	0	2	*a*)
Operário Semiqualificado	Cantoneiro	Operário	2	0	2	

a) Dotação Global

14 de Abril de 2008. — O Presidente, *José Artur Saraiva Marinho.*

JUNTA DE FREGUESIA DE LAGOS (SANTA MARIA)

Aviso n.º 28266/2008

Por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Lagos —Santa Maria, em reunião realizada a 2 de Outubro de 2008, foi concedida nos termos do Artigo 76 do Decreto-Lei 100/99 de 31/03, com as alterações introduzidas pela Lei 117/99 de 11/08, licença sem vencimento, durante um período de um ano, a partir de 9 de Março de 2009, à funcionária Vera Lúcia Rocha Viana, Assistente Operacional.

10 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Paulo Jorge Correia dos Reis.*

300960906

JUNTA DE FREGUESIA DE MONTEMOR-O-VELHO

Aviso n.º 28267/2008

Para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção que lhe foi dada pela Lei 44/85, de 13 de Setembro, torna-se público que, por proposta do Órgão Executivo de 30/08/2005, foi aprovado pela Assembleia de Freguesia de Montemor-o-Velho, em reunião ordinária de 16/09/2005, o quadro de pessoal desta Junta de Freguesia.

12 de Novembro de 2008. — O Presidente, *António Correia Pardal Bispo.*

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares		
			Dotação	Ocupados	Vagos
Assistente	Assistente administrativo	Especialista			
		Principal	1	0	1
		Administrativo			
Auxiliar	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	1	0	1
	Auxiliar de serviços gerais	Auxiliar de serviços gerais	1	0	1
	Motorista de pesados	Motorista de pesados	1	0	1

300994724

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MARCOS

Aviso (extracto) n.º 28268/2008

Alteração ao regulamento e tabela de taxas e licenças da freguesia de São Marcos

Nuno Miguel Pereira Brilha Anselmo, presidente da Junta de Freguesia de São Marcos, torna público que, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e em cumprimento de deliberação da Assembleia de Freguesia, se submete a apreciação pública para recolha de sugestões, o projecto de alteração ao regulamento e tabela de taxas e licenças da freguesia de São Marcos.

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões, devidamente fundamentadas e identificadas, ao Presidente da Assembleia de Freguesia, dentro do prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Neste período, o referido regulamento encontrar-se-á patente na secretaria da Junta de Freguesia, onde poderá ser consultado no horário de expediente, e no sítio *web* da Junta, em http://www.jf-smarcos.pt.

18 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Nuno Brilha Anselmo.*

300995826

JUNTA DE FREGUESIA DE SETE CIDADES

Edital n.º 1189/2008

Ordenação Heráldica Brasão, Bandeira e Selo

Manuel Arsénio Cacilhas Roque, presidente da Junta de Freguesia de Sete Cidades, do município de Ponta Delgada:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Sete Cidades, do município de Ponta Delgada, tendo em conta o parecer emitido em 30 de Abril de 2008, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *q*), do n.2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 30 de Julho de 2008.

Brasão: escudo de ouro, báculo de vermelho posto em pala, entre duas pedras de carvão de negro, acesas de vermelho, tudo encimado ponte de sete arcos de negro, lavrada de prata, firmada nos flancos e sainte de campanha diminuta partida de azul e verde, aguada de prata. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «SETE CIDADES».

Bandeira: Vermelha. Cordão e borlas de ouro e vermelho. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da Lei, com a legenda: "Junta de freguesia de Sete Cidades — Ponta Delgada".

4 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Manuel Arsénio Cacilhas Roque.*

300943378

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ALMADA

Aviso n.º 28269/2008

"Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

1 — Faz-se público que por meu Despacho n.º 142, de 24 de Outubro de 2008, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal, carreira de pessoal operário qualificado, área funcional de Lubrificador.

Nos termos previstos no artigo 41.ºda Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro foi efectuada oferta no SigaMe, com o código P20086628, tendo sido encerrado o procedimento no dia 14 de Novembro de 2008 devido à inexistência de candidatos.

2 — O concurso é válido apenas para a referida vaga, caducando com o preenchimento da mesma.

3 — Área funcional — Departamento Municipal de Gestão de Redes de Água e Esgotos.

4 A este concurso aplicam-se, nomeadamente, os Decretos-Lei n.os 204/98 de 11 de Julho, 238/99 de 25 de Junho, 427/89 de 7 de Dezembro, 409/91 de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 149 de 21 de Maio, 12-A/2008 de 27 Fevereiro, e Código do Procedimento Administrativo.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado em folhas normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4 ou A5 (Decreto-Lei) n.º 135/99, de 22 de Abril) dirigido ao Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos dos SMAS ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada, Praceta Ricardo Jorge, n.º 2/2800-585 Pragal.

5.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos: *a*) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como serviço de identificação que o emitiu número, residência completa e telefone); b) Habilitações literárias; *c*) Identificação do lugar a que se candidata, com indicação da referência do concurso, a data e publicação do presente aviso no *Diário da República*; *d*) Identificação do serviço a que pertence (natureza do vínculo, da actual categoria e respectiva antiguidade, especificando a classificação de serviço e ou nota atribuída no âmbito da avaliação de desempenho nos anos relevantes para efeitos de concurso.

5.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação: *a*)Fotocópia do bilhete de identidade; *b*) Documento comprovativo das habilitações literárias; *c*) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a natureza do vínculo, a actual categoria (tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública) e a classificação de serviço e ou nota atribuída no âmbito da avaliação de desempenho (menção quantitativa) reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso.

5.3 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 2 do artigo 29 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bastando a declaração dos candidatos sob o compromisso de honra no próprio requerimento, e por alíneas separadas, quanto à situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão.

5.4 — Aos candidatos que sejam funcionários dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada, é dispensada a declaração e comprovativos da titularidade dos requisitos especiais legalmente exigidos para o provimento do lugar a preencher, sendo estes oficiosamente entregues ao júri pelo respectivo serviço de pessoal, encontrando-se igualmente dispensada a entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual.

6 — As falsas declarações prestadas são punidas nos termos da lei.

7 — Método de selecção:

7.1 — prova escrita de conhecimentos gerais e específicos que revestirá a natureza teórica/escrita (com duração aproximada de 60 minutos) — eliminatória para classificações inferiores a 9,5 valores. A prova deverá ser redigida com 20 perguntas, valendo cada uma 1 valor, e a cada resposta incorrecta dever-se-á igualmente descontar um valor e será classificada na escala de 0 a 20 valores.

7.2 — Conhecimentos Gerais: Regime de Férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública e Trabalhadores Contratados; Estatuto disciplinar dos Funcionários da Administração Pública; Quadro de Competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos das autarquias locais; Código de Procedimento Administrativo; Relação Jurídica de Emprego Público; Estatuto dos Eleitos Locais e Regime da Maternidade e Paternidade.

Conhecimentos Específicos: Conteúdo Funcional da carreira referente ao lugar a concurso; Regulamento Municipal de Abastecimento de Água; Regulamento Municipal de Águas Residuais; Opções do Plano e Orçamento Ano de 2008 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada; Regulamento de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho na Exploração dos Sistemas Públicos de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais.

Bibliografia: Decreto-Lei n.º 100/99, com as alterações em vigor; Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto; Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho; Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações em vigor; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações em vigor; Decreto-Lei n.º 409/91 de 17 de Outubro, com as alterações em vigor; Decreto-Lei 197/99 de 08 de Junho; Lei n.º 29/87, de 30 de Junho com as alterações em vigor; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.os 137/92, de 16 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro (na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho), e 412-A/98, de 30 de Dezembro; Portaria n.º 762/2002, de 1 de Julho; Despacho n.º 29-A/92, publicado no D.R. 2.ª série de 11 de Dezembro (Conteúdo Funcional); Regulamento Municipal de Abastecimento de Água; Regulamento Municipal de Águas Residuais e Opções do Plano e Orçamento Ano de 2008 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada, disponíveis para aquisição nos serviços de atendimento ao público, no edifício dos SMAS de Almada, na Praceta Ricardo Jorge, n.º 2 Pragal) e no "sítio" SMAS Almada na Internet no endereço electrónico http://www.smasalmada.pt/.

8 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores.

O sistema de classificação final é calculado com base na classificação obtida, na prova de conhecimentos, como a seguir se indica: CF = PC.

9 — Serão considerados não aprovados os candidatos que obtenham, no método de selecção aplicável, classificação inferior a 9,50 valores.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A publicação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final, serão afixadas para consulta na Divisão de Recursos Humanos destes SMAS — Praceta Ricardo Jorge, n.º 2/2800-585 Pragal, publicadas no *Diário da República* 2.ª série, ou enviadas por ofício registado aos candidatos conforme o preceituado no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

12 — O júri de selecção:

Presidente do júri: Francisco António Fernandes Navarro, Vogal do Conselho de Administração.

Vogais efectivos: Ramiro Cipriano Rosado Norberto (Director de Departamento Municipal), que substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; Fábia Natacha dos Santos Mateus (Técnica Superior de 2.ª classe).

Vogais suplentes — João António Nascimento Dias (Encarregado) e Laurinda da Consolação Santos da Costa Penetra (Assistente Administrativa Especialista).

15 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Vitorino*.

300989898

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso n.º 28270/2008

Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos, Vogal do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Electricidade, Água e Saneamento da Câmara Municipal da Maia, faz público, que o Conselho de Administração deliberou, na reunião que teve lugar no dia 10 de Novembro de 2008, e na sequência dos concursos internos de acesso limitado, nomear para o provimento de seis lugares na categoria de Operário Principal Qualificado, Pedro Manuel Loureiro da Silva, Nuno Miguel Oliveira Fernandes, António Fernando Oliveira Rocha, Joaquim Manuel Tavares Pereira da Silva, Abílio da Silva Araújo e Emiliano Alberto Martins Santos, e ainda, Daniel José Pinto Silva Roque para a categoria de Operário Principal Altamente Qualificado (Mecânico Electricista), os quais deveram tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

18 de Novembro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Manuel Marques Nogueira dos Santos*.

300996036

PARTE I

BANCO CREDIBOM, S. A.

Balanço (extracto) n.º 139/2008

Sede: Avenida do General Norton de Matos, 71, 3.º, Miraflores, 1495-148 Algés.
Capital social: € 69 000 000.
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o n.º 12 388/990527.
Número de identificação de pessoa colectiva: 503533726.

Balanço em 30 de Junho de 2008 e 31 de Dezembro de 2007

(Euros)

		30-6-2008			31-12-2007
	Notas	Activo bruto	Imparidade e amortizações	Activo líquido	Activo líquido
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais		4 818	–	4 818	54 818
Disponibilidades em outras instituições de crédito		8 091 627	–	8 091 627	26 209 585
Activos financeiros detidos para negociação		–	–	–	–
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados		750	–	750	750
Activos financeiros disponíveis para venda		–	–	–	–
Aplicações em instituições de crédito		–	–	–	10 000 000
Crédito a clientes		1 162 714 186	91 017 602	1 071 696 584	1 001 644 485
Investimentos detidos até à maturidade		–	–	–	–
Activos com acordo de recompra		–	–	–	–
Derivados de cobertura		–	–	–	–
Activos não concorrentes detidos para venda		–	–	–	–
Propriedades de investimento		–	–	–	–
Outros activos tangíveis		8 925 936	4 567 641	4 358 295	4 531 035
Diferença consolidação positiva *(Goodwill)*		52 205 335	–	52 205 335	52 205 335
Activos intangíveis		22 803 616	17 005 407	5 798 209	6 114 181
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos		–	–	–	–
Activos por impostos correntes		387 887	–	387 887	499 609
Activos por impostos diferidos		3 472 810	–	3 472 810	2 897 682
Outros activos		17 356 291	–	17 356 291	16 627 024
Total de activo		1 275 963 256	112 590 650	1 163 372 606	1 120 784 504

(Euros)

	30-6-2008	31-12-2007
Passivo		
Recursos de bancos centrais	–	–
Passivos financeiros detidos para negociação	–	–

(Euros)

	30-6-2008	31-12-2007
Outros passivos financeiros ao ajusto valor através de resultados	–	–
Recursos de outras instituições de crédito	940 392 575	903 581 068
Recursos de clientes e outros empréstimos	–	–
Responsabilidades representadas por títulos	–	–
Passivos financeiros associados e activos transferidos	–	–
Derivados de cobertura	–	–
Passivos não correntes detidos para venda	–	–
Provisões	15 518 598	14 589 118
Passivos por impostos correntes	–	–
Passivos por impostos diferidos	1 608 928	1 930 713
Instrumentos representativos de capital	–	–
Outros passivos subordinados	37 376 088	34 372 571
Outros passivos	53 781 365	49 356 568
Total de passivo	1 048 677 554	1 003 830 038
Capital próprio		
Capital	69 000 000	58 000 000
Prémios de emissão	–	–
Outros instrumentos de capital	–	–
Acções próprias	–	–
Reservas de reavaliação	–	–
Outras reservas e resultados transitados	40 982 588	50 622 393
Resultado do exercicio	4 712 464	8 332 073
Dividendos antecipados	–	–
Total do capital próprio	114 695 052	116 954 466
Total de passivo e capital próprio	1 163 372 606	1 120 784 504

30 de Junho de 2008. — Pelo Conselho de Administração, *Nuno Santos.* — A Técnica Oficial de Contas, *Isabel Correia.*

300963758

Balanço (extracto) n.º 140/2008

Sede: Avenida do General Norton de Matos, 71, 3.º, Miraflores, 1495-148 Algés.
Capital social: € 69 000 000.
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o n.º 12388/990527
Número de identificação de pessoa colectiva: 503533726.

Balanço em 30 de Setembro de 2008

(Em euros)

Código das contas		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido – 30-9-2008
	Activo			
10+3300	Caixa e disponibilidades bancos centrais	4 817,73	0,00	4 817,73
11+3301	Disponibilidades em outras instituições de crédito	6 906 495,86	0,00	6 906 495,86
152(1) + 1548(1) +158(1) +16+191(1) – – 3713(1)	Activos financeiros detidos para negociação	–	–	–
152 (1) + 1548 (1) + 158 (1) + 17 + + 191 (1) – 3713 (1)	Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	760,00	0,00	760,00
153 + 1548 (1) +158 (1) + 18 + 192 + + 34888 (1) – 35221 (1) – 3531 (1) – – 53888 (1) – 3713 (1)	Activos financeiros disponíveis para venda	–	–	–
13+150+158 (1) +159 (1) +198 (1) + +3303 + 3310 (1) + + 341018 (1) + 3408 (1) – 350 – 3520 – – 5210 (1) – 35221 (1) – 3531 (1) – – 5300– 53028 (1) – 3710	Aplicações em instituições de crédito	0,00	0,00	0,00
14 + 151 + 1540 + 158(1) + 190 + + 3304 + 3305 + 3310 (1) + 34008 + + 340106 + 34880 – 3518 – 35211 – – 35221 – 3531 – 370 – 3711 – 3712 – – 5210 (1) – 53018 – 530208 – 53880	Crédito a clientes	1 205 851 051,80	97 656 605,97	1 108 194 445,83
156 + 158 (1) + 159 (1) + 22 + 3307 + + 3310 + 3402 – 355 – 3524 – 3713 (1) – – 5210 (1) – 53028 (1) – 5303	Investimentos detidos até à maturidade	–	–	–
155 + 158 (1) +159 (1) + 20 + 3306 + + 3310 (1) + 3408 (1) – 354 – 3523 – – 3713 (1) – 5210 (1) – 5308 (1)	Activos com acordo de recompra	–	–	–

(Em euros)

Código das contas		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido – 30-9-2008
21	Derivados de cobertura	–	–	–
25 – 3580 – 3713 (1)	Activos não concorrentes detidos para venda	–	–	–
26 – 3581 (1) – 360 (1) 0	Propriedades de investimento	–	–	–
27 – 3581 (1) – 360 (1)	Outros activos tangíveis	8 936 015,69	4 719 544,10	4 216 471,59
28	Dif Consol Positiva — Goodwill	52 205 334,57	0,00	52 205 334,57
29 – 3582 – 3583 – 361	Activos intangíveis	23 362 546,31	17 387 754,07	5 974 792,24
24 – 357 – 3713 (1)	Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	–	–	–
300	Activos por impostos correntes	–	0,00	0,00
301	Activos por impostos diferidos	4 977 751,84	0,00	4 977 751,84
12 + 157 + 158 (1) + 159 (1) + 198 (1) + + 31 + 32 + 3302 + 3308 + + 3310 (1) + + 338 + 3408 (1) + 348 (1) – 3584 – – 3525 — 371 (1) + 50 (1) (2) – – 5210 (1) – 5304 – 5308 (1) + 54 (1) (3)	Outros activos	17 960 424,86	0,00	17 960 424,86
	Total do activo	1 320 205 198,66	119 763 904,14	1 200 441 294,52

(Em euros)

Código das contas		30-9-2008
	Passivo	
38 – 3311 (1) – 3410 + 5211 (1) + 5318 (1)	Recursos de bancos centrais	–
43 (1)	Passivos financeiros detidos para negociação	–
43 (1)	Outros passivos financeiros ao ajusto valor através de resultados	–
39 – 3311 (1) – 3411 + 5201 +5211 (1) + + 5318 (1)	Recursos de outras instituições de crédito	974 320 261,70
40 + 41 – 3311 (1) – 3412 – 3413 + 5202 + + 5203 + 5211 (1) + 5310 +5311	Recursos de clientes e outros empréstimos	–
42 – 3311 (1) – 3414 + 5204 + 5211 (1) + + 5312	Responsabilidades representadas por títulos	–
46 – 3311 (1) – 3415 +5205 + 5211 (1) + +5313	Passivos financeiros associados e activos transferidos	–
44	Derivados de cobertura	–
45	Passivos não correntes detidos para venda	–
47	Provisões	19 358 379,10
490	Passivos por impostos correntes	0,00
491	Passivos por impostos diferidos	1 448 034,95
481 +/ – 489 (1) – 3311 (1) – 3416 (1) + + 5206 (1) + 5211 (1) + 5314 (1)	Instrumentos representativos de capital	–
480 + 488 +/ – 489 (1) – 3311 (1) – – 3416 (1) + 5206 (1) + 5211 (1) + + 5314 (1)	Outros passivos subordinados	37 388 518,17
51 – 3311 (1) – 3417 – 3418 + + 50 (1) (2) + 5207 + 5208 + 5211 (1) + + 528 + 538 – 5388 + 5318 (1) + + 54 (1) (3)	Outros passivos	55 565 604,26
	Total do passivo	1 088 080 798,18
	Capital	
55	Capital	69 000 000,00
602	Prémios de emissão	–
57	Outros instrumentos de capital	–194 591,80
– 56	Acções próprias	–
58 + 59	Reservas de reavaliação	–
60 – 602 + 61	Outras reservas e resultados transitados	40 653 505,64
	Resultado do exercicio	2 901 582,50
– 63	Dividendos antecipados	–
64	Resultados Exercicio	–
	Total do capital	112 360 496,34
	Total do passivo + capital	1 200 441 294,52

30 de Setembro de 2008. — Pelo Conselho de Administração, *Nuno Santos.* — A Técnica Oficial de Contas, *Isabel Correia.*

300966171

BANCO PORTUGUÊS DE GESTÃO, S. A.

Balanço (extracto) n.º 141/2008

Sede: Rua do Salitre, 165-167, 1250-198 Lisboa.
Capital social: € 35 000 000.
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 9427.
Número de identificação de pessoa colectiva n.º 504655361.

Balanço em base individual (NCA) em 30 de Setembro de 2008

(Em euros)

	2008			2007
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
	1	2	3=1-2	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 618 709		1 618 709	598 761
Disponibilidades em outras instituições de crédito	468 930		468 930	135 885
Activos financeiros detidos para negociação	2 430 844		2 430 844	13 113 757
Activos financeiros disponíveis para venda	5 079 917		5 079 917	925 000
Aplicações em instituições de crédito	15 812 509		15 812 509	11 307 928
Crédito a clientes	77 893 396	1 351 914	76 541 482	53 062 269
Investimentos detidos até a maturidade	2 206 690		2 206 690	2 223 425
Activos tangíveis	1 056 268	801 770	254 498	376 173
Activos intangíveis	644 559	628 085	16 474	46 484
Activos por impostos diferidos	463 129		463 129	167 744
Outros activos	3 911 135	112 709	3 798 427	2 581 478
Total de activo	111 586 086	2 894 477	108 691 609	84 538 905

(Em euros)

	2008			2007
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
	1	2	3=1-2	
Passivo				
Recursos de outras instituições de crédito	31 049 446		31 049 446	11 103 330
Recursos de clientes e outros empréstimos	39 070 271		39 070 271	29 848 724
Provisões	809 544		809 544	549 172
Passivos por impostos correntes	7 855		7 855	271 380
Outros passivos	1 533 900		1 533 900	4 033 159
Total de passivo	72 471 016	0	72 471 016	45 805 765
Capital				
Capital	35 000 000		35 000 000	35 000 000
Prémios de emissão	1 654 703		1 654 703	1 654 703
Reservas de reavaliação	(276 443)		(276 443)	0
Outras reservas e resultados transitados	1 928 235		1 928 235	1 388 021
Resultados do exercício	(2 085 902)		(2 085 902)	690 415
Total de capital	36 220 593	0	36 220 593	38 733 140
Total de passivo + capital	108 691 609	0	108 691 609	84 538 905

30 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Emanuel Marques dos Santos.* — A Técnica Oficial de Contas, *Filomena Oliveira.*

300990163

CEP — COOPERATIVA DE ENSINO POLITÉCNICO, C. R. L.

Rectificação n.º 2554/2008

Por se encontrarem algumas incorrecções na publicação ao plano de estudos da Licenciatura em Engenharia Informática do Instituto Superior Politécnico Gaya — despacho n.º 18 088/2008, de 4 de Julho — a Cooperativa de Ensino Politécnico, CEP, C.R. L., vem, pelo presente, proceder à rectificação das anomalias do referido despacho.

Assim:

Na área científica predominante do curso, onde se lê «Engenharia e Sistemas de Computação» deve ler-se «Engenharia de Sistemas e Computação.

No primeiro semestre curricular, onde se lê «Análise Matemática» deve ler-se «Análise Matemática 1».

Nas horas de contacto da unidade curricular Instrumentação e Sistemas Digitais, onde se lê «22.5; T:» deve ler-se «T: 22.5».

Nas horas de contacto da unidade curricular Circuitos Eléctricos, onde se lê «TP: 5;22» deve ler-se «TP: 22,5».

10 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Manuel Valente de Pinho Leão.*

CESPU — COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR POLITÉCNICO E UNIVERSITÁRIO, C. R. L.

Aviso n.º 28271/2008

A CESPU — Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte, torna público que por despacho de 30 de Outubro de 2008 do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior foi, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, autorizado o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências Forenses no Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte, nos termos constantes do anexo ao presente aviso.

14 de Novembro de 2008. — O Presidente, *António Manuel de Almeida Dias.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte.
2 — Grau — Mestre.
3 — Curso — Ciências Forenses.
4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.
5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.
6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências da Saúde Aplicadas às Ciências Forenses	CSFor	42
Ciências Matemáticas e Físicas Aplicadas às Ciências Forenses	CMFFor	10
Ciências Sociais e Jurídicas Aplicadas às Ciências Forenses	CSJFor	4
Ciências Forenses	CFor	60
Total		116

6.2 — Em áreas opcionais:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências Matemáticas e Físicas Aplicadas às Ciências Forenses	CMFFor	4
Ciências Sociais e Jurídicas Aplicadas às Ciências Forenses	CSJFor	
Total		4

11. Plano de estudos:

Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte

Ciências Forenses

Mestrado

Área Científica de Especialidade em Ciências Forenses

QUADRO N.º 1

1.º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Toxicologia Forense	CSFor	Semestral	168	TP: 39	6	
Armas de Fogo e Projécteis	CMFFor	Semestral	112	TP: 26	4	
Fogo e Explosivos	CMFFor	Semestral	56	TP: 13	2	
Informática nas Ciências Forenses	CMFFor	Semestral	112	TP: 26	4	
Investigação Laboratorial Forense	CSFor	Semestral	168	TP: 39	6	
Antropologia Forense	CSFor	Semestral	112	TP: 26	4	
Entomologia Forense	CSFor	Semestral	84	TP: 26	3	
Autópsia Médico-legal	CSFor	Semestral	84	TP: 26	3	
Odontologia Forense	CSFor	Semestral	168	TP: 39	6	
Impressões Digitais	CSFor	Semestral	168	TP: 39	6	
Técnicas de Estudo do DNA	CSFor	Semestral	224	TP: 39	8	
Psiquiatria e Psicologia Forenses	CSJFor	Semestral	112	TP: 26	4	
Aspectos Legais e Éticos das Ciências Forenses	CSJFor	Semestral	56	TP: 13	2	(a)
Engenharia Forense	CMFFor	Semestral	56	TP: 13	2	(a)
Definição de Personalidade Criminal	CSJFor	Semestral	56	TP: 13	2	(a)
Radioactividade na Investigação Forense	CMFFor	Semestral	56	TP: 13	2	(a)

(a) Opcional

QUADRO N.º 2

2.º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	CFor	Anual	1680	OT: 400	60	

Aviso n.º 28272/2008

A CESPU — Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte, torna público que por despacho de 28 de Outubro de 2008 do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior foi, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, autorizado o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Biotecnologia e Segurança Alimentar no Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte, nos termos constantes do anexo ao presente aviso.

14 de Novembro de 2008. — O Presidente, *António Manuel de Almeida Dias.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte.

2 — Grau — Mestre.

3 — Curso — Biotecnologia e Segurança Alimentar.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos obrigatórios
Ciências Alimentares	CAlim	81
Ciências Bioquímicas	CBq	12
Ciências Económicas e Empresariais	CEE	11
Ciências Químicas e Físicas	CFQ	12
Ciências Biomédicas	CBm	4
Total		120

7 — Plano de estudos:

Instituto Superior de Ciências da Saúde, Norte

Biotecnologia e Segurança Alimentar

Mestrado

Área Científica de Especialidade em Ciências Alimentares

1.º Ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Direito dos negócios	CEE	Semestral	24	T: 4, TP: 4	1
Economia industrial	CEE	Semestral	56	T: 7, TP: 9	2
Finanças empresariais	CEE	Semestral	56	T: 7, TP: 9	2
Teoria das Organizações	CEE	Semestral	32	T: 5, TP: 7	1
Estratégia Empresarial	CEE	Semestral	50	T: 8, TP: 12	2
Marketing nas empresas agro-industriais	CEE	Semestral	64	T: 10,TP: 14	2
Teoria da Comunicação e Negociações	CEE	Semestral	26	T: 4, TP: 4	1
Validação de Métodos Analíticos Instrumentais	CFQ	Semestral	59	T: 13, TP: 6	2
Métodos Cromatográficos de Análise de Alimentos	CFQ	Semestral	98	T: 13, TP: 6, PL: 9	4
Sistemas Automáticos de Análise de Alimentos	CFQ	Semestral	85	T: 13, TP: 6, PL: 6	3
Biossensores	CFQ	Semestral	85	T: 13, TP: 6, PL: 6	3
Biologia Molecular Aplicada à Análise de Alimentos	CBq	Semestral	121	T: 13, TP: 13, PL: 13	4
Microbiologia E Toxicologia Alimentar	CAlim	Semestral	139	T: 13, PL: 26	5
Higiene Alimentar	CAlim	Semestral	63	T: 13	2
Legislação Alimentar	CAlim	Semestral	58	T: 13	2
Metodologia HACCP	CAlim	Semestral	104	T:13, TP:13	4
Alimentos Funcionais e Nutracêuticos	CAlim	Semestral	121	T: 13, TP: 9, PL: 9	4
Antioxidantes, Envelhecimento e Doença	CBm	Semestral	108	T: 13, TP: 6, PL: 6	4
Biodisponibilidade de Componentes de Alimentos	CAlim	Semestral	107	T: 13, TP: 9, PL: 6	4
Biotecnologia Microbiana	CBq	Semestral	113	T: 13, TP: 9, PL: 9	4
Microencapsulação	CBq	Semestral	111	T: 13, TP: 9, PL: 9	4

2.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Dissertação	CAlim	Anual	1680	OT: 300; TC: 800	60

PROVÍNCIA PORTUGUESA DO INSTITUTO DAS IRMÃS DE SANTA DOROTEIA

Despacho n.º 30551/2008

A requerimento da Província Portuguesa do Instituto das Irmãs de Santa Doroteia, Entidade Instituidora da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti, foi deferido pelo despacho de 28 de Outubro de 2008 do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o pedido de autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências da Educação, área de especialização em Animação da Leitura.

De acordo com o estipulado nos n.os 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, vem esta Entidade Instituidora proceder à publicação dos anexos referentes à estrutura curricular e ao plano de estudos do referido ciclo de estudos.

17 de Novembro de 2008. — Pela Entidade Instituidora, *Maria de Fátima Couto Ambrósio.*

ANEXO N.º 1

Estrutura Curricular

1 — Instituição de Ensino: Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti.

2 — Grau: Mestre.

3 — Especialidade: Ciências da Educação: área de especialização em Animação da Leitura.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 90.

5 — Duração normal do curso: 3 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Componentes de formação	Sigla	Créditos
Ciências da Educação	CE	46
Línguas e Literaturas	LL	34
Expressões Artísticas e Motricidade Humana	EAMH	6
Total		86

6.1.1 — Em áreas optativas:

Componentes de formação	Sigla	Créditos
Ciências da Educação	CE	4
Línguas e Literaturas	LL	
Total		4

ANEXO N.º 2

Plano de Estudos

1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fundamentos da Competência Leitora	LL/CE	Semestral	100	32 (T:16; TP:16)	4 (3 LL/1 CE)	
Literatura para a Infância e Juventude	LL/CE	Semestral	200	64 (T:32; TP:32)	8 (6 LL/2 CE)	
Oficina de Expressões Artísticas: - Oficina de Ilustração - Oficina de Música - Oficina de Drama	EAMH	Semestral	150	48 (TP:24; PL:24) [(TP:8 + PL:8)×3]	6	
Tecnologias Educativas na Animação de Bibliotecas.	CE	Semestral	150	48 (TP:30; PL:18)	6	
Investigação na Educação: Novas Perspectivas	CE	Semestral	150	48 (T:16; TP:16; OT:16)	6	

2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Laboratório de Leitura e Escrita Criativa	LL/CE	Semestral	200	64 (T:12; TP:20; OT:32)	8 (6 LL/ 2 CE)	
Organização, Planeamento e Análise Textual	CE/LL	Semestral	100	32 (T:8; TP:16; PL:8)	4 (2 CE/2 LL)	Opção.
Avaliação e Diagnóstico da Linguagem Oral e Escrita.	CE/LL	Semestral	100	32 (T:8; TP:16; PL:8)	4 (2 CE/2 LL)	Opção.
Comunicação Educacional	CE/LL	Semestral	150	48 (TP:24; PL:24)	6 (4 CE/2 LL)	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Iniciação ao Trabalho de Projecto	CE/LL	Semestral	300	64 (OT:64)	12 (7 CE/5 LL)	

3.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Trabalho de Projecto	CE/LL	Semestral	750	176 (OT:96; TC:32; S:48)	30 (18 CE/12 LL)	

PARTE J

MINISTÉRIO DA CULTURA

Aviso n.º 28273/2008

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau, para o Museu Monográfico de Conímbriga.

1-Nos termos do artigo 21.º da Lei 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei 51/2005 de 30 de Agosto torna-se público que, por meu despacho de 2 de Janeiro de 2008, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de abertura, no *Diário da República,* e da publicitação na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal para o provimento do cargo de Director (equiparado a Director de Serviços) do Museu Monográfico de Conímbriga no quadro de pessoal do referido Museu, aprovado por Portaria n.º 824/93, de 8 de Setembro.

2 — Áreas de actuação — propor ao IMC a programação do conjunto de actividades do museu; gerir o museu, incluindo recursos humanos e orçamentais em articulação com o IMC; coordenar e desenvolver projectos nas áreas da conservação, investigação, gestão e divulgação das colecções do museu; promover acções de articulação com a comunidade e com outras instituições, tendo em vista a captação de públicos e o reforço do museu como instituição cultural de referência; liderar a equipa do museu, tendo em vista o cumprimento dos objectivos definidos.

3 — Requisitos formais de provimento os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei supracitada a saber:

a) Ser funcionário público licenciado dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

b) Ser detentor de 6 anos de experiência profissional em funções, cargos ou carreira para cujo exercício de provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

4 — Perfil exigido:

a) Licenciatura na área das Ciências Sociais e Humanas e ou das Artes;

b) Experiência profissional comprovada no domínio do património cultural e ou da museologia;

c) Conhecimento da estrutura da Administração Pública na área da cultura e das políticas e problemáticas culturais contemporâneas;

d) Capacidade de coordenação e de liderança de equipas

5 — Composição do júri:

a) Dr. Manuel de Lemos Bairrão Oleiro, director do Instituto dos Museus e da Conservação, que preside;

b) Prof. João Pedro Ribeiro, Director do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico

c) Dr.ª Graça Filipe, em representação da Comissão Nacional Portuguesa do ICOM.

6 — Métodos de Selecção — os métodos de selecção a aplicar são os seguintes:

a) Avaliação curricular

b) Entrevista pública

7 — Formalização de candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director dos Museus e da Conservação, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa, entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio em carta registada com aviso de recepção.

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

a) Curriculum vitae detalhado datado e assinado;

b) Declaração actualizada emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado da qual constem a categoria actual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;

c) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;

d) Outros documentos considerados relevantes para o exercício do cargo a prover.

14 de Novembro de 2008. — O Director, *Manuel Bairrão Oleiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE

Aviso n.º 28274/2008

Anulação de procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 56 de 29 de Outubro, foi anulado o procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão de Desporto, Juventude e Movimento Associativo, aberto no *Diário da República* n.º 154 de 11/08, que adquiriu na BEP o Código de Oferta referencia OE200808/0140.

7 de Novembro de 2008. — O Vereador do Pelouro da DARH, *Paulo Alves Machado.*

300961805

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750